# Memorando 6.364/2024

**De:** Vanderlei C. - SMAPMA

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 17/12/2024 às 11:38:29

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB

## AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II

Bom dia

-Senhor Prefeito:

Considerando que 07 (sete) itens ficaram fracassados no Pregão eletrônico n.º 900067/2024, em 28 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade da aquisição de MATERIAIS/INSUMOS PARA O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA-REVITIS, em parceria com a secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná-SEAB, através do convênio n.º 261/2024, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização será efetuada pelos técnicos dessa secretaria.

att,

_

**Vanderlei José Crestani**
*Engenheiro Agronômo*

**Anexos:**
SOLICITACAO_LICITACAO_REVITIS_II.pdf

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A93-3B1A-FE8D-A10E e informe o código 0A93-3B1A-FE8D-A10E

**SOLICITAÇÃO**

Senhor Prefeito:

Considerando que 07 (sete) itens ficaram fracassados no Pregão eletrônico n.º 900067/2024, em 28 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade da aquisição de MATERIAIS/INSUMOS PARA O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA-REVITIS, em parceria com a secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná-SEAB, através do convênio n.º 261/2024, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização será efetuada pelos técnicos dessa secretaria.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.

_____

Eng. Agr. Vanderlei José Crestani

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A93-3B1A-FE8D-A10E e informe o código 0A93-3B1A-FE8D-A10E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A93-3B1A-FE8D-A10E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 17/12/2024 11:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A93-3B1A-FE8D-A10E

**Memorando 1- 6.364/2024**

**De:** Vanderlei C. - SMAPMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/12/2024 às 11:43:27

segue anexos

_

**Vanderlei José Crestani**
*Engenheiro Agronômo*

**Anexos:**

Convenio_261_2024_REVITIS.pdf
plano_de_acao_fomento_agricultores_familiares.pdf
Plano_de_trabalho_2024_1_assinado.pdf
PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf
PROJETO_TECNICO_COMPLETO_15_02_2023.pdf

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 356
Mov. 112

**CONVÊNIO Nº 261/2024 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-050, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Titular, Senhor **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador da célula de Identidade/RG nº X.161.306-x e inscrito no CPF/MF sob o nº Xxx.851.709-xx, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.718, de 6 de maio de 2024, residente e domiciliado nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ nº **76.995.414/0001-60**, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CEP 85.560-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **EDSON LUIZ CENCI**, cadastrado no CPF/MF sob o número **Xxx.894.719-xx**, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **17.537.884-7** com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 028/2011 TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011, ou outras que venham a substituí-las, na Lei Complementar nº 101/2000 e no Decreto Estadual nº 2.641, de 29 de junho de 2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, nos termos da delegação governamental conferida pelo art. 1º, § 6º, do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Este convênio tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município, estimulando a produção, a reorganização da comercialização e o apoio à agroindústria da viticultura, através da aquisição de mudas, materiais e equipamentos para a implantação de unidades de referência de produção de uva, conforme detalhado o Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes e os documentos do Processo Administrativo nº **17.537.884-7**.



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 357 Mov. 112

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AÇÕES OU ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS E METODOLOGIA**

3. Para a consecução do objeto serão desenvolvidas as seguintes ações ou atividades e respectivas metas e metodologia:

3.1 Implantação de 0,38 ha de parreirais novos em 4 (quatro) produtores e melhoria nos parreirais existentes em outros 8 (oito) produtores, por meio do investimento em 12 (doze) propriedades de agricultores familiares do Município de Chopinzinho;

3.2 A aquisição dos materiais será realizada de acordo com os projetos técnicos individuais, levando-se em conta orçamento prévio;

3.3. Os parreirais das unidades de referência serão implantados nos locais indicados nos projetos técnicos individuais, seguindo recomendações da assistência técnica do IDR-Paraná.

3.4 A mão de obra e outros insumos não custeados pelo convênio, serão providenciados pelos agricultores beneficiários.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4. O presente Convênio terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do **CONCEDENTE**, a quem cumprirá providenciar a publicação no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

4.1 A vigência do Convênio poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, devendo a solicitação ser apresentada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência de seu termo final, acompanhada da devida justificativa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

5.1 São obrigações comuns aos partícipes:

5.1.1 cumprir o Plano de Trabalho que integra este instrumento, executando as ações e atividades nele previstas e monitorando o atingimento das metas estabelecidas;

5.1.2 assegurar aos servidores envolvidos nas ações e atividades o conhecimento das obrigações e demais condições ajustadas nesta parceria e seus aditamentos;

5.1.3 analisar os resultados parciais e reformular as ações, atividades e metas quando necessário ao alcance do objeto acordado;

5.1.4 disponibilizar as condições e os recursos financeiros, humanos e materiais para cumprir as obrigações de sua alçada e implicadas na realização do objeto;

5.1.5 permitir pleno acesso a todos os documentos e informações relacionados ao Convênio pelos agentes da Administração Pública e órgãos de controle interno e externo;



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 358 Mov. 112

5.1.6 disponibilizar as informações necessárias ao cumprimento das obrigações ajustadas.

5.2 na realização do objeto deste instrumento, cumpre ao **CONCEDENTE**:

5.2.1 transferir os recursos financeiros para execução do objeto consoante o Plano de Aplicação, observada sua disponibilidade financeira;

5.2.2 acompanhar, monitorar, avaliar, supervisionar e fiscalizar as ações, atividades e serviços envolvidos na realização do objeto, em conformidade ao Plano de Trabalho, inteirando o **CONVENENTE** dos resultados das inspeções, avaliações e eventuais recomendações mediante Relatórios próprios;

5.2.3 publicar o extrato do Convênio e dos eventuais Termos Aditivos na imprensa oficial estadual e em página de seu Portal institucional no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura;

5.2.4 inserir as informações pertinentes ao Convênio e à sua execução no Sistema Integrado de Transferência Voluntária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61, de 2011 e a Resolução nº 28, de 2011, ou outro ato normativo que vier a substituí-los;

5.2.5 analisar a prestação de contas do **CONVENENTE** dos valores repassados consoante os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022 e prestar contas aos órgãos fiscalizadores, conforme a legislação de regência;

5.2.6 notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos transferidos ou constatada sua má aplicação, instaurando, se necessário, Tomada de Contas Especial;

5.2.7 comunicar o **CONVENENTE** de qualquer irregularidade no uso dos recursos ou outra pendência de ordem técnica, suspendendo a liberação de eventuais parcelas do recurso financeiro e fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos;

5.2.8 apurar o dano caso não sanada a irregularidade de que trata o item 5.2.7 mediante Tomada de Contas Especial, nos termos da Lei Estadual nº 20.656, de 2021;

5.2.9 comunicar à Controladoria Geral do Estado do Paraná, à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público quando houver indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;

5.2.10 divulgar em sítio eletrônico oficial os valores devolvidos e a causa de eventual devolução quando não houver plena execução do objeto ou a extinção ou rescisão do presente convênio;

5.2.11 assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto na hipótese de paralisação ou indícios de irregularidade, evitando sua descontinuidade;

5.2.12 deliberar sobre pedidos de prorrogação da vigência ou reformulação do Plano de Trabalho, vedada a alteração do objeto e observado o prazo estabelecido no item 4.1 da Cláusula Quarta;



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 359 Mov. 112

5.2.13 emitir, por seu órgão de controle interno, relatório final da execução do convênio, em consonância à Resolução nº 028, de 2011, observadas as alterações da Resolução nº 046, de 2014, ambas do TCE-PR.

5.3 na realização do objeto deste instrumento cumpre ao **CONVENENTE**:

5.3.1 observar rigorosamente os prazos e as metas ajustadas no Plano de Trabalho em conformidade à legislação aplicável e ao estabelecido neste instrumento, adotando as medidas necessárias à sua plena e correta execução;

5.3.2 iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos financeiros, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa no Plano de Trabalho;

5.3.3 abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

5.3.4 proceder ao depósito do valor da contrapartida em conta específica e exclusiva do Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

5.3.5 aplicar os recursos financeiros na realização do objeto conveniado consoante o Plano de Trabalho e observando os critérios de qualidade e custo;

5.3.6 arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros referentes à transferência voluntária e à contrapartida;

5.3.7 prestar contas parciais e final ao **CONCEDENTE** na forma estabelecida neste Convênio;

5.3.8 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT – TCE-PR, conforme legislação pertinente;

5.3.9 instaurar processo administrativo apuratório ou disciplinar quando constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregular execução ou má gestão financeira, comunicando o fato ao **CONCEDENTE**;

5.3.10 aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial caso a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, caso a previsão de seu uso se verificar em prazos menores a um mês;

5.3.11 registrar as receitas financeiras obtidas de acordo com o item 5.3.10 desta Cláusula como créditos para o Convênio e utilizá-las exclusivamente para o seu propósito, para tanto requerendo termo aditivo e a aprovação de um plano de trabalho revisado, incluindo um demonstrativo específico que será parte integrante das prestações de contas do Convênio;

5.3.12 devolver ao **CONCEDENTE,** quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 360
Mov. 112

aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;

5.3.13 restituir os recursos atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

5.3.13.1 não houver execução do objeto conveniado;

5.3.13.2 não for apresentada, no prazo estipulado, a devida Prestação de Contas parcial ou final; e

5.3.13.3 houver uso dos recursos em finalidade diversa ao estabelecido neste Convênio;

5.3.14 quando da formalização do Convênio e de eventuais aditamentos de valores apresentar a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, incluindo a Certidão de Transferência Voluntária, Declaração expedida pela Concedente/SEAB atestando que o Município está em dia com as prestações das contas de transferência dele recebidos, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, prova de regularidade junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin-Estadual) e sem restrições no Certificado de Regularidade Fiscal CRF-GMS, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;

5.3.15 fazer constar nas notas fiscais o número do Convênio sucedido da sigla “SEAB/PR”;

5.3.16 cumprir as obrigações previstas no Decreto nº 10.086, de 2022 e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR;

5.3.17 preservar em local seguro e em bom estado de conservação todos os documentos originais relacionados ao Convênio, independentemente de sua apresentação ou aprovação da prestação de contas, mantendo-os à disposição por 10 (dez) anos do Tribunal de Contas do Paraná, do Ministério Público Estadual e do órgão de controle interno do **CONCEDENTE**;

5.3.18 apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o cumprimento das ações, atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;

5.3.19 atender às diretrizes da política dos programas de segurança alimentar e nutricional afins à realização do objeto conveniado;

5.3.20 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos disponibilizados à conta específica do ajuste;

5.3.21 exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná e do **CONCEDENTE**, na execução das ações previstas no Plano de Trabalho vedado ouso de logomarcas;

5.3.22 não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do Convênio;

5.3.23 assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019;



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 361
Mov. 112

5.3.24 estabelecer e cumprir os critérios previamente fixados em norma, que observem procedimentos objetivos e impessoais na seleção dos agricultores familiares beneficiários das ações relacionadas ao objeto deste Convênio;

5.3.25 divulgar, em sítio eletrônico oficial, as informações relativas aos valores e às razões da devolução nos casos de não execução integral do objeto, extinção ou rescisão do Convênio;

5.3.26 contabilizar e guardar os bens remanescentes, utilizando-os de forma a garantir a continuidade de um programa oficial, com especificação de diretrizes e regras claras de utilização;

5.3.27 aferir a execução do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense - REVITIS, regularmente realizando registros fotográficos e encaminhando relatórios mensais ao Gestor da parceria pelo **CONCEDENTE**;

5.3.28 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE** em relação ao uso dos bens adquiridos com recursos do Convênio;

5.3.29 assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual em qualquer ação institucional de divulgação ou promoção relacionada ao objeto deste instrumento, observadas as vedações da Lei Federal nº 9.504, de 1997;

5.3.30 disponibilizar para a execução das ações e atividades do Plano de Trabalho a necessária infraestrutura e assistência técnica e operacional;

5.3.31 não estabelecer relações contratual ou de parceria que envolvam a consecução do objeto deste Convênio com pessoas físicas ou pessoas jurídicas impedidas de receberem recursos estaduais.

5.3.32 observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 362
Mov. 112

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R$ 299.329,70** (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:

6.1.1 valor que será repassado pelo **CONCEDENTE**: **R$ 269.396,73** (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), sendo **R$ 118.128,33** (cento e dezoito mil, cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) a título de **INVESTIMENTO** e **R$ 151.268,40** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a título de **CUSTEIO**, à conta da dotação orçamentária n. º **6500.6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar**, natureza da despesa n. º **4440.42.01 – Auxílios a Municípios** e n. º **3340.41.01 – Contribuições a Municípios**, respectivamente, fonte de recursos n. º **500 – Recursos não Vinculados de Impostos**, fonte detalhada n. º **000000 – Sem detalhamento**, notas de reserva n. º **2024NR000650** e **2024NR000651**, ambos datadas em **16/8/2024**.

6.1.2 valor da contrapartida do **CONVENENTE**: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), sendo **R$ 13.125,37** (treze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) a título de **INVESTIMENTO** e **R$ 16.807,60** (dezesseis mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos) a título de **CUSTEIO**, à conta das dotações orçamentárias n. º **10.001.20.608.0006.2.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia** e **10.001.20.608.0006.1.029 – Aquisição / Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos**, natureza das despesas n. º **3.3.90.30 – Material de Consumo** e n.º **4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, respectivamente, fonte de recursos n. º **000 – Recursos Livres**, dispostos na LOA 2024 n. º 4.049 de 27/12/2023.

6.1.3 na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição dos partícipes, conceder-se-á, para todos os efeitos, a



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 363
Mov. 112

mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetros os valores mencionados nos itens 6.1.1 e 6.1.2 e eventuais acréscimos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos do **CONCEDENTE** e a correspondente contrapartida do **CONVENENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta bancária específica vinculada a este Convênio, de titularidade do **CONVENENTE**, a qual deverá ser aberta em instituição financeira oficial;

7.2 na hipótese de os recursos não serem suficientes à consecução do objeto, a complementação será aportada pelo **CONVENENTE** na forma de contrapartida, depositada e utilizada na mesma conta do Convênio;

7.3 o valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justifica-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado, da comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo aditivo;

7.4 a liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária;

7.5 a movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

7.6 os recursos financeiros repassados em razão do Convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo o **CONVENENTE**, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

8.1 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas compromissadas e as normas de regência, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 é expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

8.2.1 pagamentos de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

8.2.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 364
Mov. 112

8.2.3. pagamento, a qualquer título, com recursos do Convênio, de servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

8.2.4 pagamentos de profissionais não vinculados à realização do objeto do Convênio;

8.2.5 aplicações em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;

8.2.6 realizações de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

8.2.7 pagamentos em data posterior à vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros constem do plano de aplicação ou instrumento equivalente;

8.2.8 realizações de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social e necessariamente vinculada ao objeto, vedado o emprego de nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

8.2.9 transferências de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.2.10 transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

8.2.10.1 membros do Poder Executivo do **CONCEDENTE** dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2° grau;

8.2.10.2 servidores público vinculado ao Poder Executivo do **CONCEDENTE** ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2° grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

8.3 A comprovação da regularidade da execução do objeto pelo **CONVENENTE** se dará mediante a apresentação de:

8.3.1 cópia dos procedimentos para a contratação de bens, serviços e obras;

8.3.2 comprovantes de despesas efetuadas revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem adquirido ou serviço prestado, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do **CONCEDENTE**;

8.3.3 documentos que demonstrem a realização das atividades previstas e o cumprimento das metas propostas.



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 365 Mov. 112

8.4 as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

8.5 na hipótese de serem identificadas impropriedades, irregularidades no uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o **CONCEDENTE** compromete-se a notificar imediatamente o **CONVENENTE** e suspender a liberação de quaisquer recursos pendentes, até que as irregularidades sejam apuradas por meio de procedimento administrativo que garanta ao **CONVENENTE** o direito à ampla defesa, mediante justificação adequada.

**CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

9.1 O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei Geral de Licitações e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

9.2 O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

9.2.1 cópias do edital da licitação, acompanhado:

9.2.1.1 das concernentes atas;

9.2.1.2 das respectivas propostas;

9.2.1.3 dos contratos e eventuais termos aditivos;

9.2.1.4 da declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

9.3 A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, sob qualquer hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício e, tampouco, transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**10.** Os levantamentos decorrentes do acompanhamento, monitoramento e fiscalização na execução do **Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense - REVITIS**, registrados em relatórios de acompanhamento e inspeção, os quais serão considerados nas análises e conclusões dos pareceres técnicos e de gestão relacionados à realização do objeto, conforme acordado no Plano de Trabalho.

10.1 pelo **CONCEDENTE** é designado na função de gestor o servidor **Leunira Viganó Tesser**, ocupante do cargo de **Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco**, Matrícula Funcional nº **35491147**, e na função de fiscal o servidor **Antônio Celso Carraro**, Matrícula Funcional nº **108187239**.



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 366 Mov. 112

10.2 pelo **CONVENENTE** é designado na função de gestor o servidor **Vanderlei José Crestani,** ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo**.**

10.3 os gestores são os gerentes funcionais e têm a missão de administrar o Convênio desde sua formalização até o termo do cumprimento dos objetivos, competindo-lhes as atribuições descritas no art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

10.3.1 zelar para que a documentação da parceria esteja conforme à incidente legislação, desde a proposta até a aprovação da prestação de contas;

10.3.2 atuar como interlocutor do **CONCEDENTE** na execução do objeto;

10.3.3 controlar os saldos de empenhos do Convênio;

10.3.4 verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas do Convênio, efetuando as devidas análises e encaminhando os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

10.3.5 inserir os dados do Convênio, quando couber e não houver setor responsável por estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

10.3.6 zelar pelo cumprimento integral do convênio.

10.4 ao fiscal cumpre o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do objeto, atuando proativa e preventivamente na fiel observância das condições e obrigações ajustadas, diligenciando na realização do objeto, e ainda:

10.4.1 dar ensejo às ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

10.4.2 responsabilizar-se pela avaliação da eficácia da execução do convênio;

10.4.3 verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no convênio e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pelo **CONVENENTE** com o efetivamente entregue ou executado;

10.4.4 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;

10.4.5 analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho;

10.4.4 emitir Termo de Conclusão atestando o término do convênio;

10.4.5 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.4.6 informar a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.5 cumprirá, ainda, ao servidor fiscal a emissão dos seguintes documentos:



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 367 Mov. 112

10.5.1 Termo de Acompanhamento e Fiscalização, por ocasião da verificação ou intervenção, descrevendo a ação desenvolvida, a situação na qual se encontra a execução do objeto, as divergências constatadas ao pactuado, os ajustes para saneamento e as eventuais omissões ou inobservâncias do acordado pelo **CONVENENTE**;

10.5.2 Termo de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos, pelo qual certifica que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto, encontrando-se adequadamente instalados e em pleno funcionamento na atividade proposta nas dependências do **CONVENENTE** ou em outro local informado no Plano de Trabalho;

10.5.3 Termo de Compatibilidade Físico-financeira, na hipótese de o objeto não tenha sido concluído e a proporção executada possibilite a colocação do(s) bem(ns) em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos repassados;

10.5.4 Termo de Cumprimento dos Objetivos, quando do cumprimento integral do objeto conveniado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

11. O **CONCEDENTE** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto conveniado.

11.1 Caberá ao Gestor do **CONVENENTE** a aferição da execução do presente Projeto na forma estabelecida no Plano de Trabalho e pelo encaminhamento mensal dos respectivos relatórios ao Gestor do **CONCEDENTE**.

11.2 Caberá ao Fiscal do **CONCEDENTE** a aferição da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, diligenciando pelos devidos registros fotográficos e pela elaboração a cada bimestre do Termo de Acompanhamento e Fiscalização, a contemplar, no mínimo:

11.2.1 a descrição e a análise das atividades realizadas e metas alcançadas no período reportado, inclusive dos incrementos havidos no **desenvolvimento rural sustentável** e na geração de renda dos agricultores familiares envolvidos, consoante os indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;

11.2.2 o resultado da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo **CONVENENTE**.

11.2.3 o Plano de Trabalho apresenta os parâmetros necessários à aferição dos resultados;

11.3. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos Conselhos de Política Pública da área correspondente de atuação estadual e municipal

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 368 Mov. 112

12. Este Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, cujo extrato será publicado pelo **CONCEDENTE** no Diário Oficial do Estado e nos sítios oficiais mantidos na Internet, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do aditamento.

12.1 São condições à alteração a verificação de sua compatibilidade ao objeto conveniado, a readequação e prévia aprovação do Plano de Trabalho, a comprovação da execução das etapas anteriores e a apresentação da devida prestação de contas parcial.

12.2 A autoridade técnica do **CONCEDENTE** deverá analisar o Plano de Trabalho readequado e manifestar sua concordância, conformação ou discordância, com as respectivas justificativas, submetendo-o à deliberação da autoridade máxima do **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONCEDENTE**

13.1 O **CONVENENTE** deverá prestar contas parciais a cada 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do convênio, apresentando ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do termo do citado prazo, os seguintes documentos:

13.1.1 relatório de execução do objeto;

13.1.2 resumo informando em ordem cronológica os bens adquiridos e as despesas realizadas com respectivos valores, acompanhado das respectivas notas e comprovantes fiscais, sem rasuras ou borrões e neles observada a inscrição dos dados do **CONVENENTE** e a identificação deste Convênio;

13.1.3 comprovação de ter prestado contas parciais diretamente no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE-PR.

13.2 A não prestação de contas parcial comprovando a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida impede a liberação da parcela seguinte, condicionada ao saneamento da falta ou causa.

13.3 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do termo da vigência do convênio, composta, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

13.3.1 Relatório de cumprimento do objeto, no qual constem especificadas as metas atingidas e os resultados alcançados é compatível com o Plano de Trabalho;

13.3.2 resumo informando em ordem cronológica os bens adquiridos e as despesas realizadas com respetivos valores, acompanhado das respectivas notas e comprovantes fiscais, sem rasuras ou borrões e observada a inscrição dos dados do **CONVENENTE** e a identificação deste Convênio;



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 369
Mov. 112

13.3.3 comprovação de ter prestado contas parciais diretamente no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE-PR.

13.3.4 comprovante da devolução do saldo de recursos, se houver.

13.4. Quando as prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação, atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.5. Ao termo do prazo estabelecido no item 13.4 desta Cláusula sem a apresentação da prestação de contas ao **CONCEDENTE** ou ao TCE-PR e a não devolução dos recursos, o **CONCEDENTE** instaurará Tomada de Contas Especial e adotará as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, observado o disposto nos arts. 192 a 201 da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

13.6 O Gestor do Convênio emitirá parecer técnico com o resultado de sua análise das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENENTE**.

13.7 O **CONCEDENTE**, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da apresentação, analisará as prestações de contas, no exame considerando os pareceres expedidos pelas áreas competentes.

13.8 A autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** é a autoridade competente que assina o presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

14. A prestação de contas tratada na Cláusula Décima Terceira não dispensa o **CONCEDENTE** de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES**

15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.1 Os bens remanescentes são de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao domínio do **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso ou ser fixada indenização do valor global aplicado, nos termos do art. 665, do Decreto nº 10.086, de 2022.

15.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados em ações ou atividades no âmbito do **Fortalecimento da Agricultura Familiar – Programa de Revitalização da Viticultura**



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 370
Mov. 112

**Paranaense - REVITIS**, ou, em não sendo possível, em outra destinação previamente autorizada pelo **CONCEDENTE**.

15.3 A revogação do item 15.1 desta Cláusula, que impõe a inalienabilidade dos bens adquiridos com recursos deste convênio até o termo de sua vigência, está condicionada à apresentação de uma declaração de que esses bens são considerados inservíveis, a qual deve ser emitida por uma comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO**

16.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2 O **CONCEDENTE** deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

16.3 O Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento e caso de um dos partícipes já ter se comprometido financeiramente com a sua meta convenial e, eventualmente, a outra parte não cumpra o acordado, prejudicando a funcionalidade do objeto pretendido, será possível ajustar uma forma de compensação dos possíveis prejuízos entre os partícipes.

16.4 O presente Convênio será rescindido nas seguintes situações:

16.4.1 inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

16.4.2 constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

16.4.3 aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;

16.4.4 verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

16.4.5 danos ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, caso identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

17. A eficácia deste Convênio e aditamentos é condicionada à publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Estado e em página acessível do Portal do **CONCEDENTE -SEAB** mantido na Internet, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 371
Mov. 112

17.1 O **CONCEDENTE - SEAB** e o **CONVENENTE** disponibilizarão, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, links para consulta às informações referentes a este Convênio, contemplando, no mínimo, o objeto, a vigência e a finalidade.

17.2 Eventual publicidade de qualquer ato havido à razão deste Convênio ou que com ele tenha relação deverá ter caráter meramente informativo, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES**

18. Os avisos, comunicações ou notificações concernentes a este Convênio entre o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** serão por escrito, observando-se:

18.1 quando dirigidos ao **CONCENDENTE**, enviados ao gestor do Convênio;

18.2 quando dirigidos ao **CONVENENTE**, enviados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19. Na hipótese de não haver solução por mútuo acordo para as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é o competente para resolver as disputas suscitadas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os cooperantes obrigam-se ao cumprimento dos termos deste instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e firmado por seus representantes legais para que produza os efeitos legais, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, 12 de setembro de 2024.

ASSINATURA DIGITAL
**Natalino Avance de Souza**
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL
**Edson Luiz Cenci**
Prefeito de Chopinzinho

/FFA



Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29. Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 371a
Mov. 112

Documento: **2642024Chopinzinho175378847RevitisLOA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/09/2024 13:08, **Edson Luiz Cenci** em 12/09/2024 15:29.

Inserido ao protocolo **17.537.884-7** por: **Fernanda Felício Achucarro** em: 12/09/2024 09:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**1df8dade53aa02e7e68ac0b5ca966fd7**.

**PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS – PARANÁ**
**PLANOS DE AÇÃO**

**Eixo:**

Pesquisa e Produção

**Plano de Ação (PA):**

Fomento para Revitalização da Viticultura em Agricultores Familiares

**Responsável:**

Eng. Agrônomo Ronei Andretta

**Prazo**:

48 meses

## 1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná historicamente teve uma área plantada de vinhedos de cerca de 6.000 ha até o ano de 2009 (SEAB / Deral).

Com a valorização de grandes culturas de grãos para exportação, a assistência técnica passou a ter maior atenção e capacitação voltadas a essa realidade.

Falta de mão de obra capacitada e técnicos especializados no manejo da videira, dificuldades com a deriva de herbicidas vinda de plantios extensivos, além da concorrência de produção de uvas vindas de estados vizinhos fez com que nos últimos dez anos a área plantada diminuísse para cerca de 3.790 ha em 2020 (IDR Iapar – Emater).

## 2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Capacitar e apoiar grupos de agricultores familiares organizados, assistidos por ATER pública e/ou privada, com o objetivo de melhorar a renda e a qualidade de vida dos beneficiários, recuperando parte de área histórica de vinhedos no estado do Paraná.

2.2 Específicos

Implantar 200 projetos municipais no prazo de quatro anos, fornecendo assistência técnica e acesso a novas tecnologias de produção que garantam qualidade e mercado.

## 3. RESULTADOS ESPERADOS

- Recuperar ou implantar novas áreas em cerca de 1.000 ha de vinhedo, beneficiando cerca de 2.400 famílias, no prazo de quatro anos;
- Organizar a cadeia produtiva da uva e derivados, mantendo cadastro atualizado que permita contato facilitado entre os atores do mercado;
- Produção de 200 projetos de desenvolvimento municipal ligados a atividade vitícola e produção de derivados da uva;
- Proporcionar atividade rentável aos agricultores familiares do estado .



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: plano_de_acao_fomento_agricultores_familiares.pdf (1/6) 22/1245

## 4. METAS

| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Número de projetos | 40 | 40 | 60 | 60 | 200 |
| Valor aplicado R$ (Estado) | 12.000.000 | 12.000.000 | 18.000.000 | 18.000.000 | 60.000.000 |
| Potencial de área implantada ou recuperada (ha, considerando espaçamento 3m x 1,5m e média de 12 produtores por projeto) | 216 ha | 216 ha | 324 ha | 324 ha | 1.080 ha |
| Número de mudas plantadas | 480.000 | 480.000 | 720.000 | 720.000 | 2.400.000 |
| Produtores | 480 | 480 | 720 | 720 | 2.400 |

## 5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Nas regionais do IDR Paraná vão ser identificados os núcleos de produtores familiares com tradição ou potencial de desenvolver projetos municipais de desenvolvimento da viticultura e derivados, com análise do mercado potencial e, se possível, integração com agroindustrias, associações de produtores e cooperativas que possam garantir absorver parte da produção.

Serão realizadas reuniões para estruturação dos projetos, elegendo as prioridades a serem custeadas com subsídio do Estado, a fim de implantar novos projetos ou ampliar projetos já existentes.

Os produtores passarão por capacitação presencial e a distância, promovidas pelo IDR Paraná em parceria com SENAR, SEBRAE e empresas integradoras.

As prefeituras serão o canal de transferência do recurso estadual ao projeto municipal através de convênios para transferências voluntárias, nos limites estabelecidos pelo plano de fomento.

As estruturas de operacionalização e controle serão formadas pelas seguintes instâncias: municipal: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR); regional: Grupo de Gestão Regional (GGR); e estadual: Unidade Técnica Estadual (UTE).

A operacionalização dos projetos se dará da segunte forma:

a) Seleção do projeto e produtores beneficiários pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);

b) Especificação do projeto técnico em conjunto com os produtores, IDR Paraná, Prefeitura Municipal e ATER responsável;

c) Elaboração do Projeto Técnico pelo responsável técnico;

d) Aprovação do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho pelo Grupo de Gestão Regional (GGR);

e) A UTE é consultada para confirmar orçamento disponível;

f) Elaboração do Plano de Trabalho pelo responsável técnico;



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: plano_de_acao_fomento_agricultores_familiares.pdf (2/6) 23/1245

e) Protocolado é instruído com Projeto Técnico, Plano de Trabalho, documentação do município e certidões de regularidade, conforme check-list, e é enviado para a UTE do Programa Revitis Paraná;

f) Formalização de convênio entre Estado do Paraná e Prefeitura Municipal com repasse dos recursos e depósito de contra-partida municipal;

g) Capacitação dos produtores beneficiários do projeto;

h) Aquisição por licitação dos insumos, materiais, equipamentos e serviços pela Prefeitura Municipal, e disponibilização dos mesmos aos produtores beneficiários do projeto;

i) Implantação dos projetos com acompanhamento da assistência técnica responsável;

j) Fiscalização pelo fiscal do convênio e Tribunal de Contas do Estado;

l) Prestação de contas do convênio após 24 meses;

m) Acompanhamento do projeto pela assistência técnica responsável, no mínimo pelos primeiros quatro anos;

n) Avaliação semestral dos resultados dos projetos pelo GGM, CMDR e UTE do REVITIS – Produtor Familiar.

## 6. Equipe

| Nome | Instituição | Função no PA | Dedicação (%) |
|---|---|---|---|
| Ronei Andretta | SEAB | coordenação geral | 50% |
| Ernani e gerentes de Macro do IDR Paraná | IDR | coordenar macros do IDR | 10% |
| Eduardo Augustinho | IDR | coordenar fruticultura | 50% |
| Celio Potrich | IDR | coordenar operacionalização | 50% |
| Gerentes Regionais do IDR Paraná | IDR | coordenar equipes regionais do IDR | 10% |
| Chefes Regionais da SEAB | IDR | coordenação política regional | 10% |
| Extensionistas locais do IDR Paraná | IDR | nos locais com projeto, coordenar projetos técnicos e planos de trabalho | 25% |

## 7. RISCOS E RESTRIÇÕES

Possíveis riscos ou restrições que podem influenciar o andamento da atividade, indicando como podem ser superados para garantir a sua adequada:

- Falta de assistência técnica especializada na região do projeto;
- Influência de área de grandes culturas que utilizem herbicidas em larga escala que podem prejudicar o desenvolvimento da cultura da uva;
- Produtores isolados que não formem um grupo suficientemente numeroso que viabilize volume e qualidade de produção
- Falta de mercado próximo que viabilize a comercialização da uva e derivados;



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: plano_de_acao_fomento_agricultores_familiares.pdf (3/6) 24/1245

## 8. ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data prevista para início das atividades do PA:

| ETAPA | MÊS DE EXECUÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2020 09 | | | | 2021 01 | | | | | | 07 | | | | | | 2022 01 | | | | | | 07 | |
| | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** |
| Disponibilizar modelos de projeto técnico e documentos para ATER envolvidos | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Identificação de núcleo de produtores, ATER presente, mercado potencial e agroindustrias para distribuição do número de projetos por regional do IDR | | X | X | X | | | | X | X | X | | | | | | | | X | X | X | | | | |
| Reuniões com núcleos de produtores para estruturar projetos | | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | X | X | X | | | | |
| Elaboração de projetos por técnicos experientes na área | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | X | X | X | | | |
| Elaboração de convênios e repasse de recurso financeiro | | | | | | | X | X | X | | | | | | | | | | | X | X | X | | |
| Capacitação de novos técnicos da ATER | | | | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | |
| Elaboração de projetos por técnicos experientes e técnicos novos já treinados | | | | | | | | | X | X | X | | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação de agricultores beneficiários | | | | | | X | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | X |
| Aquisição de insumos, materiais e equipamentos | | | | | | | | X | X | X | X | | | | | | | | | | X | X | X | X |
| Encomenda de mudas | | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | X | X | X | | | | | | |
| Implantação de projetos a campo | | | | | | | | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | X | X |
| Assistência técnica aos projetos | | | | | | | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: plano_de_acao_fomento_agricultores_familiares.pdf (4/6) 25/1245

| ETAPA | MÊS DE EXECUÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 09 | | | | 2023 01 | | | | | | 07 | | | | | | 2024 01 | | | | | | 07 | |
| | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** | **31** | **32** | **33** | **34** | **35** | **36** | **37** | **38** | **39** | **40** | **41** | **42** | **43** | **44** | **45** | **46** | **47** | **48** |
| Disponibilizar modelos de projeto técnico e documentos para ATER envolvidos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Identificação de núcleo de produtores, ATER presente, mercado potencial e agroindustrias para distribuição do número de projetos por regional do IDR | | | | | | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reuniões com núcleos de produtores para estruturar projetos | | | | | | | | X | X | X | | | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração de projetos por técnicos experientes na área | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração de convênios e repasse de recurso financeiro | | | | | | | | | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação de novos técnicos da ATER | | | | | | | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração de projetos por técnicos experientes e técnicos novos já treinados | | | | | | | | | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação de agricultores beneficiários | | | | | | | | | | | | X | X | X | X | X | X | X | | | | | | |
| Aquisição de insumos, materiais e equipamentos | | | | | | | | | | X | X | X | X | | | | | | | | | | | |
| Encomenda de mudas | | | | | | | | | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | |
| Implantação de projetos a campo | X | X | X | X | | | | | | X | X | X | X | X | X | | | | | | X | X | X | X |
| Assistência técnica aos projetos | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: plano_de_acao_fomento_agricultores_familiares.pdf (5/6) 26/1245

## 9. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| VALORES (R$) | FONTE | SEMESTRES | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Investimento** | | **I** | **II** | **III** | **IV** | |
| Equipamentos | SEAB | 1.800.000 | | 1.800.000 | | 3.600.000 |
| Infraestrutura | | | | | | |
| **Custeio** | | **I** | **II** | **III** | **IV** | |
| Material de consumo | SEAB | 10.200.000 | | 10.200.000 | | 20.400.000 |
| Viagens | SEAB e IDR | 20.000 | 20.000 | 20.000 | 20.000 | 80.000 |
| Serviços de Terceiros | | | | | | |
| | **TOTAL** | 12.000.000 | | 12.000.000 | | 24.000.000 |

| VALORES (R$) | FONTE | SEMESTRES | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Investimento** | | **V** | **VI** | **VII** | **VIII** | |
| Equipamentos | SEAB | 2.700.000 | | 2.700.000 | | 5.400.000 |
| Infraestrutura | | | | | | |
| **Custeio** | | **V** | **VI** | **VII** | **VIII** | |
| Material de consumo | SEAB | 15.300.000 | | 15.300.000 | | 30.600.000 |
| Viagens | SEAB e IDR | 27.000 | 27.000 | 27.000 | 27.000 | 108.000 |
| Serviços de Terceiros | | | | | | |
| | **TOTAL** | 18.000.000 | | 18.000.000 | | 36.000.000 |

### 9.1. Fontes de financiamento e estratégia de captação

Os projetos serão custeados, segundo limites estabelecidos pelo Programa Revitis Paraná, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, a fundo perdido, com contra-partida mínima de 5% das Prefeituras Municipais, atendendo especificamente agricultores familiares.

As viagens serão pagas pelos recursos de custeio do IDR e SEAB, cosiderando valor médio de R$ 25,00 / viagem, sendo duas viagens por mês do IDR por produtor e uma viagem por mês da SEAB (fiscais de convênio) por produtor.

A mão de obra para implantação, bem como insumos que extrapolem os limites estabelecidos, serão custeados por cada agricultor beneficiário.

Obs.: custeio das capacitações, excursões e dias de campo estarão contempladas nos planos de ação específicos para este fim.



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: plano_de_acao_fomento_agricultores_familiares.pdf (6/6) 27/1245

Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense

## PLANO DE TRABALHO

| 1 DADOS CADASTRAIS |
|---|

| 1 DADOS CADASTRAIS | | |
|---|---|---|
| 1 PARTÍCIPES | | |
| **1.1 CONCEDENTE** | | **CNPJ/MF** |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná | | 76.416.957/0001-85 |
| **ENDEREÇO** | **CIDADE/UF** | **CEP** |
| Rua dos Funcionários, 1559 | Curitiba - PR | 80.035-050 |
| **DDD/TELEFONE** | **HOME PAGE** | **E-MAIL/CONTATO** |
| (41) 3313 - 4000 | www.agricultura.pr.gov.br | https://www.agricultura.pr.gov.br/Fale-com-SEAB |
| **REPRESENTANTE LEGAL** | | |
| Norberto Anacleto Ortigara | | |
| **DECRETO DE NOMEAÇÃO** | | **CARGO** |
| Decreto 09 de 1 de janeiro de 2023 | | Secretário de Estado |

| 1.2 convenente | | CNPJ/MF | IPDM (IPARDES) |
|---|---|---|---|
| Chopinzinho | | 76.995.414/0001-60 | 10% |
| **ENDEREÇO** | **CIDADE/UF** | | **CEP** |
| Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 Bairro São Miguel | Chopinzinho - PR | | 85560-000 |
| **DDD/TELEFONE** | **HOME PAGE** | | **E-MAIL** |
| 46-3242 8600 | www.chopinzinho.pr.gov.br | | prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br |
| **NÚCLEO REGIONAL DA SEAB** | | | |
| Pato Branco | | | |

| 1.2 PREFEITO MUNICIPAL | RG (LGPD*) |
|---|---|
| Edson Luiz Cenci | 3.533.593-5 |

| CPF (LGPD*) | E-MAIL |
|---|---|
| 518.894.719-68 | cenciluiz@gmail.com |

| ENDEREÇO RESIDENCIAL | CIDADE |
|---|---|
| Rua Presidente Dutra 3999 | Chopinzinho |

*Seguir padrão adotado pelo município em cumprimento à LGPD

## 2 OBJETO

### 2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Instalar 12 Unidades de Referência de produção de uva, por meio da manutenção e melhoria de 7,4 há de vinhedos existentes em 12 propriedades, mais a implantação de 0,38 há de novos vinhedos em 04 propriedades, com formação de um núcleo de agricultores familiares com interesse comum na cultura da videira, participantes de capacitação continuada coordenada pelo IDR-Paraná nos eixos de produção, comercialização, agroindústria e turismo, conforme normas do Programa REVITIS-Paraná, com objetivo de manter a área de parreirais existentes no município de 15 há (conforme valores do VBP de 2022), com aumento da produtividade em 25% em 04 anos, (16,6 T/há conforme VBP de 2022).

Também aumentar a capacidade de processamento de uva pelo grupo de agricultores familiares apoiados conforme normas do Programa REVITIS-Paraná, para 60.000 litros de suco/vinho e 4.000 kg de geleia por ano, por meio da aquisição de equipamentos para este fim, servindo como unidades agroindustriais para capacitação, coordenadas pelo IDR-Paraná, sobre o beneficiamento da uva a interessados do município.

O projeto contempla a melhoria de 7,4 hectares em 12 propriedades, a implantação e 0,38 hectares em 04 propriedades de agricultores familiares, mediante a aquisição de 582 mudas de videira, materiais para montagem da estrutura para condução, sendo 1.563 mourões, 23.500 metros de arame e 285 esticadores, além da aquisição de 7 pulverizadores, 84 caixas para colheita e transporte de frutas, 2 bombas de irrigação, 2 perfuradores de solo, 1 roçadeira, 16 tesouras de poda e 2 de colheita, 3 alceadores de amarração, 9 sacas de fertilizantes, 4 unidades de lona de cobertura, 108 arcos para cobertura, 1.300 elásticos para cobertura, 110 faixas de lona, 1 filtro de irrigação, e 500 metros de tubo de gotejamento, 23 barris/pipa para vinho, 3.000 garrafas pet, 3 bombas de transferência de líquidos, 4 exaustores, 1 Suquidificador, 4 moedor desengaçador, 1 caixa de água de 1000 litros, 1 tacho de cobre, 5 panelas extratoras de suco, 2 fogões industriais e 1 panela misturadora com tacho em inox, conforme detalhado nos projetos técnicos individuais que fazem parte do convênio a ser formalizado.

| **3. VIGÊNCIA** |
|---|
| **INÍCIO:** Data da publicação do TC no DIOE |
| **TÉRMINO:** 48 meses após a data da publicação do TC no DIOE |

| **4 JUSTIFICATIVA** |
|---|
| A fruticultura já teve destaque na região e com o passar dos anos a área e o número de famílias que exploram esse ramo da agricultura foram reduzidos. A escassez de mão de obra, mecanização no cultivo de cereais, ausência de sucessores são alguns dos fatores que contribuíram com a redução da produção de frutas, ao passo que a atual produção local não abastece a demanda do mercado. A produção de uva e seus derivados faz parte da cultura de inúmeras famílias de Chopinzinho. Grande parte das propriedades são familiares, com área reduzida para exploração onde a fruticultura torna-se uma oportunidade para geração de renda e sucessão familiar. O programa REVITIS tem por objetivo promover a expansão da área municipal com o cultivo da videira, estimular o consumo da uva e seus derivados pela população, fortalecer as agroindústrias vitícolas da região e o turismo rural, além de incentivar a inserção da uva e seus derivados nos mercados institucionais.<br>A aplicação de recurso no valor de R$ **299.329,70** pelo Estado e Prefeitura permitirão um aumento anual da renda bruta nas propriedades beneficiadas em aproximadamente **R$ 217.000,00** após o quarto ano do projeto, se estendendo pelos próximos 15 a 20 anos, servindo também como Unidades de Referência no município para os demais interessados na cultura da uva. |

| **5 METAS** | |
|---|---|
| **META 1 – Implantação da cultura da videira e melhoria dos parreirais existentes.** | |
| **DESCRIÇÃO DA META** | **LOCALIZAÇÃO** |
| Incentivar a viticultura por meio da melhoria nas condições de trabalho em 12 propriedades de agricultores familiares, mediante a implantação de 0,38 hectares de parreirais em 4 produtores, e melhorias nos parreirais existentes, com a aquisição de 582 mudas de videira, materiais para montagem da estrutura para condução, sendo 1.563 mourões, 23.500 metros de arame e 285 esticadores, além da aquisição de 84 caixas para colheita e transporte de frutas, 11 tesouras de poda e 6 tesouras de colheita, 3 alceadores de amarração, 9 sacas de fertilizantes, 4 unidades de | 03 produtores na Linha Santa Elena, 01produtor na Linha Escolaro, 01 produtor na Linha Tibes, 03 produtores na Linha |

| | |
|---|---|
| lona de cobertura, 108 arcos para cobertura, 1.300 elásticos para cobertura, 110 faixas de lona, 1 filtro de irrigação, 500 metros de tubo de gotejamento. 16 barril/pipa /adorna para vinho em inox 200 L, 3.000 garrafas pet, 5 pipas de polipropileno 50 litros, 3 bombas de transferências de líquidos, 1 panela misturadora em inox com tacho, 2 fogões industrial 2 bocas, 1 roçadeira a gasolina 1,2 hp,1 panela extratora de suco 40 litros, 2 pulverizadores costal 20 litros, 4 exaustores/ventilador industrial, 4 pulverizadores atomizador costal, 5 tesouras de poda a bateria, 1 Suquidificador integral em aço inox, 4 moedores desengaçadores para uva em aço inox, 1 caixa de água polietileno 1000 litros, 1 motobomba para irrigação 15 Cvs, 1 tacho de cobre 50 litros, 2 panelas extratoras de suco em ação inox 18 a 30 kg, 1 pulverizador costal elétrico 20 litros, 1 motobomba irrigação com 7,5 Cvs e 2 perfuradores de solo a gasolina 52 cc, que beneficiará os 12 produtores conforme projetos individuais. | Água Amarela, 02 produtores na Linha Estrela Gaúcha, 01 produtor na Linha Invernadinha, 01 produtor na Linha São Luiz. |

**DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA QUE SERÁ USADA NA EXECUÇÃO DESTA META.**

-A aquisição dos materiais, mudas e equipamentos será realizada de acordo com o projeto técnico, levando-se em conta orçamentos prévios, por meio de licitação do departamento de licitação e compras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, sendo posteriormente repassadas aos agricultores beneficiários segundo projetos individuais e regras do Programa REVITIS;
-Os parreirais serão implantados nos locais indicados nos projetos técnicos individuais, seguindo recomendações da assistência técnica da Prefeitura Municipal e do IDR Paraná em parceria com o SENAR, abrangendo preparo do solo, adubação, instalação da estrutura do pomar, plantio de mudas, poda de formação e produção, manejo fitossanitário, condução do pomar, colheita e manejo pós-colheita;
-Será prestada assistência técnica quanto ao uso adequado dos equipamentos e caixaria;
-A fiscalização da execução do convênio será realizada pela SEAB, e a prestação de contas ao TCU se dá por meio do sistema SIT, alimentado pelos convenientes.

| ITEM | NATUREZA DA DESPESA (COD. ORÇAM.) | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO[1] | VALOR DA CONTRAPARTIDA (R$)[2] | VALOR SOLICITADO A SEAB (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33.90.30.24 | Aquisição de mourão de concreto tipo Y | Unidade | 20 | 140 | 280,00 | 2.520,00 | 2.800,00 |

[1]O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022.

[2]Art. 669, § 1º. I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do convenente, com base nos dados do IPDM do IPARDES (Tabela disponível na página da SEAB na internet, nas abas Programa/REVITIS).

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 33.90.30.24 | Aquisição arrame galvanizado diâmetro de 2,0 mm | Metros | 10.000 | 0,80 | 800,00 | 7.200,00 | 8.000,00 |
| 3 | 33.90.30.24 | Catraca de aço zincado | Unidade | 285 | 8,00 | 228,00 | 2.052,00 | 2.280,00 |
| 4 | 33.90.30.24 | Caixa vazada plástica de 60 litros | Unidade | 25 | 58,00 | 145,00 | 1.305,00 | 1.450,00 |
| 5 | 33.90.30.24 | Caixa plástica de hortifruti 20 a 30 litros | Unidade | 50 | 38,5 | 192,50 | 1.732,50 | 1.925,00 |
| 6 | 33.90.30.24 | Tesoura de poda manual | Unidade | 11 | 45,00 | 49,50 | 445,50 | 495,00 |
| 7 | 33.90.30.24 | Arrolhador de garrafas de mesa | Unidade | 1 | 290,00 | 29,00 | 261,00 | 290,00 |
| 8 | 33.90.30.24 | Baril/Pipa/Dorna para vinho em inox 1.000 litros | Unidade | 2 | 8.000,00 | 1.600,00 | 14.400,00 | 16.000,00 |
| 9 | 33.90.30.24 | Palanque de eucalipto tratado medidas de 2,2x0,1x0,1m | Unidade | 1.008 | 28,00 | 2.822,40 | 25.401,60 | 28.224,00 |
| 10 | 33.90.30.24 | Palanque de eucalipto tratado medidas de 3,0x0,2x0,2m | Unidade | 275 | 60,00 | 1.650,00 | 14.850,00 | 16.500,00 |
| 11 | 33.90.30.24 | Bacia para colheita capacidade mínima de 17 litros | Unidade | 9 | 88,00 | 79,20 | 712,80 | 792,00 |
| 12 | 33.90.30.24 | Filtro para irrigação 130 mícron, vazão 5 m³/h | Unidade | 1 | 80,00 | 8,00 | 72,00 | 80,00 |
| 13 | 33.90.30.24 | Arame galvanizado 3,0 mm | Unidade | 13.500 | 0.92 | 1.242,00 | 11.178,00 | 12.420,00 |
| 14 | 33.90.30.24 | Palanque de concreto 2,5x,1x0,1m | Unidade | 260 | 65,00 | 1.690,00 | 15.210,00 | 16.900,00 |
| 15 | **33.90.30.24** | Arco para cobertura 3m comprimento x 1 ‘’ de espessura | Unidade | 108 | 61,00 | 658,80 | 5.929,20 | 6.588,00 |
| 16 | **33.90.30.24** | Tubo gotejador espaçamento 0,5 m diâmetro 16mm | Unidade | 500 | 0,58 | 29,00 | 261,00 | 290,00 |
| 17 | **33.90.30.24** | Lona plástica rafiada translucida | Unidade | 4 | 1.453,50 | 581,40 | 5.232,60 | 5.814,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **33.90.30.24** | Baril/pipa /adorna para vinho em inox 200 litros | Unidade | 16 | 1.400,00 | 2.240,00 | 20.160,00 | 22.400,00 |
| 19 | **33.90.30.24** | Garrafa pet com tampa 1 litro | Unidade | 1.500 | 1,6 | 240,00 | 2.160,00 | 2.400,00 |
| 20 | **33.90.30.24** | Garrafa pet com tampa 2 litros | Unidade | 1.500 | 1,5 | 225,00 | 2.025,00 | 2.250,00 |
| 21 | **33.90.30.31** | Adubo cloreto de potássio 60%K2O | Unidade | 5 | 125,00 | 62,50 | 562,50 | 625,00 |
| 22 | **33.90.30.31** | Adubo superfosfato simples 17% P2O5 | Unidade | 4 | 90,00 | 36,00 | 324,00 | 360,00 |
| 23 | **33.90.30.24** | Alicate grampeador alceador | Unidade | 3 | 300,00 | 90,00 | 810,00 | 900,00 |
| 24 | **33.90.30.31** | Mudas de uva Niágara Branca | Unidade | 50 | 24,00 | 120,00 | 1.080,00 | 1.200,00 |
| 25 | **33.90.30.31** | Mudas de uva Niágara Rosada | Unidade | 432 | 24,00 | 1.036,80 | 9.331,20 | 10.368,00 |
| 26 | **33.90.30.31** | Mudas de uva Bordo | Unidade | 100 | 24,00 | 240,00 | 2.160,00 | 2.400,00 |
| 27 | **33.90.30.24** | Pipa de polipropileno 50 litros | Unidade | 5 | 380,00 | 190,00 | 1.710,00 | 1.900,00 |
| 28 | **33.90.30.24** | Elástico de fixação | Unidade | 1.300,00 | 1,25 | 162,50 | 1.462,50 | 1.625,00 |
| 29 | **33.90.30.24** | Tesoura de colheita | Unidade | 6 | 60,00 | 36,00 | 324,00 | 360,00 |
| 30 | **33.90.30.24** | Faixas de lona rafiada de 9cm x 4metros | Unidade | 110,00 | 4 | 44,00 | 396,00 | 440,00 |
| 31 | **44.90.52.40** | Bomba de transferência de líquidos ½ cv | Unidade | 3 | 1.790,00 | 537,00 | 4.833,00 | 5.370,00 |
| 32 | **44.90.52.40** | Panela misturadora em inox com tacho | Unidade | 1 | 2.500,45 | 250,045 | 2.250,405 | 2.500,45 |
| 33 | **44.90.52.40** | Fogão industrial 2 bocas alta pressão tripla chama | Unidade | 2 | 1.018,00 | 203,60 | 1.832,40 | 2.036,00 |
| 34 | **44.90.52.40** | Roçadeira a gasolina lateral potência 1,2 cv | Unidade | 1 | 950,00 | 95,00 | 855,00 | 950,00 |
| 35 | **44.90.52.40** | Panela de aço inoxidável extratora de suco a vapor com capacidade de 40 Kg | Unidade | 3 | 2.332,75 | 699,825 | 6.298,425 | 6.998,25 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | **44.90.52.40** | Pulverizador costal 20 litros de polietileno | Unidade | 2 | 390,00 | 78,00 | 702,00 | 780,00 |
| 37 | **44.90.52.40** | Exaustor/ ventilador, industrial, axial, diâmetro 60 cm, motor ¾ CV | Unidade | 4 | 1.300,00 | 520,00 | 4.680,00 | 5.200,00 |
| 38 | **44.90.52.40** | Pulverizador atomizador costal a gasolina | Unidade | 4 | 680,00 | 272,00 | 2.448,00 | 2.720,00 |
| 39 | **44.90.52.40** | Tesoura de poda a bateria bivolt | Unidade | 5 | 750,00 | 375,00 | 3.375,00 | 3.750,00 |
| 40 | **44.90.52.40** | Suquidificador integral em aço inoxidável | Unidade | 1 | 25.000,00 | 2.500,00 | 22.500,00 | 25.000,00 |
| 41 | **44.90.52.40** | Moedor/desengaçador em aço inoxidável | Unidade | 4 | 8.500,00 | 3.400,00 | 30.600,00 | 34.000,00 |
| 42 | **44.90.52.40** | Caixa d'água em polietileno 10.000 litros | Unidade | 1 | 5.249,00 | 524,90 | 4.724,10 | 5.249,00 |
| 43 | **44.90.52.40** | Motobomba para irrigação BC 23R | Unidade | 1 | 14.000,00 | 1.400,00 | 12.600,00 | 14.000,00 |
| 44 | **44.90.52.40** | Tacho de cobre com capacidade de 50 litros | Unidade | 1 | 2.700,00 | 270,00 | 2.430,00 | 2.700,00 |
| 45 | **44.90.52.40** | Panela em aço inoxidável extratora de suco a vapor com capacidade de 18 a 30Kg | Unidade | 2 | 2.300,00 | 460,00 | 4.140,00 | 4.600,00 |
| 46 | **44.90.52.40** | Pulverizador costal elétrico á bateria, capacidade de 20 litros | Unidade | 1 | 800,00 | 80,00 | 720,00 | 800,00 |
| 47 | **44.90.52.40** | Motobomba irrigação com 7,5 Cvs | Unidade | 1 | 11.800,00 | 1.180,00 | 10.620,00 | 11.800,00 |
| 48 | **44.90.52.40** | Perfurador de solo a gasolina 52 cc | Unidade | 2 | 1.400,00 | 280,00 | 2.520,00 | 2.800,00 |

| | **VALOR DA CONTRAPARTIDA (R$)** | **VALOR SOLICITADO A SEAB (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|---|---|---|---|
| **TOTAL DA META 1** | **29.932,97** | **269.396,73** | **299.329,70** |

## 5 METAS

**META 2 – Manter a área cultivada com parreirais em 15 há e aumentar a produtividade da uva em 25% em quatro anos, tomando por base o VBP DE 2022.**

| DESCRIÇÃO DA META | LOCALIZAÇÃO |
|---|---|
| Incentivar a manutenção da viticultura e o aumento da produção por meio de assistência técnica e capacitação do grupo de agricultores com a instalação de Unidades de Referência, sob coordenação do IDR-Paraná, com base nos valores do VBP de 2022 (área de 15 há de parreiras e 16,6 T/há de uvas em 2022). | 03 produtores na Linha Santa Elena, 01produtor na Linha Escolaro, 01 produtor na Linha Tibes, 03 produtores na Linha Água Amarela, 02 produtores na Linha Estrela Gaúcha, 01 produtor na Linha Invernadinha, 01 produtor na Linha São Luiz. |

**DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA QUE SERÁ USADA NA EXECUÇÃO DESTA META.**

- Os produtores foram selecionados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural segundo as normas do programa REVITIS, sendo todos da agricultura familiar responsáveis pelas áreas onde serão implantadas as Unidades de Referência, com mão de obra e recursos disponíveis para tal implantação.
- Serão capacitados com metodologia treino visita em grupo, e também por acompanhamento individual, com no mínimo, uma visita por mês ao vinhedo pela assistência conjunta do IDR-Paraná e Prefeitura municipal.
- A área e a produtividade vão ser acompanhadas ano a ano, por meio dos números levantados pelo Valor Bruto Da Produção do DERAL/SEAB.

Será feita a avaliação das metas físicas concomitantemente a prestação de contas financeira ao final do convênio.

| ITEM | NATUREZA DA DESPESA (COD. ORÇAM.) | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO[3] | VALOR DA CONTRAPARTIDA (R$)[4] | VALOR SOLICITADO A SEAB (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | - | Reunião para capacitação grupal pelo método treino visita. | Unidade | 08 | - | - | - | - |

[3]O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022.

[4]Art. 669, § 1º. I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do convenente, com base nos dados do IPDM do IPARDES (Tabela disponível na página da SEAB na internet, nas abas Programa/REVITIS).

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | - | Visitas para assistência técnica individual aos agricultores com unidade de referência. | Unidade | 576 | - | - | - | - |
| 3 | - | Verificação da evolução da área de produtividade dos parreirais pelo VBP anual. | Unidade | 04 | - | - | - | - |
| 4 | - | Relatório final sobre o desempenho do projeto. | Unidade | 01 | - | - | - | - |

Naturezas de Despesas mais utilizadas – Programa REVITIS:
**CUSTEIO: 33.90.30.31-Mudas; 33.90.30.24-Materiais; 33.90.30.31-Adubos e Corretivos; 33.90.39.12-Horas Máquina; 33.90.39.16-Serviço P.J.; 33.90.39.74-Frete.**
**.INVESTIMENTO: 44.90.52.40-Equipamentos (aquisições que levam placa de patrimônio das prefeitura**

## 5. RESUMO FINANCEIRO DAS METAS

| Nº DA META/ITEM | SEAB | CONVENENTE | | | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| | FINANCEIRO (R$) | FINANCEIRO (R$) | BENS* (R$) | SERVIÇOS* (R$) | |
| 1.1 | **269.396,73** | **29.932,97** | **29932,97** | | **299.329,70** |
| **TOTAL** | **269.396,73** | **29.932,97** | **29.932,97** | | **299.329,70** |

## 6. BENEFICIÁRIOS*

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | | |
|---|---|---|---|
| | DIRETOS | INDIRETOS | TOTAL |
| Caracterizar os beneficiários | **26** | **500** | **526** |

## 7. Etapas/Fases e Cronograma de Execução

**Meta 1 – Implantação da cultura da videira e melhoria dos parreirais existentes com aquisição de materiais e equipamentos**

| Etapas/ Fases Execução | Descrição da ação | Executor | Período de Execução | | Parâmetros de aferição do atingimento da(s) Meta(s) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Término | |
| 1 | Processo de licitação | Município | A partir da publicação no DIOE | 02 meses após a publicação no DIOE | Termo de homologação da licitação disponibilizado ao Fiscal da SEAB. |
| 2 | Repasse dos recursos | SEAB | A partir da publicação no DIOE | 2 meses após liberação dos recursos | Nota de liquidação |
| 3 | Contrato de fornecimento formalizado | Município | 02 meses após a publicação no DIOE | 06 meses após a publicação no DIOE | Contrato assinado disponibilizado no SIT/TCE |
| 4 | Incorporação de equipamentos ao patrimônio do município e entrega de materiais e equipamentos aos agricultores | Município | 06 meses após a publicação no DIOE | 07 meses após a publicação no DIOE | Termo de incorporação e termo de entrega aos produtores disponibilizados ao Fiscal do Concedente |
| 5 | Implantação de parreirais e estruturas de sustentação | Município | 07 meses após a publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | Aferição da implantação e melhoria de um total de 0,38 ha, divididos em 04 propriedades, conforme projetos individuais |
| 6 | Fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas | Seab/Fiscal | A partir da publicação no DIOE | 48 meses após a publicação no DIOE | Emissão de Termo de Fiscalização e acompanhamento bimestrais de aferição do cumprimento da meta |
| 7 | Prestação de contas pelo Convenente | Município | A partir da publicação no DIOE | 48 meses após a publicação no DIOE | Prestação de contas, parcial/final, devidamente registrada no SIT/TCE |

## 7. Etapas/Fases e Cronograma de Execução

**Meta 2 – Manter a área cultivada com parreirais em 15 há e aumentar a produtividade da uva em 25% em quatro anos, tomando por base o VBP DE 2022.**

| Etapas/ Fases Execução | Descrição da ação | Executor | Período de Execução | | Parâmetros de aferição do atingimento da(s) Meta(s) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Término | |
| 1 | Reuniões para capacitação grupal pelo método treino visita | IDR-Paraná e assistência técnica do Município | A partir da publicação no DIOE | 48 meses após a publicação no DIOE | Lista de presença das reuniões |
| 2 | Visitas para assistência técnica individual aos agricultores com unidades de referência | IDR-Paraná e assistência técnica do Município | A partir da publicação no DIOE | 48 meses após a publicação no DIOE | Relatório de visitas técnicas |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Verificação da evolução área e produtividade dos parreirais do VPB anual | SEAB e IDR-Paraná | A partir da publicação no DIOE | 48 meses após a publicação no DIOE | Relatórios anuais de VPB da uva produzidos pelo DERAL/SEAB |
| 4 | Relatório final sobre o desempenho do projeto | Fiscais do projeto | 42 meses após a publicação no DIOE | 48 meses após a publicação no DIOE | Relatório final com avaliação das metas físicas de área e produtividade |

## 8 PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R$)

| Nº DA META | CATEGORIA, NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO | ELEMENTO E SUBELEMENTO DA DESPESA* | SEAB | PROPONENTE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | CUSTEIO (3390) | | 151.268,40 | 16.807,60 | 168.076,00 |
| | INVESTIMENTO (4490) | | 118.128,33 | 13.125,37 | 131.253,70 |
| *SUB-TOTAL* | *CUSTEIO (3390),* | | 151.268,40 | 16.807,60 | 168.076,00 |
| | *INVESTIMENTO (4490)* | | 118.128,33 | 13.125,37 | 131.253,70 |
| TOTAL GERAL | | | | | **299.329,70** |

## 09 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (O desembolso do Programa REVITIS se dá em parcela única)

| META | | PARCELA (a partir da publicação do termo de convênio no DIOE) |
|---|---|---|
| | | PARCELA ÚNICA |
| SEAB | INVESTIMENTO | 118.128,33 |
| | CUSTEIO | 151.268,40 |
| MUNICÍPIO | INVESTIMENTO | 13.125,37 |
| | CUSTEIO | 16.807,60 |
| TOTAL | | **299.329,70** |

(*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.
(**) No caso de parcelamento do repasse deverá apresentar Prestação de Contas Parcial.

## 10. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

Meta 1 – Aquisição dos materiais e bens do projeto será verificada pelo fiscal do convênio, nas posições geográficas anotadas nos projetos individuais de cada beneficiário, em acordo com área e equipamentos planejados.
Meta 2 – Manutenção da área e aumento da produtividade em 25%, com base no ano 2022, será realizada pelo acompanhamento do VBP da uva levantado anualmente pelo Departamento de Economia Rural – Deral da SEAB, verificando área e produtividade obtida no município.

## 11. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A compatibilidade dos custos com os preços de mercado foi obtida através de orçamentos das empresas fornecedoras dos bens e equipamentos objetos do projeto, sendo fornecidos no mínimo três orçamentos de três empresas por item a ser adquirido, onde foi utilizado o menor preço dente os três orçamentos para formar o valor que foi utilizado como base para formação preços para elaboração do projeto, estando os orçamentos anexados no projeto.

## 12. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

O custo benefício do projeto é avaliado com base nos números dos projetos individuais.
A receita atual das propriedades a serem beneficiadas com o recurso soma um total anual de R$ 448.740,00.
Estimasse que a após o quarto do projeto em diante a renda total das propriedades beneficiadas some um total anual de R$ 736.600,00, números estes que demostram um aumento significativo na renda dos produtores com o aporte deste recurso.

## 13 CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

a) O proponente, município de Chopinzinho, possui pessoal técnico habilitado para efetuar os processos legais de licitação e gestão para aquisição dos itens previstos, descritos neste Plano de Trabalho. A assistência técnica será prestada por um técnico do município e um do IDR Paraná, sendo que os beneficiários serão acompanhados mensalmente em forma de visita as propriedades e orientados quanto a práticas de implantação e manejo da viticultura, bem como quanto ao uso dos equipamentos adquiridos. O acompanhamento da execução do projeto e suas metas será realizado mensalmente pelo gestor fiscal designado pelo município.

## 14. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

| Descrição do Documento |
|---|
| a) Declaração de Contrapartida (financeira, bens ou serviços) no valor de R$:29.932,97, anexa no projeto. |
| b) Orçamentos preliminares que demonstre a compatibilidade com os valores praticados no mercado nos termos do art. 682 do Decreto Estadual 10.086/2022, anexos no projeto. |

| 11. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO APLICAÇÃO FINANCEIRA[5] | |
|---|---|
| Declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho. | |
| **Nome: RODRIGO JANZINSKI** | |
| **Cargo: CONTADOR** | |
| **CRC: 066252/0-2** | |
| **CPF: 053.227.299-41** | |
| **Local: CHOPINZINHO - PR** | |
| **Data: 19/09/2023** | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL |

| 12. APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME:** | ELIVELTO ROSSONI | Registro Profissional | |
| **CARGO:** | PROFISSIONAL DE EXTENSÃO RURAL - IDR PARANÁ | Nº13.2071-0/D | Conselho: CREA |
| **CPF:** | 008.351.979-30 | ASSINATURA | |
| **DATA:** | 19/09/2023 | gov.br Documento assinado digitalmente ELIVELTO ROSSONI Data: 15/02/2024 09:32:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br | |
| **LOCAL:** | CHOPINZINHO - PR | | |

| 13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO | | |
|---|---|---|
| Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho. | | |
| **NOME** | EDSON LUIZ CENCI | |
| **CARGO** | PREFEITO MUNICIPAL | |
| **CPF** | 518.894.719-68 | |
| **LOCAL** | CHOPINZINHO - PR | |
| **DATA** | 19/09/2023 | ASSINATURA DO PREFEITO |

[5]Recomenda-se que as assinaturas no Plano de Trabalho sejam realizadas por meio eletrônico, nos termos do Decreto Estadual n. º 7.304/2021.

| 14. APROVAÇÃO DO CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DA SEAB | | |
|---|---|---|
| **NOME** | LEUNIRA VIGANO TESSER | |
| **CARGO** | CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL | |
| **LOCAL** | PATO BRANCO | |
| **DATA** | | ASSINATURA DO CHEFE DE NÚCLEO |

| 15. APROVAÇÃO DO TÉCNICO DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE | | |
|---|---|---|
| **DEPARTAMENTO** | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DEAGRO | ASSINATURA ELETRÔNICA NO PROTOCOLADO |
| **NOME** | RONEI LUIZ ANDRETTA | |
| **CARGO** | ENG. AGRÔNOMO | |
| **LOCAL** | CURITIBA | |
| **DATA** | | ASSINATURA DO TÉCNICO |

| 16. APROVAÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO | | |
|---|---|---|
| **DEPARTAMENTO** | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DEAGRO | ASSINATURA ELETRÔNICA NO PROTOCOLADO |
| **NOME** | MÁRCIO DA SILVA | |
| **CARGO** | CHEFE DE DEPARTAMENTO | |
| **LOCAL** | CURITIBA | |
| **DATA** | | |

| 17. APROVAÇÃO DO SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB[6] | | |
|---|---|---|
| **NOME** | NORBERTO ORTIGARA | ASSINATURA ELETRÔNICA NO PROTOCOLADO |
| **CARGO** | SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO | |
| **LOCAL** | CURITIBA | |
| **DATA** | | |

[6]Recomenda-se que as assinaturas no Plano de Trabalho sejam realizadas por meio eletrônico, nos termos do Decreto Estadual n. º 7.304/2021.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

# PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE
# REVITIS - PARANÁ

**VERSÃO JULHO/2020**

**SUMÁRIO**


**1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA ..... 04**
**1.1 INTRODUÇÃO ..... 04**
**1.2 JUSTIFICATIVA ..... 05**
**1.3 OBJETIVOS ..... 10**
**1.3.1 OBJETIVO GERAL ..... 10**
**1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS ..... 10**
**1.4 ESCOPO ..... 11**
**1.5 NÃO ESCOPO ..... 11**
**1.6 PÚBLICO ALVO ..... 11**
**1.7 RESULTADOS ESPERADOS ..... 11**
**1.8 CADASTRO DE TÉCNICOS E PRODUTORES ..... 12**
**2. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO ..... 12**
**2.1 EIXO PESQUISA E PRODUÇÃO ..... 12**
**2.1.1 PESQUISA ..... 12**
**2.2.2 PRODUÇÃO ..... 13**
**2.2 EIXO COMERCIALIZAÇÃO ..... 13**
**2.3 EIXO AGROINDÚSTRIA ..... 14**
**2.4 EIXO TURISMO ..... 15**
**3. PLANOS DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ..... 17**
**3.1 PLANOS DE AÇÃO PARA A PESQUISA ..... 17**
**3.1.1 CRIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE PESQUISA EM VITICULTURA E APOIO FINANCEIRO A PESQUISA ..... 17**
**3.1.2 INTRODUÇÃO DE CULTIVARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO COM MATERIAL PROPAGATIVO DE VIDEIRA ..... 19**
**3.1.3 VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRÁTICAS ..... 19**
**3.1.4 PESQUISA DE GARGALOS TECNOLÓGICOS ..... 20**
**3.2 PLANOS DE AÇÃO PARA ASSITÊNCIA TÉCNICA ..... 20**
**3.2.1 ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VITIVINICULTURA ..... 20**
**3.2.2 CAPACITAÇÃO DA ASSITÊNCIA TÉCNICA ..... 23**
**3.2.3 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA ..... 26**
**3.2.4 METODOLOGIA TREINO E VISITA ..... 27**




1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (2/95) 45/1245

**3.2.5 ESTRATÉGIA DE AÇÃO DENTRO DA METODOLOGIA TREINO E VISITA ..... 32**
**3.3 FOMENTO PARA REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA EM AGRICULTORES FAMILIARES .....35**
**4. RECURSOS FINANCEIROS .....41**
**5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....45**
**6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE DA ELABORAÇÃO .....47**
**7. PARCERIAS .....47**
**8. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA .....48**
**9. PLANO DE COMUNICAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS ..... 50**
**10. ANEXOS .....51**
**ANEXO I - RESOLUÇÃO SEAB 111/2019 QUE ESTABELECE O PROGRAMA REVITIS PARANÁ .....51**
**ANEXO II - IMPLANAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO NO IDR PARANÁ ..... 54**
**ANEXO III - PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO DE UVA ..... 59**
**ANEXO IV - MODELO DE PROJETO TÉCNICO PARA APOIO A PRODUTORES ..... 62**
**ANEXO V - MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM PREFITURAS MUNICIPAIS .....88**
**ANEXO VI - PROPOSTA DA VINOPAR PARA O PROGRAMA REVITIS ..... 95**



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (3/95) 46/1245

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE**

**REVITIS - PARANÁ**

## 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense vem apoiar a cadeia produtiva da cultura da uva no estado do Paraná, através do fortalecimento do setor produtivo, agroindustrial e turístico nas diferentes regiões do Estado.

Baseado em quatro eixos (Produção, Agroindústria, Comercialização e Turismo) pretende-se melhorar as condições de produção e comercialização dos produtos, de forma que o agricultor possa ter mais segurança desde o plantio até a comercialização, o que criará condições para a revitalização e ampliação da área com cultivo de videira no Estado.

Com a redução de impostos sobre a cadeia dos derivados da uva, serão gerados mais empregos e renda.

A integração dos setores agroindustrial e produtivo, com setor turístico, oferecerá oportunidades de negocio aos produtores Paranaenses, e principalmente, maiores sustentabilidade ao setor.

A criação de uma Câmara Setorial também permitirá discutir a realidade do setor e propor politicas publicas para o mesmo.

Através do apoio da Fomento Paraná, o produtor terá facilidade de acesso a linhas de crédito e, consequentemente, a viticultura fortalecida por meio de investimentos em estrutura e tecnologia.

### 1.1. INTRODUÇÃO

A fruticultura tem relevante importância social e econômica para os agricultores paranaenses em função da rentabilidade do cultivo. A viticultura movimentou aproximadamente 195 milhões de reais, em uma área de cultivo de 3.666 hectares no Estado (SEAB/DERAL, 2018).

A viticultura é uma atividade que exige alto nível tecnológico e está em constante evolução. Isso demanda atenção do produtor/agroindústria na gestão da atividade, visando garantir a sustentabilidade do setor.

Em 2008, o Paraná possuía em torno de 6.000 ha com videiras, porém a partir de 2012 observou-se redução na área de cultivo. Muitos viticultores migraram para outras atividades em função de problemas envolvendo principalmente: aspectos fitossanitários, comerciais, perda de competitividade em função da entrada de uvas provenientes de diferentes Estados, entre outros.

Na última década, verificou-se um novo ciclo de investimento na agroindústria da uva no Estado. Novas tecnologias de vinificação resultaram na ampliação de diversas vinícolas que buscam a produção de suco e vinho com qualidade.

Na perspectiva de novas oportunidades de negócios, o Governo do Paraná junto com entidades ligadas ao setor produtivo criou um Programa Estadual de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná foi inicialmente colonizado por imigrantes europeus, portugueses e espanhóis. Desde o descobrimento e, já no início do século XX, italianos, alemães, japoneses, entre outros, trouxeram o cultivo da videira e a produção do vinho na sua tradição cultural e religiosa. MACHIOSKI (2008) cita que até a década de 1960, a viticultura foi considerada uma atividade de grande importância econômica em todo o estado, também fortemente associada a tradições socioculturais.

Além das cantinas para consumo doméstico, já no início do século foram implantadas grandes vinícolas comerciais, como a Vinhos Paraná, Colombo, Guarise, Vinícola Campo Largo, Vinhos Durigan e Santa Felicidade. Esse mercado manteve-se vantajoso até meados da década, quando emergiu uma crise no cultivo da uva. Diversos fatores contribuíram para a decadência da produção: a valorização do mercado imobiliário na região metropolitana de Curitiba tornou os terrenos muito caros para viticultura; o fechamento de institutos de pesquisa como a Subestação de Enologia de Campo Largo deixando o setor carente em tecnologia; e o ataque severo de doenças e pragas, como a 'pérola' (*Rizococus brasiliensis*); que causaram queda acentuada de produtividade, e em muitos casos a perda total dos parreirais.

Com o apoio da assistência técnica e extensão rural, e do desenvolvimento da pesquisa no estado, novos parreirais destinados à uva de mesa, suco e vinho foram instalados em outras regiões nas décadas de 70, 80 e 90.

Atualmente os municípios que mais produziram uva, segundo o levantamento do Departamento de Economia Rural da SEAB, são apresentados nas tabelas 01 (uva rústica para processamento) e 02 (uva de mesa).



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (5/95) 48/1245

Tabela 01. Municípios do Paraná com maior produção de uva rústica para processamento no ano de 2018.

| MUNICÍPIO | ÁREA (ha) | PRODUÇÃO (t) | VBP (R$) | % ÁREA | % PROD | % VBP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MALLET | 85 | 1.615 | 3.936.563 | 5,3 | 7,9 | 7,9 |
| SALGADO FILHO | 70 | 1.055 | 2.571.563 | 4,3 | 5,2 | 5,2 |
| BITURUNA | 109 | 950 | 2.315.625 | 6,7 | 4,7 | 4,7 |
| FRANCISCO BELTRÃO | 60 | 900 | 2.193.750 | 3,7 | 4,4 | 4,4 |
| COLOMBO | 56 | 868 | 2.115.750 | 3,5 | 4,3 | 4,3 |
| PALMEIRA | 46 | 644 | 1.569.750 | 2,8 | 3,2 | 3,2 |
| MARIÓPOLIS | 57 | 614 | 1.496.625 | 3,5 | 3,0 | 3,0 |
| AMPÉRE | 35 | 520 | 1.267.500 | 2,2 | 2,6 | 2,6 |
| DOIS VIZINHOS | 32 | 480 | 1.170.000 | 2,0 | 2,4 | 2,4 |
| ALMIRANTE TAMANDARI | 30 | 450 | 1.096.875 | 1,9 | 2,2 | 2,2 |
| DEMAIS MUNICÍPIOS | 1.037 | 12.222 | 29.791.856 | 64,1 | 60,2 | 60,2 |
| **TOTAL** | **1.617** | **20.318** | **49.525.856** | **100,0** | **100,0** | **100,0** |

**Fonte: SEAB/DERAL**

Tabela 02. Municípios do Paraná com maior produção de uva de mesa no ano de 2018.

| MUNICÍPIO | ÁREA (ha) | PRODUÇÃO (t) | VBP (R$) | % ÁREA | % PROD | % VBP |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIALVA | 490 | 10.910 | 47.676.700 | 23,9 | 32,8 | 32,8 |
| BANDEIRANTES | 100 | 2.500 | 10.925.000 | 4,9 | 7,5 | 7,5 |
| JANDAIA DO SUL | 65 | 1.950 | 8.521.500 | 3,2 | 5,9 | 5,9 |
| ROSÁRIO DO IVAÍ | 170 | 1.700 | 7.429.000 | 8,3 | 5,1 | 5,1 |
| URAÍ | 80 | 1.680 | 7.341.600 | 3,9 | 5,1 | 5,1 |
| CERRO AZUL | 83 | 1.037 | 4.531.690 | 4,1 | 3,1 | 3,1 |
| SARANDI | 35 | 760 | 3.321.200 | 1,7 | 2,3 | 2,3 |
| SÃO SEBASTIÃO DA AM | 38 | 722 | 3.155.140 | 1,9 | 2,2 | 2,2 |
| JAPIRA | 45 | 720 | 3.146.400 | 2,2 | 2,2 | 2,2 |
| MANDAGUARI | 32 | 675 | 2.947.565 | 1,5 | 2,0 | 2,0 |
| DEMAIS MUNICÍPIOS | 912 | 10.609 | 46.359.145 | 44,5 | 31,9 | 31,9 |
| **TOTAL** | **2.049** | **33.262** | **145.354.940** | **100,0** | **100,0** | **100,0** |

**Fonte: SEAB/DERAL**

Com relação ao clima para a viticultura, a EMBRAPA UVA E VINHO desenvolveu o sistema de classificação climática geovitícola por multicritérios (CARBONNEAU & TONIETTO, 1999), que trabalha com o processamento de informações agro meteorológicas em escala mundial, visando comparar os climas de primavera e verão das regiões destinadas à viticultura, estabelecendo grupos que apresentam similaridades.

Estabelece três índices climáticos vitícolas complementares, que representam três conceitos: heliotérmico, nictotérmico e hídrico. RICCE (2012) classificou o Paraná segundo esses critérios:

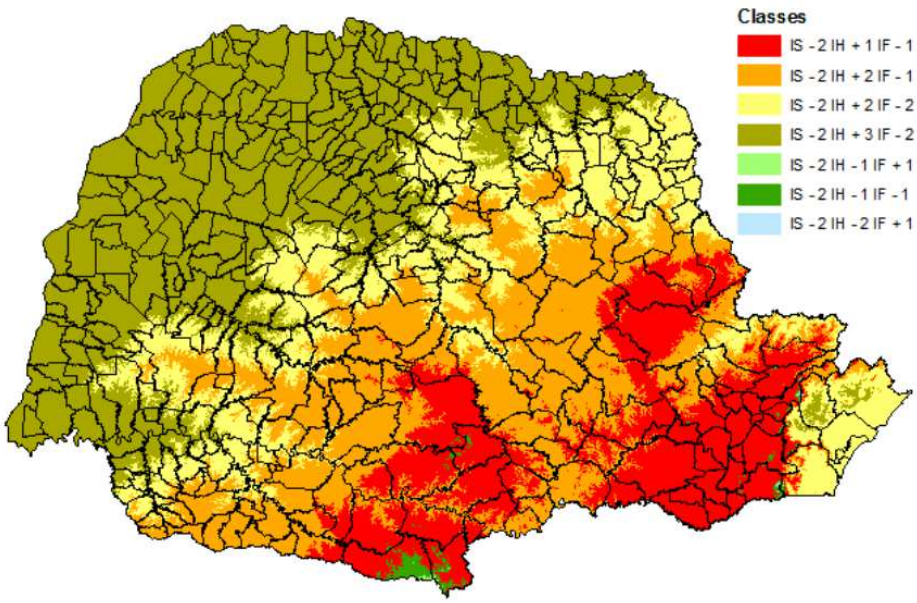


Figura 01. Caracterização do estado do Paraná, segundo a Classificação Climática por Multicritérios - CCM (RICCE, 2012)

A partir dessa classificação, podemos distinguir seguindo do primeiro planalto para o interior, quatro regiões distintas:

- Os planaltos de Curitiba e de Guarapuava, de classe **Úmido, Temperado Quente, com Noites Temperadas**. Exatamente a mesma classe da Serra Gaúcha e da Serra do Sudeste, no Rio Grande do Sul. Também guarda semelhanças com áreas com verão úmido, como regiões produtoras do Uruguai, Galícia na Espanha, e regiões de Modena e do Vêneto na Itália (ANDRETTA, 2016).
- Em direção ao interior, de Ponta Grossa, passando por Dois Vizinhos, Pato Branco, Francisco Beltrão, chegando até Cascavel e Londrina, temos duas classificações: classe **Úmido, Quente, com Noites Temperadas**; e classe **Úmido, Quente com Noites Quentes**. As estações de primavera e verão guardam alguma semelhança com de algumas regiões produtoras de uva do sudeste brasileiro.
- No extremo oeste, já na região de Toledo, todo o noroeste do estado, chegando até Maringá, temos uma quarta classe geo-vitícola, sendo de clima **Úmido, Muito Quente, com Noites Quentes**.

Tabela 03. Intervalo de classes dos índices climáticos vitícolas do Sistema de Classificação Climática Multicritério Geovitícola (EMBRAPA UVA E VINHO, 2019).

| Índices climáticos vitícolas | Classes do clima | Sigla | Intervalo de classe |
|---|---|---|---|
| Índice de Seca (IS, mm) | Úmido | IS-2 | 150 < IS |
| | Subúmido | IS-1 | 50 < IS ≤ 150 |
| | De seca moderada | IS+1 | -100 < IS ≤ 50 |
| | De seca forte | IS+2 | IS ≤ -100 |
| Índice Heliotérmico (IH) | Muito frio | IH-3 | IH ≤ 1500 |
| | Frio | IH-2 | 1500 < IH ≤ 1800 |
| | Temperado | IH-1 | 1800 < IH ≤ 2100 |
| | Temperado quente | IH+1 | 2100 < IH ≤ 2400 |
| | Quente | IH+2 | 2400 < IH ≤ 3000 |
| | Muito quente | IH+3 | 3000 < IH |
| Índice de Frio Noturno (IF, °C) | De noites quentes | IF-2 | 18 < IF |
| | De noites temperadas | IF-1 | 14 < IF ≤ 18 |
| | De noites frias | IF+1 | 12 < IF ≤ 14 |
| | De noites muito frias | IF+2 | IF ≤ 12 |

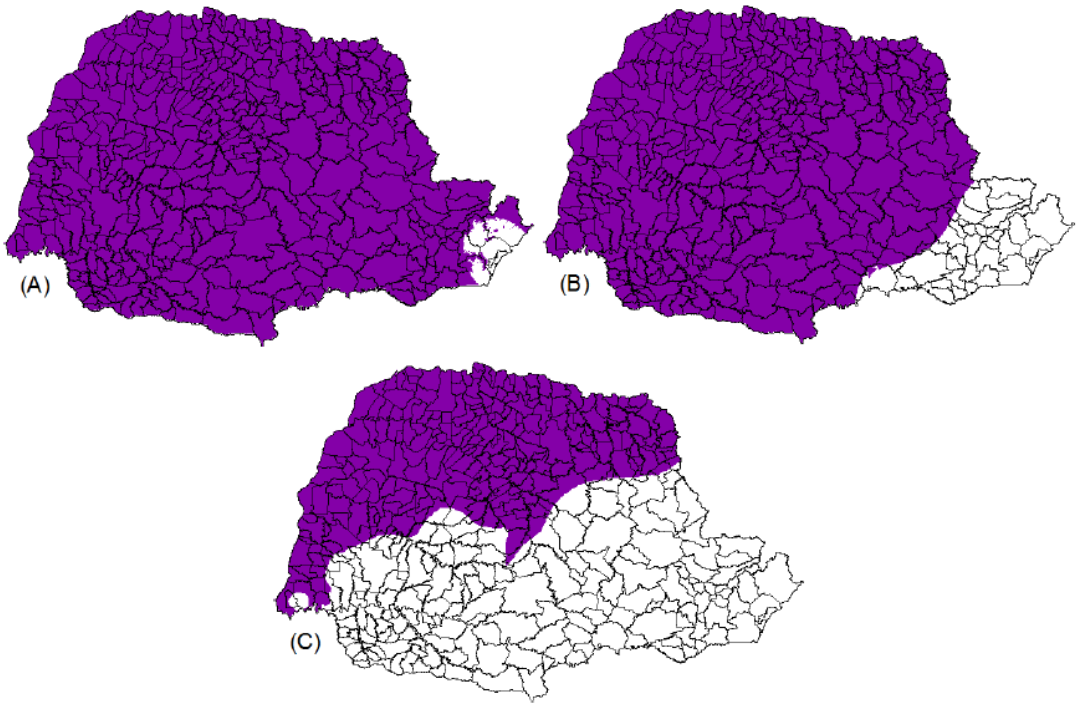


Figura 02. Zoneamento Agrícola para a cultura da videira no Paraná. A) Uvas rústicas. B) Uvas finas para vinho. C) Uvas finas de mesa. Fonte: RICCE, 2012.

No que diz respeito à agroindústria da uva, na última década, verificou-se um novo ciclo de investimentos no estado. Utilizando novas tecnologias de vinificação, resultaram na ampliação de diversas vinícolas que buscam a produção de suco e vinho com qualidade. Como exemplos têm

as vinícolas Araucária, em São José dos Pinhais; a Legado, em Campo Largo; a Franco-Italiano, em Colombo, a Cave de Pedra, em Piraquara, somando forças às tradicionais, como Família Zanlorenzi, Durigan, Santa Felicidade, entre outras, que produzem tanto vinhos finos como de mesa.

Quando proprietárias de seus próprios parreirais estão utilizando porta-enxertos de qualidade, fungicidas e inseticidas mais efetivos, com uma tecnologia de produção moderna, conseguindo qualidade e produtividades que avalizam o potencial de produção existente.

A VINOPAR - Associação de Vitivinicultores do Paraná, criada em 2017, foi fruto dessa dinâmica, e hoje congrega 11 vinícolas e produtoras de suco de uva.

Segundo levantamento recente entre seus associados, o processamento de uva previsto até 2024 tem um potencial de crescimento de 57% de uva para sucos e vinhos coloniais, e de 342% para uvas de vinhos finos, com um aumento da demanda de uvas para processamento da ordem de mais 15.000 toneladas até 2024.

Tabela 04. Processamento de uvas pelas vinícolas paranaenses em 2019 (Fonte: VINOPAR, 2019).

| Uvas de mesa (suco/vinho coloniais) | Toneladas | % |
|---|---|---|
| Produção própria no PR | 213 | 0,8% |
| Uvas compradas no PR | 334 | 1,3% |
| Uvas compradas no RS | 25100 | 97,86% |
| Total uvas processadas 2019 | 25647 | |
| Projeção para 2024 | 40211 | + 57% |

| Uvas viníferas (vinhos finos) | Toneladas | % |
|---|---|---|
| Produção própria no PR | 51 | 7,6% |
| Uvas compradas no PR | 11 | 1,6% |
| Uvas compradas no RS | 562 | 84% |
| Total uvas processadas 2019 | 668 | |
| Projeção para 2024 | 2959 | + 342% |

Na contramão dessa realidade de investimentos na indústria (Tabela 4), na produção primária tivemos diminuição de área e produção de uva ano a ano (Figura 2), e a maior parte da matéria prima está sendo trazida de estados vizinhos. Na situação atual, o Paraná deixa de gerar empregos e renda, além dos recursos provindos de impostos.

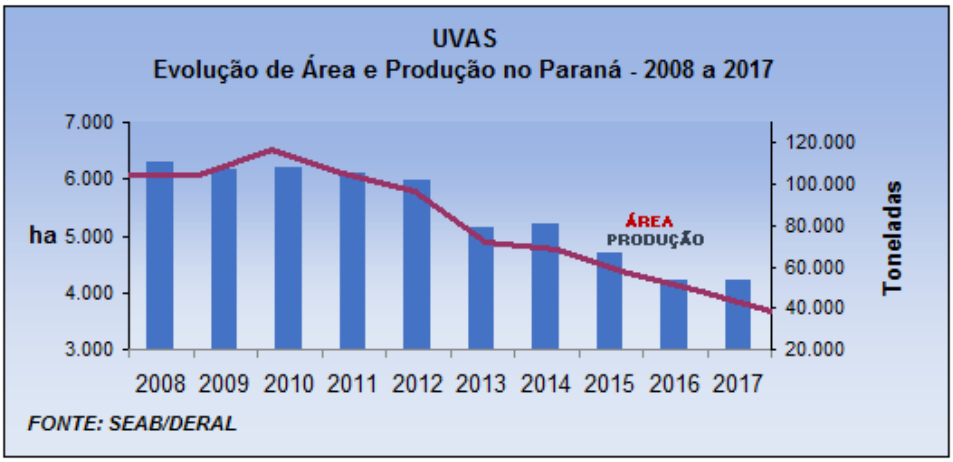


Figura 03. Evolução de área e produção de uvas no Paraná - 2008 a 2017 (SEAB / Deral 2018)

## 1.3 OBJETIVOS

### 1.3.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer e difundir bases técnicas, legais e econômicas para o desenvolvimento e revitalização da viticultura e da agroindústria vitícola no estado do Paraná.

### 1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Revitalizar a viticultura no Estado do Paraná;
- Promover expansão da área com o cultivo da videira no Estado;
- Coordenar a integração dos atores da cadeia produtiva da uva, visando o seu desenvolvimento de forma justa para todos;
- Estruturar a rede Estadual da pesquisa para a vitivinicultura;
- Promover a capacitação de técnicos e produtores em vitivinicultura;
- Fomentar a assistência técnica aos vitivinicultores Paranaenses;
- Fortalecimento da agroindústria vitícola;
- Incentivar a inserção da uva e seus derivados nos mercados institucionais;
- Estimular o consumo da uva e seus derivados;
- Fortalecimento dos polos vitícolas existentes, bem como a formação de novos, conforme características regionais;
- Impulsionar o turismo nas regiões produtoras de uva e de seus subprodutos;
- Criação da Câmara Setorial em Viticultura.

## 1.4 ESCOPO

Compete ao Programa:

1. Promover a revitalização e ampliação da cadeia produtiva da cultura da uva no estado do Paraná;
2. Fortalecer e qualificar os processos de comercialização e de acesso a mercados, ampliando a participação da produção paranaense de uva e derivados tanto nos mercados institucionais e privados (atacado, varejo, rede de varejistas);
3. Realizar o cadastro dos vitivinicultores paranaenses;
4. Elaborar material técnico para a produção da fruta, transformação e formalização das agroindústrias vitícolas.

## 1.5 NÃO ESCOPO

Não compete ao Programa:

1. Criar grupos, associações ou cooperativas;
2. Cultivar ou processar uva;
3. Garantir operações comerciais entre agroindústria e produtores.

## 1.6 PÚBLICO ALVO

Técnicos de órgãos públicos e do setor não governamental, definidos de acordo com a realidade de cada região.

Setor público – extensionistas e pesquisadores do IDR-Paraná, técnicos do SEAGRI, Universidades, técnicos das prefeituras.

Não governamental – técnicos de organizações e cooperativas de ATER, técnicos de cooperativas, associações, sindicatos e autônomos.

Vitivinicultores Paranaenses.

Agroindústria da uva.

## 1.7 RESULTADOS ESPERADOS DO PROGRAMA REVITIS

A expectativa para os próximos cinco anos é que o Paraná possua técnicos e produtores com conhecimento e experiência necessárias para orientar a revitalização e ampliação da vitivinicultura paranaense.

Vitivinicultores organizados em nível de município, região e Estado, com articulação entre as diversas organizações da cadeia produtiva, inclusive consumidores.

Cadeia da vitivinicultura organizada e competitiva, com foco mercadológico visando atingir novos mercados.

Roteiro turístico com atrativos da vitivinicultura visando fortalecer as propriedades rurais e a atividade vitivinícola.

### 1.8 CADASTRO DE TÉCNICOS E PRODUTORES

Para participação no Programa REVITIS, técnicos e produtores deverão, obrigatoriamente, preencher uma ficha de cadastro que será disponibilizada através do site da SEAB, podendo obter apoio nos escritórios municipais do IDR-Paraná.

Após o preenchimento da ficha cadastral, a mesma passará por analise dos técnicos do Programa, para posterior aprovação ou não do mesmo. Depois de aprovada a participação, técnicos e produtores assinarão um termo de participação, o qual inclui direito e deveres.

É obrigatória a atualização do cadastro anualmente, por técnicos e produtores, visando formar um banco de dados sólido em relação à cadeia da vitivinicultura Paranaense além de ser ferramenta para avaliação do Programa.

## 2. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O Programa é composto por quatro eixos: (1) Pesquisa e Produção, (2) Comercialização, (3) Agroindústria e (4) Turismo. Cada eixo é formado por diversas ações estratégicas, por meio das quais se pretende melhorar as condições de produção e comercialização dos produtos, de forma que o agricultor possa ter mais segurança desde o plantio até a comercialização, o que criará condições para a revitalização e ampliação da área com cultivo de videira no Estado.

### 2.1 EIXO PESQUISA E PRODUÇÃO

#### 2.1.1 PESQUISA

Através da pesquisa será possível desenvolver tecnologias que auxiliarão na solução de problemas que ocorrem no cultivo e produção da uva, por meio da pesquisa aplicada ou da adaptação de tecnologias já existentes.

É imprescindível trabalhar a viticultura de acordo com as características edafoclimáticas locais, estabelecendo sistemas de cultivo adequados para cada situação, de modo que o produtor possa explorar ao máximo as condições ambientais da sua região.

Articulação com as universidades e empresas para estimular e ampliar as pesquisa com a Viticultura no Estado, podendo interagir com outras as agencias de pesquisas no país ou no exterior.

### 2.1.2 PRODUÇÃO

No eixo Produção pretende-se realizar capacitações em vitivinicultura para técnicos, do setor público e privado, visando qualificar e ampliar a assistência técnica e extensão rural (ATER) no estado do Paraná. Orientar a participação dos agricultores na revitalização da vitivinicultura Paranaense, através do desenvolvimento da cadeia produtiva da uva para a mesa e processamento.

- Implantar um programa de capacitação contínuo envolvendo técnicos e produtores;
- Dar suporte técnico aos extensionistas e vitivinicultores Paranaenses;
- Compor as equipes mesorregionais em vitivinicultura, com técnicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER (IDR-Paraná);
- Contribuir para a formação de redes regionais integrando a ATER pública e privada;
- Identificar habilidades específicas entre os técnicos que poderão obter posterior aprofundamento e tornar-se referência em determinada especialidade da vitivinicultura;
- Compor equipes capacitadas para elaboração de materiais técnicos, como manuais, cartilhas, protocolos, itinerários, entre outros, para divulgação dentro dos eixos;
- Criar mecanismos para disponibilizar material propagativo de videira, com qualidade genética e fitossanitária, visando à renovação, expansão e aumento de produtividade da área cultivada no Estado;
- Implantar Unidades de Referência (UR) em propriedades rurais;
- Disponibilizar tecnologias adequadas aos produtores, através dos resultados obtidos nas Unidades de Referência (UR);
- Através do sistema da Metodologia Treino e Visita (TV) capacitar técnicos e produtores;

## 2.2 EIXO COMERCIALIZAÇÃO

A comercialização dentro do Programa REVITIS, está na organização da cadeia produtiva fortalecendo as iniciativas associativistas, cooperativistas e de integração com as agroindústrias. Para que os agricultores familiares possam ganhar escala de produção, qualidade, serem mais competitivos para atenderem os mercados Institucionais e privados (agroindústria, atacado, varejo, rede de varejistas, cantinas nas propriedades rurais, centros de comercialização permanente da agricultura familiar, feiras semanais, feiras e eventos especiais, redes de compras virtuais, entre outros).

Além de estimular a organização, a capacitação dentro da cadeia produtiva quanto ao processo de planejamento, programação e estratégia de comercialização. Incentivar o consumo de uva e seus derivados para aumentar o consumo e identificar e caracterizar os principais canais de comercialização praticados pelos agricultores, organizações e agroindústrias da uva. Como apoio na análise da logística de compra e distribuição. Promover estudos mercadológicos para tendências de consumo e novas formas de comercialização.

Promover os produtos da vitivinicultura paranaense em eventos da gastronomia, concursos estaduais e nacionais e demais eventos da agropecuária paranaense.

Organizar e estimular Rodadas de Comercialização para Mercados Institucionais e Privados, Feiras Agropecuárias e Feiras da Agroindústria e Eventos técnicos específicos, aproximando os compradores e produtores.

Estimular a comercialização de uva in natura e produtos agroindústrias nas rotas turísticas dentro da abrangência do programa REVITIS.

Traçar as ações estratégicas para a comercialização e plano de marketing da vitivinicultura.

Os produtores, agroindústrias e membros da cadeia produtiva podem participar em eventos de comercialização, porem é obrigatoriedade de estar cadastrado dentro do programa a adotar os seguintes procedimentos:

- Os produtores, atacadistas, redes supermercados, demais canais de comercialização e agroindústria Empresarial ou Familiar inscrita no REVITIS;

- A comercialização feita com Nota Fiscal do Produtor ou para empresas.

## 2.3 EIXO AGROINDÚSTRIA

No Paraná 52% dos estabelecimentos rurais possuem renda média mensal inferior a dois salários mínimos (IBGE, 2017) e ainda, 42%das suas propriedades rurais possuem área inferior a 10 hectares (IBGE, 2017). Fica evidente a baixa rentabilidade dessas propriedades rurais e ainda a inviabilidade do cultivo de commodities nesses estabelecimentos, em virtude do pequeno tamanho.

O agronegócio paranaense participa 33,9% do Produto Interno Bruto do Paraná (Agencia de Noticias do Paraná, 2020), em 2017 foi de 142,2 bilhões de reais; a produção primaria da agropecuária 9,2% (IPARDES,2018), mostrando a importância da agregação do valor das agroindústrias quanto ao desenvolvimento do Estado. A agregação de valor da produção primaria em produtos industrializados fortalece a cadeia produtiva dentro do Estado, gerando empregos, renda e criando divisas para o Estado. A política publica com estimulo na organização das cadeias produtivas dentro Estado permite a inclusão dos agricultores familiares a participação dos mercados. A cadeia da vitivinicultura altamente competitiva desde sistema de produção até processo agroindustrial, com vários competidores nos cenários regionais, estaduais, nacional e



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (14/95) 57/1245

mundial. A modernização da cadeia produtiva, principalmente no setor agroindustrial permite acessar novos mercados e incluir novos produtores no sistema de produção seja pela integração ou na industrialização primaria do produtor na propriedade permite maior renda, qualidade de vida e geração de empregos.

O eixo da agroindústria dentro do REVITIS tem os seguintes objetivos: Estabelecer e difundir bases técnicas, legais e econômicas para o desenvolvimento e fortalecimento das agroindústrias de uva no Estado do Paraná.

A transferência de tecnologia agroindustrial no processo de transformação da matéria prima e boas práticas de elaboração de vinhos e fabricação de suco será através de capacitações de técnicos e produtores.

O fomento para a modernização da agroindústria será através de linhas de créditos e subsídios.

O Programa Revitis irá apoiar a regularização dos empreendimentos nos aspectos da legalização das agroindústrias, bem como a transferência de tecnologias de transformação para possibilitar o desenvolvimento de produtos diferenciados com qualidade garantindo a segurança alimentar dos consumidores.

As agroindústrias cadastradas no programa terão assessoramento dos profissionais do IDR PARANA e dos parceiros no programa REVITIS. Além de contar com linha de fomento para modernização das agroindústrias, seja através do REVITIS, PRONAF ou linhas especiais de credito para agroindústria.

## 2.4 EIXO TURISMO

Turismo Rural é definido pelo Ministério do Turismo (MTUR) como o “conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade”. Ainda, segundo o MTUR, o turismo rural constitui uma atividade geradora de desenvolvimento econômico para o meio rural por si só e através da dinamização de muitas outras atividades econômicas que dele são tributárias e com ele interagem.

O fenômeno turístico apresenta-se diretamente relacionado a economia, viagens, reconhecimento de novas realidades, necessidade de descanso e lazer, alcançando, nos últimos anos, importantes índices de crescimento e otimizando diferentes espaços, como o ambiente rural.

Pelos parreirais o turismo transita de forma harmônica envolvendo tanto os tratos culturais e a colheita (vindima) como a degustação do vinho que é um patrimônio cultural mundial e harmoniza com o melhor da gastronomia paranaense, gerando assim demandas turísticas em todas as regiões produtoras.

O Estado do Paraná vem se destacando pela produção de uva e de vinho. Na região metropolitana de Curitiba a comercialização destes produtos é realizada em vinícolas, através de roteiros que possibilitam ao visitante conhecer os locais de fabricação de vinhos e ter a experiência de consumir os produtos no local. Roteiros como o Circuito Italiano de Turismo Rural e o Caminho do Vinho, nos municípios de Colombo e São José dos Pinhais, vêm movimentando a economia e gerando renda através do turismo. A viticultura se desenvolve em todo Estado, assim como a procura por este segmento, sendo necessário desenvolver um trabalho para inventariar os produtores e produtos existentes e formatar o conteúdo para que possa chegar ao público final, valorizando desde a produção até o consumo.

Tem como objetivo promover o desenvolvimento rural através da estruturação de roteiros turísticos em propriedades que desenvolvem processos produtivos da vitivinicultura, bem com formatar roteiros turísticos envolvendo as propriedades com vitivinicultura; estimular o desenvolvimento do enoturismo; fortalecer ações para o desenvolvimento da gastronomia rural utilizando produtos da agroindústria, harmonizando com uvas, vinhos e seus derivados; Incentivar através do paisagismo o embelezamento das propriedades envolvidas nos roteiros de vitivinicultura.

Metas:

- Formatar 20 roteiros de turismo rural em atividades de viticultura;
- Realizar 07 eventos técnicos regionais em enoturismo;
- Identificar, criar e revitalizar a festa da uva e ou do vinho nos municípios produtores.
- Capacitar técnicos e produtores na criação, gestão e divulgação dos roteiros turísticos.
- Organizar cursos técnicos para agricultores em formação de guias turísticos e condutores locais para receptivo dos roteiros;
- Participar anualmente em eventos estaduais e nacionais de turismo para divulgação dos roteiros.



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (16/95) 59/1245

## 3. PLANOS DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

### 3.1 PLANOS DE AÇÃO PARA A PESQUISA

#### 3.1.1 CRIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE PESQUISA EM VITICULTURA E APOIO FINANCEIRO DA PESQUISA

Criação da Rede Estadual de Pesquisa em Viticultura, congregando pesquisadores que atuam direta e indiretamente com a cultura da videira, através de parcerias e convênios entre Estado, universidades e outras instituições, sejam elas públicas ou privadas.

Através da criação da Rede Estadual, será possível alinhar os trabalhos de pesquisa visando atender às demandas do programa, bem como buscar recursos para a implementação dos trabalhos.

Na tabela abaixo segue o levantamento inicial dos pesquisadores e suas respectivas especialidades, bem como sua área de atuação.

Tabela 05. Relação de pesquisadores, instituição de origem e área de atuação, de acordo com a mesorregião.

| Mesorregião / Cidade | Nome | Instituição | Área de Atuação |
|---|---|---|---|
| Sudoeste/Pato Branco | Idemir Citadin | UTFPR | Fitotecnia<br>Fisiologia Vegetal<br>Melhoramento de plantas |
| Sudoeste/Tapejara do Oeste | Lari Maroli | IDR – PARANA | Fitotecnia |
| Sudoeste/Dois Vizinhos | Gilmar Antonio Nava | UTFPR | Fisiologia e manejo de fruteiras de clima temperado.<br>Fisiologia pós-colheita e manuseio de produtos hortícolas |
| Metropolitana/Curitiba | Luiz Antonio Biasi | UFPR | Fitotecnia<br>Melhoramento Genético |
| Metropolitana/Curitiba | Marco Aurelio de Mello Machado | UFPR | Agroclimatologia |
| Metropolitana/Curitiba | Larissa May de Mio | UFPR | Fitopatologia |
| Metropolitana/Curitiba | Joatan Machado da Rosa | UFPR | Entomologia |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Metropolitana/Campo Largo | José Luiz Marcon Filho | Vinícola Legado | Fitotecnia<br>Enologia |
| Metropolitana/Bocaiúva do Sul | Francelize Chiarotti | Autônoma | Fitotecnia |
| Norte/Londrina | Clandio Medeiros da Silva | IDR-PARANÁ | Melhoramento Genético |
| Norte/Londrina | Sandra Cristina Vigo | IDR-PARANÁ | Fitopatologia |
| Norte/Londrina | Rubia Molina | IDR-PARANÁ | Virologia |
| Norte/Londrina | Cesar Francisco Araújo Júnior | IDR-PARANÁ | Solos |
| Norte/Londrina | Pedro Antônio Martins Auler | IDR-PARANÁ | Fitotecnia |
| Norte/Londrina | Sérgio Luiz Colucci de Carvalho | IDR-PARANÁ | Fitotecnia |
| Norte/Londrina | Sérgio Ruffo Roberto | UEL | Fitotecnia<br>Pós-colheita |
| Noroeste/Maringá | Dauri Tessman | UEM | Fitopatologia |
| Noroeste/Maringá | Denis Fernando Biffe | UEM | Fitotecnia |
| Noroeste/Maringá | Eduardo Agostinho dos Santos | IDR-PARANÁ | Fitotecnia |
| Noroeste/Maringá | Ana Paula Margioto Teston | UNINGÁ | Farmácia/Fitoterapia |
| Noroeste/Maringá | Daniela Medeiros | UNINGÁ | Farmácia/Fitoterapia |
| Noroeste/Paranavaí | Jonez Fidalski | IDR-PARANÁ | Solos |
| Noroeste/Maringá | Marcos André Collet | Autônomo | Produção agroecológica |
| Noroeste/Marialva | Werner Genta | Autônomo | Fitotecnia |
| Centro Oriental/Ponta Grossa | Ricardo Antonio Ayub | UEPG | Fitotecnia<br>Pós-colheita<br>Biotecnologia |
| Centro Sul/Laranjeiras do Sul | Claudia Madruga de Lima | UFFS | Fitotecnia<br>Pós-colheita<br>Produção Orgânica |
| Centro/Guarapuava | Renato Vasconcelos Botelho | UNICENTRO | Fitotecnia<br>Pós-colheita<br>Produção Orgânica |
| Oeste/Santa Helena | Lilian Yukari Yamamoto | UTFPR | Propagação e Manejo de Fruteiras |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Oeste/Palotina | Alessandro Jefferson Sato | UFPR | Fitotecnia<br>Elaboração de sucos |
| Oeste/Cascavel | Maritane Prior | UNIOESTE | Geoprocessamento |
| Oeste/Cascavel | Monica Sarolli Silva de M. Costa | UNIOESTE | Aproveitamento de Resíduos |
| Oeste/Cascavel | Luiz Antonio de Mendonça Costa | AUTÔNOMO | Produção Orgânica |
| Oeste/Cascavel | Alessandra Maria Detoni | IDR-PARANÁ | Fitotecnia |
| Oeste/Cascavel | Ronaldo Hojo | IDR-PARANÁ | Fitotecnia |
| Oeste/Toledo | Célio Potrich | IDR-PARANÁ | Fitotecnia |
| Oeste/Toledo | Solange Cottica | UTFPR | Análise de Alimentos |

### 3.1.2 INTRODUÇÃO DE CULTIVARES, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO COM MATERIAL PROPAGATIVO DE VIDEIRA

Implantar viveiro de material propagativo de videira com qualidade genética e fitossanitária, em área pertencente ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, contribuindo, dessa forma, para a formação de pomares uniformes e produtivos, através da melhoria do padrão genético e fitossanitário das mudas produzidas.

Com a implantação do viveiro também será possível fornecer material propagativo para a implantação de Unidades Referência e a produtores cadastrados no REVITIS, além de disponibilizar material propagativo, cultivares copa e porta-enxerto de videira, para a realização de pesquisas pela rede Paranaense de pesquisa em Viticultura.

Com a introdução de cultivares promissores, será possível identificar combinações de copa/porta-enxerto que se adaptem as diferentes condições edafoclimáticas do Estado, sejam produtivas e com boas qualidades agronômicas, contribuindo para a diversificação de cultivares, ampliação das épocas de colheita para melhor atendimento do mercado consumidor e fortalecimento da agroindústria.

Vide: ANEXO II - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO NO IDR

### 3.1.3 VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PRÁTICAS

Através da instalação de Unidades de Teste e Validação (UTV), em áreas pertencentes ao IDR-IAPAR-EMATER ou de entidades e produtores parceiros, será possível introduzir tecnologias e práticas já existentes e com potencial de aplicação na vitivinicultura paranaense,

diminuindo o tempo para resolução de problemas, através de temas já estudados em outros locais.

Também será realizada a validação de tecnologias e práticas estudadas através dos pesquisadores que compõem a rede estadual de pesquisa em vitivinicultura.

### 3.1.4 PESQUISA DE GARGALOS TECNOLÓGICOS

Pesquisas que visem aumentar a produtividade e qualidade dos frutos, e consequentemente dos subprodutos da uva, melhorando a competitividade do produtor paranaense serão realizadas através do grupo de pesquisa em vitivinicultura.

Através das oficinas que serão realizadas nas 7 mesorregiões do Estado, será possível identificar possíveis gargalos tecnológicos que demandem estudo. A partir da definição dos gargalos a serem trabalhados, será formada uma equipe técnica que tenha conhecimento na área, para a elaboração de projetos de pesquisa objetivando soluções tecnológicas.

Além disso, também será definido o local para implantação das Unidades de Referência, locais onde pesquisadores e técnicos participantes do REVITIS, poderão implantar sistemas de produção que elevem a qualidade e produtividade dos pomares de forma sustentável e viável economicamente. Estas propriedades também serão utilizadas para difusão de tecnologias, através da capacitação de técnicos e produtores com cursos e dias de campo.

## 3.2 PLANOS DE AÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 3.2.1 ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VITIVINICULTURA

Assistência técnica qualificada efetiva visando desenvolver o produtor rural, contribuir com a resolução de problemas, aumentar a produtividade, reduzir custos, melhorar condições naturais de produção e gerar maior lucratividade.

Através de levantamento realizado nas diferentes Mesorregiões do Estado (Tabela 07) verificou-se a necessidade de contratação de aproximadamente 29 técnicos para atender à demanda da ATER em vitivinicultura no Paraná.



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (20/95) 63/1245

Tabela 06. Demanda de técnicos para o Estado do Paraná.

| MESO REGIÃO | NÚMERO DE TECNICOS | DÉFICIT DE TECNICOS | PUBLICO |
|---|---|---|---|
| Centro Oriental | 4 | 7 | 351 |
| Centro Sul | 6 | 4 | 296 |
| Metropolitana e Litoral | 7 | | 412 |
| Noroeste | 7 | 3 | 581 |
| Norte | 7 | 4 | 468 |
| Oeste | 4 | 11 | 386 |
| Sudoeste | 13 | | 817 |
| **TOTAL** | **48** | **29**** | **3.311** |

Estratégia de ação para a estruturação da assistência técnica:

- Identificar os técnicos do IDR PARANÁ que possuem a atividade fruticultura em sua programação anual de trabalho;
- Definir, através de portaria, os técnicos do IDR PARANÁ que atuarão no Programa REVITIS;
- Contratação de técnicos para atuação no Programa REVITIS, através da abertura de Editais,
- Fomentar e/ou subsidiar a contratação de técnicos através de Associações ou Cooperativas;
- Articular com os parceiros do REVITIS a contratação ou disponibilização de técnicos para atuarem com viticultura nos municípios.

Tabela 07. Coordenadores de Mesorregião, técnicos especialistas em vitivinicultura e técnicos monitores em fruticultura.

| MESORREGIÕES | COORDENADORES DA MESORREGIÃO | TÉCNICOS ESPECIALISTAS | TÉCNICOS MONITORES |
|---|---|---|---|
| OESTE | Ivan Decker Raupp | Celio Potrich | Nelson Luiz Kunzler; Rinaldo Antonio Clementin; Irineu Vojssczak. |
| NOROESTE | Cristovon Videira Ripol | Eduardo Augustinho dos Santos; Silvia Capelari | Ailton Rojas Poppi, Diego Molina Couto, Douglas Mochi Victor. |
| NORTE | Paulo Cesar Hidalgo | Paulo Sergio Beraldo de Moraes; Adriano Lucio Albonett; Rogério Rui Maia; Elton Jose Pinheiro | Ronei Marcio Garcia Rosse; Rosângela Delamuta; Vanira Soares Pimentel; Osvaldo Matyak |
| CENTRO | Deomar Marcos Fracasso | Nilo Patel; Marcio Roberto de Ramos; | Divanzir Batista; Rebeca Maria Bartmeyer; Reinaldo Antonio de Souza |
| SUDOESTE | Carlos Alberto Wust da Silva | Rudimar Battisti; Lari Maroli; NILSON MARCOS BALIN | Ari Onesimo Trevisan; Matheus Ribeiro; Robson F. Brandão |
| CENTRO SUL | Lutécia Beatriz dos Santos Canalli | Valter José Ramos; Rogerio da Silva Almeida. | Raphael Branco de Araujo; Juliano De Lima Souza; Elder Oliveira de Araujo; Albino Schraier. |
| METROPOLITANA | Sergio Augusto Guarienti | Marcos Lucateli | Irani de Castro da Silva Soares; Gil Oliveira da Costa Junior |

Figura 04. Mapa indicando as Mesorregiões que compõem o estado do Paraná.

### 3.2.2 CAPACITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O profissional do sistema da agricultura e parceiros do programa necessitarão de capacitação técnica especializada, atualização e aperfeiçoamento pedagógico, através de cursos, visitas e eventos técnicos, visando qualificação em vitivinicultura, para que possam realizar, com qualidade, uma nova proposta de assistência técnica aos viticultores e suas organizações.

Estratégia de ação para a capacitação da assistência técnica:

- Realização de cursos em temas específicos da viticultura;
- Participação em congressos, simpósios, viagens técnicas a outras regiões produtoras e centros de pesquisa;
- Realização de estágios em centros especializados;
- Cursos em nível de Especialização EAD ou presencial;
- Disponibilização de um Kit para os profissionais (Tabela 09) que atuarão no Programa REVITIS.

Tabela 08. Descrição dos materiais propostos para compor o Kit a ser disponibilizado aos profissionais que atuarão no Programa REVITIS.

| MATERIAL | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| Tesoura de poda | unid | 1 | R$ 200.00 | R$ 200.00 |
| Tesoura de colheita | unid | 2 | R$ 30.00 | R$ 60.00 |
| Canivete de enxertia | unid | 1 | R$ 80.00 | R$ 80.00 |
| Grampeador/Alceador | unid | 1 | R$ 250.00 | R$ 250.00 |
| Fita p/ Alceador | rolo | 10 | R$ 15.00 | R$ 150.00 |
| Grampo p/ Alceador | caixa | 5 | R$ 10.00 | R$ 50.00 |
| Lâmina p/ Alceador | unid | 3 | R$ 10.00 | R$ 30.00 |
| Multiafiador | unid | 1 | R$ 60.00 | R$ 60.00 |
| Lupa de bolso | unid | 1 | R$ 50.00 | R$ 50.00 |
| Refratômetro | unid | 1 | R$ 500.00 | R$ 500.00 |
| Mostimetro com termômetro acoplado | unid | 1 | R$ 200.00 | R$ 200.00 |
| Caixa plástica de ferramentas | unid | 1 | R$ 250.00 | R$ 250.00 |
| Notebook | unid | 1 | R$ 2.500.00 | R$ 2.500.00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 4.440.00** |



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (24/95) 67/1245

Tabela 9. Demanda de capacitação em vitivinicultura, através do sistema Treino e Visita (TV), para os técnicos de cada mesorregião.

| MESO | REGIÃO | QUANTIDADE DE TÉCNICOS | EQUIV TEC | GRUPO BASE | I | II | III | IV |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NORTE | APUCARANA | 6 | 2,75 | 2 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | CORNÉLIO PROCOPIO | 4 | 0,8 | 1 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| | IVAIPORÃ | 6 | 1,55 | 2 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| | SAP | 12 | 10,25 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| NOROESTE | MARINGA | 8 | 1,65 | 4 | 8 | 3 | 3 | 3 |
| | CIANORTE | 4 | 1,2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | PARANAVAI | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | UMUARAMA | 2 | 0,7 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| OESTE | TOLEDO | 4 | 1,35 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | CAMPO MOURÃO | 2 | 0,7 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | CASCAVEL | 8 | 1,22 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| SUDOESTE | DOIS VIZINHOS | 4 | 0,9 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | FRANCISCO BELTRÃO | 9 | 2,1 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | PATO BRANCO | 1 | 0,2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| METROPOLITANA E LITORAL | CURITIBA | 9 | 2,55 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| CENTRO SUL | PITANGA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | GUARAPUAVA | 2 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | LARANJEIRAS | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | IVAIPORÃ | 1 | 0,5 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| CENTRO ORIENTAL | IRATI | 3 | 0,9 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | PONTA GROSSA | 2 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | UNIÃO DA VITÓRIA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | TOTAL | 90 | 34,32 | 33 | 48 | 43 | 43 | 43 |



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (25/95) 68/1245

Tabela 10. Números de eventos de capacitação necessários para implantação do Treino e Visita (TV).

| MESO | Nº DE TÉCNICOS | CURSOS | T&V | OFICINAS | DIVULGAÇÃO | REUNIÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NORTE | 29 | 8 | 116 | 2 | 2 | 2 |
| NOROESTE | 16 | 4 | 64 | 1 | 1 | 2 |
| OESTE | 16 | 4 | 64 | 3 | 3 | 2 |
| CENTRO SUL | 14 | 4 | 56 | 1 | 1 | 2 |
| CENTRO | 4 | 4 | 16 | 2 | 2 | 2 |
| Metropolitana e Litoral | 13 | 4 | 13 | 1 | 1 | 2 |
| SUDOESTE | 15 | 4 | 60 | 3 | 3 | 2 |
| TOTAL | 107 | 32 | 389 | 13 | 13 | 14 |

### 3.2.3 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA

As Unidades de Referência (UR) estão na estratégia para difusão de tecnologias, capacitação de técnicos e vitivinicultores, realização de pesquisas e proposição de soluções tecnológicas visando maior competividade da cadeia produtiva, tendo como objetivos:

- Identificar, aperfeiçoar e incorporar serviços, atividades e rotinas em unidades produtivas rurais;
- Difundir, divulgar e disseminar informações visando qualificar técnicos e produtores;
- Local de observação, avaliação e demonstração de inovações tecnológicas;
- Levantamento de demandas de extensão, ensino e pesquisa;
- Aferição da relação custo x benefício.

As propriedades serão selecionadas de acordo com os requisitos estabelecidos pela equipe técnica do REVITIS.

**Propriedade:** localização da propriedade com fácil acesso para a realização de eventos; ter um sistema de produção representativo; ter comprovada sustentabilidade ambiental.

**Produtor:** possuir DAP, interesse em adotar novas tecnologias, capacidade de atuar como difusor para multiplicação das informações para outros vitivinicultores; capacidade de comunicação, execução e organização para realização das atividades e registros necessários.

**Técnico de campo:** Cada técnico, inserido no Programa REVITIS, devera acompanhar pelo menos uma Unidade de Referencia, a qual deverá ser discutida, planejada e executada em parceria com o produtor.

Tabela 11. Demanda de Unidades de Referência (UR) para o Estado do Paraná (DERAL).

| MESO REGIÃO | UR | PUBLICO | VALOR POR UR | DEMANDA DE RECURSOS R$ | PARCEIROS |
|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oriental | 6 | 351 | 30.000,00 | 180.000,00 | |
| Centro Sul | 6 | 296 | 30.000,00 | 180.000,00 | |
| Metropolitana e Litoral | 7 | 412 | 30.000,00 | 210.000,00 | |
| Noroeste | 3 | 581 | 30.000,00 | 210.000,00* | ANPEF/SEBRAE |
| Norte | 7 | 468 | 30.000,00 | 210.000,00 | |
| Oeste | 3 | 386 | 30.000,00 | 120.000,00 | |
| Sudoeste | 10 | 817 | 30.000,00 | 390.000,00 | |
| TOTAL | 42 | 3.311 | | 1.500.000,00 | |

Vide: ANEXO III PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO DE UVA – PROGRAMA REVITIS

### 3.2.4 METODOLOGIA TREINO E VISITA

A metodologia Treino e Visita (TV) será utilizada para capacitação continuada de técnicos e produtores, promovendo a integração das entidades e dos atores envolvidos no processo. Formando uma rede de validação e difusão de tecnologia, como levantamento de demandas para pesquisa, com maior profissionalização da cadeia produtiva e com avaliação permanente do processo e de seus impactos.

O sistema de TV, conjugado a uma série de atividades de apoio, por processos de comunicação de massas, aproxima os agentes do sistema de informação agrícola. A base da metodologia é a identificação dos atores dos subsistemas de difusão: pesquisa, assistência técnica e produtores; a organização dos elos para a comunicação; e a sistematização do fluxo de informações.

O sistema TV prevê as seguintes ações:

- Ações nas áreas tecnológicas, econômica, social, ambiental, de gestão e de inserção no mercado;
- Organização do produtor e da produção, bem como o acesso a tecnologia e ao conhecimento;

- Aglutinação dos parceiros no Estado, que atuam nos vários municípios, dando sinergia às ações a serem desenvolvidas;
- Um programa de capacitação e profissionalização dos técnicos e dos produtores, permitindo a implantação da metodologia com sucesso.

Para implantação desta metodologia será envolvido a pesquisa, extensão, assistência técnica de empresas, cooperativas e das prefeituras municipais.

O conteúdo técnico será organizado dentro dos eixos do programa REVITIS, buscando desenvolver a vitivinicultura no Paraná. Os beneficiários do programa estarão organizados em quatro grupos:

a) **Vitivinicultores:** agricultores com tradição no cultivo de videira ou iniciantes.

b) **Multiplicador I:** Técnicos com experiência - aqueles com atuação no campo, mas carentes de atualização e aprofundamento do conhecimento. Com capacidade de compreender, avaliar, discutir e buscar as informações necessárias que depois serão repassadores das informações aos demais técnicos de campo (Multiplicador II).

c) **Multiplicador II:** Técnicos iniciantes - aqueles com pouca ou nenhuma experiência no campo.

d) **Especialistas**, compreendem profissionais da pesquisa e da extensão com formação acadêmica e de atuação na cadeia produtiva que possam contribuir para formação dos técnicos e para desafios da viticultura.

O grupo denominado de “especialista” tem a responsabilidade pela capacitação e atualização dos técnicos com experiência de campo (Multiplicador I), estes, por sua vez, treinam e acompanham os técnicos iniciantes (Multiplicador II). Os multiplicadores são responsáveis pela transferência de tecnologia através de treinamentos e assessoramento técnico pelo menos a um grupo de Viticultores, nos municípios envolvidos.

O desenvolvimento da capacitação será realizado em função das fases fenológicas da cultura da videira e do processamento, armazenamento e comercialização.

**- 1ª etapa:** inicio de junho, plantio, poda, enxertia e os tratamentos de inverno;

**- 2ª etapa:** inicio de setembro, manejo da nutrição, tratos culturais;

**- 3ª etapa:** meados de novembro: manejo pré e pós-colheita, comercialização;

**- 4ª etapa:** final de fevereiro: processamento, armazenamento e comercialização.

Nestas etapas, os temas serão comuns para todos os grupos. A transferência de tecnologia nas etapas dos especialistas para multiplicadores para os grupos de Viticultores nas diferentes regiões do estado. A fundamentação dos conteúdos dos treinamentos é de responsabilidade dos especialistas. Podendo envolver outras instituições de pesquisa e extensão dentro dos pais ou do exterior, com tecnologias mais sustentáveis e para que a cadeia produtiva da viticultura tenha maior competitividade dentro dos mercados que atuam.

A definição dos conteúdos, instrutores, distribuição de horários, locais e outras, serão realizados pelo grupo técnico de referência em cada tema (Time Base). O Comitê Gestor do Programa REVITIS definirá um coordenador para cada módulo que por sua vez se encarregará de compor o grupo de técnicos de referência.

**Desenvolvimento da metodologia Treino e Visita (TV)**

As instituições parceiras do Programa REVITIS executarão a proposta de trabalho integrado visando o fortalecimento da relação institucional dos profissionais da pesquisa, da extensão rural, do cooperativismo e outros órgãos participantes para criar um fluxo contínuo e consistente de informações entre pesquisadores, técnicos e produtores que participarão do processo.

Para a manutenção desse fluxo será necessário que o elo entre os envolvidos seja forte e dinâmico. Seu funcionamento se dará, basicamente, pela formação de especialistas na extensão rural que, em constante contato com a pesquisa, formarão e treinarão outros técnicos. Os técnicos de campo selecionarão um grupo de produtores cujo número de envolvidos poderá variar conforme cada realidade e características para os quais serão repassadas todas as tecnologias.

O Sistema TV é uma estrutura operacional. A extensão rural indicará um grupo de técnicos para serem especializados na cultura da videira. Técnicos com capacidade de compreender, avaliar, discutir e buscar as informações necessárias que depois vão se tornar os monitores e repassadores das informações aos demais técnicos de campo.

Simultaneamente, os técnicos coletarão de modo informal e constante durante as discussões e repasses, os anseios e dificuldades dos técnicos de campo e dos produtores e os repassarão aos pesquisadores, de forma contínua. Isso proporcionará aos pesquisadores um retrato da realidade e cria um processo constante de retroalimentação de informações.

O papel da pesquisa agronômica aplicada da videira é de buscar, interpretar e gerar informações, a partir de pesquisa básica, acadêmica e/ou literatura, e repassar as informações aos especialistas da extensão. Estes por sua vez, repassarão aos técnicos de campo, que finalmente difundem aos agricultores, em reuniões práticas e cursos. No sentido inverso, os técnicos observarão e coletarão, junto aos produtores, informações para a realimentação do sistema, mantendo os especialistas e pesquisadores alertas sobre os acontecimentos no campo.

Esta metodologia diminuirá a pressão imposta aos pesquisadores (especialistas), pela procura de treinamentos básicos de técnicos e produtores, garantindo a constante atualização dos profissionais de campo.

A organização do fluxo de conhecimento entre os participantes é apenas uma parte da estratégia metodológica do sistema TV. Os especialistas da Assistência técnica e Extensão rural formarão grupos de técnicos, governamentais ou não, cujos componentes serão indicados por

suas instituições, chamados de Multiplicadores II do Programa REVITIS no TV e se reunirão periodicamente para decidir durante o ciclo da cultura, as inovações que devem ser disseminadas.

Os Multiplicadores II participarão junto com os Multiplicadores I da capacitação tecnológica em cada período. Posteriormente, cada Multiplicador I amplia a capacitação para os Multiplicadores II de sua região e estes socializam o conhecimento adquirido com os agricultores/viticultores, que realimentarão o processo, conforme se observa pela figura a seguir.

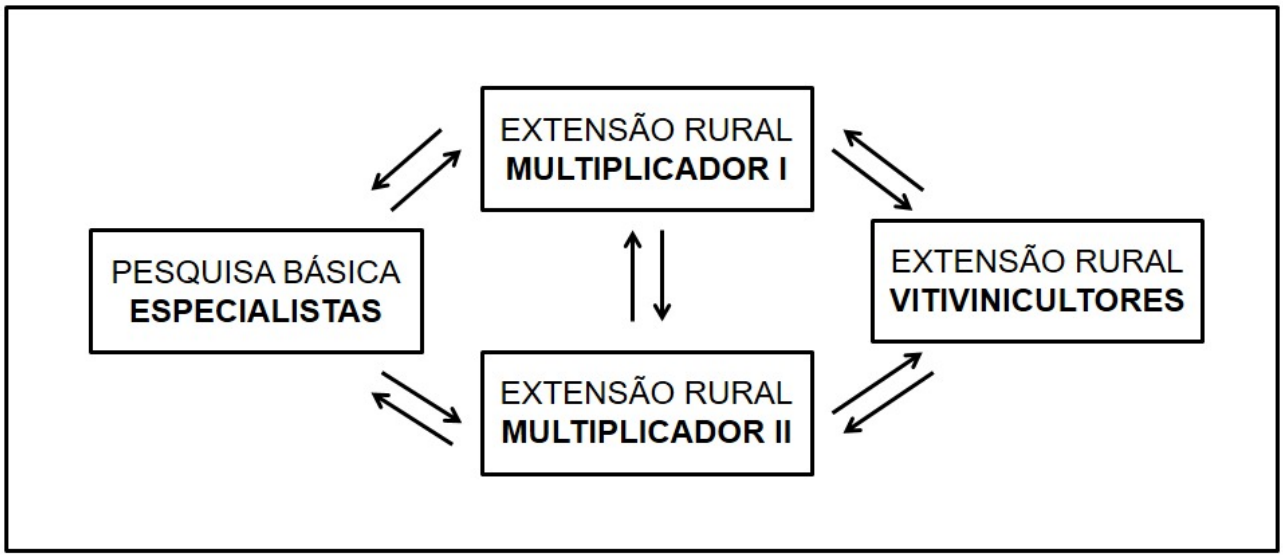


Figura 05. Fluxo sistemático de informações dentro do Sistema Treino e Visita. Fonte: Adaptado de: DEMONER (2009).

Em cada uma das etapas, descritas acima, serão definidas, em conjunto com os participantes da metodologia, as tecnologias a serem repassadas ou observadas. Destacar a importância de resistir ao desejo de se passar todo o pacote tecnológico de uma só vez ao produtor. O repasse deverá ser feito a cada etapa, pois, quanto mais complexa a mudança desejada, maior será a resistência na adoção e implantação.

Depois de cada definição temática, que é feita como já citado pela pesquisa e grupo de especialistas, estes se reúnem com seus respectivos grupos técnicos de campo para repassar o treinamento e, por fim, estes se reúnem com os grupos de produtores, que são selecionados previamente, de acordo com as condições técnicas, econômicas e sua aceitabilidade a novas tecnologias. Por contar com o respaldo de especialistas e, principalmente, pelo número reduzido de temas técnicos que são repassados em cada etapa, todos terão confiança e domínio para argumentar entre si e com os demais produtores.

Além de se reunirem com seus grupos, os técnicos de campo irão elaborar um cronograma de visitas individuais, para realizar uma visita após cada treinamento ou quando se fizer necessário, com vistas a observar e assessorar a implantação das atividades em cada período estratégico. Havendo dúvidas ou complicações, os técnicos de campo retornarão aos especialistas para consultá-los.

A consulta só chegará até o pesquisador se o especialista não conseguir resolver o problema sozinho, ou a atividade demandar novas linhas de pesquisa.

Estes passos serão repetidos em cada período estratégico, até o fim do ciclo da cultura, com a difusão de inúmeras inovações tecnológicas implantadas em quase todas as propriedades rurais participantes do processo, utilizadas para demonstrações práticas e como local de cursos na comunidade.

No ano seguinte, o mesmo grupo poderá ser orientado para aplicação de técnicas mais avançadas ou reforço de práticas já estabelecidas. Um novo grupo pode ser iniciado para disseminação das práticas anteriores.

**Principais vantagens da metodologia Treino e Visita:**

- Criação do fluxo sistemático de informações entre os participantes do processo;
- Liberação do tempo do pesquisador para atividades específicas de pesquisa e validação de tecnologias a serem difundidas;
- Fortalecimento da ligação entre as instituições parceiras;
- Formação de especialistas na extensão e assistência técnica que poderão questionar e ensinar, com domínio de conhecimento as novas tecnologias;
- Aumento na segurança da atuação do técnico de campo;
- Retroalimentação da metodologia, dando voz e vez ao produtor e à difusão do banco tecnológico existente.

**Passos para a execução da metodologia**

Depois de conceituar a metodologia e aplicá-la ao modelo teórico da cadeia produtiva da uva, os passos para sua execução são os seguintes:

a) Criação de um comitê, composto por pesquisadores e especialistas, para análise da situação e definição de prioridades e metas;

b) Definição do número de períodos estratégicos que comporão a ciclo da cultura;

c) Estabelecimento de calendário de reuniões, por período estratégico e em todas as etapas do processo;

d) Visitas de acompanhamento do Especialista com o Multiplicador I;

e) Visitas de acompanhamento do Multiplicador I ao Multiplicador II;

d) Visitas de acompanhamento do Multiplicador II ao Viticultor, por período estratégico da cultura ou quando se fizer necessário;

e) Realização de, pelo menos um dia de campo por ano e por município, envolvendo o técnico de campo e produtores, acompanhado por especialistas e/ou pesquisadores;

f) Dois eventos estaduais, com todos os integrantes da metodologia, para avaliação semestral dos resultados obtidos e encaminhamentos de novos procedimentos metodológicos.

### 3.2.5 ESTRATÉGIA DE AÇÃO DENTRO DA METODOLOGIA TREINO E VISITA

**a) Tecnologia de Produção**

- Plantio correto na implantação da lavoura, adubação de correção e manutenção correta, manejo integrado de pragas e doenças, poda, tratos culturais, colheita, dentre outras técnicas trabalhadas nos períodos estratégicos, com grupos de produtores por meio de reuniões, excursões nas unidades de referência e acompanhamento individual e treinamento grupal.
- Incentivo a viveiros para produção de mudas de qualidade.
- Implantação de viveiros de mudas (matrizeiros).
- Aumento da produtividade e redução do uso de agrotóxico pela adoção de táticas de manejo de pragas e doenças.
- Implantação de unidades de referência em tecnologia em todos os municípios envolvidos com o Programa Revitis no Estado.
- Consolidação de proposta de diversificação agrícola, incremento nas economias locais, inclusão social e liberação de áreas da pequena propriedade rural do agricultor familiar para outras atividades produtivas, proporcionando mais ocupação e renda no campo.
- Benefícios sociais diretos, dos quais cada hectare gerará um emprego direto e um indireto, não computando os empregos diretos e indiretos no pós-porteira.
- Geração de referências, tanto nas propriedades rurais, como entre os vitivinicultores que adotarem as tecnologias, que multiplicam o conhecimento técnico na produção da uva e seus derivados.

**b) Tecnologia da Organização Rural**

- Criação de grupos, associações e cooperativas de produtores nas regiões produtoras de uva no estado, com acessória técnica na organização da produção e do produtor.
- Organização dos produtores para comercialização comunitária da uva para vinícolas de médio e grande porte, com o objetivo de garantir sua comercialização com valores satisfatórios para ambos.

- Ações que subsidiam o produtor para aumentar a competitividade no mercado, pela qualidade obtida no processo produtivo de cada um, dando excelência de qualidade e volume ao grupo formal ou informal.

**c) Tecnologia de Gestão**

- Monitoramento para redução nos custos de produção junto aos produtores adotantes, por meios de ações de antes, durante e após a colheita, pelas tecnologias de produção do Programa Revitis.
- Perseverança no registro e na aplicação das recomendações técnicas para aumento da produtividade, que também reduz o custo e aumenta a margem de lucratividade, além da economia preconizada pelo uso racional de insumos e mão de obra, monitorada e identificada via anotações de custos de produtores selecionados do grupo.
- Acompanhamento de pelo menos um produtor por técnico, com anotações de despesas e insumos, mão de obra e máquinas nos municípios envolvidos em todos os anos de vigência do Programa Revitis.
- Definição de que o ponto de nivelamento/ponto de equilíbrio é o alcance da produção média de cada cultivar explorada.

**d) Tecnologia de Qualidade**

- Treinamentos e especialização em produção de vinhos, suco, doces e em degustação para técnicos com papéis de Especialistas, visando o assessoramento de técnicos de campo e produtores no T&V.
- Implantação de um laboratório de análise físico-química de vinho e suco em cada mesorregião do estado para eliminar o ponto de estrangulamento no processo produtivo que é o desconhecimento do tipo de produto final (vinho e suco). Isso proporcionará aos produtores a melhoria na qualidade dos vinhos elaborados e ou sucos fabricados.
- Realização de concursos anuais de Vinhos do Paraná, separados por categorias com os integrantes parceiros do Revitis.
- Trabalhar as questões da qualidade dos produtos com a melhoria de estruturas de processamento (cantinas, vinícolas e usinas de suco), introdução de máquinas, equipamentos e insumos, visando também como unidades expositivas para técnicos e produtores no T&V.
- Realizar um trabalho de marketing da uva e seus derivados com a criação de logomarca tipo selo de certificação de qualidade que será divulgada nos concursos e nas ações promocionais da vitivinicultura paranaense.

**e) Tecnologia da Comercialização**

Buscar a venda com preços diferenciados com a participação em concursos e feiras estaduais, nacionais e internacionais, visando criar:

- nichos de uvas, vinhos e sucos de qualidade;
- difundir o conhecimento da região para outros mercados regionais, nacional e internacional;
- facilitar a identificação de características regionais de sabores;
- motivar a identificação de produtores de qualidade;
- ampliar o relacionamento direto com os melhores compradores no mercado;
- ter uma nova referência de preços para vinhos especiais;
- perseguir uma política pública de remuneração pela qualidade dos vinhos e do suco da agricultura familiar, da produção convencional, de transição e orgânica;
- aumentar as oportunidades de ganhos de comercialização pela qualidade nos mercados tradicionais e emergentes.

**Resultados esperados com a metodologia Treino e Visita (TV)**

Com a aplicação da metodologia TV espera-se um aumento da produtividade, melhoria da qualidade do fruto, redução de custos de produção, organização dos produtores, qualificação do produto (vinho, suco e doce) profissionalização da comercialização. Para tanto deve-se levar em conta tais aspectos:

- Análise da realidade com a implantação do marco zero, o qual será elaborado e implantado pelo conjunto de profissionais de campo e que aplicado viabilizará o levantamento da situação vivida pelo público beneficiário da ação, identificando indicadores tecnológicos, ambientais, sociais, econômicos e o respectivo nível de ação.

- Visão e gestão do negócio, para inserir o produtor e a atividade no meio externo da propriedade (ambiente, mercado de insumos e de produtos).

- Predisposição associativa e organizativa, estimulando a organização dos produtores em grupos ou pequenas empresas associativas, para obterem melhores condições no suprimento de insumos, nos custos de mecanização, de transporte, de processamento, na comercialização, na capacitação e no acesso à tecnologia e ao conhecimento para aumento do capital social.

- Instalação de Unidades de Referência (UR), propriedades ou atividades, com resultados melhores que a média existente obtido pelos produtores atendidos em relação à forma de atendimento convencional. A geração de referência se constituirá um dos pilares da estratégia da proposta de difusão e transferência de tecnologia.

- Difusão das referências, com a divulgação dos conhecimentos e dos resultados gerado para o maior número possível de viticultores, visando ampliar a abrangência do trabalho. A socialização das referências será realizada através de métodos e instrumental extensionistas, como dias de campo, excursão, viagem de estudo, reunião prática, curso, documentário em vídeo e demais testemunhos dos produtores de referência, como apoio de fatos e dados.

Tabela 12. Cronograma das ativiadades do Programa Revitis

| ETAPA | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem |
| Cadastro de técnicos e produtores | | X | X | X | X | X | X | X |
| Atualização anual do cadastro | | | | | X | | X | |
| Implantação do Viveiro | | X | X | X | X | | | |
| Realização de Oficinas nas Mesorregiões | | X | X | | | | | |
| Capacitação Módulo I | | X | | X | | X | | |
| Capacitação Módulo II | | X | | X | | X | | |
| Capacitação Módulo III | | | X | | X | | X | |
| Capacitação Módulo IV | | | X | | X | | X | |
| Implantação de Unidades de Referência (UR) | | | X | X | | | | |
| Eventos para difusão de tecnologias | | X | X | X | X | X | X | X |
| Diagnóstico e análise dos dados | | | X | X | X | X | X | X |
| Rodadas de Negócios | | X | X | X | X | X | X | X |
| Contratos homologados | | X | X | X | X | X | X | X |
| Produção comercializada | | | X | X | X | X | X | X |
| Implantação de novas áreas | | | X | X | X | X | X | X |

## 3.3 FOMENTO PARA REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA EM AGRICULTORES FAMILIARES

### CONTEXTUALIZAÇÃO

O estado do Paraná historicamente teve uma área plantada de vinhedos de cerca de 6.000 ha até o ano de 2009 (SEAB / Deral).

Com a valorização de grandes culturas de grãos para exportação, a assistência técnica passou a ter maior atenção e capacitação voltadas a essa realidade.

Falta de mão de obra capacitada e técnicos especializados no manejo da videira, dificuldades com a deriva de herbicidas vinda de plantios extensivos, além da concorrência de

produção de uvas vindas de estados vizinhos fez com que nos últimos dez anos a área plantada diminuísse para cerca de 3.790 ha em 2020 (IDR Iapar – Emater).

Pesquisa com os produtores realizada pelo Programa Revitis Paraná confirma esses motivos como os principais para a queda da área de videiras plantada no estado.

A iniciativa preconizada visa facilitar parte da recuperação dessa área histórica de vinhedos, dentro de um contexto apoio a pequenas propriedades inseridas em núcleos de produção organizados e assistidos em projetos regionais, apoiados financeiramente por convênios entre o Estado do Paraná e as Prefeituras Municipais envolvidas, que custearão parte da implantação e/ou recuperação de vinhedos, com o compromisso dos produtores de seguirem as recomendações técnicas, garantindo produtividades e qualidade que o mercado atual exige.

## ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Implantar 200 projetos municipais para capacitar e apoiar grupos de agricultores familiares organizados, assistidos por ATER pública e/ou privada, com o objetivo de melhorar a renda e a qualidade de vida dos beneficiários, recuperando parte de área histórica de vinhedos no estado do Paraná, no prazo de quatro anos;

Fornecer assistência técnica e acesso a novas tecnologias de produção que garantam qualidade e mercado aos projetos apoiados.

## PÚBLICO ALVO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Os projetos atenderão a agrupamentos organizados de produtores com tradição ou potencial para desenvolver a viticultura no território do Estado do Paraná, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), orientados por assistência técnica capacitada, selecionados segundo critérios técnicos pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural.

## ESTRUTURAS DE GESTÃO

### Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)

Cada município incluído no programa deve possuir o CMDR, que é composto pelo IDR Paraná Emater Iapar, pela Prefeitura Municipal e por representantes de instituições e órgãos técnicos, representantes dos agricultores selecionados e lideranças existentes no município que tenham relação com os trabalhos que serão desenvolvidos.

A coordenação do CMDC será eleita entre estes representantes municipais e a secretaria executiva ficará a cargo do técnico local do IDR Paraná.

As atribuições do CMDR são:

- Selecionar os grupos de produtores em cada município;

- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações planejadas;

- Apóiar e assessorar a elaboração do Projeto Técnico;

- Acompanhar a execução do Projeto Técnico, propondo ajustes, quando se fizerem necessários;

- Analisar e dar parecer quanto viabilidade técnica, econômica, ambiental e social das demandas, propostas e projetos apresentados, subsidiando o GGR nas decisões para fins de apoio do Programa ;

- Fazer o controle da implementação do Programa, acompanhando a execução de todas as ações no município;

- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

**Grupo Gestor Regional (GGR)**

O Grupo Gestor Regional será coordenado pelo Chefe de Núcleo da SEAB e terá como secretário executivo o Gerente Regional do IDR Paraná. Será composto por outros técnicos da SEAB e IDR Paraná que sejam designados pelas chefias regionais

As atribuições do GGM são:

- Definir e priorizar os municípios a serem trabalhados na sua região;

- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações do Programa na sua região;

- Analisar e dar parecer quanto viabilidade técnica, econômica, ambiental e social das demandas, propostas e projetos apresentados, subsidiando a Unidade Técnica do Programa nas decisões para fins de apoio do Programa;

- Fazer o controle da implementação do Programa, acompanhando a execução de todas as ações na sua Região;

- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

## Unidade Técnica Estadual (UTE)

A Unidade Técnica Estadual será coordenada por técnico indicado pela SEAB e terá como secretário executivo técnico da extensão rural indicado pelo IDR Paraná. Farão parte da UTE outros técnicos do Estado envolvidos nos temas do REVITIS, indicados para tal.

A UTE do REVITIS - Produtor Familiar terá como atribuições:

- Coordenação geral do REVITIS – Agricultura Familiar;

- Definir parâmetros de seleção dos agrupamentos de produtores beneficiários;

- Analisar e aprovar Projetos Técnicos e Planos de Trabalho apresentados;

- Planejar e solicitar recursos humanos, materiais e financeiros para atingimento das metas propostas;

- Promover a integração das estruturas públicas e privadas, visando concentrar esforços para a implementação e acompanhamento de todas as ações do Programa no Estado;

- Atender outras demandas pertinentes a gestão e execução do Programa.

## PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DE METAS

Segundo dados levantados pelo Programa REVITIS Paraná, os custos de implantação de um hectare de vinhedo no Paraná no primeiro ano de cultivo, seriam (*):

Custo de implantação de vinhedos em espaldeira (fonte: Vinícola Legado, 2019):

Materiais: R$ 29.684,00

Insumos: R$ 23.296,00 (sendo 20.720,00 são mudas)

Mão de obra: R$ 5.149,00

Total: R$ 58.129,00

(*) Os valores são meramente ilustrativos, podendo o custo variar de região para região, bem como serem adotados sistemas de condução diferentes, como latada, sistema Y, espaldeira dupla, por exemplo; assim como alguns projetos podem adotar cobertura plástica ou com sombrite. Cada projeto terá suas características e custos específicos.

Número de mudas no espaçamento mais comum:

Sistema espaldeira ou Y (3m x 1,5m): 2.222 mudas por hectare

Sistema latada (3m x 3m): 1.111 mudas por hectare

**Definição de valores limites para cada projeto**

Instrumento de transferência de recursos: Convênios Estado x Prefeituras Municipais

Valor máximo aplicado pelo Estado a fundo perdido por projeto: R$ 300.000,00.

Valor mínimo de contra-partida das Prefeituras Municipais: 5% do valor do projeto.

Número máximo de mudas por produtor: 1.000 mudas

Valor máximo de apoio por produtor: R$ 25.000,00

Duração do convênio: 24 meses

Garantia mínima de assistência técnica aos produtores: 04 anos

Tabela 12. Metas e indicadores anuais do REVITIS – Agricultura Familiar

| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Número de projetos** | **40** | **40** | **60** | **60** | **200** |
| **Valor aplicado R$ (Estado)** | **12.000.000** | **12.000.000** | **18.000.000** | **18.000.000** | **60.000.000** |
| **Potencial de área implantada ou recuperada (ha, considerando espaçamento 3m x 1,5m e média de 12 produtores por projeto)** | **216 ha** | **216 ha** | **324 ha** | **324 ha** | **1.080 ha** |
| **Número de mudas plantadas** | **480.000** | **480.000** | **720.000** | **720.000** | **2.400.000** |
| **Produtores** | **480** | **480** | **720** | **720** | **2.400** |

**OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO A AGRICULTORES FAMILIARES**

a) Seleção do projeto e produtores beneficiários pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);

b) Especificação do projeto técnico em conjunto com os produtores, IDR Paraná, Prefeitura Municipal e ATER responsável;

c) Elaboração do Projeto Técnico (Anexo III) pelo responsável técnico;

d) Aprovação do Projeto Técnico e do Plano de Trabalho pelo Grupo de Gestão Regional (GGR);

e) A UTE é consultada para confirmar orçamento disponível;

f) Elaboração do Plano de Trabalho pelo responsável técnico;

e) Protocolado é instruído com Projeto Técnico, Plano de Trabalho, documentação do município e certidões de regularidade, conforme check-list, e é enviado para a UTE do Programa Revitis Paraná;

f) Formalização de convênio entre Estado do Paraná e Prefeitura Municipal com repasse dos recursos e depósito de contra-partida municipal;

g) Capacitação dos produtores beneficiários do projeto;

h) Aquisição por licitação dos insumos, materiais, equipamentos e serviços pela Prefeitura Municipal, e disponibilização dos mesmos aos produtores beneficiários do projeto;

i) Implantação dos vinhedos com acompanhamento da assistência técnica responsável;

j) Fiscalização pelo fiscal do convênio e Tribunal de Contas do Estado;

l) Prestação de contas do convênio após 24 meses;

m) Acompanhamento do projeto pela assistência técnica responsável, no mínimo pelos primeiros quatro anos;

n) Avaliação semestral dos resultados dos projetos pelo GGM, CMDR e UTE do REVITIS – Produtor Familiar.

## Diagrama de atividades do REVITIS – Agricultura Familiar

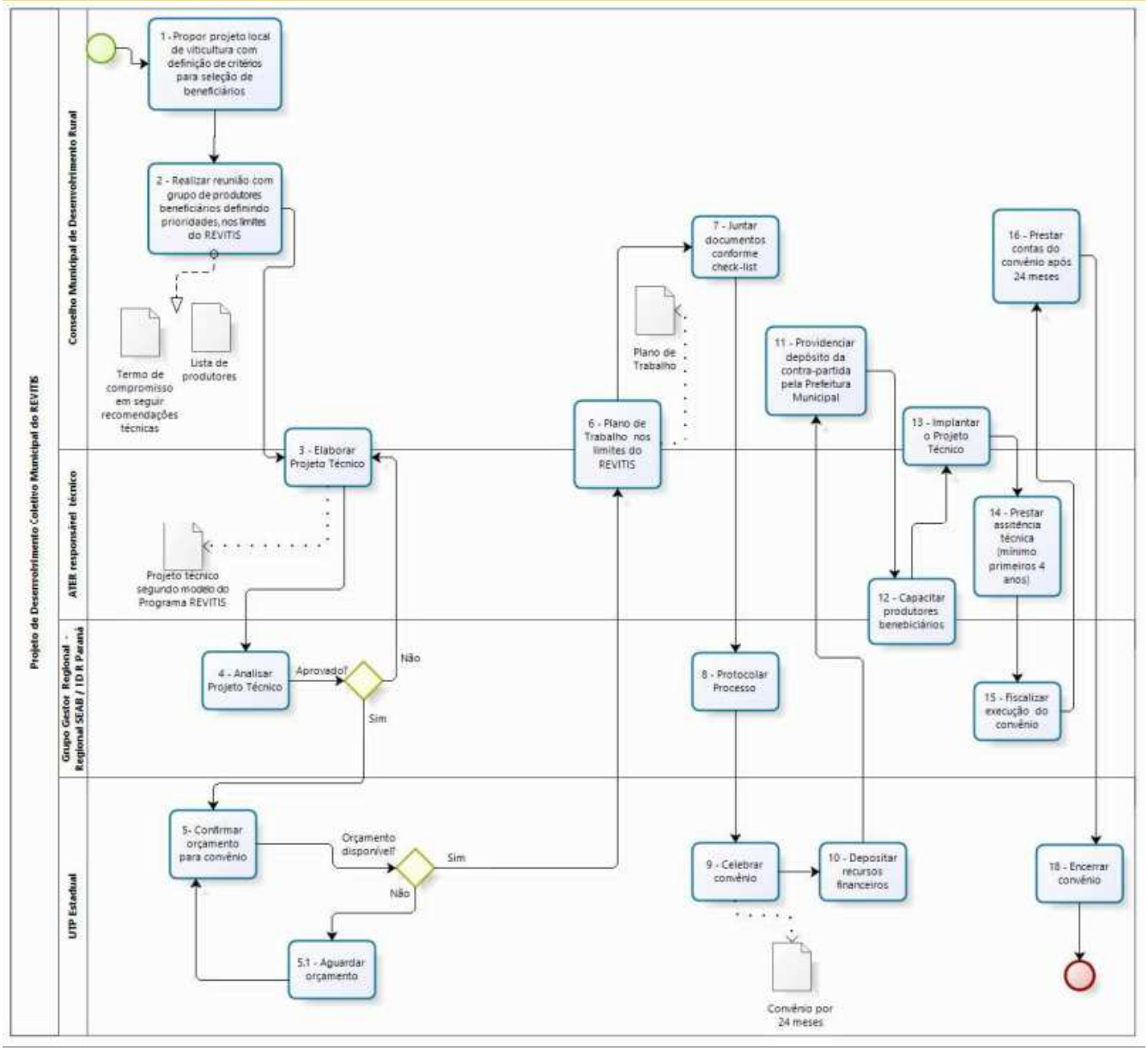

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para implantação e viabilização do Programa REVITIS serão aportados pelo governo do Estado e através de parceiros do Programa.

Tabela 13. Quadro Resumo financeiro do Programa REVITIS estimado para a vigência do Programa.

| ITEM | Unidade | Quantidades | 2021<br>R$ | 2022<br>R$ | 2023<br>R$ | 2024<br>R$ | TOTAL<br>R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Capacitação de técnicos e produtores | Pessoas | 1.298 | 1.818.060,00 | 1.818.060.00 | 1.818.060,00 | 1.818.060,00 | 7.272.240,00 |
| Bolsistas (Nível de graduação e pós-graduação) | pessoas | 16 | 172.800,00 | 172.800,00 | 172.800,00 | 172.800,00 | 691.200,00 |
| Cota de combustível para assistência técnica | | | 824.000,00 | 824.000,00 | 824.000,00 | 824.000,00 | 3.296.000,00 |
| Unidades de Referencia | Propriedades | 180 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.100.000,00 | 5.400.000,00 |
| Implantação e manutenção do viveiro de material propagativo | | | 362.0000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 33.000,00 | 461.0000,00 |
| Kit de trabalho para técnicos | Técnicos | 120 | 528.000,00 | | | | 528.000,00 |
| Veículos para uso exclusivo do Programa REVITIS (Mesorregiões e Viveiro de material | Veiculo | 10 | 800.000,00 | | | | 800.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| propagativo) | | | | | | | |
| Contratação de técnicos (Nível médio e superior), via edital. | Técnicos (médio e superior) | 40 | 6.384.000,00 | 6.384.000,00 | 6.384.000,00 | 6.384.000,00 | 25.536.000,00 |
| UTV- Unidade de teste e validação | propriedade | 20 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 3.000.000,00 |
| Pesquisa Custeio | | | 1.038.000,00 | 1.038.000,00 | 1.037.000,00 | 1.038.000,00 | 4.151.000,00 |
| Pesquisa Investimento | | | 2.020.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 8.020.000,00 |
| Impressão do Livro: Viticultura | Unidades | 1.000,00 | 80.000,00 | | | | 80.000,00 |
| Impressão de material didático | Unidades | 1.000,00 | 90.000,00 | | | | 90.000,00 |
| Implantação e regularização de cantinas, agroindústrias | unidades | 315 | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 3.375.000,00 | | 7.875.000,00 |
| Implantação de pomares (Revitis agricultura familiar) | hectares | 1.080 | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 60.000.000,00 |
| Locação de espaço para eventos de turismo (Divulgação e negócios) | Eventos | A definir | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 800.000,00 |
| Publicação: turismo-Publicidade | unidades | | 20.000,00 | 80.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | | **30.836.860,00** | **29.049.860,00** | **36.193.860,00** | **32.419.860,00** | **128.500.440,00** |

Tabela 14. Recursos financeiros necessários para a pesquisa

| ETAPA | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CUSTEIO | INVEST. | CUSTEIO | INVEST. | CUSTEIO | INVEST. | CUSTEIO | INVEST. | CUSTEIO | INVEST. |
| Criação da Rede Estadual de Pesquisa em Viticultura | 5.000,00 | | 5.000,00 | | 5.000,00 | | 5.000,00 | | 20.000,00 | |
| Introdução de cultivares, implantação e manutenção de viveiro com material propagativo de videira | 43.000,00 | 202.000,00 | 32.000,00 | 20.000,00 | 33.000,00 | | 32.000,00 | | 140.000,00 | 222.000,00 |
| Validação tecnológica de produtos e práticas | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 2.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| Pesquisa em Gargalos Tecnológicos | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 2.000.000,00 | 4.000.000,00 |
| **TOTAL** | **1.048.000,00** | **2.202.000,00** | **1.038.000,00** | **2.020.000,00** | **1.038.00,00** | **2.000.000,00** | **1.037.000,00** | **2.000.000,00** | **4.160.000,00** | **8.222.000,00** |

Tabela 15. Recursos necessários para a capacitação anual de técnicos e produtores.

| Item | Número de pessoas | Número de Dias | Valor Unitário (R$) | Total (R$) | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| Diárias participantes | 120 | 18 | 180,00 | 388.800,00 | Técnicos |
| Eventos (TV) | 1018 | 88 | - | 406.220,00[1] | Técnicos e Produtores |
| Pró-labore | 10 | - | 10.000,00 | 100.000,00 | Consultoria Técnica Especializada |
| Transporte de instrutores | 24 | - | 2.000,00 | 48.000,00 | Aéreo |
| | 6 | - | 180,00 | 30.240,00 | Terrestre |
| Transporte de técnicos | 120 | 88 | 80,00 | 844.800,00 | Capacitação, assistência técnica, trabalhos de campo. |
| TOTAL | 1298 | 118 | 12.440,00 | 1.818.060,00 | |

[1] Custo detalhado na tabela abaixo.

Tabela 16. Detalhamento dos recursos financeiros necessários para a capacitação anual de técnicos e agricultores, em vitivinicultura.

| QUANTIDADE | ESTADO | MÓDULO I | MODULO II | MODULO III | MODULO IV | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | INSTRUTORES | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 140.000,00 |
| 90 | TECNICOS | 28.350,00 | 25.650,00 | 25.650,00 | 25.650,00 | 105.300,00 |
| 890 | AGRICULTORES | 24.030,00 | 24.030,00 | 24.030,00 | 24.030,00 | 96.120,00 |
| 30 | PARCEIROS | 16.200,00 | 16.200,00 | 16.200,00 | 16.200,00 | 64.800,00 |
| 1018 | TOTAL | 103.580,00 | 100.880,00 | 100.880,00 | 100.880,00 | 406.220,00 |

Tabela 17. Abrangência e força de trabalho total no Projeto Agroindústria – IDR-Paraná

| Municípios | Nº de extensionistas | Equivalente técnico | Nº de beneficiários |
|---|---|---|---|
| 129 | 97 | 22,11 | 4900 |

Tabela 18. Demanda de técnicos e de Unidades de Referência (UR) para o Estado do Paraná (DERAL)

| MESO REGIÃO | NÚMERO DE TECNICOS | UR | DÉFICIT DE TECNICOS | PUBLICO | VALOR POR UR | DEMANDA DE RECURSOS R$ | PARCEIROS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Oriental | 4 | 6 | 7 | 351 | 30.000,00 | 180.000,00 | |
| Centro Sul | 6 | 6 | 4 | 296 | 30.000,00 | 180.000,00 | |
| Metropolitana | 7 | 7 | | 412 | 30.000,00 | 210.000,00 | |
| Noroeste | 7 | 3 | 3 | 581 | 30.000,00 | 210.000,00* | ANPEF/SEBRAE |
| Norte | 7 | 7 | 4 | 468 | 30.000,00 | 210.000,00 | |
| Oeste | 4 | 3 | 11 | 386 | 30.000,00 | 120.000,00 | |
| Sudoeste | 13 | 10 | | 817 | 30.000,00 | 390.000,00 | |
| TOTAL | 48 | 42 | 29** | 3.311 | | 1.500.000,00 | |

*R$ 150.000,00 testar sistema de condução (Y) para variedades de uva finas, parceiro ANPEF.

** Contratação do Estado; Secretarias Municipais de Agricultura; Agroindústrias, Consultores.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS


ANDRETTA, R.L.; FERLIN E. **Estudo Comparativo entre Regiões com Classificação Climática Geovitícola Semelhante a da Região Metropolitana de Curitiba.** Curitiba, 2016. 34p. Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Viticultura e Enologia. UTP.

DEMONER **TREINO & VISITA NA CAFEICULTURA PARANAENSE**; 85-103 pag. in INSTITUTO EMATER Estratégias Metodológicas da Extensão Rural do Paraná - Curitiba, 2009 200 p. (V.I)

EMBRAPA **Sistema CCM Geovitícola.** Disponível em www.cnpuv.embrapa.br/tecnologias/ccm/, acessado em 01 de outubro de 2019.

IBGE **Censo Agro 2017 - Resultados Definitivos.** Disponível em http://censo.ibge.gov.br/agro/2017/resultados-censo, acessado em 30 de novembro de 2019.

IPARDES **Anuário Estatístico do Paraná 2018.** Disponível em www.ipardes.pr.gov.br/Paginas/Cadernos-municipais, acessado em 30 de novembro de 2019.

MACHIOSKI, Fábio Luiz. Colonos morigerados e laboriosos: o papel da imigração italiana no Paraná. **Revista do Círculo de Estudos Bandeirantes,** Curitiba, n.22, p. 83-89, set. 2008.

RICCE, W.S. **Zoneamento Agroclimático da Cultura da Videira no Estado do Paraná.** Londrina, 2012. 123p. Tese (Doutorado). UEL. 2012

SEAB/DERAL **Valor Bruto da Produção Agropecuária 2018**. Disponível em www.agricultura.pr.gov.br/vbp. Acesso em 30/11//2019.

TONIETTO, J. CARBONNEAU, A. **Análise mundial do clima das regiões vitícolas e de sua influência sobre a tipicidade dos vinhos: a posição da viticultura brasileira comparada a 100 regiões em 30 países.** In IX Congresso Brasileiro de Viticultura e enologia, 1999. Bento Gonçalves. Anais. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 1999. p. 75-90.

## 6. EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE DA ELABORAÇÃO (ordem alfabética)

| NOME | ENTIDADE | REGIÃO DE ATUAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| Alessandra Maria Detoni | IDR – PARANA | Estadual | Pesquisadora |
| Antonio Leonardecz | CEASA | Estadual | Diretor |
| Célio Potrich | IDR – PARANA | Estadual | Extensionista |
| Clandio Medeiros da Silva | IDR – PARANA | Estadual | Pesquisador |
| Eduardo Augustinho dos Santos | IDR – PARANA | Estadual | Extensionista |
| Elio Setti | IDR – PARANA | Estadual | Extensionsita |
| Fabiola de Levrero e Borba | IDR – PARANA | Estadual | Extensionista |
| Francelize Chiarotti | Autônoma | Metropolitana | Extensionista |
| José Luis Marcon Filho | Vinopar | Metropolitana | Empresário |
| Mary Stela Bischof | IDR – PARANA | Estadual | Extensionista |
| Pedro Antonio Martins Auler | IDR – PARANA | Estadual | Pesquisador |
| Rogerio da Silva Almeida | IDR – PARANA | União da Vitória | Extensionista |
| Ronei Luiz Andretta | SEAB | Estadual | Gestor de Programas |
| Terezinha Busanello Freire | IDR – PARANA | Estadual | Extensionista |
| Vera Lucia Meza | Paraná Turismo | Estadual | Turismo Rural |

## 7. PARCERIAS

| ENTIDADE | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| UFPR | Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades. |
| UTFPR | Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades. |
| UEPG | Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades. |

| | |
|---|---|
| UEL | Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades. |
| UEM | Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades. |
| UNIOESTE | Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades. |
| UNICENTRO | Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades. |
| EMBRAPA | Participar do grupo de pesquisa com atividades relacionadas às suas especialidades. |
| FAEP | Divulgação e organização de agricultores |
| SENAR | Capacitação de agricultores |
| ALEP | Apoio político e garantia orçamentária |
| FETAEP | Divulgação e organização de agricultores |
| MAPA | Capacitação de produtores, técnicos e agroindústrias |

## 8. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

| OBJETIVO ESPECIFICO | META | INDICADORES | MEIOS DE VERIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **Pesquisa:** | | | |
| Criação da rede de pesquisa em vitivinicultura | 1 | grupo de pesquisa formado | via plataforma CNPq |
| Validação tecnológica de produtos e práticas | 5 | unidades de Teste e Validação implantadas. | adoção da tecnologia pelo viticultor. |
| Pesquisa em Gargalos Tecnológicos | 5 | experimentos implantados. | publicações científicas. |
| Estacas para produtores | 150.000 estacas/ano | vinhedos livre de viroses | amostragem de campo |
| Mudas para as UR | 500 mudas/ano | inserção de cultivares promissoras | número de cultivares inseridas |
| | | | |
| **Capacitação:** | | | |
| Agricultores capacitados | 2.000 | presença | lista de Frequência |
| Técnicos capacitados | 200[1] | presença | lista de Frequência |
| Grupos de TV formados | 80 | presença | lista de Frequência |

| | | | |
|---|---|---|---|
| pelos técnicos | | | |
| Unidades de Referência | 80 | coordenada geográfica | unidade Implantada |
| Agroindústrias | 10 | convenio | laudos |
| Subsideo agroindustria | 315 | recursos aplicados | laudos |
| Nível de adoção de tecnologia | 1000 | tecnologias utilizadas | levantamento de campo |
| Validação de tecnologia – UR | 80 | analise econômicas | laudos de acompanhamento |
| | | | |
| **Turismo:** | | | |
| roteiros | 20 | relatório | laudos |
| propriedades com turismo | | relatório | laudos |
| Valor Bruto da Produção | | Deral | relatórios do VBP |
| produtividade média | 18.000 | UR | Laudos |
| | | | |
| **Implantação de pomares:** | | | |
| Número de pomares implantados | 480 | produtores participantes | georeferenciamento |
| Área implantada ou recuperada | 1.000 | ha implantados ou recuperados | projetos técnicos implantados |
| | | | |
| **Parcerias:** | | | |
| % Participação da produção paranaense na agroindústria. | | Valor Bruto da Produção | relatório do VBP |
| Número de entidades envolvidas no programa REVITIS | | participação dentro do projeto | cadastros |
| | | volume financeiro aplicado | |
| | | número de técnicos capacitados | |
| | | número de produtores treinados | |

[1] Técnicos pertencentes ao quadro efetivo do Estado e de instituições parceiras do Programa REVITIS.

## 9. PLANO DE COMUNICAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

O plano de comunicação será responsabilidades de todos que atuam no programa REVITIS, no agrupamento das informação sendo repassada para os gestores e mantenedores do programa e informado ao Camara Tecnica do Programas sendo usada a divulgação dos resultados, dos desafios e dos trabalhos as midias socias, nos eventos de capacitações e na rede de profissionais, parceiros e beneficarios que atuam no programa.

| **GRUPO A** | **Informações desejadas** | **Detalhamento Solicitado** | **Periodicidade** |
|---|---|---|---|
| • SEAB<br>• IDR PARANÁ<br>• VINOPAR<br>• SEBRAE<br>• SENAR<br>• Secretarias Municipais de Agricultura<br>• Mercados Institucionais | • Ações realizadas<br>• Metas cumpridas<br>• Andamento de projetos e suporte | Detalhe sobre os produtos entregues | Trimestral, por meio de relatórios e reuniões |
| **GRUPO B** | | | |
| • Unidade Técnica Estadual<br>• Gerentes Regionais e Meso<br>• Técnicos envolvidos fruticultura e agroindústrias<br>• Agricultores<br>• MAPA<br>• EMBRAPA – Uva e Vinho<br>• Epagri SC | • Ações realizadas<br>• Metas cumpridas<br>• Informações técnicas<br>• Necessidades de pesquisa e capacitação.<br>• Regularização das ações executadas. Fiscalização | Alto detalhamento dentro das necessidades específicas | Mensal por meio de reuniões e relatórios |
| **GRUPO C** | | | |
| • Outras ATER<br>• Rede de Supermercados – APRAS<br>• IAP<br>• Secretarias Municipais do Meio Ambiente<br>• OCEPAR<br>• FAEP<br>• FETAEP | • Necessidades inerentes ao desenvolvimento de cada projeto nas regiões | Alto detalhamento dentro das necessidades específicas | De acordo com as demandas específicas do projeto. |

## 10. ANEXOS

### ANEXO I

### Resolução SEAB 111 / 2019 que estabelece o Programa REVITIS PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e Abastecimento

**RESOLUÇÃO Nº 111, de 26 de novembro de 2019.**

*Estabelecer o Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, e instituir seu Comitê Gestor.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o **Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ**, que tem como objetivo definir bases técnicas, legais e econômicas para o desenvolvimento e revitalização da viticultura e da agroindústria vitícola no Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica instituído o **Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ**, com o objetivo de implementar ações que resultem na evolução da cultura da uva, do turismo ligado ao setor, e da agroindústria vitícola.

**Art. 3º** O Programa REVITIS PARANÁ é composto por quatro eixos estruturantes, a saber: Apoio à Produção; Organização da Comercialização; Desenvolvimento do Turismo; e Apoio à Agroindústria. O Comitê Gestor será responsável por coordenar as ações em cada eixo, a serem descritas em Manual Operativo específico, contendo planos, cronogramas, recursos, metas, indicadores de desempenho e demais documentos pertinentes;

**Art. 4º** Ao Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ compete:

I – Providenciar junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (Cedraf) a criação da Câmara Setorial da Viticultura e Produtos Derivados, visando a integração dos atores da cadeia produtiva da uva, a ser composta por representantes:

- dos produtores rurais;
- das agroindústrias, cooperativas e associações de produtores;
- de universidades, empresas de pesquisa agropecuária e de ensino;

- de empresas de planejamento e assistência técnica agropecuária;

- de entidades de classe do setor agropecuário;

- e de órgãos do governo afetos ao setor.

II – Promover a expansão da área através do incentivo ao plantio de uvas rústicas por viticultores iniciantes e a expansão de área dos parreirais de viticultores tradicionais, através do apoio com recursos técnicos, financeiros e legais;

III – Apoiar a expansão da agroindústria vitícola, através de recursos técnicos, financeiros e legais;

IV – Produzir a capacitação dos produtores e a atualização da rede de assistência técnica da cultura da uva e da agroindústria vitícola;

V – Estruturar a Rede Estadual de Pesquisa para a Viticultura, visando apoiar, promover, organizar e divulgar resultados de pesquisa do setor vitícola;

VI – Estimular o turismo relacionado à cultura da uva e seus produtos derivados.

**Art. 5º** O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ é composto pelos seguintes membros:

I – Um representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab), que o coordenará;

II – Um representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater);

III – Um representante do Instituto Agronômico do Paraná (Iapar);

IV – Um representante do Paraná Turismo.

§ 1º Para cada membro titular será indicado um suplente, para os casos de suas ausências e impedimentos.

§ 2º O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas, de organizações da sociedade civil e de entidades privadas para colaborar em suas atividades, sem direito a voto.

§ 3º O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ contará com um Secretário Executivo, a ser indicado pelo seu coordenador, a quem competirá:

I – apoiar a realização das atividades operacionais do Comitê, inclusive a convocação de reuniões, com a interlocução de seu coordenador;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e Abastecimento

II – produzir estudos e fornecer elementos técnicos necessários para subsidiar as decisões do Comitê;

III – promover a interação entre os diferentes órgãos e entidades interessados na viticultura;

IV – acompanhar e propor encaminhamentos afetos aos objetivos do Programa REVITIS PARANÁ.

**Art. 6º** O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Coordenador.

§ 1º O Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ deverá registrar em ata as decisões deliberadas.

§ 2º O quórum da aprovação do Comitê Gestor do Programa REVITIS PARANÁ é de maioria simples, cumprindo o voto de qualidade ao Presidente, em caso de empate.

**Art. 7º** O Comitê gestor do Programa REVITIS PARANÁ elaborará seu regimento interno que será aprovado pelo seu Coordenador.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
**Secretário de Estado.**

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Nº 10558 DE 28/11/2019
PÁGINA: _____





1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (53/95) 96/1245

## ANEXO II

## IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIRO NO IDR

Introdução de cultivares, implantação e manutenção de viveiro com material propagativo de videira.

### 1. Justificativas da implantação de viveiro

Um dos pilares do programa REVITIS é a implantação e manutenção de viveiro com material propagativo de videira com qualidade genética e fitossanitária, além de introduzir e avaliar cultivares promissores para cultivo no Paraná também será possível fornecer material vegetativo a baixo custo, aos produtores cadastrados no REVITIS.

Muitos viticultores relatam produzir a muda na propriedade, visando diminuir os custos na implantação do pomar e principalmente pela dificuldade em encontrar viveiros credenciados no Estado. Porém ao serem questionados sobre a procedência do material propagativo, não sabem sequer a cultivar copa ou porta-enxerto utilizada. Este material geralmente é repassado entre os produtores através de gerações, transportando com ele vírus e insetos, como a 'pérola da terra' (*Rizococus brasiliensis*), que causa queda de produtividade, e em muitos casos a perda total dos parreirais.

Ao adquirir mudas ou estacas de baixa qualidade, além da introdução de pragas e doenças, o viticultor está comprometendo o futuro do seu empreendimento, pois a muda é o alicerce do pomar. Além disso, também é importante conhecer as exigências edafoclimáticas de cada cultivar, o potencial produtivo e de qualidade, para que o produto colhido atenda às expectativas dos consumidores.

### 2. Objetivos da implantação de viveiro

**Geral:** Introdução de cultivares, implantação e manutenção de viveiro de material propagativo de videira com qualidade genética e fitossanitária, visando a revitalização e ampliação da viticultura Paranaense.

**Específicos:**

- Implantar viveiro para disponibilização de material propagativo de videira com qualidade genética e fitossanitária, em área pertencente ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER;

- Fornecer material propagativo de videira para a implantação de Unidades Referência e à produtores cadastrados no REVITIS;
- Disponibilizar material propagativo, cultivares copa e porta-enxerto de videira, para a realização de pesquisas pela rede Paranaense de pesquisa em Vitivinicultura;
- Introduzir e avaliar cultivares promissores de videira no Paraná.

## 3. Resultados esperados

- Contribuir na formação de pomares mais uniformes e produtivos através da melhoria do padrão genético e fitossanitário das mudas de videiras produzidas no Paraná, e consequentemente, revitalizar e ampliar os pomares no Estado;
- Diversificação das cultivares de videira cultivadas no Paraná, através da introdução de novos materiais;
- Identificação de combinações de copa/porta-enxerto que se adaptem nas diferentes condições edafoclimáticas do Estado, produtivas e com boas qualidades agronômicas, contribuindo para a diversificação de cultivares, ampliação das épocas de colheita para melhor atendimento do mercado consumidor e fortalecimento da agroindústria.

## 4. Metas da implantação de viveiro

| META | PRAZO |
|---|---|
| 1. Seleção das cultivares copa e porta-enxerto de videira. | 60 dias |
| 2. Introdução das cultivares selecionadas no viveiro do IDR – IAPAR-EMATER em Santa Tereza do Oeste. | Até 1 ano |
| 3. Estabelecimento de área experimental com cultivares selecionadas de copa e porta-enxerto de videira no Polo Regional de Pesquisa do IDR – IAPAR-EMATER em Santa Tereza do Oeste. | jul/21 |
| 4. Início da comercialização das estacas de cultivares copa e porta-enxerto para os viticultores cadastrados no REVITIS. | jul/22 |
| 5. Identificação das melhores combinações de copa e porta enxerto com base nos resultados obtidos no estudo desenvolvido no Polo Regional de Pesquisa do IDR – IAPAR-EMATER em Santa Tereza do Oeste. | 5 anos |

## 5. Estratégia

Esta proposta está inserida no Eixo Produção, um dos quatro eixos que compõem o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS, que visa a revitalização e ampliação da viticultura no Estado. A seleção das cultivares copa e porta-enxerto será realizada pelo grupo técnico que compõe o Eixo Produção, com apoio de pesquisadores externos. O material propagativo será adquirido da EMBRAPA na forma de estacas, as quais serão enraizadas em ambiente protegido e posteriormente plantadas na Estação Experimental do IAPAR em Santa Tereza do Oeste. A equipe técnica contará com fitotecnistas (Alessandra Maria Detoni e Pedro Antonio Martins Auler), assistente de C&T (Evandro Carlos Garlet), extensão rural (Célio Potrich e Eduardo Augustinho dos Santos) e operário de campo (serviço terceirizado a ser contratado). A distribuição do material propagativo produzido será realizada através dos técnicos do IDR-Paraná aos profissionais e produtores cadastrados no REVITIS.

## 6. Riscos e restrições

Do ponto de vista de equipe, temos restrições em relação à mão-de-obra a campo, sendo necessária contratação de um ou mais operários. A aquisição de materiais precisa ser agilizada para que não haja atraso no cronograma previsto pela proposta. É necessário analisar a questão técnica e legal da comercialização das estacas pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, a fim de verificar a viabilidade da mesma.

**7. Etapas e cronograma de execução da implantação de viveiro**

| ETAPA | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem |
| Seleção das cultivares. | X | X | | | | | | |
| Preparo da área para implantação do viveiro em Santa Tereza do Oeste. | X | X | | | | | | |
| Introdução dos materiais vegetativos no viveiro. | | X | X | X | | | | |
| Condução do viveiro. | | X | X | X | X | X | X | X |
| Preparo da área para implantação de experimento com cultivares selecionadas. | | | X | X | | | | |
| Introdução das cultivares selecionadas. | | | | X | | | | |
| Avaliação das cultivares introduzidas. | | | | | | X | X | X |
| Início da distribuição das estacas. | | | | | | X | | |



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (57/95) 100/1245

## 8. Orçamento e cronograma de desembolso da implantação de viveiro no IDR

| INVESTIMENTO | | VALORES (R$) | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | |
| **Equipamentos/ Móveis** | Roçadeiras, pulverizadores, sulcador de solo, podador elétrico, outros. | 15.000,00 | 10.000,00 | | | 25.000,00 |
| | Mesas, cadeiras, armários, ar condicionados, outros. | 15.000,00 | 15.000,00 | | | 30.000,00 |
| **Infraestrutura** | Casa de apoio (70 $m^2$) | 84.000,00 | | | | 84.000,00 |
| | Barracão de apoio (18 $m^2$) | 6.000,00 | | | | 6.000,00 |
| | Telado (200 $m^2$) com irrigação automatizada | 22.000,00 | | | | 22.000,00 |
| | Câmara fria | 35.000,00 | | | | 35.000,00 |
| | Sistema de irrigação | 25.000,00 | | | | 25.000,00 |
| | Sistema para tutoramento das plantas | 10.000,00 | 5.000,00 | | | 15.000,00 |
| | Cercamento do viveiro | 20.000,00 | | | | 20.000,00 |
| **TOTAL INVESTIMENTOS** | | **232.000,00** | **30.000,00** | | | **262.000,00** |
| **CUSTEIO** | | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **TOTAL** |
| **Material de consumo** | Insumos, ferramentas, defensivos, material de escritório, outros. | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 24.000,00 |
| **Bolsas** | Contratação de 1 bolsista de nível superior | 9.000,00 | 21.600,00 | 21.600,00 | 21.600,00 | 73.800,00 |
| **Serviços de Terceiros** | Mão de obra terceirizada - 1 homem/dia/ano | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 90.000,00 |
| | Instalação do sistema de tutoramento das plantas | 10.000,00 | | | | 10.000,00 |
| | Mão de obra terceirizada para Construção da cerca | 7.000,00 | | | | 7.000,00 |
| **TOTAL CUSTEIO** | | **32.000,00** | **57.600,00** | **57.600,00** | **57.600,00** | **204.800,00** |
| **TOTAL** | | **264.000,00** | **97.600,00** | **57.600,00** | **57.600,00** | **466.800,00** |



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (58/95) 101/1245

## ANEXO III

## PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE REFERÊNCIA EM PRODUÇÃO DE UVA – PROGRAMA REVITIS

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Em 2009 o Paraná possuía em torno de 6.000 ha com videira, porém a partir de 2012 observou-se redução na área de cultivo. Muitos viticultores migraram para outras atividades em função de problemas envolvendo principalmente: aspectos fitossanitários, comerciais, perda de competitividade em função da entrada de uvas provenientes de diferentes Estados, entre outros.

Porém na última década verificou-se um novo ciclo de investimento na agroindústria da uva no Estado. Novas tecnologias de vinificação resultaram na ampliação de diversas vinícolas que buscam a produção de suco e vinho com qualidade. A VINOPAR - Associação de Vitivinicultores do Paraná, criada em 2017, foi fruto dessa dinâmica, e hoje congrega 11 vinícolas e produtoras de suco de uva. Segundo levantamento entre seus associados, o processamento de uva previsto até 2024 tem um potencial de crescimento de 57% em cultivares para sucos e vinhos coloniais, e de 342% para vinhos finos.

Porém a maior parte da matéria prima está sendo trazida de estados vizinhos, com isso o Paraná deixa de gerar empregos e renda, além dos recursos provindos de impostos. Diante disso, em 2019 o Governo do Estado, através da Secretária da Agricultura e do Abastecimento, lançou o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS, o qual visa apoiar a cadeia produtiva da cultura através do fortalecimento do setor produtivo, agroindustrial e turístico nas diferentes regiões do Estado.

Um dos pilares do programa é a implantação e manutenção de Unidades de Referência em propriedades privadas e/ou publicas visando inserir tecnologias adequadas para a produção de uva, com rentabilidade e sustentabilidade. Além disso, estas unidades serão utilizadas para difusão de tecnologias e para a capacitação de técnicos e produtores, em cada mesorregião Paranaense.

### OBJETIVOS

**Geral:**

- Implantar e conduzir Unidades de Referência em produção de videira em propriedades privadas e/ou particulares, com potencial para difusão de tecnologias e capacitação de técnicos e produtores, visando a revitalização e ampliação da viticultura Paranaense.

**Específicos:**

- Implantar e conduzir Unidades de Referência em produção de uva nas 7 Mesorregiões do Estado;
- Fornecer suporte técnico para implantação e manutenção das Unidades de Referência objetivando uma produção com elevada rentabilidade e com sustentabilidade;
- Realizar a capacitação de técnicos e produtores em viticultura, através das Unidades de Referências;
- Promover a Difusão de Tecnologia à técnicos e produtores através das Unidades de Referência.

**RESULTADOS ESPERADOS**

- Difundir tecnologias para o cultivo da videira, apropriadas para cada Mesorregião, através das informações coletadas nas Unidades de Referência em Produção de Uva;
- Qualificar técnicos e produtores através de treinamentos nas UR;
- Contribuir para o aumento da produtividade e qualidade da uva, em cada Mesorregiao, através da aplicação das experiências obtidas com o cultivo da videira nas UR ;
- Realizar o desenvolvimento ou adaptação de tecnologias, para o cultivo da videiras, nas UR implantadas.

**METAS**

| **META** | **PRAZO** |
|---|---|
| 1. Seleção das propriedades para instalação das UR. | 180 dias |
| 2. Implantação das UR. | Até 1 ano |
| 3. Início da capacitação de técnicos e produtores. | Julho/2021 |
| 4. Início da difusão de tecnologia através das UR. | Julho/2021 |

**ESTRATÉGIA**

Esta proposta está inserida no Eixo Produção, um dos quatro eixos que compõem o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS, que visa a revitalização e ampliação da viticultura no Estado. A seleção das propriedades públicas (IDR, universidades, etc.) ou privadas (propriedades rurais) será feita pelos técnicos da ATER de cada mesorregião, juntamente com o grupo gestor do Eixo Pesquisa/Produção do REVITIS. As oficinas, a serem realizadas em cada Mesorregião após a Pandemia COVID-19, auxiliarão na escolha dos produtores, bem como do sistema de cultivo a ser implantado em cada UR. O material propagativo será adquirido da EMBRAPA na forma de estacas, as quais serão enraizadas em ambiente protegido e

posteriormente plantadas na Estação Experimental do IAPAR em Santa Tereza do Oeste. A equipe técnica contará com pesquisadores (IDR Paraná, Embrapa, Universidades), técnicos da ATER (IDR Paraná), entre outros.

## RISCOS E RESTRIÇÕES

Do ponto de vista de equipe, temos restrições em relação à técnicos da ATER, sendo necessária contratação de mais profissionais e aumento do tempo de dedicação de técnicos que já possuem conhecimento em viticultura. A aquisição de materiais precisa ser agilizada para que não haja atraso no cronograma previsto pela proposta. É necessário elaborar um termo de consentimento para que o produtor saiba quais são seus direitos e deveres em relação à implantação e condução da UR em sua propriedade.

## ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPA | 2020 | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem |
| Seleção das propriedades. | X | X | | | | | |
| Planejamento individual das UR. | | X | X | | | | |
| Preparo da área para implantação das UR. | | | X | | | | |
| Plantio das mudas. | | | X | X | X | X | X |
| Condução das plantas. | | | X | X | X | X | X |
| Capacitação de técnicos. | | | X | X | X | X | X |
| Capacitação de produtores. | | | X | X | X | X | X |
| Difusão de tecnologia. | | | | X | X | X | X |

## ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| | VALORES (R$) | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **INVESTIMENTO** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | |
| **Infraestrutura** | 26.000,00 | - | - | - | 26.000,00 |
| **CUSTEIO** | **2020** | **2021** | **2022** | **2023** | **TOTAL** |
| **Material de consumo** | 1.000,00 | 1.000,00. | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| **TOTAL INVESTIMENTO** | 26.000,00 | - | - | - | 26.000,00 |
| **TOTAL CUSTEIO** | 1.000,00 | 1.000,00. | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | 30.000,00 |

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROJETO TÉCNICO PARA APOIO A PRODUTOR**

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE

CAPA DE PROJETO TÉCNICO

1. DADOS DO MUNICÍPIO

| INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO | |
|---|---|
| | |
| Município: | |
| | |
| Área total: | |
| | |
| População Aproximada: | |
| | |
| Localização Cartográfica UTM da sede: | Coordenada X: |
| | Coordenada Y: |
| | |
| Altitude: | |

| INFORMAÇÕES EDAFOCLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO | |
|---|---|
| Classes de Solos existentes: | |
| Clima predominante: | |
| Classes de Declividade predominantes: | |

| CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO | |
|---|---|
| Assistência Técnica: | |
| Máquinas e Equipamentos: | |

| | |
|---|---|
| Agroindústrias e Cooperativas que beneficiam produtos agrícolas | |

| PRODUÇÃO DE UVA NO MUNICÍPIO | | |
|---|---|---|
| | ÁREA (ha) | PRODUÇÃO (T) |
| Uva de Mesa | | |
| Uva Rústica | | |
| Uva Vinífera | | |

| PRODUÇÃO DE DERIVADOS DA UVA | |
|---|---|
| PRODUTO | PRODUÇÃO (T) |
| | |
| | |
| | |

| ANÁLISE DE MERCADO |
|---|
| |

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES BENEFICIÁRIOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO

| AGRICULTORES FAMILIARES BENEFICIÁRIOS DO PROJETO | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | DAP |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| OUTROS AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROJETO | |
|---|---|
| NOME | CPF |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| RESPONSÁVEL TÉCNICO |
|---|
| Técnico Responsável pela elaboração do projeto:<br><br>Assinatura: _____ Data: ____ / _____ / _____<br><br>Nome do Técnico<br><br>CREA n°<br><br>Entidade |

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE - REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| | |
| NOME: | |
| | |
| MUNICÍPIO: | |
| | |
| SEXO: | |
| | |
| CPF | |
| | |
| RG | |
| | |
| ENDEREÇO: | |
| | |
| DISTRITO / COMUNIDADE: | |

| | |
|---|---|
| | |
| CEP: | |
| | |
| TELEFONE CELULAR: | |
| | |
| CORREIO ELETRÔNICO: | |
| | |
| INSS: | |
| | |
| PERTENCE À ASSOCIAÇÃO: | |
| | |
| PERTENCE À COOPERATIVA: | |
| | |
| NÚMERO DA DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF): | |
| | |
| DATA DE CADASTRO: | |

| |
|---|
| COMPOSIÇÃO FAMILIAR |

| NOME | SEXO | PARENTESCO | PERCENTUAL DE TRABALHO | DATA DE NASCIMENTO | CPF | RG | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO |
|---|

| Município: | |
|---|---|

| Localização Cartográfica UTM | Coordenada X | | Distância da Sede (km): | |
|---|---|---|---|---|
| | Coordenada Y | | | |

| Roteiro de Acesso: | |
|---|---|

| Condição de Posse da Terra: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1-Área Própria (ha): | | 2-Área de Posse (ha): | | Total (ha) (1+2+3+4) |
| 3-Área Arrendada (ha): | | 4-Outras Áreas (ha): | | |

| Ocupação do Solo: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01-Lavouras anuais (ha) | | 02-Área de olerícolas (ha) | | 03-Lavouras perman. (ha) | |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | | 05-Pastagens naturais (ha) | | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09-Área de lâmina d'água (ha) | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10-Área P. Permanente (ha) | | 11-Áreas inaproveitáveis (ha) | | Área Total (ha) (1+...+ 11) | |

| Utilização de Serviços Contratados: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Não Contrata | Trab. Volantes | | Trab. Fixos | Volantes e Fixos | |

| Mecanização na Unidade Produtiva - Tração Mecânica: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

| Mecanização na Unidade Produtiva - Tração Animal: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

| Água para uso da família: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rede pública | | Fonte protegida | | Fonte desprotegida | | Rio/Córrego/Lago | |

| Destino de dejetos: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rede Esgoto | | Fossa séptica | | Fossa comum | | Sem local apropriado | |

| Comercialização do Principal Produto: | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cooperativa | | Associação | | Intermediários | | Ceasa | | Feiras | |

| Uso do Crédito Rural na Unidade de Produção: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Eventual | | Todas as Safras | | |

| ATIVIDADES DO BENEFICIÁRIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Município: | | | | | | |
| Relação das Principais Explorações e Atividades do Beneficiário | | | | | | |
| Ano | Atividade | Área (ha) | Rebanho | Produt. | Valor (R$) | Observação |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| OUTRAS FONTES DE RENDA | | | |
|---|---|---|---|
| Ano | Seq | Fonte | Valor Anual (R$) |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| 2.1.1. EXPLORAÇÃO VITÍCOLA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CULTIVAR | ÁREA (HA) | SISTEMA DE CONDUÇÃO[U1] | UNIDADE | PRODUÇÃO ANUAL | % NA RENDA DA PROPRIEDADE |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | % |

| 2.2.2. ESTIMATIVA DE VALOR DO CAPITAL IMOBILIZADO COM VITICULTURA | |
|---|---|
| DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
| Terra Nua | |
| Cultura Permanente | |
| Máquinas / Equipamentos | |
| Instalações | |
| Animais | |
| TOTAL | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UNIDADE | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| 0<br>(situação atual) | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |
| 1 | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |
| 3 | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |
| 4 | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UNIDADE | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$)<br>(Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$)<br>(A x B) |
| 0<br>(situação atual) | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |
| 1 | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |
| 3 | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |
| 4 | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 0,00 |

2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

2.4. DIAGNÓSTICO

| 2.4.1. DIAGNÓSTICO DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO | | | |
|---|---|---|---|
| ÁREAS DE OBSERVAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS/DIFICULDADES | PRINCIPAIS OPORTUNIDADES | RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E NECESSIDDES DE INVESTIMENTOS |
| SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | | |
| RESPONSABILIDADE SOCIAL | | | |

| ÁREAS DE OBSERVAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS/DIFICULDADES | PRINCIPAIS OPORTUNIDADES | RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E NECESSIDDES DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|
| PRODUÇÃO ANIMAL / VEGETAL | | | |
| INFRAESTRUTURA | | | |
| COMERCIALIZAÇÃO | | | |
| GESTÃO | | | |

2.5. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (AREA SOB POSSE DO BENEFICIÁRIO)

2.5.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (MATERIAIS, SERVIÇOS, INSUMOS, MUDAS, FERTILIZANTES, ETC.) * máximo de 1.000 mudas por beneficiário

| DESCRIÇÃO DO CUSTEIO | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

2.5.2 - DESPESAS DE INVESTIMENTO (EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA PRODUÇÃO E AGROINDUSTRIA FAMILIAR)

| DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| TOTAL DE DESPESAS (máximo R$ 25.000,00 / produtor) | |
|---|---|

2.5.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA ATUAL (ha) | ÁREA RENOVADA (ha) | NOVAS ÁRES INCORPIORADAS (ha) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| 2.6. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO (imagem google) |
| --- |
| |

| 3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS |
| --- |
| |

| 3.1. RESPONSÁVEIS |
| --- |
| A) Produtor beneficiário:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Beneficiários<br>CPFn°<br><br>B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Técnico<br>CREA n°<br>Entidade |

## ANEXO V

## MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM PREFEITURAS MUNICIPAIS

*SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO*
*DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL*
*PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS*
*UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP*

| PLANO DE TRABALHO |
|---|

| 1 - DADOS DO MUNICÍPO | |
|---|---|
| Nome da Entidade: | |
| Endereço da Entidade: | |
| Município - Estado: | |
| Telefones: | |
| CNPJ Nº: | |
| Núcleo Regional da SEAB | |

| 2 - DADOS DO PREFEITO MUNICIPAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Prefeito: | | | | | |
| Endereço do Prefeito: | | | | | |
| Município - Estado: | | | | | |
| Telefones: | | | | | |
| CPF: | | | RG/Órgão Expedidor: | | |
| Cargo: | | Função: | | Termo de Posse: | |

| 3 - DADOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Banco: | | | | | |
| Praça de Pagamento: | | | | | |
| Nº da Agência Bancária: | | Tipo: | | Nº da Conta: | |

| 4 - DADOS DO PROJETO | |
|---|---|
| Comunidade: | |
| Responsável Técnico: | |

| 5 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO | | |
|---|---|---|
| Título | Período de Execução | |
| | Início | Duração (número de meses) |
| | Na publicação no DIOE | |

* Arquivo original disponível em www.agricultura.pr.gov.br

| 6- OBJETO DA AÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS |
|---|
| |

| 7- JUSTIFICATIVA |
|---|
| |

| 8.1 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS | | |
|---|---|---|
| **Meta** | **Prática** | **Detalhamento das Metas** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Justificativa e Metas

*SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO*
*DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL*
*PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS*
*UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP*

**8.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICO / FINANCEIRO** - A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado se dará, em parcela única após publicação do convênio, condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011."

| Meta | Etapa | Quantidade | Unidade | Período de Execução | | Descrição das Metas/Etapas |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Início | Término | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Cronograma

*SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO*
*DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL*
*PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS*
*UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP*

| 9 - CAPACIDADE INSTALADA (Descrever a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto e as metas propostas) |
|---|
| |

*SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO*
*DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL*
*PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS*
*UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP*

| 10 - BENEFICIÁRIOS POR METAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Meta | Descrição da Meta | Número de Beneficiários | | |
| | | Diretos | Indiretos | Total |
| 0 | 0 | | | 0 |
| 0 | 0 | | | 0 |
| 0 | 0 | | | 0 |
| 0 | 0 | | | 0 |
| 0 | 0 | | | 0 |
| 0 | 0 | | | 0 |
| | | | | |

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (o desembolso do recurso se dá em parcela única imediatamente após a assintura do convênio, depositado em conta específica)

| Meta | Descrição da Meta | Natureza de Despesa (*) | SEAB | | Proponente | | Total da Proposta | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Financeiro (1) | | Financeiro (1) | | Custeio | Investimento |
| | | | Custeio | Investimento | Custeio | Investimento | | |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 0 | 0 | | | | | | 0,00 | 0,00 |

Desembolso Financeiro

| 13 - MATERIAL E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO | | |
|---|---|---|
| Meta | Etapa | Forma, Materiais e Metodologia Utilizadas |
| 0 | 0 | |
| 0 | 0 | |
| 0 | 0 | |
| 0 | 0 | |
| 0 | 0 | |
| | | |

| 14 -RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | Registro Profissional | |
| Cargo: | | Nº | Conselho: |
| CPF: | | Carimbo e Assinatura | |
| Formação: | | | |
| Data: | | | |
| Local: | | | |

| 15 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO | | |
|---|---|---|
| Nome: | | Carimbo e Assinatura |
| Cargo: | | |
| CPF: | | |
| Data: | | |
| Local: | | |

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

| 16 - PARECER DO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB (GESTOR DO CONVÊNIO) / GGR | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | Aprovação por Assinatura eletrônica | |
| Cargo: | | | |
| CPF: | | | |
| Data: | | | |
| Local: | | | |
| Avaliação: | | | |
| Parecer: | ( ) Favorável | ( ) Não Favorável | |

| 17 - PARECER DA UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA - UTP | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | Aprovação po Assinatura Eletrônica | |
| Cargo: | | | |
| CPF: | | | |
| Data: | | | |
| Local: | | | |
| Avaliação:<br><br>Parecer anexo ao protocolado eletrônico | | | |
| Parecer: | ( ) Favorável | ( ) Não Favorável | |

| 18 - PARECER DO CHEFE DO DEAGRO | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | Carimbo e Assinatura | |
| Cargo: | | | |
| CPF: | | | |
| Data: | | | |
| Local: | | | |
| Avaliação: | | | |
| Parecer: | ( ) Favorável | ( ) Não Favorável | |

| ****INDICAÇÃO DO FISCAL DA SEAB/NR DEAGRO PELO CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA SEAB* | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | | Registro Profissional | |
| Cargo: | | Nº | Conselho: |
| CPF: | | Assinatura eletrônica pelo Chefe do N. R. | |
| Formação: | | | |
| Data: | | | |
| Local: | | | |

| 19 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (SEAB) | | |
|---|---|---|
| Nome: | Norberto Anacleto Ortigara | Aprovação por Assinatura Eletrônica |
| Cargo: | Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento | |
| CPF: | 231.552.879-20 | |
| Data: | | |
| Local: | Curitiba - Paraná | |

## ANEXO VI

## PROPOSTA DA VINOPAR PARA O PROGRAMA REVITIS

Curitiba, 25 de junho 2020

Ao Exmo. Sr.
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Agricultura do Estado do Paraná

*Assunto: Proposta da Vinopar para o Programa Revitis*

A Associação dos Vitivinicultores do Paraná – VINOPAR, fundada em 2017 conta atualmente com a participação de doze vinícolas distribuídas na Região Metropolitana de Curitiba: Araucária, Cave Colinas de Pedra, Familia Fardo, Famiglia Zanlorenzi, Franco Italiano, Legado e Vinhos Santa Felicidade; no sul do Paraná: Bertoletti e RH; e no norte do Paraná: Crevelim, Guaravera e Paschovino. Seus objetivos são: fortalecer a produção e comercialização de vinhos finos, coloniais, espumantes e demais produtos da uva como sucos e grappas; estimular o consumo e a valorização de vinhos nacionais pelo consumidor brasileiro e estrangeiro; consolidar o Paraná como um novo polo vitivinicultor no cenário nacional e estimular a prática do enoturismo despertando experiências e estímulos diversos aos amantes do vinho, da gastronomia e das paisagens rurais do estado.

Diante do objetivo e atual movimento do governo estadual em revitalizar a Viticultura paranaense através do Programa Revitis, a Vinopar representada aqui pelo seu presidente Giorgeo Zanlorenzi e de acordo com os demais sócios apresentam seus compromissos e propostas junto ao projeto Revitis envolvendo os eixos produção, agroindústria, comercialização e enoturismo do projeto:

**Compromissos:**
- Padrão de qualidade do produto exigido para comercialização: uva para suco com teor de sólidos solúveis acima de 14º Brix e uva viníferas para vinho fino acima de 19º brix;
- Garantia de compra de uva com preço mínimo baseado na tabela da CONAB – e remuneração do produtor que possua qualidade / quantidade com uma porcentagem do valor economizado com o frete vindo de outros estados;
- Integrar as agroindústrias e produtores aderentes ao projeto, em um raio de ação de 100 km de atuação;
- Seguir as orientações da ADAPAR, utilizando-se de defensivos agrícolas autorizados para o cultivo da videira, respeitando os prazos de carência, controlando via anotações em caderno de campo;
- Incentivar a pesquisa, permitindo que as instituições de pesquisa do estado façam parcerias com a estrutura dos associados;
- Disponibilizar as unidades dos associados para promover dias de campo;
- Colaborar com a secretaria de turismo e órgão governamentais para promover o enoturismo.

**Contrapartida**
- Manter atualizado o cadastro de produtores e agroindústria para facilitar a comercialização;
- Manter o incentivo fiscal por parte de governo pela isenção de ICMS, porém negociar a extensão do prazo, como já acontece com outros estados;
- Criar junto aos bancos de fomento do Estado linha de crédito que facilitem a compra de equipamentos para as agroindústrias;
- Disponibilizar laboratórios e equipamentos do governo para pesquisas referentes a adaptação, clima e viabilidade de cultivares de uva;
- Proteger a viticultura de herbicidas nocivos, como o '2-4-D', de acordo as normas da ADAPAR
- Criar programa de fomento para produtores familiares e integrá-los a agroindústria;
- Formar uma câmera técnica setorial de viticultura para facilitar a comunicação entre os eixos do programa.

Respeitosamente

Giorgeo Zanlorenzi
Presidente da Vinopar



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROGRAMA_DE_REVITALIZACAO_DA_VITICULTURA_PARANAENSE.pdf (95/95) 138/1245

**PROJETO TÉCNICO PARA APOIO A GRUPO DE AGRICULTORES**

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE

## 1. DADOS DO MUNICÍPIO

| INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município: | CHOPINZINHO | | | |
| Área total: | 959,692Km² | | Altitude: | 688 m |
| População Aproximada: | 19.167 habitantes | | | |
| Localização Cartográfica da sede: | Latitude:: | 25°51'20.29"S | | |
| | Longitude: | 52°32'16.07"O | | |

| INFORMAÇÕES EDAFOCLIMÁTICAS DO MUNICÍPIO | |
|---|---|
| Classes de Solos existentes: | Os solos predominantes no município são: latossolos; associação de solos litólicos, afloramentos de rocha alterada e colúvios; e solos aluviais. Os latossolos ocupam áreas de relevo aplainado, onde favorecem as atividades agrícolas e florestais. As associações de solos litólicos com afloramentos de rocha alterada e colúvios ocorrem praticamente em todo o território do município. Os solos aluviais, bastante restritos em Chopinzinho, são encontrados ao longo das várzeas do rio Iguaçu, constituídos pela deposição de materiais derivados da alteração de basalto. |
| Clima predominante: | O clima do município de Chopinzinho é do tipo Cfa, classificando como subtropical semi-úmido. Apresenta verões quentes e, geadas pouco freqüentes, as quais costumam ocorrer, quase sempre após os dias de chuva, devido ao vento sul, com ar frio da frente polar. A temperatura máxima registrada até o presente momento foi de 38º C e a mínima de -2ºC. (fonte: IAPAR). |
| Classes de Declividade predominantes: | Relevo suave ondulado. |

| CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO PARA FRUTIC*ULTURA* | |
|---|---|
| Assistência Técnica: | 01 Engenheiro agrônomo do IDR – Paraná<br>01 Técnico agrícola – Prefeitura Municipal de Chopinzinho |
| Máquinas e Equipamentos: | Alguns viticultores possuem tratores e pulverizadores. |
| Agroindústrias e Cooperativas que beneficiam produtos da fruticultura | Não há nenhuma organização rural em Chopinzinho que beneficia produtos da fruticultura. Existem apenas agroindústrias familiares que atuam na transformação da uva em vinho, suco, geleia e demais derivados, com elevado potencial de expansão. Em um raio de 100 Km existem vinícolas em Mariópolis e Francisco Beltrão que são possíveis canais de comercialização. |

| PRODUÇÃO DE UVA NO MUNICÍPIO | | | |
|---|---|---|---|
| | PRINCIPAIS CULTIVARES | ÁREA (ha) | PRODUÇÃO TOTAL (T) |
| Uva Rústica | Niágara rosada, Niágara branca, Bordô, Isabel, Isabel precoce | 8 | 140 |
| Uva de Mesa | Produção insignificante | 0 | 0 |
| Uva Vinífera | Produção insignificante | 0 | 0 |

| PRODUÇÃO DE DERIVADOS DA UVA | |
|---|---|
| PRODUTO | PRODUÇÃO TOTAL (L/KG) |
| VINHOS DE MESA | 40.000 L |
| VINHOS FINOS | 500 L |
| SUCOS | 5.000 L |
| GELEIAS | 1.000 Kg |
| GRASPA | 500 L |


1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROJETO_TECNICO_COMPLETO_15_02_2023.pdf (2/77) 140/1245

| ANÁLISE DE MERCADO |
|---|
| A quantidade de uva produzida em Chopinzinho é inferior à demanda do município. Muitos produtores adquirem matéria-prima de cidades e estados vizinhos, visando a transformação em vinhos, sucos, doces e demais derivados. A comercialização da uva in natura e de seus derivados é realizada através de venda direta, mercado local, mercados institucionais, entre outros. Estima-se que a ampliação da área plantada irá abastecer apenas prioritariamente o município, visto que diversos produtores tradicionais eliminaram os seus parreirais nos últimos anos, reduzindo a oferta de produto. |

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTORES BENEFICIÁRIOS.

| AGRICULTORES FAMILIARES BENEFICIÁRIOS DO PROJETO REVITIS | | |
|---|---|---|
| NOME | CPF | DAP (Atualizada) |
| 1 - ARI MACARI | 67304478934 | SDW06730447893411121903 11 |
| 2 - ALAIR DA SILVA | 78042704968 | SDW09117339693411112108 46 |
| 3 - ANTONIO KUHN | 51863863915 | SDW05186386391507101901 00 |
| 4 - ANTONIO PATEL | 80635067900 | SDW08063506790008072109 18 |
| 5 - CLOVIS ANGELO PIRAN | 74763288920 | SDW07476328892013082110 21 |
| 6 – ENDREI GOTTARDO | 05629339990 | SDW00562933999009082104 06 |
| 7- FRANCISCO PAGNO | 17707978900 | SDW01770797890029101802 48 |
| 8 - JAIR JOAO KUHN | 78818990934 | SDW07881899093413122108 39 |
| 9 – LUIZ DE CESARO | 50049879987 | SDW05004987998708092108 54 |
| 10 – PAULO HENRIQUE SCOLARO | 84259159968 | SDW08425915996827012003 23 |
| 11 – RUDINEI ANTÔNIO LEITE | 02486030948 | SDW00248603094828111811 45 |
| 12 – VALENTIN PIAIA | 85981672900 | SDW08598167290021102108 48 |

| PRODUTORES BENEFICIÁRIOS DO PROJETO REVITIS (SEM SUBSÍDIO FINANCEIRO DA SEAB) | |
|---|---|
| NOME | CPF |
| 1 - ONERIO CAMBRUZZI | 09365176972 |
| 2- DEONIR REMOR | 06166091915 |
| 3- WALTER KURPEL DARON | 39628493949 |
| 4 - CEZAR ANTONIO SCOLARO | 73760650910 |
| 5 - | |

## RESPONSÁVEIS PELO PROJETO REVITIS

Assinatura: _____

Data: 13 /02/2023

Nome do Prefeito Municipal: EDSON LUIZ CENCI

CPF n° 518.894.719-68

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – CNPJ 76.995.414/0001-60

Assinatura: _____

Data: 13/02/2023

Responsável Técnico pela elaboração do projeto: CARLA CRISTINA PIAIA

CREA/PR 131762/D

Entidade: IDR – PARANÁ.

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO

## 1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: ALAIR DA SILVA | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: SANTA HELENA | CEP: 85560-000 |
| TELEFONE CELULAR: (46) 99977-3516 | E-MAIL: alairdasilva2020@gmail.com |
| RG: 49588089 | CPF: 780.427.049-68 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW091173396934111121084 6 | DATA DO CADASTRO: 11/11/2021 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA | ESPOSA | 26/01/1973 | 911.733.969-34 |
| GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA | FILHO | 13/12/2001 | 059.144.089-03 |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | CHOPINZINHO | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°48'3.59"S | Distância da Sede (km): | 9 Km | |
| | Longitude | 52°31'40.63"O | Altitude (m): | 675 | |
| Roteiro de Acesso: | Na Casa Familiar Rural de Chopinzinho segue o asfalto de acesso até São Luiz. Nos aviários do “Dilvo” segue pela direita e na primeira bifurcação continua à esquerda até a última propriedade. | | | | |

| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1-Área Própria (ha): | 31 | 2 - Área Arrendada (ha): | 0 | 3- Total (ha): | 31 |

| Ocupação do Solo: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01-Lavouras anuais (ha) | 15 | 02-Área de UVA (ha) | 0,1 | 03- Área com Frutas (ha) | 0,3 |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | | 05-Pastagens naturais (ha) | 3 | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | 7,5 | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09-Área inaproveitáveis (ha) | 5,1 |

Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | X | Usa Própria | | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

## 2. DETALHAMENTO

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Niágara Rosada | 0,025 | Y sem cobertura | Implantação | Iniciante |
| Niágara Branca | 0,025 | Y sem cobertura | Implantação | Iniciante |
| Bordô | 0,05 | Y sem cobertura | Implantação | Iniciante |
| | | | | |
| **TOTAL** | 0,1 | | | |

### 2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Geléia de uva | Kg | - | - | - |
| | Suco de uva | L | - | - | - |
| | *Vinho* | L | - | - | - |
| | Uva *in natura* | Kg | 250 | 3,00 | 750,00 |
| TOTAL | | | | | 750,00 |
| 1 | Geléia de uva | Kg | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| | Suco de uva | L | - | - | - |
| | *Vinho* | L | - | - | - |
| | Uva *in natura* | Kg | 300 | 4,00 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | 2.200,00 |
| 2 | Geléia de uva | Kg | 50 | 22,00 | 1.100,00 |
| | Suco de uva | L | 50 | 20,00 | 1.000,00 |
| | *Vinho* | L | - | - | - |
| | Uva *in natura* | Kg | 300 | 4,50 | 1.350,00 |
| TOTAL | | | | | 3.450,00 |
| 3 | Geléia de uva | Kg | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| | Suco de uva | L | 150 | 23,00 | 3.450,00 |
| | *Vinho* | L | 150 | 25,00 | 3.750,00 |
| | Uva *in natura* | Kg | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| TOTAL | | | | | 12.200,00 |
| 4 | Geléia de uva | Kg | 150 | 27,00 | 4.050,00 |
| | Suco de uva | L | 200 | 25,00 | 5.000,00 |
| | *Vinho* | L | 200 | 28,00 | 5.600,00 |
| | Uva *in natura* | Kg | 700 | 5,5 | 3.850,00 |
| TOTAL | | | | | 18.500,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | UVA (Bordô, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 250 | 1,50 | 375,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 375,00 |
| 1 | UVA (Bordô, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 500 | 1,75 | 875,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 875,00 |
| 2 | UVA (Bordô, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 600 | 2,00 | 1.200,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 1.200,00 |
| 3 | UVA (Bordô, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 1200 | 2,25 | 2.700,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 2.700,00 |
| 4 | UVA (Bordô, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 1500 | 2,50 | 3.750,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.750,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A família que morava na grande capital Curitiba voltou a residir no campo há cerca de uma década. A renda da mesma é composta pela venda de hortifrutis além dos produtos da agroindústria (panificados e doces). Os alimentos são comercializados aos mercados institucionais e através de venda direta ao consumidor. A propriedade já fez parte da rota de turismo do município de Chopinzinho. O programa REVITIS proporcionará à família ampliar a área do parreiral e modernizar a agroindústria com equipamentos mais eficientes que permitirão aumentar o volume produzido de doces, além de diversificar os produtos com a elaboração de de suco e vinho. A transformação da matéria-prima (uva) agregará valor ao produto final e favorecerá a geração de renda na propriedade, sendo este um grande incentivo para a sucessão familiar e permanencia do filho jovem no meio rural.



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROJETO_TECNICO_COMPLETO_15_02_2023.pdf (8/77) 146/1245

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

# REVITIS

IDR-Paraná INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR • EMATER)

ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | ALAIR DA SILVA | CPF: | 780.427.049-68 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | SANTA HELENA | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | SISTEMA Y | AREA Ha: | 1,20 |
| RESPONSÁVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.982,72** |

**2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB**

| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m. | un | 357,00 | 20,00 | 7.140,00 |
| 2 | Arame galvanizado (zincado) com diâmetro mínimo de 2,0mm | m | 0,70 | 2.000,00 | 1.400,00 |
| 3 | Catraca de aço zincado para esticar arame liso. | un | 10,00 | 100,00 | 1.000,00 |
| 4 | Caixa plástica de hortifruti, sem tampa, vazada, com capacidade de 20 a 35 litros | un | 49,00 | 10,00 | 490,00 |
| 5 | Caixa vazada plástica 60 litros, com medidas de (C x L x A) de 55 x 36 x 30 cm. | un | 53,99 | 5,00 | 269,95 |
| 6 | Panela misturadora em inox, com tacho basculante, pás removíveis antiderrapantes ,com 6 níveis de velocidade; regulador de chamas; grade de proteção; queimador simples de chama dupla, gás e baixa pressão, capacidade mínima de 10 L, tensão 110/220V | un | 2.613,00 | 1,00 | 2.613,00 |
| 7 | Fogão industrial em ferro fundido 175mm, 2 bocas, alta pressão, tripla chama, grelha em ferro fundido 175mm 30x30 cm, com dimensões aproximadas de (CxPxA) 79x51x80 cm | un | 824,97 | 1,00 | 824,97 |
| 8 | Roçadeira a gasolina, lateral, potência 1,2 hp a 7.000 rpm, tanque de combustível com capacidade de mínima de 0.9 L, com protetor de segurança. | un | 1.400,00 | 1,00 | 1.400,00 |
| 9 | Panela em aço inoxidável extratora de suco a vapor com capacidade de 40 Kg de fruta, com fogareiro. | un | 2.145,00 | 1,00 | 2.145,00 |
| 10 | Pulverizador costal de 20 litros, de polietileno, com mangueira de 1350mm, peso de 5,8Kg, bomba de latão com pistão duplo e pressão de 100psi | un | 219,90 | 1,00 | 219,90 |
| 11 | Tesoura para poda manual, com cabos em alumínio, lâminas em aço, sistema de fecho semi-automático, com amortecedor. | un | 69,90 | 1,00 | 69,90 |
| 12 | Máquina de arrolhar garrafas | un | 210,00 | 1,00 | 210,00 |
| 13 | Exaustor industrial | un | 800,00 | 2,00 | 1.600,00 |
| 14 | Adubo cloreto de potássio com 60% de K2O | um | 220,00 | 8,00 | 1.760,00 |
| 15 | Adubo superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 | um | 260,00 | 8,00 | 2.080,00 |
| 16 | Adubo nitrogenado 45-00-00 | um | 220,00 | 8,00 | 1.760,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.982,72 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| CUSTEIO | | | | 5.600,00 |
| INVESTIMENTO | | | | 19.382,72 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

| CULTIVAR | ÁREA ATUAL (ha) | ÁREA RENOVADA (ha) | NOVAS ÁRES INCORPORADAS (ha) |
|---|---|---|---|
| Bordô | 0 | 0 | 0,05 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROJETO_TECNICO_COMPLETO_15_02_2023.pdf (10/77) 148/1245

2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

## 3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

IMPLANTAÇÃO DO PARREIRAL:

* Definir a área para implantação do parreiral e o sistema de condução do mesmo;
* Coletar amostras de solo das profundidades 0-20 cm e 21-40 cm;
* Com base nos resultados da análise de solo realizar calagem e correção da fertilidade;
* Demarcar o distanciamento das covas;
* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para a época e região;
* Irrigar de acordo com a necessidade;
* Implantar sistema de tutoramento e sustentação dos ramos, amarrando-os conforme o crescimento;
* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;
* Controlar as ervas daninhas;
* Em caso de dúvidas e melhores informações esclareça com o Técnico do REVITIS.

EQUIPAMENTOS:

* Ler atentamente o manual que acompanha o equipamento, antes de manuseá-lo.
* Respeitar as recomendações de segurança de cada item;
* Utilizar equipamentos de proteção individual;
* Com relação à produção de alimentos, seguir as orientações do serviço de inspeção local.

## 3.1. RESPONSÁVEIS

**A) Produtor beneficiário:**

Assinatura: _____

Nome do Beneficiários: ALAIR DA SILVA

CPF n° 780.427.049-68

**B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:**

Assinatura:_____

Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA

CREA/PR 131762/D

Entidade: IDR – PARANÁ



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROJETO_TECNICO_COMPLETO_15_02_2023.pdf (12/77) 150/1245

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: ANTONIO KUHN | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: LINHA SANTA HELENA | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 46 9940-5573 | E-MAIL: Não possui |
| RG: 35108130 | CPF: 518.638.639-15 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW05186386391518022208 46 | DATA DO CADASTRO: 18/02/2022 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| NELCY INES KAYSER KUHN | Cônjuje | 09/03/1965 | 027.933.719-12 |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°48'46.70"S | Distância da Sede (km): | 6Km | |
| | Longitude | 52°32'2.30"O | Altitude (m): | 640 | |
| Roteiro de Acesso: | Próximo ao Rancho Pipa Oca segue pela estrada de acesso a Linha Santa Helena. Após a leitaria da Família Carlin segue pela direita por cerca de 1,5 Km onde encontra-se a sede da propriedade. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 10 ha | 2 - Área Arrendada (ha): | 0 | 3- Total (ha): | 10 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | 3 ha | 02-Área de UVA (ha) | 0,85 | 03- Área com Frutas (ha) | 0 |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 1 ha | 05-Pastagens naturais (ha) | 0 | 06-Reflorestamentos (ha) | 0 |
| 07-Matas naturais (ha) | 5,25 | 08-Áreas em pousio (ha) | 0 | 09-Área inaproveitáveis (ha) | 0 |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): SIM | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | x | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| NIÁGARA ROSADA | 400 plantas 2200m² | LATADA | 17 TON EM 2022 | 40% |
| NIÁGARA BRANCA | 400 plantas 2200m² | | | |
| BORDÔ | 700 plantas 4100m² | | | |
| **TOTAL** | 0,85ha | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | UVA IN NATURA | Kg | 1.000 | 5,00 | 5000,00 |
| | VINHO | LITRO | 9000 | 10,00/L | 90.000,00 |
| | SUCO (*"VINHO DOCE"*) | LITRO | 400 | 8,00/L | 3.200,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 98.200,00 |
| 1 | UVA IN NATURA | Kg | 1.000 | 6,00 | 6000,00 |
| | VINHO | LITRO | 9000 | 11,00/L | 99.000,00 |
| | SUCO (*"VINHO DOCE"*) | LITRO | 400 | 9,00/L | 3.600,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 108.600,00 |
| 2 | UVA IN NATURA | Kg | 1.000 | 7,00 | 7.000,00 |
| | VINHO | LITRO | 9000 | 12,00/L | 108.000,00 |
| | SUCO (*"VINHO DOCE"*) | LITRO | 400 | 10,00/L | 4.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 119.000,00 |
| 3 | UVA IN NATURA | Kg | 1.000 | 8,00 | 8.000,00 |
| | VINHO | LITRO | 9000 | 13,00/L | 117.000,00 |
| | SUCO (*"VINHO DOCE"*) | LITRO | 400 | 11,00/L | 4.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | | | | | 129.400,00 |
| 4 | UVA IN NATURA | Kg | 1.000 | 9,00 | 9.000,00 |
| | VINHO | LITRO | 9000 | 14,00/L | 126.000,00 |
| | SUCO (*"VINHO DOCE"*) | LITRO | 400 | 12,00/L | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | 139.800,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Mão-de-obra, hora máquina, defensivos, fertilizantes | | | | 10.500,00 |
| TOTAL | | | | | |
| 1 | Mão-de-obra, hora máquina, defensivos, fertilizantes | | | | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | |
| 2 | Mão-de-obra, hora máquina, defensivos, fertilizantes | | | | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | | |
| 3 | Mão-de-obra, hora máquina, defensivos, fertilizantes | | | | 17.000,00 |
| TOTAL | | | | | |
| 4 | Mão-de-obra, hora máquina, defensivos, fertilizantes | | | | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | |

2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A vitivinicultura é uma atividade tradicional da família Kuhn, sendo uma das principais rendas da propriedade. Com os investimentos previstos pelo programa Revitis será possível modernizar a agroindústria e otimizar os trabalhos, tendo em vista a escassez de mão de obra, além de incentivar a continuidade da produção que tem reduzido cada vez mais na região.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

REVITIS

| ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | ANTONIO KUHN | CPF: | 518.638.639-15 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | SANTA HELENA | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | LATADA | AREA Ha: | 0,50 |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.876,80** |

| **2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
| 1 | Barril / pipa / dorna para vinho em aço inoxidável com capacidade para 1.000 litros | un | 5.280,00 | 3,00 | 15.840,00 |
| 2 | Panela em aço inoxidável extratora de suco a vapor com capacidade de 40 Kg de fruta, com fogareiro. | un | 2.145,00 | 1,00 | 2.145,00 |
| 3 | Pulverizador atomizador costal à gasolina, para líquido e para pó, com ajustes de vazão, capacidade mínima do recipiente de 12 litros, capacidade mínima do tanque de combustível de 1,5L | un | 1.390,00 | 1,00 | 1.390,00 |
| 4 | Tesoura de poda à bateria, bivolt 110-220V, com lâmina de aço para uso Profissional composta por: tesoura, cabo, bateria, mochila, chaves e pedra de afiação | un | 1.511,80 | 1,00 | 1.511,80 |
| 5 | Caixa plástica de hortifruti, sem tampa, vazada, com capacidade de 20 a 35 litros | un | 49,00 | 10,00 | 490,00 |
| 6 | Adubo cloreto de potássio com 60% de K2O | um | 220,00 | 5,00 | 1.100,00 |
| 7 | Adubo superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 | um | 260,00 | 5,00 | 1.300,00 |
| 8 | Adubo nitrogenado 45-00-00 | um | 220,00 | 5,00 | 1.100,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.876,80 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| CUSTEIO | | | | 3.300,00 |
| INVESTIMENTO | | | | 21.576,80 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS
O projeto não prevê a renovação ou incorporação de novas áreas de produção.

2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

* Realizar periodicamente a coleta de amostras de solo para monitorar e realizar as devidas correções de fertilidade;
* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para o período e para a região;
* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;
* Controlar as ervas daninhas;
* Em caso de dúvidas e maiores informações esclareça com o Técnico do REVITIS.

EQUIPAMENTOS:

* Ler atentamente o manual que acompanha o equipamento, antes de manuseá-lo.
* Respeitar as recomendações de segurança de cada item;
* Utilizar equipamentos de proteção individual;
* Com relação à produção de alimentos, seguir as orientações do serviço de inspeção local.

| 3.1. RESPONSÁVEIS |
| --- |
| A) Produtor beneficiário:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Beneficiários: Antônio Kuhn<br>CPF n° 518.638.639-15<br><br>B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA<br>CREA/PR 131762-D<br>Entidade: IDR – PARANÁ |
| |

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: ANTÔNIO PATEL | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: INVERNADINHA | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 4699909-0051 | E-MAIL: |
| RG: 40652710 | CPF: 806.350.679-00 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: Nao | PERTENCE À COOPERATIVA: Não |
| NÚMERO DA DAP: SDW0806350679000807210918 | DATA DO CADASTRO: 08/07/2021 |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°46'36.80"S | Distância da Sede (km): | 18 | |
| | Longitude | 52°23'11.89"O | Altitude (m): | 710 | |
| Roteiro de Acesso: | Passa a comunidade da Invernadinha e segue por mais 1.700 metros pela estrada de acesso à Linha Baia. A propriedade encontra-se do lado esquerdo da estrada. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 7,26 | 2 - Área Arrendada (ha): | | 3- Total (ha): | 7,26 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | 5,0 | 02-Área de UVA (ha) | 1,5 | 03- Área com Frutas (ha) | |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | | 05-Pastagens naturais (ha) | | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | 0,76 | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09-Área inaproveitáveis (ha) | |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | x |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Bordô | 1,2 | Espaldeira | 4 | 50 |
| Niagara rosada | 0,3 | Espaldeira | 1 | |
| **TOTAL** | 1,5 | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Uva Bordô implant. 1,2 ha | kg | 4 000 | 3,00 | 12.000,00 |
| | Uva Niág. Rosada imp. 0,3 | kg | 1 000 | 5,00 | 5.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 17.000,00 |
| 1 | Uva Bordô | kg | 8000 | 3,00 | 24.000,00 |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 2000 | 5,00 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 34.000,00 |
| 2 | Uva Bordô | kg | 16.000 | 3,00 | 48.000,00 |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 2500 | 5,00 | 12.500,00 |
| | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 60.500,00 |
| 3 | Uva Bordô | kg | 18.000 | 3,00 | 54.000,00 |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 2.800 | 5,00 | 14.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 68.000,00 |
| 4 | Uva Bordô | kg | 18.000 | 3,00 | 54.000,00 |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 4000 | 5,00 | 20.000.00 |
| | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 74.000,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Uva Bordô 1,0 | kg | 4000 | 0,90 | 3.600,00 |
| | Uva niagara rosada | kg | 1000 | 0,90 | 900,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 4.500,00 |
| 1 | Uva Bordô | kg | 8.000 | 0,90 | 7.200,00 |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 2.000 | 0,90 | 1.800,00 |
| | | | | | |
| | Sub-total | | | | 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | 9.000,00 |
| 2 | Uva Bordô | kg | 16.000 | 0,90 | 14.400,00 |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 2.500 | 0,90 | 2.250,00 |
| | | | | | |
| | Sub-total | | | | 16.650,00 |
| TOTAL | | | | | 16.650,00 |
| 3 | Uva Bordô | kg | 18.000 | 0,90 | 16.200,00 |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 2.800 | 0,90 | 2.520,00 |
| | | | | | |
| | Sub-total | | | | 18.720,00 |
| TOTAL | | | | | 18.720,00 |
| 4 | Uva Bordô | kg | 18.000 | 0,90 | 16.200,00 |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 4.000 | 0,9 | 3.600,00 |
| | | | | | |
| | Sub-total | | | | 19.800,00 |
| TOTAL | | | | | 19.800,00 |

2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

| |
|---|
| “A expectativa é grande, pois temos um projeto familiar, na intenção de gerar nova alternativa de renda, e vendo o potencial produtivo com a atividade precisamos investir mais em infraestrutura e conhecimento para assim chegar ao nosso objetivo que é de gerar renda a propriedade, tornando mais sustentável. A ideia é agroindustrializar parte da produção da uva transformando em sucos e vinhos, e também no futuro trabalhar com turismo na propriedade como forma de divulgação do projeto e agregação de valores. Após os ajustes com infraestruturas, pretendemos a médio prazo aumentar a área da cultura com novas variedades”. |

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

| DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UN | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno. | 1 | 29.000,00 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTO | 4.000,00 | 25.000,00 | | 29.000,00 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

O projeto não prevê a renovação ou incorporação de novas áreas de produção.

## 2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

## 3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

* Ler atentamente o Manual que acompanha o equipamento, antes de manuseá-lo.

* Manter o equipamento em local fresco, seco, livre de luz solar direta, de sujeira e de objetos que possam ocasionar danos ao mesmo, ao operador ou ao desenvolvimento das atividades de suquificação.

* O local de elaboração de suco deve ser exclusivo e construído segundo as normas construtivas e de higiene previstas em lei.

* Certificar-se que a corrente elétrica da propriedade é de voltagem compatível e que a tomada de alimentação esteja em boas condições.

* Para o processo de elaboração do suco e pasteurização de bebidas seguir as orientações do “Manual prático para a elaboração de sucos de frutas em pequenos volumes por meio do suquificador integral” elaborado pela Embrapa.

| 3.1. RESPONSÁVEIS |
| --- |
| A) Produtor beneficiário:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Beneficiários: ANTÔNIO PATEL<br>CPF n° 806.350.679-00<br><br>B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA<br>CREA/PR 131762-D<br>Entidade: IDR – PARANÁ |
| |

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIÁRIO | |
|---|---|
| NOME: ARI MACARI | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: ÁGUA AMARELA | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 46 9902-2774 | E-MAIL: Não possui |
| RG: 41199130 | CPF: 67304478934 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW0673044789340202220209 | DATA DO CADASTRO: 02/02/2022 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| LUCIA PESSENTI MACARI | ESPOSA | 03/11/1967 | 017.576.309-70 |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | -25.762344° | Distância da Sede (km): | 15 | |
| | Longitude | -52.492084° | Altitude (m): | 590 metros | |
| Roteiro de Acesso: | Segue pelo asfalto que liga Chopinzinho até a comunidade de São Luiz. Na lagoa da Água Amarela segue pela direita, depois pela segunda estrada à esquerda, e novamente pela segunda estrada à esquerda. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 7,5 | 2 - Área Arrendada (ha): | 0,00 | 3- Total (ha): | 7,5 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | 2,5 | 02-Área de UVA (ha) | 0,75 | 03- Área com Frutas (ha) | |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 3,5 | 05-Pastagens naturais (ha) | | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | 0,75 | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09-Área inaproveitáveis (ha) | |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | X | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Bordô, Isabel e Niágara | 0,75 | Latada | 9 | 40 |
| | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Uva Bordô | kg | 1000 | 4,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Uva Isabel | Kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 40.500,00 |
| 1 | Uva Bordô | kg | 1000 | 4,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Uva Isabel | kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 40.500,00 |
| 2 | Uva Bordô | kg | 1000 | 4,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Uva Isabel | kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 40.500,00 |
| 3 | Uva Bordô | kg | 1000 | 4,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Uva Isabel | kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 40.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Uva Bordô | kg | 1000 | 4,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Uva Isabel | Kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 40.500,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Uva Bordô | kg | 1000 | 1,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Sub-total | kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 13.500,00 |
| 1 | Uva Bordô | kg | 1000 | 1,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Sub-total | kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 13.500,00 |
| 2 | Uva Bordô | kg | 1000 | 1,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Sub-total | kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 13.500,00 |
| 3 | Uva Bordô | kg | 1000 | 1,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Sub-total | kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 13.500,00 |
| 4 | Uva Bordô | kg | 1000 | 1,50 | |
| | Uva Niágara Rosada | kg | 3500 | | |
| | Uva Niágara Branca | kg | 3500 | | |
| | Sub-total | kg | 1000 | | |
| TOTAL | | | | | 13.500,00 |

2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A família trabalha há décadas com a vitivinicultura, sendo uma das principais fontes de renda da propriedade. A modernização da atividade por meio da aquisição de equipamentos novos e eficientes proporcionará a otimização dos trabalhos, tendo em vista a escassez de mão de obra, além de permitirem a diversificação dos produtos agroindustrializados. Os filhos do casal que atualmente não residem na propriedade tem interesse em dar continuidade nas atividades.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

REVITIS

| ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | ARI MACARI | CPF: | 673.044.789-34 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | ÁGUA AMARELA | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | Latada | AREA Ha: | |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.978,87** |

| **2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
| 1 | Palanque de eucalipto tratado, para o interior do parreiral, com as medidas mínimas: 2,2mX0,0,1mX0,1m | UN | 28,00 | 118,00 | 3.304,00 |
| 2 | Palanque de eucalipto tratado para as laterais do parreiral com as medidas mínimas: 3mX0,2mX0,2m | un | 55,00 | 50,00 | 2.750,00 |
| 3 | Rabichos 1,20mx0,20x0,20 pedra ardosia | un | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| 4 | Arame galvanizado (zincado) com diâmetro mínimo de 2,0mm | m | 0,70 | 7.000,00 | 4.900,00 |
| 5 | Caixa plástica de hortifruti, sem tampa, vazada, com capacidade de 20 a 35 litros | un | 49,00 | 20,00 | 980,00 |
| 6 | Tesoura de poda à bateria, bivolt 110-220V, com lâmina de aço para uso Profissional composta por: tesoura, cabo, bateria, mochila, chaves e pedra de afiação | un | 1.511,80 | 1,00 | 1.511,80 |
| 7 | Bacia para colheita de uva, em polietileno de alta densidade, com alças, capacidade mínima de 17litros | un | 114,19 | 5,00 | 570,95 |
| 8 | Catraca de aço zincado para esticar arame liso. | un | 10,00 | 30,00 | 300,00 |
| 9 | Moedor / desengaçador em aço inoxidável, com motor elétrico de 1/2CV com 1.750 RPM, tensão de 127/220V, um rolo de esmagamento em aço inoxidável, com capacidade para moer no mínimo 1.500Kg de uva/hora. | un | 7.453,50 | 1,00 | 7.453,50 |
| 10 | Panela em aço inoxidável extratora de suco a vapor com capacidade de 40 Kg de fruta, com fogareiro. | un | 2.145,00 | 1,00 | 2.145,00 |
| 11 | Panela / caldeirão em aço inox, capacidade para 100 litros, com tampa | un | 1.063,62 | 1,00 | 1.063,62 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.978,87 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTO | | 24.978,87 | | 24.978,87 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

O projeto não prevê a renovação ou incorporação de novas áreas de produção.

2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

* Realizar periodicamente a coleta de amostras de solo para monitorar e realizar as devidas correções de fertilidade;

* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para o período e para a região;

* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;

* Controlar as ervas daninhas;

* Em caso de dúvidas e maiores informações esclareça com o técnico do REVITIS.

EQUIPAMENTOS:

* Ler atentamente o manual que acompanha o equipamento, antes de manuseá-lo.

* Respeitar as recomendações de segurança de cada item;

* Utilizar equipamentos de proteção individual;

* Com relação à produção de alimentos, seguir as orientações do serviço de inspeção local.

## 3.1. RESPONSÁVEIS

A) Produtor beneficiário:

Assinatura: _____

Nome do Beneficiário: ARI MACARI

CPF n° 673.044.789-34

B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:

Assinatura: _____

Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA

CREA/PR 131762-D

Entidade: IDR – PARANÁ

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: CLÓVIS ANGELO PIRAN | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: LINHA TIBES | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 46 9979-3612 | E-MAIL: Não possui |
| RG: 36334517 | CPF: 747.632.889-20 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW074763288920130821102 1 | DATA DO CADASTRO: 13/08/2021 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| ERILDE JUDITE FIABANE PIRAN | Cônjuge | 06/06/1965 | 814.418.199-91 |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | -25.815139° | Distância da Sede (km): | 4 | |
| | Longitude | -52.525555° | Altitude (m): | 670 | |
| Roteiro de Acesso: | Passa a AABB e segue pela primeira estrada à esquerda por cerca de 4Km onde encontra-se a sede da propriedade. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 48 | 2 - Área Arrendada (ha): | 0 | 3- Total (ha): | 48 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | 25 | 02-Área de UVA (ha) | 0,1 | 03- Área com Frutas (ha) | 0,2 |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 10 | 05-Pastagens naturais (ha) | 3 | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | 6,5 | 08-Áreas em pousio (ha) | 3,2 | 09-Área inaproveitáveis (ha) | |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | x | Usa Própria | | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Bordô e Niágara | 0,15 | Latada | 2 | 10 |
| | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Uva bordô e niágara | Kg | 2.000 | 4,00 | 8.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 8.000,00 |
| 1 | Uva bordô e niágara | Kg | 2.500 | 4,00 | 8.760,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 8.760,00 |
| 2 | Uva bordô e niágara | Kg | 3.000 | 4,00 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 12.000,00 |
| 3 | Uva bordô e niágara | Kg | 3.500 | 4,00 | 14.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 14.000,00 |
| 4 | Uva bordô e niágara | Kg | 4.000 | 4,00 | 16.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 16.000,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Uva bordô e niágara | Kg | 2.000 | 1,00 | 2.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 2.000,00 |
| 1 | Uva bordô e niágara | Kg | 2.500 | 1,00 | 2.500,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 2.500,00 |
| 2 | Uva bordô e niágara | Kg | 3.000 | 1,00 | 3.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.000,00 |
| 3 | Uva bordô e niágara | Kg | 3.500 | 1,00 | 3.500,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.500,00 |
| 4 | Uva bordô e niágara | Kg | 4.000 | 1,00 | 4.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 4.000,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

Com os recursos do programa a família ampliará a área de produção de uvas, adotando um sistema mais tecnificado de condução em Y e plantas irrigadas, visando aumentar a produtividade. Atualmente a produção obtida é vendida in natura e transformada em vinho, pretende-se diversificar os produtos agroindustrializados para agregar renda ao produto final. A família vê a atividade como uma importante fonte de renda e manutenção da tradição, visto que as áreas de produção de uva na região foram drasticamente reduzidas nos últimos anos.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

# REVITIS

IDR-Paraná
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER

| ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | CLÓVIS ANGELO PIRAN | CPF: | 747.632.889-20 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | LINHA ALEGRIA | MUNICIPIO: | | CHOPINZINHO | |
| CULTURA/CULTIVAR | Uva | SISTEMA COND. | Latada | AREA Ha: | 0,15 |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.860,00** |

| **2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
| 1 | Despolpadeira de frutas em aço inoxidável, com motor elétrico de ½ CV, tensão de 127/220V, duas peneiras, capacidade mínima de 50 litros | un | 3.340,00 | 1,00 | 3.340,00 |
| 2 | Arame galvanizado (zincado) com diâmetro mínimo de 3,0mm | m | 1,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3 | Catraca de aço zincado para esticar arame liso. | un | 10,00 | 50,00 | 500,00 |
| 4 | Caixa d'água de polietileno de 10000 litros | un | 5.720,00 | 1,00 | 5.720,00 |
| 5 | Palanque de concreto (mínimo 2,4m) | un | 85,00 | 90,00 | 7.650,00 |
| 6 | Tubo gotejador 0,5m | um | 0,50 | 500,00 | 250,00 |
| 7 | Filtro para irrigação | un | 80,00 | 1,00 | 80,00 |
| 8 | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 2m de comprimento | m | 40,00 | 108,00 | 4.320,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.860,00 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTO | | 24.860,00 | | 24.860,00 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

| CULTIVAR | ÁREA ATUAL (ha) | ÁREA RENOVADA (ha) | NOVAS ÁRES INCORPORADAS (ha) |
|---|---|---|---|
| Bordô e Niágara | 0,15 | | 0,1 |

## 2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

## 3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

IMPLANTAÇÃO DO PARREIRAL:

* Definir a área para implantação do parreiral e o sistema de condução do mesmo;

* Coletar amostras de solo das profundidades 0-20 cm e 21-40 cm;

* Com base nos resultados da análise de solo realizar calagem e correção da fertilidade;

* Demarcar o distanciamento das covas;

* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para a época e região;

* Irrigar conforme a necessidade;

* Implantar sistema de tutoramento e sustentação dos ramos, amarrando-os conforme o crescimento;

* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;

* Controlar as ervas daninhas;

* Em caso de dúvidas e melhores informações esclareça com o Técnico do REVITIS.

EQUIPAMENTOS:

* Seguir as recomendações de segurança de cada item;

* Utilizar equipamentos de proteção individual;

* Com relação à produção de alimentos, seguir as orientações do serviço de inspeção local;

3.1. RESPONSÁVEIS

A) Produtor beneficiário:

Assinatura: _____

Nome do Beneficiário: CLÓVIS ANGELO PIRAN

CPF n° 747.632.889-20

B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:

Assinatura: _____

Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA

CREA/PR 131762-D

Entidade: IDR – PARANÁ

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: FRANCISCO PAGNO | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: ÁGUA AMARELA | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 46 9104-5511 | E-MAIL: Não possui |
| RG: 31442940 | CPF: 177.079.789-00 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW01770797890028102203 23 | DATA DO CADASTRO: 31442940 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| NILVA CECILHA SALOMÃO PAGNO | CÔNJUGE | 12/08/1950 | 396.254.359-72 |
| | | | |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°46'22.19"S | Distância da Sede (km): | | |
| | Longitude | 52°29'31.95"O | Altitude (m): | 560 | |
| Roteiro de Acesso: | Pelo asfalto de acesso à comunidade de São Luiz segue até a lagoa da Água Amarela onde continua pela esquerda, pela estrada principal, por cerca de 3 Km até a última propriedade, onde encontra-se a sede da mesma. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 22 ha | 2 - Área Arrendada (ha): | 0 | 3- Total (ha): | 22 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | | 02-Área de UVA (ha) | 0,25 | 03- Área com Frutas (ha) | |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 12,5 | 05-Pastagens naturais (ha) | | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | 8 | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09- Outros (ha) | 1,25 |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | x | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | Nº de plantas | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Niágara | 500 | Latada | 6 | 20 |
| Bordô | 50 | | | |
| **TOTAL** | 550 | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Uva niágara e bordô | Kg | 6 | 4,00 | 24000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 24000,00 |
| 1 | Uva niágara e bordô | Kg | 6 | 4,00 | 24000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 24000,00 |
| 2 | Uva niágara e bordô | Kg | 7 | 4,00 | 28.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 28.000,00 |
| 3 | Uva niágara e bordô | Kg | 7,5 | 4,00 | 30.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 30.000,00 |
| 4 | Uva niágara e bordô | Kg | 8,5 | 4,00 | 34.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 34.000,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Uva niágara e bordô | Kg | 6 | 1,00 | 6.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 6.000,00 |
| 1 | Uva niágara e bordô | Kg | 6 | 1,00 | 6.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 6.000,00 |
| 2 | Uva niágara e bordô | Kg | 7 | 1,00 | 7.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 7.000,00 |
| 3 | Uva niágara e bordô | Kg | 7,5 | 1,00 | 7.500,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 7.500,00 |
| 4 | Uva niágara e bordô | Kg | 8,5 | 1,00 | 8.500,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 8.500,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A família trabalha com a produção de uvas e vinho há décadas. O senhor Francisco possui tradição em fabricar pipas de madeira na região. Com os recursos do programa Revitis pretende-se ampliar a área de produção, adotando-se um sistema de condução em Y para facilitar o manejo em uma área de fácil acesso para as máquinas agrícolas e os trabalhadores. Os filhos do casal que atualmente residem no meio urbano pretendem trabalhar na produção de uvas cultivadas pela família.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

REVITIS

IDR-Paraná
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (APAR - EMATER

| ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | FRANCISCO PAGNO | CPF: | 17707978900 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | ÁGUA AMARELA | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | LATADA | AREA Ha: | 0,25 |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.939,80** |

**2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB**

| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arame galvanizado (zincado) com diâmetro mínimo de | m | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2 | Catraca de aço zincado para esticar arame liso. | un | 10,00 | 150,00 | 1.500,00 |
| 3 | Tesoura para poda manual, com cabos em alumínio, lân | un | 69,90 | 2,00 | 139,80 |
| 4 | Alicate grampeador alceador de plantas | un | 250,00 | 1,00 | 250,00 |
| 5 | Palanque de concreto (mínimo 2,4m) | un | 85,00 | 30,00 | 2.550,00 |
| 6 | Adubo cloreto de potássio com 60% de K2O | um | 260,00 | 15,00 | 3.900,00 |
| 7 | Adubo superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 | um | 220,00 | 15,00 | 3.300,00 |
| 8 | Adubo nitrogenado 45-00-00 | um | 220,00 | 15,00 | 3.300,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.939,80 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTO | | 14.439,80 | | 14.439,80 |
| CUSTEIO | | 10.500,00 | | 10.500,00 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

| CULTIVAR | ÁREA ATUAL (ha) | ÁREA RENOVADA (ha) | NOVAS ÁRES INCORPORADAS (ha) |
|---|---|---|---|
| Bordô e Niágara | 0,25 | | 0,1 |
| | | | |

2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

* Definir a área para implantação do parreiral e o sistema de condução do mesmo;

* Coletar amostras de solo das profundidades 0-20 cm e 21-40 cm;

* Com base nos resultados da análise de solo realizar calagem e correção da fertilidade;

* Demarcar o distanciamento das covas;

* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para a época e região;

* Irrigar conforme a necessidade;

* Implantar sistema de tutoramento e sustentação dos ramos, amarrando-os conforme o crescimento;

* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;

* Controlar as ervas daninhas;

* Em caso de dúvidas e melhores informações esclareça com o Técnico do REVITIS.

* Com relação à produção de alimentos/bebidas, seguir as orientações do serviço de inspeção;

3.1. RESPONSÁVEIS

A) Produtor beneficiário:

Assinatura: _____

Nome do Beneficiários: FRANCISCO PAGNO

CPF n° 177.079.789-00

B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:

Assinatura: _____

Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA

CREA/PR 131762-D

Entidade: IDR – PARANÁ

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIÁRIO | |
|---|---|
| NOME: LUIZ DE CESARO | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: ESTRELA GAUCHA | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR:46112-0161 | E-MAIL: Não possui |
| RG: 551261 | CPF: 50049879987 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW05004987998708092108 54 | DATA DO CADASTRO: 08/09/2021 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| ADELITA MARIA SANGALETTI DE CESARO | CÔNJUGE | 08/05/1967 | 040.036.119-18 |
| | | | |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°44'46.28"S | Distância da Sede (km): | 21 | |
| | Longitude | 52°25'4.96"O | Altitude (m): | 660 | |
| Roteiro de Acesso: | Em frente a igreja da comunidade da Estrela Gaucha segue pela esquerda por cerca de 1000 metros pela estrada principal. Na segunda estrada à esquerda após a igreja segue por 500 metros onde encontra-se a sede da propriedade. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 21,1 ha | 2 - Área Arrendada (ha): | 0 | 3- Total (ha): | 21,1 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | 10 | 02-Área de UVA (ha) | 0,7 | 03- Área com Frutas (ha) | 0 |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 6 | 05-Pastagens naturais (ha) | 0 | 06-Reflorestamentos (ha) | 0 |
| 07-Matas naturais (ha) | 4,4 | 08-Áreas em pousio (ha) | 0 | 09-Área inaproveitáveis (ha) | 0 |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): SIM | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | X | Usa Própria | | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | Nº de plantas | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Niágara branca | 150 | latada | 9 | 40 |
| Niágara Rosada | 600 | | | |
| Bordô | 200 | | | |
| Francesa | 50 | | | |
| **TOTAL** | 1.000 | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 9.000 | 4,00 | 36.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 36.000,00 |
| 1 | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 9.000 | 4,00 | 36.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 36.000,00 |
| 2 | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 11.000 | 4,00 | 44.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 44.000,00 |
| 3 | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 12500 | 4,00 | 50.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 50.000,00 |
| 4 | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 14000 | 4,00 | 56.000,00 |
| TOTAL | | | | | 56.000,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 9.000 | 1,00 | 9.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 9.000,00 |
| 1 | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 9.000 | 1,00 | 9.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 9.000,00 |
| 2 | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 11.000 | 1,00 | 11.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 11.000,00 |
| 3 | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 12500 | 1,00 | 12.500,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 12.500,00 |
| 4 | Uva (Niágara, bordô e francesa) | Kg | 14000 | 1,00 | 14.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 14.000,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A família possui tradição na produção de uva e vinhos. Devido à demanda, pretende-se ampliar a área do parreiral. A propriedade está localizada próxima ao alagado do Iguaçu, região onde existem diversas casas de veraneio e por onde passam turistas que são os principais consumidores. Com os recursos do programa Revitis será possível ampliar cerca de 2.000 m² de parreiral.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

# REVITIS

| ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | LUIZ DE CESARO | CPF: | 50049879987 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | ESTRELA GAUCHA | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | LATADA | AREA Ha: | |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.799,90** |

**2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB**

| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pulverizador costal de 20 litros, de polietileno, com mangueira de 1350mm, peso de 5,8Kg, bomba de latão com pistão duplo e pressão de 100psi | un | 219,90 | 1,00 | 219,90 |
| 2 | Palanque de eucalipto tratado, para o interior do parreiral, com as medidas mínimas: 2,2mX0,0,1mX0,1m | un | 28,00 | 400,00 | 11.200,00 |
| 3 | Arame galvanizado (zincado) com diâmetro mínimo de 2,0mm | m | 0,70 | 2.000,00 | 1.400,00 |
| 4 | Adubo cloreto de potássio com 60% de K2O | Sc 50 kg | 220,00 | 7,00 | 1.540,00 |
| 5 | Adubo superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 | Sc 50 Kg | 260,00 | 9,00 | 2.340,00 |
| 7 | Mudas de uva Niágara Branca | un | 18,00 | 50,00 | 900,00 |
| 8 | Mudas de uva Niágara Rosada | un | 18,00 | 300,00 | 5.400,00 |
| 9 | Mudas de uva da cultivar Bordô | un | 18,00 | 100,00 | 1.800,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.799,90 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| CUSTEIO | | 3880,00 | | 3880,00 |
| INVESTIMENTO | | 20919,90 | | 20919,90 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

| CULTIVAR | ÁREA ATUAL (ha) | ÁREA RENOVADA (ha) | NOVAS ÁRES INCORPORADAS (ha) |
|---|---|---|---|
| Bordô | | 100 | 0,04 |
| Niágara Branca | | 50 | 0,02 |
| Niágara Rosada | | 300 | 0,13 |

2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

IMPLANTAÇÃO DO PARREIRAL:

* Definir a área para implantação do parreiral e o sistema de condução do mesmo;

* Coletar amostras de solo das profundidades 0-20 cm e 21-40 cm;

* Com base nos resultados da análise de solo realizar calagem e correção da fertilidade;

* Demarcar o distanciamento das covas;

* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para a época e região;

* Irrigar de acordo com a necessidade;

* Implantar sistema de tutoramento e sustentação dos ramos, amarrando-os

conforme o crescimento;

* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;

* Controlar as ervas daninhas;

* Em caso de dúvidas e melhores informações esclareça com o Técnico do REVITIS.

| 3.1. RESPONSÁVEIS |
| --- |
| A) Produtor beneficiário:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Beneficiário: LUIZ DE CESARO<br>CPF n° 50049879987<br><br>B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:<br><br>Assinatura:_____<br>Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA<br>CREA/PR 131762-D<br>Entidade: IDR – PARANÁ |
| |

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO

## 1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: PAULO HENRIQUE SCOLARO | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: LINHA SCOLARO | CEP: 85560-000 |
| TELEFONE CELULAR: 46 9122-9182 | E-MAIL: pauloscolaro@outlook.com |
| RG: 56424423 | CPF: 842.591.599-68 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW08425915996807042202l0 | DATA DO CADASTRO: 07/07/2022 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| DULCE VERA GOLDSCHIMDT | CÔNJUGE | 24/02/1981 | 031.338.969-11 |
| LORENZO SCOLARO | FILHO | 09/09/2010 | 099.077.709-06 |
| BENÍCIO SCOLARO | FILHO | 20/02/2020 | 154.522.909-07 |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Município: | CHOPINZINHO | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°52'32.48"S | Distância da Sede (km): | 2,5 |
| | Longitude | 52°31'52.99"O | Altitude (m): | 740 |
| Roteiro de Acesso: | Passa o Chopinzinho Clube de Campo e segue por cerca de 2 Km até a Vinícola Scolaro, onde encontra-se a sede da propriedade. | | | |

| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1-Área Própria (ha): | 47,28 | 2 - Área Arrendada (ha): | | 3- Total (ha): | 47,28 |

| Ocupação do Solo: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01-Lavouras anuais (ha) | 2,5 | 02-Área de UVA (ha) | 1,3 | 03- Área com Frutas (ha) | 2,5 |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 29 | 05-Pastagens naturais (ha) | | 06-Reflorestamentos (ha) | 0,46 |
| 07-Matas naturais (ha) | 11,82 | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09-Área inaproveitáveis (ha) | 1 |

| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
| Não Usa | | Usa Própria | X | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

## 2. DETALHAMENTO

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Niágara | 0,8 | LATADA SEM COBERTURA | 14,40 | 35 |
| ISABEL PRECOCE | 0,25 | Y SEM COBERTURA | 4 | 05 |
| BORDÔ | 0,25 | LATADA | 4 | 05 |
| | | | | |
| TOTAL | 1,3 | | 22,4 | 45 |

### 2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Geléia de uva | Kg | 1100 | 20,00 | 22.000,00 |
| | Suco de uva | L | 840 | 15,00 | 12.600,00 |
| | *Vinho* | L | 11000 | 8,69 | 95.590,00 |
| | Uva *in natura* | Kg | 4000 | 5,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | 150.190,00 |
| 1 | Geléia de uva | Kg | 1100 | 21,00 | 23.100,00 |
| | Suco de uva | L | 840 | 19,00 | 12.600,00 |
| | *Vinho* | L | 12000 | 9,00 | 108.000,00 |
| | Uva *in natura* | Kg | 5000 | 5,50 | 27.500,00 |
| TOTAL | | | | | 171.200,00 |
| 2 | Geléia de uva | Kg | 1100 | 22,00 | 24.200,00 |
| | Suco de uva | L | 840 | 20,00 | 16.800,00 |
| | *Vinho* | L | 13000 | 9,50 | 123.500,00 |
| | Uva *in natura* | Kg | 6000 | 6,00 | 36.000,00 |
| TOTAL | | | | | 200.500,00 |
| 3 | Geléia de uva | Kg | 1100 | 25,00 | 27.500,00 |
| | Suco de uva | L | 840 | 23,00 | 19.320,00 |
| | *Vinho* | L | 14000 | 10,00 | 140.000,00 |
| | Uva *in natura* | Kg | 7000 | 7,00 | 49.000,00 |
| TOTAL | | | | | 235.820,00 |
| 4 | Geléia de uva | Kg | 1100 | 27,00 | 29.700,00 |
| | Suco de uva | L | 840 | 25,00 | 21.000,00 |
| | *Vinho* | L | 14000 | 11,00 | 154.000,00 |
| | Uva *in natura* | Kg | 8000 | 8,00 | 64.000,00 |
| TOTAL | | | | | 268.700,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | UVA (Bordô, Isabel, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 22.400 | 1,50 | 33.600,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 33.600,00 |
| 1 | UVA (Bordô, Isabel, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 24.000 | 1,75 | 42.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 42.000,00 |
| 2 | UVA (Bordô, Isabel, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 25000 | 2,00 | 50.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 50.000,00 |
| 3 | UVA (Bordô, Isabel, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 27.000 | 2,25 | 60.750,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 60.750,00 |
| 4 | UVA (Bordô, Isabel, Niágara rosada e Niágara branca) | Kg | 27.000,00 | 2,50 | 67.500,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 67.500,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A família possui tradição na produção de uva e derivados. A propriedade dispõe de um parreiral implantado e uma vinícola e está inserida na rota de turismo do município, sendo favorecida pela localização e tradição entre os consumidores. Os investimentos previstos no programa Revitis permitirão ampliar a produtividade do pomar instalado, por meio da irrigação e correção da fertilidade da área.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

# REVITIS

IDR-Paraná
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR - EMATER)

| ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | PAULO HENRIQUE SCOLARO | CPF: | 84259159968 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | LINHA SCOLARO | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | | AREA Ha: | |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.797,98** |

| **2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
| 1 | Aspersor mini canhão, fabricado em metal com eixo de aço inoxidável, mola com tensão regulável, bocal de anéis, rosca de acoplamento 1'/2" BSP, vazão mínima de 7,27 m³/h, raio de alcance mínimo de 24m. | un | 480,00 | 3,00 | 1.440,00 |
| 2 | Motobomba para irrigação modelo BC-23R 1 ¼ POTENCIA 15 CV TRIFASICA PROVIDA DE MANGOTE DE SUCÇÃO COM 100MM DE DIAMETRO E 5 M DE COMPRIMENTO E VALVULA DE RETENÇÃO, SAÍDA COM REGISTRO DE 3 POL. E ROSCA BSP | un | 14.950,00 | 1,00 | 14.950,00 |
| 3 | TACHO DE COBRE com capacidade para 50 litros, com alça, espessura mínima de 0,8mm | un | 1.407,98 | 1,00 | 1.407,98 |
| 4 | FERTILIZANTE MINERAL NPK (13-24-12) | Sc 50 Kg | 220,00 | 25,00 | 5.500,00 |
| 5 | Bórax/Borato de sódio | kg | 15,00 | 100,00 | 1.500,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.797,98 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| CUSTEIO | | 7.000,00 | | 7.000,00 |
| INVESTIMENTO | | 17.797,98 | | 17.797,98 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

O projeto não prevê a renovação ou incorporação de novas áreas de produção.

## 2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

## 3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

FERTILIDADE DO SOLO E TRATOS CULTURAIS

* Realizar periodicamente a coleta de amostras de solo para monitorar e realizar as devidas correções de fertilidade;
* Após a instalação do sistema de irrigação será possível trabalhar com fertirrigação no parreiral, a qual deverá ser dimensionada e recomendada pelo responsável técnico.
* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para o período e para a região;
* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;
* Controlar as ervas daninhas;
* Em caso de dúvidas e maiores informações esclareça com o Técnico do REVITIS.

EQUIPAMENTOS:

* Ler atentamente o manual que acompanha o equipamento, antes de manuseá-lo.
* Respeitar as recomendações de segurança de cada item;
* Utilizar equipamentos de proteção individual;
* Com relação à produção de alimentos, seguir as orientações do serviço de inspeção local.

## 3.1. RESPONSÁVEIS

**A) Produtor beneficiário:**

Assinatura: _____

Nome do Beneficiários: PAULO HENRIQUE SCOLARO
CPF n° 842.591.599-68

**B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:**

Assinatura:_____

Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA
CREA/PR 131762/D
Entidade: IDR – PARANÁ



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: PROJETO_TECNICO_COMPLETO_15_02_2023.pdf (54/77) 192/1245

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: RUDINEI ANTONIO LEITE | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: ESTRELA GAUCHA | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 4699980-6613 | E-MAIL: Não possui |
| RG: 70499428 | CPF:024.860.309-48 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW00248603094815022209 57 | DATA DO CADASTRO: 15/02/2022 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| ANALICE INACIO LEITE | CÔNJUGE | 26/07/1986 | 055.248.439-31 |
| HELENA RAFAELA LEITE | FILHA | 17/03/2003 | 129.079.189-90 |

M

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°45'4.65"S | Distância da Sede (km): | 20Km | |
| | Longitude | 52°25'3.60"O | Altitude (m): | 650 | |
| Roteiro de Acesso: | Em frente a igreja da comunidade da Estrela Gaucha segue pela esquerda por cerca de 1200 metros pela estrada principal, onde encontra-se a sede da propriedade. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 22 | 2 - Área Arrendada (ha): | | 3- Total (ha): | 22 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | 9 | 02-Área de UVA (ha) | 0,1 | 03- Área com Frutas (ha) | |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 6 | 05-Pastagens naturais (ha) | | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | 7 | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09-Área inaproveitáveis (ha) | |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | x | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | Nº DE PLANTAS | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| NIÁGARA BRANCA | 150 | LATADA | 3,5 | 20 |
| NIÁGARA ROSADA | 100 | | | |
| BORDÔ | 150 | | | |
| **TOTAL** | 400 | | | |

PRETENDE AMPLIAR MAIS 400 PLANTAS (BORDÔ E NIÁGARA)

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Uva Bordô | Kg | 1200 | 3,00 | 3.600,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 2000 | 5,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | 13.600,00 |
| 1 | Uva Bordô | Kg | 1200 | 3,00 | 3.600,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 2000 | 5,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | 13.600,00 |
| 2 | Uva Bordô | Kg | 2200 | 3,00 | 6.600,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 3000 | 5,00 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | | 21.600,00 |
| 3 | Uva bordô | Kg | 2800 | 3,00 | 8.400,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 3600 | 5,00 | 18.000,00 |
| TOTAL | | | | | 26.400,00 |
| 4 | Uva bordô | Kg | 4200 | 3,00 | 12.600,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 4000 | 5,00 | 20.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 32.600,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Uva Bordô | Kg | 1200 | 1,00 | 1.200,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 2000 | 1,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 3.200,00 |
| | Uva Bordô | Kg | 1200 | 1,00 | 1.200,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 2000 | 1,00 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | 3.200,00 |
| 2 | Uva Bordô | Kg | 2200 | 1,00 | 2.200,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 3000 | 1,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | 5.200,00 |
| 3 | Uva bordô | Kg | 2800 | 1,00 | 2.800,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 3600 | 1,00 | 3.600,00 |
| TOTAL | | | | | 6.400,00 |
| | Uva bordô | Kg | 4200 | 1,00 | 4.200,00 |
| | Uva Niágara | Kg | 4000 | 1,00 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | | | 8.200,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A família trabalha na propriedade com a produção de leite e frutas. A presença de jovens na família com interesse em sucessão na fruticultura está incentivando a ampliação do parreiral. Com os investimentos proporcionados pelo programa Revitis será possível otimizar e modernizar as atividades, além de permitir a agroindustrialização da uva.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

# REVITIS

IDR-Paraná
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR - EMATER)

ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS

**1 -DADS BASICOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROPONENTE | RUDINEI LEITE | CPF: | 024.860.309-48 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | ESTRELA GAUCHA | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | | AREA Ha: | |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.998,30** |

**2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB**

| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arame galvanizado (zincado) com diâmetro mínimo de 3,0mm | m | 1,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 2 | Catraca de aço zincado para esticar arame liso. | un | 10,00 | 79,00 | 790,00 |
| 3 | Barril / pipa / dorna para vinho em aço inoxidável com capacidade para 200 litros | un | 900,00 | 2,00 | 1.800,00 |
| 4 | Panela em aço inoxidável extratora de suco a vapor com capacidade de 18 a 30 Kg de fruta, com fogareiro. | un | 1.980,00 | 1,00 | 1.980,00 |
| 5 | Caixa plástica de hortifruti, sem tampa, vazada, com capacidade de 20 a 35 litros | un | 49,00 | 5,00 | 245,00 |
| 6 | Pulverizador costal elétrico à bateria, capacidade de 20 litros | un | 700,00 | 1,00 | 700,00 |
| 7 | Roçadeira a gasolina, lateral, potência 1,2 hp a 7.000 rpm, tanque de combustível com capacidade de mínima de 0.9 L, com protetor de segurança. | un | 1.400,00 | 1,00 | 1.400,00 |
| 8 | Perfurador de solo a gasolina, motor dois tempos, com broca, mínimo 52CC | un | 1.800,00 | 1,00 | 1.800,00 |
| 12 | Moedor / desengaçador em aço inoxidável, com motor elétrico de 1/2CV com 1.750 RPM, tensão de 127/220V, um rolo de esmagamento em aço inoxidável, com capacidade para moer no mínimo 1.500Kg de uva/hora. | un | 7.453,50 | 1,00 | 7.453,50 |
| 13 | Palanque de eucalipto tratado para as laterais do parreiral com as medidas mínimas: 3mX0,2mX0,2m | un | 55,00 | 90,00 | 4.950,00 |
| 14 | Tesoura para poda manual, com cabos em alumínio, lâm | un | 69,90 | 2,00 | 139,80 |
| 15 | Alicate grampeador alceador de plantas | un | 250,00 | 2,00 | 500,00 |
| 16 | Tesoura de colheita de uva | un | 60,00 | 4,00 | 240,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.998,30 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTO | 0,00 | 24998,30 | | 24998,30 |
| | | | | |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

Não está prevista a renovação ou incorporação de novas áreas de produção com recursos do programa.

2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

* Realizar periodicamente a coleta de amostras de solo para monitorar e realizar as devidas correções de fertilidade;

* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para o período e para a região;

* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;

* Controlar as ervas daninhas;

* Em caso de dúvidas e maiores informações esclareça com o Técnico do REVITIS.

EQUIPAMENTOS:

* Ler atentamente o manual que acompanha o equipamento, antes de manuseá-lo.

* Respeitar as recomendações de segurança de cada item;

* Utilizar equipamentos de proteção individual;

* Com relação à produção de alimentos, seguir as orientações do serviço de inspeção local.

| 3.1. RESPONSÁVEIS |
| --- |
| A) Produtor beneficiário:<br>Assinatura: _____<br>Nome do Beneficiário: RUDINEI ANTONIO LEITE<br>CPF n° 024.860.309-48<br><br>B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA<br>CREA/PR 131762-D<br>Entidade: IDR – PARANÁ |
| |

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: JAIR JOAO KUHN | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: LINHA SANTA HELENA | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 46 999264642 | E-MAIL: Não possui |
| RG: 45623149 | CPF: 788.189.909-34 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW078818990934131221083 9 | DATA DO CADASTRO: 13/12/2021 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| ANA MACHADO KUHN | CÔNJUGE | 027.696.689-94 | 06/09/1975 |
| | | | |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°48'39.90"S | Distância da Sede (km): | 6Km | |
| | Longitude | 52°31'55.26"O | Altitude (m): | 660 | |
| Roteiro de Acesso: | Próximo ao Rancho Pipa Oca segue pela estrada de acesso a Linha Santa Helena. Após a leitaria da Família Carlin segue pela direita por cerca de 1,5 Km onde encontra-se a sede da propriedade. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 12,1 | 2 - Área Arrendada (ha): | 0 | 3- Total (ha): | 12,1 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | 5 | 02-Área de UVA (ha) | 0,15 | 03- Área com Frutas (ha) | |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 2 | 05-Pastagens naturais (ha) | | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | 5 | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09-Área inaproveitáveis (ha) | |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | X | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Bordô e niágara | 0,15 | Latada | 3 | 15 |
| | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 4,00 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 12.000,00 |
| 1 | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 4,00 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 2 | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 4,00 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 3 | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 4,00 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |
| 4 | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 4,00 | 12.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 1,00 | 3.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.000,00 |
| 1 | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 1,00 | 3.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.000,00 |
| 2 | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 1,00 | 3.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.000,00 |
| 3 | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 1,00 | 3.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.000,00 |
| 4 | Uvas Bordô e Niágara | Kg | 3.000 | 1,00 | 3.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.000,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A vitivinicultura é uma atividade tradicional da família Kuhn, sendo uma das principais rendas da propriedade. No período da safra são comercializados frutos in natura e suco (chamado pela família de “vinho doce”), além do vinho que é produzido e vendido no decorrer do ano. Com os investimentos previstos pelo programa Revitis será possível modernizar a agroindústria, otimizar os trabalhos e diversificar a oferta dos produtos. Devido à escassez de mão de obra, o programa será uma forma de incentivar a continuidade da produção.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

# REVITIS

IDR-Paraná
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR - EMATER

ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS

**1 -DADS BASICOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROPONENTE | JAIR JOÃO KUHN | CPF: | 78818990934 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | SANTA HELENA | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | LATADA | AREA Ha: | 0,15 |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.820,05** |

**2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB**

| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Moedor / desengaçador em aço inoxidável, com motor elétrico de 1/2CV com 1.750 RPM, tensão de 127/220V, um rolo de esmagamento em aço inoxidável, com capacidade para moer no mínimo 1.500Kg de uva/hora. | un | 7.453,50 | 1,00 | 7.453,50 |
| 2 | Panela em aço inoxidável extratora de suco a vapor com capacidade de 40 Kg de fruta, com fogareiro. | un | 2.145,00 | 1,00 | 2.145,00 |
| 3 | Pulverizador atomizador costal à gasolina, para líquido e para pó, com ajustes de vazão, capacidade mínima do recipiente de 12 litros, capacidade mínima do tanque de combustível de 1,5L | un | 1.390,00 | 1,00 | 1.390,00 |
| 4 | Caixa vazada plástica 60 litros, com medidas de (C x L x A) de 55 x 36 x 30 cm. | un | 53,99 | 25,00 | 1.349,75 |
| 5 | Barril / pipa / doma para vinho em aço inoxidável com capacidade para 200 litros | un | 900,00 | 3,00 | 2.700,00 |
| 6 | Bomba de transferência de líquidos 1/2CV em inox | un | 790,00 | 1,00 | 790,00 |
| 7 | Tesoura de poda à bateria, bivolt 110-220V, com lâmina de aço para uso Profissional composta por: tesoura, cabo, bateria, mochila, chaves e pedra de afiação | un | 1.511,80 | 1,00 | 1.511,80 |
| 8 | Adubo cloreto de potássio com 60% de K2O | um | 220,00 | 11,00 | 2.420,00 |
| 9 | Adubo superfosfato simples com no mínimo 17% de P2O5 | um | 260,00 | 11,00 | 2.860,00 |
| 10 | Adubo nitrogenado 45-00-00 | um | 220,00 | 10,00 | 2.200,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.820,05 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| CUSTEIO | | 7.480,00 | | 7.480,00 |
| INVESTIMENTO | | 17.340,05 | | 17.340,05 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

O projeto não prevê a renovação ou incorporação de novas áreas de produção.

2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

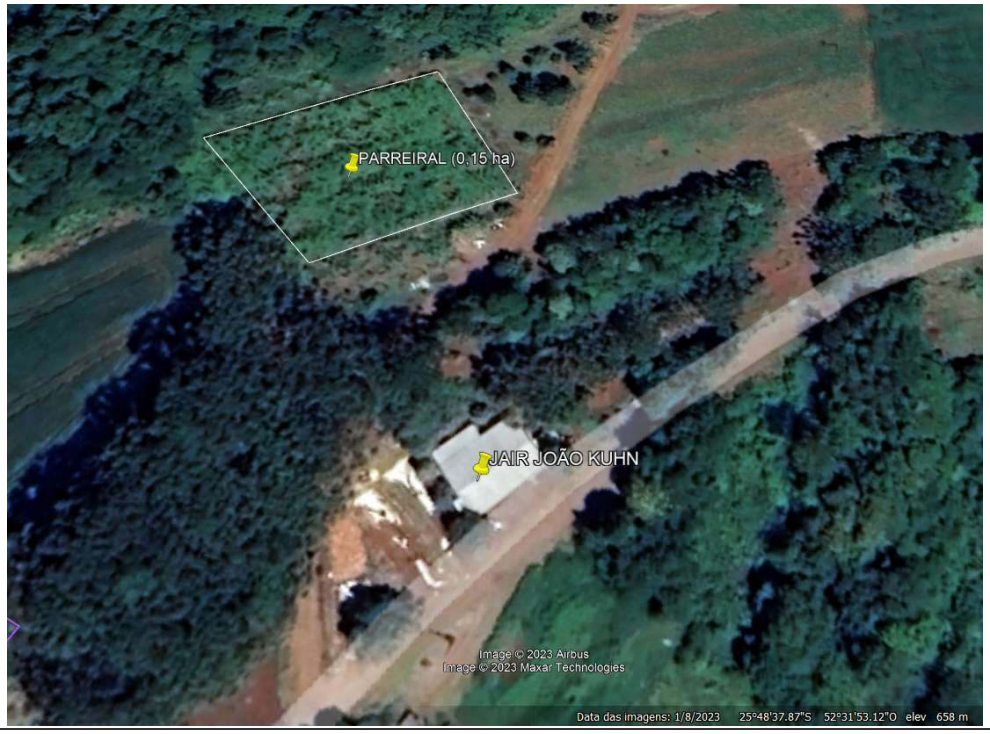


3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

* Realizar periodicamente a coleta de amostras de solo para monitorar e realizar as devidas correções de fertilidade;

* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para o período e para a região;

* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;

* Controlar as ervas daninhas;

* Em caso de dúvidas e maiores informações esclareça com o Técnico do REVITIS.

EQUIPAMENTOS:

* Ler atentamente o manual que acompanha o equipamento, antes de manuseá-lo.

* Respeitar as recomendações de segurança de cada item;

* Utilizar equipamentos de proteção individual;

| 3.1. RESPONSÁVEIS |
| --- |
| A) Produtor beneficiário:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Beneficiário: JAIR JOAO KUHN<br>CPF n° 788.189.909-34<br><br>B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA<br>CREA/PR 131762-D<br>Entidade: IDR – PARANÁ |
| |

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: VALENTIN PIAIA | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: SÃO LUIZ | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 46999130999 | E-MAIL: Não possui |
| RG: 21344818 | CPF: 859.816.729-00 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: SIM | PERTENCE À COOPERATIVA: SIM |
| NÚMERO DA DAP: SDW085981672900211021O848 | DATA DO CADASTRO: 21/10/2021 |

| NOME | PARENTESCO | DATA NASCIMENTO | CPF |
|---|---|---|---|
| SIRLEI APARECIDA COMERLATTO PIAIA | CÔNJUGE | 12/07/1964 | 546.467.749-68 |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°43'44.23"S | Distância da Sede (km): | 18 | |
| | Longitude | 52°30'16.29"O | Altitude (m): | 650 | |
| Roteiro de Acesso: | Segue até a comunidade de São Luiz. A sede da propriedade encontra-se a 200 metros do posto de saúde local, ao lado do barracão agroindustrial. | | | | |
| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
| 1-Área Própria (ha): | 5,11 | 2 - Área Arrendada (ha): | 0 | 3- Total (ha): | 5,11 |
| Ocupação do Solo: | | | | | |
| 01-Lavouras anuais (ha) | 0 | 02-Área de UVA (ha) | 0 | 03- Área com Frutas (ha) | 2,5 |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 0 | 05-Pastagens naturais (ha) | 0,5 | 06-Reflorestamentos (ha) | 0 |
| 07-Matas naturais (ha) | 2 | 08-Áreas em pousio (ha) | 0 | 09-Outros (ha) | 0,11 |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | x | Usa Própria | | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

Não se aplica.

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Vinho | L | 1000 | 12,00 | 12000,00 |
| | Suco | L | 200 | 15,00 | 3000,00 |
| | Doce | Kg | 100 | 20,00 | 2000,00 |
| TOTAL | | | | | 17.000,00 |
| 1 | Vinho | L | 1200 | 13,00 | 15.600,00 |
| | Suco | L | 200 | 16,00 | 3.200,00 |
| | Doce | Kg | 100 | 22,00 | 2.200,00 |
| TOTAL | | | | | 21.000,00 |
| 2 | Vinho | L | 1500 | 14,00 | 21.000,00 |
| | Suco | L | 200 | 17,00 | 3.400,00 |
| | Doce | Kg | 100 | 23,00 | 2.300,00 |
| TOTAL | | | | | 26.700,00 |
| 3 | Vinho | L | 1500 | 15,00 | 22.500,00 |
| | Suco | L | 200 | 18,00 | 3.600,00 |
| | Doce | Kg | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | | 28.500,00 |
| 4 | Vinho | L | 1500 | 15,00 | 22.500,00 |
| | Suco | L | 200 | 18,00 | 3.600,00 |
| | Doce | Kg | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | | 28.500,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Vinho | L | 1000 | | |
| | Suco | L | 200 | | |
| | Doce | Kg | 100 | | |
| TOTAL | | | | | 9.500,00 |
| 1 | Vinho | L | 1200 | | |
| | Suco | L | 200 | | |
| | Doce | Kg | 100 | | |
| TOTAL | | | | | 10.500,00 |
| | Vinho | L | 1500 | | |
| | Suco | L | 200 | | |
| | Doce | Kg | 100 | | |
| TOTAL | | | | | 12.000,00 |
| 3 | Vinho | L | 1500 | | |
| | Suco | L | 200 | | |
| | Doce | Kg | 100 | | |
| TOTAL | | | | | 12.000,00 |
| 4 | Vinho | L | 1500 | | |
| | Suco | L | 200 | | |
| | Doce | Kg | 100 | | |
| TOTAL | | | | | 12.000,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A família sempre trabalhou com a produção e industrialização de uvas. Recentemente foi necessário eliminar o parreiral devido ao ataque de pragas de difícil controle (pérola da terra), cuja área foi utilizada para o plantio de outras espécies frutíferas. Tendo em vista a limitação de área na propriedade, não há intenção de implantar novas glebas de produção de uva na mesma. Atualmente a família continua trabalhando com a produção de vinho, suco e doces cuja uva é adquirida de outros produtores. Com os investimentos previstos no programa será possível otimizar e ampliar a produção dos produtos agroindustrializados.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

REVITIS

IDR-Paraná
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR • EMATER

| ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | VALENTIN PIAIA | CPF: | 85981672900 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | SÃO LUIZ | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | UVA | SISTEMA COND. | | AREA Ha: | |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 20.883,50** |

| **2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
| 1 | Despolpadeira de frutas em aço inoxidável, com motor elétrico de ½ CV, tensão de 127/220V, duas peneiras, capacidade mínima de 50 litros | un | 3.340,00 | 1,00 | 3.340,00 |
| 2 | Moedor / desengaçador em aço inoxidável, com motor elétrico de 1/2CV com 1.750 RPM, tensão de 127/220V, um rolo de esmagamento em aço inoxidável, com capacidade para moer no mínimo 1.500Kg de uva/hora. | un | 7.453,50 | 1,00 | 7.453,50 |
| 3 | Pipa de polipropileno com capacidade para 50 litros, com torneira para extração de líquidos, tampa superior com vedação, de cor que não permite a passagem de luz | un | 250,00 | 20,00 | 5.000,00 |
| 4 | Bomba de transferência de líquidos 1/2CV em inox | un | 790,00 | 1,00 | 790,00 |
| 5 | Mastel/dorna de fermentação em polipropileno com tampa, de 700 a 1000 litros | un | 2.150,00 | 2,00 | 4.300,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 20.883,50 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| CUSTEIO | | | | |
| INVESTIMENTO | | 20.883,50 | | 20.883,50 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

O projeto não prevê a renovação ou incorporação de novas áreas de produção.

## 2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

## 3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

* Ler atentamente o manual que acompanha cada equipamento, antes de manuseá-los.

* Manter os equipamentos em local fresco, seco, livre de luz solar direta, de sujeira e de objetos que possam ocasionar danos aos mesmos, ao operador ou ao desenvolvimento das atividades de produção.

* O local de elaboração de sucos, polpa, vinho e doces deve seguir as normas construtivas e de higiene previstas em lei.

* Certificar-se que a corrente elétrica da propriedade é de voltagem compatível e que a tomada de alimentação dos equipamentos esteja em boas condições.

## 3.1. RESPONSÁVEIS

A) Produtor beneficiário:

Assinatura: _____

Nome do Beneficiário: VALENTIN PIAIA

CPF n° 859.816.729-00

B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:

Assinatura: _____

Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA

CREA/PR 131762-D

Entidade: IDR – PARANÁ

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA PARANAENSE – REVITIS

DETALHAMENTO INDIVIDUAL DO PROJETO (PREENCHER PARA CADA BENEFICIÁRIO)

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| INFORMAÇÕES DO BENEFICIARIO | |
|---|---|
| NOME: ENDREI GOTTARDO | |
| ENDEREÇO: CHOPINZINHO | |
| DISTRITO/COMUNIDADE: SÃO LUIZ | CEP: 85560.000 |
| TELEFONE CELULAR: 46 9937-3682 | E-MAIL: |
| RG: 98186999 | CPF: 056.293.399-90 |
| PARTICIPA DE ASSOCIAÇÃO: Sim | PERTENCE À COOPERATIVA: Sim |
| NÚMERO DA DAP: SDW005629339990090821040 6 | DATA DO CADASTRO: 09/08/2021 |

| UNIDADE DE PRODUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Município: | Chopinzinho | | | | |
| Localização Cartográfica | Latitude | 25°43'38.23"S | Distância da Sede (km): | 20 | |
| | Longitude | 52°30'25.99"O | Altitude (m): | 630 | |
| Roteiro de Acesso: | Vai até a comunidade de São Luiz e após a escola segue pela esquerda por cerca de 500 metros onde encontra-se a sede da propriedade. | | | | |

| Condição de Posse da Terra: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1-Área Própria (ha): | 12,27 | 2 - Área Arrendada (ha): | 0 | 3- Total (ha): | 12,27 |

| Ocupação do Solo: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01-Lavouras anuais (ha) | 4 | 02-Área de UVA (ha) | 0,15 | 03- Área com Frutas (ha) | |
| 04-Pastagens cultivadas (ha) | 5 | 05-Pastagens naturais (ha) | | 06-Reflorestamentos (ha) | |
| 07-Matas naturais (ha) | 3,12 | 08-Áreas em pousio (ha) | | 09-Área inaproveitáveis (ha) | |
| Utilização de serviços contratados na Uva (d/h): NÃO | | | | | |

| Mecanização na Unidade Produtiva para Uva: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Usa | | Usa Própria | x | Usa Alugada | | Usa Própria e Alugada | |

2. DETALHAMENTO

2.1. CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DA ATIVIDADE OBJETO DO PROJETO

| CULTIVAR | ÁREA (ha) | SISTEMA DE CONDUÇÃO E COBERTURA SE EXISTIR | PRODUÇÃO ANUAL (Toneladas) | % NA RENDA DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Bordô e Niágara | 0,15 | Latada s/cobertura | 2 | 15 |
| | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

2.2. RESULTADO ATUAL DA VITIVINICULTURA (projeção de 4 anos)

| 2.2.1. RECEITAS (estimativa) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL | PREÇO UNITÁRIO (R$) | RECEITA BRUTA (R$) |
| (atual) | Bordô e Niágara | Kg | 2000 | 4,00 | 8.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 8.000,00 |
| 1 | Bordô e Niágara | Kg | 2500 | 4,00 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 10.000,00 |
| 2 | Bordô e Niágara | Kg | 2500 | 4,00 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 10.000,00 |
| 3 | Bordô e Niágara | Kg | 2500 | 4,00 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 10.000,00 |
| 4 | Bordô e Niágara | Kg | 2500 | 4,00 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | 10.000,00 |

| 2.2.2. CUSTOS ANUAIS COM VITIVINICULTURA (estimados) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANO | PRODUTOS | UN | PRODUÇÃO ANUAL (A) | CUSTO UNITÁRIO (R$) (Cf +Cv) (B) | ANUAL (R$) (A x B) |
| (atual) | Bordô e Niágara | Kg | 2000 | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | 2.000,00 |
| 1 | Bordô e Niágara | Kg | 2500 | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | 2.500,00 |
| 2 | Bordô e Niágara | Kg | 2500 | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | 2.500,00 |
| 3 | Bordô e Niágara | Kg | 2500 | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | 2.500,00 |
| 4 | Bordô e Niágara | Kg | 2500 | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | 2.500,00 |

## 2.3. EXPECTATIVA DO AGRICULTOR E COMPROMETIMENTO COM O PROGRAMA REVITIS

A família Gottardo possui tradição de produção e industrialização de uvas. Atualmente adquire uva de outros produtores para a fabricação de vinhos, tendo em vista a redução da produção na propriedade, por motivos de mão-de-obra, deriva de agrotóxicos, entre outros. Com os recursos do programa Revitis será possível aumentar a produtividade do parreiral e a renda da família com a vitivinicultura. A propriedade está localizada na região dos Lagos do Iguaçu, onde existem diversas casas de veraneio e por onde passam muitos turistas e consumidores.

2.4. NECESSIDADE DE RECURSOS (BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS) NA PROPRIEDADE (Área sob posse do Beneficiário).

2.4.1 - DESPESAS DE CUSTEIO (Materiais. Serviços, insumos, mudas, fertilizantes, etc.) DE INVESTIMENTO (Equipamentos, máquinas, e utensílios para produção e agroindústria familiar)

# REVITIS

| ORÇAMENTO INDIVIDUAL PROPONENTE REVITIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 -DADS BASICOS** | | | | | |
| PROPONENTE | ENDREI GOTTARDO | CPF: | 5629339990 | REGIAO: | PATO BRANCO |
| COMUNIDAE | São Luiz | MUNICIPIO: | CHOPINZINHO | | |
| CULTURA/CULTIVAR | Uva | SISTEMA COND. | Latada | AREA Ha: | |
| RESPONSAVEL PROJETO | CARLA CRISTINA PIAIA | CPF: | 074.429.079-11 | REG. CONSELHO | CREA - PR Nº: 131762-D |
| ENTIDADE ELABORADORA | IDR - PARANA | VALOR PROJETO APOIO SEAB (ATÉ R$ 25.000,00) | | | **R$ 24.840,00** |

| **2 - ITENS ORÇADOS PARA PROJETO REVITIS COM APOIO DA SEAB** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM FINACIAVEL | DESCRIÇÃO ITEM | UNIDADE | CUSTO Un R$ | QUANTIDADE | VALOR TT R$ |
| 1 | Barril / pipa / dorna para vinho em aço inoxidável com capacidade para 200 litros | un | 900,00 | 3,00 | 2.700,00 |
| 2 | Garrafa PET com tampa, capacidade de 1 litro | un | 1,50 | 1.500,00 | 2.250,00 |
| 3 | Garrafa PET com tampa, capacidade de 2 litros | un | 1,90 | 500,00 | 950,00 |
| 4 | Palanque de eucalipto tratado para as laterais do parreiral com as medidas mínimas: 3mX0,2mX0,2m | un | 55,00 | 50,00 | 2.750,00 |
| 5 | Bomba de transferência de líquidos 1/2CV em inox | un | 790,00 | 1,00 | 790,00 |
| 6 | Adubo cloreto de potássio com 60% de K2O | Sc 50 kg | 220,00 | 22,00 | 4.840,00 |
| 7 | | Sc 50 Kg | 260,00 | 22,00 | 5.720,00 |
| 8 | Adubo nitrogenado 45-00-00 | Sc 50 kg | 220,00 | 22,00 | 4.840,00 |
| | | | | **TOTAL** | R$ 24.840,00 |

2.4.2 – DESEMBOLSO:

| DESCRIÇÃO | RECURSO PRÓPRIO | VALOR SEAB | VALOR MUNICÍPIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| CUSTEIO | | | | 15.400,00 |
| INVESTIMENTO | | | | 9.440,00 |

2.4.3 - ÁREAS DE VITICULTURA RENOVADAS E INCORPORADAS PELO PROJETO REVITIS

O projeto não prevê a renovação ou incorporação de novas áreas de produção.

2.5. CROQUI DA PROPRIEDADE COM A OCUPAÇÃO ATUAL, LOCALIZAÇÃO DAS GLEBAS OCUPADAS COM AS ATIVIDADES OBJETO DO PROJETO E RELACIONADAS COM O EMPREENDIMENTO COLETIVO COM AS COORDENADAS (imagem google)

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

* Realizar periodicamente a coleta de amostras de solo para monitorar e realizar as devidas correções de fertilidade;

* Realizar o plantio de cobertura verde, conforme as recomendações ideais para o período e para a região;

* Aplicar tratamentos fitossanitários de acordo com a orientação e prescrição do receituário agronômico;

* Controlar as ervas daninhas;

* Em caso de dúvidas e maiores informações esclareça com o técnico do REVITIS.

| 3.1. RESPONSÁVEIS |
| --- |
| A) Produtor beneficiário:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Beneficiário: ENDREI GOTTARDO<br>CPF n° 056.293.399-90<br><br>B) Técnico Responsável pela elaboração do projeto:<br><br>Assinatura: _____<br>Nome do Técnico: CARLA CRISTINA PIAIA<br>CREA/PR 131762-D<br>Entidade: IDR – PARANÁ |
| |

Município de CHOPINZINHO

1Doc

# Memorando 2- 6.364/2024

**De:** Vanderlei C. - SMAPMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/12/2024 às 11:44:44

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB

## AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II

segue

_

**Vanderlei José Crestani**
*Engenheiro Agronômo*

**Anexos:**
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_REVITIS_II.pdf
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_II.pdf
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_REVITIS_II.pdf
TR_MATERIAL_REVITIS_II.pdf

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br**
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 011/2024/AGRICULTURA**

**Órgão**: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Agricultura**

**Responsável pela Demanda: Vanderlei José Crestani** **Matrícula: 024-0**

**E-mail:** agricultura@chopinzinho.pr.gov.br **Telefone:** (46) 3242-2503

**1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA D ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 261/2024.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

Este projeto tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município de Chopinzinho – PR (15 há, conforme valores do VBP de 2022), e aumentar a produtividade em 25% com base no valor bruto de produção de 2022 (16,6 T/há segundo VBP Seab/Deral de 2022) nos próximos quatro anos, por meio da instalação de 12 Unidades de Referência de produção de uva, por meio da manutenção e melhoria de 7,4 há de vinhedos existentes em 12 propriedades, mais a implantação de 0,38 há de novos vinhedos em 04 propriedades, de agricultores familiares com capacidade de mão de obra e recursos financeiros para mantê-las, sendo utilizadas para difusão de técnicas de manejo da cultura e capacitação dos viticultores do município, coordenadas pelo IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal, na modalidade treino-visita nos eixos Produção, Comercialização, Agroindústria e Turismo, segundo normas do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense REVITIS.

Também aumentar a capacidade de processamento de uva pelo grupo de agricultores familiares apoiados conforme normas do Programa REVITIS-Paraná, para 60.000 litros de suco/vinho e 4.000 kg de geleia por ano, por meio da aquisição de equipamentos para este fim, servindo como unidades agroindustriais para capacitação, coordenadas pelo IDR-Paraná, sobre o beneficiamento da uva a interessados do município.

Considerando que o governo do estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAB, lançou em 2020 o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense –REVITIS-PARANÁ, (conforme versão julho/2020, e plano de ação, em anexos);

Considerando que o município de Chopinzinho possui tradição na viticultura, com um número de significativo de produtores, na produção de uvas de mesa, vinho, sucos e derivados;

Considerando que o município de Chopinzinho foi selecionado para elaboração do projeto técnico, através do IDR-PARANÁ, protocolo: 17.537.884-7, conforme despacho em IDR-PARANÁ em anexo;

Considerando que o município de Chopinzinho/Pr, selecionou, através do edital de chamamento público nº 012/2021, 12 (doze) produtores rurais que atuam na vitivinicultura no município, para participarem do projeto em parceria com SEAB/PR, IDR/PR E MUNICÍPIO.

Considerando que o munícipio assinou na data de 12 de setembro de 2024, o convênio nº 261/2024, em anexo, com objeto:

> Este convênio tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município, estimulando a produção, a reorganização da comercialização e o apoio à agroindústria da viticultura, através da aquisição de mudas, materiais e equipamentos para a implantação de unidades de referência de produção de uva, conforme detalhado o Plano de Trabalho.

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br**
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

Considerando que a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná no valor de 269.396,73, para o projeto;

Considerando que a atividade da viticultura tem grande potencial de agregação de valor e mão de obra rural, principalmente para as pequenas propriedades rurais, aumentando a renda familiar, permitindo a fixação das famílias no campo e também em estabelecer um plano de sucessão familiar.

Considerando que no Pregão eletrônico nº 90067/2024, de 28 de novembro de 2024, pelo Processo licitatório nº 143/2024, alguns itens não foram adquiridos, ficando deserto/fracassado, conforme homologação do referido pregão em anexo.

Para a conclusão do projeto se faz necessário a aquisição de 20 palanques tipo "Y", 260 palanques de concreto de 10 x 10 cm, 108 arcos para cobertura, 04 rolos de lona plástica de ráfia translucida, 1.300 unidades de elástico de fixação para lona, 110 faixas de lona rafiada e 01 suquificador, conforme detalhado nos projetos técnicos individuais que fazem parte do convênio com a SEAB/PR.

A coordenação e fiscalização será efetuada pelos técnicos da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente.

Portanto, para se cumprir o referido convênio nº 261/2024 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, se faz necessário um investimento de R$ 73.533,57 (Setenta e três mil, quinhnetos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamentos e o termo de referência proposto.

**3. Descrições e quantidades**

| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM | SUBITEM | MARCA (SE APLICÁVEL) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Mourão de concreto tipo Y | Material | Consumo | Não se aplica | UND. | 20 |
| 02 | Palanque de concreto 2,5x,1x0,1m | Material | Consumo | Não se aplica | UND. | 260 |
| 03 | Arco para cobertura 3m comprimento x 1 '' de espessura | Material | Consumo | Não se aplica | UND. | 108 |
| 04 | Lona plástica rafiada translucida | Material | Consumo | Não se aplica | UND. | 04 |
| 05 | Elástico de fixação | Material | Consumo | Não se aplica | UND. | 1.300 |
| 06 | Faixas de lona rafiada de 9cm x 4metros | Material | Consumo | Não se aplica | UND. | 110 |
| 07 | Suquidificador integral em aço inoxidável | Equiapmento | Permanente | Não se aplica | UND. | 01 |

**4. Grau de prioridade da compra:** Alta.

**5. Estimativa de valor:**
-73.533,57 R$ (Setenta e três mil, quinhnetos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

**6. Prazo de entrega/ execução:**
A entrega dos equipamentos deverá ser no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e recebimento da nota de empenho.

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br**
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

**7. Local e horário da entrega/execução:**

Os equipamentos deverão ser entregues, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situada na rua Santos Dumont, 3883 – Centro – 85.560-000 – (046) 3242-1514 – Chopinzinho-Pr, no horário das 7:30 às 11:30 hras e das 13:30 às 17:30 hrs, de segunda a sexta feira.

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Sr. Claudiomiro Cenci CPF: 788.199.629-34.

**5.1 10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:**
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
Gestão/Unidade: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA;

Fonte de Recursos: 573 – Convênio REVITIS 261/2024

000 – Recursos Ordinários (livres)

Programa de Trabalho: 206080006.1.029-Aquisição/reposição de maquinas, equipamentos e veículos.

206080006.2.049-Manutenção das atividades Agrícolas, pecuária e zootecnica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

4.4.90.52 – Equipamento e material permamente.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024

Eng. Agr. Vanderlei José Crestani

Matricula: 024-0

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE
e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## *1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

Este projeto tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município de Chopinzinho – PR (15 há, conforme valores do VBP de 2022), e aumentar a produtividade em 25% com base no valor bruto de produção de 2022 (16,6 T/há segundo VBP Seab/Deral de 2022) nos próximos quatro anos, por meio da instalação de 12 Unidades de Referência de produção de uva, por meio da manutenção e melhoria de 7,4 há de vinhedos existentes em 12 propriedades, mais a implantação de 0,38 há de novos vinhedos em 04 propriedades, de agricultores familiares com capacidade de mão de obra e recursos financeiros para mantê-las, sendo utilizadas para difusão de técnicas de manejo da cultura e capacitação dos viticultores do município, coordenadas pelo IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal, na modalidade treino-visita nos eixos Produção, Comercialização, Agroindústria e Turismo, segundo normas do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense REVITIS.

Também aumentar a capacidade de processamento de uva pelo grupo de agricultores familiares apoiados conforme normas do Programa REVITIS-Paraná, para 60.000 litros de suco/vinho e 4.000 kg de geleia por ano, por meio da aquisição de equipamentos para este fim, servindo como unidades agroindustriais para capacitação, coordenadas pelo IDR-Paraná, sobre o beneficiamento da uva a interessados do município.

Considerando que o governo do estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAB, lançou em 2020 o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense – REVITIS-PARANÁ, (conforme versão julho/2020, e plano de ação, em anexos);

Considerando que o município de Chopinzinho possui tradição na viticultura, com um número de significativo de produtores, na produção de uvas de mesa, vinho, sucos e derivados;

Considerando que o município de Chopinzinho foi selecionado para elaboração do projeto técnico, através do IDR-PARANÁ, protocolo: 17.537.884-7, conforme despacho em IDR-PARANÁ em anexo;

Considerando que o município de Chopinzinho/Pr, selecionou, através do edital de chamamento público nº 012/2021, 12 (doze) produtores rurais que atuam na vitivinicultura no município, para participarem do projeto em parceria com SEAB/PR, IDR/PR E MUNICÍPIO.

Considerando que o munícipio assinou na data de 12 de setembro de 2024, o convênio nº 261/2024, em anexo, com objeto:

> Este convênio tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município, estimulando a produção, a reorganização da comercialização e o apoio à agroindústria da viticultura, através da aquisição de mudas, materiais e equipamentos para a implantação de unidades de referência de produção de uva, conforme detalhado o Plano de Trabalho.

Considerando que a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná no valor de 269.396,73, para o projeto;

Considerando que a atividade da viticultura tem grande potencial de agregação de valor e mão de obra rural, principalmente para as pequenas propriedades rurais, aumentando a renda familiar, permitindo a fixação das famílias no campo e também em estabelecer um plano de sucessão familiar.

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

Considerando que no Pregão eletrônico nº 90067/2024, de 28 de novembro de 2024, pelo Processo licitatório nº 143/2024, alguns itens não foram adquiridos, ficando deserto/fracassado, conforme homologação do referido pregão em anexo.

Para a conclusão do projeto se faz necessário a aquisição de 20 palanques tipo “Y”, 260 palanques de concreto de 10 x 10 cm, 108 arcos para cobertura, 04 rolos de lona plástica de ráfia translucida, 1.300 unidades de elástico de fixação para lona, 110 faixas de lona rafiada e 01 suquificador, conforme detalhado nos projetos técnicos individuais que fazem parte do convênio com a SEAB/PR.

A coordenação e fiscalização será efetuada pelos técnicos da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente.

Portanto, para se cumprir o referido convênio nº 261/2024 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, se faz necessário um investimento de R$ **73.533,57** (Setenta e três mil, quinhnetos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamentos e o termo de referência proposto.

## 2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação está prevista no convênio nº 261/2024 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná e o município de Chopinzinho-Pr.

## 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) contratada(s), deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
b) Entregar os produtos e na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000- Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-Pr.
c) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
d) É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.
e) Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
f) O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, semprejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
g) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
h) A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação perti- nente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
i) Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2021 e alterações, para aplicação das penalidades.



Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

j) O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**4– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA D ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 261/2024., SENDO:

| ITEM | OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **01** | Mourão de concreto tipo Y | **UND** | **20** |
| **02** | Palanque de concreto 2,5x,1x0,1m | **UND** | **260** |
| **03** | Arco para cobertura 3m comprimento x 1 ‘’ de espessura | **UND** | **108** |
| **04** | Lona plástica rafiada translucida | **UND** | **04** |
| **05** | Elástico de fixação | **UND** | **1.300** |
| **06** | Faixas de lona rafiada de 9cm x 4metros | **UND** | **110** |
| **07** | Suquidificador integral em aço inoxidável | **UND** | **01** |

( * ) Obs: Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000- Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-Pr.

**5- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

5.1.1. Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso I, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na execução do referido objeto, conforme especificado nos itens subsequentes.

5.1.1.1 Preços de referência - Inciso I:

Em consulta ao PNCP, não foram encontrados registros para os itens.

5.1.1.2 Preços de referência - Inciso II:

5.1.1.2.1 Pregão nº 004/2024, Município de Vitorino-Pr, 21/03/2024, valor 75,00 R$ , Documento anexo ao processo; Item 14;

Em consulta aos bancos de dados disponíveis, não foram encontrados registros para os demais

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

itens.

5.1.1.3 - Preços de referência - Inciso IV:

5.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa P.C. CENCI & CIA LTDA-ME – CNPJ: 85.068.716/0001-83, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 12/12/2024. Documento anexo ao processo;

5.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa NELSON L. SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 18.911.532/0001-46, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 12/12/2024. Documento anexo ao processo;

5.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA, CNPJ 76.995.232/0003-50, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 12/12/2024. Documento anexo ao processo;

5.1.1.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa ANTONIALE MATERIAIS EIRELLI, CNPJ 07.005.073/0001-15, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 12/12/2024. Documento anexo ao processo;

5.1.1.3.5 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28, situada no Município de Chopinzinho -Pr, emitida em 17/12/2024. Documento anexo ao processo;

5.1.1.3.6 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa MILLE REPRESENTAÇÕES, CNPJ 34.057.437/0001-83, situada no Município de Arroio Trinta- SC, emitida em 16/12/2024. Documento anexo ao processo;

5.1.1.3.7 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa FEHU INOX LTDA, CNPJ 52.303.498/0001-65, situada no Município de Guarapuava-Pr, emitida em 13/12/2024. Documento anexo ao processo;

5.2 Da metodologia utilizada.
5.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.
5.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.
5.2.3 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, foi executada a média entre as pesquisas de preços dos fornecedores e os contratos de fornecimento;
5.2.3.1 As médias de preços foram formadas entre as pesquisas de preços dos fornecedores e as atas de registro de preços;
5.2.3.2 Utilizar as médias formadas pelas pesquisas de preços dos nossos fornecedores e as atas de registro de preços; reduzirá o valor total do processo e não restringirá o caráter competitivo da licitação.
5.2.3.4 Não há prática de sobrepreços nos valores formados, conforme pode ser verificado pelos orçamentos fornecidos pelos fornecedores, em todas as médias formadas há valores maiores praticados, conforme orçamentos;
5.2.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

formada, entre os valores encontrados nas pesquisas de preços dos fornecedores e as atas de registro de preços;

5.2.5 Foi solicitado orçamento para os fornecedores abaixo relacionados, que atuam no fornecimento dos itens desse objeto, ficando definido o menor preço médio por item, entre fornecedores e atas de registro de preços,conforme quadro abaixo:

I) ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 07.005.073/0001-15 – EPP
II) COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA- CNPJ: 76.995.232/0001-99 – DEMAIS
III) NELSON L. SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 18.911.532/0001-46 - ME
IV) P.C. CENCI & CIA LTDA – CNPJ: 85.068.716/0001-83 – ME
V) DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28 - ME
VI) MILLE REPRESENTAÇÕES, CNPJ 34.057.437/0001-83 - EPP
VII) FEHU INOX LTDA, CNPJ 52.303.498/0001-65 - ME

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA*
*E MEIO AMBIENTE*
*e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br*
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

Com os orçamentos fornecidos e os contratos, foi definido o preço médio por item, conforme quadros abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | CERCHO LTDA DEMAIS | NELSON L. SOUZA & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 300,00 R$ | 250,00 R$ | 225,00 R$ | 250,00 R$ | 256,25 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | CERCHO LTDA DEMAIS | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | NELSON L. SOUZA & CIA LTDA-ME | PREGÃO 04-2024 VITORINO -PR | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m. | 70,00 R$ | 90,00 R$ | 140,00 R$ | 150,00 R$ | 75,00 R$ | 75,00 R$ | 100,00 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | 63,00 R$ | 81,00 R$ | 65,00 R$ | 37,80 R$ | 61,70 R$ |

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA*
*E MEIO AMBIENTE*
*e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br*
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida- Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 2.700,00 R$ | 1.470,00 R$ | 1.400,00 R$ | 1.500,00 R$ | 1.767,50 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **05** | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 3,50 R$ | 1,35 R$ | 2,10 R$ | 1,80 R$ | 2,19 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **06** | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 6,00 R$ | 9,50 R$ | 8,00 R$ | 7,83 R$ |

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA*
*E MEIO AMBIENTE*
*e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br*
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | FEHU INOX LTDA | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PC CENCI & CIA LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **07** | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 25.000,00 R$ | 24.300,00 R$ | 25.600,00 R$ | 24.966,67 R$ |

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O projeto possibilitará o desenvolvimento da cultura da videira por meio da assistência técnica e integração do grupo de agricultores familiares selecionados, de acordo cos as regras e objetivos do Programa de Revitalização da Viticultura – REVITIS, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural do Município.

Os produtores serão capacitados sob a coordenação do IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal pelo método treino-visita com treinamentos sobre manejo da cultura e agroindustrialização da produção, sendo que estas instituições tem capacidade e mão de obra qualificada para fornecer estes treinamentos, os produtores também tem capacidade e mão de obra para desenvolver os trabalhos em suas propriedades, sendo que a produção tem previsão de fornecimento para feiras de produtores, merenda escolar, cooperativas e mercados da região. Além disso as unidades de referência também servirão de unidades demonstrativas a outros potenciais interessados.

A aquisição dos materiais, mudas e equipamentos será realizada de acordo com o projeto técnico, levando-se em conta orçamentos prévios, por meio de licitação do departamento de licitação e compras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, sendo posteriormente repassadas aos agricultores beneficiários segundo projetos individuais e regras do Programa REVITIS; - Os produtores foram selecionados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural seguindo as normas do programa REVITIS, sendo que todos possuem experiência com viticultura.

As Unidades de Referência com parreirais serão implantados nos locais indicados nos projetos técnicos individuais, seguindo recomendações da assistência técnica do IDR Paraná e Prefeitura Municipal, abrangendo capacitação dos produtores pelo método treino-visita, em preparo do solo, adubação, instalação da estrutura do pomar, plantio de mudas, poda de formação e produção, manejo fitossanitário, condução do pomar, colheita e manejo pós-colheita;

Será prestada assistência técnica quanto ao uso adequado dos pulverizadores, equipamentos e caixaria;

A fiscalização da execução do convênio será realizada pela SEAB, e a prestação de contas ao TCU se dá por meio do sistema SIT, alimentado pelos convenientes. - A mão de obra e outros insumos não custeados pelo convenio serão providenciados pelos agricultores beneficiários, conforme projeto individual de cada um.

## JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será parcelado por item, tendo em vista que a licitação será realizada pelos valores globais de cada item, viabilizando assim o fracionamento.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Implantação de 0,38 há e a recuperação de 7,4 há de vinhedos nas Unidades de referência, e aumento da capacidade de processamento de uva pelo grupo de agricultores familiares para 60.000 litros de suco/vinho e 4.000 kg de geleia por ano, por meio da aquisição de equipamentos para este fim, com estudo de mercado e resultados esperados registrados nos projetos individuais, com a previsão de renda bruta nas unidades de R$ 217.000,00 anuais, a partir da aplicação de R$ 269.396,73 da SEAB, e R$ 30.0000,00 do Município.

Elevar a produção em 25% em quatro anos, tendo como base os valores do VBP de 2022 (produção de 16,6 Toneladas de uvas por hectare em 2022), por meio da capacitação de 12 viticultores do município pelo IRD Paraná na modalidade treino-visita, utilizando-se das 12 unidades de referência a serem implantadas para difusão de técnicas de manejo das videiras, e evitar a diminuição da área plantada com videiras no município com base nos valores do VBP

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

de 2022 (área de 15 hectares de parreiras de uvas em 2022).

**PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se aplica.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impacto ambiental.

**POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, representada pelo servidor, Sr. Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agronômo, concluem que a aquisição dos insumos necessários para implantação do projeto de revitalização da viticultura em Chopinzinho-Pr, é viável, considerando o cumprimento do convênio nº 261/2024 entre o município de Chopinzinho-Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB/PR.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.

Eng. Agr. Vanderlei José Crestani
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA D ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 261/2024, SENDO:

### INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| Risco | Probabilidade | Impacto |
|---|---|---|
| Questionamentos/Impugnação do certame. | Média | Médio |
| Licitação deserta ou com lote deserto. | Média | Alto |
| Contratada se recusar a assinar o contrato. | Baixa | Alto |
| Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. | Baixa | Alto |
| Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade. | Baixa | Alto |

### 1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

| | | |
|---|---|---|
| **Risco 01** | **Risco:** | Questionamentos/Impugnação do certame. |
| | **Probabilidade:** | Média |
| | **Impacto:** | Médio |
| | **Dano:** | Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão. |
| | **Ação Preventiva** | |
| | **1 -** Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.<br>**2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos. | |
| **Risco 02** | **Risco:** | Licitação deserta ou com lote deserto |
| | **Probabilidade:** | Médio |
| | **Impacto:** | Alto |
| | **Dano:** | Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos. |
| | **Ação Preventiva** | |


Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

| | | |
|---|---|---|
| | **1 -** Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas. | |
| **Risco 03** | **Risco:** | Contratada se recusar a assinar o contrato. |
| | **Probabilidade:** | Baixa |
| | **Impacto:** | Alto |
| | **Dano:** | Atraso do início da execução do objeto da licitação. |
| | **Ação Preventiva** | |
| | **1 -** Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Convocar licitante classificado em segundo lugar. | |
| **Risco 04** | **Risco:** | Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato. |
| | **Probabilidade:** | Baixa |
| | **Impacto:** | Alto |
| | **Dano:** | Atraso da execução do objeto da licitação. |
| | **Ação Preventiva** | |
| | **1 –** Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos a serem adquiridos.<br>**2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Convocar licitante classificado em segundo lugar. | |
| **Risco 05** | **Risco:** | Fornecimento de materiais sem qualidade. |
| | **Probabilidade:** | Baixa |
| | **Impacto:** | Alto |
| | **Dano:** | Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços. |
| | **Ação Preventiva** | |
| | **1 –** Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances.<br>**2 -** Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato. | |
| | **Ação de Contingência** | |
| | **1 -** Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato. | |

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo


Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE
e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA D ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 261/2024., SENDO:

| Itens | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade. | Valor Unitário máximo | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Poste de concreto tipo Y | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 20 UND | 256,25 R$ | 5.125,00 R$ |
| 02 | Palanque de concreto | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m. | 260 UND | 100,00 R$ | 26.000,00 R$ |
| 03 | Arco para cobertura | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | 108 UND | 61,70 R$ | 6.663,60 R$ |
| 04 | Lona plástica Rafia | Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 04 UND | 1.767,50 R$ | 7.070,00 R$ |
| 05 | Elástico de fixação para lona | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 1.300 UND | 2,19 R$ | 2.847,00 R$ |
| 06 | Faixas de Lona | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 110 UND | 7,83 R$ | 861,30 R$ |
| 07 | Suquidificador integral em aço inoxidável | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 01 UND | 24.966,67 R$ | 24.966,67 R$ |
| **Valor Total (R$)** | | | | | **73.533,57** |

**(*) - Obs:** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e MeioAmbiente,
na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000- Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-Pr.

### 1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1.1.1** Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira.
**1.1.2** Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m.
**1.1.3** Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “.
**1.1.4** Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira.
**1.1.5** Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira.
**1.1.6** Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira.
**1.1.7** Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno.

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

**1.2. DA PADRONIZAÇÃO**

Não se aplica

**1.3.DO FORNECIMENTO**

1.3.1.Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000- Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-Pr.

**1.4. AMOSTRAS**

1.4.1.Em virtude do objeto da presente contratação, não será solicitada a apresentação de amostras.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Este projeto tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município de Chopinzinho – PR (15 há, conforme valores do VBP de 2022), e aumentar a produtividade em 25% com base no valor bruto de produção de 2022 (16,6 T/há segundo VBP Seab/Deral de 2022) nos próximos quatro anos, por meio da instalação de 12 Unidades de Referência de produção de uva, por meio da manutenção e melhoria de 7,4 há de vinhedos existentes em 12 propriedades, mais a implantação de 0,38 há de novos vinhedos em 04 propriedades, de agricultores familiares com capacidade de mão de obra e recursos financeiros para mantê-las, sendo utilizadas para difusão de técnicas de manejo da cultura e capacitação dos viticultores do município, coordenadas pelo IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal, na modalidade treino-visita nos eixos Produção, Comercialização, Agroindústria e Turismo, segundo normas do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense REVITIS.

Também aumentar a capacidade de processamento de uva pelo grupo de agricultores familiares apoiados conforme normas do Programa REVITIS-Paraná, para 60.000 litros de suco/vinho e 4.000 kg de geleia por ano, por meio da aquisição de equipamentos para este fim, servindo como unidades agroindustriais para capacitação, coordenadas pelo IDR-Paraná, sobre o beneficiamento da uva a interessados do município.

Considerando que o governo do estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAB, lançou em 2020 o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense –REVITIS-PARANÁ, (conforme versão julho/2020, e plano de ação, em anexos);

Considerando que o município de Chopinzinho possui tradição na viticultura, com um número de significativo de produtores, na produção de uvas de mesa, vinho, sucos e derivados;

Considerando que o município de Chopinzinho foi selecionado para elaboração do projeto técnico, através do IDR-PARANÁ, protocolo: 17.537.884-7, conforme despacho em IDR-PARANÁ em anexo;

Considerando que o município de Chopinzinho/Pr, selecionou, através do edital de chamamento público nº 012/2021, 12 (doze) produtores rurais que atuam na vitivinicultura no município, para participarem do projeto em parceria com SEAB/PR, IDR/PR E MUNICÍPIO.

Considerando que o munícipio assinou na data de 12 de setembro de 2024, o convênio nº 261/2024, em anexo, com objeto:

> Este convênio tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município, estimulando a produção, a reorganização da comercialização e o apoio à agroindústria da viticultura, através da aquisição de mudas, materiais e equipamentos para a implantação de unidades de referência de produção de uva, conforme detalhado o Plano de Trabalho.

Considerando que a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná no valor de 269.396,73, para o projeto;

Considerando que a atividade da viticultura tem grande potencial de agregação de valor e mão de obra rural, principalmente para as pequenas propriedades rurais, aumentando a renda familiar, permitindo a fixação das famílias no campo e também em estabelecer um plano de sucessão familiar.

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

Considerando que no Pregão eletrônico nº 90067/2024, de 28 de novembro de 2024, pelo Processo licitatório nº 143/2024, alguns itens não foram adquiridos, ficando deserto/fracassado, conforme homologação do referido pregão em anexo.

Para a conclusão do projeto se faz necessário a aquisição de 20 palanques tipo “Y”, 260 palanques de concreto de 10 x 10 cm, 108 arcos para cobertura, 04 rolos de lona plástica de ráfia translucida, 1.300 unidades de elástico de fixação para lona, 110 faixas de lona rafiada e 01 suquificador, conforme detalhado nos projetos técnicos individuais que fazem parte do convênio com a SEAB/PR.

A coordenação e fiscalização será efetuada pelos técnicos da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente.

Portanto, para se cumprir o referido convênio nº 261/2024 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, se faz necessário um investimento de R$ 73.533,57 (Setenta e três mil, quinhnetos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamentos e o termo de referência proposto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O projeto possibilitará o desenvolvimento da cultura da videira por meio da assistência técnica e integração do grupo de agricultores familiares selecionados, de acordo cos as regras e objetivos do Programa de Revitalização da Viticultura – REVITIS, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural do Município.

Os produtores serão capacitados sob a coordenação do IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal pelo método treino-visita com treinamentos sobre manejo da cultura e agroindustrialização da produção, sendo que estas instituições tem capacidade e mão de obra qualificada para fornecer estes treinamentos, os produtores também tem capacidade e mão de obra para desenvolver os trabalhos em suas propriedades, sendo que a produção tem previsão de fornecimento para feiras de produtores, merenda escolar, cooperativas e mercados da região. Além disso as unidades de referência também servirão de unidades demonstrativas a outros potenciais interessados.

A aquisição dos materiais, mudas e equipamentos será realizada de acordo com o projeto técnico, levando-se em conta orçamentos prévios, por meio de licitação do departamento de licitação e compras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, sendo posteriormente repassadas aos agricultores beneficiários segundo projetos individuais e regras do Programa REVITIS; - Os produtores foram selecionados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural seguindo as normas do programa REVITIS, sendo que todos possuem experiência com viticultura.

As Unidades de Referência com parreirais serão implantados nos locais indicados nos projetos técnicos individuais, seguindo recomendações da assistência técnica do IDR Paraná e Prefeitura Municipal, abrangendo capacitação dos produtores pelo método treino-visita, em preparo do solo, adubação, instalação da estrutura do pomar, plantio de mudas, poda de formação e produção, manejo fitossanitário, condução do pomar, colheita e manejo pós-colheita;

Será prestada assistência técnica quanto ao uso adequado dos pulverizadores, equipamentos e caixaria;

A fiscalização da execução do convênio será realizada pela SEAB, e a prestação de contas ao TCU se dá por meio do sistema SIT, alimentado pelos convenientes. - A mão de obra e outros insumos não custeados pelo convenio serão providenciados pelos agricultores beneficiários, conforme projeto individual de cada um.

4-PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1. Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso I, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na execução do referido objeto, conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.1 Preços de referência - Inciso I:

Em consulta ao PNCP, não foram encontrados registros para os itens.

4.1.1.2 Preços de referência - Inciso II:

4.1.1.2.3 Pregão nº 004/2024, Município de Vitorino-Pr, 21/03/2024, valor 75,00 R$ , Documento anexo ao processo; Item 14;

Em consulta aos bancos de dados disponíveis, não foram encontrados registros para os demais itens.

4.1.1.3 - Preços de referência - Inciso IV:

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa P.C. CENCI & CIA LTDA-ME – CNPJ: 85.068.716/0001-83, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa NELSON L. SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 18.911.532/0001-46, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA, CNPJ 76.995.232/0003-50, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa ANTONIALE MATERIAIS EIRELLI, CNPJ 07.005.073/0001-15, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.5 - Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28, situada no Município de Chopinzinho -Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.6 - Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa MILLE REPRESENTAÇÕES, CNPJ 34.057.437/0001-83, situada no Município de Arroio Trinta- SC, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.7 - Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa FEHU INOX LTDA, CNPJ 52.303.498/0001-65, situada no Município de Guarapuava-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

4.2 Da metodologia utilizada.
4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.
4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.
4.2.3 Como pode-se observar pelos valores lançados na planilha da memória de cálculo, foi executada a média entre as pesquisas de preços dos fornecedores e os contratos de fornecimento;
4.2.3.1 As médias de preços foram formadas entre as pesquisas de preços dos fornecedores e as atas de registro de preços;
4.2.3.2 Utilizar as médias formadas pelas pesquisas de preços dos nossos fornecedores e as atas de registro de preços; reduzirá o valor total do processo e não restringirá o caráter competitivo da licitação.



Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

4.2.3.4 Não há prática de sobrepreços nos valores formados, conforme pode ser verificado pelos orçamentos fornecidos pelos fornecedores, em todas as médias formadas há valores maiores praticados, conforme orçamentos;
4.2.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados nas pesquisas de preços dos fornecedores e as atas de registro de preços;
4.2.5 Foi solicitado orçamento para os fornecedores abaixo relacionados, que atuam no fornecimento dos itens desse objeto, ficando definido o menor preço médio por item, entre fornecedores e atas de registro de preços,conforme quadro abaixo:

I) ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 07.005.073/0001-15 – EPP
II) NELSON L. SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 18.911.532/0001-46 – ME
III) COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA-CERCHO, CNPJ 76.995.232/0003-50
IV) P.C. CENCI & CIA LTDA – CNPJ: 85.068.716/0001-83 – ME
V) DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28 – ME
VI) MILLE REPRESENTAÇÕES, CNPJ 34.057.437/0001-83 -EPP
VII) FEHU INOX LTDA, CNPJ 52.303.498/0001-65 - ME

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA*
*E MEIO AMBIENTE*
*e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br*
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

Com os orçamentos fornecidos e os contratos, foi definido o preço médio por item, conforme quadros abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | CERCHO LTDA DEMAIS | NELSON L. SOUZA & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 300,00 R$ | 250,00 R$ | 225,00 R$ | 250,00 R$ | 256,25 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | CERCHO LTDA DEMAIS | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | NELSON L. SOUZA & CIA LTDA-ME | PREGÃO 04-2024 VITORINO -PR | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m. | 70,00 R$ | 90,00 R$ | 140,00 R$ | 150,00 R$ | 75,00 R$ | 75,00 R$ | 100,00 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | 63,00 R$ | 81,00 R$ | 65,00 R$ | 37,80 R$ | 61,70 R$ |

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA*
*E MEIO AMBIENTE*
*e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br*
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida- Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 2.700,00 R$ | 1.470,00 R$ | 1.400,00 R$ | 1.500,00 R$ | 1.767,50 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **05** | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 3,50 R$ | 1,35 R$ | 2,10 R$ | 1,80 R$ | 2,19 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **06** | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 6,00 R$ | 9,50 R$ | 8,00 R$ | 7,83 R$ |

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA*
*E MEIO AMBIENTE*
*e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br*
**Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro**
**CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**

| **ITEM** | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | FEHU INOX LTDA | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PC CENCI & CIA LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **07** | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 25.000,00 R$ | 24.300,00 R$ | 25.600,00 R$ | 24.966,67 R$ |

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

**4.1** Os orçamentos foram realizados por este Servidor que assina o Termo de Referência.

**5 PARCELAMENTO DO OBJETO**

5.1.O objeto será parcelado por item, tendo em vista que a licitação será realizada pelos valores globais de cada item, viabilizando assim o fracionamento.

**6 SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica.

**7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 A licitação será de ampla para participação para os itens 8, 18, 21, 22, 32, 40, 41 e 45, visto que, não foi constatado que há ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2 Para os demais itens, a licitação será de participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissãoda Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**9.1.1** A contratada deverá entregar os materiais esportivos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na rua XIV de dezembro, 3977 - Centro – Chopinzinho-Pr, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e



Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Não serão exigidos atestados de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos de baixo valor e os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos objetos.

**12.4.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1.** Valor Global por item, sendo os valores máximos por item:

a) Item 1 – R$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte cinco reais).
b) Item 2 – R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
c) Item 3 – R$ 6.663,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
d) Item 4 - R$ 7.070,00 (sete mil, e setenta reais).
e) Item 5 - R$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).
f) Item 6 – R$ 861,30 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
g) Item 7 - R$ 24.966,67 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

**13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

**14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto.

**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
**15.1.1** Trata-se de material de consumo.
**15.1.2** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";
**15.1.3** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";
**15.1.4** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";
**15.1.5** - Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entende que o presente processo para Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - aldeia guarani-conforme acordo de cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho e Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani- ASAIKG, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual de execução, além de que, os valores somente serão pagos após a entrega dos produtos e serviços.

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**16.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
**16.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**17 VIGÊNCIA:**

**17.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
**17.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
**17.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO).

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA;

Fonte de Recursos: 573 – Convênio REVITIS 261/2024

000 – Recursos Ordinários (livres)

Programa de Trabalho: 206080006.1.029-Aquisição/reposição de maquinas,
equipamentos e veículos.

206080006.2.049-Manutenção das atividades agrícolas,
pecuária e zootecnica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

4.4.90.52 – Equipamento e material permamente.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

**22. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**22.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;
**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
**VI -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
**VII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
**VI -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
**VII -** Outras atividades compatíveis com a função.

**22.1.2** As atribuições referidas no item 22.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**22.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal o Senhor Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do



Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

objeto contratado;
**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;
**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
**XVI**
**22.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
**22.2.2** As atribuições referidas no item 22.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível

**Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.**

Eng. Agr. Vanderlei José Crestani
Matrícula 024-0
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

Assinado por 2 pessoas: VANDERLEI JOSÉ CRESTANI e IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068 e informe o código 3BC3-C291-EF64-D068

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BC3-C291-EF64-D068

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 17/12/2024 11:45:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IDEVALDO PERETTI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 14/02/2025 08:19:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3BC3-C291-EF64-D068

**Memorando 3- 6.364/2024**

**De:** Vanderlei C. - SMAPMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/12/2024 às 11:46:42

segue

_

**Vanderlei José Crestani**
*Engenheiro Agronômo*

**Anexos:**

homologacao_assinada_16_12.PDF
PREGAO_04_2024_VITORINO_PALANQUE_CONCRETO.pdf

# Memorando 43- 5.049/2024

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 05/12/2024 às 09:31:17

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC

## AQUISIÇÃO INSUMOS/EQUIPAMENTOS REVITIS

Realtório e Termo de Adjudicação e Homologação

_

Silvio Alves da Rosa

**Anexos:**
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_10.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_11.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_12.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_13.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_14.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_15.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_16.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_17.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_18.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_19.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_20.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_21.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_22.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_23.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_24.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_25.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_26.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_27.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_28.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_29.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_30.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_31.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_32.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_33.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_34.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_35.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_36.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_37.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_38.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_39.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_4.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_40.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_41.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_42.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_43.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_44.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_45.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_46.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_47.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_48.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_5.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_6.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_7.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_8.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900672024_item_9.pdf
TERMO_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 1 - Poste concreto

Poste Concreto Tipo: Duplo T, Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 12.000MM, Comprimento Topo: 110MM, Comprimento Base: 350MM, Largura Topo: 140MM, Largura Base: 476MM, Peso: 1.200KG

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 20 | Valor estimado: | R$ 223,2500 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 1

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 228,2731 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Poste Concreto Tipo: Duplo T, Aplicação: Linha For<br>Modelo/versão: Poste Concreto Tipo: Duplo T, Aplicação: Linha For<br>Valor proposta: R$ 228,2731 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20 | | |
| 46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 223,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: PROPRIA<br>Modelo/versão: PROPRIA<br>Valor proposta: R$ 223,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20 | | |

## Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

## Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:06 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:19:18 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:19:18 | único e fechado até às 09:24:18 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 223,0000 e R$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:19 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:19 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.347.567/0001-30 | 28/11/2024 14:29:57 | Sr. Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). |
| Sistema para o participante 46.347.567/0001-30 | 28/11/2024 16:30:01 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 29/11/2024 08:42:41 | Senhor licitante tem interesse em ajustar seu valor final? |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 29/11/2024 08:47:37 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema | 29/11/2024 08:49:19 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/11/2024 08:59:19. |

## Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:29:57 | Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:30:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/11/2024 08:59:19

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 10 - Madeira - tora

Madeira - Tora Tipo Madeira: Maçaranduba, Comprimento: Mínimo De 4,8M, Diâmetro: Mínimo De 2M, Aplicação: Estrutura Embarcações

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 275 | Valor estimado: | R$ 79,5000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 72,0000

## Propostas do Item 10

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 72,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 79,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 275 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 80,5017 | - |
| Marca/Fabricante: Madeira - Tora Tipo Madeira: Maçaranduba, Comprime<br>Modelo/versão: Madeira - Tora Tipo Madeira: Maçaranduba, Comprime<br>Valor proposta: R$ 80,5017 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 275 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 275 | | |

## Lances do Item 10

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:24:53 | 12.014.626/0001-36 | R$ 72,0000 |

## Mensagens do chat do Item 10

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:43 | A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:24:43 | único e fechado até às 09:29:43 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 79,5000 e R$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:29:44 | A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 72,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:29:44 | O item 10 está encerrado. |
| Sistema para o participante 12.014.626/0001-36 | 28/11/2024 14:34:47 | Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 12.014.626/0001-36 | 28/11/2024 14:39:42 | O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:42 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. |
| Sistema | 02/12/2024 09:30:16 | O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:40:16. |
| Sistema | 03/12/2024 15:31:06 | O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:41:06. |

## Eventos do Item 10

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:34:47 | Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 14:39:42 | Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 72,0000. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:40:16

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:41:06

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4G7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 11 - Bacia

Bacia Material: Plástico, Diâmetro: 22,80CM, Capacidade: 34L, Cor: Branca, Características Adicionais: Canelada

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 9 | Valor estimado: | R$ 87,7300 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, melhor lance: R$ 86,9000

## Propostas do Item 11

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 87,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Bacia<br>Modelo/versão: Bacia para colheita de uva, em polietileno de alta<br>Valor proposta: R$ 87,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 86,9000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: gr plast<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 87,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 88,9143 | - |
| Marca/Fabricante: Bacia Material: Plástico, Diâmetro: 22,80CM, Capac<br>Modelo/versão: Bacia Material: Plástico, Diâmetro: 22,80CM, Capac<br>Valor proposta: R$ 88,9143 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 9 | | |

## Lances do Item 11

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:13:29 | 37.054.879/0001-64 | R$ 86,9500 |
| 28/11/2024 09:23:19 | 37.054.879/0001-64 | R$ 86,9000 |

## Mensagens do chat do Item 11

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:25 | A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:25 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 86,9500 e R$ 88,9143 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:26:26 | A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 86,9000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:26:26 | O item 11 está encerrado. |
| Sistema para o participante 37.054.879/0001-64 | 28/11/2024 14:35:17 | Sr. Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 37.054.879/0001-64 | 28/11/2024 15:52:18 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:18 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64. |
| Sistema | 02/12/2024 09:30:26 | O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:40:26. |
| Sistema para o participante 37.054.879/0001-64 | 02/12/2024 14:25:24 | Sr. Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| pelo participante 37.054.879/0001-64 | 02/12/2024 16:06:40 | Boa Tarde Sr.Pregoeiro, peço que por favor considere um pouco mais de prazo para envio da documentação. Estamos com bastante instabilidade na internet, devido a chuva que cai no momento em nossa região. |
| Sistema para o participante 37.054.879/0001-64 | 02/12/2024 16:26:00 | O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:00 de 02/12/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64. |
| Sistema | 03/12/2024 15:31:16 | O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:41:16. |

## Eventos do Item 11

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:35:17 | Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:38:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 15:52:18 | Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:25:24 | Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:26:00. Motivo: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 86,9000. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:40:26 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:41:16 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 12 - Filtro pulverização

Filtro Pulverização Tipo: Base Reta, Material: Nylon, Sistema Filtragem: Telado, Caracteristicas Adicionais: Malha 80mesh, Uso: Pulverizador Costal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 112,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 60,1800

## Propostas do Item 12

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 111,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Filtro pulverização<br>Modelo/versão: filtro para irrigação 1 polegada 130micron/120mesh<br>Valor proposta: R$ 111,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 110,0000 | - |
| Marca/Fabricante: AZUTI<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 112,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 115,1920 | - |
| Marca/Fabricante: Filtro Pulverização Tipo: Base Reta, Material: Nyl<br>Modelo/versão: Filtro Pulverização Tipo: Base Reta, Material: Nyl<br>Valor proposta: R$ 115,1920 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 60,1800 | Proposta adjudicada |

Marca/Fabricante: Irritec

Modelo/versão: Irritec Irritec

Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

## Lances do Item 12

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:06:54 | 07.005.073/0001-15 | R$ 110,9900 |
| 28/11/2024 09:15:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 115,1800 |
| 28/11/2024 09:22:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 60,1800 |
| 28/11/2024 09:24:26 | 07.005.073/0001-15 | R$ 110,0000 |

## Mensagens do chat do Item 12

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:44 | A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:44 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 110,9900 e R$ 115,1920 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:26:45 | A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 60,1800 e R$ 110,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:26:45 | O item 12 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:35:52 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:26:17 | O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:17 de 28/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 09:30:32 | O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:40:32. |
| Sistema | 03/12/2024 15:31:23 | O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:41:23. |

## Eventos do Item 12

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:35:52 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:38:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 15:26:17 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/12/2024 16:11:59 | 60,1800. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:40:32 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:41:23 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 13 - Arame galvanizado

Arame Galvanizado Material: Aço Carbono, Tipo: Bwg 26, 3 Fios, Diâmetro Fio: 0,46MM, Revestimento: Zincado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 13500 | Valor estimado: | R$ 0,7700 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 0,5400

## Propostas do Item 13

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 0,7500 | - |
| Marca/Fabricante: Arame galvanizado<br>Modelo/versão: Arame galvanizado (zincado) com diâmetro mínimo de<br>Valor proposta: R$ 0,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13500 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 0,5400 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: GERDAU<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 0,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13500 | | |
| 76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 0,6200 | - |
| Marca/Fabricante: GERDAU<br>Modelo/versão: ARAME LISO<br>Valor proposta: R$ 0,7900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13500 | | |
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 0,7700 | - |
| Marca/Fabricante: Vonder<br>Modelo/versão: 0,77<br>Valor proposta: R$ 0,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13500 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 0,5300 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: GERDAU<br>Modelo/versão: Z600<br>Valor proposta: R$ 0,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13500 | | |
| 41.278.073/0001-27 - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 0,7000 | - |
| Marca/Fabricante: arcelor mittal<br>Modelo/versão: arame<br>Valor proposta: R$ 0,7700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13500 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 0,7926 | - |
| Marca/Fabricante: Arame Galvanizado Material: Aço Carbono, Tipo: Bwg<br>Modelo/versão: Arame Galvanizado Material: Aço Carbono, Tipo: Bwg<br>Valor proposta: R$ 0,7926 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13500 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 13500 | | |

## Lances do Item 13

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:03:13 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,7400 |
| 28/11/2024 09:06:47 | 41.278.073/0001-27 | R$ 0,7000 |
| 28/11/2024 09:06:56 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,6900 |
| 28/11/2024 09:08:29 | 07.005.073/0001-15 | R$ 0,6800 |
| 28/11/2024 09:09:48 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,6700 |
| 28/11/2024 09:10:31 | 76.074.376/0001-02 | R$ 0,6800 |
| 28/11/2024 09:10:35 | 07.005.073/0001-15 | R$ 0,6600 |
| 28/11/2024 09:11:38 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,6500 |
| 28/11/2024 09:12:23 | 07.005.073/0001-15 | R$ 0,6400 |
| 28/11/2024 09:12:38 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,6300 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:12:49 | 07.005.073/0001-15 | R$ 0,6200 |
| 28/11/2024 09:13:13 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,6100 |
| 28/11/2024 09:13:40 | 07.005.073/0001-15 | R$ 0,6000 |
| 28/11/2024 09:13:52 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,5900 |
| 28/11/2024 09:14:31 | 07.005.073/0001-15 | R$ 0,5800 |
| 28/11/2024 09:14:42 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,5700 |
| 28/11/2024 09:14:58 | 07.005.073/0001-15 | R$ 0,5400 |
| 28/11/2024 09:14:59 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,5600 |
| 28/11/2024 09:16:03 | 76.074.376/0001-02 | R$ 0,6300 |
| 28/11/2024 09:17:54 | 76.074.376/0001-02 | R$ 0,6200 |
| 28/11/2024 09:21:59 | 34.057.437/0001-83 | R$ 0,5300 |

## Mensagens do chat do Item 13

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:17:29 | A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:29 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 0,5400 e R$ 0,7500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:22:30 | A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,5300 e R$ 0,6200. |
| Sistema | 28/11/2024 09:22:30 | O item 13 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:56:36 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 0,53? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:57:43 | Neste item não temos interesse, o 12 não será aberta negociação? |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:59:19 | O 12 esta fora dos 10% |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 28/11/2024 14:36:18 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 28/11/2024 16:38:00 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 08:37:33 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada. |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 09:24:10 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:10 de 29/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema para o | 29/11/2024 09:35:09 | Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| participante 76.074.376/0001-02 | 29/11/2024 09:35:09 | convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Solicito proposta ajustada . |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 10:01:53 | Desclassifiquei no item errado, era o 17 que declinaram, peço desculpas pelo equivoco |
| Sistema | 29/11/2024 10:02:16 | O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/11/2024 10:12:16. |
| pelo participante 76.074.376/0001-02 | 29/11/2024 10:41:02 | Bom dia a todos...sr Pregoeiro pelo que entendi no caso não temos necessidade de envio de anexo? |
| Sistema para o participante 76.074.376/0001-02 | 29/11/2024 10:53:22 | Bom dia, desculpa o equivoco, acabei por desclassificar a proponente Antonialle de forma errônea, era outro item que havia declinado. Nesse caso não há necessidade de envio de anexos. |
| pelo participante 76.074.376/0001-02 | 29/11/2024 11:08:47 | perfeito..totalmente compreensível... |
| pelo participante 76.074.376/0001-02 | 29/11/2024 11:09:08 | O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:08 de 29/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02. |
| Sistema | 03/12/2024 15:31:36 | O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:41:36. |

## Eventos do Item 13

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:36:18 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:38:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 29/11/2024 08:37:33 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 10:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada. |
| 29/11/2024 09:24:10 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2024 09:35:09 | Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 11:40:00. Motivo: Solicito proposta ajustada . |
| 29/11/2024 11:09:08 | Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,5400. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 29/11/2024 10:12:16 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:41:36 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 14 - Poste concreto

Poste Concreto Tipo: Simples, Aplicação: Instalação Elétrica, Altura: 7,0M, Comprimento Topo: 120MM, Comprimento Base: 264MM, Largura Topo: 100MM, Largura Base: 190MM, Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 260 | Valor estimado: | R$ 100,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 14

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.730.586/0001-99 - B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 68,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Marx<br>Modelo/versão: Marx<br>Valor proposta: R$ 93,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 91,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: BAPREMOL<br>Modelo/versão: CONCRETO<br>Valor proposta: R$ 99,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260 | | |
| 05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 90,9000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: PROPRIA<br>Modelo/versão: PROPRIO<br>Valor proposta: R$ 100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 102,6100 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Poste Concreto Tipo: Simples, Aplicação: Instalaçã<br>Modelo/versão: Poste Concreto Tipo: Simples, Aplicação: Instalaçã<br>Valor proposta: R$ 102,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260 | | |
| 46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 100,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: PROPRIA<br>Modelo/versão: PROPRIA<br>Valor proposta: R$ 100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 260 | | |

## Lances do Item 14

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:03:43 | 34.057.437/0001-83 | R$ 92,0000 |
| 28/11/2024 09:03:59 | 05.267.432/0001-87 | R$ 91,5000 |
| 28/11/2024 09:07:18 | 34.057.437/0001-83 | R$ 91,4900 |
| 28/11/2024 09:09:56 | 05.267.432/0001-87 | R$ 91,4000 |
| 28/11/2024 09:10:26 | 34.057.437/0001-83 | R$ 91,3500 |
| 28/11/2024 09:11:51 | 05.267.432/0001-87 | R$ 91,3000 |
| 28/11/2024 09:12:12 | 34.057.437/0001-83 | R$ 91,0000 |
| 28/11/2024 09:13:10 | 05.267.432/0001-87 | R$ 90,9000 |
| 28/11/2024 09:20:07 | 07.730.586/0001-99 | R$ 68,0000 |

## Mensagens do chat do Item 14

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:18:05 | A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:05 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 90,9000 e R$ 93,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:23:06 | A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 68,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:23:06 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.730.586/0001-99 | 28/11/2024 14:36:38 | Sr. Fornecedor B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 07.730.586/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante | 28/11/2024 14:37:22 | Eu retiro a minha proposta desse item |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 07.730.586/0001-99 | 28/11/2024 14:37:22 | Eu retiro a minha proposta desse item |
| Sistema para o participante 07.730.586/0001-99 | 28/11/2024 14:37:50 | ok |
| Sistema para o participante 07.730.586/0001-99 | 28/11/2024 14:38:07 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:38:07 de 28/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 07.730.586/0001-99 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 05.267.432/0001-87 | 28/11/2024 14:38:26 | Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 05.267.432/0001-87 | 28/11/2024 16:40:00 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 29/11/2024 08:41:32 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Solicito proposta ajustada . |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 29/11/2024 10:41:59 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:00 de 29/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema | 02/12/2024 09:32:56 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 100,0000, R$ 102,6100 e R$ 49.999,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:37:55 do dia 02/12/2024. |
| Sistema | 02/12/2024 09:37:56 | A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 02/12/2024 09:37:56 | O item 14 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.347.567/0001-30 | 02/12/2024 09:40:53 | Sr. Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta ajustada . |
| Sistema para o participante 46.347.567/0001-30 | 02/12/2024 11:42:00 | O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:00 de 02/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 02/12/2024 14:07:14 | Senhor licitante tem interesse em ajustar o valor final? |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 02/12/2024 14:15:45 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 02/12/2024 14:16:15 | Valor acima do máximo aceitável do edital |
| Sistema | 02/12/2024 14:17:05 | O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 14:27:05. |

## Eventos do Item 14

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:36:38 | Fornecedor B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 07.730.586/0001-99 convocado para o envio de anexos. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:38:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:38:07 | Convocação do fornecedor B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., CNPJ 07.730.586/0001-99 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 28/11/2024 14:38:26 | Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 29/11/2024 08:41:32 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 10:42:00. Motivo: Solicito proposta ajustada . |
| 02/12/2024 09:40:53 | Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 11:42:00. Motivo: Solicito proposta ajustada . |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 14:27:05

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 15 - Gancho metálico

Gancho Metálico Material: Metal Zincado, Formato: Cabide, Características Adicionais: Referência: Aliança 6398/3, Comprimento: 6CM

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 108 | Valor estimado: | R$ 60,7500 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 15

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 60,6900 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: BAPREMOL<br>Modelo/versão: ARCO GALVANIZADO<br>Valor proposta: R$ 60,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 61,5701 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Gancho Metálico Material: Metal Zincado, Formato:<br>Modelo/versão: Gancho Metálico Material: Metal Zincado, Formato:<br>Valor proposta: R$ 61,5701 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 108 | | |

## Lances do Item 15

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:18:13 | 34.057.437/0001-83 | R$ 60,6900 |

## Mensagens do chat do Item 15

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:16:16 | A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:16 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:16:16 | lances entre R$ 60,7000 e R$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:17 | A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 60,6900. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:17 | O item 15 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 28/11/2024 14:37:19 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 28/11/2024 16:40:00 | O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 29/11/2024 08:38:12 | Senhor licitante tem interesse em ajustar seu valor? |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 29/11/2024 08:43:24 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema | 29/11/2024 08:43:54 | O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/11/2024 08:53:54. |

## Eventos do Item 15

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:37:19 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/11/2024 08:53:54

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 16 - Tubo engate rápido

Tubo Engate Rápido Material: Polietileno Média Densidade, Diâmetro: 13,6MM, Comprimento: 30M, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Com Gotejador De Fluxo Turbulento Integrado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 500 | Valor estimado: | R$ 1,2400 |
| Unidade de fornecimento: | Metro | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 1,2400

## Propostas do Item 16

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 1,2573 | - |
| Marca/Fabricante: Tubo Engate Rápido Material: Polietileno Média Den<br>Modelo/versão: Tubo Engate Rápido Material: Polietileno Média Den<br>Valor proposta: R$ 1,2573 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 1,2400 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: DripPlan<br>Modelo/versão: DripPlan DripPlan<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500 | | |

## Lances do Item 16

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:24:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1,2400 |

## Mensagens do chat do Item 16

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:23:27 | A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedores convocados poderão enviar um lance |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:23:27 | único e fechado até às 09:28:27 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,2573 e R$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:28 | A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,2400. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:28 | O item 16 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:39:35 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:26:35 | O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:35 de 28/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 09:41:27 | O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:51:27. |
| Sistema | 03/12/2024 15:31:44 | O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:41:44. |

## Eventos do Item 16

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:39:35 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:40:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 15:26:35 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2400. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:51:27

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:41:44

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4G7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 17 - Lona plástica

Lona Plástica Espessura: 100MICRA, Largura: 4M, Comprimento: 50M, Cor: Preta, Material: Plástico Sintético, Características Adicionais: Com Resistencia A Luz , Agua E Calor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R$ 1.315,9800 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 17

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.315,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Lona plastica rafia<br>Modelo/versão: Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mt<br>Valor proposta: R$ 1.315,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.098,9900 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: RB INDUSTRIA DE LONAS<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 1.315,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.100,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Parana<br>Modelo/versão: 100 Micra<br>Valor proposta: R$ 1.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 1.098,9800 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: PROCOPIO<br>Modelo/versão: LONA RAFIADA<br>Valor proposta: R$ 1.315,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 1.338,6148 | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: Lona Plástica Espessura: 100MICRA, Largura: 4M, Co

Modelo/versão: Lona Plástica Espessura: 100MICRA, Largura: 4M, Co

Valor proposta: R$ 1.338,6148 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4

| | | |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4

## Lances do Item 17

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:02:47 | 34.057.437/0001-83 | R$ 1.099,0000 |
| 28/11/2024 09:08:55 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.098,9900 |
| 28/11/2024 09:09:29 | 34.057.437/0001-83 | R$ 1.098,9800 |

## Mensagens do chat do Item 17

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:18:49 | A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:49 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.098,9800 e R$ 1.100,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:23:50 | A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:23:50 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.315,0000, R$ 1.338,6148 e R$ 49.999,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:50 do dia 28/11/2024. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:51 | A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:51 | O item 17 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:59:54 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 1.098,98? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:00:34 | Não temos interesse |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 28/11/2024 14:40:23 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto. |
| Sistema para o participante | 28/11/2024 16:45:01 | O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 | 28/11/2024 16:45:01 | /0001-83. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 08:38:38 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Proponente não enviou a proposta ajustada . |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 08:40:04 | Mensagem errada, solicito a proposta ajustada |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 09:16:44 | Ilustre Pregoeiro, neste item não temos interesse em manter a proposta, apenas no 13 onde enviaremos a proposta ajustada |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 09:24:39 | O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:39 de 29/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 09:26:42 | Senhor licitante, você encerrou o prazo e não enviou a proposta do item 17 |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 09:26:55 | Não tem interesse no item? |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 09:30:42 | Não temos interesse Sr Pregoeiro. |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 09:48:56 | SR PREGOEIRO, porque fomos desclassificados no item 13? |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 29/11/2024 09:49:07 | mandamos a proposta ajustada no prazo correto |
| Sistema para o participante 10.860.779/0001-79 | 29/11/2024 10:03:26 | Sr. Fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Solicito proposta ajustada . |
| Sistema para o participante 10.860.779/0001-79 | 29/11/2024 12:05:00 | O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 29/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79. |
| Sistema para o participante 32.525.609/0001-70 | 29/11/2024 15:08:11 | Sr. Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada . |
| Sistema para o participante 32.525.609/0001-70 | 29/11/2024 17:10:00 | O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 29/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70. |
| Sistema | 02/12/2024 08:46:00 | O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 08:56:00. |

## Eventos do Item 17

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:40:23 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto. |
| 29/11/2024 08:38:38 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 10:40:00. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada . |
| 29/11/2024 09:24:39 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ctopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 29/11/2024 10:03:26 | Fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 12:05:00. Motivo: Solicito proposta ajustada . |
| 29/11/2024 15:08:11 | Fornecedor 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO, CNPJ 32.525.609/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 17:10:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada . |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 08:56:00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 18 - Recipiente Alimentos

Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30L, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Tampa, Referência: 1/1-200MM, Formato: Cuba

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 16 | Valor estimado: | R$ 3.002,6700 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99, melhor lance: R$ 1.111,0000

## Propostas do Item 18

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 3.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: dorna para vinho<br>Modelo/versão: Barril / pipa / dorna para vinho em aço inoxidável<br>Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 16 | | |
| 52.346.736/0001-10 - 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: GO | R$ 2.788,9900 | - |
| Marca/Fabricante: R&G<br>Modelo/versão: R&G<br>Valor proposta: R$ 3.002,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 16 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.891,0000 | - |
| Marca/Fabricante: RG MAQUINAS<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 3.002,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 16 | | |
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.390,0000 | - |
| Marca/Fabricante: RG MAQ<br>Modelo/versão: 200 lt inox<br>Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 16 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.895.076/0001-99 - PSG GLOBAL COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 1.111,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: REG MAQUINAS<br>Modelo/versão: AÇO INOX 200 L<br>Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 16 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 3.062,4231 | - |
| Marca/Fabricante: Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Cap<br>Modelo/versão: Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Cap<br>Valor proposta: R$ 3.062,4231 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 16 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 3.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: RG<br>Modelo/versão: 200 LITROS<br>Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 16 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 16 | | |

## Lances do Item 18

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:03:49 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.999,0000 |
| 28/11/2024 09:09:23 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.998,8800 |
| 28/11/2024 09:10:20 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.950,0000 |
| 28/11/2024 09:11:39 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.949,9900 |
| 28/11/2024 09:12:27 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.949,0000 |
| 28/11/2024 09:12:38 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.948,0000 |
| 28/11/2024 09:12:54 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.947,0000 |
| 28/11/2024 09:13:54 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.945,0000 |
| 28/11/2024 09:14:34 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.945,1000 |
| 28/11/2024 09:15:09 | 52.346.736/0001-10 | R$ 2.944,9900 |
| 28/11/2024 09:15:35 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.900,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:15:36 | 52.346.736/0001-10 | R$ 2.899,9900 |
| 28/11/2024 09:15:40 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.850,0000 |
| 28/11/2024 09:15:41 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.992,5000 |
| 28/11/2024 09:15:41 | 52.346.736/0001-10 | R$ 2.849,9900 |
| 28/11/2024 09:15:41 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.992,4800 |
| 28/11/2024 09:15:58 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.850,1000 |
| 28/11/2024 09:16:26 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.845,0000 |
| 28/11/2024 09:16:27 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.987,2500 |
| 28/11/2024 09:16:27 | 52.346.736/0001-10 | R$ 2.844,9900 |
| 28/11/2024 09:16:28 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.987,2300 |
| 28/11/2024 09:16:54 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.850,0100 |
| 28/11/2024 09:17:02 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.830,0000 |
| 28/11/2024 09:17:03 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.971,5000 |
| 28/11/2024 09:17:04 | 52.346.736/0001-10 | R$ 2.829,9900 |
| 28/11/2024 09:17:04 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.971,4800 |
| 28/11/2024 09:17:09 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.830,0000 |
| 28/11/2024 09:17:11 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.800,0000 |
| 28/11/2024 09:17:11 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.940,0000 |
| 28/11/2024 09:17:13 | 52.346.736/0001-10 | R$ 2.799,9900 |
| 28/11/2024 09:17:13 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.939,9800 |
| 28/11/2024 09:17:18 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.789,0000 |
| 28/11/2024 09:17:18 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.928,4500 |
| 28/11/2024 09:17:19 | 52.346.736/0001-10 | R$ 2.788,9900 |
| 28/11/2024 09:17:20 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.928,4300 |
| 28/11/2024 09:17:24 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.000,0000 |
| 28/11/2024 09:17:25 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.100,0000 |
| 28/11/2024 09:17:38 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.999,0000 |
| 28/11/2024 09:17:39 | 53.895.076/0001-99 | R$ 2.098,9500 |
| 28/11/2024 09:18:01 | 45.837.057/0001-88 | R$ 1.999,0100 |
| 28/11/2024 09:20:18 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.891,0000 |
| 28/11/2024 09:22:54 | 53.895.076/0001-99 | R$ 1.111,0000 |
| 28/11/2024 09:23:03 | 45.837.057/0001-88 | R$ 1.390,0000 |

## Mensagens do chat do Item 18

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:19:53 | A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:53 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.999,0000 e R$ 2.098,9500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:54 | A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.891,0000, R$ 1.111,0000 e R$ 1.390,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:54 | O item 18 está encerrado. |
| Sistema para o participante 53.895.076/0001-99 | 28/11/2024 14:40:55 | Sr. Fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto ofertado. |
| pelo participante 53.895.076/0001-99 | 28/11/2024 14:43:38 | boa tarde senhor pregoeiro ,ja iremos providenciar. |
| pelo participante 53.895.076/0001-99 | 28/11/2024 14:53:20 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:20 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99. |
| pelo participante 53.895.076/0001-99 | 02/12/2024 08:38:19 | bom dia,senhores. |
| Sistema | 02/12/2024 09:43:22 | O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:53:22. |
| Sistema para o participante 53.895.076/0001-99 | 02/12/2024 14:27:58 | Sr. Fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| Sistema para o participante 53.895.076/0001-99 | 02/12/2024 14:28:24 | Corrigir numero do item na proposta |
| pelo participante 53.895.076/0001-99 | 02/12/2024 14:33:10 | boa tarde,a correçao do numero do item na proposta,que se refere, seria seria a substiuiçao do numero 1 para numero 18? |
| pelo participante 53.895.076/0001-99 | 02/12/2024 15:07:00 | O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:00 de 02/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99. |
| pelo participante 53.895.076/0001-99 | 02/12/2024 15:07:56 | as declaraçaoes nao foram anexadas,anexamos assim que solicitarem. |
| Sistema | 03/12/2024 15:31:54 | O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:41:54. |

## Eventos do Item 18

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:40:55 | Fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto ofertado. |
| 28/11/2024 14:53:20 | Fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:27:58 | Fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:28:00. Motivo: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| 02/12/2024 15:07:00 | Fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor PSG GLOBAL COMERCIO LTDA, CNPJ 53.895.076/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.111,0000. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:53:22 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:41:54 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 19 - Garrafa

Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 1.000ML, Aplicação: Envasamento De Iogurte, Características Adicionais: Lacre E Tampa Roscável, Cor: Creme, Altura: 220MM, Tipo Uso: Descartável

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1500 | Valor estimado: | R$ 1,6300 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 1,5900

## Propostas do Item 19

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1,6000 | - |
| Marca/Fabricante: Garrafa PET<br>Modelo/versão: Garrafa PET com tampa, capacidade de 1 litro.<br>Valor proposta: R$ 1,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1,5900 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: DALQUIMICA<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 1,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 1,6570 | - |
| Marca/Fabricante: Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 1.000ML, A<br>Modelo/versão: Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 1.000ML, A<br>Valor proposta: R$ 1,6570 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500 | | |

## Lances do Item 19

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:11:56 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1,5900 |

## Mensagens do chat do Item 19

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:22:29 | A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:29 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,5900 e R$ 1,6570 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:27:30 | A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:27:30 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 49.999,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:30 do dia 28/11/2024. |
| Sistema | 28/11/2024 09:32:31 | A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:32:31 | O item 19 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:41:16 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:45:00 | O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:43:30 | O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:53:30. |
| Sistema | 03/12/2024 15:32:07 | O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:42:07. |

## Eventos do Item 19

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:41:16 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,5900. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:53:30 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:42:07 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 2 - Arame galvanizado

Arame Galvanizado Material: Aço Carbono, Tipo: Bwg 26, 3 Fios, Diâmetro Fio: 0,46MM, Revestimento: Zincado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 10 | Valor estimado: | R$ 720,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 584,0000, valor negociado: R$ 558,9900

## Propostas do Item 2

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 719,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Arame galvanizado<br>Modelo/versão: Arame galvanizado (zincado) com diâmetro mínimo de<br>Valor proposta: R$ 719,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 584,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: BELGO<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 720,0000 Valor negociado: R$ 558,9900 Quantidade ofertada: 10 | | |
| 07.730.586/0001-99 - B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 700,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Gerdau<br>Modelo/versão: Gerdau<br>Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 | | |
| 76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 559,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: BELGO<br>Modelo/versão: ARAME LISO 1000 MT<br>Valor proposta: R$ 730,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 620,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Vonder<br>Modelo/versão: 200-55<br>Valor proposta: R$ 620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 599,9900 | - |
| Marca/Fabricante: GERDAU<br>Modelo/versão: ZINCADO<br>Valor proposta: R$ 719,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 | | |
| 41.278.073/0001-27 - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 720,0000 | - |
| Marca/Fabricante: arcelor mittal<br>Modelo/versão: arame<br>Valor proposta: R$ 720,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 736,9920 | - |
| Marca/Fabricante: Arame Galvanizado Material: Aço Carbono, Tipo: Bwg<br>Modelo/versão: Arame Galvanizado Material: Aço Carbono, Tipo: Bwg<br>Valor proposta: R$ 736,9920 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10 | | |

## Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:02:08 | 34.057.437/0001-83 | R$ 610,0000 |
| 28/11/2024 09:05:02 | 07.005.073/0001-15 | R$ 609,9900 |
| 28/11/2024 09:05:17 | 34.057.437/0001-83 | R$ 608,0000 |
| 28/11/2024 09:06:07 | 07.005.073/0001-15 | R$ 607,9900 |
| 28/11/2024 09:06:41 | 34.057.437/0001-83 | R$ 607,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:07:33 | 07.005.073/0001-15 | R$ 606,9900 |
| 28/11/2024 09:08:18 | 34.057.437/0001-83 | R$ 606,0000 |
| 28/11/2024 09:08:35 | 07.005.073/0001-15 | R$ 605,9900 |
| 28/11/2024 09:09:54 | 76.074.376/0001-02 | R$ 606,0000 |
| 28/11/2024 09:11:32 | 34.057.437/0001-83 | R$ 605,8000 |
| 28/11/2024 09:12:15 | 07.005.073/0001-15 | R$ 604,9900 |
| 28/11/2024 09:12:32 | 34.057.437/0001-83 | R$ 604,0000 |
| 28/11/2024 09:13:00 | 07.005.073/0001-15 | R$ 603,9900 |
| 28/11/2024 09:13:07 | 34.057.437/0001-83 | R$ 603,5000 |
| 28/11/2024 09:13:14 | 07.005.073/0001-15 | R$ 602,4900 |
| 28/11/2024 09:13:45 | 34.057.437/0001-83 | R$ 602,0000 |
| 28/11/2024 09:14:04 | 07.005.073/0001-15 | R$ 601,9000 |
| 28/11/2024 09:14:30 | 34.057.437/0001-83 | R$ 601,0000 |
| 28/11/2024 09:14:44 | 07.005.073/0001-15 | R$ 600,0000 |
| 28/11/2024 09:20:17 | 76.074.376/0001-02 | R$ 559,0000 |
| 28/11/2024 09:22:39 | 34.057.437/0001-83 | R$ 599,9900 |
| 28/11/2024 09:24:05 | 07.005.073/0001-15 | R$ 584,0000 |

## Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:19:35 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:35 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 600,0000 e R$ 620,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:36 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 599,9900, R$ 584,0000 e R$ 559,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:36 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:40:40 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 559,00? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:42:10 | Sim |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:45:27 | Por gentileza na manifestação falar o valor ofertado |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:46:26 | 558,99 |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:47:38 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor negociado. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:48:25 | O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 558,9900. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:30:18 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital. |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:52:48 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:48 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:53:04 | Posso enviar apenas neste item para todos os itens solicitados? |
| Sistema | 02/12/2024 09:29:11 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:39:11. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 02/12/2024 14:18:58 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 02/12/2024 14:34:40 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:40 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 03/12/2024 15:29:56 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:39:56. |

## Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:30:18 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:31:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital. |
| 28/11/2024 14:52:48 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:18:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:20:00. Motivo: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| 02/12/2024 14:34:40 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 584,0000, valor negociado: R$ 558,9900. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:39:11 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:39:56 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 20 - Garrafa

Garrafa Material: Aço Inox Aisi 316.L, Capacidade: 2L, Material Cabo: Polipropileno Trançado, Tipo: Van Dorm

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1500 | Valor estimado: | R$ 1,9800 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 1,9600

## Propostas do Item 20

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1,9700 | - |
| Marca/Fabricante: Garrafa PET<br>Modelo/versão: Garrafa PET com tampa, capacidade de 2 litro.<br>Valor proposta: R$ 1,9700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1,9600 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: DALQUIMICA<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 1,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 2,0370 | - |
| Marca/Fabricante: Garrafa Material: Aço Inox Aisi 316.L, Capacidade:<br>Modelo/versão: Garrafa Material: Aço Inox Aisi 316.L, Capacidade:<br>Valor proposta: R$ 2,0370 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500 | | |

## Lances do Item 20

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:12:03 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1,9600 |

## Mensagens do chat do Item 20

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:08 | O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:16:56 | A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:56 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,9600 e R$ 2,0370 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:57 | A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:57 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 49.999,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:57 do dia 28/11/2024. |
| Sistema | 28/11/2024 09:26:58 | A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:26:58 | O item 20 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:41:34 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:45:02 | O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:43:37 | O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:53:37. |
| Sistema | 03/12/2024 15:32:15 | O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:42:15. |

## Eventos do Item 20

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:41:34 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9600. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:53:37 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:42:15 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 21 - Adubo Químico

Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Branca, Composição Básica 1: Cloreto De Potássio 60% K20

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R$ 139,3300 |
| Unidade de fornecimento: | Saco 50,00 KG | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58, melhor lance: R$ 139,3300

## Propostas do Item 21

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 143,5934 | - |
| Marca/Fabricante: Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: B<br>Modelo/versão: Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: B<br>Valor proposta: R$ 143,5934 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 80.593.486/0001-58 - SEMENTES SOJAMIL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não<br>UF: PR | R$ 139,3300 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: YARA<br>Modelo/versão: GRANULADO, FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES, SAC. 50KG<br>Valor proposta: R$ 139,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |

## Lances do Item 21

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Nenhum lance foi registrado para o Item 21.

## Mensagens do chat do Item 21

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:21:06 | O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:40:18 | A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:45:18 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:40:18 | lances entre R$ 139,3300 e R$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:45:19 | A etapa fechada do item 21 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:45:19 | O item 21 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 28/11/2024 09:45:19 | Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 21 até às 09:50:19 do dia 28/11/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:36 | O item 21 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:50:19 de 28/11/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:36 | O item 21 está encerrado. |
| Sistema para o participante 80.593.486/0001-58 | 28/11/2024 14:41:51 | Sr. Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 80.593.486/0001-58 | 28/11/2024 14:59:02 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:02 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58. |
| Sistema | 02/12/2024 09:44:50 | O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:54:50. |
| Sistema para o participante 80.593.486/0001-58 | 02/12/2024 14:24:12 | Sr. Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| pelo participante 80.593.486/0001-58 | 02/12/2024 16:14:22 | O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:22 de 02/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58. |
| Sistema | 03/12/2024 15:32:24 | O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:42:24. |

## Eventos do Item 21

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:41:51 | Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 14:59:02 | Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:24:12 | Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:25:00. Motivo: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| 02/12/2024 16:14:22 | Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 139,3300. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:54:50 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:42:24 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 22 - Adubo químico

Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Cor: Vermelha, Composição Básica 1: Superfosfato Simples A 18% De P205, Características Adicionais: Ensacado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R$ 105,9400 |
| Unidade de fornecimento: | Saco 50,00 KG | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58, melhor lance: R$ 105,9400

## Propostas do Item 22

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 109,3618 | - |
| Marca/Fabricante: Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Cor: Verm<br>Modelo/versão: Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Cor: Verm<br>Valor proposta: R$ 109,3618 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 80.593.486/0001-58 - SEMENTES SOJAMIL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não<br>UF: PR | R$ 105,9400 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: CIBRA<br>Modelo/versão: GRANULADO, FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES, SAC. 50KG<br>Valor proposta: R$ 105,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

## Lances do Item 22

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Nenhum lance foi registrado para o Item 22.

## Mensagens do chat do Item 22

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:21:17 | O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:41:15 | A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:46:15 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:41:15 | lances entre R$ 105,9400 e R$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:46:16 | A etapa fechada do item 22 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 28/11/2024 09:46:16 | O item 22 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 28/11/2024 09:46:16 | Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 22 até às 09:51:16 do dia 28/11/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 28/11/2024 09:51:25 | O item 22 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:51:16 de 28/11/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45. |
| Sistema | 28/11/2024 09:51:25 | O item 22 está encerrado. |
| Sistema para o participante 80.593.486/0001-58 | 28/11/2024 14:42:08 | Sr. Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 80.593.486/0001-58 | 28/11/2024 15:09:09 | O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:09 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58. |
| Sistema | 02/12/2024 09:45:07 | O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:55:07. |
| Sistema | 03/12/2024 15:32:31 | O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:42:31. |

## Eventos do Item 22

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:42:08 | Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 15:09:09 | Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SEMENTES SOJAMIL LTDA, CNPJ 80.593.486/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 105,9400. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:55:07

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:42:31

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 23 - Alicate de corte

Alicate De Corte Material: Aço, Tipo Corte: Tesoura Catraca, Comprimento: 275MM, Características Adicionais: Corte De Cabos De Cobre E Aluminio Até 240mm

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 3 | Valor estimado: | R$ 286,6000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 218,9900

## Propostas do Item 23

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 284,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Alicate grampeador<br>Modelo/versão: Alicate grampeador alceador de plantas, compriment<br>Valor proposta: R$ 285,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 218,9900 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: LEVA<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 286,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 220,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Noll<br>Modelo/versão: 240<br>Valor proposta: R$ 220,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 295,2839 | - |
| Marca/Fabricante: Alicate De Corte Material: Aço, Tipo Corte: Tesour<br>Modelo/versão: Alicate De Corte Material: Aço, Tipo Corte: Tesour<br>Valor proposta: R$ 295,2839 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 285,0000 | - |

Marca/Fabricante: XL070
Modelo/versão: ALICATE
Valor proposta: R$ 285,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3

| | | |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3

## Lances do Item 23

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:25:32 | 07.005.073/0001-15 | R$ 219,0000 |
| 28/11/2024 09:32:41 | 32.525.609/0001-70 | R$ 284,0000 |
| 28/11/2024 09:45:02 | 07.005.073/0001-15 | R$ 218,9900 |

## Mensagens do chat do Item 23

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:21:38 | O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:42:23 | A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:47:23 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 219,0000 e R$ 295,2839 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:47:24 | A etapa fechada do item 23 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 218,9900. |
| Sistema | 28/11/2024 09:47:24 | O item 23 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:42:41 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:45:00 | O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:45:14 | O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:55:14. |
| Sistema | 03/12/2024 15:32:38 | O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:42:38. |

## Eventos do Item 23

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:42:41 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 218,9900. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:55:14

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:42:38

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 24 - Muda De Planta

Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Eugenia Uvalha, Altura: 150CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 50 | Valor estimado: | R$ 23,4000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70, melhor lance: R$ 12,5000

## Propostas do Item 24

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 21.664.553/0001-19 - AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: MG | R$ 23,4000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria<br>Modelo/versão: Própria<br>Valor proposta: R$ 23,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 | | |
| 35.540.143/0001-70 - ANTONIO LAURI LEITE 71774165953<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 12,5000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: VIVEIRO SANTO ANTONIO<br>Modelo/versão: Mudas de uva Niágara Branca.<br>Valor proposta: R$ 23,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 14,7900 | - |
| Marca/Fabricante: VIDEIRAS VIECELLI<br>Modelo/versão: UVA ENXERTADA<br>Valor proposta: R$ 23,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 | | |
| 03.083.354/0001-35 - NAVA FLORICULTURA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 20,2000 | - |
| Marca/Fabricante: NAVA FLORICULTURA<br>Modelo/versão: NAVA FLORICULTURA<br>Valor proposta: R$ 23,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 23,7322 | - |

Marca/Fabricante: Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Euge

Modelo/versão: Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Euge

Valor proposta: R$ 23,7322 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50

| | | |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50

## Lances do Item 24

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:23:22 | 35.540.143/0001-70 | R$ 23,2000 |
| 28/11/2024 09:24:01 | 34.057.437/0001-83 | R$ 23,1000 |
| 28/11/2024 09:24:51 | 35.540.143/0001-70 | R$ 23,0000 |
| 28/11/2024 09:25:24 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,9000 |
| 28/11/2024 09:25:57 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,8000 |
| 28/11/2024 09:26:06 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,7900 |
| 28/11/2024 09:26:23 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,7500 |
| 28/11/2024 09:26:33 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,7400 |
| 28/11/2024 09:26:53 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,7000 |
| 28/11/2024 09:26:55 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,5000 |
| 28/11/2024 09:27:22 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,4000 |
| 28/11/2024 09:27:28 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,3900 |
| 28/11/2024 09:27:32 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,3000 |
| 28/11/2024 09:27:40 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,2000 |
| 28/11/2024 09:27:47 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,1900 |
| 28/11/2024 09:28:13 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,1000 |
| 28/11/2024 09:28:33 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,0500 |
| 28/11/2024 09:28:39 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,0000 |
| 28/11/2024 09:28:53 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,9500 |
| 28/11/2024 09:29:14 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,9000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:29:44 | 35.540.143/0001-70 | R$ 21,6000 |
| 28/11/2024 09:29:58 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,5000 |
| 28/11/2024 09:30:26 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,4000 |
| 28/11/2024 09:30:45 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,3000 |
| 28/11/2024 09:30:51 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,2900 |
| 28/11/2024 09:31:22 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,2800 |
| 28/11/2024 09:31:29 | 35.540.143/0001-70 | R$ 21,1000 |
| 28/11/2024 09:31:43 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,0000 |
| 28/11/2024 09:31:56 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,9000 |
| 28/11/2024 09:31:59 | 34.057.437/0001-83 | R$ 20,8000 |
| 28/11/2024 09:32:12 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,7000 |
| 28/11/2024 09:32:35 | 35.540.143/0001-70 | R$ 20,5000 |
| 28/11/2024 09:32:41 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,4000 |
| 28/11/2024 09:32:46 | 34.057.437/0001-83 | R$ 20,3000 |
| 28/11/2024 09:32:55 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,2000 |
| 28/11/2024 09:32:58 | 34.057.437/0001-83 | R$ 20,0000 |
| 28/11/2024 09:33:10 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,9000 |
| 28/11/2024 09:33:30 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,8000 |
| 28/11/2024 09:33:53 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,7000 |
| 28/11/2024 09:34:12 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,6000 |
| 28/11/2024 09:34:12 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,5000 |
| 28/11/2024 09:34:28 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,4000 |
| 28/11/2024 09:34:36 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,0000 |
| 28/11/2024 09:34:52 | 34.057.437/0001-83 | R$ 18,9000 |
| 28/11/2024 09:35:08 | 35.540.143/0001-70 | R$ 18,6000 |
| 28/11/2024 09:35:18 | 34.057.437/0001-83 | R$ 18,5000 |
| 28/11/2024 09:35:28 | 35.540.143/0001-70 | R$ 18,4000 |
| 28/11/2024 09:35:40 | 34.057.437/0001-83 | R$ 18,3000 |
| 28/11/2024 09:35:45 | 35.540.143/0001-70 | R$ 18,0000 |
| 28/11/2024 09:36:00 | 34.057.437/0001-83 | R$ 17,9000 |
| 28/11/2024 09:36:11 | 35.540.143/0001-70 | R$ 17,5000 |
| 28/11/2024 09:36:40 | 34.057.437/0001-83 | R$ 17,4000 |
| 28/11/2024 09:37:00 | 35.540.143/0001-70 | R$ 17,0000 |
| 28/11/2024 09:37:28 | 34.057.437/0001-83 | R$ 16,9000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:37:29 | 35.540.143/0001-70 | R$ 16,0000 |
| 28/11/2024 09:38:15 | 34.057.437/0001-83 | R$ 15,9900 |
| 28/11/2024 09:38:26 | 35.540.143/0001-70 | R$ 15,0000 |
| 28/11/2024 09:38:45 | 34.057.437/0001-83 | R$ 14,9900 |
| 28/11/2024 09:38:58 | 35.540.143/0001-70 | R$ 14,8000 |
| 28/11/2024 09:42:23 | 34.057.437/0001-83 | R$ 14,7900 |
| 28/11/2024 09:44:12 | 35.540.143/0001-70 | R$ 12,5000 |

## Mensagens do chat do Item 24

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:22:30 | O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:22:30 | Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:40:48 | A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:45:48 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 14,8000 e R$ 23,7322 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:45:49 | A etapa fechada do item 24 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12,5000 e R$ 14,7900. |
| Sistema | 28/11/2024 09:45:49 | O item 24 está encerrado. |
| Sistema para o participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 14:43:22 | Sr. Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 14:43:50 | Ciente |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 14:59:23 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:23 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70. |
| Sistema | 02/12/2024 09:45:37 | O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:55:37. |
| Sistema para o participante 35.540.143/0001-70 | 02/12/2024 14:23:32 | Sr. Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito o DRE assinada pelo contador e representante legal conforme item 1.6 do edital. |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 02/12/2024 14:28:43 | Senhor pregoeiro, como se trata de MEI não temos DRE estruturada, há algum documento que possa substituir ou devemos enviar a DRE? |
| Sistema para o participante 35.540.143/0001-70 | 02/12/2024 14:37:01 | É necessário que envie, mesmo que não seja obrigatório a MEI possuir balanço e DRE, participando de licitações onde o edital solicita a empresa deve apresentar |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 02/12/2024 14:37:57 | Obrigado, será encaminhado sim. |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 02/12/2024 15:22:10 | O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:10 de 02/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70. |
| pelo participante | 02/12/2024 15:22:25 | Segue DRE assinada conforme solicitado. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 35.540.143/0001-70 | 02/12/2024 15:22:25 | Segue DRE assinada conforme solicitado. |
| Sistema | 03/12/2024 15:32:45 | O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:42:45. |

## Eventos do Item 24

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:43:22 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 14:59:23 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:23:32 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:25:00. Motivo: Solicito o DRE assinada pelo contador e representante legal conforme item 1.4 do edital. |
| 02/12/2024 15:22:10 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,5000. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:55:37

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:42:45

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 25 - Muda De Planta

Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Eugenia Uvalha, Altura: 150CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 432 | Valor estimado: | R$ 23,4000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70, melhor lance: R$ 12,5000

## Propostas do Item 25

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 21.664.553/0001-19 - AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: MG | R$ 23,4000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria<br>Modelo/versão: Própria<br>Valor proposta: R$ 23,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 432 | | |
| 35.540.143/0001-70 - ANTONIO LAURI LEITE 71774165953<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 12,5000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: VIVEIRO SANTO ANTONIO<br>Modelo/versão: Mudas de uva Niágara Rosada.<br>Valor proposta: R$ 23,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 432 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 13,8900 | - |
| Marca/Fabricante: VIDEIRAS VIECELLI<br>Modelo/versão: UVA ENXERTADA<br>Valor proposta: R$ 23,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 432 | | |
| 03.083.354/0001-35 - NAVA FLORICULTURA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 20,4000 | - |
| Marca/Fabricante: NAVA FLORICULTURA<br>Modelo/versão: NAVA FLORICULTURA<br>Valor proposta: R$ 23,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 432 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 23,7041 | - |

Marca/Fabricante: Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Euge

Modelo/versão: Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Euge

Valor proposta: R$ 23,7041 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 432

| | | |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 432

## Lances do Item 25

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:23:32 | 35.540.143/0001-70 | R$ 23,2000 |
| 28/11/2024 09:24:09 | 34.057.437/0001-83 | R$ 23,1000 |
| 28/11/2024 09:24:54 | 35.540.143/0001-70 | R$ 23,0000 |
| 28/11/2024 09:25:15 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,9000 |
| 28/11/2024 09:25:58 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,8000 |
| 28/11/2024 09:26:16 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,7900 |
| 28/11/2024 09:26:26 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,7500 |
| 28/11/2024 09:26:40 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,7400 |
| 28/11/2024 09:26:56 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,5000 |
| 28/11/2024 09:26:58 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,7000 |
| 28/11/2024 09:27:16 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,4000 |
| 28/11/2024 09:27:36 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,3000 |
| 28/11/2024 09:27:44 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,2000 |
| 28/11/2024 09:27:51 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,1900 |
| 28/11/2024 09:28:15 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,1000 |
| 28/11/2024 09:28:35 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,0000 |
| 28/11/2024 09:28:48 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,9500 |
| 28/11/2024 09:29:10 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,9000 |
| 28/11/2024 09:29:45 | 35.540.143/0001-70 | R$ 21,6000 |
| 28/11/2024 09:30:03 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,5000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:30:33 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,4000 |
| 28/11/2024 09:30:48 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,3000 |
| 28/11/2024 09:30:55 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,2900 |
| 28/11/2024 09:31:30 | 35.540.143/0001-70 | R$ 21,1000 |
| 28/11/2024 09:31:32 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,2800 |
| 28/11/2024 09:31:43 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,0000 |
| 28/11/2024 09:32:02 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,9000 |
| 28/11/2024 09:32:25 | 34.057.437/0001-83 | R$ 20,8000 |
| 28/11/2024 09:32:31 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,7000 |
| 28/11/2024 09:32:34 | 35.540.143/0001-70 | R$ 20,5000 |
| 28/11/2024 09:32:47 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,4000 |
| 28/11/2024 09:33:08 | 34.057.437/0001-83 | R$ 20,0000 |
| 28/11/2024 09:33:13 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,9000 |
| 28/11/2024 09:33:35 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,8000 |
| 28/11/2024 09:33:55 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,7000 |
| 28/11/2024 09:34:09 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,6000 |
| 28/11/2024 09:34:20 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,5000 |
| 28/11/2024 09:34:32 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,4000 |
| 28/11/2024 09:34:40 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,0000 |
| 28/11/2024 09:34:55 | 34.057.437/0001-83 | R$ 18,9000 |
| 28/11/2024 09:35:09 | 35.540.143/0001-70 | R$ 18,6000 |
| 28/11/2024 09:35:22 | 34.057.437/0001-83 | R$ 18,5000 |
| 28/11/2024 09:35:32 | 35.540.143/0001-70 | R$ 18,4000 |
| 28/11/2024 09:36:04 | 34.057.437/0001-83 | R$ 17,9000 |
| 28/11/2024 09:36:20 | 35.540.143/0001-70 | R$ 17,5000 |
| 28/11/2024 09:36:53 | 34.057.437/0001-83 | R$ 17,4000 |
| 28/11/2024 09:37:06 | 35.540.143/0001-70 | R$ 17,0000 |
| 28/11/2024 09:37:47 | 34.057.437/0001-83 | R$ 16,9000 |
| 28/11/2024 09:37:56 | 34.057.437/0001-83 | R$ 15,9900 |
| 28/11/2024 09:38:04 | 35.540.143/0001-70 | R$ 15,8000 |
| 28/11/2024 09:38:13 | 34.057.437/0001-83 | R$ 15,7000 |
| 28/11/2024 09:38:19 | 35.540.143/0001-70 | R$ 15,0000 |
| 28/11/2024 09:38:41 | 34.057.437/0001-83 | R$ 14,9900 |
| 28/11/2024 09:38:59 | 35.540.143/0001-70 | R$ 14,8000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:42:36 | 34.057.437/0001-83 | R$ 14,7900 |
| 28/11/2024 09:42:50 | 35.540.143/0001-70 | R$ 14,6000 |
| 28/11/2024 09:42:56 | 34.057.437/0001-83 | R$ 14,5000 |
| 28/11/2024 09:43:07 | 35.540.143/0001-70 | R$ 14,3000 |
| 28/11/2024 09:43:17 | 34.057.437/0001-83 | R$ 14,0000 |
| 28/11/2024 09:43:25 | 35.540.143/0001-70 | R$ 13,9000 |
| 28/11/2024 09:44:25 | 35.540.143/0001-70 | R$ 12,5000 |
| 28/11/2024 09:44:32 | 34.057.437/0001-83 | R$ 13,8900 |

## Mensagens do chat do Item 25

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:23:06 | O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:23:06 | Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:43:33 | A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:48:33 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 13,9000 e R$ 23,7041 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:48:34 | A etapa fechada do item 25 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 13,8900 e R$ 12,5000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:48:34 | O item 25 está encerrado. |
| Sistema para o participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 14:43:41 | Sr. Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 14:44:17 | Ciente |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 14:59:47 | O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:47 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70. |
| Sistema | 02/12/2024 09:45:44 | O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:55:44. |
| Sistema | 03/12/2024 15:32:53 | O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:42:53. |

## Eventos do Item 25

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:43:41 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 14:59:47 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 12,5000. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:55:44 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:42:53 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 26 - Muda De Planta

Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Eugenia Uvalha, Altura: 150CM, Características Adicionais: Saudável, Pronta Para Plantio

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 100 | Valor estimado: | R$ 23,4000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70, melhor lance: R$ 12,5000

## Propostas do Item 26

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 21.664.553/0001-19 - AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: MG | R$ 23,4000 | - |
| Marca/Fabricante: Própria<br>Modelo/versão: Própria<br>Valor proposta: R$ 23,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 | | |
| 35.540.143/0001-70 - ANTONIO LAURI LEITE 71774165953<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 12,5000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: VIVEIRO SANTO ANTONIO<br>Modelo/versão: Mudas de uva da cultivar Bordô.<br>Valor proposta: R$ 23,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 14,7900 | - |
| Marca/Fabricante: VIDEIRA VIECELLI<br>Modelo/versão: UVA ENXERTADA<br>Valor proposta: R$ 23,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 | | |
| 03.083.354/0001-35 - NAVA FLORICULTURA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 20,2000 | - |
| Marca/Fabricante: NAVA FLORICULTURA<br>Modelo/versão: NAVA FLORICULTURA<br>Valor proposta: R$ 23,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 23,7907 | - |
| Marca/Fabricante: Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Euge<br>Modelo/versão: Muda De Planta Tipo: Natural, Espécie: Uvaia/ Euge<br>Valor proposta: R$ 23,7907 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100 | | |

## Lances do Item 26

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:24:30 | 35.540.143/0001-70 | R$ 23,2000 |
| 28/11/2024 09:24:38 | 34.057.437/0001-83 | R$ 23,1000 |
| 28/11/2024 09:24:56 | 35.540.143/0001-70 | R$ 23,0000 |
| 28/11/2024 09:25:20 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,9000 |
| 28/11/2024 09:25:59 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,8000 |
| 28/11/2024 09:26:20 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,7900 |
| 28/11/2024 09:26:31 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,7500 |
| 28/11/2024 09:26:44 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,7400 |
| 28/11/2024 09:26:57 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,5000 |
| 28/11/2024 09:27:12 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,4000 |
| 28/11/2024 09:27:43 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,3000 |
| 28/11/2024 09:27:48 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,2000 |
| 28/11/2024 09:27:58 | 03.083.354/0001-35 | R$ 22,1900 |
| 28/11/2024 09:28:15 | 35.540.143/0001-70 | R$ 22,1000 |
| 28/11/2024 09:28:28 | 34.057.437/0001-83 | R$ 22,0000 |
| 28/11/2024 09:29:01 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,9500 |
| 28/11/2024 09:29:06 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,9000 |
| 28/11/2024 09:29:45 | 35.540.143/0001-70 | R$ 21,6000 |
| 28/11/2024 09:30:08 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,5000 |
| 28/11/2024 09:30:41 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,4000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:30:51 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,3000 |
| 28/11/2024 09:30:59 | 03.083.354/0001-35 | R$ 21,2900 |
| 28/11/2024 09:31:31 | 35.540.143/0001-70 | R$ 21,1000 |
| 28/11/2024 09:31:40 | 34.057.437/0001-83 | R$ 21,0000 |
| 28/11/2024 09:32:08 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,9000 |
| 28/11/2024 09:32:29 | 34.057.437/0001-83 | R$ 20,8000 |
| 28/11/2024 09:32:32 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,7000 |
| 28/11/2024 09:32:33 | 35.540.143/0001-70 | R$ 20,5000 |
| 28/11/2024 09:32:37 | 34.057.437/0001-83 | R$ 20,6000 |
| 28/11/2024 09:32:50 | 03.083.354/0001-35 | R$ 20,2000 |
| 28/11/2024 09:33:16 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,9000 |
| 28/11/2024 09:33:40 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,8000 |
| 28/11/2024 09:33:57 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,7000 |
| 28/11/2024 09:34:04 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,6000 |
| 28/11/2024 09:34:22 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,5000 |
| 28/11/2024 09:34:41 | 34.057.437/0001-83 | R$ 19,4000 |
| 28/11/2024 09:34:47 | 35.540.143/0001-70 | R$ 19,0000 |
| 28/11/2024 09:34:59 | 34.057.437/0001-83 | R$ 18,9000 |
| 28/11/2024 09:35:10 | 35.540.143/0001-70 | R$ 18,6000 |
| 28/11/2024 09:35:25 | 34.057.437/0001-83 | R$ 18,5000 |
| 28/11/2024 09:35:36 | 35.540.143/0001-70 | R$ 18,4000 |
| 28/11/2024 09:36:08 | 34.057.437/0001-83 | R$ 17,9000 |
| 28/11/2024 09:36:23 | 35.540.143/0001-70 | R$ 17,5000 |
| 28/11/2024 09:36:57 | 34.057.437/0001-83 | R$ 17,4000 |
| 28/11/2024 09:37:09 | 35.540.143/0001-70 | R$ 17,0000 |
| 28/11/2024 09:38:02 | 34.057.437/0001-83 | R$ 15,9900 |
| 28/11/2024 09:38:52 | 34.057.437/0001-83 | R$ 14,9900 |
| 28/11/2024 09:39:15 | 35.540.143/0001-70 | R$ 14,8000 |
| 28/11/2024 09:42:11 | 34.057.437/0001-83 | R$ 14,7900 |
| 28/11/2024 09:44:22 | 35.540.143/0001-70 | R$ 12,5000 |

## Mensagens do chat do Item 26

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:24:19 | O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:24:19 | Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:41:58 | A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:46:58 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 14,8000 e R$ 23,7907 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:46:59 | A etapa fechada do item 26 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12,5000 e R$ 14,7900. |
| Sistema | 28/11/2024 09:46:59 | O item 26 está encerrado. |
| Sistema para o participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 14:44:11 | Sr. Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 14:44:29 | Ciente |
| pelo participante 35.540.143/0001-70 | 28/11/2024 15:00:02 | O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:02 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70. |
| Sistema | 02/12/2024 09:45:53 | O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:55:53. |
| Sistema | 03/12/2024 15:33:02 | O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:43:02. |

## Eventos do Item 26

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:44:11 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 15:00:02 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIO LAURI LEITE 71774165953, CNPJ 35.540.143/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,5000. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:55:53 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:43:02 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 27 - Bacia

Bacia Material: Plástico, Capacidade: 40L

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R$ 644,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 638,5000, valor negociado: R$ 598,9900

## Propostas do Item 27

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 638,5000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: INDUPROPIL<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 644,0000 Valor negociado: R$ 598,9900 Quantidade ofertada: 5 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 660,7440 | - |
| Marca/Fabricante: Bacia Material: Plástico, Capacidade: 40L<br>Modelo/versão: Bacia Material: Plástico, Capacidade: 40L<br>Valor proposta: R$ 660,7440 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 599,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: RG<br>Modelo/versão: PIPA<br>Valor proposta: R$ 640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |

## Lances do Item 27

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:26:16 | 07.005.073/0001-15 | R$ 639,0000 |
| 28/11/2024 09:45:59 | 07.005.073/0001-15 | R$ 638,5000 |
| 28/11/2024 09:49:26 | 20.758.465/0001-13 | R$ 599,0000 |

## Mensagens do chat do Item 27

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:24:27 | O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:45:34 | A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:50:34 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 639,0000 e R$ 660,7440 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:35 | A etapa fechada do item 27 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 599,0000 e R$ 638,5000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:35 | O item 27 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:01:17 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 599,00? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:02:01 | sim, R$ 598,99 |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:02:37 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 27. Justificativa: Valor negociado. |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:03:29 | O item 27 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 27 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 598,9900. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:44:53 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto ofertado . |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:45:00 | O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:46:03 | O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:56:03. |
| Sistema | 03/12/2024 15:33:10 | O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:43:10. |

## Eventos do Item 27

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:44:53 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto ofertado . |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 638,5000, valor negociado: R$ 598,9900. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:56:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:43:10 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 28 - Corda elástica

Corda Elástica Material: Elástico E Nylon, Diâmetro: 8MM, Comprimento: 15M, Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1300 | Valor estimado: | R$ 1,0700 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 28

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 1,0600 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: ESTYKA<br>Modelo/versão: ELASTICO DE ESTUFA<br>Valor proposta: R$ 1,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 1,0927 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Corda Elástica Material: Elástico E Nylon, Diâmetr<br>Modelo/versão: Corda Elástica Material: Elástico E Nylon, Diâmetr<br>Valor proposta: R$ 1,0927 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 1,0500 | Fornecedor inabilitado |
| Marca/Fabricante: MS<br>Modelo/versão: 80CM<br>Valor proposta: R$ 1,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1300 | | |

## Lances do Item 28

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:46:22 | 30.041.676/0001-94 | R$ 1,0500 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Mensagens do chat do Item 28

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:24:36 | O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:45:10 | A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:50:10 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,0600 e R$ 1,0927 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:11 | A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,0500. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:11 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema para o participante 30.041.676/0001-94 | 28/11/2024 14:45:26 | Sr. Fornecedor VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ 30.041.676/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 30.041.676/0001-94 | 28/11/2024 15:10:11 | O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:11 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ 30.041.676/0001-94. |
| Sistema | 02/12/2024 09:46:22 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:56:22. |
| Sistema para o participante 30.041.676/0001-94 | 02/12/2024 14:31:40 | Sr. Fornecedor VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ 30.041.676/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito Certidão FGTS e declaração LGPD em PDF com assinatura digital. |
| Sistema para o participante 30.041.676/0001-94 | 02/12/2024 14:33:00 | Senhor licitante, encaminhar os documentos conforme anexo II d edital, desconsiderar mensagem na convocação dos anexos |
| Sistema para o participante 30.041.676/0001-94 | 02/12/2024 16:33:00 | O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 02/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ 30.041.676/0001-94. |
| Sistema | 03/12/2024 08:42:36 | O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 08:52:36. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 03/12/2024 08:43:03 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 03/12/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 03/12/2024 09:32:20 | O item 28 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:32:20 de 03/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema | 03/12/2024 09:34:20 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 49.999,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:39:19 do dia 03/12/2024. |
| Sistema | 03/12/2024 09:39:20 | A etapa fechada do item 28 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 03/12/2024 09:39:20 | O item 28 está encerrado. |
| Sistema | 03/12/2024 09:42:12 | O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 09:52:12. |

## Eventos do Item 28

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:45:26 | Fornecedor VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ 30.041.676/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:48:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 15:10:11 | Fornecedor VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ 30.041.676/0001-94 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:31:40 | Fornecedor VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ 30.041.676/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:33:00. Motivo: Solicito Certidão FGTS e declaração LGPD em PDF com assinatura digital. |
| 03/12/2024 08:43:03 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 10:45:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada. |
| 03/12/2024 09:32:20 | Convocação do fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 para envio de anexos cancelada automaticamente. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 03/12/2024 09:52:12

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 08:52:36

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 29 - Tesoura poda

Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Alumínio Telescópico, Características Adicionais: Com Regulagem De Mínimo De 2,50 A 7,00 Metros, Co

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 6 | Valor estimado: | R$ 91,9600 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, melhor lance: R$ 35,0000

## Propostas do Item 29

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 05.460.773/0001-74 - AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 60,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PALISAD<br>Modelo/versão: PALISAD<br>Valor proposta: R$ 90,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 35,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Corneta<br>Modelo/versão: Corneta<br>Valor proposta: R$ 91,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 | | |
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 58,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Corneta<br>Modelo/versão: 6 Pol<br>Valor proposta: R$ 58,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 93,1646 | - |
| Marca/Fabricante: Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Materia<br>Modelo/versão: Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Materia<br>Valor proposta: R$ 93,1646 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 91,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: CORNETA<br>Valor proposta: R$ 91,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6 | | |

## Lances do Item 29

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:25:02 | 31.494.697/0001-28 | R$ 58,0000 |
| 28/11/2024 09:27:42 | 05.460.773/0001-74 | R$ 60,0000 |
| 28/11/2024 09:50:23 | 31.494.697/0001-28 | R$ 35,0000 |

## Mensagens do chat do Item 29

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:24:46 | O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:48:39 | A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:53:39 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 58,0000 e R$ 60,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:53:40 | A etapa fechada do item 29 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:53:40 | O item 29 está encerrado. |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:47:01 | Sr. Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:52:07 | O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:07 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28. |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:59:54 | Peço por gentileza para abrir para eu poder mandar o anexo de de comprovação de exequibilidade |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 29/11/2024 08:32:16 | Sr. Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Senhor licitante, enviar comprovação de exequibilidade dos itens 29 e 31. |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 29/11/2024 08:47:59 | Qual documento vocês consideram comprovação de exequibilidade? preciso dessa resposta para conseguir esse documento. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 29/11/2024 08:53:52 | Pode ser comprovado através de Atas e contratos, notas fiscais ou planilha de custos |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 29/11/2024 09:06:31 | O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:31 de 29/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28. |
| Sistema | 02/12/2024 09:46:30 | O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:56:30. |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 02/12/2024 14:22:25 | Sr. Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito o DRE e Comprovante de regularidade do FGTS. |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 02/12/2024 16:25:00 | O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 02/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28. |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 02/12/2024 17:00:19 | Boa tarde, solicito um novo prazo para estar enviando a DRE e o Comprovante de regularidade do FGTS |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 03/12/2024 08:33:02 | Bom dia, em diligencia já consegui os documentos via site caixa econômica FGTS e DRE no sicaf, ficando a empresa dispensada de enviar. |
| Sistema | 03/12/2024 15:33:21 | O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:43:21. |

## Eventos do Item 29

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:47:01 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| 28/11/2024 14:52:07 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 finalizou o envio de anexo. |
| 29/11/2024 08:32:16 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 10:35:00. Motivo: Senhor licitante, enviar comprovação de exequibilidade dos itens 29 e 31. |
| 29/11/2024 09:06:31 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:22:25 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:25:00. Motivo: Solicito o DRE e Comprovante de regularidade do FGTS. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,0000. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:56:30 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:43:21 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 3 - Catraca arame

Catraca Arame Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com Trava Antiretorno, Componentes Adicionais: Chave 1/2 Fixa, Chave 13mm Fixa, Chave 9/16 Vazado, Aplicação: Esticar Arame, Dimensões: 6 X 5,50 X 4CM

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 285 | Valor estimado: | R$ 7,6100 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 6,7500, valor negociado: R$ 6,6800

## Propostas do Item 3

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 7,5900 | - |
| Marca/Fabricante: Catraca arame<br>Modelo/versão: Catraca de aço zincado para esticar arame liso, al<br>Valor proposta: R$ 7,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 285 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 6,7500 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: CAÇULA<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 7,6100 Valor negociado: R$ 6,6800 Quantidade ofertada: 285 | | |
| 76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 6,6900 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: CINFER/CINFER<br>Modelo/versão: CATRACA ARAME LISO<br>Valor proposta: R$ 7,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 285 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 6,7700 | - |
| Marca/Fabricante: cinfer<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 7,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 285 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 7,6100 | - |

Marca/Fabricante: Cinfer
Modelo/versão: C4-55
Valor proposta: R$ 7,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 285

| | | |
|---|---|---|
| 41.278.073/0001-27 - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 7,5000 | - |

Marca/Fabricante: arcelor mittal
Modelo/versão: catraca
Valor proposta: R$ 7,6100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 285

| | | |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 7,7865 | - |

Marca/Fabricante: Catraca Arame Material: Aço Inoxidável, Caracterís
Modelo/versão: Catraca Arame Material: Aço Inoxidável, Caracterís
Valor proposta: R$ 7,7865 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 285

| | | |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 285

## Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:01:42 | 07.005.073/0001-15 | R$ 7,5800 |
| 28/11/2024 09:06:42 | 41.278.073/0001-27 | R$ 7,5000 |
| 28/11/2024 09:08:41 | 07.005.073/0001-15 | R$ 7,4900 |
| 28/11/2024 09:10:06 | 76.074.376/0001-02 | R$ 7,5000 |
| 28/11/2024 09:13:15 | 37.054.879/0001-64 | R$ 7,4500 |
| 28/11/2024 09:13:22 | 07.005.073/0001-15 | R$ 7,4000 |
| 28/11/2024 09:13:36 | 37.054.879/0001-64 | R$ 7,3900 |
| 28/11/2024 09:14:07 | 07.005.073/0001-15 | R$ 7,3000 |
| 28/11/2024 09:14:24 | 37.054.879/0001-64 | R$ 7,2900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:14:46 | 07.005.073/0001-15 | R$ 7,0000 |
| 28/11/2024 09:15:00 | 37.054.879/0001-64 | R$ 6,9900 |
| 28/11/2024 09:15:13 | 07.005.073/0001-15 | R$ 6,9000 |
| 28/11/2024 09:15:20 | 37.054.879/0001-64 | R$ 6,8900 |
| 28/11/2024 09:15:23 | 07.005.073/0001-15 | R$ 6,8000 |
| 28/11/2024 09:15:38 | 76.074.376/0001-02 | R$ 6,8500 |
| 28/11/2024 09:15:49 | 37.054.879/0001-64 | R$ 6,7900 |
| 28/11/2024 09:15:54 | 07.005.073/0001-15 | R$ 6,7800 |
| 28/11/2024 09:16:43 | 07.005.073/0001-15 | R$ 6,7500 |
| 28/11/2024 09:17:28 | 76.074.376/0001-02 | R$ 6,6900 |
| 28/11/2024 09:21:03 | 37.054.879/0001-64 | R$ 6,7700 |

## Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:16:05 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:05 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 6,7800 e R$ 6,8500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:06 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,7700, R$ 6,6900 e R$ 6,7500. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:06 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:48:18 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 6,69? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:51:01 | 6,68 |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:51:08 | Sim, R$ 6,68 |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:51:41 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor negociado. |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:51:58 | O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 6,6800. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:31:26 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:33:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:29:19 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 02/12/2024 09:29:19 | acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:39:19. |
| Sistema | 03/12/2024 15:30:09 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:40:09. |

## Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:31:26 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:33:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,7500, valor negociado: R$ 6,6800. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:39:19

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:40:09

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 30 - Lona plástica

Lona Plástica Espessura: 100MICRA, Largura: 4M, Comprimento: 50M, Cor: Preta, Material: Plástico Sintético, Características Adicionais: Com Resistencia A Luz , Agua E Calor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 110 | Valor estimado: | R$ 7,9900 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 30

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 7,8000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Parana<br>Modelo/versão: 9cm x 4mt<br>Valor proposta: R$ 7,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 110 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 7,6800 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: PROCOPIO<br>Modelo/versão: LONA RAFIADA<br>Valor proposta: R$ 7,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 110 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 8,1977 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Lona Plástica Espessura: 100MICRA, Largura: 4M, Co<br>Modelo/versão: Lona Plástica Espessura: 100MICRA, Largura: 4M, Co<br>Valor proposta: R$ 8,1977 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 110 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 110 | | |

## Lances do Item 30

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:25:51 | 34.057.437/0001-83 | R$ 7,9600 |
| 28/11/2024 09:26:07 | 34.057.437/0001-83 | R$ 7,7000 |
| 28/11/2024 09:50:59 | 34.057.437/0001-83 | R$ 7,6800 |

## Mensagens do chat do Item 30

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:24:54 | O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:47:09 | A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:52:09 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 7,7000 e R$ 8,1977 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:52:10 | A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7,6800. |
| Sistema | 28/11/2024 09:52:10 | O item 30 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 28/11/2024 14:47:35 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 28/11/2024 16:50:00 | O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 10.860.779/0001-79 | 29/11/2024 08:39:30 | Sr. Fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Solicito proposta ajustada . |
| Sistema para o participante 10.860.779/0001-79 | 29/11/2024 10:40:00 | O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 29/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 02/12/2024 08:53:30 | Senhor licitante tem interesse em ajustar o valor final? |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 02/12/2024 08:57:03 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema | 02/12/2024 08:58:04 | A etapa fechada foi reiniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 49.999,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:03:03 do dia 02/12/2024. |
| Sistema | 02/12/2024 09:03:04 | A etapa fechada do item 30 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance. |
| Sistema | 02/12/2024 09:03:04 | O item 30 está encerrado. |
| Sistema | 02/12/2024 09:06:02 | O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:16:02. |

## Eventos do Item 30

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:47:35 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 29/11/2024 08:39:30 | Fornecedor MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 10.860.779/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 10:40:00. Motivo: Solicito proposta ajustada . |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:16:02

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 31 - Bomba

Bomba Tipo: Coleta Suco Rimenal Em Grandes Animais, Outros Componentes: Conector Para Sonda Nasogástrica, Modelo: Manual

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 3 | Valor estimado: | R$ 2.936,2500 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, melhor lance: R$ 900,0000

## Propostas do Item 31

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.523,0000 | - |
| Marca/Fabricante: WDM<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 2.935,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 900,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Eletroplas<br>Modelo/versão: Eletroplas<br>Valor proposta: R$ 2.936,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.999,9900 | - |
| Marca/Fabricante: conforme edital<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 2.936,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.287,4500 | - |
| Marca/Fabricante: shimge<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 2.936,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 54.093.572/0001-91 - JR LICITACOES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.936,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BRMILK<br>Modelo/versão: TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS<br>Valor proposta: R$ 2.936,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 2.935,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 2.935,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.090,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BRANCO<br>Modelo/versão: BB500AI<br>Valor proposta: R$ 2.936,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 2.979,1192 | - |
| Marca/Fabricante: Bomba Tipo: Coleta Suco Rimenal Em Grandes Animais<br>Modelo/versão: Bomba Tipo: Coleta Suco Rimenal Em Grandes Animais<br>Valor proposta: R$ 2.979,1192 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.750,0000 | - |
| Marca/Fabricante: INXO BATATAIS<br>Modelo/versão: BOMBA<br>Valor proposta: R$ 2.930,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 2.749,9900 | - |
| Marca/Fabricante: Claw<br>Modelo/versão: Claw Claw<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 47.326.875/0001-41 - TANKAVEL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.090,0000 | - |
| Marca/Fabricante: CERVEJA DA CASA<br>Modelo/versão: CERVEJA DA CASA<br>Valor proposta: R$ 2.936,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 2.750,3000 | - |
| Marca/Fabricante: Implemis<br>Modelo/versão: TRA-10<br>Valor proposta: R$ 2.936,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |

## Lances do Item 31

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:25:19 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.900,0000 |
| 28/11/2024 09:27:14 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.850,0000 |
| 28/11/2024 09:27:37 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.840,0000 |
| 28/11/2024 09:28:08 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.830,0000 |
| 28/11/2024 09:28:35 | 30.041.676/0001-94 | R$ 2.930,0001 |
| 28/11/2024 09:28:40 | 30.041.676/0001-94 | R$ 2.830,0001 |
| 28/11/2024 09:28:44 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.800,0000 |
| 28/11/2024 09:29:38 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.750,0000 |
| 28/11/2024 09:29:50 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.700,0000 |
| 28/11/2024 09:30:37 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.500,0000 |
| 28/11/2024 09:31:44 | 20.758.465/0001-13 | R$ 2.750,0000 |
| 28/11/2024 09:31:49 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.400,0000 |
| 28/11/2024 09:31:57 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.390,0000 |
| 28/11/2024 09:32:43 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.380,0000 |
| 28/11/2024 09:32:56 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.379,0000 |
| 28/11/2024 09:33:25 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.370,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:33:51 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.369,9900 |
| 28/11/2024 09:34:07 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.360,0000 |
| 28/11/2024 09:34:14 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.359,9900 |
| 28/11/2024 09:34:27 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.350,0000 |
| 28/11/2024 09:34:51 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.349,9900 |
| 28/11/2024 09:35:38 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.348,9900 |
| 28/11/2024 09:36:13 | 47.326.875/0001-41 | R$ 2.500,0000 |
| 28/11/2024 09:36:27 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.300,0000 |
| 28/11/2024 09:36:39 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.299,9900 |
| 28/11/2024 09:36:44 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.100,0000 |
| 28/11/2024 09:37:08 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.090,0000 |
| 28/11/2024 09:37:14 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.089,9900 |
| 28/11/2024 09:37:24 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.050,0000 |
| 28/11/2024 09:37:34 | 47.326.875/0001-41 | R$ 2.090,0000 |
| 28/11/2024 09:38:04 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.049,0000 |
| 28/11/2024 09:38:34 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.048,9900 |
| 28/11/2024 09:38:44 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.047,0000 |
| 28/11/2024 09:38:50 | 31.494.697/0001-28 | R$ 2.040,0000 |
| 28/11/2024 09:38:58 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.039,9900 |
| 28/11/2024 09:39:21 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.037,0000 |
| 28/11/2024 09:39:36 | 28.254.793/0001-94 | R$ 2.000,0000 |
| 28/11/2024 09:39:37 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.999,9900 |
| 28/11/2024 09:39:43 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.900,0000 |
| 28/11/2024 09:39:57 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.750,0000 |
| 28/11/2024 09:40:06 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.999,9900 |
| 28/11/2024 09:40:07 | 28.254.793/0001-94 | R$ 1.800,0000 |
| 28/11/2024 09:40:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 2.749,9900 |
| 28/11/2024 09:40:11 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.740,0000 |
| 28/11/2024 09:40:23 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.730,0000 |
| 28/11/2024 09:40:29 | 30.041.676/0001-94 | R$ 2.750,3000 |
| 28/11/2024 09:40:40 | 28.254.793/0001-94 | R$ 1.710,0000 |
| 28/11/2024 09:40:43 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.700,0000 |
| 28/11/2024 09:40:48 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.650,0000 |
| 28/11/2024 09:40:55 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.630,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:41:02 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.625,0000 |
| 28/11/2024 09:41:05 | 28.254.793/0001-94 | R$ 1.620,0000 |
| 28/11/2024 09:41:14 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.619,9900 |
| 28/11/2024 09:41:18 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.610,0000 |
| 28/11/2024 09:41:26 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.609,9900 |
| 28/11/2024 09:41:32 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.608,0000 |
| 28/11/2024 09:41:39 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.599,9900 |
| 28/11/2024 09:41:49 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.598,9900 |
| 28/11/2024 09:42:12 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.595,0000 |
| 28/11/2024 09:42:27 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.594,0000 |
| 28/11/2024 09:42:38 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.593,0000 |
| 28/11/2024 09:42:44 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.592,0000 |
| 28/11/2024 09:42:47 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.591,0000 |
| 28/11/2024 09:42:52 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.590,0000 |
| 28/11/2024 09:42:57 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.589,0000 |
| 28/11/2024 09:43:14 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.588,0000 |
| 28/11/2024 09:43:17 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.587,0000 |
| 28/11/2024 09:43:36 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.586,0000 |
| 28/11/2024 09:43:48 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.585,0000 |
| 28/11/2024 09:43:56 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.584,0000 |
| 28/11/2024 09:43:59 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.583,0000 |
| 28/11/2024 09:44:15 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.582,0000 |
| 28/11/2024 09:44:32 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.581,9900 |
| 28/11/2024 09:44:53 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.580,0000 |
| 28/11/2024 09:44:57 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.579,9900 |
| 28/11/2024 09:45:09 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.578,0000 |
| 28/11/2024 09:45:19 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.577,9900 |
| 28/11/2024 09:45:30 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.570,0000 |
| 28/11/2024 09:45:38 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.569,0000 |
| 28/11/2024 09:46:35 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.568,9900 |
| 28/11/2024 09:46:43 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.567,0000 |
| 28/11/2024 09:46:47 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.566,9900 |
| 28/11/2024 09:47:06 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.555,0000 |
| 28/11/2024 09:47:11 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.554,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:47:37 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.550,0000 |
| 28/11/2024 09:47:49 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.540,0000 |
| 28/11/2024 09:48:01 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.539,9900 |
| 28/11/2024 09:48:13 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.530,0000 |
| 28/11/2024 09:48:14 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.539,0000 |
| 28/11/2024 09:48:23 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.529,9900 |
| 28/11/2024 09:49:40 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.523,0000 |
| 28/11/2024 09:49:59 | 31.494.697/0001-28 | R$ 900,0000 |
| 28/11/2024 09:51:45 | 37.054.879/0001-64 | R$ 1.287,4500 |
| 28/11/2024 09:54:09 | 28.254.793/0001-94 | R$ 1.090,0000 |

## Mensagens do chat do Item 31

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:24:58 | O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:49:17 | A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:54:17 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.529,9900 e R$ 1.620,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:54:18 | A etapa fechada do item 31 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.523,0000, R$ 1.287,4500, R$ 1.090,0000 e R$ 900,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:54:18 | O item 31 está encerrado. |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:47:58 | Sr. Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 15:21:27 | quais documentos serviriam para comprovar a exequibilidade? |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 15:47:28 | O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:28 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28. |
| Sistema | 02/12/2024 09:46:38 | O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:56:38. |
| Sistema | 03/12/2024 15:33:35 | O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:43:35. |

## Eventos do Item 31

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:47:58 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| 28/11/2024 15:47:28 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/12/2024 16:11:59 | 900,0000. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:56:38

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:43:35

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 32 - Panela

Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, Tipo: Rechaud, Material Tampa: Vidro

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 3.668,4400 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13, melhor lance: R$ 2.890,0000

## Propostas do Item 32

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 52.346.736/0001-10 - 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: GO | R$ 3.329,9900 | - |
| Marca/Fabricante: SARO<br>Modelo/versão: SARO<br>Valor proposta: R$ 3.668,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 3.328,9900 | - |
| Marca/Fabricante: PROGÁS<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 3.668,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 3.665,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 3.665,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 3.777,0258 | - |
| Marca/Fabricante: Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, T<br>Modelo/versão: Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, T<br>Valor proposta: R$ 3.777,0258 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.890,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PROGAS<br>Modelo/versão: MASSEIRA<br>Valor proposta: R$ 3.660,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 32

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:27:32 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.659,0000 |
| 28/11/2024 09:41:27 | 52.346.736/0001-10 | R$ 3.658,9900 |
| 28/11/2024 09:41:37 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.610,0000 |
| 28/11/2024 09:41:38 | 52.346.736/0001-10 | R$ 3.609,9900 |
| 28/11/2024 09:42:14 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.600,0000 |
| 28/11/2024 09:42:15 | 52.346.736/0001-10 | R$ 3.599,9900 |
| 28/11/2024 09:42:20 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.450,0000 |
| 28/11/2024 09:42:20 | 52.346.736/0001-10 | R$ 3.449,9900 |
| 28/11/2024 09:42:25 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.440,0000 |
| 28/11/2024 09:42:26 | 52.346.736/0001-10 | R$ 3.439,9900 |
| 28/11/2024 09:42:42 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.330,0000 |
| 28/11/2024 09:42:42 | 52.346.736/0001-10 | R$ 3.329,9900 |
| 28/11/2024 09:45:37 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.328,9900 |
| 28/11/2024 09:48:03 | 20.758.465/0001-13 | R$ 2.890,0000 |

## Mensagens do chat do Item 32

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:26:26 | O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:45:24 | A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:50:24 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.329,9900 e R$ 3.660,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:25 | A etapa fechada do item 32 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores: |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:50:25 | convocados: R$ 2.890,0000 e R$ 3.328,9900. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:25 | O item 32 está encerrado. |
| Sistema para o participante 20.758.465/0001-13 | 28/11/2024 14:48:34 | Sr. Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto. |
| pelo participante 20.758.465/0001-13 | 28/11/2024 16:36:09 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:09 de 28/11/2024. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13. |
| Sistema | 02/12/2024 09:47:09 | O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:57:09. |
| Sistema para o participante 20.758.465/0001-13 | 02/12/2024 14:33:59 | Sr. Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito Certidão FGTS e declaração LGPD em PDF com assinatura digital.. |
| Sistema para o participante 20.758.465/0001-13 | 02/12/2024 16:35:00 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:00 de 02/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13. |
| Sistema para o participante 20.758.465/0001-13 | 03/12/2024 09:29:49 | Solicito Certidão FGTS e declaração LGPD em PDF com assinatura digital. |
| Sistema para o participante 20.758.465/0001-13 | 03/12/2024 14:20:08 | Sr. Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 03/12/2024. Justificativa: Solicito Certidão FGTS e declaração LGPD em PDF com assinatura digital. . |
| pelo participante 20.758.465/0001-13 | 03/12/2024 15:18:44 | O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:44 de 03/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13. |
| Sistema | 03/12/2024 15:33:42 | O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:43:42. |

## Eventos do Item 32

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:48:34 | Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto. |
| 28/11/2024 16:36:09 | Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:33:59 | Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:35:00. Motivo: Solicito Certidão FGTS e declaração LGPD em PDF com assinatura digital.. |
| 03/12/2024 14:20:08 | Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 16:25:00. Motivo: Solicito Certidão FGTS e declaração LGPD em PDF com assinatura digital. . |
| 03/12/2024 15:18:44 | Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor S. C. COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.758.465/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.890,0000. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:57:09 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:43:42 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 33 - Fogão industrial

Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 2 | Valor estimado: | R$ 1.575,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 675,9100

## Propostas do Item 33

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.102,0000 | - |
| Marca/Fabricante: ARACEBA<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 1.575,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.100,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Fundiferro<br>Modelo/versão: Fundiferro<br>Valor proposta: R$ 1.575,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 1.604,7675 | - |
| Marca/Fabricante: Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcioname<br>Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcioname<br>Valor proposta: R$ 1.604,7675 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 675,9100 | Proposta adjudicada |

Marca/Fabricante: Venancio

Modelo/versão: Venancio Venancio

Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

## Lances do Item 33

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:27:27 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.560,0000 |
| 28/11/2024 09:27:45 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.559,0000 |
| 28/11/2024 09:28:30 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.550,0000 |
| 28/11/2024 09:29:04 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.500,0000 |
| 28/11/2024 09:29:19 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.400,0000 |
| 28/11/2024 09:29:49 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.380,0000 |
| 28/11/2024 09:30:07 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.300,0000 |
| 28/11/2024 09:30:55 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.290,0000 |
| 28/11/2024 09:32:05 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.280,0000 |
| 28/11/2024 09:32:16 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.270,0000 |
| 28/11/2024 09:32:33 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.260,0000 |
| 28/11/2024 09:32:48 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.259,9900 |
| 28/11/2024 09:33:17 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.250,0000 |
| 28/11/2024 09:34:09 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.249,9900 |
| 28/11/2024 09:34:17 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.249,0000 |
| 28/11/2024 09:34:44 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.248,9900 |
| 28/11/2024 09:35:03 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.247,0000 |
| 28/11/2024 09:36:57 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.240,0000 |
| 28/11/2024 09:40:15 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.238,0000 |
| 28/11/2024 09:40:23 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.237,0000 |
| 28/11/2024 09:41:45 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.232,0000 |
| 28/11/2024 09:41:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.604,7500 |
| 28/11/2024 09:44:29 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.230,0000 |
| 28/11/2024 09:44:39 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.229,0000 |
| 28/11/2024 09:44:43 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.200,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:46:23 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.199,9000 |
| 28/11/2024 09:52:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 675,9100 |
| 28/11/2024 09:52:47 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.102,0000 |
| 28/11/2024 09:54:01 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.100,0000 |

## Mensagens do chat do Item 33

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:26:45 | O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:26:45 | Algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:51:15 | A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:56:15 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.199,9000 e R$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:56:16 | A etapa fechada do item 33 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.100,0000, R$ 1.102,0000 e R$ 675,9100. |
| Sistema | 28/11/2024 09:56:16 | O item 33 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:48:54 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:25:30 | O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:30 de 28/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 02/12/2024 09:44:26 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital . |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 02/12/2024 09:51:32 | O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:32 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 10:05:19 | O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 10:15:19. |
| Sistema | 03/12/2024 15:33:48 | O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:43:48. |

## Eventos do Item 33

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:48:54 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| 28/11/2024 15:25:30 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 09:44:26 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 11:45:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital . |
| 02/12/2024 09:51:32 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/12/2024 16:11:59 | 675,9100. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 10:15:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:43:48 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 34 - Roçadeira manual

Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 40 CcHP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon, Rotação: 12.000RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo /, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 1.424,8300 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, melhor lance: R$ 710,0000, valor negociado: R$ 661,8000

## Propostas do Item 34

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.424,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PALISAD<br>Modelo/versão: PALISAD<br>Valor proposta: R$ 1.424,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: MG | R$ 1.063,6900 | - |
| Marca/Fabricante: VULCAN<br>Modelo/versão: VR330H<br>Valor proposta: R$ 1.424,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 05.460.773/0001-74 - AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 800,0000 | - |
| Marca/Fabricante: AGRIGARDEN<br>Modelo/versão: AW430<br>Valor proposta: R$ 1.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 22.011.004/0001-08 - AGRO COMERCIAL GES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 1.424,8300 | - |
| Marca/Fabricante: STIHL<br>Modelo/versão: FS 120<br>Valor proposta: R$ 1.424,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 808,7800 | - |
| Marca/Fabricante: BUFALO<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 1.424,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.730.586/0001-99 - B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.190,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Tekna<br>Modelo/versão: Tekna<br>Valor proposta: R$ 1.190,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 821,9600 | - |
| Marca/Fabricante: Garthen CG-450<br>Modelo/versão: Garthen<br>Valor proposta: R$ 1.424,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 710,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Vulcan<br>Modelo/versão: Vulcan<br>Valor proposta: R$ 1.424,8300 Valor negociado: R$ 661,8000 Quantidade ofertada: 1 | | |
| 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 739,9000 | - |
| Marca/Fabricante: INTECH MACHINE<br>Modelo/versão: SKIM4200<br>Valor proposta: R$ 1.424,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 693,8400 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: conforme edital<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 1.424,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.424,8200 | - |
| Marca/Fabricante: toyama<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 1.424,8200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 968,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Matsuyama<br>Modelo/versão: M7000<br>Valor proposta: R$ 968,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 1.424,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 1.424,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 1.453,6115 | - |
| Marca/Fabricante: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Mo<br>Modelo/versão: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Mo<br>Valor proposta: R$ 1.453,6115 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 661,1000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Zmax<br>Modelo/versão: Zmax Zmax<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 34

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:27:01 | 36.374.350/0001-65 | R$ 1.064,8000 |
| 28/11/2024 09:27:03 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.189,9900 |
| 28/11/2024 09:27:54 | 05.460.773/0001-74 | R$ 969,0000 |
| 28/11/2024 09:27:58 | 07.005.073/0001-15 | R$ 967,0000 |
| 28/11/2024 09:27:58 | 36.374.350/0001-65 | R$ 1.063,7000 |
| 28/11/2024 09:27:59 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.063,6900 |
| 28/11/2024 09:28:04 | 36.374.350/0001-65 | R$ 957,3100 |
| 28/11/2024 09:28:11 | 36.374.350/0001-65 | R$ 872,0900 |
| 28/11/2024 09:28:23 | 31.494.697/0001-28 | R$ 870,0000 |
| 28/11/2024 09:28:27 | 07.005.073/0001-15 | R$ 850,0000 |
| 28/11/2024 09:28:36 | 31.494.697/0001-28 | R$ 840,0000 |
| 28/11/2024 09:28:56 | 07.005.073/0001-15 | R$ 839,0000 |
| 28/11/2024 09:28:56 | 05.460.773/0001-74 | R$ 860,0000 |
| 28/11/2024 09:29:13 | 31.494.697/0001-28 | R$ 838,0000 |
| 28/11/2024 09:29:56 | 07.005.073/0001-15 | R$ 834,0000 |
| 28/11/2024 09:30:15 | 31.494.697/0001-28 | R$ 833,0000 |
| 28/11/2024 09:31:01 | 07.005.073/0001-15 | R$ 832,0000 |
| 28/11/2024 09:31:32 | 31.494.697/0001-28 | R$ 831,0000 |
| 28/11/2024 09:31:39 | 07.005.073/0001-15 | R$ 830,0000 |
| 28/11/2024 09:38:23 | 05.460.773/0001-74 | R$ 832,0000 |
| 28/11/2024 09:42:04 | 36.181.473/0001-80 | R$ 829,9900 |
| 28/11/2024 09:42:05 | 53.365.739/0001-63 | R$ 830,9900 |
| 28/11/2024 09:42:08 | 07.005.073/0001-15 | R$ 829,0000 |
| 28/11/2024 09:42:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 830,9900 |
| 28/11/2024 09:42:13 | 53.365.739/0001-63 | R$ 830,9800 |
| 28/11/2024 09:42:14 | 05.460.773/0001-74 | R$ 830,0000 |
| 28/11/2024 09:42:14 | 36.181.473/0001-80 | R$ 828,9900 |
| 28/11/2024 09:42:19 | 31.494.697/0001-28 | R$ 828,0000 |
| 28/11/2024 09:42:19 | 53.365.739/0001-63 | R$ 829,9900 |
| 28/11/2024 09:42:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 829,9900 |
| 28/11/2024 09:42:24 | 36.181.473/0001-80 | R$ 827,9900 |
| 28/11/2024 09:42:25 | 53.365.739/0001-63 | R$ 828,9900 |
| 28/11/2024 09:42:30 | 05.460.773/0001-74 | R$ 829,0000 |
| 28/11/2024 09:42:35 | 46.344.050/0001-97 | R$ 828,9800 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:42:38 | 53.365.739/0001-63 | R$ 828,9700 |
| 28/11/2024 09:42:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 828,9600 |
| 28/11/2024 09:42:51 | 53.365.739/0001-63 | R$ 828,9500 |
| 28/11/2024 09:42:59 | 31.494.697/0001-28 | R$ 827,0000 |
| 28/11/2024 09:42:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 828,9400 |
| 28/11/2024 09:43:06 | 36.181.473/0001-80 | R$ 826,9900 |
| 28/11/2024 09:43:11 | 53.365.739/0001-63 | R$ 828,9300 |
| 28/11/2024 09:43:12 | 05.460.773/0001-74 | R$ 827,0000 |
| 28/11/2024 09:43:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 826,9800 |
| 28/11/2024 09:43:25 | 31.494.697/0001-28 | R$ 826,0000 |
| 28/11/2024 09:43:26 | 53.365.739/0001-63 | R$ 826,9700 |
| 28/11/2024 09:43:29 | 36.181.473/0001-80 | R$ 825,9900 |
| 28/11/2024 09:43:36 | 05.460.773/0001-74 | R$ 826,0000 |
| 28/11/2024 09:43:41 | 53.365.739/0001-63 | R$ 825,9800 |
| 28/11/2024 09:43:45 | 31.494.697/0001-28 | R$ 825,0000 |
| 28/11/2024 09:43:45 | 36.181.473/0001-80 | R$ 825,9700 |
| 28/11/2024 09:43:47 | 36.181.473/0001-80 | R$ 824,9900 |
| 28/11/2024 09:43:55 | 05.460.773/0001-74 | R$ 825,0000 |
| 28/11/2024 09:43:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 825,9700 |
| 28/11/2024 09:44:02 | 53.365.739/0001-63 | R$ 824,9800 |
| 28/11/2024 09:44:06 | 31.494.697/0001-28 | R$ 823,0000 |
| 28/11/2024 09:44:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 824,9700 |
| 28/11/2024 09:44:11 | 36.181.473/0001-80 | R$ 822,9900 |
| 28/11/2024 09:44:15 | 53.365.739/0001-63 | R$ 824,9600 |
| 28/11/2024 09:44:18 | 05.460.773/0001-74 | R$ 823,0000 |
| 28/11/2024 09:44:22 | 53.365.739/0001-63 | R$ 822,9800 |
| 28/11/2024 09:44:23 | 31.494.697/0001-28 | R$ 822,0000 |
| 28/11/2024 09:44:26 | 36.181.473/0001-80 | R$ 821,9900 |
| 28/11/2024 09:44:30 | 07.005.073/0001-15 | R$ 820,0000 |
| 28/11/2024 09:44:35 | 53.365.739/0001-63 | R$ 821,9800 |
| 28/11/2024 09:44:35 | 31.494.697/0001-28 | R$ 810,0000 |
| 28/11/2024 09:44:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 821,9700 |
| 28/11/2024 09:44:43 | 36.181.473/0001-80 | R$ 821,9700 |
| 28/11/2024 09:44:47 | 05.460.773/0001-74 | R$ 811,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:44:50 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,9900 |
| 28/11/2024 09:44:50 | 36.181.473/0001-80 | R$ 821,9600 |
| 28/11/2024 09:44:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,9800 |
| 28/11/2024 09:44:58 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,9700 |
| 28/11/2024 09:45:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,9600 |
| 28/11/2024 09:45:10 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,9500 |
| 28/11/2024 09:45:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,9400 |
| 28/11/2024 09:45:25 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,9300 |
| 28/11/2024 09:45:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,9200 |
| 28/11/2024 09:45:40 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,9100 |
| 28/11/2024 09:45:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,9000 |
| 28/11/2024 09:45:53 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,8900 |
| 28/11/2024 09:46:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,8800 |
| 28/11/2024 09:46:08 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,8700 |
| 28/11/2024 09:46:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,8600 |
| 28/11/2024 09:46:21 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,8500 |
| 28/11/2024 09:46:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,8400 |
| 28/11/2024 09:46:35 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,8300 |
| 28/11/2024 09:46:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,8200 |
| 28/11/2024 09:46:54 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,8100 |
| 28/11/2024 09:46:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,8000 |
| 28/11/2024 09:47:02 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,7900 |
| 28/11/2024 09:47:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,7800 |
| 28/11/2024 09:47:16 | 53.365.739/0001-63 | R$ 819,7700 |
| 28/11/2024 09:47:25 | 46.344.050/0001-97 | R$ 819,7600 |
| 28/11/2024 09:47:28 | 07.005.073/0001-15 | R$ 809,9000 |
| 28/11/2024 09:47:30 | 53.365.739/0001-63 | R$ 810,9900 |
| 28/11/2024 09:47:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 810,9800 |
| 28/11/2024 09:47:37 | 53.365.739/0001-63 | R$ 810,9700 |
| 28/11/2024 09:47:38 | 05.460.773/0001-74 | R$ 810,0000 |
| 28/11/2024 09:47:45 | 53.365.739/0001-63 | R$ 809,9900 |
| 28/11/2024 09:47:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 809,9900 |
| 28/11/2024 09:50:31 | 05.460.773/0001-74 | R$ 800,0000 |
| 28/11/2024 09:50:39 | 31.494.697/0001-28 | R$ 710,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:51:03 | 07.005.073/0001-15 | R$ 808,7800 |
| 28/11/2024 09:51:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 661,1000 |
| 28/11/2024 09:53:22 | 36.374.350/0001-65 | R$ 739,9000 |
| 28/11/2024 09:53:23 | 53.365.739/0001-63 | R$ 693,8400 |

## Mensagens do chat do Item 34

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:26:58 | O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:20 | A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:55:20 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 809,9000 e R$ 872,0900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:55:21 | A etapa fechada do item 34 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 808,7800, R$ 800,0000, R$ 661,1000, R$ 739,9000, R$ 693,8400 e R$ 710,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:55:21 | O item 34 está encerrado. |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:03:39 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 661,10? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:06:23 | Não tenho interesse |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:12:41 | me equivoquei, eu tenho interesse |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:15:09 | 661,08 |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:16:13 | ok |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:17:05 | Sr. Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 34. Justificativa: Valor negociado. |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:17:27 | O item 34 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28. A negociação do item 34 foi aceita pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, tendo informado R$ 661,8000. |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:49:24 | Sr. Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:57:18 | O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:18 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28. |
| Sistema | 02/12/2024 09:47:31 | O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:57:31. |
| Sistema | 03/12/2024 15:34:00 | O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:44:00. |

## Eventos do Item 34

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:49:24 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:50:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| 28/11/2024 14:57:18 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 710,0000, valor negociado: R$ 661,8000. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:57:31 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:44:00 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 35 - Panela

Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, Tipo: Rechaud, Material Tampa: Vidro

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 3 | Valor estimado: | R$ 3.313,3300 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, melhor lance: R$ 2.534,9000

## Propostas do Item 35

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 52.346.736/0001-10 - 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: GO | R$ 3.100,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VIDEMAQEX<br>Modelo/versão: VIDEMAQEX<br>Valor proposta: R$ 3.313,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 3.313,0000 | - |
| Marca/Fabricante: EMPORIO INOX<br>Modelo/versão: EMPORIO INOX 40 L<br>Valor proposta: R$ 3.313,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.847,9900 | - |
| Marca/Fabricante: VIDEMAQ<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 3.313,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.939,8500 | - |
| Marca/Fabricante: emporio inox<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 3.313,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.534,9000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: VIDEMAQ<br>Modelo/versão: VIDEMAQEX40kg<br>Valor proposta: R$ 3.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.599,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VIDEMAQ<br>Modelo/versão: PANELEIRO<br>Valor proposta: R$ 3.313,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 3.370,9819 | - |
| Marca/Fabricante: Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, T<br>Modelo/versão: Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, T<br>Valor proposta: R$ 3.370,9819 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 3.300,0000 | - |
| Marca/Fabricante: CIM<br>Modelo/versão: 40KG<br>Valor proposta: R$ 3.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |
| 47.326.875/0001-41 - TANKAVEL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.691,0000 | - |
| Marca/Fabricante: RICARDO EMPORIO<br>Modelo/versão: RICARDO EMPORIO<br>Valor proposta: R$ 3.313,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 51.231.245/0001-60 - ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.898,0000 | - |

Marca/Fabricante: FUNILARIA ESTRELA

Modelo/versão: PANELA 40KG COM FOGAREIRO

Valor proposta: R$ 3.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3

## Lances do Item 35

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:28:47 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.200,0000 |
| 28/11/2024 09:34:38 | 45.837.057/0001-88 | R$ 3.200,0100 |
| 28/11/2024 09:37:01 | 37.054.879/0001-64 | R$ 3.199,9900 |
| 28/11/2024 09:37:27 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.150,0000 |
| 28/11/2024 09:37:28 | 47.326.875/0001-41 | R$ 3.200,0000 |
| 28/11/2024 09:37:34 | 45.837.057/0001-88 | R$ 3.150,0100 |
| 28/11/2024 09:38:45 | 37.054.879/0001-64 | R$ 3.149,9900 |
| 28/11/2024 09:39:11 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.145,0000 |
| 28/11/2024 09:39:31 | 45.837.057/0001-88 | R$ 3.145,0100 |
| 28/11/2024 09:40:41 | 37.054.879/0001-64 | R$ 3.144,9900 |
| 28/11/2024 09:40:51 | 45.837.057/0001-88 | R$ 3.145,0000 |
| 28/11/2024 09:41:57 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.140,0000 |
| 28/11/2024 09:42:33 | 37.054.879/0001-64 | R$ 3.139,0000 |
| 28/11/2024 09:43:19 | 45.837.057/0001-88 | R$ 3.139,0100 |
| 28/11/2024 09:43:20 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.100,0000 |
| 28/11/2024 09:43:25 | 45.837.057/0001-88 | R$ 3.100,0100 |
| 28/11/2024 09:43:28 | 51.231.245/0001-60 | R$ 3.099,9900 |
| 28/11/2024 09:43:29 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.999,0000 |
| 28/11/2024 09:43:31 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.998,9900 |
| 28/11/2024 09:43:34 | 28.254.793/0001-94 | R$ 3.000,0000 |
| 28/11/2024 09:43:35 | 52.346.736/0001-10 | R$ 3.100,0000 |
| 28/11/2024 09:43:39 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.999,0000 |
| 28/11/2024 09:43:42 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.997,0000 |
| 28/11/2024 09:43:44 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.996,9900 |
| 28/11/2024 09:43:46 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.997,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:43:54 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.995,0000 |
| 28/11/2024 09:43:56 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.994,9900 |
| 28/11/2024 09:43:58 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.995,0000 |
| 28/11/2024 09:44:06 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.993,0000 |
| 28/11/2024 09:44:09 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.992,9900 |
| 28/11/2024 09:44:10 | 47.326.875/0001-41 | R$ 3.000,0000 |
| 28/11/2024 09:44:11 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.993,0000 |
| 28/11/2024 09:44:26 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.992,9800 |
| 28/11/2024 09:44:27 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.992,9700 |
| 28/11/2024 09:44:28 | 28.254.793/0001-94 | R$ 2.995,0000 |
| 28/11/2024 09:44:35 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.992,9800 |
| 28/11/2024 09:44:46 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.992,9500 |
| 28/11/2024 09:44:48 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.992,9400 |
| 28/11/2024 09:45:05 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.992,9300 |
| 28/11/2024 09:45:06 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.992,9200 |
| 28/11/2024 09:45:09 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.992,9000 |
| 28/11/2024 09:45:09 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.992,8900 |
| 28/11/2024 09:45:14 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.992,0000 |
| 28/11/2024 09:45:15 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.991,9900 |
| 28/11/2024 09:45:19 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.990,0000 |
| 28/11/2024 09:45:21 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.989,9900 |
| 28/11/2024 09:45:30 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.990,0000 |
| 28/11/2024 09:45:43 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.989,0000 |
| 28/11/2024 09:45:45 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.988,9900 |
| 28/11/2024 09:45:56 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.988,0000 |
| 28/11/2024 09:46:00 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.987,9900 |
| 28/11/2024 09:46:03 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.988,0000 |
| 28/11/2024 09:46:06 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.980,0000 |
| 28/11/2024 09:46:12 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.979,9900 |
| 28/11/2024 09:46:15 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.980,0000 |
| 28/11/2024 09:46:17 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.970,0000 |
| 28/11/2024 09:46:18 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.969,9900 |
| 28/11/2024 09:46:26 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.960,0000 |
| 28/11/2024 09:46:27 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.959,9900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:46:32 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.950,0000 |
| 28/11/2024 09:46:33 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.949,9900 |
| 28/11/2024 09:46:39 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.940,0000 |
| 28/11/2024 09:46:39 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.939,9900 |
| 28/11/2024 09:46:43 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.940,0000 |
| 28/11/2024 09:46:52 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.939,9800 |
| 28/11/2024 09:46:57 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.939,9700 |
| 28/11/2024 09:47:11 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.939,9800 |
| 28/11/2024 09:47:44 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.939,9600 |
| 28/11/2024 09:47:49 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.939,9500 |
| 28/11/2024 09:47:52 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.939,9600 |
| 28/11/2024 09:47:55 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.939,9000 |
| 28/11/2024 09:48:04 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.939,8900 |
| 28/11/2024 09:48:10 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.939,9000 |
| 28/11/2024 09:48:31 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.939,8700 |
| 28/11/2024 09:48:34 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.939,8600 |
| 28/11/2024 09:48:45 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.939,8500 |
| 28/11/2024 09:48:46 | 47.326.875/0001-41 | R$ 2.691,0000 |
| 28/11/2024 09:49:03 | 45.837.057/0001-88 | R$ 2.534,9000 |
| 28/11/2024 09:49:11 | 28.254.793/0001-94 | R$ 2.599,0000 |
| 28/11/2024 09:49:41 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.898,0000 |
| 28/11/2024 09:51:24 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.847,9900 |

## Mensagens do chat do Item 35

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:28:25 | O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:25 | Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:48:38 | A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:53:38 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.939,8600 e R$ 3.100,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:53:39 | A etapa fechada do item 35 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.691,0000, R$ 2.847,9900, R$ 2.534,9000, R$ 2.898,0000, R$ 2.939,8500 e R$ 2.599,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:53:39 | O item 35 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 28/11/2024 14:49:57 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| pelo participante 45.837.057/0001-88 | 28/11/2024 15:04:27 | O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:27 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema | 02/12/2024 09:47:40 | O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:57:40. |
| Sistema | 03/12/2024 15:34:21 | O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:44:21. |

## Eventos do Item 35

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:49:57 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:51:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| 28/11/2024 15:04:27 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.534,9000. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:57:40

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:44:21

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 36 - Pulverizador costal manual

Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 18L, Aplicação: Inseticida, Características Adicionais: Bateria Recarregável. Bivolt, Mangueira Trançada

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 2 | Valor estimado: | R$ 294,6200 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 158,8400

## Propostas do Item 36

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 294,0000 | - |
| Marca/Fabricante: PALISAD<br>Modelo/versão: PALISAD 20L<br>Valor proposta: R$ 294,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 205,7000 | - |
| Marca/Fabricante: Kawashima PM P-20<br>Modelo/versão: Kawashima<br>Valor proposta: R$ 294,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 210,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Rino Agro<br>Modelo/versão: Rino Agro<br>Valor proposta: R$ 294,6200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 299,9526 | - |
| Marca/Fabricante: Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Poliet<br>Modelo/versão: Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Poliet<br>Valor proposta: R$ 299,9526 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 158,8400 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: VONDER<br>Modelo/versão: VONDER VONDER<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

## Lances do Item 36

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:29:07 | 31.494.697/0001-28 | R$ 290,0000 |
| 28/11/2024 09:43:35 | 36.181.473/0001-80 | R$ 289,9900 |
| 28/11/2024 09:43:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 293,9900 |
| 28/11/2024 09:44:16 | 31.494.697/0001-28 | R$ 289,0000 |
| 28/11/2024 09:44:20 | 36.181.473/0001-80 | R$ 288,9900 |
| 28/11/2024 09:45:24 | 31.494.697/0001-28 | R$ 288,0000 |
| 28/11/2024 09:45:30 | 36.181.473/0001-80 | R$ 287,9900 |
| 28/11/2024 09:49:26 | 31.494.697/0001-28 | R$ 210,0000 |
| 28/11/2024 09:49:48 | 36.181.473/0001-80 | R$ 205,7000 |
| 28/11/2024 09:49:50 | 46.344.050/0001-97 | R$ 158,8400 |

## Mensagens do chat do Item 36

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:28:28 | O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:28 | Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:48:45 | A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:53:45 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 287,9900 e R$ 299,9526 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:53:46 | A etapa fechada do item 36 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 205,7000, R$ 210,0000 e R$ 158,8400. |
| Sistema | 28/11/2024 09:53:46 | O item 36 está encerrado. |
| Sistema para o participante | 28/11/2024 14:50:22 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:50:22 | 28/11/8202. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:26:45 | O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:45 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 10:05:38 | O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 10:15:38. |
| Sistema | 03/12/2024 15:34:34 | O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:44:34. |

## Eventos do Item 36

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:50:22 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/8202 16:51:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| 28/11/2024 15:26:45 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 158,8400. |
| 04/12/2024 16:12:01 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 10:15:38 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:44:34 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 37 - Exaustor

Exaustor Material: Polipropileno, Aplicação: Coifa Articulável, Diâmetro: 90MM, Potência Motor: 0,75CV, Rotação Motor: 3400RPM, Tensão: 220/380V, Características Adicionais: Rotores Balanceados, Inversor De Frequência, Vazão: 50-500M3/H

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R$ 1.323,3300 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 809,9600

## Propostas do Item 37

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 52.346.736/0001-10 - 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: GO | R$ 1.309,9900 | - |
| Marca/Fabricante: VENTISOL<br>Modelo/versão: VENTISOL<br>Valor proposta: R$ 1.323,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.323,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VENTI DELTA<br>Modelo/versão: 60CM<br>Valor proposta: R$ 1.323,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.300,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VENTISOL<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 1.323,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 1.323,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 1.323,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chpinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 1.364,0885 | - |
| Marca/Fabricante: Exaustor Material: Polipropileno, Aplicação: Coifa<br>Modelo/versão: Exaustor Material: Polipropileno, Aplicação: Coifa<br>Valor proposta: R$ 1.364,0885 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.259,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VENTISOL<br>Modelo/versão: 60CM<br>Valor proposta: R$ 1.320,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 809,9600 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: VENTISOL<br>Modelo/versão: VENTISOL VENTISOL<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: GO | R$ 1.150,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VENTISOL<br>Modelo/versão: EXAUSTOR PESADO INDUSTRIAL 60 CM - CÓD 9808<br>Valor proposta: R$ 1.350,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

## Lances do Item 37

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:31:09 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.310,0000 |
| 28/11/2024 09:41:11 | 39.885.427/0001-50 | R$ 1.322,0000 |
| 28/11/2024 09:43:51 | 52.346.736/0001-10 | R$ 1.309,9900 |
| 28/11/2024 09:44:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.319,9900 |
| 28/11/2024 09:46:23 | 39.885.427/0001-50 | R$ 1.150,0000 |
| 28/11/2024 09:46:46 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.300,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:47:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 809,9600 |
| 28/11/2024 09:49:02 | 20.758.465/0001-13 | R$ 1.259,0000 |

## Mensagens do chat do Item 37

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:28:51 | O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:45:58 | A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:50:58 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.309,9900 e R$ 1.364,0885 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:59 | A etapa fechada do item 37 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.300,0000, R$ 809,9600, R$ 1.259,0000 e R$ 1.150,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:59 | O item 37 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:51:03 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:27:15 | O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:15 de 28/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 10:05:52 | O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 10:15:52. |
| Sistema | 03/12/2024 15:34:42 | O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:44:42. |

## Eventos do Item 37

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:51:03 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:52:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| 28/11/2024 15:27:15 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 809,9600. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 10:15:52 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:44:42 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 38 - Pulverizador Costal Manual

Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 18L, Aplicação: Inseticida, Características Adicionais: Bateria Recarregável. Bivolt, Mangueira Trançada

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R$ 2.146,6700 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 813,2400

## Propostas do Item 38

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.146,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FORT G<br>Modelo/versão: FG 9006Y<br>Valor proposta: R$ 2.146,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: MG | R$ 1.594,9000 | - |
| Marca/Fabricante: VULCAN<br>Modelo/versão: VAT820P<br>Valor proposta: R$ 2.146,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 05.460.773/0001-74 - AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 1.294,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VONDER<br>Modelo/versão: ASV 427<br>Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.269,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BRANCO<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 2.146,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chpinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 17.505.408/0001-18 - APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 5.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: similar<br>Modelo/versão: similar<br>Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 07.730.586/0001-99 - B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.950,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Tekna<br>Modelo/versão: Tekna<br>Valor proposta: R$ 1.950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.594,8900 | - |
| Marca/Fabricante: Toyama TMD42BU<br>Modelo/versão: Toyama<br>Valor proposta: R$ 2.146,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.149,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TEKNA/NORD TECH<br>Modelo/versão: ATOMIZADOR<br>Valor proposta: R$ 2.149,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 980,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Kawashima<br>Modelo/versão: Kawashima<br>Valor proposta: R$ 2.146,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.755,5800 | - |
| Marca/Fabricante: TOYAMA DO BRASIL<br>Modelo/versão: TMD57BU<br>Valor proposta: R$ 2.146,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.212,4800 | - |
| Marca/Fabricante: conforme edital<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 2.146,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.146,6600 | - |
| Marca/Fabricante: fortgpro<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 2.146,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 2.145,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 2.145,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 2.210,2114 | - |
| Marca/Fabricante: Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Poliet<br>Modelo/versão: Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Poliet<br>Valor proposta: R$ 2.210,2114 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.140,0000 | - |
| Marca/Fabricante: KAWASHIMA<br>Modelo/versão: 4314<br>Valor proposta: R$ 2.140,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 813,2400 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Vulcan<br>Modelo/versão: Vulcan Vulcan<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

## Lances do Item 38

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:28:56 | 36.489.366/0001-13 | R$ 2.139,9900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:28:56 | 36.374.350/0001-65 | R$ 1.930,4900 |
| 28/11/2024 09:29:02 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.999,9900 |
| 28/11/2024 09:29:02 | 36.374.350/0001-65 | R$ 1.799,9900 |
| 28/11/2024 09:29:32 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.700,0000 |
| 28/11/2024 09:29:33 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.949,9900 |
| 28/11/2024 09:30:18 | 05.460.773/0001-74 | R$ 1.701,0000 |
| 28/11/2024 09:30:23 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.799,9800 |
| 28/11/2024 09:31:19 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.690,0000 |
| 28/11/2024 09:31:19 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.700,9900 |
| 28/11/2024 09:32:25 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.600,0000 |
| 28/11/2024 09:32:29 | 36.374.350/0001-65 | R$ 1.760,0000 |
| 28/11/2024 09:32:38 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.595,9900 |
| 28/11/2024 09:32:42 | 36.374.350/0001-65 | R$ 1.755,5800 |
| 28/11/2024 09:32:51 | 05.460.773/0001-74 | R$ 1.596,0000 |
| 28/11/2024 09:32:53 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.599,9900 |
| 28/11/2024 09:33:05 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.500,0000 |
| 28/11/2024 09:33:06 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,9800 |
| 28/11/2024 09:33:14 | 05.460.773/0001-74 | R$ 1.502,0000 |
| 28/11/2024 09:34:32 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.499,9900 |
| 28/11/2024 09:34:46 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.400,0000 |
| 28/11/2024 09:35:09 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.399,9900 |
| 28/11/2024 09:35:55 | 05.460.773/0001-74 | R$ 1.300,0000 |
| 28/11/2024 09:36:17 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.290,0000 |
| 28/11/2024 09:38:57 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.285,9900 |
| 28/11/2024 09:39:13 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.284,0000 |
| 28/11/2024 09:39:29 | 05.460.773/0001-74 | R$ 1.294,0000 |
| 28/11/2024 09:39:31 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.283,0000 |
| 28/11/2024 09:39:58 | 31.494.697/0001-28 | R$ 1.270,0000 |
| 28/11/2024 09:44:03 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,9900 |
| 28/11/2024 09:44:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,9900 |
| 28/11/2024 09:44:10 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,9800 |
| 28/11/2024 09:44:10 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,9700 |
| 28/11/2024 09:44:14 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,9600 |
| 28/11/2024 09:44:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,9700 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:44:19 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,9500 |
| 28/11/2024 09:44:20 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,9400 |
| 28/11/2024 09:44:24 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,9600 |
| 28/11/2024 09:44:27 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,9300 |
| 28/11/2024 09:44:31 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,9500 |
| 28/11/2024 09:44:33 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,9200 |
| 28/11/2024 09:44:37 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,9100 |
| 28/11/2024 09:44:38 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,9400 |
| 28/11/2024 09:44:39 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,9000 |
| 28/11/2024 09:44:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,9300 |
| 28/11/2024 09:44:45 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,9200 |
| 28/11/2024 09:44:45 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,8900 |
| 28/11/2024 09:44:47 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,8800 |
| 28/11/2024 09:44:54 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,8700 |
| 28/11/2024 09:44:56 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,9100 |
| 28/11/2024 09:45:00 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,9000 |
| 28/11/2024 09:45:00 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,8600 |
| 28/11/2024 09:45:03 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,8500 |
| 28/11/2024 09:45:07 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,8400 |
| 28/11/2024 09:45:13 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,8300 |
| 28/11/2024 09:45:14 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,8200 |
| 28/11/2024 09:45:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,8900 |
| 28/11/2024 09:45:21 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,8100 |
| 28/11/2024 09:45:27 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,8800 |
| 28/11/2024 09:45:27 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,8000 |
| 28/11/2024 09:45:30 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,7900 |
| 28/11/2024 09:45:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,8700 |
| 28/11/2024 09:45:34 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,7800 |
| 28/11/2024 09:45:39 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,7700 |
| 28/11/2024 09:45:40 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,7600 |
| 28/11/2024 09:45:42 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,8600 |
| 28/11/2024 09:45:48 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,7500 |
| 28/11/2024 09:45:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,8500 |
| 28/11/2024 09:45:49 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,8400 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:45:53 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,7400 |
| 28/11/2024 09:46:00 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,8300 |
| 28/11/2024 09:46:02 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,8200 |
| 28/11/2024 09:46:03 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,7300 |
| 28/11/2024 09:46:08 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,7200 |
| 28/11/2024 09:46:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,8100 |
| 28/11/2024 09:46:22 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,7100 |
| 28/11/2024 09:46:23 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,8000 |
| 28/11/2024 09:46:28 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,7000 |
| 28/11/2024 09:46:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,7900 |
| 28/11/2024 09:46:30 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,7800 |
| 28/11/2024 09:46:39 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,6900 |
| 28/11/2024 09:46:41 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,6800 |
| 28/11/2024 09:46:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,7700 |
| 28/11/2024 09:46:45 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,7600 |
| 28/11/2024 09:46:47 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,6700 |
| 28/11/2024 09:46:53 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,6600 |
| 28/11/2024 09:47:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,7500 |
| 28/11/2024 09:47:02 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,6500 |
| 28/11/2024 09:47:04 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,7400 |
| 28/11/2024 09:47:06 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,6400 |
| 28/11/2024 09:47:10 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,6300 |
| 28/11/2024 09:47:15 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,6200 |
| 28/11/2024 09:47:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,7300 |
| 28/11/2024 09:47:17 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,7200 |
| 28/11/2024 09:47:19 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,6100 |
| 28/11/2024 09:47:21 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,6000 |
| 28/11/2024 09:47:25 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,5900 |
| 28/11/2024 09:47:28 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,5800 |
| 28/11/2024 09:47:29 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,7100 |
| 28/11/2024 09:47:31 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,7000 |
| 28/11/2024 09:47:34 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,5700 |
| 28/11/2024 09:47:35 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,5600 |
| 28/11/2024 09:47:39 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,6900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:47:45 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,5500 |
| 28/11/2024 09:47:46 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,6800 |
| 28/11/2024 09:47:49 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,5400 |
| 28/11/2024 09:47:52 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,5300 |
| 28/11/2024 09:47:53 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,6700 |
| 28/11/2024 09:47:56 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,5200 |
| 28/11/2024 09:47:59 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,6600 |
| 28/11/2024 09:48:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,6500 |
| 28/11/2024 09:48:11 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,5100 |
| 28/11/2024 09:48:13 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,6400 |
| 28/11/2024 09:48:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,6300 |
| 28/11/2024 09:48:25 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,5000 |
| 28/11/2024 09:48:26 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,6200 |
| 28/11/2024 09:48:29 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,4900 |
| 28/11/2024 09:48:31 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,4800 |
| 28/11/2024 09:48:37 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,4700 |
| 28/11/2024 09:48:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,6100 |
| 28/11/2024 09:48:38 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,4600 |
| 28/11/2024 09:48:40 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,6000 |
| 28/11/2024 09:48:44 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,4500 |
| 28/11/2024 09:48:51 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,4400 |
| 28/11/2024 09:48:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,5900 |
| 28/11/2024 09:48:53 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,5800 |
| 28/11/2024 09:49:02 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,4300 |
| 28/11/2024 09:49:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,5700 |
| 28/11/2024 09:49:04 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,4200 |
| 28/11/2024 09:49:07 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,5600 |
| 28/11/2024 09:49:09 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,4100 |
| 28/11/2024 09:49:11 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,4000 |
| 28/11/2024 09:49:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,5500 |
| 28/11/2024 09:49:18 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,3900 |
| 28/11/2024 09:49:21 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,5400 |
| 28/11/2024 09:49:23 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,3800 |
| 28/11/2024 09:49:26 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,3700 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:49:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,5300 |
| 28/11/2024 09:49:30 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,3600 |
| 28/11/2024 09:49:34 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,5200 |
| 28/11/2024 09:49:34 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,3500 |
| 28/11/2024 09:49:36 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,3400 |
| 28/11/2024 09:49:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,5100 |
| 28/11/2024 09:49:43 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,3300 |
| 28/11/2024 09:49:44 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,3200 |
| 28/11/2024 09:49:47 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,5000 |
| 28/11/2024 09:49:52 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,3100 |
| 28/11/2024 09:49:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,4900 |
| 28/11/2024 09:49:57 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,3000 |
| 28/11/2024 09:50:00 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,4800 |
| 28/11/2024 09:50:02 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,2900 |
| 28/11/2024 09:50:04 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,2800 |
| 28/11/2024 09:50:09 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,2700 |
| 28/11/2024 09:50:12 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,2600 |
| 28/11/2024 09:50:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,4700 |
| 28/11/2024 09:50:14 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,4600 |
| 28/11/2024 09:50:19 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,2500 |
| 28/11/2024 09:50:24 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,2400 |
| 28/11/2024 09:50:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,4500 |
| 28/11/2024 09:50:28 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,4400 |
| 28/11/2024 09:50:34 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,2300 |
| 28/11/2024 09:50:37 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,2200 |
| 28/11/2024 09:50:40 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,4300 |
| 28/11/2024 09:50:40 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,4200 |
| 28/11/2024 09:50:41 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,2100 |
| 28/11/2024 09:50:43 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,2000 |
| 28/11/2024 09:50:47 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.269,9900 |
| 28/11/2024 09:50:48 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,1900 |
| 28/11/2024 09:50:49 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,1800 |
| 28/11/2024 09:50:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,4100 |
| 28/11/2024 09:50:59 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,1700 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:51:00 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,4000 |
| 28/11/2024 09:51:02 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,1600 |
| 28/11/2024 09:51:05 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,1500 |
| 28/11/2024 09:51:06 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,3900 |
| 28/11/2024 09:51:08 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,3800 |
| 28/11/2024 09:51:08 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,1400 |
| 28/11/2024 09:51:13 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,1300 |
| 28/11/2024 09:51:15 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,1200 |
| 28/11/2024 09:51:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,3700 |
| 28/11/2024 09:51:20 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,1100 |
| 28/11/2024 09:51:21 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,3600 |
| 28/11/2024 09:51:21 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,1000 |
| 28/11/2024 09:51:26 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,0900 |
| 28/11/2024 09:51:28 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,0800 |
| 28/11/2024 09:51:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,3500 |
| 28/11/2024 09:51:35 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,3400 |
| 28/11/2024 09:51:36 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,0700 |
| 28/11/2024 09:51:41 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,0600 |
| 28/11/2024 09:51:44 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,0500 |
| 28/11/2024 09:51:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,3300 |
| 28/11/2024 09:51:47 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,3200 |
| 28/11/2024 09:51:47 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,0400 |
| 28/11/2024 09:51:52 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,0300 |
| 28/11/2024 09:51:54 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,0200 |
| 28/11/2024 09:51:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,3100 |
| 28/11/2024 09:51:59 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.595,0100 |
| 28/11/2024 09:52:00 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.595,0000 |
| 28/11/2024 09:52:00 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,3000 |
| 28/11/2024 09:52:06 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.594,9900 |
| 28/11/2024 09:52:07 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.594,9800 |
| 28/11/2024 09:52:08 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,2900 |
| 28/11/2024 09:52:13 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,2800 |
| 28/11/2024 09:52:15 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.594,9700 |
| 28/11/2024 09:52:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,2700 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:52:20 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.594,9600 |
| 28/11/2024 09:52:20 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,2600 |
| 28/11/2024 09:52:22 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.594,9500 |
| 28/11/2024 09:52:26 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.594,9400 |
| 28/11/2024 09:52:30 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.594,9300 |
| 28/11/2024 09:52:33 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.594,9200 |
| 28/11/2024 09:52:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 1.293,2500 |
| 28/11/2024 09:52:39 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.594,9100 |
| 28/11/2024 09:52:39 | 36.489.366/0001-13 | R$ 1.594,9000 |
| 28/11/2024 09:52:41 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.293,2400 |
| 28/11/2024 09:52:47 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.594,8900 |
| 28/11/2024 09:52:57 | 07.005.073/0001-15 | R$ 1.269,0000 |
| 28/11/2024 09:53:08 | 31.494.697/0001-28 | R$ 980,0000 |
| 28/11/2024 09:53:55 | 46.344.050/0001-97 | R$ 813,2400 |
| 28/11/2024 09:55:53 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.212,4800 |

## Mensagens do chat do Item 38

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:28:54 | O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:52:50 | A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:57:50 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.269,9900 e R$ 1.294,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:57:51 | A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.269,0000, R$ 1.212,4800, R$ 980,0000 e R$ 813,2400. |
| Sistema | 28/11/2024 09:57:51 | O item 38 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:51:26 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 38. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:27:24 | O item 38 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:24 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 10:05:59 | O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 10:15:59. |
| Sistema | 03/12/2024 15:34:50 | O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:44:50. |

## Eventos do Item 38

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:51:26 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:52:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| 28/11/2024 15:27:24 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 813,2400. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 10:15:59 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:44:50 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 39 - Tesoura poda

Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Alumínio Telescópico, Características Adicionais: Com Regulagem De Mínimo De 2,50 A 7,00 Metros, Co

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 5 | Valor estimado: | R$ 2.697,5000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74, melhor lance: R$ 900,0000

## Propostas do Item 39

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 05.460.773/0001-74 - AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 900,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: AOWEI<br>Modelo/versão: ES1601<br>Valor proposta: R$ 2.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.200,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BOSCH<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 2.697,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 981,0000 | - |
| Marca/Fabricante: LUATEK<br>Modelo/versão: TESOURA DE PODA ELETRICA 2 BATERIA<br>Valor proposta: R$ 2.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.697,4900 | - |
| Marca/Fabricante: it-blue<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 2.697,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 980,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Indobest<br>Modelo/versão: 110-220V<br>Valor proposta: R$ 980,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 2.695,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 2.695,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 2.752,5290 | - |
| Marca/Fabricante: Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Materia<br>Modelo/versão: Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Materia<br>Valor proposta: R$ 2.752,5290 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 10.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Wap<br>Modelo/versão: Wap Wap<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5 | | |

## Lances do Item 39

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:31:49 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.200,0000 |
| 28/11/2024 09:34:16 | 05.460.773/0001-74 | R$ 990,0000 |
| 28/11/2024 09:43:42 | 76.074.376/0001-02 | R$ 981,0000 |
| 28/11/2024 09:45:52 | 05.460.773/0001-74 | R$ 981,9000 |
| 28/11/2024 09:47:01 | 05.460.773/0001-74 | R$ 900,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Mensagens do chat do Item 39

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:29:44 | O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:46:28 | A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:51:28 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 980,0000 e R$ 981,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:51:29 | A etapa fechada do item 39 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 900,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:51:29 | O item 39 está encerrado. |
| Sistema para o participante 05.460.773/0001-74 | 28/11/2024 14:52:16 | Sr. Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade. Folder do produto ofertado. |
| pelo participante 05.460.773/0001-74 | 28/11/2024 16:18:18 | O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:18 de 28/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74. |
| Sistema | 02/12/2024 09:48:19 | O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:58:19. |
| Sistema para o participante 05.460.773/0001-74 | 02/12/2024 14:26:59 | Sr. Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito a declaração do anexo V. |
| pelo participante 05.460.773/0001-74 | 02/12/2024 16:21:47 | Boa Tarde Sr, Pregoeiro |
| pelo participante 05.460.773/0001-74 | 02/12/2024 16:22:05 | Por gentileza podes prorrogar o prazo para anexarmos |
| Sistema para o participante 05.460.773/0001-74 | 02/12/2024 16:27:00 | O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:27:00 de 02/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74. |
| Sistema para o participante 05.460.773/0001-74 | 02/12/2024 16:52:54 | Conforme solicitado, amanhã a partir das 08h30min. sera concedido a prorrogação de prazo |
| pelo participante 05.460.773/0001-74 | 02/12/2024 16:55:05 | Ok, obrigada. |
| Sistema para o participante 05.460.773/0001-74 | 03/12/2024 08:34:05 | Sr. Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 03/12/2024. Justificativa: Solicito a declaração do anexo V.. |
| pelo participante 05.460.773/0001-74 | 03/12/2024 08:37:50 | O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:37:50 de 03/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74. |
| pelo participante 05.460.773/0001-74 | 03/12/2024 08:38:25 | ´Bom dia Sr. Pregoeiro anexado a Declaração |
| Sistema | 03/12/2024 15:35:03 | O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:45:03. |

## Eventos do Item 39



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: homologacao_assinada_16_12.PDF (200/299) 447/1245

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:52:16 | Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:55:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade. Folder do produto ofertado. |
| 28/11/2024 16:18:18 | Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:26:59 | Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:27:00. Motivo: Solicito a declaração do anexo V. |
| 03/12/2024 08:34:05 | Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 10:35:00. Motivo: Solicito a declaração do anexo V.. |
| 03/12/2024 08:37:50 | Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05.460.773/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 900,0000. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:58:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:45:03 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 4 - Caixa plástica

Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento 1: 54,1CM, Largura: 33,8CM, Altura: 19CM, Aplicação: Multiuso, Tipo: Empilhável, Com Tampa

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 25 | Valor estimado: | R$ 64,7600 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 47,2000, valor negociado: R$ 46,1900

## Propostas do Item 4

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 64,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Caixa plástica<br>Modelo/versão: Caixa vazada plástica de 60 litros, com medidas de<br>Valor proposta: R$ 64,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 47,2000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PLATI<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 64,7600 Valor negociado: R$ 46,1900 Quantidade ofertada: 25 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 47,2800 | - |
| Marca/Fabricante: gr plast<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 64,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 66,1134 | - |
| Marca/Fabricante: Caixa Plástica Material: Polipropileno, Compriment<br>Modelo/versão: Caixa Plástica Material: Polipropileno, Compriment<br>Valor proposta: R$ 66,1134 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chpinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25

| | | |
|---|---|---|
| 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 46,2000 | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: Plasleme/Plasleme
Modelo/versão: Caixa plastica vazada
Valor proposta: R$ 65,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25

## Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:04:38 | 07.005.073/0001-15 | R$ 63,9900 |
| 28/11/2024 09:10:19 | 05.291.541/0001-30 | R$ 64,0000 |
| 28/11/2024 09:13:22 | 37.054.879/0001-64 | R$ 63,9500 |
| 28/11/2024 09:13:31 | 07.005.073/0001-15 | R$ 63,9400 |
| 28/11/2024 09:13:48 | 37.054.879/0001-64 | R$ 63,9300 |
| 28/11/2024 09:14:11 | 07.005.073/0001-15 | R$ 63,0000 |
| 28/11/2024 09:14:40 | 37.054.879/0001-64 | R$ 62,9900 |
| 28/11/2024 09:14:50 | 07.005.073/0001-15 | R$ 52,0000 |
| 28/11/2024 09:15:05 | 37.054.879/0001-64 | R$ 51,9900 |
| 28/11/2024 09:15:16 | 07.005.073/0001-15 | R$ 51,0000 |
| 28/11/2024 09:15:31 | 37.054.879/0001-64 | R$ 50,9900 |
| 28/11/2024 09:16:04 | 07.005.073/0001-15 | R$ 49,9900 |
| 28/11/2024 09:16:28 | 37.054.879/0001-64 | R$ 49,9800 |
| 28/11/2024 09:16:50 | 07.005.073/0001-15 | R$ 48,9900 |
| 28/11/2024 09:17:21 | 37.054.879/0001-64 | R$ 48,9800 |
| 28/11/2024 09:17:24 | 07.005.073/0001-15 | R$ 48,0000 |
| 28/11/2024 09:17:31 | 37.054.879/0001-64 | R$ 47,9900 |
| 28/11/2024 09:18:13 | 07.005.073/0001-15 | R$ 47,5000 |
| 28/11/2024 09:18:36 | 37.054.879/0001-64 | R$ 47,4900 |
| 28/11/2024 09:18:50 | 07.005.073/0001-15 | R$ 47,3000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:19:11 | 05.291.541/0001-30 | R$ 49,0000 |
| 28/11/2024 09:19:16 | 37.054.879/0001-64 | R$ 47,2900 |
| 28/11/2024 09:19:33 | 07.005.073/0001-15 | R$ 47,2000 |
| 28/11/2024 09:19:36 | 37.054.879/0001-64 | R$ 47,2800 |
| 28/11/2024 09:20:44 | 05.291.541/0001-30 | R$ 46,2000 |

## Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:19:26 | A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:26 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 47,2900 e R$ 49,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:27 | A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 47,2800, R$ 47,2000 e R$ 46,2000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:27 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:52:14 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 46,20? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:52:33 | Sim, R$ 46,19 |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:53:53 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Valor negociado. |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:54:28 | O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 46,1900. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:31:45 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:33:00 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:29:26 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:39:26. |
| Sistema | 03/12/2024 15:30:17 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:40:17. |

## Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:31:45 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:33:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 47,2000, valor negociado: R$ 46,1900. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:39:26 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:40:17 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 40 - Aparelho extração suco

Aparelho Extração Suco Tipo: Industrial, Capacidade: 120L/H, Tipo Uso: Extração De Suco De Laranja E Limão, Características Adicionais: Alumínio Polido E Copo Coletor De Peneira, Tensão: 110/220V

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 24.846,6700 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 40

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 25.266,5787 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Aparelho Extração Suco Tipo: Industrial, Capacidad<br>Modelo/versão: Aparelho Extração Suco Tipo: Industrial, Capacidad<br>Valor proposta: R$ 25.266,5787 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 02.049.998/0001-44 - VS COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 50.000,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Monofrio<br>Modelo/versão: Integral<br>Valor proposta: R$ 50.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 51.231.245/0001-60 - ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 48.000,0000 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: EMBRAPA<br>Modelo/versão: 70KG<br>Valor proposta: R$ 70.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 40

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:48:01 | 51.231.245/0001-60 | R$ 49.998,9900 |
| 28/11/2024 09:50:59 | 51.231.245/0001-60 | R$ 48.000,0000 |

## Mensagens do chat do Item 40

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:32:31 | O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:49:56 | A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:54:56 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 25.266,5787 e R$ 50.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:54:57 | A etapa fechada do item 40 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 48.000,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:54:57 | O item 40 está encerrado. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 28/11/2024 10:42:39 | Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor final? |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 28/11/2024 10:55:11 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema para o participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 10:55:49 | Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor final?<br>Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor final?<br>Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor final?<br>Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor final? |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 10:57:19 | Bom dia, prezado; |
| Sistema para o participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 10:59:24 | Consegue ajustar o valor final? |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 10:59:25 | Questiono se esta renomada prefeitura aceita contraproposta com valor acima da referência, visto que o equipamento possui apenas 1 fabricante e o valor está abaixo de custo do mesmo. |
| Sistema para o participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 11:00:59 | infelizmente não |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 11:02:14 | Grato, não consigo chegar no valor estimado. |
| Sistema para o participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 11:05:03 | Obrigado pela atenção |
| Sistema para o participante 29.216.954/0001-18 | 28/11/2024 11:05:26 | Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor final? |
| pelo participante 29.216.954/0001-18 | 28/11/2024 11:10:42 | Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a0 |
| pelo participante 29.216.954/0001-18 | 28/11/2024 11:10:50 | Iremos analisar o presente item |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| pelo participante 29.216.954/0001-18 | 28/11/2024 11:10:55 | responderemos em sequência |
| Sistema para o participante 29.216.954/0001-18 | 28/11/2024 11:11:59 | Obrigado, fico no aguardo |
| Sistema para o participante 29.216.954/0001-18 | 29/11/2024 08:58:37 | Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor? |
| Sistema para o participante 29.216.954/0001-18 | 29/11/2024 09:13:02 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema para o participante 02.049.998/0001-44 | 29/11/2024 09:13:34 | Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor final? |
| Sistema para o participante 02.049.998/0001-44 | 29/11/2024 09:19:41 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema | 29/11/2024 09:19:49 | O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/11/2024 09:29:49. |

## Eventos do Item 40

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/11/2024 09:29:49

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 41 - Moedor de alimento - peça / componente

Moedor De Alimento - Peça / Componente Tipo: Moedor Boca Caracol, Material: Ferro Fundido Estanhado, Aplicação: Maquina De Moer Carne, Características Adicionais: Navalha 22

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R$ 10.700,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60, melhor lance: R$ 4.981,0000

## Propostas do Item 41

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 10.700,0000 | - |
| Marca/Fabricante: HIDRO INDUSTRIAL<br>Modelo/versão: HIDRO INDUSTRIAL<br>Valor proposta: R$ 10.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 8.197,3300 | - |
| Marca/Fabricante: INDUPROPIL<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 10.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 5.889,0000 | - |
| Marca/Fabricante: HIDRO INDUSTRIAL<br>Modelo/versão: MAQUINA MOER UVA E SEPARAR CACHO<br>Valor proposta: R$ 10.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 6.300,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Hidro HBMU<br>Modelo/versão: Hidro HBMU<br>Valor proposta: R$ 10.690,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 10.863,7100 | - |
| Marca/Fabricante: Moedor De Alimento - Peça / Componente Tipo: Moedo<br>Modelo/versão: Moedor De Alimento - Peça / Componente Tipo: Moedo<br>Valor proposta: R$ 10.863,7100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 10.600,0000 | - |
| Marca/Fabricante: INDUPROPIL<br>Modelo/versão: MOEOR<br>Valor proposta: R$ 10.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 47.326.875/0001-41 - TANKAVEL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 5.480,0000 | - |
| Marca/Fabricante: HIDRO<br>Modelo/versão: HIDRO<br>Valor proposta: R$ 10.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 45.532.792/0001-83 - W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 11.400,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Indupropil<br>Modelo/versão: Moedor Desengaçador de Uvas em Inox com Motor 1/2<br>Valor proposta: R$ 11.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |
| 51.231.245/0001-60 - ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 4.981,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: HIDRO<br>Modelo/versão: MAQUINA PARA MOER UVA C SEPARADOR DE CACHO C1RM1/2<br>Valor proposta: R$ 10.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4 | | |

## Lances do Item 41

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:46:51 | 45.837.057/0001-88 | R$ 10.689,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:46:56 | 45.837.057/0001-88 | R$ 10.599,0000 |
| 28/11/2024 09:50:37 | 07.005.073/0001-15 | R$ 10.598,0000 |
| 28/11/2024 09:51:05 | 76.074.376/0001-02 | R$ 10.599,0000 |
| 28/11/2024 09:51:29 | 45.837.057/0001-88 | R$ 10.598,0100 |
| 28/11/2024 10:00:06 | 51.231.245/0001-60 | R$ 10.597,9900 |
| 28/11/2024 10:00:21 | 07.005.073/0001-15 | R$ 10.595,0000 |
| 28/11/2024 10:00:26 | 45.837.057/0001-88 | R$ 10.595,0100 |
| 28/11/2024 10:00:26 | 51.231.245/0001-60 | R$ 10.594,9900 |
| 28/11/2024 10:00:32 | 45.837.057/0001-88 | R$ 10.595,0000 |
| 28/11/2024 10:00:37 | 07.005.073/0001-15 | R$ 10.500,0000 |
| 28/11/2024 10:00:41 | 51.231.245/0001-60 | R$ 10.499,9900 |
| 28/11/2024 10:00:46 | 07.005.073/0001-15 | R$ 10.400,0000 |
| 28/11/2024 10:00:47 | 51.231.245/0001-60 | R$ 10.399,9900 |
| 28/11/2024 10:00:48 | 45.837.057/0001-88 | R$ 10.500,0000 |
| 28/11/2024 10:00:52 | 07.005.073/0001-15 | R$ 10.300,0000 |
| 28/11/2024 10:00:53 | 51.231.245/0001-60 | R$ 10.299,9900 |
| 28/11/2024 10:00:58 | 07.005.073/0001-15 | R$ 10.200,0000 |
| 28/11/2024 10:00:59 | 51.231.245/0001-60 | R$ 10.199,9900 |
| 28/11/2024 10:01:01 | 76.074.376/0001-02 | R$ 10.300,0000 |
| 28/11/2024 10:01:04 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.999,0000 |
| 28/11/2024 10:01:04 | 45.837.057/0001-88 | R$ 10.200,0000 |
| 28/11/2024 10:01:05 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.998,9900 |
| 28/11/2024 10:01:11 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.700,0000 |
| 28/11/2024 10:01:11 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.699,9900 |
| 28/11/2024 10:01:15 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.700,0000 |
| 28/11/2024 10:01:22 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.650,0000 |
| 28/11/2024 10:01:23 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.649,9900 |
| 28/11/2024 10:01:24 | 76.074.376/0001-02 | R$ 9.695,0000 |
| 28/11/2024 10:01:31 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.650,0000 |
| 28/11/2024 10:01:32 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.500,0000 |
| 28/11/2024 10:01:38 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.500,0100 |
| 28/11/2024 10:01:38 | 76.074.376/0001-02 | R$ 9.501,0000 |
| 28/11/2024 10:01:38 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.499,9900 |
| 28/11/2024 10:01:42 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.400,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:01:44 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.399,9900 |
| 28/11/2024 10:01:47 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.400,0000 |
| 28/11/2024 10:01:51 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.355,0000 |
| 28/11/2024 10:01:56 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.354,9900 |
| 28/11/2024 10:01:58 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.355,0000 |
| 28/11/2024 10:01:59 | 76.074.376/0001-02 | R$ 9.356,0000 |
| 28/11/2024 10:02:03 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.300,0000 |
| 28/11/2024 10:02:03 | 47.326.875/0001-41 | R$ 9.500,0000 |
| 28/11/2024 10:02:08 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.299,9900 |
| 28/11/2024 10:02:09 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.300,0000 |
| 28/11/2024 10:02:12 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.200,0000 |
| 28/11/2024 10:02:17 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.199,9900 |
| 28/11/2024 10:02:19 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.200,0000 |
| 28/11/2024 10:02:19 | 76.074.376/0001-02 | R$ 9.201,0000 |
| 28/11/2024 10:02:22 | 47.326.875/0001-41 | R$ 9.200,0000 |
| 28/11/2024 10:02:23 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.150,0000 |
| 28/11/2024 10:02:23 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.149,9900 |
| 28/11/2024 10:02:27 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.120,0000 |
| 28/11/2024 10:02:29 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.119,9900 |
| 28/11/2024 10:02:31 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.120,0000 |
| 28/11/2024 10:02:35 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.100,0000 |
| 28/11/2024 10:02:35 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.099,9900 |
| 28/11/2024 10:02:37 | 76.074.376/0001-02 | R$ 9.100,0000 |
| 28/11/2024 10:02:48 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.080,0000 |
| 28/11/2024 10:02:52 | 47.326.875/0001-41 | R$ 9.100,0000 |
| 28/11/2024 10:02:56 | 51.231.245/0001-60 | R$ 9.079,9900 |
| 28/11/2024 10:02:56 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.080,0000 |
| 28/11/2024 10:02:59 | 76.074.376/0001-02 | R$ 9.080,0000 |
| 28/11/2024 10:03:20 | 07.005.073/0001-15 | R$ 9.000,0000 |
| 28/11/2024 10:03:23 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.999,9900 |
| 28/11/2024 10:03:25 | 45.837.057/0001-88 | R$ 9.000,0000 |
| 28/11/2024 10:03:30 | 76.074.376/0001-02 | R$ 8.999,0000 |
| 28/11/2024 10:03:32 | 47.326.875/0001-41 | R$ 9.000,0000 |
| 28/11/2024 10:03:33 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.900,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:03:35 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.899,9900 |
| 28/11/2024 10:03:37 | 45.837.057/0001-88 | R$ 8.900,0000 |
| 28/11/2024 10:03:55 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.800,0000 |
| 28/11/2024 10:03:56 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.799,9900 |
| 28/11/2024 10:04:00 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.700,0000 |
| 28/11/2024 10:04:01 | 45.837.057/0001-88 | R$ 8.800,0000 |
| 28/11/2024 10:04:01 | 76.074.376/0001-02 | R$ 8.801,0000 |
| 28/11/2024 10:04:02 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.699,9900 |
| 28/11/2024 10:04:04 | 45.837.057/0001-88 | R$ 8.700,0000 |
| 28/11/2024 10:04:05 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.600,0000 |
| 28/11/2024 10:04:09 | 47.326.875/0001-41 | R$ 8.650,0000 |
| 28/11/2024 10:04:16 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.599,9900 |
| 28/11/2024 10:04:17 | 45.837.057/0001-88 | R$ 8.600,0100 |
| 28/11/2024 10:04:21 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.500,0000 |
| 28/11/2024 10:04:22 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.499,9900 |
| 28/11/2024 10:04:24 | 45.837.057/0001-88 | R$ 8.500,0000 |
| 28/11/2024 10:04:35 | 76.074.376/0001-02 | R$ 8.500,0000 |
| 28/11/2024 10:05:54 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.400,0000 |
| 28/11/2024 10:06:02 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.399,9900 |
| 28/11/2024 10:06:02 | 47.326.875/0001-41 | R$ 8.500,0000 |
| 28/11/2024 10:06:04 | 45.837.057/0001-88 | R$ 8.400,0000 |
| 28/11/2024 10:06:39 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.350,0000 |
| 28/11/2024 10:06:40 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.349,9900 |
| 28/11/2024 10:06:42 | 47.326.875/0001-41 | R$ 8.400,0000 |
| 28/11/2024 10:06:43 | 45.837.057/0001-88 | R$ 8.350,0000 |
| 28/11/2024 10:06:46 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.300,0000 |
| 28/11/2024 10:06:46 | 51.231.245/0001-60 | R$ 8.299,9900 |
| 28/11/2024 10:06:52 | 45.837.057/0001-88 | R$ 8.300,0000 |
| 28/11/2024 10:06:53 | 76.074.376/0001-02 | R$ 8.300,0000 |
| 28/11/2024 10:07:49 | 47.326.875/0001-41 | R$ 5.480,0000 |
| 28/11/2024 10:08:06 | 07.005.073/0001-15 | R$ 8.197,3300 |
| 28/11/2024 10:08:32 | 51.231.245/0001-60 | R$ 4.981,0000 |
| 28/11/2024 10:08:45 | 45.837.057/0001-88 | R$ 6.300,0000 |
| 28/11/2024 10:12:26 | 76.074.376/0001-02 | R$ 5.889,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Mensagens do chat do Item 41

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:45:49 | O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 10:07:31 | A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:12:31 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 8.299,9900 e R$ 8.400,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 10:12:32 | A etapa fechada do item 41 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.981,0000, R$ 6.300,0000, R$ 8.197,3300, R$ 5.889,0000 e R$ 5.480,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 10:12:32 | O item 41 está encerrado. |
| Sistema para o participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 14:53:04 | Sr. Fornecedor ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade. Folder do produto. |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 16:30:43 | Sr. pregoeiro, me mantenho à disposição para quaisquer diligência. |
| Sistema para o participante 51.231.245/0001-60 | 28/11/2024 16:55:00 | O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:00 de 28/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60. |
| Sistema | 02/12/2024 09:48:37 | O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:58:37. |
| Sistema para o participante 51.231.245/0001-60 | 02/12/2024 14:29:08 | Sr. Fornecedor ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 02/12/2024 15:33:27 | Boa tarde, prezado. |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 02/12/2024 15:54:44 | Pode nos conceder mais prazo, pois ainda não tenho a CND da cidade de Chopinzinho. |
| Sistema para o participante 51.231.245/0001-60 | 02/12/2024 15:56:37 | A negativa do município eu realizo diligência junto ao financeiro |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 02/12/2024 16:00:06 | Grato |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 02/12/2024 16:24:37 | Me mantenho à disposição para eventuais diligências. |
| pelo participante 51.231.245/0001-60 | 02/12/2024 16:25:07 | O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:07 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60. |
| Sistema | 03/12/2024 15:35:19 | O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:45:19. |

## Eventos do Item 41

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:53:04 | Fornecedor ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:55:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade. Folder do produto. |

Assinado por pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 02/12/2024 14:29:08 | Fornecedor ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:30:00. Motivo: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| 02/12/2024 16:25:07 | Fornecedor ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Fornecedor ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.231.245/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.981,0000. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:58:37

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:45:19

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 42 - Caixa

Caixa Material: Polietileno Reciclado, Comprimento: 280MM, Largura: 70MM, Altura: 250MM

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 6.345,6000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 3.800,0000

## Propostas do Item 42

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 3.800,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: FORTELEVE<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 6.345,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.730.586/0001-99 - B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 5.900,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Fortlev<br>Modelo/versão: Fortlev<br>Valor proposta: R$ 5.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 3.829,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Sultanques<br>Modelo/versão: Sultanques<br>Valor proposta: R$ 6.345,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 5.071,8400 | - |
| Marca/Fabricante: BAKOF<br>Modelo/versão: BAKOF<br>Valor proposta: R$ 6.345,5800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 6.547,3900 | - |

Marca/Fabricante: Caixa Material: Polietileno Reciclado, Comprimento

Modelo/versão: Caixa Material: Polietileno Reciclado, Comprimento

Valor proposta: R$ 6.547,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

| | | |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1

## Lances do Item 42

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:47:31 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.700,0000 |
| 28/11/2024 09:52:12 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.699,9900 |
| 28/11/2024 09:52:27 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.698,0000 |
| 28/11/2024 09:53:29 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.690,0000 |
| 28/11/2024 09:54:14 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.600,0000 |
| 28/11/2024 09:54:18 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.500,0000 |
| 28/11/2024 09:54:46 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.450,0000 |
| 28/11/2024 09:54:58 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.439,0000 |
| 28/11/2024 09:55:36 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.432,9900 |
| 28/11/2024 09:55:53 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.400,0000 |
| 28/11/2024 09:56:10 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.399,9900 |
| 28/11/2024 09:57:01 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.300,0000 |
| 28/11/2024 09:57:28 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.299,9900 |
| 28/11/2024 09:58:03 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.200,0000 |
| 28/11/2024 09:58:12 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.199,9900 |
| 28/11/2024 09:58:36 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.150,0000 |
| 28/11/2024 09:58:45 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.140,0000 |
| 28/11/2024 09:59:03 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.100,0000 |
| 28/11/2024 09:59:23 | 31.494.697/0001-28 | R$ 5.099,0000 |
| 28/11/2024 09:59:35 | 07.005.073/0001-15 | R$ 5.000,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:59:50 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.999,0000 |
| 28/11/2024 09:59:58 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.950,0000 |
| 28/11/2024 10:00:14 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.949,0000 |
| 28/11/2024 10:00:27 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.900,0000 |
| 28/11/2024 10:01:55 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.890,0000 |
| 28/11/2024 10:01:58 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.800,0000 |
| 28/11/2024 10:02:07 | 37.278.673/0001-18 | R$ 5.088,0000 |
| 28/11/2024 10:02:07 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.700,0000 |
| 28/11/2024 10:02:16 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.600,0000 |
| 28/11/2024 10:02:30 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.599,0000 |
| 28/11/2024 10:02:41 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.400,0000 |
| 28/11/2024 10:02:49 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.399,0000 |
| 28/11/2024 10:03:00 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.385,0000 |
| 28/11/2024 10:03:10 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.384,0000 |
| 28/11/2024 10:03:16 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.300,0000 |
| 28/11/2024 10:03:23 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.299,0000 |
| 28/11/2024 10:03:27 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.100,0000 |
| 28/11/2024 10:03:39 | 31.494.697/0001-28 | R$ 4.099,0000 |
| 28/11/2024 10:03:50 | 07.005.073/0001-15 | R$ 4.000,0000 |
| 28/11/2024 10:04:14 | 31.494.697/0001-28 | R$ 3.099,0000 * |
| 28/11/2024 10:04:45 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.950,0000 |
| 28/11/2024 10:06:46 | 31.494.697/0001-28 | R$ 3.949,0000 |
| 28/11/2024 10:06:56 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.890,0000 |
| 28/11/2024 10:07:13 | 31.494.697/0001-28 | R$ 3.880,0000 |
| 28/11/2024 10:07:19 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.850,0000 |
| 28/11/2024 10:07:37 | 31.494.697/0001-28 | R$ 3.840,0000 |
| 28/11/2024 10:08:14 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.830,0000 |
| 28/11/2024 10:09:28 | 07.005.073/0001-15 | R$ 3.800,0000 |
| 28/11/2024 10:09:30 | 31.494.697/0001-28 | R$ 3.829,0000 |
| 28/11/2024 10:10:18 | 37.278.673/0001-18 | R$ 5.071,8400 |

(lances com * foram excluídos)

## Mensagens do chat do Item 42

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:46:59 | O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 10:06:21 | O lance no valor de R$ 3.099,0000 do item 42 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance. |
| Sistema | 28/11/2024 10:09:15 | A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:14:15 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 3.830,0000 e R$ 6.547,3900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 10:14:16 | A etapa fechada do item 42 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.800,0000, R$ 5.071,8400 e R$ 3.829,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 10:14:16 | O item 42 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:53:50 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:55:00 | O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:48:44 | O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:58:44. |
| Sistema | 03/12/2024 15:35:26 | O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:45:26. |

## Eventos do Item 42

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:53:50 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:55:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| 04/12/2024 16:12:00 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.800,0000. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:58:44 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:45:26 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 43 - Bomba hidráulica

Bomba Hidráulica Material: Policarbonato, Tipo Motor: Monofasico, Tensão Alimentação: 220V, Potência: 2,5CV, Vazão: 6,5M3/H, Modelo: Submersa Tipo Leão 4r5pa-14, Características Adicionais: 14 Estágios, Aplicação: Poço Artesiano, Diâmetro: 1 1/2POL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 15.892,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 9.136,1600

## Propostas do Item 43

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 22.011.004/0001-08 - AGRO COMERCIAL GES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 15.892,0000 | - |
| Marca/Fabricante: STIHL<br>Modelo/versão: WP 900<br>Valor proposta: R$ 15.892,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 14.200,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SCHNEIDER<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 15.892,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 15.749,9900 | - |
| Marca/Fabricante: Famac<br>Modelo/versão: Famac<br>Valor proposta: R$ 15.892,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 15.291,5100 | - |
| Marca/Fabricante: conforme edital<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 15.893,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 15.689,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Schneider<br>Modelo/versão: BC-23R 1 POTENCIA 15 CV<br>Valor proposta: R$ 15.892,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 15.890,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 15.890,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 18.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SCHNEIDER BC 23R<br>Modelo/versão: SCHNEIDER BC 23R<br>Valor proposta: R$ 18.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 16.076,3472 | - |
| Marca/Fabricante: Bomba Hidráulica Material: Policarbonato, Tipo Mot<br>Modelo/versão: Bomba Hidráulica Material: Policarbonato, Tipo Mot<br>Valor proposta: R$ 16.076,3472 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 15.890,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SCHNEIDER<br>Modelo/versão: BC-23R<br>Valor proposta: R$ 15.890,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 9.136,1600 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Thebe<br>Modelo/versão: Thebe Thebe<br>Valor proposta: R$ 35.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 02.049.998/0001-44 - VS COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 15.889,6250 | - |
| Marca/Fabricante: Schneider<br>Modelo/versão: 30000000251<br>Valor proposta: R$ 23.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 43

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:47:41 | 45.837.057/0001-88 | R$ 15.889,9900 |
| 28/11/2024 09:53:58 | 07.005.073/0001-15 | R$ 15.889,0000 |
| 28/11/2024 09:55:17 | 31.494.697/0001-28 | R$ 15.800,0000 |
| 28/11/2024 09:56:00 | 07.005.073/0001-15 | R$ 15.750,0000 |
| 28/11/2024 09:56:21 | 31.494.697/0001-28 | R$ 15.749,9900 |
| 28/11/2024 09:57:24 | 07.005.073/0001-15 | R$ 15.740,0000 |
| 28/11/2024 10:02:27 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,9850 |
| 28/11/2024 10:02:30 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,9700 |
| 28/11/2024 10:02:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,9800 |
| 28/11/2024 10:02:35 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,9650 |
| 28/11/2024 10:02:37 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,9500 |
| 28/11/2024 10:02:38 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,9500 |
| 28/11/2024 10:02:40 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,9450 |
| 28/11/2024 10:02:44 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,9300 |
| 28/11/2024 10:02:46 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,9250 |
| 28/11/2024 10:02:49 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,9200 |
| 28/11/2024 10:02:50 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,9100 |
| 28/11/2024 10:02:53 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,9050 |
| 28/11/2024 10:02:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,8900 |
| 28/11/2024 10:02:58 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,8850 |
| 28/11/2024 10:02:58 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,8900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:03:05 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,8700 |
| 28/11/2024 10:03:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,8600 |
| 28/11/2024 10:03:10 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,8550 |
| 28/11/2024 10:03:13 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,8400 |
| 28/11/2024 10:03:16 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,8400 |
| 28/11/2024 10:03:16 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,8350 |
| 28/11/2024 10:03:20 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,8200 |
| 28/11/2024 10:03:22 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,8150 |
| 28/11/2024 10:03:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,8100 |
| 28/11/2024 10:03:28 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,8000 |
| 28/11/2024 10:03:29 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,7950 |
| 28/11/2024 10:03:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,7800 |
| 28/11/2024 10:03:34 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,7750 |
| 28/11/2024 10:03:36 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,7700 |
| 28/11/2024 10:03:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,7600 |
| 28/11/2024 10:03:44 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,7650 |
| 28/11/2024 10:03:50 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,7550 |
| 28/11/2024 10:03:50 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,7500 |
| 28/11/2024 10:03:55 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,7450 |
| 28/11/2024 10:03:57 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,7300 |
| 28/11/2024 10:03:59 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,7300 |
| 28/11/2024 10:04:01 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,7250 |
| 28/11/2024 10:04:04 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,7100 |
| 28/11/2024 10:04:07 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,7050 |
| 28/11/2024 10:04:09 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,7000 |
| 28/11/2024 10:04:11 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,6900 |
| 28/11/2024 10:04:13 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,6850 |
| 28/11/2024 10:04:19 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,6700 |
| 28/11/2024 10:04:20 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,6650 |
| 28/11/2024 10:04:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,6700 |
| 28/11/2024 10:04:26 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,6500 |
| 28/11/2024 10:04:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 15.889,6400 |
| 28/11/2024 10:04:33 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.889,6300 |
| 28/11/2024 10:04:34 | 02.049.998/0001-44 | R$ 15.889,6250 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:05:08 | 45.837.057/0001-88 | R$ 15.689,0000 |
| 28/11/2024 10:05:22 | 07.005.073/0001-15 | R$ 14.200,0000 |
| 28/11/2024 10:05:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 9.136,1600 |
| 28/11/2024 10:07:39 | 53.365.739/0001-63 | R$ 15.291,5100 |

## Mensagens do chat do Item 43

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:47:24 | O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:47:24 | Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 10:04:38 | A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:09:38 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 15.740,0000 e R$ 16.076,3472 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 10:09:39 | A etapa fechada do item 43 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9.136,1600, R$ 14.200,0000, R$ 15.291,5100 e R$ 15.689,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 10:09:39 | O item 43 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:54:32 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Folder do produto. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:27:48 | O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:48 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 10:06:11 | O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 10:16:11. |
| Sistema | 03/12/2024 15:35:36 | O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:45:36. |

## Eventos do Item 43

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:54:32 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:55:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Folder do produto. |
| 28/11/2024 15:27:48 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 9.136,1600. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 10:16:11 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:45:36 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 44 - Tacho

Tacho Material: Aço Carbono Preto, Características Adicionais: Com Duas Alças De Tubo De Ferro

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 2.770,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, melhor lance: R$ 2.266,6600

## Propostas do Item 44

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.700,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SHOPINGLINE BRA<br>Modelo/versão: SHOPINGLINE BRA<br>Valor proposta: R$ 2.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.665,0000 | - |
| Marca/Fabricante: ARTEZANATO LIDER<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 2.770,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.266,6600 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: artesanal<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 2.769,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 2.760,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 2.760,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.340,0000 | - |
| Marca/Fabricante: COBRELUX<br>Modelo/versão: 50<br>Valor proposta: R$ 2.770,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 2.809,6110 | - |
| Marca/Fabricante: Tacho Material: Aço Carbono Preto, Características<br>Modelo/versão: Tacho Material: Aço Carbono Preto, Características<br>Valor proposta: R$ 2.809,6110 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.770,0000 | - |
| Marca/Fabricante: COBRELUX<br>Modelo/versão: 50 LITROS<br>Valor proposta: R$ 2.770,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 51.231.245/0001-60 - ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.406,0000 | - |
| Marca/Fabricante: IMPERIO DO COBRE<br>Modelo/versão: TACHO COBRE 50L<br>Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 44

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:50:56 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.699,9900 |
| 28/11/2024 09:55:25 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.680,0000 |
| 28/11/2024 09:55:40 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.675,0000 |
| 28/11/2024 09:56:05 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.674,0000 |
| 28/11/2024 09:57:02 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.673,0000 |
| 28/11/2024 09:57:30 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.670,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:58:08 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.669,0000 |
| 28/11/2024 09:58:13 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.665,0000 |
| 28/11/2024 10:00:06 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,9900 |
| 28/11/2024 10:01:55 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,9800 |
| 28/11/2024 10:01:56 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,9700 |
| 28/11/2024 10:02:03 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,9600 |
| 28/11/2024 10:02:11 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,9500 |
| 28/11/2024 10:02:31 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,9400 |
| 28/11/2024 10:02:35 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,9300 |
| 28/11/2024 10:02:36 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,9200 |
| 28/11/2024 10:02:38 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,9100 |
| 28/11/2024 10:02:45 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,9000 |
| 28/11/2024 10:02:53 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,8900 |
| 28/11/2024 10:02:54 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,8800 |
| 28/11/2024 10:02:56 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,8700 |
| 28/11/2024 10:03:04 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,8600 |
| 28/11/2024 10:03:08 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,8500 |
| 28/11/2024 10:03:08 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,8400 |
| 28/11/2024 10:03:11 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,8300 |
| 28/11/2024 10:03:16 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,8200 |
| 28/11/2024 10:03:23 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,8100 |
| 28/11/2024 10:03:27 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.664,8000 |
| 28/11/2024 10:03:29 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.664,7900 |
| 28/11/2024 10:03:29 | 28.254.793/0001-94 | R$ 2.600,0000 |
| 28/11/2024 10:03:32 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.599,9900 |
| 28/11/2024 10:04:37 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.419,9900 |
| 28/11/2024 10:04:40 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.419,9800 |
| 28/11/2024 10:06:38 | 28.254.793/0001-94 | R$ 2.340,0000 |
| 28/11/2024 10:06:53 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.406,0000 |
| 28/11/2024 10:07:22 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.266,6600 |

## Mensagens do chat do Item 44

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:48:34 | O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 10:05:49 | A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:10:49 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.419,9800 e R$ 2.600,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 10:10:50 | A etapa fechada do item 44 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.266,6600, R$ 2.406,0000 e R$ 2.340,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 10:10:50 | O item 44 está encerrado. |
| Sistema para o participante 28.254.793/0001-94 | 28/11/2024 14:18:46 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 2.2666,66? 5 minutos para manifestação |
| Sistema para o participante 28.254.793/0001-94 | 28/11/2024 14:20:06 | Corrigindo o valor R$ 2.266,66 |
| Sistema para o participante 28.254.793/0001-94 | 28/11/2024 14:25:56 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema para o participante 37.054.879/0001-64 | 28/11/2024 14:54:56 | Sr. Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| pelo participante 37.054.879/0001-64 | 28/11/2024 16:05:15 | O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:15 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64. |
| Sistema | 02/12/2024 09:49:03 | O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:59:03. |
| Sistema | 03/12/2024 15:35:48 | O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:45:48. |

## Eventos do Item 44

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:54:56 | Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:55:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| 28/11/2024 16:05:15 | Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.266,6600. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:59:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:45:48 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 45 - Panela

Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, Tipo: Rechaud, Material Tampa: Vidro

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 2 | Valor estimado: | R$ 3.012,5000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94, melhor lance: R$ 2.264,0000

## Propostas do Item 45

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 3.012,0000 | - |
| Marca/Fabricante: EMPÓRIO INOX<br>Modelo/versão: EMPÓRIO INOX<br>Valor proposta: R$ 3.012,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.690,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VIMAQ<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 3.012,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.474,8700 | - |
| Marca/Fabricante: emporio inox<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 3.012,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.264,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: EMPÓRIO<br>Modelo/versão: INOX<br>Valor proposta: R$ 3.012,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 3.089,9212 | - |
| Marca/Fabricante: Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, T<br>Modelo/versão: Panela Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 5L, T<br>Valor proposta: R$ 3.089,9212 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.490,0000 | - |
| Marca/Fabricante: EMPORIO INOX<br>Modelo/versão: PANELA<br>Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 51.231.245/0001-60 - ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 2.506,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FUNILARIA ESTRELA<br>Modelo/versão: PANELA 30KG C/ FOGAREIRO<br>Valor proposta: R$ 3.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

## Lances do Item 45

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:55:36 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.980,0000 |
| 28/11/2024 09:55:56 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.979,9900 |
| 28/11/2024 09:56:12 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.978,0000 |
| 28/11/2024 09:56:55 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.977,0000 |
| 28/11/2024 09:57:34 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.975,0000 |
| 28/11/2024 09:58:18 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.974,0000 |
| 28/11/2024 09:59:11 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.973,0000 |
| 28/11/2024 10:00:06 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.972,9900 |
| 28/11/2024 10:04:00 | 28.254.793/0001-94 | R$ 2.800,0000 |
| 28/11/2024 10:04:02 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.799,9900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:04:16 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.795,0000 |
| 28/11/2024 10:04:22 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.794,9900 |
| 28/11/2024 10:05:07 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.793,0000 |
| 28/11/2024 10:05:07 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.792,9900 |
| 28/11/2024 10:05:12 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.791,0000 |
| 28/11/2024 10:05:13 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.790,9900 |
| 28/11/2024 10:13:34 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.750,0000 |
| 28/11/2024 10:13:36 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.749,9900 |
| 28/11/2024 10:14:11 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.749,9800 |
| 28/11/2024 10:15:15 | 51.231.245/0001-60 | R$ 2.506,0000 |
| 28/11/2024 10:15:40 | 07.005.073/0001-15 | R$ 2.690,0000 |
| 28/11/2024 10:17:40 | 28.254.793/0001-94 | R$ 2.264,0000 |
| 28/11/2024 10:18:15 | 37.054.879/0001-64 | R$ 2.474,8700 |
| 28/11/2024 10:18:52 | 20.758.465/0001-13 | R$ 2.490,0000 |

## Mensagens do chat do Item 45

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:50:11 | O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 10:14:13 | A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:19:13 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 2.749,9800 e R$ 3.012,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 10:19:14 | A etapa fechada do item 45 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.490,0000, R$ 2.264,0000, R$ 2.690,0000, R$ 2.506,0000 e R$ 2.474,8700. |
| Sistema | 28/11/2024 10:19:14 | O item 45 está encerrado. |
| Sistema para o participante 28.254.793/0001-94 | 28/11/2024 14:55:27 | Sr. Fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| pelo participante 28.254.793/0001-94 | 28/11/2024 16:29:21 | O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:21 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94. |
| Sistema | 02/12/2024 10:07:42 | O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 10:17:42. |
| Sistema para o participante 28.254.793/0001-94 | 02/12/2024 14:25:49 | Sr. Fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| pelo participante 28.254.793/0001-94 | 02/12/2024 16:25:10 | O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:10 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94. |
| Sistema | 03/12/2024 15:35:58 | O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:45:58. |

## Eventos do Item 45

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:55:27 | Fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:57:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| 28/11/2024 16:29:21 | Fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:25:49 | Fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:26:00. Motivo: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| 02/12/2024 16:25:10 | Fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Fornecedor R3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.254.793/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.264,0000. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 10:17:42 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:45:58 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 46 - Pulverizador costal motorizado

Pulverizador Costal Motorizado Material: Aço Carbono, Peso: 20KG, Comprimento: 55CM, Largura: 40CM, Altura: 59CM, Capacidade Tanque Defensivo: 6L, Capacidade Tanque Combustível: 2L, Tipo Combustível: Gasolina, Rotação Motor: 7.300RPM, Tipo Ignição Motor: Sistema Convencional

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 780,3600 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65, melhor lance: R$ 319,0000

## Propostas do Item 46

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 780,0000 | - |
| Marca/Fabricante: LYNUS<br>Modelo/versão: PI-20B<br>Valor proposta: R$ 780,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 05.460.773/0001-74 - AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 536,0000 | - |
| Marca/Fabricante: LYNUS<br>Modelo/versão: PL-20B<br>Valor proposta: R$ 780,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 625,0000 | - |
| Marca/Fabricante: LINOS<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 780,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 441,6000 | - |
| Marca/Fabricante: Kawashima PEM P-20<br>Modelo/versão: Kawashima<br>Valor proposta: R$ 780,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 319,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: INTECH MACHINE<br>Modelo/versão: GPM2000 - 20L<br>Valor proposta: R$ 780,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 564,9900 | - |
| Marca/Fabricante: conforme edital<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 780,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 624,0000 | - |
| Marca/Fabricante: kawashima<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 780,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 01.276.119/0001-54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 698,9700 | - |
| Marca/Fabricante: VONDER<br>Modelo/versão: VONDER<br>Valor proposta: R$ 780,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 626,0000 | - |
| Marca/Fabricante: CONTELUX<br>Modelo/versão: 20LE<br>Valor proposta: R$ 780,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 790,0364 | - |
| Marca/Fabricante: Pulverizador Costal Motorizado Material: Aço Carbo<br>Modelo/versão: Pulverizador Costal Motorizado Material: Aço Carbo<br>Valor proposta: R$ 790,0364 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 780,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TSSAPER<br>Modelo/versão: 20 LITROS<br>Valor proposta: R$ 780,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 564,9800 | - |
| Marca/Fabricante: Intech<br>Modelo/versão: Intech Intech<br>Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 46

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:50:27 | 01.276.119/0001-54 | R$ 779,9900 |
| 28/11/2024 09:50:28 | 36.374.350/0001-65 | R$ 701,9900 |
| 28/11/2024 09:50:30 | 01.276.119/0001-54 | R$ 701,9800 |
| 28/11/2024 09:52:49 | 05.460.773/0001-74 | R$ 700,0000 |
| 28/11/2024 09:52:52 | 01.276.119/0001-54 | R$ 699,9900 |
| 28/11/2024 09:56:21 | 07.005.073/0001-15 | R$ 699,0000 |
| 28/11/2024 09:56:22 | 01.276.119/0001-54 | R$ 698,9900 |
| 28/11/2024 09:57:14 | 37.054.879/0001-64 | R$ 698,9800 |
| 28/11/2024 09:57:19 | 01.276.119/0001-54 | R$ 698,9700 |
| 28/11/2024 09:57:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 629,9900 |
| 28/11/2024 09:57:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 629,0900 |
| 28/11/2024 09:57:47 | 07.005.073/0001-15 | R$ 625,0000 |
| 28/11/2024 09:59:39 | 05.460.773/0001-74 | R$ 626,0000 |
| 28/11/2024 10:04:10 | 28.254.793/0001-94 | R$ 626,0000 |
| 28/11/2024 10:05:24 | 37.054.879/0001-64 | R$ 624,0000 |
| 28/11/2024 10:05:25 | 36.374.350/0001-65 | R$ 563,3900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:05:28 | 53.365.739/0001-63 | R$ 624,9900 |
| 28/11/2024 10:05:31 | 36.374.350/0001-65 | R$ 562,4900 |
| 28/11/2024 10:05:31 | 36.181.473/0001-80 | R$ 563,3800 |
| 28/11/2024 10:05:32 | 36.181.473/0001-80 | R$ 562,4800 |
| 28/11/2024 10:05:34 | 05.460.773/0001-74 | R$ 565,0000 |
| 28/11/2024 10:05:34 | 46.344.050/0001-97 | R$ 624,9800 |
| 28/11/2024 10:05:36 | 53.365.739/0001-63 | R$ 564,9900 |
| 28/11/2024 10:05:38 | 36.374.350/0001-65 | R$ 508,4900 |
| 28/11/2024 10:05:41 | 36.181.473/0001-80 | R$ 508,4800 |
| 28/11/2024 10:05:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 564,9800 |
| 28/11/2024 10:05:46 | 05.460.773/0001-74 | R$ 536,0000 |
| 28/11/2024 10:05:52 | 36.374.350/0001-65 | R$ 508,4700 |
| 28/11/2024 10:06:57 | 36.181.473/0001-80 | R$ 441,6000 |
| 28/11/2024 10:08:57 | 36.374.350/0001-65 | R$ 319,0000 |

## Mensagens do chat do Item 46

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:50:25 | O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:50:25 | Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 10:05:55 | A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:10:55 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 508,4700 e R$ 536,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 10:10:56 | A etapa fechada do item 46 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 441,6000 e R$ 319,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 10:10:56 | O item 46 está encerrado. |
| Sistema para o participante 36.374.350/0001-65 | 28/11/2024 14:55:55 | Sr. Fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| pelo participante 36.374.350/0001-65 | 28/11/2024 15:29:16 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:16 de 28/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65. |
| Sistema | 02/12/2024 09:49:29 | O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:59:29. |
| Sistema para o participante 36.374.350/0001-65 | 02/12/2024 14:34:52 | Sr. Fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 46. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital .. |
| pelo participante 36.374.350/0001-65 | 02/12/2024 14:41:42 | O item 46 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:42 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/12/2024 15:36:08 | O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:46:08. |

## Eventos do Item 46

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:55:55 | Fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:57:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Desconto ultrapassou 50%, enviar comprovação de exequibilidade . |
| 28/11/2024 15:29:16 | Fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:34:52 | Fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:35:00. Motivo: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital .. |
| 02/12/2024 14:41:42 | Fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Fornecedor DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ 36.374.350/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 319,0000. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:59:29 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:46:08 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 47 - Bomba hidráulica

Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico, Com Control Box, Tensão Alimentação: 220V, Capacidade: 145MCA, Potência: 1,5CV, Vazão: 3,2M3/H, Modelo: Submersa Tipo Leão 3r3pb-25 180, Características Adicionais: Com Proteção Ip-68, 2 Polos, 60hz, Aplicação: Poço Artesiano, Diâmetro: 1POL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 13.046,6700 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 9.146,4600

## Propostas do Item 47

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 22.011.004/0001-08 - AGRO COMERCIAL GES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RS | R$ 13.046,6700 | - |
| Marca/Fabricante: STIHL<br>Modelo/versão: WP 600<br>Valor proposta: R$ 13.046,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 12.329,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SCHNEIDER<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 13.046,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 13.046,6700 | - |
| Marca/Fabricante: Famac<br>Modelo/versão: Famac<br>Valor proposta: R$ 13.046,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 9.780,3100 | - |
| Marca/Fabricante: conforme edital<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 13.047,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 13.045,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 13.045,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 15.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: THEBE<br>Modelo/versão: R20R<br>Valor proposta: R$ 15.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 13.361,0947 | - |
| Marca/Fabricante: Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico, Com Contro<br>Modelo/versão: Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico, Com Contro<br>Valor proposta: R$ 13.361,0947 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 12.450,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TEBE<br>Modelo/versão: R-20<br>Valor proposta: R$ 13.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 9.146,4600 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Thebe<br>Modelo/versão: Thebe Thebe<br>Valor proposta: R$ 30.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 47

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:56:31 | 07.005.073/0001-15 | R$ 12.999,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:05:42 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,9900 |
| 28/11/2024 10:05:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,9900 |
| 28/11/2024 10:05:49 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,9800 |
| 28/11/2024 10:05:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,9700 |
| 28/11/2024 10:06:06 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,9600 |
| 28/11/2024 10:06:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,9500 |
| 28/11/2024 10:06:12 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,9400 |
| 28/11/2024 10:06:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,9300 |
| 28/11/2024 10:06:27 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,9200 |
| 28/11/2024 10:06:37 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,9100 |
| 28/11/2024 10:06:43 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,9000 |
| 28/11/2024 10:06:54 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,8900 |
| 28/11/2024 10:06:58 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,8800 |
| 28/11/2024 10:07:03 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,8700 |
| 28/11/2024 10:07:06 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,8600 |
| 28/11/2024 10:07:13 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,8500 |
| 28/11/2024 10:07:20 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,8400 |
| 28/11/2024 10:07:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,8300 |
| 28/11/2024 10:07:33 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,8200 |
| 28/11/2024 10:07:43 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,8100 |
| 28/11/2024 10:07:48 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,8000 |
| 28/11/2024 10:07:51 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,7900 |
| 28/11/2024 10:07:57 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,7800 |
| 28/11/2024 10:08:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,7700 |
| 28/11/2024 10:08:03 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,7600 |
| 28/11/2024 10:08:10 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,7500 |
| 28/11/2024 10:08:12 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,7400 |
| 28/11/2024 10:08:21 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,7300 |
| 28/11/2024 10:08:25 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,7200 |
| 28/11/2024 10:08:32 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,7100 |
| 28/11/2024 10:08:39 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,7000 |
| 28/11/2024 10:08:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,6900 |
| 28/11/2024 10:08:54 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,6800 |
| 28/11/2024 10:08:55 | 07.005.073/0001-15 | R$ 12.998,9900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:09:02 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,6700 |
| 28/11/2024 10:09:07 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,6600 |
| 28/11/2024 10:09:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,6500 |
| 28/11/2024 10:09:17 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,6400 |
| 28/11/2024 10:09:26 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,6300 |
| 28/11/2024 10:09:32 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,6200 |
| 28/11/2024 10:09:46 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,6100 |
| 28/11/2024 10:09:53 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,6000 |
| 28/11/2024 10:09:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,5900 |
| 28/11/2024 10:10:00 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,5800 |
| 28/11/2024 10:10:11 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,5700 |
| 28/11/2024 10:10:13 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,5600 |
| 28/11/2024 10:10:22 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,5500 |
| 28/11/2024 10:10:28 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,5400 |
| 28/11/2024 10:10:45 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,5300 |
| 28/11/2024 10:10:49 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,5200 |
| 28/11/2024 10:10:57 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,5100 |
| 28/11/2024 10:11:03 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,5000 |
| 28/11/2024 10:11:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,4900 |
| 28/11/2024 10:11:17 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,4800 |
| 28/11/2024 10:11:23 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,4700 |
| 28/11/2024 10:11:26 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,4600 |
| 28/11/2024 10:11:33 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,4500 |
| 28/11/2024 10:11:34 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,4400 |
| 28/11/2024 10:11:42 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,4300 |
| 28/11/2024 10:11:47 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,4200 |
| 28/11/2024 10:11:52 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,4100 |
| 28/11/2024 10:11:54 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,4000 |
| 28/11/2024 10:12:04 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,3900 |
| 28/11/2024 10:12:08 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,3800 |
| 28/11/2024 10:12:15 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,3700 |
| 28/11/2024 10:12:22 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,3600 |
| 28/11/2024 10:12:27 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,3500 |
| 28/11/2024 10:12:35 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,3400 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:12:47 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,3300 |
| 28/11/2024 10:12:49 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,3200 |
| 28/11/2024 10:12:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,3100 |
| 28/11/2024 10:13:03 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,3000 |
| 28/11/2024 10:13:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,2900 |
| 28/11/2024 10:13:10 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,2800 |
| 28/11/2024 10:13:17 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,2700 |
| 28/11/2024 10:13:24 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,2600 |
| 28/11/2024 10:13:36 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,2500 |
| 28/11/2024 10:13:38 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,2400 |
| 28/11/2024 10:13:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,2300 |
| 28/11/2024 10:13:51 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,2200 |
| 28/11/2024 10:13:58 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,2100 |
| 28/11/2024 10:13:59 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,2000 |
| 28/11/2024 10:14:07 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,1900 |
| 28/11/2024 10:14:11 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,1800 |
| 28/11/2024 10:14:18 | 46.344.050/0001-97 | R$ 13.044,1700 |
| 28/11/2024 10:14:25 | 53.365.739/0001-63 | R$ 13.044,1600 |
| 28/11/2024 10:15:44 | 46.344.050/0001-97 | R$ 9.146,4600 |
| 28/11/2024 10:16:33 | 07.005.073/0001-15 | R$ 12.329,0000 |
| 28/11/2024 10:17:40 | 53.365.739/0001-63 | R$ 9.780,3100 |
| 28/11/2024 10:18:41 | 20.758.465/0001-13 | R$ 12.450,0000 |

## Mensagens do chat do Item 47

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:50:35 | O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 10:14:38 | A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:19:38 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 12.998,9900 e R$ 13.361,0947 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 10:19:39 | A etapa fechada do item 47 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12.450,0000, R$ 9.780,3100, R$ 12.329,0000 e R$ 9.146,4600. |
| Sistema | 28/11/2024 10:19:39 | O item 47 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:56:25 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 47. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| pelo participante | 28/11/2024 15:28:18 | O item 47 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:18 de 28/11/2024. 1 anexo. |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:28:18 | foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 10:06:20 | O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 10:16:20. |
| Sistema | 03/12/2024 15:36:22 | O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:46:22. |

## Eventos do Item 47

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:56:25 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:57:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). . |
| 28/11/2024 15:28:18 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9.146,4600. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 10:16:20

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:46:22

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 48 - Perfurador solo

Perfurador Solo Tipo Estrutura: Solo, Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico, Potência: 2,5HP, Capacidade Tanque: 0,75L, Dimensões Da Broca: 800 X 200MM, Combustível: Gasolina

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 2 | Valor estimado: | R$ 1.715,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, melhor lance: R$ 996,5000, valor negociado: R$ 911,7200

## Propostas do Item 48

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 53.953.936/0001-01 - 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.700,0000 | - |
| Marca/Fabricante: TSAPER<br>Modelo/versão: 52CC<br>Valor proposta: R$ 1.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 998,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BUFALO<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 1.715,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 07.730.586/0001-99 - B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.490,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Tekna<br>Modelo/versão: Tekna<br>Valor proposta: R$ 1.490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.414,8200 | - |
| Marca/Fabricante: Lynus PSL-52<br>Modelo/versão: Lynus<br>Valor proposta: R$ 1.715,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.590,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BRANCO<br>Modelo/versão: PERFURADOR DE SOLO BPS52<br>Valor proposta: R$ 1.725,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 996,5000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Vulcan<br>Modelo/versão: Vulcan<br>Valor proposta: R$ 1.715,0000 Valor negociado: R$ 911,7200 Quantidade ofertada: 2 | | |
| 36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.100,0000 | - |
| Marca/Fabricante: VULCAN<br>Modelo/versão: VPS520S, 52CC - com broca de 80x15<br>Valor proposta: R$ 1.714,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.414,8100 | - |
| Marca/Fabricante: conforme edital<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 1.715,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 997,0000 | - |
| Marca/Fabricante: fortgpro<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 1.714,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 77.803.054/0001-10 - I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.415,0000 | - |
| Marca/Fabricante: BUFFALO<br>Modelo/versão: BFG 520 2T<br>Valor proposta: R$ 1.713,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 48.228.818/0001-92 - JAVA WR LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RJ | R$ 1.440,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Deffer<br>Modelo/versão: perfurador de solo<br>Valor proposta: R$ 1.715,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Intech<br>Modelo/versão: 52cc<br>Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 55.649.447/0001-88 - PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 1.710,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: GENERIC<br>Valor proposta: R$ 1.710,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.715,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FORTGPRO<br>Modelo/versão: FG9150<br>Valor proposta: R$ 1.715,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 1.761,4764 | - |
| Marca/Fabricante: Perfurador Solo Tipo Estrutura: Solo, Tipo Motor:<br>Modelo/versão: Perfurador Solo Tipo Estrutura: Solo, Tipo Motor:<br>Valor proposta: R$ 1.761,4764 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 1.710,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FORTGPRO<br>Modelo/versão: FG9150<br>Valor proposta: R$ 1.710,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 911,7300 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Intech<br>Modelo/versão: Intech Intech<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

## Lances do Item 48

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:50:37 | 36.374.350/0001-65 | R$ 1.100,0000 |
| 28/11/2024 09:51:20 | 76.074.376/0001-02 | R$ 1.590,0000 |
| 28/11/2024 09:51:55 | 31.494.697/0001-28 | R$ 999,0000 |
| 28/11/2024 09:53:46 | 77.803.054/0001-10 | R$ 1.709,0000 |
| 28/11/2024 09:56:34 | 48.228.818/0001-92 | R$ 1.480,0000 |
| 28/11/2024 09:56:38 | 07.005.073/0001-15 | R$ 998,0000 |
| 28/11/2024 09:57:12 | 77.803.054/0001-10 | R$ 1.699,0000 |
| 28/11/2024 10:04:47 | 77.803.054/0001-10 | R$ 1.580,0000 |
| 28/11/2024 10:05:42 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.479,9900 |
| 28/11/2024 10:05:48 | 46.344.050/0001-97 | R$ 999,9900 |
| 28/11/2024 10:05:49 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.479,9800 |
| 28/11/2024 10:05:51 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.479,9700 |
| 28/11/2024 10:05:54 | 77.803.054/0001-10 | R$ 1.478,0000 |
| 28/11/2024 10:05:57 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.477,9900 |
| 28/11/2024 10:05:58 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.477,9900 |
| 28/11/2024 10:06:05 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.477,9800 |
| 28/11/2024 10:06:05 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.477,9800 |
| 28/11/2024 10:06:10 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.477,9700 |
| 28/11/2024 10:06:14 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.477,9600 |
| 28/11/2024 10:06:18 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.477,9500 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:06:30 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.477,9400 |
| 28/11/2024 10:06:31 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.477,9300 |
| 28/11/2024 10:06:38 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.477,9200 |
| 28/11/2024 10:06:46 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.477,9100 |
| 28/11/2024 10:06:54 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.477,9000 |
| 28/11/2024 10:06:59 | 77.803.054/0001-10 | R$ 1.470,0000 |
| 28/11/2024 10:07:01 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.469,9900 |
| 28/11/2024 10:07:01 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.469,9900 |
| 28/11/2024 10:07:09 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.469,9800 |
| 28/11/2024 10:07:09 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.469,9800 |
| 28/11/2024 10:07:16 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.469,9700 |
| 28/11/2024 10:07:18 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.469,9600 |
| 28/11/2024 10:07:20 | 77.803.054/0001-10 | R$ 1.450,0000 |
| 28/11/2024 10:07:24 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.449,9900 |
| 28/11/2024 10:07:25 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.449,9900 |
| 28/11/2024 10:07:29 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.449,9800 |
| 28/11/2024 10:07:32 | 48.228.818/0001-92 | R$ 1.445,0000 |
| 28/11/2024 10:07:34 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.449,9700 |
| 28/11/2024 10:07:35 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.444,9900 |
| 28/11/2024 10:07:41 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.444,9800 |
| 28/11/2024 10:07:43 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.444,9700 |
| 28/11/2024 10:07:48 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.444,9600 |
| 28/11/2024 10:07:50 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.444,9500 |
| 28/11/2024 10:07:57 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.444,9400 |
| 28/11/2024 10:07:58 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.444,9300 |
| 28/11/2024 10:08:01 | 77.803.054/0001-10 | R$ 1.430,0000 |
| 28/11/2024 10:08:03 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.429,9900 |
| 28/11/2024 10:08:05 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.429,9800 |
| 28/11/2024 10:08:10 | 37.054.879/0001-64 | R$ 997,0000 |
| 28/11/2024 10:08:11 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.429,9700 |
| 28/11/2024 10:08:14 | 46.344.050/0001-97 | R$ 998,9900 |
| 28/11/2024 10:08:14 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.429,9600 |
| 28/11/2024 10:08:19 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.429,9500 |
| 28/11/2024 10:08:19 | 77.803.054/0001-10 | R$ 1.415,0000 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 10:08:20 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,9900 |
| 28/11/2024 10:08:22 | 48.228.818/0001-92 | R$ 1.440,0000 |
| 28/11/2024 10:08:28 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,9800 |
| 28/11/2024 10:08:35 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,9700 |
| 28/11/2024 10:08:37 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,9600 |
| 28/11/2024 10:08:43 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,9500 |
| 28/11/2024 10:08:51 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,9400 |
| 28/11/2024 10:08:58 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,9300 |
| 28/11/2024 10:09:00 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,9200 |
| 28/11/2024 10:09:04 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,9100 |
| 28/11/2024 10:09:09 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,9000 |
| 28/11/2024 10:09:13 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,8900 |
| 28/11/2024 10:09:17 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,8800 |
| 28/11/2024 10:09:21 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,8700 |
| 28/11/2024 10:09:25 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,8600 |
| 28/11/2024 10:09:28 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,8500 |
| 28/11/2024 10:09:33 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,8400 |
| 28/11/2024 10:09:34 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,8300 |
| 28/11/2024 10:09:41 | 36.181.473/0001-80 | R$ 1.414,8200 |
| 28/11/2024 10:09:50 | 53.365.739/0001-63 | R$ 1.414,8100 |
| 28/11/2024 10:11:01 | 46.344.050/0001-97 | R$ 911,7300 |
| 28/11/2024 10:11:02 | 31.494.697/0001-28 | R$ 996,5000 |

## Mensagens do chat do Item 48

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:50:36 | O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 10:09:57 | A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:14:57 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 997,0000 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 10:14:58 | A etapa fechada do item 48 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 996,5000 e R$ 911,7300. |
| Sistema | 28/11/2024 10:14:58 | O item 48 está encerrado. |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:07:04 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 911,73? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:12:08 | sim |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:13:18 | Qual valor? |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:14:34 | 911,72 |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:15:28 | Sr. Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, você foi convocado para negociação de valor do item 48. Justificativa: Valor negociado. |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:16:07 | O item 48 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28. A negociação do item 48 foi aceita pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, tendo informado R$ 911,7200. |
| Sistema para o participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 14:57:04 | Sr. Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Folder do produto. |
| pelo participante 31.494.697/0001-28 | 28/11/2024 15:49:57 | O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:57 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28. |
| Sistema | 02/12/2024 10:06:27 | O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 10:16:27. |
| Sistema | 03/12/2024 15:36:39 | O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:46:39. |

## Eventos do Item 48

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:57:04 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 17:00:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Folder do produto. |
| 28/11/2024 15:49:57 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Fornecedor DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO, CNPJ 31.494.697/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 996,5000, valor negociado: R$ 911,7200. |
| 04/12/2024 16:12:02 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 10:16:27 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:46:39 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 5 - Caixa plástica

Caixa Plástica Material: Polipropileno, Comprimento 1: 54,1CM, Largura: 33,8CM, Altura: 19CM, Aplicação: Multiuso, Tipo: Empilhável, Com Tampa

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 50 | Valor estimado: | R$ 46,6700 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 39,7500, valor negociado: R$ 39,5900

## Propostas do Item 5

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 46,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Caixa plástica<br>Modelo/versão: Caixa plástica de hortifruti, sem tampa, vazada, c<br>Valor proposta: R$ 46,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 39,7500 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PLASTI<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 46,6700 Valor negociado: R$ 39,5900 Quantidade ofertada: 50 | | |
| 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 39,8000 | - |
| Marca/Fabricante: gr plast<br>Modelo/versão: conforme edital<br>Valor proposta: R$ 46,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 48,0047 | - |
| Marca/Fabricante: Caixa Plástica Material: Polipropileno, Compriment<br>Modelo/versão: Caixa Plástica Material: Polipropileno, Compriment<br>Valor proposta: R$ 48,0047 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chpinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50

| | | |
|---|---|---|
| 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SP | R$ 39,6000 | Proposta desclassificada |

Marca/Fabricante: Plasleme/Plasleme
Modelo/versão: Caixa plastica vazada PL24
Valor proposta: R$ 48,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50

## Lances do Item 5

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:05:23 | 07.005.073/0001-15 | R$ 45,9900 |
| 28/11/2024 09:10:27 | 05.291.541/0001-30 | R$ 46,0000 |
| 28/11/2024 09:13:26 | 37.054.879/0001-64 | R$ 45,9500 |
| 28/11/2024 09:13:36 | 07.005.073/0001-15 | R$ 45,9400 |
| 28/11/2024 09:13:54 | 37.054.879/0001-64 | R$ 45,9300 |
| 28/11/2024 09:14:15 | 07.005.073/0001-15 | R$ 45,1900 |
| 28/11/2024 09:14:29 | 37.054.879/0001-64 | R$ 45,1800 |
| 28/11/2024 09:14:53 | 07.005.073/0001-15 | R$ 45,0000 |
| 28/11/2024 09:15:09 | 37.054.879/0001-64 | R$ 44,9900 |
| 28/11/2024 09:15:18 | 07.005.073/0001-15 | R$ 44,0000 |
| 28/11/2024 09:15:43 | 37.054.879/0001-64 | R$ 43,9900 |
| 28/11/2024 09:17:28 | 07.005.073/0001-15 | R$ 43,5000 |
| 28/11/2024 09:17:39 | 37.054.879/0001-64 | R$ 43,4900 |
| 28/11/2024 09:18:23 | 07.005.073/0001-15 | R$ 43,3000 |
| 28/11/2024 09:18:47 | 37.054.879/0001-64 | R$ 43,2900 |
| 28/11/2024 09:19:00 | 07.005.073/0001-15 | R$ 43,2000 |
| 28/11/2024 09:19:17 | 05.291.541/0001-30 | R$ 44,0000 |
| 28/11/2024 09:19:22 | 37.054.879/0001-64 | R$ 43,1900 |
| 28/11/2024 09:19:28 | 07.005.073/0001-15 | R$ 43,0000 |
| 28/11/2024 09:19:46 | 37.054.879/0001-64 | R$ 42,9900 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:19:49 | 07.005.073/0001-15 | R$ 42,0000 |
| 28/11/2024 09:20:14 | 37.054.879/0001-64 | R$ 41,9900 |
| 28/11/2024 09:20:36 | 07.005.073/0001-15 | R$ 41,5000 |
| 28/11/2024 09:21:53 | 37.054.879/0001-64 | R$ 39,9900 |
| 28/11/2024 09:22:01 | 07.005.073/0001-15 | R$ 39,9000 |
| 28/11/2024 09:22:36 | 37.054.879/0001-64 | R$ 39,8900 |
| 28/11/2024 09:24:16 | 07.005.073/0001-15 | R$ 39,7500 |
| 28/11/2024 09:25:16 | 37.054.879/0001-64 | R$ 39,8000 |
| 28/11/2024 09:27:27 | 05.291.541/0001-30 | R$ 39,6000 |

## Mensagens do chat do Item 5

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:23:53 | A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:53 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 39,8900 e R$ 48,0047 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:54 | A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39,6000, R$ 39,7500 e R$ 39,8000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:54 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:54:36 | Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor ofertado nesse item, R$ 39,60? 5 minutos para manifestação |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:54:51 | Sim, R$ 39,59 |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:55:26 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Valor negociado. |
| pelo participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 13:56:31 | O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, tendo informado R$ 39,5900. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:32:05 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:33:00 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:29:33 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:39:33. |
| Sistema | 03/12/2024 15:30:25 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:40:25. |

## Eventos do Item 5

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:32:05 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:33:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,7500, valor negociado: R$ 39,5900. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:39:33

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:40:25

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 6 - Tesoura poda

Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Alumínio Telescópico, Características Adicionais: Com Regulagem De Mínimo De 2,50 A 7,00 Metros, Co

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 11 | Valor estimado: | R$ 72,2700 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R$ 46,9200

## Propostas do Item 6

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 71,9000 | - |
| Marca/Fabricante: Tesoura poda<br>Modelo/versão: Tesoura para poda manual, com cabos em alumínio, l<br>Valor proposta: R$ 71,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 31.494.697/0001-28 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 65,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Thompson<br>Modelo/versão: Thompson<br>Valor proposta: R$ 72,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 10.860.779/0001-79 - MARINGA TOOLS INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 69,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Mundi<br>Modelo/versão: 2,5-7<br>Valor proposta: R$ 69,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 73,7298 | - |
| Marca/Fabricante: Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Materia<br>Modelo/versão: Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Materia<br>Valor proposta: R$ 73,7298 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chpinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11 | | |
| 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: SC | R$ 46,9200 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: TRAMONTINA<br>Modelo/versão: TRAMONTINA TRAMONTINA<br>Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 11 | | |

## Lances do Item 6

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:00:24 | 31.494.697/0001-28 | R$ 65,0000 |
| 28/11/2024 09:15:19 | 46.344.050/0001-97 | R$ 71,8900 |
| 28/11/2024 09:24:30 | 46.344.050/0001-97 | R$ 46,9200 |

## Mensagens do chat do Item 6

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:23:24 | A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:24 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 65,0000 e R$ 73,7298 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:25 | A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 46,9200. |
| Sistema | 28/11/2024 09:28:25 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 14:32:29 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 28/11/2024 15:25:53 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:53 de 28/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 02/12/2024 09:29:46 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:39:46. |
| Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 | 02/12/2024 15:18:00 | Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital. |
| pelo participante 46.344.050/0001-97 | 02/12/2024 16:51:55 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:55 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. |
| Sistema | 03/12/2024 15:30:33 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ ZENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/12/2024 15:30:33 | acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:40:33. |

## Eventos do Item 6

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:32:29 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:33:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 15:25:53 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 15:18:00 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 17:20:00. Motivo: Solicito todas as declarações dos anexos do edital com assinatura digital . |
| 02/12/2024 16:51:55 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 46,9200. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:39:46 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:40:33 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 7 - Amolador manual

Amolador Manual Material: Aço Carbono Temperado, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Cone Em Aço Inox, Aplicação: Furador De Rolhas

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 302,5000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, melhor lance: R$ 296,9000

## Propostas do Item 7

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 302,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Arrolhador de garrafas de mesa<br>Modelo/versão: Arrolhador de garrafas de mesa, manual, com regula<br>Valor proposta: R$ 302,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 296,9000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PIQUIRI<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 302,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 28.254.793/0001-94 - R3 TECNOLOGIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 298,0000 | - |
| Marca/Fabricante: ARROLHA<br>Modelo/versão: MESA<br>Valor proposta: R$ 302,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 308,8524 | - |
| Marca/Fabricante: Amolador Manual Material: Aço Carbono Temperado, M<br>Modelo/versão: Amolador Manual Material: Aço Carbono Temperado, M<br>Valor proposta: R$ 308,8524 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 300,0000 | - |
| Marca/Fabricante: GENERIC<br>Modelo/versão: ARROLHADOR<br>Valor proposta: R$ 300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 7

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:06:26 | 07.005.073/0001-15 | R$ 299,9900 |
| 28/11/2024 09:14:15 | 28.254.793/0001-94 | R$ 298,0000 |
| 28/11/2024 09:14:24 | 07.005.073/0001-15 | R$ 297,9900 |
| 28/11/2024 09:20:29 | 07.005.073/0001-15 | R$ 296,9000 |

## Mensagens do chat do Item 7

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:16:37 | A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:37 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 297,9900 e R$ 308,8524 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:38 | A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 296,9000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:21:38 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:32:55 | Sr. Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 14:33:25 | Encaminhar folder do produto |
| Sistema para o participante 07.005.073/0001-15 | 28/11/2024 16:33:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15. |
| Sistema | 02/12/2024 09:29:53 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:39:53. |
| Sistema | 03/12/2024 15:30:40 | O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 03/12/2024 15:30:40 | acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:40:40. |

## Eventos do Item 7

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:32:55 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:33:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.005.073/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 296,9000. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:39:53

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:40:40

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 8 - Recipiente alimentos

Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30L, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Tampa, Referência: 1/1-200MM, Formato: Cuba

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 2 | Valor estimado: | R$ 11.750,0000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, melhor lance: R$ 10.243,0000

## Propostas do Item 8

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 32.525.609/0001-70 - 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 11.740,0000 | - |
| Marca/Fabricante: Dorna para vinho<br>Modelo/versão: Barril / pipa / dorna para vinho em aço inoxidável<br>Valor proposta: R$ 11.740,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 52.346.736/0001-10 - 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: GO | R$ 11.750,0000 | - |
| Marca/Fabricante: AVISO<br>Modelo/versão: AVISO<br>Valor proposta: R$ 11.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 10.243,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: mxm<br>Modelo/versão: mxm 1000lt<br>Valor proposta: R$ 11.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 12.070,7750 | - |
| Marca/Fabricante: Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Cap<br>Modelo/versão: Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Cap<br>Valor proposta: R$ 12.070,7750 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2 | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

## Lances do Item 8

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:22:26 | 45.837.057/0001-88 | R$ 10.243,0000 |

## Mensagens do chat do Item 8

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:19:45 | A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:45 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 11.700,0000 e R$ 12.070,7750 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:46 | A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 10.243,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:46 | O item 8 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 28/11/2024 14:34:04 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto. |
| pelo participante 45.837.057/0001-88 | 28/11/2024 15:03:08 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:08 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema | 02/12/2024 09:30:00 | O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:40:00. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 02/12/2024 14:24:46 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 02/12/2024. Justificativa: Solicito documentos habilitação conforme anexo |
| pelo participante 45.837.057/0001-88 | 02/12/2024 14:39:53 | O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:53 de 02/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema | 03/12/2024 15:30:50 | O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:40:50. |

## Eventos do Item 8

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:34:04 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:34:04 | (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento). Encaminhar folder do produto. |
| 28/11/2024 15:03:08 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 02/12/2024 14:24:46 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/12/2024 16:25:00. Motivo: Solicito documentos habilitação conforme anexo II do edital . |
| 02/12/2024 14:39:53 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10.243,0000. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 02/12/2024 09:40:00 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 03/12/2024 15:40:50 |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90067/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EDSON LUIZ CENCI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 143/2024, Pregão nª 90067/2024.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais E Equipamentos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria D Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024. | | |
| Entrega de propostas: | De 11/11/2024 às 08:00 até 28/11/2024 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 às 09:00:06 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:21:35 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:22:10 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:25:11 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:03 | A prioridade se aplicada somente nos itens exclusivos para ME/EPP, nos itens de ampla participação, não cabe a aplicação do beneficio. |
| Sistema | 28/11/2024 às 10:27:26 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 28/11/2024 às 11:26:26 | Devido intervalo para almoço, a sessão ficara suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:33:34 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:34:56 | Em alguns itens sera realizada negociação com as empresas locais ou regionais que estiverem na margem dos 10% da melhor propostas |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:39:53 | Itens para negociação conforme decreto municipal 296/2022; 2, 3, 4, 5, 13, 17, 27, 34, 44 e 48 |
| Sistema | 28/11/2024 às 13:40:16 | Iremos iniciar a negociação |
| Sistema | 28/11/2024 às 14:59:42 | Senhores licitantes, se a proposta for inserida completa em somente um item, sera considerado valida. |
| Sistema | 28/11/2024 às 15:58:24 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 29/11/2024. Pregoeiro precisa realizar manutenção em outro pregão |
| | | |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 29/11/2024 às 08:25:58 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 29/11/2024 às 10:40:22 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados. Sera solicitado os documentos de habilitação conforme anexo II do edital. A s declarações conforme modelo anexos do edital com assinatura digital |
| Sistema | 29/11/2024 às 11:35:10 | Mudança de horário para retorno da sessão, retornaremos as 14h00min. |
| Sistema | 29/11/2024 às 14:20:27 | Sr. licitantes, boa tarde |
| Sistema | 29/11/2024 às 16:30:44 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 08:16:18 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 02/12/2024 às 09:32:16 | No item 14 o sistema identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada |
| Sistema | 02/12/2024 às 11:29:36 | Sessão suspensa ate as 14h00min. |
| Sistema | 02/12/2024 às 14:06:17 | Boa tarde |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:55:05 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 02/12/2024 |
| Sistema | 02/12/2024 às 16:56:14 | Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 03/12/2024 |
| Sistema | 03/12/2024 às 08:23:57 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 03/12/2024 às 11:14:12 | Sessão sera retomada as 14h00min. |
| Sistema | 03/12/2024 às 14:03:59 | Senhores licitantes, estamos aguardando o site do TCE-PR liberar novamente a pesquisa de empresas inidôneas pra finalizar a fase de analise das documentações |
| Sistema | 03/12/2024 às 15:29:32 | ATENÇÃO!!! irei finalizar a fase de habilitação |

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 às 09:00:06 | Abertura da sessão pública |
| 28/11/2024 às 10:21:34 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## Item 9 - Madeira - tora

Madeira - Tora Tipo Madeira: Maçaranduba, Comprimento: Mínimo De 4,8M, Diâmetro: Mínimo De 2M, Aplicação: Estrutura Embarcações

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1008 | Valor estimado: | R$ 26,7400 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.894.***-*8 - EDSON LUIZ CENCI para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 18,0000

## Propostas do Item 9

**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: PR | R$ 18,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA<br>Modelo/versão: CONFORME EDITAL<br>Valor proposta: R$ 26,7400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1008 | | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: DF | R$ 27,5582 | - |
| Marca/Fabricante: Madeira - Tora Tipo Madeira: Maçaranduba, Comprime<br>Modelo/versão: Madeira - Tora Tipo Madeira: Maçaranduba, Comprime<br>Valor proposta: R$ 27,5582 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1008 | | |
| 29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**<br>UF: RO | R$ 49.999,0000 | - |
| Marca/Fabricante: SIMILAR<br>Modelo/versão: SIMILAR<br>Valor proposta: R$ 49.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1008 | | |

## Lances do Item 9

| Data/hora | Participante | Lance |
|---|---|---|
| 28/11/2024 09:20:47 | 12.014.626/0001-36 | R$ 18,0000 |

## Mensagens do chat do Item 9

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:00:07 | O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 28/11/2024 09:19:57 | A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance |

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 28/11/2024 09:19:57 | único e fechado até às 09:24:57 do dia 28/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 26,7400 e R$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:58 | A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 18,0000. |
| Sistema | 28/11/2024 09:24:58 | O item 9 está encerrado. |
| Sistema para o participante 12.014.626/0001-36 | 28/11/2024 14:34:31 | Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| pelo participante 12.014.626/0001-36 | 28/11/2024 14:38:54 | O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:54 de 28/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. |
| Sistema | 02/12/2024 09:30:06 | O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/12/2024 09:40:06. |
| Sistema | 03/12/2024 15:30:58 | O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/12/2024 15:40:58. |

## Eventos do Item 9

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 28/11/2024 14:34:31 | Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:35:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital (documentos de habilitação serão solicitados em outro momento).. |
| 28/11/2024 14:38:54 | Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 finalizou o envio de anexo. |
| 04/12/2024 16:11:59 | Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,0000. |
| 04/12/2024 16:12:00 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 02/12/2024 09:40:06

Intenção de recurso na habilitação: 03/12/2024 15:40:58

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90067/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90067/2024, de 07/11/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| SEMENTES SOJAMIL LTDA | 1.120,41 |
| ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI | 30.901,87 |
| MARTINELLI MADEIRAS EIRELI | 37.944,00 |
| DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO | 5.395,24 |
| S. C. COMERCIAL EIRELI | 2.890,00 |
| DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA | 319,00 |
| J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | 28.090,70 |
| SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA | 27.641,22 |
| ANTONIO LAURI LEITE 71774165953 | 7.275,00 |
| FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA | 3.048,76 |
| R3 TECNOLOGIA LTDA | 4.528,00 |
| ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 19.924,00 |
| PSG GLOBAL COMERCIO LTDA | 17.776,00 |
| AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA | 4.500,00 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL R$** | 191.354,20 |

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/12/24.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito


Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C e informe o código 9C1C-358D-2ED3-4C7C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C1C-358D-2ED3-4C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/12/2024 10:12:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C1C-358D-2ED3-4C7C

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**
*04/2024*

**CONTRATANTE (UASG)**
Prefeitura Municipal de Vitorino -Paraná

**OBJETO**
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 934.576,00**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia **21/03/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA:**
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**SIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**
**Processo Administrativo 04/2024**

O Município de Vitorino/PR, por meio da Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no endereço impresso abaixo, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normais legais e regulamentares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

## 1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em único item.

1.3 As propostas deverão ser apresentadas até as 08:00 do dia 21/03/2024.

1.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 02 (duas) horas após solicitação.

1.5 Data do certame 21/03/2023, com início da sessão de disputa as 09:00 horas.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2.1.1 Quem for do Ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.1.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Vitorino ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

2.6 Será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, sociedades cooperativas (Lei 14.133/2021, art. 16), agricultor familiar, produtor rural pessoa física e microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

I aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

II pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens ou serviços a ele relacionados — a menos que a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas, e do projeto executivo nos demais regimes de execução, estejam previstos na licitação e no objeto do contrato como encargos contratuais do contratado;

III pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta — extensível a quem atua em substituição a pessoa física ou jurídica impedida com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

V aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI empresas controladoras, controladas ou coligadas (Lei 6.404/1976) concorrendo entre si;

VII pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII agente público do órgão ou entidade licitante — inclusive terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

IX agente público do órgão ou entidade contratante que participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, quando estiver configurado conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego;

X organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, a pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se a responsável pela elaboração do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (Lei 14.133/2021, art. 156).

## 3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior à fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou por anexação de declarações, que:

I está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (CF/1988, art. 7º, XXXIII);

III não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (CF/1988, art. 1º, III e IV e art. 5º, III);

IV cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O fornecedor enquadrado como ME/EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, ou por anexação de declarações, que cumpre os requisitos e está apto a usufruir do tratamento legal favorecido (Lei Complementar 123/2006, art. 3º e artigos 42 a 49; Lei 14.133/2021 (art. 4º, §§ 1º ao 3º).

3.4 A falsidade das declarações acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.5 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelos licitantes não haverá ordem de classificação, mas somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresenta-la, após a etapa de envio de lances.

3.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (IN SEGES 73/2022, art. 19, I);
II os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima (IN SEGES 73/2022, art. 19, II).
3.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço (IN SEGES 73/2022, art. 19, § 1º, I); e
quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (IN SEGES 73/2022, art. 19, § 1º, II).

## 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
I valor unitário de todos os itens e total;
II marca;
III fabricante;
IV descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, para análise oportuna na fase de aceitação da proposta;
4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6 Independentemente do percentual de tributo porventura inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.9 O prazo de entrega/execução do objeto será de 02 (dois) dias.
4.10 Os valores das propostas devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da etapa de lances dinâmicos.
5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.
5.5 Iniciada a competição dinâmica, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário.
5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.8 O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa especificado na ficha de licitação.
5.12 O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de ME/EPP, encerrada a fase de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, ocasião em que o sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicação do tratamento legal favorecido (Lei Complementar 123/2006, artigos 44 e 45; Decreto 8.538/2015).
5.19.1 Nessas condições, as propostas das ME/EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, inclusive especificando custos e margem de lucro.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (art. 14), legislação correlata e no presente Edital (item 2.7), especialmente quanto à (in)existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I SICAF;

II Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

III Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

IV Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

6.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, §1º).
6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, §2º).
6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado impedido, por falta de condição de participação.
6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido à ME/EPP, o pregoeiro verificará se tem efetivamente direito ao benefício, em conformidade do que dispõe este Edital (itens 2.5.1 e 3.6).
6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos (IN SEGES-ME 73/2022, art. 29 a 35).
6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
I contiver vícios insanáveis;
II não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
III apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, devendo o pregoeiro realizar diligências verificadoras no sentido de comprovar que:
I o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
II inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
I nos regimes de execução por empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado e, nos regimes de execução por tarefa, pela superação do valor total da tarefa;
II no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
III independentemente do regime de execução, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
IV será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação.

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, será exigida a documentação prevista no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar', necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação (Lei 14.133/2021, artigos 62 a 70).

7.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia (em meio físico e virtual).

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo certificado de registro cadastral, em conformidade com as exigências deste edital.

7.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei 14.133/2021, art. 63, I).

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7 A habilitação será verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastro Único de Fornecedores (SICAUF) do Município, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAUF, no SICAF ou no CAUF/PR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN SEGES-ME 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

7.9 A verificação no SICAUF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN SEGES-ME 73/2022, art. 39, § 4º), para efeito de:

I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, no que auxiliado por equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Das decisões de julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação, cabe recurso administrativo (Lei 14.133/2021, art. 165).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

8.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado, quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI fraudar a licitação;

VII comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX praticar ato lesivo contra a Administração Pública (Lei 12.846/2013, art. 5º).

9.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I advertência;

II multa;

III impedimento de licitar e contratar e

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;
III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas no **item 9.1, subitens V, VI, VII, VIII e IX**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no **item 9.1, subitens V, VI, VII, VIII e IX**, bem como pelas infrações administrativas previstas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Lei 14.133/2021, art. 156, § 5º).

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, configuram descumprimento total da obrigação assumida e sujeitam o licitante às penalidades previstas bem como à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município (IN SEGES-ME 73/2022, art. 45, § 4º).

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pelo fiscal do contrato, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da própria plataforma e por e-mail, no endereço licita@vitorino.pr.gov.br 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando e vencendo a contagem em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência do Município de Vitorino e endereço eletrônico www.vitorino.pr.gov.br

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I ANEXO I – Termo de Referência

II ANEXO II –Minuta de Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços

Vitorino, 07/03/2024

Fernando Sinhorini
Pregoeiro

ANEXO I - **TERMO DE REFERÊNCIA**

A licitação/contratação se fundamenta nas especificações do Documento de Formalização de Demanda (que motiva a contratação), do Estudo Técnico Preliminar (que descreve a solução adotada como um todo e a justifica do ponto de vista da razoabilidade e racionalidade) e do Documento de Pesquisa de Preço (que contém estimativas de valor mais detalhadas) — especificações estas que, no seu conjunto, constituem parte integrante do presente Termo de Referência.

## 1 OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bloco de concreto tipo U, dimensões: 14x19x39 cm. Conforme ABNT NBR6136/2008, NBR 7184:92, NBR 8215/1983; NBR 15961-1/2011, NBR 15961-2/2011, NBR 12118/2011, NBR 14321, NBR 14322. | UN | 150,00 | 5,50 | 825,00 |
| 2 | Caixa de gordura de concreto quadrada 50x50x50cm com tampa. Espessura 6cm abertura 50x100mm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(1) NBR 12654 (2) e NBR 12655(3) | UN | 5,00 | 85,00 | 425,00 |
| 3 | Caixa de passagem pré-moldada 40x40x40cm | UN | 5,00 | 90,00 | 450,00 |
| 4 | Caixa de passagem pré-moldada 60x60x50cm | UN | 5,00 | 90,00 | 450,00 |
| 5 | Calha Ø 20cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev 95cm, O comprimento minimo da femea de 2cm, e a folga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura minima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. tambem não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal. | UN | 100,00 | 33,60 | 3360,00 |
| 6 | Calha Ø 30cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev 95cm, O comprimento minimo da femeade 2cm, e afolga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura minima de parede, paracalhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. tambem não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal. | UN | 100,00 | 40,00 | 4000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Calha Ø 40cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev 95cm, O comprimento minimo da femeade 2cm, e afolga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura minima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. tambem não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal. | UN | 100,00 | 50,80 | 5080,00 |
| 8 | Calha Ø 60cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev 95cm, O comprimento minimo da femeade 2cm, e afolga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura minima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. tambem não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal. | UN | 100,00 | 80,00 | 8000,00 |
| 9 | Elemento vazado de concreto 40x43x8cm COBOGÓS - conforme normas ABNT NBR 9780/87 e NBR9781. | UN | 150,00 | 30,00 | 4500,00 |
| 10 | Meio fio reto tipo 03 DER (DER/PR ES-OC 13/18) - 80cm de comprimento, 13cm de largura de base 30cm de altura, Deve apresentar um concreto com resistência a compressão mínima de 300Kgf/cm2 e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentar fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada também serão rejeitadas | UN | 1.500,00 | 34,10 | 51150,00 |
| 11 | Meio fio rebaixado com sarjeta( DER/PR ES-OC 13/18) - 80cm de comprimento, 27cm de largura de base 15cm de altura, 6 cm de espessura de parede, 15,5cm de largura da sarjeta, 8cm espessura da sarjeta. Deve apresentar um concreto com resistencia a compressão minima de 300kgf/cm² e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentar fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada tambem serão rejeitadas. | UN | 500,00 | 29,10 | 14550,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Mourão (escora/palanque) reto, de concreto, para cerca, 0,10 x 0,10 x 2,50 m. Conforme NBR 7176. | UN | 250,00 | 75,00 | 18750,00 |
| 13 | Palanque de concreto, tipo mestre de alambrado, 3m, com 4, diametro 10mm. Conforme NBR 7176. | UN | 100,00 | 130,00 | 13000,00 |
| 14 | Palanques 2,10m reto 15x15cm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3). | UN | 200,00 | 98,98 | 19796,00 |
| 15 | Palanques 2,30m reto 9x9cm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3). | UN | 500,00 | 80,00 | 40000,00 |
| 16 | "Palanques 2,90m mestre alambrado - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3)." | UN | 100,00 | 79,25 | 7925,00 |
| 17 | "Palito padrão em concreto armado com 4 diametro 8mm estribos de 4,2mm a cada 30cm concreto FCK 25MPA altura de 200cm base de 20cm espessura de 9cm e superior de 9cm. - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3)." | UN | 200,00 | 118,00 | 23600,00 |
| 18 | Piso intertravado (Paver) 20x10x6cm nas cores vermelho/amarelo/grafite VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. | M2 | 2.000,00 | 77,25 | 154500,00 |
| 19 | Piso intertravado (Paver) 20x10x8cm nas cores vermelho/amarelo/grafite VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. | M2 | 2.000,00 | 77,25 | 154500,00 |
| 20 | Piso Intertravado (Paver) 20x10x6cm vermelho PADO TATIL DIRECIONAL VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004. | M2 | 1.000,00 | 74,96 | 74960,00 |
| 21 | Piso Intertravado (Paver) 20x10x8cm vermelho PADO TATIL DIRECIONAL VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004. | M2 | 1.000,00 | 82,60 | 82600,00 |
| 22 | Piso intertravado (Paver) 20x10x6cm vermelho PADO TATIL ALERTA VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004 | M2 | 500,00 | 74,90 | 37450,00 |
| 23 | Piso intertravado (Paver) 20x10x8cm vermelho PADO TATIL ALERTA VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004 | M2 | 500,00 | 82,60 | 41300,00 |
| 24 | Tampa de concreto armada de 40x40x10cm com malha de ferro de 10x10cm diametro de 8mm concreto FCK 25 Mpa | UN | 5,00 | 230,00 | 1150,00 |
| 25 | Tampa de concreto armada de 50x50x10cm com malha de ferro de 10x10cm diametro de 8mm concreto FCK 25 Mpa | UN | 5,00 | 280,00 | 1400,00 |
| 26 | Tampa de concreto armada de 60x60x10cm com malha de ferro de 10x10cm diametro de 8mm concreto FCK 25 Mpa | UN | 5,00 | 320,00 | 1600,00 |
| 27 | Tubo em concreto DN 1000mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 50,00 | 400,00 | 20000,00 |
| 28 | Tubo em concreto DN 1200mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 15,00 | 600,00 | 9000,00 |
| 29 | Tubo em concreto DN 1500mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 20,00 | 799,00 | 15980,00 |
| 30 | Tubo em concreto DN 2000mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 10,00 | 1.500,00 | 15000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | Tubo em concreto DN 200mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 400,00 | 32,00 | 12800,00 |
| 32 | Tubo em concreto DN 300mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 400,00 | 39,00 | 15600,00 |
| 33 | Tubo em concreto DN 400mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 450,00 | 56,00 | 25200,00 |
| 34 | Tubo em concreto DN 600mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 350,00 | 95,00 | 33250,00 |
| 35 | Tubo em concreto DN 800mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UN | 75,00 | 299,00 | 22425,00 |
| | | | | Total | 934.576,00 |

1.2 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em havendo concordância das partes, nos termos e nos limites da lei.

1.3 Havendo necessidade de reequilíbrio, e se o reequilíbrio for concedido na forma de reajuste, serão observados os mesmos índices praticados pela Administração na correção dos tributos municipais de sua competência tributária.

## 2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Subcontratação**

2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

2.2. NÃO será exigida a garantia da contratação (Lei 14.133/2021, art. 96 e seguintes).

## 3 MODELO DE EXECUÇÃO

**Prazo/cronograma**

3.1 O objeto deverá ser fornecido/execução no **prazo** de 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as quantidades ali determinadas.

**Imprevistos**

3.2 Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local/endereço de fornecimento e órgão/agente de recebimento**:

3.3 Observado o horário de funcionamento da Administração Municipal, o objeto deverá ser fornecido/executado na sede da secretaria municipal solicitante.

## 4 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Será exigida apenas garantia/assistência do bem ou serviço, conforme os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.2 Peças e componentes que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão sofrer substituição, observada a exigência de originalidade e padrão de qualidade e desempenho igual ou superior.

4.3 Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos itens (equipamentos, peças ou componentes) que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

4.4 A própria contratada ou a assistência técnica autorizada deverá efetuar a retirada do bem das dependências da Administração.

4.5 Durante seu transcurso, o prazo anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pela Administração — caso

em que a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior, para utilização em caráter provisório pela Administração.

4.6 Decorrido o prazo para realização de reparos e substituições sem atendimento da solicitação ou sem justificativa pela contratada, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para realiza-los, podendo exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que isso acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.7 Os custos referentes ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia serão de responsabilidade da contratada.

4.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.9 Atestado de capacidade técnica-operacional (participante).

## 5 MODELO DE GESTÃO

**Cláusulas gerais de gestão**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização do contrato** (Ver Lei 14.133/2021, art. 117, § 1º; Dec. 11.246/2022, art. 22 e 23)

5.6 O fiscal do contrato acompanhará a sua execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, inclusive com descrição das medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados.

5.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal notificará contratada para promover as substituições, correções, refazimentos, remoções, etc., assinalando prazo para cumprimento.

5.9 O fiscal informará o gestor do contato, em tempo hábil, da situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem suas competências.

5.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.11 O fiscal contrato comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.12 O fiscal deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos e apostilamentos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.
**Gestão do contrato** (Ver Lei 14.133/2021, art. 158; Dec. 11.246/2022, art. 21)
5.14. O gestor do contrato coordenará o processo de execução e fiscalização da execução do contrato, sendo responsável pela manutenção dos registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, como ordens de fornecimento e suspensão, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, podendo inclusive determinar a elaboração de estudo sobre a necessidade de adequações na forma de execução do contrato, para efeito de melhor atender ao interesse público que o contrato visa a atender.
5.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
5.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório do cumprimento de obrigações (atestado de cumprimento de obrigação), com menção do desempenho da contratada na execução do objeto (com base em indicadores objetivamente definidos e aferidos) e de eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro para fins de atestado de cumprimento de obrigações.
5.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, na forma do que dispõe o regulamento da Administração.
5.18 O gestor do contrato deverá providenciar a elaboração de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
5.19 O gestor do contrato deverá adotar os encaminhamentos necessários realização do empenho, liquidação e pagamento da contratada, conforme o valor dimensionado por seu fiscal e por ele atestado, nos termos do regulamento da Administração.
5.20 Antes do início da execução dos serviços, a contratada designará formalmente um preposto seu, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, inclusive contato de telefone/WhatsApp.
5.21 O preposto deverá encontrar-se no local da execução do objeto durante a execução.
5.22 A Administração poderá recusar justificadamente a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá designar outro para o exercício da atividade, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

## 6. VERIFICAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Recebimento**
6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.
6.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3 No caso de controvérsia sobre o fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a obrigação será considerada como cumprida quanto à parcela incontroversa (Lei 14.133/2021, art. 143), desde que cabível, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal para efeito de liquidação e pagamento parcial.

6.4 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação e pagamento** (IN SEGES/ME 77/2022, art. 7º, § 3º)

6.6 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) prazo de validade;
b) data da emissão;
c) dados do contrato e do órgão contratante;
d) período respectivo de execução do contrato;
e) valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, através das certidões negativas de débito junto à Fazenda Nacional, às Receitas Federal, Estadual e Municipal, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e à Justiça do Trabalho (Lei 14.133/2021, art. 92, XVI).

6.10 A Administração deverá também verificar a manutenção das demais condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.11. Constatando-se a situação de irregularidade, a contratada será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.11.1 O prazo de defesa poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

6.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal da inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam adotadas as medidas adequadas e necessárias para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20 A contratada regularmente optante do Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido (LC 123/2006).

## 7 REGIME DE FORNECIMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

7.2 O fornecimento do objeto será conforme demanda.

**Exigências de habilitação**

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

7.4 Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede (Instrução Normativa DREI/ME 77, de 18/3/2020).
7.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
7.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro próprio junto à Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (Lei 5.764/1971, art. 107).
7.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP / DAP-P) válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Decreto 10.880/2021, art. 4º, § 2º).
7.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física (IN RFB 971, de 13/11/2009, artigos 17 a 19 e 165).
7.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**
7.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
7.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (Portaria Conjunta SRFB-PGFN 1.751, de 2/10/2014).
7.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943, art. 642-A);
7.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos no Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC 123/2006), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação econômico-financeira**

7.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (IN SEGES/ME 116/2021, art. 5º, II, "c"), ou de sociedade simples;
7.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 69, caput, II);
7.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
7.26.1 O balanço patrimonial deve comprovas índices de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
7.26.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
7.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
7.26.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.
7.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
7.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei 14.133/2021, art. 65, § 1º).
7.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 8 REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços de bens registrados não geram para a Administração o dever de adquiri-los, uma vez que a sua necessidade não é certa ou, mesmo sendo certa, não é passível de quantificação num primeiro momento.
8.1.1 A fim de frustrar expectativas e de orientar a apresentação de propostas de preços responsáveis, informa que no último registro de preços envolvendo os mesmos bens, houve na contratação das seguintes quantidades, no período de 12 meses:

| **Lote:** | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und.** | **Qtd.** |
| | | | |
| 1 | Bloco de concreto tipo U, dimensões: 14x19x39 cm. | UNID. | 0 |
| 2 | Caixa de gordura de concreto quadrada 50x50x50cm com tampa. Espessura 6cm abertura 50x100mm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(1) NBR 12654 (2) e NBR 12655(3) | UNID. | 0 |
| 3 | Caixa de passagem pré-moldada 40x40x40cm | UNID. | |
| 4 | Caixa de passagem pré-moldada 60x60x50cm | UNID. | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | Calha Ø 20cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev 95cm, O comprimento minimo da femea de 2cm, e a folga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura minima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. tambem não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal. | UNID. | 25 |
| 6 | Calha Ø 30cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev 95cm, O comprimento minimo da femeade 2cm, e afolga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura minima de parede, paracalhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. tambem não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal. | UNID. | 25 |
| 7 | Calha Ø 40cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev 95cm, O comprimento minimo da femeade 2cm, e afolga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura minima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. tambem não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal. | UNID. | 31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | Calha Ø 60cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev 95cm, O comprimento minimo da femeade 2cm, e afolga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura minima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. tambem não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal. | UNID. | 25 |
| 9 | Elemento vazado de concreto 40x43x8cm COBOGÓS - conforme normas ABNT NBR 9780/87 e NBR9781. | UNID. | 0 |
| 10 | Meio fio reto tipo 03 DER - 80cm de comprimento, 13cm de largura de base 30cm de altura, Deve apresentar um concreto com resistência a compressão mínima de 300Kgf/cm2 e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentar fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada também serão rejeitadas | UNID. | 920 |
| 11 | Meio fio rebaixado com sarjeta - 80cm de comprimento, 27cm de largura de base 15cm de altura, 6 cm de espessura de parede, 15,5cm de largura da sarjeta, 8cm espessura da sarjeta. Deve apresentar um concreto com resistencia a compressão minima de 300kgf/cm² e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentar fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada tambem serão rejeitadas. | UNID. | 350 |
| 12 | Mourão (escora/palanque) reto, de concreto, para cerca, 0,10 x 0,10 x 2,50 m | UNID. | 1000 |
| 13 | Palanque de concreto, tipo mestre de alambrado, 3m, com 4, diametro 10mm. | UNID. | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | Palanques 2,10m reto 15x15cm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3). | UNID. | 3.500 |
| 15 | Palanques 2,30m reto 9x9cm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3). | UNID. | 3.800 |
| 16 | Palanques 2,90m mestre alambrado - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3). | UNID. | 500 |
| 17 | Palito padrão em concreto armado com 4 diametro 8mm estribos de 4,2mm a cada 30cm concreto FCK 25MPA altura de 200cm base de 20cm espessura de 9cm e superior de 9cm. | UNID. | 0 |
| 18 | Piso intertravado (Paver) 20x10x6cm nas cores vermelho/amarelo/grafite VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. | M² | 383 |
| 19 | Piso intertravado (Paver) 20x10x8cm nas cores vermelho/amarelo/grafite VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. | M² | 0 |
| 20 | Piso Intertravado (Paver) 20x10x6cm vermelho PADO TATIL DIRECIONAL VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004. | M² | 52,50 |
| 21 | Piso Intertravado (Paver) 20x10x8cm vermelho PADO TATIL DIRECIONAL VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004. | M² | 0 |
| 22 | Piso intertravado (Paver) 20x10x6cm vermelho PADO TATIL ALERTA VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004 | M² | 25,50 |
| 23 | Piso intertravado (Paver) 20x10x8cm vermelho PADO TATIL ALERTA VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004 | M² | 0 |
| 24 | Tampa de concreto armada de 40x40x10cm com malha de ferro de 10x10cm diametro de 8mm concreto FCK 25 Mpa | UNID. | 0 |
| 25 | Tampa de concreto armada de 50x50x10cm com malha de ferro de 10x10cm diametro de 8mm concreto FCK 25 Mpa | UNID. | 0 |
| 26 | Tampa de concreto armada de 60x60x10cm com malha de ferro de 10x10cm diametro de 8mm concreto FCK 25 Mpa | UNID. | 0 |
| 27 | Tubo em concreto DN 1000mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 50 |
| 28 | Tubo em concreto DN 1200mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 3 |
| 29 | Tubo em concreto DN 1500mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | Tubo em concreto DN 2000mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 0 |
| 31 | Tubo em concreto DN 200mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 123 |
| 32 | Tubo em concreto DN 300mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 325 |
| 33 | Tubo em concreto DN 400mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 465 |
| 34 | Tubo em concreto DN 600mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 242 |
| 35 | Tubo em concreto DN 800mm PA-1 C/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. | UNID. | 28 |

8.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens cujos preços constam do registro, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada (Lei 14.133/2021, art. 124, II, "d");

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Vitorino (Lei 14.133/2021, art. 72, IV), conforme dotação anexada pelo órgão contábil competente.

## 10 ÓRGÃO GESTOR E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A contratação é de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

10.2 A fiscalização será realizada por servidor da Secretaria, que está devidamente cientificado da realização da presente contratação.

Gestor da secretaria

fiscal da secretaria

**ANEXO II**
**MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**
**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NumContrato**
**PREGÃO ELETRÔNICO 4/2024**

O **MUNICÍPIO DE VITORINO (CNPJ/MF 76.995.463/0001-00)**, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro no Município de Vitorino/PR na Rua Barão de Capanema, 134, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI (CPF/MF 056.916.679-98, CI/RG 91163080/PR), brasileiro, solteiro, agrônomo, considerando o julgamento da licitação acima epigrafada, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas da Lei 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 OBJETO (Lei 14.133/2021, art. 92, I e II)

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos objetos especificados no Termo de Referência de edital de licitação em epígrafe, que é parte integrante deste documento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| **FORNECEDOR** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão social:** | | | | | |
| **CNPJ:** | | | **I.E.** | | |
| **Logradouro:** | | | | **n.:** | **compl.:** |
| **Bairro:** | | | | **CEP:** | |
| **Responsável:** | | | | **CPF:** | |
| **e-mail:** | | | | ***Wpp*:** | |
| **Item** | **Qtd** | **Und** | **Descrição do bem/serviço** | **Vlr unit** | **Vlr total** |
| | | | | | |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

## 3 GERENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de …

3.2 Poderão fruir dos bens/serviços cujos preços estão registrados na presente ata todos os demais órgãos superiores da Administração Municipal de Vitorino, através de atos próprios de contratação, através de pedido de contratação, acompanhado de Documento de Formalização de Demanda.

## 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da ata, não sendo admitida sua prorrogação uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata deverá ser formalizada por instrumento de contrato ou documento equivalente, assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e com vigência estabelecida no próprio instrumento contratual,

5.2.1 A formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser antecedida da indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos no momento da contratação, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata deverá ser formalizada pela Secretaria interessada e, além de instrumento contratual, deverá contar com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Lei 14.133/2021, art. 95).

5.3.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados na forma da lei (Lei 14.133/2021, art. 124).

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro contido no anexo da ata tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2, "b" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções legalmente previstas (Lei 14.133/2021).

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada (Lei 14.133/2021, art. 124, II, "d").

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2 Havendo previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados:

a) no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos interessados no registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual (Lei 14.133/2021, art. 124).

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos desta ata e da legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual (Lei 14.133/2021, art. 124).

## 8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites do regulamento aprovado pela União, aqui observado subsidiariamente (Decreto 11.462/2023, art. 32).

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado (Decreto 11.462/2023, art. 27, § 2º); ou

d) sofrer sanção legal (Lei 14.133/2021, art. 156, III ou IV).

9.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção legal (Lei 14.133/2021, art. 156, III ou IV), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses acima previstas será formalizado por decisão do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado (Decreto 11.462/2023, artigos 26, § 3º e 27, § 4º).

## 10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto 11.462/2023, art. 7º, XIV), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto 11.462/2023, art. 8º, IX).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em X (xis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitorino, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do MUNICÍPIO

**Memorando 4- 6.364/2024**

**De:** Vanderlei C. - SMAPMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/12/2024 às 11:47:55

segue orçamentos

–

**Vanderlei José Crestani**
*Engenheiro Agronômo*

**Anexos:**

ORCAMENTOS_REVITIS_II_DEZ_2024.pdf

**MILLE REPRESENTAÇÕES**
Rua Albano Gemelli, s/n
Centro - Arroio Trinta - SC
CNPJ 34.057.437/0001-83
Telefone 49-99928-0177
milekoslowski@hotmail.com


## ORÇAMENTO

Data 16/12/2024

**Dados do Cliente**

| | |
|---|---|
| Nome | **SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE** |
| Endereço | RUA 14 DE DEZEMBRO,3977 |
| Cidade | CHOPINZINHO |
| UF | PR |
| CEP | 89560-000 |
| FONE | 4632422503 |
| CNPJ/CPF | |
| INS. EST. | |
| E-mail | |

**Dados dos Produtos**

| Qtde | Descrição | Unitário | Total |
|---|---|---|---|
| 260 | PALANQUES DE CONCRETO 2,5M 10CM X 10CM | 150,00 | 39.000,00 |
| 108 | ARCOS TUBO ZINCADO 3M | 63,00 | 6.804,00 |
| 4 | LONAS RAFIADAS 53M X 2,80M | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 1300 | ELASTICO FIXAÇÃO LONA RAFIADA | 1,35 | 1.755,00 |
| 110 | FAIXAS DE LONA 9CM X 4M | 6,00 | 660,00 |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | | - |
| | | **Total Geral** | **54.219,00** |

**Informações Adicionais**

Condições de Pagamento:
Condições de Frete:
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Validade da Proposta: 30 DIAS

34.057.437/0001-83
Mille
MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA

RUA ALBANO GEMELLI, 145
CENTRO - CEP 89590-000
ARROIO TRINTA - SC

Cliente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

| ITEM | QUAN. | UM. | DESCRIÇÃO | UNID./R$ | TOTAL/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | - | - |
| 02 | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10m | - | - |
| 03 | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 ". | 81.00 | 8.748,00 |
| 04 | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 1.470,00 | 5.880,00 |
| 05 | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 2,10 | 2.730,00 |
| 06 | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 9,50 | 1.045,00 |
| 07 | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 25.600,00 | 25.600,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 44.003,00 |
| **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente. | | | | | |
| **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. | | | | | |

PROGRAMA REVITIS/SEAB
OBS: FAVOR ASSINAR ORÇAMENTO COM CARIMBO DO CNPJ.
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2024.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de agricultura e Meio ambiente

Empresa (carimbo CNPJ):
85.068.716/0001-83
P.C. CENCI & CIA LTDA - ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 1154 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO - PR

Assinatura Responsável Empresa:
P.C. CENCI & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

| ITEM | QUAN. | UM. | DESCRIÇÃO | UNID./R$ | TOTAL/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 225,00 | 4.500,00 |
| 02 | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10m | 75,00 | 19.500,00 |
| 03 | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | | |
| 04 | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | | |
| 05 | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | | |
| 06 | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | | |
| 07 | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | | |
| **TOTAL R$** | | | | | |
| **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente. | | | | | |
| **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. | | | | | |

PROGRAMA REVITIS/SEAB
OBS: FAVOR ASSINAR ORÇAMENTO COM CARIMBO DO CNPJ.
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2024.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de agricultura e Meio ambiente

Empresa (carimbo CNPJ):

CNPJ 18.911.532/0001-46

Assinatura Responsável Empresa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

| ITEM | QUAN. | UM. | DESCRIÇÃO | UNID./R$ | TOTAL/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 250,00 | 5.000,00 |
| 02 | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10m | 90,00 | 23400,00 |
| 03 | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | | |
| 04 | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | | |
| 05 | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | | |
| 06 | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | | |
| 07 | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | | |
| TOTAL R$ | | | | | |
| **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente. | | | | | |
| **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. | | | | | |

PROGRAMA REVITIS/SEAB
OBS: FAVOR ASSINAR ORÇAMENTO COM CARIMBO DO CNPJ.
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2024.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de agricultura e Meio ambiente

Empresa (carimbo CNPJ):

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72

76.995.232/0003-50
Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.
Av XV de Novembro 5384 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

Assinatura Responsável Empresa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

| ITEM | QUAN. | UM. | DESCRIÇÃO | UNID./R$ | TOTAL/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 300,00 | 6.000,00 |
| 02 | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10m | 140,00 | 36.400,00 |
| 03 | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 ". | 37,80 | 4.082,40 |
| 04 | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 2.700,00 | 10.800,00 |
| 05 | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 3,50 | 4.550,00 |
| 06 | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 20,00 | 2.200,00 |
| 07 | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | --- | --- |
| TOTAL R$ | | | | | |
| **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente. | | | | | |
| **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. | | | | | |

PROGRAMA REVITIS/SEAB
OBS: FAVOR ASSINAR ORÇAMENTO COM CARIMBO DO CNPJ.
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2024.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de agricultura e Meio ambiente

ANTONIALE MAT. ELETRICOS LTDA
Empresa (carimbo CNPJ):

07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Assinatura Responsável Empresa:
Rua 14 de Dezembro, 4025
Centro
85560-000 CHOPINZINHO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Dezembro, 3977 – Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

| ITEM | QUAN. | UM. | DESCRIÇÃO | UNID./R$ | TOTAL/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 250,00 | 5.000.00 |
| 02 | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10m | 70,00 | 18.200.00 |
| 03 | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 ". | 65.00 | 7.020.00 |
| 04 | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 1.400.00 | 5.600.00 |
| 05 | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 1.80 | 880.00 |
| 06 | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 8.00 | 880.00 |
| 07 | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 24.300.00 | 24.300.00 |
| TOTAL R$ | | | | | 63.340.00 |
| **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente. | | | | | |
| **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. | | | | | |

PROGRAMA REVITIS/SEAB
OBS: FAVOR ASSINAR ORÇAMENTO COM CARIMBO DO CNPJ.
VALIDADE ORÇAMENTO: _____ DIAS

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.

Vanderlei José Crestani
Engenheiro Agrônomo
Secretaria Municipal de agricultura e Meio ambiente

31.494.697/0001-28
DALZOTTO ELETRO LTDA
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916 CENTRO
85.560-000 CHOPINZINHO PR

Empresa (carimbo CNPJ): Assinatura Responsável Empresa:

FEHU
INOX

**FEHU INOX**
PR 466 KM 257,4 S/N RURAL
Guarapuava – PR CEP 85050-290
CNPJ 52.303.498/0001-65
IE 91028960-81

# PROPOSTA COMERCIAL

| | | |
|---|---|---|
| **1 un** | **Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70 kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno.** | **R$ 25.000,00** |

**Guarapuava, 13 de dezembro de 2024.**

Sandra Joan S Pimentel
SANDRA JOAN SILVA PIMENTEL

FEHU INOX LTDA
CNPJ: 52.303.498/0001-65
I.E.: 91028960-81

FEHU INOX
CNPJ 52.303.498/0001-65

# Memorando 5- 6.364/2024

**De:** Edson C. - GAB

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 17/12/2024 às 13:48:50

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB, SMA-LC

## AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

**Edson Luiz Cenci**
*Prefeito*

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE93-565A-B752-6A8A e informe o código AE93-565A-B752-6A8A

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE93-565A-B752-6A8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/12/2024 13:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE93-565A-B752-6A8A

**Memorando 6- 6.364/2024**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** SMAPMA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Data:** 03/01/2025 às 16:11:30

Prezado Idevaldo Peretti - SMAPMA

Considerando a mudança de gestão, encaminha-se para Secretaria de Agricultura, a fim de obter a ratificação do Termo de Referência para prosseguimento do processo licitatório.

–

**Paulo Egidio Dalsasso**
*Agente Administrativo*

**Memorando 7- 6.364/2024**

**De:** Idevaldo P. - SMAPMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/01/2025 às 07:44:40

Concordo com as ratificações propostas, inclusive com a troca do gestor substituindo por Idevaldo Peretti

–

**Idevaldo Peretti**
*secretário de Agricultura*

**Memorando 8- 6.364/2024**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** SMAPMA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Data:** 15/01/2025 às 08:52:42

Prezados, Idevaldo Peretti - SMAPMA

Considerando as últimas recomendações da Procuradoria Municial quanto a gestão dos contratos, bem como o §1º do artigo 10 do Decreto nº 73/2023, encaminha-se para Secretaria de Agricultura para que informe quem será o gestor(a) do Contrato.

§ 1º O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

_

**Paulo Egidio Dalsasso**
*Agente Administrativo*

**Memorando 9- 6.364/2024**

**De:** Idevaldo P. - SMAPMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/01/2025 às 09:47:07

Sugerimos que a gestão deste contratos seja exercida por Ricardo Scandolara

–

**Idevaldo Peretti**
*secretário de Agricultura*

**Memorando 10- 6.364/2024**

**De:** ANDREIA S. - SMA-LC

**Para:** SMF-C - Contabilidade

**Data:** 15/01/2025 às 10:07:36

Encaminha-se para emissão de Dotação Orçamentária.

–

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

**Memorando 11- 6.364/2024**

**De:** Idevaldo P. - SMAPMA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/01/2025 às 13:00:45

Solicito a inclusão dos itens abaixo no Termo de Referência.

1.3.2 Onprazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Noota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única no endereço indicado no anexo VI do edital , confrome especificações técnicas de cada item/lote.

1.3.3 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Municipio na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados.

1.3.3.1 Horário de entrega das 8h às 12 h e das 13 às 17 h.

12.2.1 Não será exidido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

Ainda solicito a retificação nos seguintes itens:

7.1 A licitação será ampla para participação para o item 7, visto que não foi constatado que há ao menos três fornecedores enquadrados como microempresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso ii do art 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 15.1.5. Dessa forma, como já exposto de acordo com o art. 6, acima citado. e combinado com o art. 98, a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente entende que o processo para a Aquisição de Materiais e Equipamentos para a aimplantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em parceria com A secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Paraná, atravé do  Convênio nº 261/2024, não configura uma ci=ontratação de grande vulto e não possui alta complexibilidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual de execução, além de que, os valores somente serão pagos após a entrega dos produtos e serviços.

16.1 oprazo de garantia contratual dos bens, complementar `a garantia legal, será de no mínimo 06(seis) meses, contado a aparttir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo de garantia legal

_

**Idevaldo Peretti**
*secretário de Agricultura*

# Memorando 12- 6.364/2024

**De:** Rodrigo J. - SMF-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 28/01/2025 às 13:55:18

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

## AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

_

**Rodrigo Jazynski**
*Divisão de Contabilidade*

**Anexos:**
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_MATERIAIS_INSUMOS_REVITIS.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2CC9-C34D-D452-F491 e informe o código 2CC9-C34D-D452-F491

***CORRESPONDÊNCIA INTERNA***

**DATA:** 28/01/2025

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II.

**VALOR:** R$73.533,57

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos: | 000 - Recursos Ordinários (Livres)<br>5573 - Convênio Revitis 261/2024 |
| Programa de Trabalho: | 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos<br>2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pec e Zootecnia |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Desdobrado: | 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
**Secretário de Finanças**

Rodrigo Jazynski
**Contador**


Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2CC9-C34D-D452-F491 e informe o código 2CC9-C34D-D452-F491

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CC9-C34D-D452-F491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 28/01/2025 13:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 28/01/2025 14:14:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2CC9-C34D-D452-F491

**Memorando 13- 6.364/2024**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 28/01/2025 às 16:08:22

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Considerando a troca de gestão, encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, o processo licitatório para aquisição de materiais / insumos do REVITIS.

–

**Paulo Egidio Dalsasso**
*Agente Administrativo*

# Memorando 14- 6.364/2024

**De:** Álvaro S. - GAB

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 30/01/2025 às 09:37:11

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

## AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II

Em anexo autorização.

Atenciosamente,

_

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**
*Prefeito Municipal*

**Anexos:**
AUTORIZACAO_Processo_Licitatorio_n_6_364_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA72-8B39-EF64-F9D6 e informe o código CA72-8B39-EF64-F9D6

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA72-8B39-EF64-F9D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/01/2025 09:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA72-8B39-EF64-F9D6

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **6.364/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos: | 000 – Recursos Ordinários (Livres)<br>5573 - Convênio Revitis 261/2024 |
| Programa de Trabalho: | 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí<br>2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Desdobrado: | 1351/1353 – MATERIAL MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 30 de janeiro de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

**Memorando 15- 6.364/2024**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 30/01/2025 às 14:42:06

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

**Paulo Egidio Dalsasso**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
**Art. 2º** Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**Memorando 16- 6.364/2024**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 30/01/2025 às 16:37:29

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:15h do dia 29 de janeiro 2025.

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4.1 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foram inclusos os itens 5.28 e 5.28.3 referentes aos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022.
- Foi incluso o item 5.30 referente a IN nº 79 de 2024.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF , para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2024.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

**Paulo Egidio Dalsasso**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso_900XX_2025_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_INSUMOS_REVITIS.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_15_2025_MEMORANDO_6364_2024_AQUISICAO_DE_INSUMOS_REVITIS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 9000X/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024. Valor máximo estimado: R$ 73.533,57 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

## EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| **PREGÃO ELETRÔNICO: 900XX/2025**<br><br>**Processo nº 15/2025**<br>**Memorando nº 6.364/2024**<br><br>**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM | **Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**<br>**Até __ h __ min do dia __/__/2025**<br>Início da sessão / disputa de lances:<br>**__ h __ min do dia __/__/2025**<br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|---|---|
| **ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO: 7**<br>**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: 1, 2, 3, 4, 5, 6** | |

**1 OBJETO:**
A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 73.533,57 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme relação de itens contida no item 1.1 do Termo de Referência.

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
Dotação orçamentária: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) / 573 - Convênio Revitis 261/2024.

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
**4.1** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

**4.2** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

**UASG: 987503**

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**
**5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

**5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**
**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

**2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

**5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:**
**5.1** Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) **1, 2, 3, 4, 5, 6** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.2** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

**5.3** Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**5.4** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**6 CONSÓRCIO:**
**6.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**6.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos

consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**6.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**6.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

**6.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

**6.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**6.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**6.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**6.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

**6.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

**7 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

# CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

## 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

**5.28.1** Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**5.28.2** A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota do termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

**5.28.2.1** Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

**5.28.2.2** A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**5.28.2.3** Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.28.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**5.28.2.5** Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

**5.28.2.6** Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**5.28.3** Os benefícios previstos no Decreto Municipal n° 296/2022 para os itens de cota no termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**5.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.29.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.29.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.30** Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

**5.31** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9 OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

## 11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

**12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, XX de XXXXXX de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA D ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 261/2024, SENDO:

| Itens | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade. | Valor máximo unitário | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Poste de concreto tipo Y | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 20 UND | 256,25 R$ | 5.125,00 R$ |
| 02 | Palanque de concreto | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m. | 260 UND | 100,00 R$ | 26.000,00 R$ |
| 03 | Arco para cobertura | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | 108 UND | 61,70 R$ | 6.663,60 R$ |
| 04 | Lona plástica Rafia | Lona plástica Rafia- Translucida- Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 04 UND | 1.767,50 R$ | 7.070,00 R$ |
| 05 | Elástico de fixação para lona | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 1.300 UND | 2,19 R$ | 2.847,00 R$ |
| 06 | Faixas de Lona | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 110 UND | 7,83 R$ | 861,30 R$ |
| 07 | Suquidificador integral em aço inoxidável | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 01 UND | 24.966,67 R$ | 24.966,67 R$ |
| **Valor Total (R$)** | | | | | **73.533,57** |

**Obs:** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977 - Cep 85.560-000 - Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-Pr.

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1.1** Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira.

**1.1.2** Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m.

**1.1.3** Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “.

**1.1.4** Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira.

**1.1.5** Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira.

**1.1.6** Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira.

**1.1.7** Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno.

### 1.2 DA PADRONIZAÇÃO

**1.2.1** Não se aplica

### 1.3 DO FORNECIMENTO

**1.3.1** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000- Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.

**1.3.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**1.3.3** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados:

**1.3.3.1** Horário das entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### 1.4 AMOSTRAS

**1.4.1** Em virtude do objeto da presente contratação, não será solicitada a apresentação de amostras.

## 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este projeto tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município de Chopinzinho – PR (15 há, conforme valores do VBP de 2022), e aumentar a produtividade em 25% com base no valor bruto de produção de 2022 (16,6 T/há segundo VBP Seab/Deral de 2022) nos próximos quatro anos, por meio da instalação de 12 Unidades de Referência de produção de uva, por meio da manutenção e melhoria de 7,4 há de vinhedos existentes em 12 propriedades, mais a implantação de 0,38 há de novos vinhedos em 04 propriedades, de agricultores familiares com capacidade de mão de obra e recursos financeiros para mantê-las, sendo utilizadas para difusão de técnicas de manejo da cultura e capacitação dos viticultores do município, coordenadas pelo IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal, na modalidade treino-visita nos eixos Produção, Comercialização, Agroindústria e Turismo, segundo normas do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense REVITIS.

Também aumentar a capacidade de processamento de uva pelo grupo de agricultores familiares apoiados conforme normas do Programa REVITIS-Paraná, para 60.000 litros de suco/vinho e 4.000 kg de geleia por ano, por meio da aquisição de equipamentos para este fim, servindo como unidades agroindustriais para capacitação, coordenadas pelo IDR-Paraná, sobre o beneficiamento da uva a interessados do município.

Considerando que o governo do estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAB, lançou em 2020 o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense –REVITIS-PARANÁ, (conforme versão julho/2020, e plano de ação, em anexos);

Considerando que o município de Chopinzinho possui tradição na viticultura, com um número de significativo de produtores, na produção de uvas de mesa, vinho, sucos e derivados;

Considerando que o município de Chopinzinho foi selecionado para elaboração do projeto técnico, através do IDR-PARANÁ, protocolo: 17.537.884-7, conforme despacho em IDR-PARANÁ em anexo;

Considerando que o município de Chopinzinho/Pr, selecionou, através do edital de chamamento público nº 012/2021, 12 (doze) produtores rurais que atuam na vitivinicultura no município, para participarem do projeto em parceria com SEAB/PR, IDR/PR E MUNICÍPIO.

Considerando que o munícipio assinou na data de 12 de setembro de 2024, o convênio nº 261/2024, em anexo, com objeto:

Este convênio tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município, estimulando a produção, a reorganização da comercialização e o apoio à agroindústria da viticultura, através da aquisição de mudas, materiais e equipamentos para a implantação de unidades de referência de produção de uva, conforme detalhado o Plano de Trabalho.

Considerando que a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná no valor de 269.396,73, para o projeto;

Considerando que a atividade da viticultura tem grande potencial de agregação de valor e mão de obra rural, principalmente para as pequenas propriedades rurais, aumentando a renda familiar, permitindo a fixação das famílias no campo e também em estabelecer um plano de sucessão familiar.

Considerando que no Pregão eletrônico nº 90067/2024, de 28 de novembro de 2024, pelo Processo licitatório nº 143/2024, alguns itens não foram adquiridos, ficando deserto/fracassado, conforme homologação do referido pregão em anexo.

Para a conclusão do projeto se faz necessário a aquisição de 20 palanques tipo “Y”, 260 palanques de concreto de 10 x 10 cm, 108 arcos para cobertura, 04 rolos de lona plástica de ráfia translucida, 1.300 unidades de elástico de fixação para lona, 110 faixas de lona rafiada e 01 suquificador, conforme detalhado nos projetos técnicos individuais que fazem parte do convênio com a SEAB/PR.

A coordenação e fiscalização será efetuada pelos técnicos da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente.

Portanto, para se cumprir o referido convênio nº 261/2024 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, se faz necessário um investimento de R$ 73.533,57 (Setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamentos e o termo de referência proposto.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

O projeto possibilitará o desenvolvimento da cultura da videira por meio da assistência técnica e integração do grupo de agricultores familiares selecionados, de acordo cos as regras e objetivos do Programa de Revitalização da Viticultura – REVITIS, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural do Município.

Os produtores serão capacitados sob a coordenação do IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal pelo método treino-visita com treinamentos sobre manejo da cultura e agroindustrialização da produção, sendo que estas instituições tem capacidade e mão de obra qualificada para fornecer estes treinamentos, os produtores também tem capacidade e mão de obra para desenvolver os trabalhos em suas propriedades, sendo que a

produção tem previsão de fornecimento para feiras de produtores, merenda escolar, cooperativas e mercados da região. Além disso as unidades de referência também servirão de unidades demonstrativas a outros potenciais interessados.

A aquisição dos materiais, mudas e equipamentos será realizada de acordo com o projeto técnico, levando-se em conta orçamentos prévios, por meio de licitação do departamento de licitação e compras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, sendo posteriormente repassadas aos agricultores beneficiários segundo projetos individuais e regras do Programa REVITIS; - Os produtores foram selecionados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural seguindo as normas do programa REVITIS, sendo que todos possuem experiência com viticultura.

As Unidades de Referência com parreirais serão implantados nos locais indicados nos projetos técnicos individuais, seguindo recomendações da assistência técnica do IDR Paraná e Prefeitura Municipal, abrangendo capacitação dos produtores pelo método treino-visita, em preparo do solo, adubação, instalação da estrutura do pomar, plantio de mudas, poda de formação e produção, manejo fitossanitário, condução do pomar, colheita e manejo pós-colheita;

Será prestada assistência técnica quanto ao uso adequado dos pulverizadores, equipamentos e caixaria;

A fiscalização da execução do convênio será realizada pela SEAB, e a prestação de contas ao TCU se dá por meio do sistema SIT, alimentado pelos convenientes. - A mão de obra e outros insumos não custeados pelo convenio serão providenciados pelos agricultores beneficiários, conforme projeto individual de cada um.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

**4.1.1** Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso I, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na execução do referido objeto, conforme especificado nos itens subsequentes.

**4.1.1.1** Preços de referência - Inciso I:

Em consulta ao PNCP, não foram encontrados registros para os itens.

**4.1.1.2** Preços de referência - Inciso II:

**4.1.1.2.1** Pregão nº 004/2024, Município de Vitorino-Pr, 21/03/2024, valor 75,00 R$, Documento anexo ao processo; Item 02;

Em consulta aos bancos de dados disponíveis, não foram encontrados registros para os demais itens.

**4.1.1.3** Preços de referência - Inciso IV:

**4.1.1.3.1** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa P.C. CENCI & CIA LTDA-ME – CNPJ: 85.068.716/0001-83, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.2** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa NELSON L. SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 18.911.532/0001-46, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.3** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA, CNPJ 76.995.232/0003-50, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.4** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa ANTONIALE MATERIAIS EIRELLI, CNPJ 07.005.073/0001-15, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.5** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28, situada no Município de Chopinzinho -Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.6** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa MILLE REPRESENTAÇÕES, CNPJ 34.057.437/0001-83, situada no Município de Arroio Trinta- SC, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.7** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa FEHU INOX LTDA, CNPJ 52.303.498/0001-65, situada no Município de Guarapuava-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.2** Da metodologia utilizada.

**4.2.1** Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

**4.2.2** Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

**4.2.3** Como pode-se observar pelos valores lançados na tabela da memória de cálculo, foi executada a média entre as pesquisas de preços dos fornecedores e os contratos de fornecimento;

**4.2.3.1** As médias de preços foram formadas entre as pesquisas de preços dos fornecedores e as atas de registro de preços;

**4.2.3.2** Utilizar as médias formadas pelas pesquisas de preços dos nossos fornecedores e as atas de registro de preços; reduzirá o valor total do processo e não restringirá o caráter competitivo da licitação;

**4.2.3.3** Não há prática de sobrepreços nos valores formados, conforme pode ser verificado pelos orçamentos fornecidos pelos fornecedores, em todas as médias formadas há valores maiores praticados, conforme orçamentos;

**4.2.4** Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados nas pesquisas de preços dos fornecedores e as atas de registro de preços;

**4.2.5** Foi solicitado orçamento para os fornecedores abaixo relacionados, que atuam no fornecimento dos itens desse objeto, ficando definido o menor preço médio por item, entre fornecedores e atas de registro de preços, conforme abaixo:

I) ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 07.005.073/0001-15 – EPP

II) NELSON L. SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 18.911.532/0001-46 - ME

III) COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA-CERCHO – CNPJ

76.995.232/0003-50

IV) P.C. CENCI & CIA LTDA – CNPJ: 85.068.716/0001-83 – ME

V) DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28 – ME

VI) MILLE REPRESENTAÇÕES, CNPJ 34.057.437/0001-83 -EPP

VII) FEHU INOX LTDA, CNPJ 52.303.498/0001-65 – ME

Com os orçamentos fornecidos e os contratos, foi definido o preço médio por item, conforme quadro abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | CERCHO LTDA DEMAIS | NELSON L. SOUZA & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 300,00 R$ | 250,00 R$ | 225,00 R$ | 250,00 R$ | 256,25 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | CERCHO LTDA DEMAIS | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | NELSON L. SOUZA & CIA LTDA-ME | PREGÃO 04-2024 VITORINO -PR | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m. | 70,00 R$ | 90,00 R$ | 140,00 R$ | 150,00 R$ | 75,00 R$ | 75,00 R$ | 100,00 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | 63,00 R$ | 81,00 R$ | 65,00 R$ | 37,80 R$ | 61,70 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida- Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 2.700,00 R$ | 1.470,00 R$ | 1.400,00 R$ | 1.500,00 R$ | 1.767,50 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **05** | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 3,50 R$ | 1,35 R$ | 2,10 R$ | 1,80 R$ | 2,19 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **06** | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 6,00 R$ | 9,50 R$ | 8,00 R$ | 7,83 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | FEHU INOX LTDA | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PC CENCI & CIA LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **07** | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 25.000,00 R$ | 24.300,00 R$ | 25.600,00 R$ | 24.966,67 R$ |

**4.1** Os orçamentos foram realizados por este Servidor que assina o Termo de Referência.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** O objeto será parcelado por item, tendo em vista que a licitação será realizada pelos valores globais de cada item, viabilizando assim o fracionamento.

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** Não se aplica.

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** A licitação será de ampla para participação para o item 7, visto que, não foi constatado que há ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.2** Para os demais itens, a licitação será de participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**9.1.1** A contratada deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na rua XIV de dezembro, 3977 - Centro – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), foram realizados por este Servidor que assina o Termo de Referência.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|---|---|---|
| I = (TX) | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

**12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.2.1** Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Não serão exigidos atestados de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos de baixo valor e os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos objetos.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valor Global por item, sendo os valores máximos por item:

a) Item 1 - R$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte cinco reais).

b) Item 2 - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

c) Item 3 - R$ 6.663,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

d) Item 4 - R$ 7.070,00 (sete mil, e setenta reais).

e) Item 5 - R$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

f) Item 6 - R$ 861,30 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

g) Item 7 - R$ 24.966,67 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14 SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

## 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Trata-se de material de consumo.

**15.1.2** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**15.1.3** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**15.1.4** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**15.1.5** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entende que o presente processo para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual de execução, além de que, os valores somente serão pagos após a entrega dos produtos e serviços.

## 16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**16.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**16.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 17 VIGÊNCIA

**17.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**17.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**17.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 18 DO REAJUSTAMENTO

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO).

**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade | 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |

| | |
|---|---|
| | 10.01 – DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos | 573 - Convênio REVITIS 261/2024<br>000 – Recursos Ordinários (livres) |
| Programa de Trabalho | 206080006.1.029 – Aquisição/reposição de maquinas, equipamentos e veículos<br>206080006.2.049 - Manutenção das atividades agrícolas, pecuária e zootecnica. |
| Elementos de Despesa | 3.3.90.30 – Material de consumo.<br>4.4.90.52 – Equipamento e material permamente |

**20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**21.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I)** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II)** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III)** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV)** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V)** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI)** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII)** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII)** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**Inserir** os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**IX)** Outras atividades compatíveis com a função.

**21.1.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**21.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal a Senhora Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I)** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II)** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III)** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV)** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V)** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI)** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII)** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII)** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX)** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X)** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI)** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII)** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII)** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV)** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV)** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**21.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I)** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II)** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**21.2.2** As atribuições referidas no item 21.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

**22.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

**Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.**

Eng. Agr. Vanderlei José Crestani Matrícula 024-0
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1** Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

**1.1.1** A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

**1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2.1** Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**1.3.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**1.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.3.3** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**1.3.4** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**1.3.5** Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

**1.3.6** Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

**1.3.7** Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

**1.3.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.9** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx**

DADOS DO FORNECEDOR

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: | | |
| CNPJ/CPF : | Inscrição Estadual : | |
| Endereço : | | |
| Bairro: | | |
| CEP: | Cidade: Estado: | |
| Telefone: | Fax: | e-mail: |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: |

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

**1. Especificações técnicas:**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Bruto | Valor Total Bruto | Valor Unitário s/ ICMS | Valor Total s/ ICMS | Alíquota % ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**2.** A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

**4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO[1]**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

| **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** |
|---|
| **Local de entrega:** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000- Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.<br><br>O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote. |
| **Responsável pelo Recebimento:** Claudiomiro Cenci |
| **Telefone:** (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154 |
| **Horário de Funcionamento:** 08h às 12h e das 13h às 17h. |

**ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 6.364/2024) do Procedimento Licitatório nº 15/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item 1 | | | | | R$ | R$ |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do processo administrativo n.º 15/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 6.364/2024.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000 - Telefone (46) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.

**3.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**3.3** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados:

**3.3.1** Horário das entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VI -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**VI -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal o Senhor Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos: | 000 – Recursos Ordinários (Livres)<br>5573 - Convênio Revitis 261/2024 |
| Programa de Trabalho: | 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí<br>2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Desdobrado: | 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

**a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

**b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e

seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1** Não será exigida garantia de execução.

**12.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente entende que o presente processo Aquisição de Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis)

meses, contado a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**13.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

Claudiomiro Cenci
Fiscal do Contrato

Suellen Batistuz
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;

**1.2.** referentes a participações societárias;

**1.3.** informações inseridas em contratos sociais;

**1.4.** endereços físicos e eletrônicos;

**1.5.** estado civil;

**1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;

**1.7.** relações de parentesco;

**1.8.** número de telefone;

**1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

# Memorando 17- 6.364/2024

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

**Data:** 31/01/2025 às 09:02:41

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

## AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

**Maria Antonia Schizzi**

Assessora Executiva

Decreto 12/2025

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F433-1865-185F-90CE e informe o código F433-1865-185F-90CE

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F433-1865-185F-90CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 31/01/2025 09:02:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F433-1865-185F-90CE

# Memorando 18- 6.364/2024

**De:** Thiago S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 04/02/2025 às 09:38:45

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

## AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II

_

**Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.**

**Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)**

**Thiago Voracoski Santos**
**Procurador Municipal**
**OAB/PR 73.586**

**Anexos:**
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_6364_2024_Sec_Agric.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6364/2024.**

# PARECER

## 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6364/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de insumos para implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

### 2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de insumos para implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

#### 2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

#### 2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

#### 2.3.3. Da Modalidade

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolven-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

do o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente co-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

mo anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

**2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21**

**2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) estudo técnico preliminar; b) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

**2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

**2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e contratos anteriores**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, conforme conclusões deste parecer.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

**2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

**2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

### 2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

### 2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

### 2.3.7. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

## 3. Da Conclusão

**Ante o exposto**, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 6364/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de insumos para implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

**Divisão de Licitações e Contratos:**

**Recomendação 01:** providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

**Thiago Voracoski Santos**
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30 e informe o código 9998-5474-17FD-CE30

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9998-5474-17FD-CE30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 04/02/2025 09:39:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9998-5474-17FD-CE30

**Memorando 19- 6.364/2024**

**De:** ANDREIA S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 05/02/2025 às 09:54:40

- Edital de Pregão Eletrônico 90009/2025 - Aquisição de Insumos Revitis.

_

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

EDITAL_90009_2025_PROCESSO_15_2025_MEMORANDO_6364_2024_AQUISICAO_DE_INSUMOS_REVITIS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 05/02/2025 10:59:37 | 1Doc | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |
| Paulo Egidio Dalsasso | 06/02/2025 08:08:53 | 1Doc | PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9379-2AFC-39C4-C1F9**

## EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| **PREGÃO ELETRÔNICO: 90009/2025**<br><br>**Processo nº 15/2025**<br>**Memorando nº 6.364/2024**<br><br>**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM | **Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**<br>**Até 09h00min do dia 19/02/2025**<br>Início da sessão / disputa de lances:<br>**09h00min do dia 19/02/2025**<br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |

**ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO: 7**

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP: 1, 2, 3, 4, 5, 6**

**1 OBJETO:**
A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 73.533,57 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme relação de itens contida no item 1.1 do Termo de Referência.

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
Dotação orçamentária: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) / 573 - Convênio Revitis 261/2024.

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
**4.1** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

**4.2** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.


Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/52) 675/1245

**UASG: 987503**

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

**- E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br
**- Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
**- Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
**- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**
**5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

**5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

**6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**
**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

**2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**
**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 PROPOSTA PARCIAL:**
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

**5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:**
**5.1** Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) **1, 2, 3, 4, 5, 6** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.2** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

**5.3** Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**5.4** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**6 CONSÓRCIO:**
**6.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**6.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**6.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**6.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

**6.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

**6.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**6.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**6.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**6.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

**6.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

**7 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

# CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

## 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

**5.28.1** Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**5.28.2** A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota do termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

**5.28.2.1** Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

**5.28.2.2** A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**5.28.2.3** Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**5.28.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**5.28.2.5** Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

**5.28.2.6** Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**5.28.3** Os benefícios previstos no Decreto Municipal n° 296/2022 para os itens de cota no termo de referência serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**5.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**5.29.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.29.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.30** Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

**5.31** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9 OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

## 11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/52) 687/1245

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

**12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2025.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA D ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 261/2024, SENDO:

| Itens | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade. | Valor máximo unitário | Valor total máximo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Poste de concreto tipo Y | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 20 UND | 256,25 R$ | 5.125,00 R$ |
| 02 | Palanque de concreto | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m. | 260 UND | 100,00 R$ | 26.000,00 R$ |
| 03 | Arco para cobertura | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | 108 UND | 61,70 R$ | 6.663,60 R$ |
| 04 | Lona plástica Rafia | Lona plástica Rafia- Translucida- Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 04 UND | 1.767,50 R$ | 7.070,00 R$ |
| 05 | Elástico de fixação para lona | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 1.300 UND | 2,19 R$ | 2.847,00 R$ |
| 06 | Faixas de Lona | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 110 UND | 7,83 R$ | 861,30 R$ |
| 07 | Suquidificador integral em aço inoxidável | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 01 UND | 24.966,67 R$ | 24.966,67 R$ |
| **Valor Total (R$)** | | | | | **73.533,57** |

**Obs:** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977 - Cep 85.560-000 - Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-Pr.

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1.1** Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira.

**1.1.2** Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO BALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**1.1.3** Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “.

**1.1.4** Lona plástica Rafia- Translucida-Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira.

**1.1.5** Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira.

**1.1.6** Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira.

**1.1.7** Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno.

### 1.2 DA PADRONIZAÇÃO

**1.2.1** Não se aplica

### 1.3 DO FORNECIMENTO

**1.3.1** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000- Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.

**1.3.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**1.3.3** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados:

**1.3.3.1** Horário das entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### 1.4 AMOSTRAS

**1.4.1** Em virtude do objeto da presente contratação, não será solicitada a apresentação de amostras.

## 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este projeto tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município de Chopinzinho – PR (15 há, conforme valores do VBP de 2022), e aumentar a produtividade em 25% com base no valor bruto de produção de 2022 (16,6 T/há segundo VBP Seab/Deral de 2022) nos próximos quatro anos, por meio da instalação de 12 Unidades de Referência de produção de uva, por meio da manutenção e melhoria de 7,4 há de vinhedos existentes em 12 propriedades, mais a implantação de 0,38 há de novos vinhedos em 04 propriedades, de agricultores familiares com capacidade de mão de obra e recursos financeiros para mantê-las, sendo utilizadas para difusão de técnicas de manejo da cultura e capacitação dos viticultores do município, coordenadas pelo IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal, na modalidade treino-visita nos eixos Produção, Comercialização, Agroindústria e Turismo, segundo normas do Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense REVITIS.

Também aumentar a capacidade de processamento de uva pelo grupo de agricultores familiares apoiados conforme normas do Programa REVITIS-Paraná, para 60.000 litros de suco/vinho e 4.000 kg de geleia por ano, por meio da aquisição de equipamentos para este fim, servindo como unidades agroindustriais para capacitação, coordenadas pelo IDR-Paraná, sobre o beneficiamento da uva a interessados do município.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

Considerando que o governo do estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAB, lançou em 2020 o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense –REVITIS-PARANÁ, (conforme versão julho/2020, e plano de ação, em anexos);

Considerando que o município de Chopinzinho possui tradição na viticultura, com um número de significativo de produtores, na produção de uvas de mesa, vinho, sucos e derivados;

Considerando que o município de Chopinzinho foi selecionado para elaboração do projeto técnico, através do IDR-PARANÁ, protocolo: 17.537.884-7, conforme despacho em IDR-PARANÁ em anexo;

Considerando que o município de Chopinzinho/Pr, selecionou, através do edital de chamamento público nº 012/2021, 12 (doze) produtores rurais que atuam na vitivinicultura no município, para participarem do projeto em parceria com SEAB/PR, IDR/PR E MUNICÍPIO.

Considerando que o munícipio assinou na data de 12 de setembro de 2024, o convênio nº 261/2024, em anexo, com objeto:

Este convênio tem por objeto evitar a diminuição da área cultivada com videiras no município, estimulando a produção, a reorganização da comercialização e o apoio à agroindústria da viticultura, através da aquisição de mudas, materiais e equipamentos para a implantação de unidades de referência de produção de uva, conforme detalhado o Plano de Trabalho.

Considerando que a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná no valor de 269.396,73, para o projeto;

Considerando que a atividade da viticultura tem grande potencial de agregação de valor e mão de obra rural, principalmente para as pequenas propriedades rurais, aumentando a renda familiar, permitindo a fixação das famílias no campo e também em estabelecer um plano de sucessão familiar.

Considerando que no Pregão eletrônico nº 90067/2024, de 28 de novembro de 2024, pelo Processo licitatório nº 143/2024, alguns itens não foram adquiridos, ficando deserto/fracassado, conforme homologação do referido pregão em anexo.

Para a conclusão do projeto se faz necessário a aquisição de 20 palanques tipo “Y”, 260 palanques de concreto de 10 x 10 cm, 108 arcos para cobertura, 04 rolos de lona plástica de ráfia translucida, 1.300 unidades de elástico de fixação para lona, 110 faixas de lona rafiada e 01 suquificador, conforme detalhado nos projetos técnicos individuais que fazem parte do convênio com a SEAB/PR.

A coordenação e fiscalização será efetuada pelos técnicos da secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente.

Portanto, para se cumprir o referido convênio nº 261/2024 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, se faz necessário um investimento de R$ 73.533,57 (Setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme orçamentos e o termo de referência proposto.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

O projeto possibilitará o desenvolvimento da cultura da videira por meio da assistência técnica e integração do grupo de agricultores familiares selecionados, de acordo cos as regras e objetivos do Programa de Revitalização da Viticultura – REVITIS, aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural do Município.

Os produtores serão capacitados sob a coordenação do IDR PARANÁ, e Prefeitura Municipal pelo método treino-visita com treinamentos sobre manejo da cultura e agroindustrialização da produção, sendo que estas instituições tem capacidade e mão de obra qualificada para fornecer estes treinamentos, os produtores também tem capacidade e mão de obra para desenvolver os trabalhos em suas propriedades, sendo que a



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/52) 693/1245

produção tem previsão de fornecimento para feiras de produtores, merenda escolar, cooperativas e mercados da região. Além disso as unidades de referência também servirão de unidades demonstrativas a outros potenciais interessados.

A aquisição dos materiais, mudas e equipamentos será realizada de acordo com o projeto técnico, levando-se em conta orçamentos prévios, por meio de licitação do departamento de licitação e compras da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, sendo posteriormente repassadas aos agricultores beneficiários segundo projetos individuais e regras do Programa REVITIS; - Os produtores foram selecionados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural seguindo as normas do programa REVITIS, sendo que todos possuem experiência com viticultura.

As Unidades de Referência com parreirais serão implantados nos locais indicados nos projetos técnicos individuais, seguindo recomendações da assistência técnica do IDR Paraná e Prefeitura Municipal, abrangendo capacitação dos produtores pelo método treino-visita, em preparo do solo, adubação, instalação da estrutura do pomar, plantio de mudas, poda de formação e produção, manejo fitossanitário, condução do pomar, colheita e manejo pós-colheita;

Será prestada assistência técnica quanto ao uso adequado dos pulverizadores, equipamentos e caixaria;

A fiscalização da execução do convênio será realizada pela SEAB, e a prestação de contas ao TCU se dá por meio do sistema SIT, alimentado pelos convenientes. - A mão de obra e outros insumos não custeados pelo convenio serão providenciados pelos agricultores beneficiários, conforme projeto individual de cada um.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

**4.1.1** Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso I, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e, Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na execução do referido objeto, conforme especificado nos itens subsequentes.

**4.1.1.1** Preços de referência - Inciso I:

Em consulta ao PNCP, não foram encontrados registros para os itens.

**4.1.1.2** Preços de referência - Inciso II:

**4.1.1.2.1** Pregão nº 004/2024, Município de Vitorino-Pr, 21/03/2024, valor 75,00 R$, Documento anexo ao processo; Item 02;

Em consulta aos bancos de dados disponíveis, não foram encontrados registros para os demais itens.

**4.1.1.3** Preços de referência - Inciso IV:

**4.1.1.3.1** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa P.C. CENCI & CIA LTDA-ME – CNPJ: 85.068.716/0001-83, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**4.1.1.3.2** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa NELSON L. SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 18.911.532/0001-46, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.3** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA, CNPJ 76.995.232/0003-50, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.4** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa ANTONIALE MATERIAIS EIRELLI, CNPJ 07.005.073/0001-15, situada no Município de Chopinzinho-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.5** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28, situada no Município de Chopinzinho -Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.6** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa MILLE REPRESENTAÇÕES, CNPJ 34.057.437/0001-83, situada no Município de Arroio Trinta- SC, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.1.1.3.7** Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa FEHU INOX LTDA, CNPJ 52.303.498/0001-65, situada no Município de Guarapuava-Pr, emitida em 25/09/2024. Documento anexo ao processo;

**4.2** Da metodologia utilizada.

**4.2.1** Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

**4.2.2** Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

**4.2.3** Como pode-se observar pelos valores lançados na tabela da memória de cálculo, foi executada a média entre as pesquisas de preços dos fornecedores e os contratos de fornecimento;

**4.2.3.1** As médias de preços foram formadas entre as pesquisas de preços dos fornecedores e as atas de registro de preços;

**4.2.3.2** Utilizar as médias formadas pelas pesquisas de preços dos nossos fornecedores e as atas de registro de preços; reduzirá o valor total do processo e não restringirá o caráter competitivo da licitação;

**4.2.3.3** Não há prática de sobrepreços nos valores formados, conforme pode ser verificado pelos orçamentos fornecidos pelos fornecedores, em todas as médias formadas há valores maiores praticados, conforme orçamentos;

**4.2.4** Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados nas pesquisas de preços dos fornecedores e as atas de registro de preços;

**4.2.5** Foi solicitado orçamento para os fornecedores abaixo relacionados, que atuam no fornecimento dos itens desse objeto, ficando definido o menor preço médio por item, entre fornecedores e atas de registro de preços, conforme abaixo:

I) ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 07.005.073/0001-15 – EPP

II) NELSON L. SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 18.911.532/0001-46 - ME

III) COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA-CERCHO – CNPJ



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/52) 695/1245

76.995.232/0003-50

IV) P.C. CENCI & CIA LTDA – CNPJ: 85.068.716/0001-83 – ME

V) DALZOTTO ELETRO LTDA, CNPJ 31.494.697/0001-28 – ME

VI) MILLE REPRESENTAÇÕES, CNPJ 34.057.437/0001-83 -EPP

VII) FEHU INOX LTDA, CNPJ 52.303.498/0001-65 – ME

Com os orçamentos fornecidos e os contratos, foi definido o preço médio por item, conforme quadro abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | CERCHO LTDA DEMAIS | NELSON L. SOUZA & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 20 | UND | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. | 300,00 R$ | 250,00 R$ | 225,00 R$ | 250,00 R$ | 256,25 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | CERCHO LTDA DEMAIS | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | NELSON L. SOUZA & CIA LTDA-ME | PREGÃO 04-2024 VITORINO -PR | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 260 | UND | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m. | 70,00 R$ | 90,00 R$ | 140,00 R$ | 150,00 R$ | 75,00 R$ | 75,00 R$ | 100,00 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | 108 | UND | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. | 63,00 R$ | 81,00 R$ | 65,00 R$ | 37,80 R$ | 61,70 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | 04 | UND | Lona plástica Rafia- Translucida- Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. | 2.700,00 R$ | 1.470,00 R$ | 1.400,00 R$ | 1.500,00 R$ | 1.767,5 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **05** | 1.300 | UND | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. | 3,50 R$ | 1,35 R$ | 2,10 R$ | 1,80 R$ | 2,19 R$ |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MILLE REPRESENTAÇÕES EPP | PC CENCI & CIA LTDA-ME | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **06** | 110 | UND | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. | 6,00 R$ | 9,50 R$ | 8,00 R$ | 7,83 R$ |



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENCI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | FEHU INOX LTDA | DALZOTTO ELETRO LTDA-ME | PC CENCI & CIA LTDA-ME | PREÇO MÉDIO/ R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **07** | 01 | UND | Suquidificador integral em aço inoxidável com estrado de aço tubular e sobre rodas; capacidade para 70Kg de uvas desgranadas; monofásico; composto por sistema eletrônico com regulagem da temperatura, tempo de aquecimento, velocidade e regime de giro do tambor interno | 25.000,00 R$ | 24.300,00 R$ | 25.600,00 R$ | 24.966,67 R$ |

**4.1** Os orçamentos foram realizados por este Servidor que assina o Termo de Referência.

## 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** O objeto será parcelado por item, tendo em vista que a licitação será realizada pelos valores globais de cada item, viabilizando assim o fracionamento.

## 6 SUSTENTABILIDADE

**6.1** Não se aplica.

## 7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** A licitação será de ampla para participação para o item 7, visto que, não foi constatado que há ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.2** Para os demais itens, a licitação será de participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

## 8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**9.1.1** A contratada deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na rua XIV de dezembro, 3977 - Centro – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), foram realizados por este Servidor que assina o Termo de Referência.

## 10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.2.1** Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Não serão exigidos atestados de capacidade técnica e balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos de baixo valor e os pagamentos serão realizados somente após a entrega dos objetos.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valor Global por item, sendo os valores máximos por item:



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

a) Item 1 - R$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte cinco reais).

b) Item 2 - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

c) Item 3 - R$ 6.663,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

d) Item 4 - R$ 7.070,00 (sete mil, e setenta reais).

e) Item 5 - R$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

f) Item 6 - R$ 861,30 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

g) Item 7 - R$ 24.966,67 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14 SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

## 15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Trata-se de material de consumo.

**15.1.2** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**15.1.3** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**15.1.4** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**15.1.5** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entende que o presente processo para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual de execução, além de que, os valores somente serão pagos após a entrega dos produtos e serviços.

## 16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**16.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**16.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 17 VIGÊNCIA

**17.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**17.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**17.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 18 DO REAJUSTAMENTO

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO).

**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade | 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

| | |
|---|---|
| | 10.01 – DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos | 573 - Convênio REVITIS 261/2024<br>000 – Recursos Ordinários (livres) |
| Programa de Trabalho | 206080006.1.029 – Aquisição/reposição de maquinas, equipamentos e veículos<br>206080006.2.049 - Manutenção das atividades agrícolas, pecuária e zootecnica. |
| Elementos de Despesa | 3.3.90.30 – Material de consumo.<br>4.4.90.52 – Equipamento e material permamente |

**20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**21 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**21.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor(a) Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I)** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II)** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III)** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV)** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V)** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI)** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII)** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII)** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**Inserir** os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**IX)** Outras atividades compatíveis com a função.

**21.1.2** As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**21.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal a Senhora Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I)** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (29/52) 703/1245

**II)** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III)** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV)** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V)** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI)** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII)** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII)** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX)** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X)** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI)** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII)** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII)** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV)** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV)** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**21.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I)** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II)** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**21.2.2** As atribuições referidas no item 21.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

**22.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

**Chopinzinho, 17 de dezembro de 2024.**



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

Eng. Agr. Vanderlei José Crestani Matrícula 024-0
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (31/52) 705/1245

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1** Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

**1.1.1** A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

**1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2.1** Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**1.3.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**1.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.3.3** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**1.3.4** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**1.3.5** Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

**1.3.6** Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

**1.3.7** Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

**1.3.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.9** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (32/52) 706/1245

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP,** se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (33/52) 707/1245

**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx**

DADOS DO FORNECEDOR

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: | | |
| CNPJ/CPF : | Inscrição Estadual : | |
| Endereço : | | |
| Bairro: | | |
| CEP: | Cidade: Estado: | |
| Telefone: | Fax: | e-mail: |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: |

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

**1. Especificações técnicas:**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Bruto | Valor Total Bruto | Valor Unitário s/ ICMS | Valor Total s/ ICMS | Alíquota % ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**2.** A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

**4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (34/52) 708/1245

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (35/52) 709/1245

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

| **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** |
|---|
| **Local de entrega:** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000- Telefone (046) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.<br><br>O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI do edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote. |
| **Responsável pelo Recebimento:** Claudiomiro Cenci |
| **Telefone:** (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154 |
| **Horário de Funcionamento:** 08h às 12h e das 13h às 17h. |



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**ANEXO VII**

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 6.364/2024) do Procedimento Licitatório nº 15/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

| Item | Descrição do objeto | Exigências complementares | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item 1 | | | | | R$ | R$ |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do processo administrativo n.º 15/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 6.364/2024.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000 - Telefone (46) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**3.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**3.3** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados:

**3.3.1** Horário das entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VI -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**VII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**VI -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal o Senhor Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos: | 000 – Recursos Ordinários (Livres)<br>5573 - Convênio Revitis 261/2024 |
| Programa de Trabalho: | 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí<br>2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Desdobrado: | 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

**a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

**b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (44/52) 718/1245

seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1** Não será exigida garantia de execução.

**12.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente entende que o presente processo Aquisição de Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis)



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

meses, contado a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**13.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_93792AFC39C4C1F9046B6F42_memorando-19--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (46/52) 720/1245

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

Claudiomiro Cenci
Fiscal do Contrato

Suellen Batistuz
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;

**1.2.** referentes a participações societárias;

**1.3.** informações inseridas em contratos sociais;

**1.4.** endereços físicos e eletrônicos;

**1.5.** estado civil;

**1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;

**1.7.** relações de parentesco;

**1.8.** número de telefone;

**1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal



Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9 e informe o código 9379-2AFC-39C4-C1F9

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9379-2AFC-39C4-C1F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 05/02/2025 10:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 06/02/2025 08:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9379-2AFC-39C4-C1F9

**Memorando 20- 6.364/2024**

**De:** ANDREIA S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 05/02/2025 às 09:55:16

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico 90009/2025 - Aquisição de Insumos Revitis.

_

**Andreia da Silva**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso_90009_2025_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_INSUMOS_REVITIS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 05/02/2025 11:00:14 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Paulo Egidio Dalsasso | 06/02/2025 08:09:11 | 1Doc | PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **40C3-5283-3AEF-C597**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90009/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024. Valor máximo estimado: R$ 73.533,57 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40C3-5283-3AEF-C597 e informe o código 40C3-5283-3AEF-C597

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40C3-5283-3AEF-C597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 05/02/2025 11:00:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 06/02/2025 08:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/40C3-5283-3AEF-C597

**Memorando 21- 6.364/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 06/02/2025 às 08:39:06

- Publicações

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

Aviso_AMP.pdf
Aviso_JORNAL.pdf
Edital_AMP.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO 90009-2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSUMOS REVITIS**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90009/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024. Valor máximo estimado: R$ 73.533,57 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**
Andreia da Silva
**Código Identificador:**50F4B767

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2025. Edição 3210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

## EDITORIAL

# Paraná reduz em 38,15% a gravidez na adolescência, mas desafios

A expressiva queda de 38,15% na taxa de gravidez na adolescência no Paraná entre 2019 e 2024 representa um avanço significativo, mas não elimina a necessidade de uma reflexão e a intensificação das políticas de prevenção. Conforme dados preliminares da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o número de gestações entre meninas de 10 a 19 anos passou de 18.883 em 2019 para 11.678 em 2024. Esta evolução positiva deve-se, em grande medida, ao fortalecimento da assistência à saúde e à implementação de campanhas educativas.

Desde 2019, a proporção de nascidos vivos de mães adolescentes vem apresentando uma tendência decrescente, passando de 12,3% para 9% em 2023, abaixo da média nacional de 11,4%. Tal desempenho reflete o empenho do governo estadual e dos municípios em disseminar informações relevantes e oferecer métodos contraceptivos eficazes, como parte de uma estratégia alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas.

Contudo, é imperioso reconhecer que há espaço para melhorias. A gravidez precoce não apenas compromete a saúde das jovens, mas também limita suas perspectivas educacionais e profissionais, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão social. A disseminação de uma educação sexual abrangente e acessível é essencial para consolidar os avanços conquistados. Essa abordagem deve incluir não apenas a discussão sobre métodos contraceptivos, mas também o empoderamento das adolescentes para tomarem decisões conscientes sobre seus corpos e suas vidas.

O Programa Saúde na Escola (PSE) é um exemplo de integração bem-sucedida entre os setores de saúde e educação, com atividades voltadas à saúde sexual e reprodutiva dos estudantes. Contudo, para que tais iniciativas surtam pleno efeito, é fundamental que as unidades de saúde acolham e respeitem os adolescentes em suas demandas, garantindo o sigilo e a confidencialidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Ademais, é essencial fortalecer a formação de profissionais da educação e da saúde para lidar com essas questões de maneira sensível e competente, bem como estimular a participação ativa dos pais e responsáveis. A prevenção da gravidez na adolescência não é apenas uma questão de saúde pública, mas um compromisso coletivo que envolve escola, família e sociedade.

Assim, o Paraná desponta como exemplo de boas práticas, mas deve seguir firme em sua missão de assegurar a plena realização dos direitos das adolescentes, com base na educação, no acesso à saúde e na promoção de escolhas informadas.

## EDITAIS

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VANDERSON APARECIDO FORALOSSO portador CPF **042.983.459-47**, torna público que requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Renovação de LAS - Licença Ambiental Simplificada para suinocultura terminação, localizado na Linha Itaguaçu, Município Três Barras do Paraná – Pr.

SUMULA DE RECEBIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

VANDERSON APARECIDO FORALOSSO portadora CPF **042.983.459-47**, torna público que na data de 10/08/2023 recebeu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Renovação de Licença de Operação para suinocultura terminação, localizado na Linha Itaguaçu, Município Três Barras do Paraná – Pr.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
André Luciano Bottega, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Rio das Antas, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
André Luciano Bottegaa, torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Rio das Antas, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTES DO PLANO DE AÇÃO N° 09032024-071506/2024, EMENDA PARLAMENTAR: 202428490007-ZECA DIRCEU, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 07/02/2025 até às 08h do dia 19/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 19/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 19/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 97.500,00. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**
**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000**
**Estado do Paraná**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 09/2024-PMCS** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias para substituição de luminárias tradicionais por aquelas que utilizam tecnologia LED - Light Emitting Diode. Convênio 711/2023 – SECID, registrado no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos nº 47. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E PARANACIDADE**, e **Adjudicação** à empresa **ZAGONEL ILUMINACAO S.A.**, inscrita no CNPJ n.º **44.233.812/0001-52** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 165.500,00** (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, 05 de fevereiro de 2025.

**André Junior de Paula**
**Prefeito Municipal**

## EDITAIS

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**
**Estado do Paraná**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 21, da Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009, 25/2012, 26/2013, 4/2015, Lei Federal nº 11.326/2006 a Lei Federal nº 11.947/09, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 5.668/23, convoca Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a partir desta data, até o horário previsto para abertura das propostas, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar no período de 2025 com dispensa de licitação.

Limite para acolhimento das propostas: 28.02.2025 às 08:30 h
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**
Data: 28.02.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

**P U B L I Q U E - S E**

Guaraniaçu, 05 de fevereiro de 2025.

**Juraci Ronaldo Cazella**
**Prefeito.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90009/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 19 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024. Valor máximo estimado: R$ 73.533,57 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
*Considerando que a empresa MARX ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.705.206/0001-05, vencedora do lote 01 e do lote 03 e a empresa MAX TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 45.363.401/0001-44, vencedora do lote 02, não apresentaram os veículos ao gestor e fiscal , conforme item 18 do edital, ficam as mesmas DESCLASSIFICADAS, desta forma,* FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS dos lotes 01, 02 e 03, para negociação, a qual se realizará no dia 07 de fevereiro de 2025, as 09h, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 05.641.655/0001-81
Rua das Hortências, 3235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3641-1997 - camaradeporto@gmail.com

*Gabinete da Presidência*

**PORTARIA nº 0243/2025**
Data: 04 de Setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições no Art. 2º, III da Lei Municipal nº 563/18, de 06 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **Anieli Mussio Campanhoni Maia**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.***.369-5- SSP/PR e do CPF nº 058.106.***-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar, Símbolo** C-I; como dispõe a Lei Municipal nº 563/18 de 06 de novembro de 2018, com efeito, a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2025.

ARMINDO RIGO
Presidente

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
**1º LEILÃO: 20 de fevereiro de 2025, a partir das 09h40min**
**2º LEILÃO: 24 de fevereiro de 2025, a partir das 13h40min (*horário de Brasília)**
Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010286345, firmado em 14/12/2021, com o(s) **Fiduciante(s) KLEBER DELGADO MENEZES/TAYANA MAYARA MICHELS MENEZES**, maior/maior, inscrito no CPF nº 047.663.469-55/058.467.999-81, no dia **20 de fevereiro de 2025, a partir das 09h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 317.087,33 (Trezentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 42.649 do Oficial de Registro de Imóveis de Rolândia/PR**, constituído pela Casa situada na Rua dos Alces nº 90, Jardim Cidade Verde, em Rolândia/PR, com área construída de 77,87m² e área de terreno de 150,00m². Cadastro Municipal: 1.01.649.0175.0001-0. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **24 de fevereiro de 2025, a partir das 13h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 260.711,02 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e onze reais e dois centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.23886).

**Correio DO POVO DO PARANÁ** | Filiado a ADIPR

**FALE COM O CORREIO DO POVO:**
**Geral:** (42) 3635-2944
**Sugestões:** (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
**CNPJ: 02.175.166/0001-74**

**Diretora Executiva:** Joiceli do Santos Fabrício
**Jornalista Responsável:** Ademir Fagundes - RP 2453
**Diretora Adjunta:** Fabiana Fabricio
**Editora-Chefe:** Ana Cristina Gandim
**Impressão:** Gráfica Correio

**REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
**Fone: (42) 3635-2944**

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

*É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.*

**ASSINATURAS**
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

**Impresso**
Anual: R$ 299,90
**Digital**
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
**Impresso + Digital:**
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

**VENDAS EM BANCA**
Edição única: R$ 4,00

**Contato:** (42) 99828-1511

**CONTATOS ONLINE**
**Redação:** redacao@jcorreiodopovo.com.br
**Anúncios:** comercial@jcorreiodopovo.com.br
**Telemarketing:** telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
**Classificados:** recepcao@jcorreiodopovo.com.br
**Gráfica-sorteios:** grafica@jcorreiodopovo.com.br
**Publicidade legal:** publicacao@jcorreiodopovo.com.br

**REPRESENTAÇÕES:**
**Guaraniaçu** (42)3635-2944
**Quedas do Iguaçu** (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
**Curitiba e Brasília** Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

*Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento democrático e plural.*
*Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.*

Edital Memorando 6.364/2024 - Anexo - Aviso - JORNAL.pdf (1 / 1) 732.12.45

# Edital nº 90009/2025

Acessar Contratação

*Última atualização 06/02/2025*

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

**Unidade compradora:** 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000023/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nº 261/2024

**Informação complementar:**

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900092025

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 73.533,57

Itens Arquivos Histórico

| Nome | Data | Tipo |
|---|---|---|
| 98750305900092025000 | 06/02/2025 | Edital |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Memorando 22- 6.364/2024**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 20/02/2025 às 15:28:32

Proposta e documentos de habilitação da empresa J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

458370_1.PDF
4_Alteracao.pdf
Alvara.pdf
Bem_vindo_ao_Portal_do_Cidadao_de_Chopinzinho.pdf
cartao_cnpj_inf_27_11.pdf
CATALOGO_ISA_LONAS.pdf
consultarSituacaoFornecedor_45837057000188_2025_02_19.pdf
DECLA___INEXISTENCIA_assinado.pdf
DECLA___LGPD_assinado.pdf
DECLA___ME_assinado.pdf
Estadul.pdf
J_e_A_SOLUCOES_EM_SEGURANCA_DO_TRABALHO_LTDA_assinado_3_.pdf
Microsoft_Word_ANEXO_III_PROPOSTA_dE_PRECO.pdf
Mun.pdf
nivel1Credenciamento_45837057000188_2025_02_20.pdf
nivel3RegFiscalFederal_45837057000188_2025_02_20.pdf
NIVEL4_1.PDF
nivel5QualificacaoTecnica_45837057000188_2025_02_20.pdf
NIVEL6_1.PDF
SIMPLIFICADA.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41210649562 | 45.837.057/0001-88 | |

**NOME EMPRESARIAL**
J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | 2 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
02.8E.BF.7F.1D.FE.BD.25.76.A4.A2.9C.0A.65.10.1F.81.CF.96.0B

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 45837057000188 | J A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA:45837057000188 | 585575725223716868 21030802620 | 28/03/2024 a 28/03/2025 | Sim |
| Contador | 65420632934 | FABIO ROBERTO SAMPAIO:65420632934 | 778985738990468584 1 | 10/06/2022 a 10/06/2025 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

02.8E.BF.7F.1D.FE.BD.25.76.A4.A2.9C
.0A.65.10.1F.81.CF.96.0B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2024 às 09:01:09

05.27.61.CF.9C.0E.A1.59
22.A9.82.C0.3B.5A.42.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 45.837.057/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA |
| NIRE | 41210649562 |
| CNPJ | 45.837.057/0001-88 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | São João |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 29/03/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1075 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1075 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.8E.BF.7F.1D.FE.BD.25.76.A4.A2.9C.0A.65.10.1F.81.CF.96.0B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: 458370_1.pdf (2/4) 737/1245

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| CNPJ: | 45.837.057/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 201.223,03 | R$ 360.584,45 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 201.223,03 | R$ 360.584,45 |
| Disponibilidades | | R$ 201.223,03 | R$ 360.584,45 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | R$ 201.223,03 | R$ 360.584,45 |
| Estoque | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| Mercadorias | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 201.223,03 | R$ 360.584,45 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 3.970,73 | R$ 1.394,94 |
| Obrigações Fiscais | | R$ 3.970,73 | R$ 1.394,94 |
| Impostos a Recolher | | R$ 3.970,73 | R$ 1.394,94 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 197.252,30 | R$ 359.189,51 |
| Capital Social | | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| Capital Subscrito | | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| Reservas | | R$ 177.252,30 | R$ 177.252,30 |
| Reservas de Lucros | | R$ 177.252,30 | R$ 177.252,30 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | | R$ 0,00 | R$ 161.937,21 |
| Lucros Acumulados | | R$ 0,00 | R$ 161.937,21 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.8E.BF.7F.1D.FE.BD.25.76.A4.A2.9C.0A.65.10.1F.81.CF.96.0B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 45.837.057/0001-88 |
| Número de Ordem do Livro: | 2 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA BRUTA | | R$ 0,00 | R$ 317.849,74 |
| Receitas de Venda | | R$ 0,00 | R$ 317.849,74 |
| Venda de Mercadorias | | R$ 0,00 | R$ 256.229,74 |
| Venda de Serviços | | R$ 0,00 | R$ 61.620,00 |
| RECEITA LÍQUIDA | | R$ 0,00 | R$ 317.849,74 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R$ 0,00 | R$ (142.017,77) |
| (-) Custos das Mercadorias Vendidas | | R$ 0,00 | R$ (142.017,77) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 0,00 | R$ 175.831,97 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ (13.894,76) |
| (-) Custos Diversos | | R$ 0,00 | R$ (1.423,82) |
| (-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições | | R$ 0,00 | R$ (12.470,94) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 161.937,21 |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R$ 0,00 | R$ 161.937,21 |
| RESULTADO LÍQUIDO | | R$ 0,00 | R$ 161.937,21 |
| RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 161.937,21 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.8E.BF.7F.1D.FE.BD.25.76.A4.A2.9C.0A.65.10.1F.81.CF.96.0B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: 458370_ago-(4/4) 739/1245

**J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
**Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual**
**CNPJ nº 45.837.057/0001-88**
**NIRE: 41210649562**

---

**ANDRE FELIPE GRIEGER**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua das Acacias, n° 449, centro, cidade de São João – PR, CEP 85.570-000, portador da Carteira nacional de Habilitação (CNH) n° 05346285911 DETRAN/PR expedido em 09/11/2011, inscrito no CPF sob n° 078.936.469-77 e **JUNIOR DREISSIG**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua Coqueiros, n° 479, Araucaria Park, cidade de Vitorino-PR, CEP 85520-000, portador da carteira de identidade (RG) n° 96176902 SESP/PR expedido em 24/06/2002, inscrito no CPF sob n° 081.741.169-07, únicos sócios da empresa **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida com sede na Rua Rio Grande do Sul – nº 575 – Bairro Coasul – São João – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR com a NIRE: **41210649562** em 30/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº **45.837.057/0001-88**, resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da empresa, que passa a ser: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades profissionais, científicas e técnicas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de calçados, comercio Varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recretarios, comercio Varejista de Bebidas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, comercio varejista de produtos alimenticios em geral, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecurario, partes e peças, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médicio hospitalar; parte e peças, comercio varejista de ferragens, madeiras e materias de construção, comercio varejista em tecidos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, comercio Varejista de Oleo Lubrificantes, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e

aeroportos, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, Web design, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, impressão de material para uso publicitário, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificado anteriormente, comércio material esportivo, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de sonorização e de iluminação, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, obras de acabamento da construção, Impermeabilização em obras de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que não colidirem com a presente consolidação, que adequado às disposições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO

**J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
**CNPJ nº 45.837.057/0001-88**
**NIRE: 41210649562**

**ANDRE FELIPE GRIEGER**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua das Acacias, n° 449, centro, cidade de São João – PR, CEP 85.570-000, portador da Carteira nacional de Habilitação (CNH) n° 05346285911 DETRAN/PR expedido em 09/11/2011, inscrito no CPF sob n° 078.936.469-77 e **JUNIOR DREISSIG**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1990, empresário, residente e domiciliado na Rua Coqueiros, n° 479, Araucária Park, cidade de Vitorino-PR, CEP 85520-000, portador da carteira de identidade (RG) n° 96176902 SESP/PR expedido em 24/06/2002, inscrito no CPF sob n° 081.741.169-07, únicos sócios da empresa **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida com sede na Rua Rio Grande do Sul, 575, bairro Coasul, cidade de São João – PR, CEP

85.570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR com a NIRE: **41210649562** em 30/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº **45.837.057/0001-88**. Consolidam de comum acordo, o seu Contrato Social e alterações posteriores regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** e usará a expressão INFINITYSEG DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº **45.837.057/0001-88** e NIRE **41210649562**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Rio Grande do Sul, nº 575, bairro Coasul, cidade de São João – PR, CEP 85.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades profissionais, científicas e técnicas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de calçados, comercio Varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios, comercio varejista de brinquedos e artigos recretarios, comercio Varejista de Bebidas, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, comercio varejista de produtos alimenticios em geral, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecurario, partes e peças, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; parte e peças, comercio varejista de ferragens, madeiras e materias de construção, comercio varejista em tecidos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, comercio Varejista de Oleo Lubrificantes, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, Web design, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, impressão de material para uso publicitário, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificado anteriormente, comércio material esportivo, comércio atacadista de

instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de sonorização e de iluminação, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, obras de acabamento da construção, Impermeabilização em obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

| **Sócio** | **%** | **Quotas** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|
| **ANDRE FELIPE GRIEGER** | 50,00 | 10.000 | 10.000,00 |
| **JUNIOR DREISSIG** | 50,00 | 10.000 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | **100,00** | **20.000** | **20.000,00** |

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **ANDRE FELIPE GRIEGER,** e **JUNIOR DREISSIG**, que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2022 e o prazo de duração é **indeterminado.**

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
**Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual**
**CNPJ nº 45.837.057/0001-88**
**NIRE: 41210649562**

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra no condição de **MICROEMPRESA**, nos temos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 vias.

São João, 18 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE GRIEGER
Data: 18/08/2023 13:35:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIOR DREISSIG
Data: 18/08/2023 13:43:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ANDRE FELIPE GRIEGER**

**JUNIOR DREISSIG**

# TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO ROBERTO SAMPAIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 053678, registrado em 30/03/2009, inscrito no CPF n° 65420632934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|---|---|---|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 65420632934 | 053678 | FABIO ROBERTO SAMPAIO |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 14:47 SOB N° 20235898732.**
**PROTOCOLO: 235898732 DE 18/08/2023.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312278130. CNPJ DA SEDE: 45837057000188.**
**NIRE: 41210649562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.**
**J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.empresafacil.pr.gov.br**



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo Municipal
Administração 2021/2024
Avenida XV de Novembro, 160 – Centro
São João – PR – CEP 85570-000
CNPJ: 78.995.422/0001-08
Fone: (46) 3533-8322

# ALVARÁ nº 32/2022

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº de  concede alvará de licença para localização:

**Nome:** J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
**CNPJ/CPF**: 45.837.057/0001-88

**Localização:** RUA RIO GRANDE DO SUL, 575 - SALA 01 - COASUL CEP: 85570000 São João - PR

**Atividades:** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

**Horário de funcionamento:** Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

| **Observações** | **Inscrição Municipal**<br>1142216 |
|---|---|
| **Código de autenticação:** 4HHJ5XMCMC24X4XBPT | |
| **Emitido em**<br>04/04/2024 | **Válido até**<br>04/04/2025 |

**- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.**
**2- Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transfêrencia de local.**
**3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.**
**IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.**

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho — ATENDIMENTO AO CIDADÃO

?

**Identificação do usuário**

**Área restrita**

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 7370

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

**Emitir Certidão**

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação de acesso para o cadastro desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 45837057000188

Selecione a finalidade: Consulta de Débitos

Gerar certidão

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.837.057/0001-88**<br>**MATRIZ** | | **30/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **INFINITYSEG DO BRASIL** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**
**45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas**
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
**46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RIO GRANDE DO SUL** | **575** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.570-000** | **COASUL** | **SAO JOAO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ASSESCONT01@GMAIL.COM** | **(46) 3533-2272** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **15:25:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.837.057/0001-88**<br>**MATRIZ** | | **30/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente**
**46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RIO GRANDE DO SUL** | **575** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.570-000** | **COASUL** | **SAO JOAO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ASSESCONT01@GMAIL.COM** | **(46) 3533-2272** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **15:25:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.837.057/0001-88**<br>**MATRIZ** | | **30/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**
**47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
**47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**62.01-5-02 - Web design**
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RIO GRANDE DO SUL** | **575** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.570-000** | **COASUL** | **SAO JOAO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ASSESCONT01@GMAIL.COM** | **(46) 3533-2272** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **15:25:57** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.837.057/0001-88**<br>**MATRIZ** | | **30/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RIO GRANDE DO SUL** | **575** | **SALA 1** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.570-000** | **COASUL** | **SAO JOAO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ASSESCONT01@GMAIL.COM** | **(46) 3533-2272** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **30/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **15:25:57** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

# CATALOGO DE PRODUTOS

# ISA LONAS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

41-9 9904-2355

isalonas.comercial@gmail.com

*Rodovia BR 277 km 104,5 nº10.000 - Jardim Guarany, Campo Largo - PR, 83608-440*

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# LONA FORTELEVE

**Descrição Técnica: 100% polietileno;**

- **Tecido trançado de polietileno de alta densidade, revestido com duas camadas de polietileno de baixa densidade. Impermeável e imune à ação de bactérias e fungos. Com proteção UV, evitando ressecamento causado pelos raios solares. Resistente e durável**
- **Emendas e bainhas termo soldadas;**
- **Bainha com reforço interno, aumentando sua resistência tração;**
- **Ilhós de aço zincado à prova de oxidação (Ilhós a cada 1 metro);**

- **Camping - cobertura de tendas e barracas;**
- **Cobertura de materiais para construção;**
- **Cobertura de implementos agrícolas;**
- **Cobertura de tendas e piscinas**

- **Cores disponiveis: Azul, Preto, Verde, Laranja, Branco, Prata, Transparente**
- **Medidas: desde 2x2 a 40x60**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# LONA PARA COBERTURA DE MATERIAIS NO TEMPO

## LONA DE POLIETILENO 190G

- **A lona de polietileno com 300 micras é a solução ideal para garantir proteção confiável e de longa duração aos produtos e materiais expostos ao tempo. Desenvolvida com tecnologia de ponta, esta lona combina resistência, impermeabilidade e tratamento contra intempéries, sendo amplamente utilizada em diversos setores que exigem alto desempenho em proteção externa**

- **Emendas e bainhas termo soldadas;**
- **Bainha com reforço interno, aumentando sua resistência tração;**
- **Ilhós de aço zincado à prova de oxidação (Ilhós a cada 1 metro);**

- **Cores disponiveis: Azul, Preto, Verde, Laranja, Branco, Prata, Transparente**

- **Medidas: desde 2x2 a 40x60**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# LONA PARA COBERTURA

## LONA DE POLIETILENO 250G

- **A lona de polietileno com espessura de 400 micras é a solução ideal para cobertura de telhados, oferecendo proteção  impermeabilidade total e resistência às mais diversas condições climáticas. Projetada para atender necessidades de reparos, manutenções ou cobertura provisória, essa lona é uma opção prática e eficiente para garantir a segurança de ambientes**
- **Emendas e bainhas termo soldadas;**
- **Bainha com reforço interno, aumentando sua resistência tração;**
- **Ilhós de aço zincado à prova de oxidação (Ilhós a cada 1 metro);**
- **Cores disponiveis: Consulte a disponibilidade de cores**
- **Medidas: desde 2x2 a 40x60**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# LONA PARA PSICULTURA E IRRIGAÇÃO

- **É uma solução prática e econômica para criar reservatórios seguros e eficientes para a criação de peixes (aquicultura). Feita de polietileno de alta densidade (PEAD) , ela oferece resistência, impermeabilidade e durabilidade para suportar a pressão da água e as condições externas, sendo amplamente utilizada em tanques de água doce e salgada.**

**Características Principais:**

- **Material: Polietileno de alta e baixa densidade , altamente resistente e impermeável, ideal para ambientes aquáticos.**
- **Espessura: Varia de 300 micras a 450 micras (dependendo da necessidade), garantindo resistência ao rasgo e à pressão da água.**
- **Impermeabilidade: Garantir que não haja vazamentos, mantendo a água segura dentro do tanque.**
- **Resistência a UV: Tratada contra os raios ultravioleta, evitando a manipulação rápida devido à exposição ao sol.**
- **Durabilidade: Resistente ao desgaste causado pela umidade constante, variações climáticas e o uso contínuo em ambientes aquáticos.**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# LONA AZUL MULTIUSO

## LONA DE POLIETILENO 145G

- Confeccionada com tecido trançado de polietileno de alta densidade e revestido com duas camadas de polietileno de baixa densidade;
- 100% Polietileno;
- Impermeável e imune à ação de bactérias e fungos;
- Proteção anti-UV, aumenta resistência ao ressecamento causado pelos raios solares;
- Vida útil estimada de dois anos, resistente e durável;
- Emendas e bainhas termo soldadas;
- Bainha com corda interna de reforço aumentando sua resistência tração;
- Ilhós de aço zincado à prova de oxidação (Ilhós de metro a metro);
- Pode ser utilizadas em transporte em pequenas distâncias;
- Protege máquinas, implementos, sacarias, etc;
- Proteção na construção civil, móveis e pisos em reformas;
- Cobertura de barracas de feira livre, eventos, camping e lazer;
- Proteção de barcos e equipamentos náuticos.
- Cores disponiveis: Consulte a disponibilidade de cores

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# LONA TRANSLÚCIDA

**As lonas translúcidas são materiais desenvolvidos para oferecer uma combinação ideal entre proteção e brilho natural. Eles permitem a passagem parcial dos raios solares, proporcionando ambientes mais claros e arejados sem a incidência direta da luz, o que ajuda a reduzir o aquecimento excessivo e protege móveis e superfícies dos danos causados pelos raios UV**

**Especificações Técnicas:**

- **Material: Polietileno.**
- **Espessura: 280 e 380 micras.**
- **Cor: Translúcida.**
- **Tratamento UV: Sim.**
- **Impermeabilidade: Sim**
- **Durabilidade: Até 2 anos sob condições normais de uso.**
- **Bainhas e Emendas: Vulcanizadas a ar, com ilhoses de alumínio.**
- **Corda Interna: Polipropileno em todo o perímetro.**

**Aplicações Sugeridas:**

- **Estufas agrícolas de pequeno, médio e grande porte.**
- **Viveiros de mudas e florestais.**
- **Piscicultura e ranicultura.**
- **Floricultura e olericultura.**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# KIT CAPA DE PISCINA 300 MICRAS

**CARACTERÍSTICAS:**

- **A Lona para piscina com a funcão de Capa de Proteção é fabricada com o tecido de ráfia de polietileno com 300 micras de espessura e com ilhos a cada metro.**
- **As lonas de polietileno possuem 300 micras de espessura e suportam até 100kg. Proteção ideal para evitar a queda de animais de estimação de pequeno porte e crianças de até 10 anos de idade dentro da piscina.**
- **Além de evitar quedas, as capas de proteção para piscina exercem outra função importantíssima: evitam que sujeiras como folhas, plásticos trazidos pelo vento, ou poeira entrem em contato com a água e sujem a piscina.**
- **As lonas para piscina duram em média de 2 a 3 anos. Vale lembrar que a exposição diária ao sol e às intempéries é que causam o desgaste do material. Por isso, quanto maior a exposição, maior será a depreciação da lona.**

**TODAS AS CAPAS DE PROTEÇÃO ACOMPANHA O EXTENSOR, PINO, BUCHAS E DRENO**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# KIT CAPA DE PISCINA 450 MICRAS

- **A Lona para piscina com a funcão de Capa de Proteção é fabricada com o tecido de ráfia de polietileno com 450 micras de espessura e com ilhos a cada metro.**
- 
- **As lonas de polietileno possuem 450 micras de espessura e suportam até 150kg. Proteção ideal para evitar a queda de animais de estimação de pequeno porte e crianças de até 10 anos de idade dentro da piscina.**
- **Além de evitar quedas, as capas de proteção para piscina exercem outra função importantíssima: evitam que sujeiras como folhas, plásticos trazidos pelo vento, ou poeira entrem em contato com a água e sujem a piscina.**
- **As lonas para piscina duram em média de 2 a 3 anos. Vale lembrar que a exposição diária ao sol e às intempéries é que causam o desgaste do material. Por isso, quanto maior a exposição, maior será a depreciação da lona**

**TODAS AS CAPAS DE PROTEÇÃO ACOMPANHA O EXTENSOR, PINO, BUCHAS E DRENO**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# CAPA DE PISCINA 500 MICRAS

- **Laminado em PVC flexivel colorido reforçado com tecido de poliester de alta tenacidade**
- **A Lona para piscina com a funcão de Capa de Proteção é fabricada com o tecido poliester de polietileno com 500 micras de espessura e com ilhos a cada 50cm.**
- 
- **As lonas de polietileno possuem 500 micras de espessura e suportam até 200kg. Proteção ideal para evitar a queda de animais de estimação de pequeno porte e crianças de até 10 anos de idade dentro da piscina.**
- **Além de evitar quedas, as capas de proteção para piscina exercem outra função importantíssima: evitam que sujeiras como folhas, plásticos trazidos pelo vento, ou poeira entrem em contato com a água e sujem a piscina.**
- **As lonas para piscina duram em média de 4 a 5 anos. Vale lembrar que a exposição diária ao sol e às intempéries é que causam o desgaste do material. Por isso, quanto maior a exposição, maior será a depreciação da lona**

**TODAS AS CAPAS DE PROTEÇÃO ACOMPANHA O EXTENSOR, PINO, BUCHAS E DRENO**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# CAPA TERMICA 300 MICRAS

- **Possui alta retenção de calor reduzindo em até 75% a sua perda em piscina aquecida, e com a emissão de raios solares eleva a temperatura da água de 1 a 4 graus centígrados.**
- **Instalada sobre a lâmina da água com as bolhas voltadas para baixo, dispensa qualquer tipo de fixação, pois a mesma flutua sobre a piscina, sendo facilmente moldada a qualquer formato de piscina com uma simples tesoura ou estilete.**
- **Além da redução na perda de calor, a capa térmica possui também a vantagem, de reduzir despesas com produtos químicos em função da redução da sujeira e evaporação na piscina. Em virtude do exposto anteriormente recomenda-se a monitoração dos níveis de cloro após a instalação da capa térmica, para se evitar que os mesmos fiquem acima de (4 PPM).**

**Benefícios Capa Térmica**

- 
- **- Diminuição da perda de calor nas piscinas;**
- **- Menor custo na instalação de qualquer tipo de sistema de aquecimento;**
- **- Redução no consumo de energia elétrica ou gás;**
- **- Redução no consumo de água;**
- **- Menor uso de produtos químicos;**
- **- Facilitação da limpeza;**
- **- Menor proliferação de algas.**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# SACOS DE RAFIA

- **CARACTERÍSTICAS:**
- **Saco Ráfia NOVO: Saco branco, virgem.**
- **Medidas: Sob Medida**
- **Material: tecido convencional de alta resistência e qualidade.**
- **Peso Suportado: 40kg**
- **Cor: Branco liso, sem estampas.**

- **Saco de ráfia de ótima qualidade, os sacos de ráfia são embalagens tradicionais utilizadas pelos mais variados tipos de indústrias, eles são ideais para armazenamento dos mais variados produtos, tais como, entulhos de construção civil, sementes, cereais, conexões, sal, peças, açúcar, rações, pet food, produtos químicos entre outros diversos produtos.**

ISA LONAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS

# ALÇAS PARA SACO DE CAVÃO

**APLICAÇÃO:**

**Alças para serem costuradas aos sacos de carvão, proporciona ao consumidor conforto e praticidade no transporte e também agrega maior valor ao produto, podendo ser decisivo no momento da compra.**

**Você que comercializa ou produz carvão e necessita facilitar o meio de transporte dos sacos pode estar utilizando as alças plásticas. Elas se adequam perfeitamente nos sacos e por serem produzidas com material de alta qualidade evitam rompimento e desgastes.**

**Descrição Técnica:**
**- Conteúdo: Alça de Polietileno**
**- Contém: 1 Milheiro**
**- Cor: Preto**
**- Composição: Composto tecido de rafia laminado**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **45.837.057/0001-88** |
| Razão Social: | **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** |
| Nome Fantasia: | **INFINITYSEG DO BRASIL** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2025** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **15/08/2025** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **18/03/2025** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **17/08/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **18/06/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **11/04/2025** |

### V - Qualificação Técnica

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

J&A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 45.837.057/000188 IE: 9094011350
Rua Rio Grande do Sul, nº 575 - São João - PR
infinitysegdobrasil@gmail.com
(46) 9 99380338
(46) 9 99130714
REPRESENTANTES
André F. Grieger
Júnior Dreissig
www.infinity.seg.br
INFINITYSEG
TREINAMENTOS E COMÉRCIO DE EPI'S

# DECLARAÇÃO

**J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 45.837.057/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRÉ FELIPE GRIEGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.155.079-6 e do CPF n.º 078.936.469-77, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL** Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**São João, 18 de fevereiro de 2025.**

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE GRIEGER
Data: 18/02/2025 17:47:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**André Felipe Grieger**
Representante Legal

**ANEXO IX**
**DECLARAÇÃO LGPD**

**J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 45.837.057/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRÉ FELIPE GRIEGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.155.079-6 e do CPF n.º 078.936.469-77, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
**1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
**1.2.** referentes a participações societárias;
**1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
**1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
**1.5.** estado civil;
**1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
**1.7.** relações de parentesco;
**1.8.** número de telefone;
**1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

**São João, 18 de fevereiro de 2025.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE GRIEGER
Data: 18/02/2025 17:47:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**André Felipe Grieger**
Representante Legal

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 45.837.057/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANDRÉ FELIPE GRIEGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.155.079-6 e do CPF n.º 078.936.469-77, **DECLARA,** para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 009/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( **X** ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

**DECLARA** ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**São João, 18 de fevereiro de 2025.**

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE GRIEGER
Data: 18/02/2025 17:47:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**André Felipe Grieger**
Representante Legal

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 036070840-95**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.837.057/0001-88**
Nome: **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRE BOCCARDI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Parana

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
## Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 45.837.057/0001-88

Local da Sede: São João - PR

### Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO, 25 de novembro de 2024

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.3270.12HDBDBC.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE*

J&A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 45.837.057/000188 IE: 9094011350
Rua Rio Grande do Sul, nº 575 - São João - PR
infinitysegdobrasil@gmail.com
(46) 9 99380338
(46) 9 99130714
REPRESENTANTES
André F. Grieger
Júnior Dreissig
www.infinity.seg.br
INFINITYSEG
TREINAMENTOS E COMÉRCIO DE EPI'S

ANEXOIII

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRONICO Nº90009/2025

DADOSDOFORNECEDOR

| | | |
|---|---|---|
| Inscrição Municipal: 1142216 | IE nº 9094011350 | |
| J & A Soluções em Seg Trab. Ltda | CNPJ nº 45.837.057/0001-88 | |
| End: R. Rio grande do Sul, 575 | Cidade: São João | CEP: 85570-000 |
| E-mail: infinitysegdobrasil@gmail.com | Tel: (46) 999380338 | Cel: (46) 999380338 |
| Rep. Legal: André Felipe Grieger | CPF: 07893646977 | RG: 101550796 |
| Rep. Assinatura Contrato: André Felipe Grieger | CPF: 07893646977 | RG: 101550796 |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| BANCO: 077 - INTER | AGÊNCIA: 0001 | CC: 28716672-4 |

Constitui objeto destalicitação:Aquisição de materiais e implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Municipio de Chopinzinho,em parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do convênio nº 261/2024.

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unit Bruto | Valor Total Bruto | Valor Unitário s/ ICMS | Valor Total s/ICMS | Aliquota %ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e nomínimo 3m de comprimento, 1 “. MARCA:MEINCOL | 108 | 54,90 | 5.929.20 | 54,90 | 5.929.20 | SIMPLES |

1. Avalidade da proposta é de 90 (noventa)dias.

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e,inclusive, pelo seu transporte.Constata do qualquer

problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**3.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com obenefíciodo ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-sede"operação interna",conforme estabelece o ConvênioICMSn.º26, de2003 - CONFAZ.

As empresas beneficiárias do disposto no ConvênioICMS26,de2003-CONFAZ deverão,de forma expressa e obrigatoriamente,indicarem suaproposta o preço onerado e o preço desonerado(o qual deve ser igual ou menor a o preço do arrematante),discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**4. 2** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item4 e que participar da licitação como preço desonerado do ICMS(preçolíquido),a soma do preço proposto (preçolíquido)como valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor Máximo estabelecido no edital.

**4.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**5.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federaln.º 14.133/2021,a proposta compreende a integralidade doscustos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas detrabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

SãoJoão,19 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE FELIPE GRIEGER
Data: 19/02/2025 09:57:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**André Felipe Grieger**
Representante Legal

Governo Municipal
Administração 2021/2024
Avenida XV de Novembro, 160 – Centro
São João – PR – CEP 8557 0-000
CNPJ: 78.995.422/0001-06
Fone: (46) 3533-8322

# CERTIDÃO NEGATIVA

**243/2025**

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | **1.** FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>**2.** A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/04/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH4J4XTHQ59H**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 1142216 | 45.837.057/0001-88 | 9094011350 | 32 |

**CNAE/ ATIVIDADES**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de

artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Web design, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

**ENDEREÇO**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 575 - COASUL - SALA 01 São João - PR CEP: 85570000

São João, 10 de Fevereiro de 2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.837.057/0001-88**
Razão Social: **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
Nome Fantasia: **INFINITYSEG DO BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2025**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/03/2022**
CNAE Primário: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

CNAE Secundário 1: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 2: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**
CNAE Secundário 3: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 4: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 5: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 6: **4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 7: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 9: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 10: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 11: **4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 12: **4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 13: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 14: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 15: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 16: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 17: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 18: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 19: **4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 20: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 21: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 22: **4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 23: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 24: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**

| | |
|---|---|
| CNAE Secundário 25: | **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES** |
| CNAE Secundário 26: | **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA** |
| CNAE Secundário 27: | **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** |
| CNAE Secundário 28: | **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS** |
| CNAE Secundário 29: | **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS** |
| CNAE Secundário 30: | **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** |
| CNAE Secundário 31: | **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** |
| CNAE Secundário 32: | **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS** |
| CNAE Secundário 33: | **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS** |
| CNAE Secundário 34: | **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE** |
| CNAE Secundário 35: | **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS** |
| CNAE Secundário 36: | **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA** |
| CNAE Secundário 37: | **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO** |
| CNAE Secundário 38: | **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E** |
| CNAE Secundário 39: | **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E** |
| CNAE Secundário 40: | **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,** |
| CNAE Secundário 41: | **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO** |
| CNAE Secundário 42: | **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS** |
| CNAE Secundário 43: | **4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS** |
| CNAE Secundário 44: | **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** |
| CNAE Secundário 45: | **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS** |
| CNAE Secundário 46: | **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS** |
| CNAE Secundário 47: | **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E** |
| CNAE Secundário 48: | **4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS** |
| CNAE Secundário 49: | **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE** |
| CNAE Secundário 50: | **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E** |
| CNAE Secundário 51: | **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E** |
| CNAE Secundário 52: | **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS** |
| CNAE Secundário 53: | **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES** |
| CNAE Secundário 54: | **6201-5/02 - WEB DESIGN** |
| CNAE Secundário 55: | **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS** |
| CNAE Secundário 56: | **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS** |
| CNAE Secundário 57: | **7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À** |
| CNAE Secundário 58: | **7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E** |
| CNAE Secundário 59: | **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE** |
| CNAE Secundário 60: | **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO** |
| CNAE Secundário 61: | **9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO** |
| CNAE Secundário 62: | **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE** |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | **85.570-000** |
| Endereço: | **RUA RIO GRANDE DO SUL, 575 - SALA 1 - COASUL** |
| Município / UF: | **São João / Paraná** |
| Telefone: | **(46) 35332272** |
| E-mail: | **infinitysegdobrasil@gmail.com** |

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: **078.936.469-77**
Nome: **ANDRE FELIPE GRIEGER**

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **078.936.469-77**
Nome: **ANDRE FELIPE GRIEGER**
E-mail: **andre_grieger@live.com**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **081.741.169-07** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JUNIOR DREISSIG**
Número do Documento: **04481716804** Órgão Expedidor: **denatran sc**
Data de Expedição: **28/08/2018** Data de Nascimento: **25/06/1990**
Filiação Materna: **JACINTA NOELI DREISSIG**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **89.990-000**
Endereço: **RUA FREI ANGELO VELENTIN, 779 - APTO 204 - SAO FRNACISCO**
Município / UF: **São Lourenço do Oeste / Santa Catarina**
Telefone:
E-mail: **infinitysegdobrasil@gmail.com**

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **078.936.469-77** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ANDRE FELIPE GRIEGER**
Número do Documento: **05346285911** Órgão Expedidor: **DENATRAN PR**
Data de Expedição: **24/02/2021** Data de Nascimento: **18/11/1990**
Filiação Materna: **NOELI NIENDICKER GRIEGER**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.570-000**
Endereço: **RUA DAS ACACIAS, 449 - CASA - MONTE CASTELO**
Município / UF: **São João / Paraná**
Telefone:
E-mail: **infinitysegdobrasil@gmail.com**

## Linhas Fornecimento

**Materiais**
**4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO**

# Relatório de Credenciamento

**Materiais**

**4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA**

**4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS**

**5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS**

**5340 - FERRAGENS DIVERSAS**

**5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE**

**6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS**

**6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES**

**6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS**

**7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES**

**7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS**

**7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC**

**8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS**

**8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO**

**8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO**

**8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL**

**8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE**

**Serviços**

**3824 - Treinamento na Área Jurídica**

**3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software**

**16250 - Treinamento na Área de Ergonomia**

**19054 - Treinamento - Proteção Radiológica / Dosimetria**

**21172 - Treinamento Qualificação Profissional**

**22802 - Treinamento na Área de Saúde**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.837.057/0001-88**
Razão Social: **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
Nome Fantasia: **INFINITYSEG DO BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/04/2025**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/08/2025**
Código de Controle: **C048E9C459B7780F**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/03/2025**
Código de Controle: **2025021803135773832911**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/08/2025**
Código de Controle: **91558092025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **45.837.057/0001-88** |
| Razão Social: | **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** |
| Nome Fantasia: | **INFINITYSEG DO BRASIL** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Inscrição Estadual e Municipal

| | |
|---|---|
| Inscrição Estadual: | **9094011350** |
| Inscrição Municipal: | **1142216** |

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | **Certidão** | Data de Validade: | **18/06/2025** |
| Código de Controle: | **036070840-95** | | |

### Comprovante de Regularidade Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | **Certidão** | Data de Validade: | **11/04/2025** |
| Código de Controle: | **243/2025** | | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.837.057/0001-88**
Razão Social: **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
Nome Fantasia: **INFINITYSEG DO BRASIL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| **MTE/PR** | **0016206/PR** | - |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **45.837.057/0001-88** |
| Razão Social: | **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** |
| Nome Fantasia: | **INFINITYSEG DO BRASIL** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Dados do Balanço Anual - 01/2023

**Exercício Financeiro:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Período: | **01/2023 a 12/2023** | Validade: | **06/2025** |

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**<br>**NIRE :** 41210649562<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2500727725 |
| **NIRE (Sede)**<br>41210649562 | **CNPJ**<br>45.837.057/0001-88 | **Data de Ato Constitutivo**<br>30/03/2022 | **Início de Atividade**<br>11/04/2022 |

**Endereço Completo**
Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 575, SALA 1, COASUL - São João/PR - CEP 85570-000

**Objeto Social**
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECURARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICIO HOSPITALAR PARTE E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRAS E MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA EM TECIDOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE OLEO LUBRIFICANTES, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, WEB DESIGN, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 20.000,00 (vinte mil reais)<br><br>**Capital Integralizado**<br>R$ 20.000,00 (vinte mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JUNIOR DREISSIG | 081.741.169-07 | R$ 10.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| ANDRE FELIPE GRIEGER | 078.936.469-77 | R$ 10.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JUNIOR DREISSIG | 081.741.169-07 | Indeterminado |
| ANDRE FELIPE GRIEGER | 078.936.469-77 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 18/08/2023 | 20235898732 | 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |

**Situação**
ATIVA

**Status**
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2025, às 17:44:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XS1FNU96**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45837057000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/02/2025 13:25:45

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: **45.837.057/0001-88**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Memorando 23- 6.364/2024**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 20/02/2025 às 15:29:26

Proposta e documentos de habilitação da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

_

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

01.pdf
02.pdf
900092025_987503_proposta_1_1_.pdf
Bem_vindo_ao_Portal_do_Cidadao_de_Chopinzinho.pdf
consultarSituacaoFornecedor_27518373000105_2025_02_20.pdf
nivel1Credenciamento_27518373000105_2025_02_20.pdf
nivel3RegFiscalFederal_27518373000105_2025_02_20.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_27518373000105_2025_02_20.pdf
NIVEL6_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf
ZMETA_ATESTADOS.pdf
ZMETA_DOC_1_.pdf

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

**Razão Social:** META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Caetano Alberto Rossett, 885, sala 02, CEP 99705-568, Atlântico, Erechim/RS
**CNPJ:** 27.518.373/0001-05 **I.E:** 039/0176001
**Fone:** (54) 98432-6673 **E-mail:** licita.metame@gmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil Ag. 0132 - 5 – Erechim - RS Conta Corrente: 77781.1

***DECLARAÇÃO***

**À:** **CHOPINZINHO**

**REF.:**

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sra. JOCÉLIA SEIDLER ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 3039203298 e C.P.F. n.º 000.340.660-76, DECLARA:

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:
1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º , sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Erechim, 19 fevereiro, 2025

JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076

Assinado de forma digital por JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076
Dados: 2025.02.19 15:18:28 -03'00'

JOCELIA SEIDLER ARCARI
CPF nº 000.341.660-76

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

**Razão Social:** META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua Caetano Alberto Rossett, 885, sala 02, CEP 99705-568, Atlântico, Erechim/RS
**CNPJ:** 27.518.373/0001-05 **I.E:** 039/0176001
**Fone:** (54) 98432-6673 **E-mail:** licita.metame@gmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil Ag. 0132 - 5 – Erechim - RS Conta Corrente: 77781.1

***DECLARAÇÃO***

**À:** **CHOPINZINHO**

**REF.:**

A empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05, através de seu representante legal, Sra. JOCÉLIA SEIDLER ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 3039203298 e C.P.F. n.º 000.340.660-76, DECLARA:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Erechim, 19 fevereiro, 2025

JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076
Assinado de forma digital por JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076
Dados: 2025.02.19 15:19:55 -03'00'

JOCELIA SEIDLER ARCARI
CPF nº 000.341.660-76

META DISTRIBUIDORA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
Telefone: (54) 98432-6673
CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
Email: licita.metame@gmail.com

**Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR. Pregão Eletrônico N° 900092025. Apresentamos nossa proposta de preços.**

| Item | Descrição | Unidade | Qtd | R$ Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | POSTE DE CONCRETO TIPO Y COM ARMAÇÃO DE FERRO COM NO MÍNIMO 10MM; ABERTURA DO Y DE 45° A 60° EM RELAÇÃO À VERTICAL; ALTURA MÍNIMA DE 2,8M, PARA PARREIRA.<br>**MARCA:** PRÓPRIA<br>**MODELO/VERSÃO:** PRÓPRIA | UNIDADE | 20,00 | 220,05 | 4.401,00 |
| 2 | PALANQUE DE CONCRETO (MÍNIMO 2,5M), 0,10M X 0,10 M.<br>**MARCA:** PRÓPRIA<br>**MODELO/VERSÃO:** PRÓPRIA | UNIDADE | 260,00 | 48,00 | 12.480,00 |
| | | | | Valor total da proposta: | 16.881,00 |

O valor total dessa proposta é de R$16.881,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e um reais).

## Dados Comerciais:

**Banco:** 001 - Banco do Brasil
**Conta:** 77781-1
**Agencia: 0132-5**

**Validade da proposta: 180 DIAS**
**Prazo de entrega:15 DIAS**
**Prazo de garantia:** Conforme edital.
**Prazo de pagamento:** 30 DIAS
**Local de entrega:** Conforme edital.

## Observações:

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.
Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Declaramos estar cientes da obrigatoriedade de declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma da Lei Federal 14.133/21.
Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
A proponente, se vencedora do certame, obriga-se a cumprir todos os termos do edital.
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei Federal 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
DADOS DO RESPONSÁVEL:
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim a SRA JOCÉLIA SEIDLER ARCARI, sócia-proprietária, R.G. n.º 3039203298 SSP/RS C.P.F. n.º 000.341.660-76 NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casada
ENDEREÇO: LINHA GRUTA, INTERIOR - VILA LÂNGARO/RS, CEP 99955-000 FONE: (54) 98432-6673 E-MAIL: licita.metame@gmail.com
DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Os bens sejam constuídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
Os produtos serão entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas e confeccionadas a parde produtos recicláveis, comportando o menor volume possível, e que as mesmas garantem a máxima proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento.
Os produtos não contêm substâncias perigosas em concentraçãoacima da recomendada na dire(restric
a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas."

Erechim, 19 de Fevereiro de 2025

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rua: RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS - CEP: 99.705-568
Telefone: (54) 98432-6673
CNPJ: 27.518.373/0001-05 IE: 039/0176001 IM: 101158
Email: licita.metame@gmail.com

META DISTRIBUIDORA

**Representante Legal**

JOCÉLIA SEIDLER ARCARI

**RG:**3039203298 **CPF:**000.341.660-76

JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076

Assinado de forma digital por JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076
Dados: 2025.02.19 09:55:07 -03'00'

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

?

**Identificação do usuário**

**Área restrita**

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 9952

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

**Emitir Certidão**

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação de acesso para o cadastro desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 27518373000105

Selecione a finalidade: Consulta de Débitos

Gerar certidão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.518.373/0001-05** | DUNS®: | **945057148** |
| Razão Social: | **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **META DISTRIBUIDORA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **19/09/2025** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **12/08/2025** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **16/03/2025** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **16/08/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **27/03/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **11/05/2025** |

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

| | | |
|---|---|---|
| | Validade: | **31/05/2025** |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.518.373/0001-05** DUNS®: **945057148**
Razão Social: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
Nome Fantasia: **META DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/09/2025**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 93.700,00** Data de Abertura da Empresa: **12/04/2017**
CNAE Primário: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CNAE Secundário 1: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 2: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 3: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 4: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 5: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 6: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 7: **4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 11: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 12: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 13: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 14: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 15: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 16: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 17: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 18: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 19: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 20: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 21: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 22: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 23: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**

# Relatório de Credenciamento

## Dados para Contato

CEP: **99.705-568**
Endereço: **RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 - SALA 02 - ATLANTICO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 84326673**
E-mail: **METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM**

## Dados do Responsável Legal

CPF: **000.341.660-76**
Nome: **JOCELIA SEIDLER ARCARI**

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **000.341.660-76**
Nome: **JOCELIA SEIDLER ARCARI**
E-mail: **metadistribuidorame@gmail.com**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **000.341.660-76** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JOCELIA SEIDLER ARCARI**
Número do Documento: **3039203298** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **08/05/2017** Data de Nascimento: **21/12/1955**
Filiação Materna: **NADIR DA SILVA SEIDLER**
Estado Civil: **Casado(a)**

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **287.059.630-87**
Nome: **WILSON ARCARI**
Carteira de Identidade: **3007317294** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **09/05/2017**

CEP: **99.955-000**
Endereço: **AVENIDA 22 DE OUTUBRO, 001 - CENTRO**
Município / UF: **VILA LANGARO / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 99824323**
E-mail: **metadistribuidorame@gmail.com**

## Linhas Fornecimento

**Materiais**

**3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA**

**3417 - MÁQUINAS DE FRESAR**

# Relatório de Credenciamento

**Materiais**

**3418 - MÁQUINAS DE APLAINAR E TALHAR**

**3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS**

**3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO**

**3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA**

**3450 - MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS**

**3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA**

**3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS**

**3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM**

**3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO**

**3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS**

**4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO**

**4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO**

**4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO**

**4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO**

**4310 - BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO**

**5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ**

**5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ**

**5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS**

**5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS**

**5340 - FERRAGENS DIVERSAS**

**5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO**

**5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO**

**5935 - CONECTORES ELÉTRICOS**

**5955 - CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS**

**5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES**

**5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE**

**5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES**

**5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS**

**5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**

**6105 - MOTORES ELÉTRICOS**

**6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO**

**6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS**

**6125 - CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS**

**6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS**

**6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS**

**6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

**6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO**

**6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL**

**6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS**

**6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA**

**6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS**

**7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA**

**9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO**

**9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS**

# Relatório de Credenciamento

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.518.373/0001-05** DUNS®: **945057148**
Razão Social: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
Nome Fantasia: **META DISTRIBUIDORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/09/2025**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/08/2025**
Código de Controle: **6BEA0F729C092E5B**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/03/2025**
Código de Controle: **2025021504304903228625**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/08/2025**
Código de Controle: **89082742025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.518.373/0001-05** | DUNS®: | **945057148** |
| Razão Social: | **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **META DISTRIBUIDORA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Inscrição Estadual e Municipal

| | |
|---|---|
| Inscrição Estadual: | **039/0176001** |
| Inscrição Municipal: | **101158** |

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | **Certidão** | Data de Validade: | **27/03/2025** |
| Código de Controle: | **32900404** | | |

### Comprovante de Regularidade Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | **Certidão** | Data de Validade: | **11/05/2025** |
| Código de Controle: | **227518373000105** | | |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.518.373/0001-05** | DUNS®: | **945057148** |
| Razão Social: | **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **META DISTRIBUIDORA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Dados do Balanço Anual - 12/2023

**Exercício Financeiro:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Período: | **01/2023 a 12/2023** | Validade: | **05/2025** |

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27518373000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/02/2025 13:25:05

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: **27.518.373/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

12ª Superintendência Regional – Santiago - RS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** (Empenho 18003571256), atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

SANTIAGO, AGOSTO DE 2018.

João Juliano de S. Machado
Almoxarife da 12ª SR
Matr. 434.803.6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203438452646

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203438452646-1
Data: 18/05/2020 09:02:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13578-KSSC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 0870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2020 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (1/171) 80/1245

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP os Produtos/Serviços Constantes na NF no valor de R$ 3.200,00 indicada ao Lado (Nome Recebedor: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM)

| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**N° 116**
**Série: 0**

*META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP*
CNPJ/CPF n° 27.518.373/0001-05 039/0176001

R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 99.705-568 - ERECHIM/RS

Fone: (54) 98432-6673 - METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM

**DANFE**
Docto.
Saí. 1 Ent.:2 **1**
**N° 116**
Pg. 1/1
Série: 0

[redacted]

Protocolo de autorizacao de Uso
431001454436822 2018-08-14T10:39:09-03:00

| Natureza Operação | Chave de Acesso |
|---|---|
| 5.102-VENDA NO RS | 4318 0827 5183 7300 0105 5500 0000 0001 1610 0015 8303 |

| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Subst. Tributário | CNPJ |
|---|---|---|
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| Nome/Razão Social (Nome Fantasia: ) | | CNPJ/CPF | Data da Emissão |
|---|---|---|---|
| DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM | 1621 | 92.883.834/0013-44 | 14/08/2018 |

| End.: | Bairro/Distrito | Cep | Data de Saída/Entrada |
|---|---|---|---|
| RUA PINHEIRO MACHADO, N° 1193 | CENTRO | 97.700-000 | 14/08/2018 |

| Município | Fone/Fax | UF | Inscrição Estadual | Hora de Saída |
|---|---|---|---|---|
| SANTIAGO | (55) 3251-1278 | RS | | 10:25 |

**FATURA** ***Forma de Pgto: A PRAZO***

1/1 21/08/2018 R$3.200,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo de ICMS | Valor do ICMS | | Base de Cálculo de ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 |
| **Valor do Frete** | **Valor do Seguro** | **Desconto** | **Outras Despesas / Acréscimos** | **Valor do IPI** | **Valor Total da Nota** |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **3.200,00** |

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 - Emitente | | | RS | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 8,00 | VOLUME(S) | | | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SOSN | CFOP | UND | QTDE. | V. UNIT. | DESC. | VL. TOTAL | BC. ICMS | VL. ICMS | ICMS % | IPI % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5572 | PLACAS DE SINALIZAÇÃO (Cest.: 1704800) | 85235990/0.102 | 5.102 | UN | 8,00 | 400,000 | 0,00 | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Insc. Municipal | Valor Total Serviços | Base Cálculo ISSQN | Valor do ISSQN | Reservado ao Fisco |
|---|---|---|---|---|
| 101158 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

**RETENÇÕES**

| PIS R$ | COFINS R$ | CSLL R$ | IRRF R$ | PREV. SOCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS** **Vendedor: ADRIELI CAROLINE**

5.102 - R$ 3.200,00 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos é de 21,47% ou R$ 687,04. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2389-18 - Nota de Empenho 18003571256 - Contato: Juliano Machado - Telefone: (55) 3251-1078/1178/1278/2523 - Segunda a Sexta das 08:00hrs as 11:30hrs e 13:00hrs as 17:30hrs. - E-mail para envio NFe: joaosm@daer.rs.gov.br - Ref. Pedido Numero: 7166 Ref. a Proposta 2389-18 Venda Efetuado Por ADRIELI Em 10/08/2018 (sexta-feira) as 10:11 Endereco Entrega. Rua: RUA PINHEIRO MACHADO, 1193 Bairro: CENTRO Cidade: SANTIAGO Estado: RS - Rio Grande do Sul EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:

628892

DAER

# ORDEM DE COMPRA Nº 92/18

DATA 27/07/2018

Nº Credor: 55139302
R Social: META COM.DE FERR. E FERRAM.LTDA
CGC/CIC: 27.518.373/0001-05

End: Rua Caetano Alberto Rosset N 865
Cidade: Erechim
Cep:99.705-568

Unidade executora
Sigla: 12ª S.R. Nº U.Exec.: 3501712
C.Custo: 90253 Ativ./Proj.: 3160

| Nº Empenho | Data | Valor | Classificação Orçamentária | Solicitamos fornecer os materiais abaixo especificados, conforme: |
|---|---|---|---|---|
| | | | 3160-01001-339030-3002-0001 | |

| ITEM | Especificação do Material | Quant. | Unidade | Preço Unit. | Total | Nº Req. | Destino |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adesivo refletivos p/ aplicação em placa de 2X1m | 8 | UNI. | 400,00 | 3.200,00 | 041/18 | Cmp. Pavimenta. |

Local de Entrega do Material: 12ª S.R. — SOMA 3.200,00 — Nº Linhas 1 — Quant. 8

| Observações: | DIGITADOR | CONFERENTE | SETOR COMPRAS | COORDENADOR | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Liberação de verba OS 847/18 SIGRO 26517 | S F | | João Juliano S.Machado Matr.4348036 Enc.Almox.12ª S R. | Reginaldo S.Loureiro Superint.Adjunto 12ª SR Matr.4344588 | |

Atesto que recebi o material conforme NF nº _____ de ____/____/____

Assinatura

1Doc: Memorando 6.364/2024 Anexo: META ATESTADOS.pdf (3/171) 804/1245

**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| **Nota de Empenho nº**: 1820357/1256 | **Processo nº** 1900435-0030274-1 |
|---|---|

**Identificação do Credor:**

| | |
|---|---|
| Nome: META COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME | CNPJ: 27.518.373/0001-05 |
| Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA | Código: 59139302 |
| RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 865 / SALA: 02; | C/C: 00102132/777811 |
| ERECHIM - RS CEP: 99700-000 | |

**Classificação da Despesa**

| | | |
|---|---|---|
| UF: 36.01.712 | Subprojeto: 3163.00001 | Recurso: 3001 |
| Natureza Despesa: 3.3.90.30.3002 | | Fato Contábil: 0040 |

**Procedimento Licitatório**

| | |
|---|---|
| Dispensa Licitação -Valor-Outros Serv e Compr | |

**Histórico / Informações Complementares**

Histórico: SINALIZACAO, IDENTIFICACAO E SEGURANÇA
Informações Complementares.EMP. REF. A O.C 392/18
Convênio:

| | |
|---|---|
| Total Dedutido do Orçamento | 3.200,00 |

**Identificação do Ordenador**

| | |
|---|---|
| Nome: REGINALDO DOS SANTOS LOUREIRO | Código: 20964390 |
| Matrícula: 4344568 | |

**Contador Responsável**

| | |
|---|---|
| Data: 29/08/2018 | SERGIO RICARDO AVILA DA SILVA - Seccional: 181 |
| | Contador Responsável - CRC 045408O1 |

**Itens da Solicitação**

| Item | Especificação/Local Entrega | Unidade | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 0302.0508.000203 | TEXTO EM ADESIVO PLASTICO REFLETIVO<br>DAER 12SR<br>RUA PINHEIRO MACHADO, 1190<br>SANTIAGO | un<br>un | 8,0000000<br>8,0000000 | 3.200,00<br>3.200,00 |
| | | | Total dos Itens da Solicitação | 3.200,00 |

LIBERATO
uma escolha, um caminho, um futuro

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- POSTE DUPLO T - EMPENHO: 18003084264

- CABOS – EMPENHO: 18003296594

Novo Hamburgo, 22 de Agosto de 2018.

Jocemar F. Bueno
Encarregado da Manutenção Elétrica

Jocemar Felicio Bueno

Encarregado do Setor de Manutenção Elétrica

Matrícula: 3544311

**FETLSVC | Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha**
Rua Inconfidentes, 395 – Bairro Primavera – Novo Hamburgo/RS – CEP 93.340-140
CNPJ nº 91.683.474/0001-30 – Fone: (51) 3584-2000 – Fax: (51) 3584-2008
www.liberato.com.br – prefeitura@liberato.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212209075364149

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212209075364149-1
Data: 02/12/2020 09:54:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39514-YL9D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 0870-0

1Doc: Memorando 6.364/2020 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (5/171) 80/1245

TJPB

**FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA**
Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (51) 3584-2023 - (51) 3584-2014 - CGC/MF nº 87.226.171/0001-11
e-mail: compras@liberato.com.br URL: http://www.liberato.com.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu em Agosto/2018 para a **FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA,** o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18003084264

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Poste de concreto armado, duplo T, altura de 7m, 2kn | Pç | 1 |

Novo Hamburgo,17 de Dezembro de 2018

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado do Setor
de compras

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805204461954624

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805204461954624-1
Data: 18/05/2020 09:04:04
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13608-R70L;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando 6.384/2020 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (6/171) 80/1245
TJPB

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 8802587 - SEXEC-LIO / SEINFRA

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

1QCH-ISML-4I7I-2EZJ-2EZJ

DATA: 21/02/2022

CEA! GOVERNO DO SECRETARIA DA INFRAE

Pecém
COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO

A Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, inscrita no CNPJ sob o numero 01.256.678/0001-00, situada na Esplanada do Pecem, SN, no município de São Gonçalo de Amarante do Estado do Ceará, CEP nº 62.670-000, através da Unidade de Gestão Estadual - CIPP/AS, atesta para os devidos fins que a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 27.518.373/0001-05, estabelecida na rua Caetano Alberto Rosset, Atlântico, Erechim - RS - CEP: 99.705-568, realizou no dia 11 de agosto de 2021, a entrega total do 2º Lote acordado do GRUPO 2 e no dia 27 de setembro de 2021, fora realizado a entrega no 1º Lote do GRUPO 01, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas através do contrato nº 17/2021.

Segue abaixo os itens fornecidos pela arrematante de acordo com os seus grupos:

**GRUPO 01:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01. | Poste Cônico Circular Reto em aço galvanizado a Fogo com 10m de altura, com Chumbadores em aço galvanizado a fogo com rosca – Tipo 1 CAPACIDADE DE 26 KG | UND. | 60 |
| 02. | Poste Cônico Circular Reto Reforçado em aço galvanizado com 10m de altura, com Chumbadores em aço galvanizado a fogo com rosca – Tipo 2 CAPACIDADE DE 100 KG | UND. | 6 |
| 03. | Poste Cônico Circular Reto em aço galvanizado a Fogo com 12m de altura, com Chumbadores em aço galvanizado a fogo com rosca CAPACIDADE DE 100 KG | UND. | 6 |
| 04. | Suporte para 1 Pétala para Luminária de Iluminação Pública, aço galvanizado a fogo, Diâmetro 114mm | UND. | 29 |
| 05. | Suporte para 2 Pétalas para Luminária de Iluminação Pública, aço galvanizado a fogo, Diâmetro 114mm | UND. | 2 |
| 06. | Suporte para 4 Pétalas para Luminária de Iluminação Pública, aço galvanizado a fogo, Diâmetro 114mm | UND. | 14 |

**Complexo do Pecém**
Esplanada do Pecém, s/n – Pecém – São Gonçalo do Amarante – Ceará – **CEP:** 62.674-906
**Fone:** (85) 3372.1500 – **Fax:** (85) 3315.1974 – **E-mail:** cearaportos@cearaportos.ce.gov.br

CEARÁ GOVERNO DO SECRETARIA DA INFRAE

**GRUPO 02:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 07. | Poste de Concreto Armado Cônico com Capacidade de 200DAN com 14 metros de Altura com Emulsão Microsilica (EMS) | UND. | 45 |

André Abreu Carvalho
Analista de Desenvolvimento Logístico

Marco Antônio Ximenes Paiva
Gerencia de Manutenção

DocuSign Envelope ID: D08FA451-DA4B-4D43-BF75-247558FECF44

Celesc Distribuição S.A.
Av. Ivo Silveira 2389 - Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88085-001
CNPJ: 08.336.783/0002-71 Insc. Estadual:
Departamento de Suprimentos - DPSU
Divisão de Planejamento de Suprimentos - DVPS

# ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
**CPF/CNPJ: 27.518.373/0001-05**
**R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885**
**ATLÂNTICO**
**Erechim - RS**
**CEP: 99705-568**

Prezados senhores,
Atestamos, a quem interessar, que a empresa acima identificada, forneceu à CELESC S/A o(s) produto(s) abaixo relacionado(s), de acordo com as nossas exigências técnicas, não tendo, até o momento, nada que a desabone.

| Descrição | | Data Expedição | Data Encerramento | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| **PC:** 4500386569 | | 11.03.2021 | 15.10.2021 | |
| Item 00010 | 4647 - Poste, concreto, seção circular, comprimento total 13m, carga nominal 600daN, conforme especificação Celesc P-01 E-313.0010. | | | 9,000 |
| **PC:** 4500386569 | | 11.03.2021 | 15.10.2021 | |
| Item 00020 | 4685 - Poste, concreto, seção circular, comprimento total 13m, carga nominal 1500daN, conforme especificação Celesc E-313.0010. | | | 6,000 |

Atenciosamente,

Fiodor Castro
Chefe da Divisão de Planejamento de Suprimentos

Fernando Hidalgo Molina
Chefe do Departamento de Suprimentos

| Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado | | | | **NF-e** |
|---|---|---|---|---|
| Data de Recebimento | Certificação e Assinatura do Recebedor | Destinatário | Valor Total da Nota | Nº 000002755 |
| | | CELESC DISTRIBUICAO S.A | 36.812,39 | Série 0 |

# META COMERCIO DE FERRAGENS E

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885
ATLANTICO - ERECHIM - RS
CEP: 99705568 - Fone: 54984326673

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº **0002755**
Série **0**
Folha **1 / 1**

Chave de Acesso

**4321 1027 5183 7300 0105 5500 0000 0027 5517 5864 6779**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| Natureza da Operação | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|
| Venda Merc.a nao Contrib. | 143210211196139 14/10/2021 14:58 |

| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Substituto Tributário | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| Nome / Razão Social | | | CPF/CNPJ | Data da Emissão |
|---|---|---|---|---|
| CELESC DISTRIBUICAO S.A | | | 08.336.783/0002-71 | 14/10/2021 |
| **Endereço** | **Bairro / Distrito** | **CEP** | **Data da Entrada / Saída** | |
| AV IVO SILVEIRA, 2389 | CAPOEIRAS | 88085001 | 14/10/2021 | |
| **Município** | **Fone / Fax** | **UF** | **Inscrição Estadual** | **Hora da Entrada / Saída** |
| Florianópolis | 4832718056 | SC | | 14:58 |

**FATURA/PAGAMENTO**

| Parcela/Tipo de Pagto | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 25/10/2021 | 36.812,39 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS Substituição | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.812,39 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas Acessórias | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.812,39 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Nome / Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| RANELLI TRANSPS LTDA ME | 0 - Frete por Conta do Remetente | | | | 27.111.411/0001-00 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| ROD RS 118, 4536 | Gravataí | RS | 0570331188 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | PÇS | | PV: 1396 | 34.333,000 | 34.333,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Cód.Prod. | Descrição do Produto / Serviço | NCM/SH | CSO | CFOP | UN | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Desc. | BC ICMS | Vlr. ICMS | ICMS ST | Vlr. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4514 | POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 1500DAN SEGM 600DAN - CÓD CELESC 4685 - ITEM 20 | 68109900 | 0102 | 6108 | UN | 6,0000 | 6.135,3983 | 36.812,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| Informações Complementares | Reservado ao Fisco |
|---|---|
| PROPOSTA 51/2021 - PEDIDO DE COMPRA 4500386569 - PROCESSO 21/00253774 - PE 21/00047 - FISCAL CONTRATO GABRIEL MELLO BARACUHY - E-MAIL gabrielmb@celesc.com.br - TELEFONE (48) 3231-6297 - RESPONSAVEL RECEBIMENTO ANA LUCIA SILVA - TELEFONE (48) 3271-8056 - E-MAIL analucias@celesc.com.br - E-MAIL NFE nfe@celesc.com.br - OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO DE ENTREGA PELO E-MAIL entrega@celesc.com.br<br>DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1.<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS.<br>Vend: 2291-ANDRESSA REGINA LOCATELLI<br>ID Pedido(s): 1396<br>Local Entrega: AV IVO SILVEIRA, 2389 - CAPOEIRAS - Florianópolis - SC - 88085-001 - Fone: (48) 3271-8056<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. | |

| Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado | | | | **NF-e** |
|---|---|---|---|---|
| Data de Recebimento | Certificação e Assinatura do Recebedor | Destinatário | Valor Total da Nota | Nº 000002756 |
| | | CELESC DISTRIBUICAO S.A | 24.701,93 | Série 0 |

# META COMERCIO DE FERRAGENS E

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885
ATLANTICO - ERECHIM - RS
CEP: 99705568 - Fone: 54984326673

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº **0002756**
Série **0**
Folha **1 / 1**

Chave de Acesso

**4321 1027 5183 7300 0105 5500 0000 0027 5611 0530 8344**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| Natureza da Operação | | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|
| Venda Merc.a nao Contrib. | | 143210211199997 14/10/2021 15:00 |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Substituto Tributário** | **CPF/CNPJ** |
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| Nome / Razão Social | | | CPF/CNPJ | Data da Emissão |
|---|---|---|---|---|
| CELESC DISTRIBUICAO S.A | | | 08.336.783/0002-71 | 14/10/2021 |
| **Endereço** | **Bairro / Distrito** | **CEP** | | **Data da Entrada / Saída** |
| AV IVO SILVEIRA, 2389 | CAPOEIRAS | 88085001 | | 14/10/2021 |
| **Município** | **Fone / Fax** | **UF** | **Inscrição Estadual** | **Hora da Entrada / Saída** |
| Florianópolis | 4832718056 | SC | | 15:00 |

**FATURA/PAGAMENTO**

| Parcela/Tipo de Pagto | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 12/11/2021 | 24.701,93 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS Substituição | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.701,93 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas Acessórias | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.701,93 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Nome / Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| RANELLI TRANSPS LTDA ME | 0 - Frete por Conta do Remetente | | | | 27.111.411/0001-00 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| ROD RS 118, 4536 | Gravataí | RS | 0570331188 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **0** | | | PV: 1395 | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Cód.Prod. | Descrição do Produto / Serviço | NCM/SH | CSO | CFOP | UN | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Desc. | BC ICMS | Vlr. ICMS | ICMS ST | Vlr. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4516 | POSTE CONCRETO CIRCULAR 13M 600DAN 1 SEGM - CÓD CELESC 4647 - ITEM 10 | 68109900 | 0102 | 6108 | UN | 9,0000 | 2.744,6589 | 24.701,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| Informações Complementares | Reservado ao Fisco |
|---|---|
| PROPOSTA 51/2021 - PEDIDO DE COMPRA 4500386569 - PROCESSO 21/00253774 - PE 21/00047 - FISCAL CONTRATO GABRIEL MELLO BARACUHY - E-MAIL gabrielmb@celesc.com.br - TELEFONE (48) 3231-6297 - RESPONSAVEL RECEBIMENTO ANA LUCIA SILVA - TELEFONE (48) 3271-8056 - E-MAIL analucias@celesc.com.br - E-MAIL NFE nfe@celesc.com.br - OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO DE ENTREGA PELO E-MAIL entrega@celesc.com.br<br>DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1.<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS.<br>Vend: 2291-ANDRESSA REGINA LOCATELLI<br>ID Pedido(s): 1395<br>Local Entrega: AV IVO SILVEIRA, 2389 - CAPOEIRAS - Florianópolis - SC - 88085-001<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. | |

# ORDEM DE COMPRA 026/18

Empresa: Meta Comércio De Ferramentas E Ferramentas Eireli Me

Endereço: R. José Caetano Alberton Rossetto 885

CNPJ: 27.510.273/0001-05

Cidade: Erechim Estado: RS

Fone: (54) 98452 6573 E-mail: metadistribuidoramc@gmail.com

Data: 27 MAI 2018

Processo SEI: 19.0.000000xxxx-x

Ordenador: AVMAN

Modalidade: IDL 026/18

SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS SEGUINTES MATERIAIS CONFORME COTAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA
Av. IPIRANGA, 1200 - POA - RS - CEP 90160-091 CGCMF 92.38x.473/0001-00 Insc. Est. 096/0x2x751

| Item | Qtde | Descrição de Material/Serviço | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| 1A | 2 | 13 kg de Fluido Refrigerante 410 C - Marca DUPONT | 0x0,00 | 0x0,00 |
| 1A | 2 | 13 Kg de Fluido Refrigerante 407 C - Marca DUPONT | 0x0,00 | 0x0,00 |
| | | OBS: Obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) Anexar o arquivo em formato XML para a [illegible] | | |
| | | OBS: Solicito que o faturamento seja pelo CNPJ da matriz. Não aceitamos faturamento para [illegible] | | |

| Prazo de Entrega | Condição de Pagamento | Local de Entrega | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Imediato | 30 dias após entrega | Rua João Neves da Fontoura, 81- POA-RS | R$ 1.509,00 |

**Condições gerais**

1. [illegible] Nota Fiscal separadas se forem [illegible] Ordem de Compra.
2. Indicar na Nota Fiscal e/ou Fatura os dados bancários para fins de pagamento através de OBC;
3. [illegible] Ordem de Compra.
4. A PROCEMPA reserva-se o direito de rejeitar os materiais que [illegible] especificações.
5. A PROCEMPA reserva-se ao direito de [illegible] Código Tributário.
   As mercadorias fornecidas deverão ser [illegible].
6. A [illegible] prazo de pagamento [illegible].
7. A [illegible] somente [illegible] após [illegible].

Rosângela Dutra Reis Lucena
Compras e Licitações

Gerson Cezar da Silva
Superintendente Comercial e Jurídico

Gerson Pigosso
Diretor Administrativo e Financeiro

# ORDEM DE COMPRA 036/18

| | |
|---|---|
| Empresa: Meta comercio de ferragens e ferramentas eireli Me. | Data: 29 MAI 2018 |
| Endereço: Rua Caetano Alberto Rossel 685 | Processo SEI: 18120000006659 |
| CNPJ: 27.518.373/0001-06 | |
| Cidade: Frontura Estado: RS | Destinatário: ARMAZÉM |
| Fone: 54 984326873 E-mail: metadistribuidorarmc@gmail.com | Modalidade: TOMADA DE PREÇOS |

SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS SEGUINTES MATERIAIS E/OU SERVIÇO PARA
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA
AV. IPIRANGA, 1200 – POA – RS, CEP 90160-091 CGC/MF 89.398.473/0001-00 – Ins. Est. 096/0429781

| Item | Unid | Qtde | Descrição do Material/Serviço | Preço Unit. R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | UN | 01 | Prensa retangular 16 toneladas 1360mm capacidade 16 toneladas, altura total 1360 mm, altura calculada 1250mm, largura total estrutura 650x400 mm, largura lateral externa/interna 200x150 mm, largura lateral total (base) 450x150 mm, altura mesa estrutura/interna 200x175 mm, distância mesa pistão 0 aproximadamente 100/700mm, curso pistão 110 mm, fuso tipo Gaiola Tipo Metal Sky. | 730,00 | 730,00 |
| | | | OBS: Quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, obrigatório enviar um arquivo XML para o e-mail notafiscal@procempa.com.br. | | |
| | | | OBS: Solicita-se o envio em anexo ao da nota fiscal correspondente para o e-mail gpc@procempa.com.br. | | |

| Prazo de Entrega | Condição de Pagamento | Local de Entrega | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Imediato | 30 dias após aceite | Rua João Neves da Fontoura, 91- POA-RS | R$ 730,00 |

**Condições gerais**

1. Poderá ser emitida uma Nota Fiscal ou quantas se fizerem necessárias para cada Ordem de Compra.
2. Indicar na Nota Fiscal e/ou Fatura os dados bancários para fins de pagamento através de DOC;
3. Indicar na Nota Fiscal e/ou Fatura o número desta Ordem de Compra.
4. A PROCEMPA reserva-se o direito de rejeitar os materiais que não atenderem as condições especificadas.
5. A PROCEMPA reserva-se ao direito de não aceitar cobranças através do Boleto Bancário.
6. As quantidades fornecidas deverão ser exatamente as solicitadas.
7. A contagem do prazo de pagamento inicia-se da data da emissão e conclusão da compra.
8. A compra somente é considerada concluída quando da entrega completa e definitiva do material ou serviço, assim como mediante todas especificações constantes desta Ordem de Compra.

Rodrigo Dal Pellin Fronza
Compras e Licitações

Gerson Capitolilla
Supervisor Compras e Licitações

Gerson Capitolilla
Gerente Administrativo e Financeiro

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosses, 865, Erechim/RS, fornecedora para a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA**, os itens abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo sua marca exposta que possa desabonar a referida empresa.

PRENSA (empenho 036/2018);

CASTELO GIRANTE (empenho. 025/2018).

PORTO ALEGRE, 29 de AGOSTO DE 2018.

GERSON CAPOVILLA
Gerente Administrativo e Financeiro

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805206228614770

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805206228614770-1
Data: 18/05/2020 09:03:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13588-E2X2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 0687-0

1Doc: Memorando 5.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (14/171) 814/1245

TJPB

# Secretaria de Esportes e Lazer

## -Secel-

## Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a Prefeitura Municipal de Itaúna – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, CNPJ: 18.309.724/0001-87, o material abaixo-relacionado atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa:

- Reator Vapor Metalico 400W = Cem unidades.

Itaúna, 15 de janeiro de 2020.

P/ **Nelson Eustáquio Dias Júnior**
Secretário Municipal

Cristiano Ronaldo Silva
Chefe de Setor Administrativo
e Financeiro
Agente Orçamentário
Matricula . **4 . 665**

By Crik'20

Avenida Dona Cota, 397 – Centro – Itaúna / MG
CEP: 35.680-033
Fone: (37) 3243-6650 / (37) 3243-7241
E-mail: selt.itauna@gmail.com / esporte@itauna.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213330798111

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213330798111-1
Data: 22/02/2021 18:15:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56077-FBLB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 5.364/2021 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (157.711 ... 3.16/124

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**
**COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS**

# CERTIDÃO

Anna Cecilia Assis Mendonça – Coordenadora de Suprimentos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de seu cargo e na forma lei, etc.

Certifica a pedido da interessada e para fins de participação em licitação pública, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME**, estabelecida em Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885-sala 02-Atlântico, na cidade de Erechim – **RS**, inscrita no CNPJ sob o número 27.518.373/0001-05, forneceu para a Universidade Federal de Juiz de Fora 120 (UN) reator eletrônico 1 X 26 W, bivolt, lâmpada fluorescente compacta, 4 pinos, fator de potência superior a 0,97. Marca INTRAL; 120 (UN) reator para lâmpada de vapor sódio, interno, 250 W, 220 V, maior ou igual a 0,95, completo com ignitor e capacitor incorporado, 220 V, fator de potência igual ou maior a 0,92. Marca INTRAL; 120 (UN) reator para lâmpada multivapor metálico HQI-T 250 W, com ignitor e capacitor. Marca INTRAL; 120 (UN) reator para lâmpada vapor de sódio 400 W, 220 V, fator de potência mínimo de 0,92, com ignitor e capacitor. Marca INTRAL, relativo à Licitação PR 0024/2018, dentro dos prazos e condições estabelecidos nos procedimentos licitatórios. Certifica ainda, que a referida documentação encontra-se em seu poder e arquivo. Certifica e dá fé.x.x.x

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para Secretaria **de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE,** o material abaixo, de acordo com as especificações da Ata de Registro de Preços Nº 097/2022.

Empenho(s): 0889

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | REFLETOR LED SLIM 200W; COR BRANCO; BIVOLT OU 220V; TEMPERATURA DE COR DE, NO MÍNIMO, 6.000K; FLUXO LUMINOSO DE, NO MÍNIMO, 14.000 LM; RESISTENTE A ÁGUA; VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO, 25.000 HORAS; ÂNGULO DE ABERTURA DE, NO MÍNIMO DE 100º; POSSUIR VIDRO TEMPERADO; GRAU DE PROTEÇÃO DE, NO MÍNIMO, IP 65; UTILIZADO PARA ILUMINAR OUTDOORS, FACHADAS, JARDINS ENTRE OUTROS. Marca: HITEC | UND | 50 |

Goiana, 28 de julho de 2022.

Alexandre Francisco da Silva

Alexandre Francisco da Silva
Diretor de Gestão pessoal, Programamação e Controle
Portaria nº 532/2022

SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, o Municipio de Sobral, Roçadeira, conforme nota Fiscal 2233, empenho 04.01.0194, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 04.01.0194

SOBRAL-CE, 15 de dezembro 2021

NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Neidiane de Mesquita Sousa
COORDENADORA
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05 sediada à RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, N°885 SL 02. Bairro: ATLÂNTICO, ERECHIM / RS CEP: 99705-568 forneceu ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA sob CNPJ 11.402.887/0001-60, de maneira satisfatória os itens do PE 127/2018 entregues ao Campus Florianópolis, os itens abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 22 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA PARA MADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Sistema de freio instantâneo, dupla isolação, potência mínima de 1500W, motor monfásico de 220V e 60HZ, totalmente rolamentada com eixo 5/8 polegadas (16mm). Capacidade de corte mínima de 77mm A 0° e mínimo de 56mm a 45°.lâmina deve inclinar no mínimo de 0 a 45°; altura da lâmina ajustável recolhendo totalmente para dentro do corpo da máquina e ter proteção móvel sobre a lâmina e guia anti contragolpe. Deve utilizar lâmina de 10 polegadas (254mm); rotação de trabalho mínima de 3700 RPM; guia de corte paralelo com deslizamento sobre trilho montado nas duas extremidades da mesa (frente e traseira) com escala métrica graduada na guia frontal e visor de referência na guia paralela, além de sistema de travamento nas duas extremidades da guia paralela (frente e traseira); deve vir com extensão da mesa que permita o aumento da largura de corte mínimo de 250MM para a direita e que permita a guia paralela operar em toda a extremidade da mesa; deve vir com guia de corte em ângulo de -90° 0° +90° (TRANSFERIDOR) que deslize sobre o rasgo da mesa paralelo à lâmina de corte; deve possuir acoplamento para coletor de pó e ter a mesa de corte lisa (não deve ser perfurada) com dimenões mínimas de 570X570mm fechada. Deve acompanhar à máquina uma lâmina de serra para madeira, régua paralela, transferidor, chaves necessárias para operação, haste para empurrar madeira e cabo de alimentação totalmente incorporados à máquina quando não estiverem sendo utilizados. Deseja-se equipamento portátil para ser utilizado sobre mesa de igual ou superior referência à MAKITA MLT 100, BOSCH GTS 10J ou DEWALT DW 745 B2. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO e assistência técnica no Brasil. Marca: DEWALT Fabricante: DEWALT empenho 2019NE809283 1 unidade |
| 23 | SERRA DE ESQUADRIA 10 POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE SER INDICADA PARA CORTE DE MADEIRAS E ACRÍLICO; SERRA TOTALMENTE ROLAMENTADA, CONSTRUÇÃO RÍGIDA COM BASE EM ALUMÍNIO, DUPLA ISOLAÇÃO E PROJETADA PARA UTILIZAR DISCO DE SERRA DE 10 POLEGADAS; MOTOR DEVE SER DOTADO DE FREIO INSTANTÂNEO OU ELÉTRICO, ROTAÇÃO EM VAZIO ENTRE 4200 E 4800 RPM, POTÊNCIA ENTRE 1400 E 1900W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V E 60HZ. MÁQUINA DEVE, NO MÍNIMO INCLINAR 45 GRAUS PARA A DIREITA OU PARA A ESQUERDA NA FUNÇÃO BISEL E NO MÍNIMO 45 GRAUS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA NA FUNÇÃO MEIA ESQUADRIA, COM ESCALA GRADUADA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO NO CORPO DA MÁQUINA PARA AS FUNÇÕES MEIA ESQUADRIA E INCLINADO, BRAÇO TELESCÓPICO QUE PERMITA O CORTE DEMATERIAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 300MM A 0° E MÍNIMO DE 210MM A 45° COM ALTURA MÍNIMA DE CORTE DE 85MM A 0° E CORTES PRECISOS EM QUALQUER ÂNGULO DE OPERAÇÃO. EMISSÃO DE VIBRAÇÕES MÁXIMA DE 2,5 M/S² E INCERTEZA K: 1,5M/S². NECESSÁRIO PROTETOR DE LÂMINA TRANSPARENTE (NÃO OPACO) COM TRAVA DE SEGURANÇA E COM AÇÃO AUTOMÁTICA AO DESTRAVAR PARA ABAIXAR A LÂMINA. DEVE VIR COM TRAVA PARA TROCA DA LÂMINA, COLETOR DE PÓ OU ADAPTADOR PARA ASPIRADOR, MORSA E CHAVES NECESSÁRIAS PARA O USO.<br>DESEJA-SE EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA SER UTILIZADO SOBRE MESA DE IGUAL OU SUPERIOR REFERÊNCIA À MAKITA LS 1018L OU BOSCH GCM 10 S. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL<br>Marca: BOSCH Fabricante: BOSCH Campus Florianópolis empenho 2019NE804759 – 1 unidade |

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202214170480349

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202214170480349-1
Data: 22/02/2021 16:50:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55662-TDJD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (197.1 KB) - 8201243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

Até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos serviços prestados, como também dos prazos acordados.

Florianópolis, 20 de Janeiro de 2020

James Hilton Becker
Chefe do Departamento de Contratos IFSC
Portaria 1.915, D.O.U de 11/10/2017

James Hilton Becker
Chefe do Departamento de Contratos

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202214170480349

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202214170480349-2
Data: 22/02/2021 16:50:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55663-CMA2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (20871) - 321/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Serviços Gerais (DSG)
Coordenação de Aquisição e Suprimentos (CAS)

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 2018NE801021

- Serra Fita 3/8 24 dentes 30m Quant. 01 unid.

ITAJUBÁ/DEZEMBRO/2018.

Iulio César Cavalcante
SIAPE: 3030676

ASSINATURA E CARIMBO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202218299397175

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202218299397175-1
Data: 22/02/2021 18:15:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56088-XD4A;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando p.384/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (21 of 71) - 322/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Coordenação de Aquisições e Suprimentos CAS/DSG

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.518.373/0001-05, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº. 885, Erechim/RS, forneceu à UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ-UNIFEI, Campus Itajubá/MG, CNPJ: 21.040.001/0001-30, estabelecida na Avenida BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG, CEP: 37500-903, através da nota fiscal nº 443, nota de empenho 2018NE801274 os produtos abaixo especificados.

| ITEM | QTD | EQUIPAMENTO | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | BALIZADOR CILINDRIVO MOVEL REFLETIVO – BASE DE BORRACHA 2KG – MEDIDAS ENTRE 80 E 115 CM | R$ 108,62 | R$ 2172,40 |

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta empresa e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.

Itajubá-MG, 12 de março de 2019.

Atenciosamente

Geraldo Elias Silva Júnior
SIAPE nº 2.214.535

Geraldo Elias Silva Junior
Chefe Titular
Coordenação de Aquisições e Suprimentos CAS/DSG



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805209238145854

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805209238145854-1
Data: 18/05/2020 09:03:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13598-IWYB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 0688170-0

1Doc: Memorando 0.384/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (22/171) 82/1245

TJPB

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP os Produtos/Serviços Constantes na NF no valor de R$ 2.172,40 indicada ao Lado (Nome Recebedor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA)

| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**N° 443**
**Série: 0**

# DANFE

Docto.
Saí. 1 Ent.:2 **1**
**N° 443**
Pg. 1/1
Série: 0

43181127518373000105550000000004431000172200

Protocolo de autorizacao de Uso
431001512837684 2018-11-26T11:56:49-02:00

*META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP*
CNPJ/CPF n° 27.518.373/0001-05 039/0176001
R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 99.705-568 - ERECHIM/RS
Fone: (54) 98432-6673 - METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM

| Natureza Operação | Chave de Acesso |
|---|---|
| 6.108-VENDA DE MERC FORA DO RS DESTIN | 4318 1127 5183 7300 0105 5500 0000 0004 4310 0017 2200 |

| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Subst. Tributário | CNPJ |
|---|---|---|
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| Nome/Razão Social (Nome Fantasia: UNIFEI) | | CNPJ/CPF | Data da Emissão |
|---|---|---|---|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA | 1272 | 21.040.001/0001-30 | 26/11/2018 |

| End.: | Bairro/Distrito | Cep | Data de Saída/Entrada |
|---|---|---|---|
| AV BPS 1303, N° 1303 - (Compl.: CXPST: 50; ) | PINHEIRINHO | 37.500-903 | 26/11/2018 |

| Município | Fone/Fax | UF | Inscrição Estadual | Hora de Saída |
|---|---|---|---|---|
| ITAJUBA | (35) 3622-1814 | MG | | 11:49 |

**FATURA** ***Forma de Pgto: A PRAZO***

1/1 26/12/2018 R$2.172,40

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo de ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo de ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.172,40 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas / Acréscimos | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2.172,40** |

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| TRANSPORTADORA TROIAN LTDA | 1 - Emitente | | | RS | 93.229.318/0001-20 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA LUIZ GIORDANI, 240 | 95.701-182 - BENTO GONCALVES | RS | 0500053944 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,00 | VOLUME(S) | | | 92,000 | 92,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SOSN | CFOP | UND | QTDE. | V. UNIT. | DESC. | VL. TOTAL | BC. ICMS | VL. ICMS | ICMS % | IPI % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8518 | BALIZADOR CILINDRIVO MOVEL REFLETIVO - BASE DE BORRACHA 2KG - MEDIDAS ENTRE 80 E 115CM (Cest.: 1704800) | 39012029/0.102 | 6.108 | UN | 20,00 | 108,620 | 0,00 | 2.172,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Insc. Municipal | Valor Total Serviços | Base Cálculo ISSQN | Valor do ISSQN | Reservado ao Fisco |
|---|---|---|---|---|
| 101158 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

**RETENÇÕES**

| PIS R$ | COFINS R$ | CSLL R$ | IRRF R$ | PREV. SOCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS** **Vendedor: ELIANE ARCEGO**

6.108 - R$ 2.172,40 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos é de 13,12% ou R$ 285,02. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2199-18 - EMPENHO 2018NE801274 - CONTATO: (35) 36291369 - RECEBIMENTO: 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 - NFE: doo@unifei.edu.br Ref. Pedido Numero: 7507 Ref. a Proposta 2199-18 Venda Efetuado Por ELIANE Em 08/11/2018 (quinta-feira) as 17:41 Endereco Entrega. Rua: AV BPS 1303, 1303 Bairro: PINHEIRINHO Cidade: ITAJUBA Estado: MG - Minas Gerais EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:26/12/2018

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

N.º do Atestado: 257/22.

N.º Contrato: 259/20

Nome da Empresa: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Representante Legal: Daniel Arcari

Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, Erechim – RS. CEP: 99.705-568

A Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL da EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, cadastrada no CNPJ sob n.º 41.657.081/0001-84, sediada a Avenida Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria BHTRANS DAF n.º 001/04, de 12 de março de 2004, e os artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa n.º 001/2004, a pedido da interessada e com base nas informações prestadas pela **Gerência de Apoio e Operações Especiais – GAOPE.**

## ATESTA

que a empresa acima identificada forneceu a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, balizadores para sinalização a serem utilizados nas operações de trânsito, visando garantir a fluidez do tráfego e a segurança dos usuários conforme quadro abaixo:

| Quantidade | Unidade | Produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 985 | Unid. | Balizadores para sinalização de trânsito, estrutura torre cônica com duas fitas refletivas (adesivas) e base de borracha maciça na cor preta. | CRV | 88,19 | 86.867,15 |

Vigência do Contrato: 13/11/2020 a 31/12/2021.
Valor do Contrato: R$ 86.867,15 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos.

Atesto, conforme informado pelo fiscal do Contrato, que a empresa cumpriu as exigências contratuais não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.

André Luis Portilho Matos – MI01882
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.



*Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS*
*Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.455-902*
*Telefone: 31-3379-5585 – Fax: 31-3379-5590*
*CNPJ: 41.657.081/0001-84*

| Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado | | | | **NF-e** |
|---|---|---|---|---|
| Data de Recebimento | Certificação e Assinatura do Recebedor | Destinatário | Valor Total da Nota | Nº 000002067 |
| | | MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE | 86.867,15 | Série 0 |

# META COMERCIO DE FERRAGENS E

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885
ATLANTICO - ERECHIM - RS
CEP: 99705568 - Fone: 54984326673

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº **0002067**
Série **0**
Folha **1 / 1**

Chave de Acesso

**4320 1227 5183 7300 0105 5500 0000 0020 6714 4567 7177**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| Natureza da Operação | | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|
| Venda Merc.a nao Contrib. | | 143200227970744 08/12/2020 15:27 |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Substituto Tributário** | **CPF/CNPJ** |
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| Nome / Razão Social | | | CPF/CNPJ | Data da Emissão |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE | | | 18.715.383/0001-40 | 08/12/2020 |
| **Endereço** | **Bairro / Distrito** | | **CEP** | **Data da Entrada / Saída** |
| AV AFONSO PENA, 1212, SALA 318 | CENTRO | | 30130003 | 08/12/2020 |
| **Município** | **Fone / Fax** | **UF** | **Inscrição Estadual** | **Hora da Entrada / Saída** |
| Belo Horizonte | 3132777819 | MG | | 15:27 |

**FATURA/PAGAMENTO**

| Parcela/Tipo de Pagto | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 07/01/2021 | 86.867,15 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS Substituição | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.867,15 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas Acessórias | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.867,15 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Nome / Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA | 0 - Frete por Conta do Remetente | | | | 01.374.153/0001-61 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA COMANDANTE SOARES JUNIOR, 101 | Lavras | MG | 4999807450023 |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **150** | | | PV: 974 | 5.200,000 | 5.200,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Cód.Prod. | Descrição do Produto / Serviço | NCM/SH | CSO | CFOP | UN | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Desc. | BC ICMS | Vlr. ICMS | ICMS ST | Vlr. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4297 | BALIZADOR T COM BASE DE BORRACHA 1,10A X 40 X 40BASE - 4,2KG | 39172200 | 0102 | 6108 | UN | 985,0000 | 88,19 | 86.867,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| Informações Complementares | Reservado ao Fisco |
|---|---|
| PROPOSTA 1029 - ANDRESSA - CONTRATO 2597/20 EMPENHO 257 PE 0016/2020 BB 839837 - RESPONSÁVEL: WENDELL - TELEFONE: (31) 3246-7004 - E-MAIL: wendell.marques@pbh.gov.br - AGENDAR ENTREGA - HORÁRIO: 7-11:30h e 13:30-16h - LOCAL DE ENTREGA GERÊNCIA DE APOIO E OPERAÇÕES ESPECIAIS/GAOPE<br>DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1.<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS.<br>Vend: 2291-ANDRESSA REGINA LOCATELLI<br>ID Pedido(s): 974<br>Local Entrega: RUA PEÇANHA, 258 - CARLOS PRATES - Belo Horizonte - MG - 30710-040 - Fone: (31) 3277-7819<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. | |

**GAOPE**

*Gerência de Apoio e Operações Especiais*

CE GAOPE 005/2020

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2020.

**Ref.: Autorização de fornecimento contrato 2597/20 - Balizadores BHTRANS - Remessa única**

Prezada Senhora,

Conforme contrato, firmado entre a BHTRANS e a empresa **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI**, vimos autorizar o fornecimento do material de sinalização viária, de acordo com a tabela abaixo:

| Tipo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Balizadores | 985 | R$ 88,19 | R$ 86.867,15 |

Destacamos que, conforme o termo de referência, a entrega do material deverá ser efetuada na Gerência de Apoio e Operações Especiais/GAOPE, da BHTRANS, situada à Rua Peganha, nº 258, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30710-040, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 11h30min ou das 13h30min às 16h, mediante prévio agendamento, pelo número de telefone (31) 3246-7004.

Solicitamos especial atenção quanto ao planejamento da entrega dos materiais no galpão da BHTRANS: Conforme Cláusula sexta: **a entrega deve ser feita em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da AF**.A Contratada deverá descarregar e transportar o objeto até o interior do local estipulado para a entrega, conforme item 4, do Termo de Referência – Anexo I. Juntamente com o material, a contratante deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, considerando as instruções abaixo:

- **Razão Social:** MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE /Fundo de Transportes Urbanos-FTU
- **CNPJ:** 18.715.383/0001-40
- **Numero de empenho 257 – Valor: R$ 86.867,15.**

Atenciosamente,

*Antônio Cláudio Soares Sampaio Kubrusly*
Gerente de Apoio e Operações Especiais/GAOPE/BHTRANS

À

**Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI**
**At.:** Sra. Jocélia Seidler Arcari

*Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS*
*Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1700 – Carlos Prates*
*Telefones: (031) 3279-7913 – (031) 3279-7943*

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu ao MUNICIPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no CNPJ sob nº 08.170.862/0001-74, através do processo licitatório de Pregão eletrônico nº03/2019 e Ata de Registro de Preço nº19/2019, 50 unidades de canalizador de trafego 1115mm x 610mm x 610mm cor laranja e branco atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a inidoneidade da referida empresa.

Respeitosamente,

Parnamirim/RN, 14 de janeiro de 2020.

Marcondes Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana



END.: Rua das Antúrias, 129 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN – CEP 59.155-430
TELEFONE: (84) 3644-8169

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202214479545323
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202214479545323-1
Data: 22/02/2021 18:15:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56074-1T75;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc Memorando p.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (27.71... - 328/1243
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO
(3º GA Mth / 1919)
"GRUPO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO"

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, estabelecida na rua Caetano Alberto Rosset, 885, Sala 02, Bairro Atlântico, Erechim - RS, que forneceu os produtos de **19 (DEZENOVE) SINALIZADORES DE TRÂNSITO, MATERIAL CORPO POLIETILENO, TIPO BARREIRA HORIZONTAL, COMPRIMENTO 1,50M, COR LARANJA E BRANCA, ALTURA 0,60M, PROFUNDIDADE 0,45M** para o Pelotão de Operações Especiais do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, conforme Nota de Empenho **2018NE800747** no valor de RS 7.994,25 da UASG 160432.

A referida empresa atendeu a este Grupo satisfatoriamente quanto à qualidade, quantidade e prazo dos serviços solicitados, nada havendo que possa desaboná-la, motivo pelo qual lavra-se o presente documento.

Quartel em São Leopoldo, RS, 13 de fevereiro de 2019.

**JAICK DAMASIA CHIPOLINE – Tenente Coronel**
Ordenador de Despesas do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805202665306731

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805202665306731-1
Data: 18/05/2020 09:02:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13574-QHR7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (28/171) 82/1245

TJPB

Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP os Produtos/Serviços Constantes na NF no valor de R$ 7.994,25 indicada ao Lado (Nome Recebedor: 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO)

| Data de Recebimento | Identificação e Assinatura do Recebedor |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**N° 743**
**Série: 0**

*META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP*
CNPJ/CPF n° 27.518.373/0001-05 039/0176001
R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 99.705-568 - ERECHIM/RS
Fone: (54) 98432-6673 - METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM

**DANFE**
Docto.
Saí. 1 Ent.:2 **1**
**N° 743**
Pg. 1/1
Série: 0

43190127518373000105550000000007431000181247

Protocolo de autorizacao de Uso
431001543739386 2019-01-24T16:51:28-02:00

| Natureza Operação | Chave de Acesso |
|---|---|
| 5.102-VENDA NO RS | 4319 0127 5183 7300 0105 5500 0000 0007 4310 0018 1247 |

| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Subst. Tributário | CNPJ |
|---|---|---|
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| Nome/Razão Social (Nome Fantasia: ) | | CNPJ/CPF | Data da Emissão |
|---|---|---|---|
| 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO | 936 | 09.597.098/0001-80 | 24/01/2019 |

| End.: | Bairro/Distrito | Cep | Data de Saída/Entrada |
|---|---|---|---|
| AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, S/N | CRISTO REI | 93.020-080 | 24/01/2019 |

| Município | Fone/Fax | UF | Inscrição Estadual | Hora de Saída |
|---|---|---|---|---|
| SAO LEOPOLDO | (51) 3589-2471 | RS | | 16:49 |

**FATURA** ***Forma de Pgto: A PRAZO***

1/1 23/02/2019 R$7.994,25

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo de ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo de ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.994,25 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas / Acréscimos | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **7.994,25** |

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| RODRIGO PEREIRA DALPAZ | 1 - Emitente | | | RS | 013.613.630-37 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| HARMONIA | 92.325-200 - CANOAS | RS | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 76,00 | VOLUME(S) | | | 380,000 | 380,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SOSN | CFOP | UNID | QTDE. | V. UNIT. | DESC. | VL. TOTAL | BC. ICMS | VL. ICMS | ICMS % | IPI % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8518 | BALIZADOR TELBRAS LJ 105 MEDIA C/ 2 PVC REFL (Cest.: 1704800) | 39172200/0.500 | 5.102 | UN | 57,00 | 50,630 | 0,00 | 2.885,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7325 | BARREIRA PARA SINALIZAÇÃO BICOLOR, LARANJA E BRANCO (Cest.: 1002000) | 39172200/0.500 | 5.102 | UNID | 19,00 | 268,860 | 0,00 | 5.108,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Insc. Municipal | Valor Total Serviços | Base Cálculo ISSQN | Valor do ISSQN | Reservado ao Fisco |
|---|---|---|---|---|
| 101158 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

**RETENÇÕES**

| PIS R$ | COFINS R$ | CSLL R$ | IRRF R$ | PREV. SOCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS** **Vendedor: LUANA LAVANDOSKI**

5.102 - R$ 7.994,25 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos é de 11,20% ou R$ 895,36. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2824-19 Venda Efetuado Por LUANA - EMPENHO: 2018NE800747 - RESPONSAVEL: Sgt Mainardo - CONTATO: (51) 3589-3988 / (51) 3566-3667 - E-MAIL: almox@16gacap.eb.mil.br **********ENVIAR DECLARAcAO DO SIMPLES ********** Ref. Pedido Numero: 7811 Ref. a Proposta 2824-19 Venda Efetuado Por LUANA Em 15/01/2019 (terca-feira) as 09:46 Endereco Entrega. Rua: AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, S/N, Bairro: CRISTO REI Cidade: SAO LEOPOLDO Estado: RS - Rio Grande do Sul EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A  D E  E M P E N H O



EMISSAO : 29Dez18 NUMERO: 2018NE800747 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 160432/00001 - 16 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AP
CNPJ : 09597098/0001-80 FONE: (051)3589-4277.3589-3988.3589-7290,3589-72
ENDERECO : AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, S/N - BAIRRO CRISTO REI
MUNICIPIO : 8877 - SAO LEOPOLDO UF: RS CEP: 93020-080

CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO_(54)984326673
MUNICIPIO : 8637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
339030-44, PA 1892, REQ 392, 2018NC028266 DE 28DEZ18 DO COTER 160539.
DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA OM.
DISP 163/2018 DA OM. PROC ORIGEM: 2018DI00163

CLASS : 1 52121 05153205814T50001 089031 0100000000 339030 160539 MD00068DEG1
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 1892
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.994,25
SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS********
**********
**********
**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 44 -MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 57 VALOR UNITARIO: 50,63
VALOR DO SEQ. : 2.885,91

57,00000 Unidade
CONE SINALIZAÇÃO
CONE Balizador "T" com Base em Borracha
MARCA: - ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000042358

SUBTOTAL : 2.885,91

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A  D E  E M P E N H O



EMISSAO : 29Dez18 NUMERO: 2018NE800747 PROCESSO: 1892
EMITENTE : 160432/00001 - 16 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AP
CREDOR : 27518373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 19 VALOR UNITARIO: 268,86
VALOR DO SEQ. : 5.108,34

19,00000 UNIDADE
SINALIZADOR TRÂNSITO, MATERIAL CORPO POLIETILENO, TIPO BARREIRA HORIZONTAL, COMPRIMENTO 1,50 M, COR LARANJA E BRANCA, ALTURA 0,60 M, PROFUNDIDADE 0,45 M
MARCA: - ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000405151

T O T A L : 7.994,25

---

MARCIO RICARDO GRALA
ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

**MARINHA DO BRASIL**
**BASE NAVAL DE NATAL**
Rua Silvio Pélico SN°, Alecrim
CEP 59040-150- Natal/RN

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°, 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, CEP: 99705-568, forneceu para esta Organização Militar o item abaixo relacionado e que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone a sua conduta comercial ou tecnicamente.

| QUANTIDADE | UF | DESCRIÇÃO DO ITEM |
|---|---|---|
| 06 | UN | TALHA MANUAL T/CORRENTE 10000 KG. |

Natal-RN, em 24 de Abril de 2019.

ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS
Capitão Tenente (RM1-AA)
ENC. da Divisão de Obtenção
Base Naval de Natal

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805204636040520

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805204636040520-1
Data: 18/05/2020 09:03:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13583-EE3F;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0687-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 0.564/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (32/171) 83/1246

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
Prefeitura Regional
PERUS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERVISÃO ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

## ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

**PROCESSO n.º 6049.2018/0000889-0**

**NOTA DE EMPENHO**: Nº 120.768/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA REGIONAL PERUS**

**CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

**OBJETO-** Aquisição de Tela para Estrutura de Concreto Armado Painel 3 X 2M AÇO 4,2MM - Malha 15 X 15CM.

**Quantidade:** 300 unidades.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para **PREFEITURA REGIONAL PERUS**, CNPJ **05.539.998/0001-10** o material descrito acima, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

São Paulo, 08 de Abril de 2019.

Sérgio A. Florentino
R.F. 651.199-8
SPI - PR/CAF/SAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805202839124216

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805202839124216-1
Data: 18/05/2020 09:03:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13591-END4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0687/0-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando p.384/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (33/171) 83/1245

TJPB

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: **86.891.363/0001-80,** os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

| Descrição | Quantidade | Nota Fiscal | Valor |
|---|---|---|---|
| Tela de mangueirão de 50m, altura de 1,5 m – fio 18, malha 3" | 27 rolos | 1551 | 13.484,61 |

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Dourados/MS, 20 de janeiro de 2020.

**Robsom Marques de Amorim**
Pró-Reitor de Administração e Planejamento



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202211562766086

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202211562766086-1
Data: 22/02/2021 18:15:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56090-DOS2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 0.384/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (34.71) ... 835/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
## NOTA DE EMPENHO

Nº 120.768

Ordinário
Data de Emissão: 14/11/2018
Processo: 6049.2018/0000899-0

*Identificação da Unidade*

Órgão: 41.00 - Prefeitura Regional Perus PR-PR
Unidade: 41.10 - Administração da Prefeitura Regional ADM-PR
Endereço: Rua Ylídio Figueiredo - 349 - - Vila Perus - São Paulo - SP - 05204020 CNPJ: 05.539.986/0001-10

Telefone: (11) 3396-8600

*Identificação do Credor*

Credor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset - 885 - SALA 02 - Atlântico - Erechim - RS - 99705558 CNPJ / CPF: 27.518.373/0001-05
Telefone: (54) 8432-6673
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 132 -5 Conta Corrente - 000.077.781-1

*Identificação da Dotação*

Programática: 41.10.15.452.3022.2341 - Manutenção de Vias e Áreas Públicas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

*Especificação da Despesa*

SubElemento: 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Item: 99 - Diversos Materiais para Manutenção de Bens Imóveis
Histórico: SUB-PR - Aquisição de Tela metálica em aço p/construção, p/uso da CPO/STM desta Subprefeitura - PE
Fundamentação Legal: 6 - Lei Federal 10.520/02 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão

*Detalhamento da Ação*

*Código do DA: 001.01.01.00.0001 - Prefeitura Regional Perus*

Valor: R$ 16.737,00 Dezesseis Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais

*Demonstrativo de Saldos na inclusão* *Operação Anterior*

Saldo Anterior da Dotação: R$ 139.365,27 Reserva : 64951/2018
Saldo Anterior da Reserva: R$ 16.737,00 Contratação : 27473/2018
Valor do Empenho: R$ 16.737,00
Saldo Disponível da Dotação: R$ 122.628,27
Saldo Disponível da Reserva: R$ 0,00

*Programação da Liquidação*

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | Abr | 0,00 | Jul | 0,00 | Out | 0,00 |
| Fev | 0,00 | Mai | 0,00 | Ago | 0,00 | Nov | 16.737,00 |
| Mar | 0,00 | Jun | 0,00 | Set | 0,00 | Dez | 0,00 |

NICHOLAS CASTILHO MESTRE
Chefe de Unidade Técnica
R.F. 861.777-1
SP-PR

**Responsável pela Área Contábil**

**Incluído no Sistema por D726258**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeitura Regional Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

| DOTAÇÃO | NUMERO DO PROCESSO | Nº DO EMPENHO |
|---|---|---|
| 41.10.15.452.3022.2.341.33903000.00 | 6049.2018/0000899-0 | 120768/2018 |

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| PREFIXO | NOME | TELEFONE |
|---|---|---|
| ADM-PR | Administração da Prefeitura Regional | (11) 3395-8600 |

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

| ORDEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300,00 | UN | Tela metálica, material aço galvanizado, tipo tela soldada tipo abertura malha quadrangular, tamanho abertura malha 15 x 15 cm, diâmetro fio 4,2 mm, comprimento 3 metros, altura 3 metros, aplicação construção civil, características adicionais fabricação de acordo normas ABNT, MARCA RECOFER. | 55,790000 | 16.737,00 |

| DATA DE EMISSÃO | | R$ | 16.737,00 |
|---|---|---|---|
| 14/11/2018 | | | |

Continua

Usuário responsável pela inclusão: D726258

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeitura Regional Perus

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

| COTAÇÃO | NÚMERO DO PROCESSO | Nº DO EMPENHO |
|---|---|---|
| 41.10.15.452.3022.2.341.33903000.00 | 6049.2018/0000899-0 | 120768/2018 |

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

| PREFIXO | NOME | TELEFONE |
|---|---|---|
| ADV-PR | Administração da Prefeitura Regional | (11) 3395-3650 |

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

FATURAR A NOTA FISCAL NO ENDEREÇO: RUA YLÍDIO FIGUEIREDO, 249 - VILA PERUS - SAO PAULO CEP: 05294-220
RAZÃO SOCIAL: PMSP SUBPREFEITURA PERUS
CNPJ 05.535.958/0001-10

CONDIÇÕES GERAIS

1) Prazo de Entrega: 10 dias úteis a partir da data de retirada do empenho
2) Local de Entrega: Rua Gleonice Kremer D. Sandro, 1300 - Perus/SP
3) Pagamento: 30 dias contados da data de adimplemento
4) Responsável: Silvio da Silva Amorim - Telefone: 3817-2566

Especificações técnicas e penalidades conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 11/SUB-PR/2018.

Usuário responsável pela inclusão: D728258

Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

# ATESTADO DE REGULARIDADE DE FORNECIMENTO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-AR/ES atesta para os devidos fins a que se destina, que a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 Sala 02, Bairro Atlântico na Cidade de Erechim/RS, CEP: 99705-568, inscrita no CNPJ: 27.518.373/0001-05, participou de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/053-PG, na categoria de comerciante varejista revendedor e forneceu para esta instituição o seguinte produto:

| PROCESSO | Nº DA NOTA | DATA DA N.F. | OBJETO |
|---|---|---|---|
| PAF Nº 20/1097 | 1916 | 25/09/2020 | TELA SOLDADA NERVURADA TIPO PAINEL, EM AÇO CA - 60 |

Atestamos que tal fornecimento foi feito nas especificações solicitadas e não temos conhecimento, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta no que se refere à atuação desta empresa no cumprimento dos objetos por nós licitados.

Por ser verdade firmamos o presente.

Vitória-ES, 08 de Abril de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-AR/ES
Marcio Dalene de Freitas
Diretor Regional em exercício



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504212594345412

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504212594345412-1
Data: 15/04/2021 08:48:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45911-JTLZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

1Doc: Memorando p.384/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (388.711 ... 339/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado | | | | **NF-e** |
|---|---|---|---|---|
| Data de Recebimento | Certificação e Assinatura do Recebedor | Destinatário | Valor Total da Nota | Nº 000001916 |
| | | SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES | 70.000,00 | Série 0 |

# META COMERCIO DE FERRAGENS E

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885
ATLANTICO - ERECHIM - RS
CEP: 99705700 - Fone: 54984326673

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº **0001916**
Série **0**
Folha **1 / 1**

Chave de Acesso

**4320 0927 5183 7300 0105 5500 0000 0019 1615 2997 4111**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| Natureza da Operação | | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|
| Venda Merc.a nao Contrib. | | 143200172733184 25/09/2020 10:13 |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Substituto Tributário** | **CPF/CNPJ** |
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| Nome / Razão Social | | | CPF/CNPJ | Data da Emissão |
|---|---|---|---|---|
| SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES | | | 05.305.785/0016-00 | 25/09/2020 |
| **Endereço** | **Bairro / Distrito** | | **CEP** | **Data da Entrada / Saída** |
| R AYRTON SENNA S/N | DISTRITO DE SOIDO | | 29260000 | 25/09/2020 |
| **Município** | **Fone / Fax** | **UF** | **Inscrição Estadual** | **Hora da Entrada / Saída** |
| Domingos Martins | 2732323115 | ES | | 10:13 |

**FATURA/PAGAMENTO**

| Parcela/Tipo de Pagto | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 26/10/2020 | 70.000,00 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS Substituição | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas Acessórias | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Nome / Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| VAGNEY FERNANDES BRAUN | 0 - Frete por Conta do Remetente | | | | 072.716.247-08 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | SÃO PAULO | SP | ISENTO |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **216** | | | PV: 300 | 11.315,000 | 11.315,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Cód.Prod. | Descrição do Produto / Serviço | NCM/SH | CSO | CFOP | UN | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Desc. | BC ICMS | Vlr. ICMS | ICMS ST | Vlr. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1833 | TELA SOLDADA NERVURADA Q283 MALHA 10 X 10 FIO 6,00 MM DE 2,45 X 6,00 M | 73142000 | 0500 | 6108 | UN | 150,0000 | 409,00 | 61.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1802 | TELA SOLDADA NERVURADA Q92 MALHA 15 X 15 FIO 4,20 MM DE 2,45 X 6,00 M | 73142000 | 0500 | 6108 | UN | 26,0000 | 131,00 | 3.406,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1802 | TELA SOLDADA NERVURADA Q92 MALHA 15 X 15 FIO 4,20 MM DE 2,45 X 6,00 M | 73142000 | 0500 | 6108 | UN | 40,0000 | 131,10 | 5.244,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| Informações Complementares | Reservado ao Fisco |
|---|---|
| PROPOSTA 5053 /37 - ANDRESSA - PAF 20/01097 - PROC 20/00053-PG - RESPONSÁVEL: MÁRCIO LITTIG - CONTATO: (27) 3268-5400 - E-MAIL sesc.fiscal@es.sesc.com.br / marcio.littig@es.sesc.com.br - AGENDAR COM ANTECEDÊNCIA - LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER DE DOMINGOS MARTINS - CTSLDM<br>DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1.<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS.<br>Vend: 2291-ANDRESSA REGINA LOCATELLI<br>ID Pedido(s): 300<br>Local Entrega: R AYRTON SENNA S/N - DISTRITO DE SOIDO - Domingos Martins - ES - 29260-000 - Fone: (27) 3232-3115<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. | |

*Estado do Rio Grande do Sul*
*Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita*
*Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos*

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, CNPJ **94.309.291/0001-48**o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- TELHA ALUZINCO TRAPEZ. 0,43MMX3X1CM. Quant. 100 ind

Nova Santa Rita 02 de abril de 2019.

Jair Antonio de Oliveira
Secretário Municipal SMTSP
Matr. 5006686 - 4

ASSINATURA E CARIMBO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805204698583946

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805204698583946-1
Data: 18/05/2020 09:03:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13587-R197;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, conforme dados da Ata de Registro de Preços nº 1038/368/2018 do Pregão SRP/UFSC nº 368/2018, que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** CNPJ nº 27.518.373/0001-05, com sede na cidade de Erechim/RS, forneceu à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)** o(s) seguinte(s) produto(s):

| Material | Pregão | Item |
|---|---|---|
| PAQUÍMETRO 300 MM | 368/2018 | 09 |

O material foi fornecido por meio da (s) nota (s) fiscal (ais) abaixo relacionada (s) e até a presente data não há em nossos registros fatos que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento do material supracitado.

NOTA DE EMPENHO E NOTA FISCAI:

Nº 201906891 – NF Nº 1466; Valor total R$ 335,15.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME KRAUSE ALVES
Data: 25/11/2020 14:23:33-0300
CPF: 028.556.589-04

GUILHERME KRAUSE ALVES
Diretor

Rua Desembargador Vitor Lima, 222, sala 601. Trindade. CEP: 88040-400. Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-4258 – E-mail: saa.dcom@contato.ufsc.br – http://dcom.proad.ufsc.br/

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212202782803030

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78920212202782803030-1
Data: 02/12/2020 09:54:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39524-OQBB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# N O T A  D E  E M P E N H O



EMISSAO : 10Out19 NUMERO: 2019NE000443 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200099/00001 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN
CNPJ : 26989715/0061-43 FONE: (084)4006-7800
ENDERECO : RUA POTY NOBREGA, 1941 - LAGOA NOVA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-180

CREDOR : 27518373/0001-05 - MEIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS : R
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 8637 ERECHIM UF: RS CEP: 99705 568
PARA CANAL:
OBSERVACAO / FINALIDADE
MATERIAL DE GAS REFRIGERANTE PARA A PDM CAICO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRE
COS 019/2018, PROVENIENTE DO PREGAO ELETRONICO 003/2018.

CLASS : 1 34104 030620581426200J1 089769 0100000100 339030 200010 DRF02
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 001591.2019.21.900/0
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1639
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 547,62
QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**********
**********
**********
**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 547,62
VALOR DO SEQ. : 547,62

GAS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO 410-A, CILINDRO DE 11,35KG.

T O T A L : 547,62

LUIS FABIANO PEREIRA
ORDENADOR

MARCONDES ARAUJO AQUINO
GESTOR FINANCEIRO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região
Divisão de Administração
Rua Poty Nóbrega,1941 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-180
Tel. (84) 4006-2800 - www.prt21.mpt.mp.br

Processo: PGEA 001591.2018.21.900/0

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para apresentação em licitações e os demais fins que se fizerem necessários, que a empresa **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli – Me**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **27.518.373/0001-05**, com estabelecimento na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, CNPJ n.º 26.989.715/0061-43, localizada na Rua dr. Poty Nóbrega, n.º 1941, Lagoa Nova, CEP: 59056-180, Natal/RN, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

**Gás R-410 A - 11,3Kg. Quant. 03 unidades (Empenhos: 2018NE000441, 442 e 443).**

Natal, 14 de dezembro de 2018.

(assinatura eletrônica ao lado)
**ADENOR ROCHA DA SILVEIRA**
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Observações:*

*a) Atestado expedido gratuitamente, conforme recomendação da CCR/MPT;*

*b) a informação do nº do CNPJ/CPF acima é de responsabilidade do solicitante do Atestado, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*

*c) a autenticidade deste atestado poderá ser confirmada nesta Procuradoria;*

*d) Este atestado abrange as aquisições efetuadas pelas Procuradorias do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte e não é válida como nada consta de ACIDENTES DE TRABALHO e nem como CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.*

Documento assinado eletronicamente por ADENOR ROCHA DA SILVEIRA em 14/12/2018, às 13h56min26s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2649262&ca=T7RA7S48PUURVJLM

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, CNPJ: **76.995.448/0001-54**, os materiais de acordo com as Notas de Empenho 5319/2019 e 2110/2019 cuja licitação foi homologada através Registro de Preço 85/2018, Ata 345/2018, abaixo especificado:

-- Globo prismatico (efeito fresnel) para luminaria elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuracao simetrica; caracteristicas compativeis com ABNT, FAA-L861; protecao ultravioleta; cores estaveis; alta resistencia a intemperies e choques termicos e mecanicos; cor vermelha VE. Quant. 03 unid.

- Globo prismatico (efeito fresnel) para luminaria elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato, ou similar, configuracao simetrica; caracteristicas compativeis com ABNT, FAA-L861; protecao ultravioleta; cores estaveis; alta resistencia a intemperies e choques termicos e mecanicos; cor AMBAR/VERMELHA (A/VE).

Quant. 10 unid.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Branco, 29 de Janeiro de 2020.

**MARCOS EDGAR HIRT**
**Fiscal**

**OSMAR BRAUN SOBRINHO**
**Gestor**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-084 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1519 – desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203714953246

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203714953246-1
Data: 18/05/2020 09:04:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13623-EQM0;
CNJ: 0870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 20 / 2020 - CPAM/DMP (12.34.25.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Lavras-MG, 26 de Novembro de 2020**

Atestamos, para fins de habilitação em licitações, que a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, situada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico, Erechim, RS, CEP 99.701-506, cumpriu o compromisso de fornecimento dos itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2018 relacionados abaixo:

**Empenho: 2019NE803198**

**Nº da Nota Fiscal: 1.763**

| Item | Qtde | Valor Total | Produtos |
|---|---|---|---|
| 00013 | 01 | R$ 2.963,54 | GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS COM PROLONGAMENTO - COMPRIMENTO: 1980 MM; LARGURA: 1100 MM; ALTURA: 1795 MM; CAPACIDADE: 2 TONELADAS; DESCRIÇÃO: CURSO DO PISTÃO: 304 MM; COMPRIMENTO DO BRAÇO(RECOLHIDO/ESTENDIDO): 1600 MM / 2160 MM; LARGURA ENTRE AS PERNAS: 713 MM; BRAÇO ESTENDIDO: 510 MM / 2650 MM; BRAÇO RECOLHIDO: 830 MM / 2390 MM; APROXIMAÇÃO RÁPIDA SEM CARGA; ELEVAÇÃO COM CARGA; PESO: 178 KG; RODAS DE FERRO (EIXO DE 3/4"): 2 FIXAS RM-36; 2 GIRATÓRIAS RM-36; CAPACIDADE DO PROLONGADOR POR FURO: PARA 1º. FURO: 2000 KG; PARA 2º. FURO: 1050 KG; PARA 3º. FURO: 400 KG; PARA 4º. FURO: 200 KG. MARCA: MARCON, MODELO: MGH-2TP |

***(Assinado digitalmente em 26/11/2020 15:46 )***
GILSON DAVID LACERDA
*COORDENADOR*
*Matrícula: 2260831*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufla.br/documentos/** informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5ac289c6e7**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212200737231584

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212200737231584-1
Data: 02/12/2020 09:54:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39523-XQPQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0638/70-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando 5.384/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (45/171) 84/1245

TJPB

LIBERATO

uma escolha, um caminho, um futuro

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, estabelecida na rua Caetano Alberto Rosset, 885, na cidade de Erechim – RS, forneceu para Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, os materiais abaixo especificados:

| Item | Quant | Unid | Materiais |
|---|---|---|---|
| 001 | 10 | pç | Conector para haste de aterramento em bronze |
| 002 | 10 | pç | Haste para aterramento em aço revestida em cobre |
| 003 | 200 | m | Fio de cobre, isolação em PVC |
| 004 | 300 | m | Condutor fio rígido 6mm |

Valor Total do Atestado: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Hamburgo, 04 de agosto de 2020.

---

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado Setor de Compras

**FETLSVC | Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha**
Rua Inconfidentes, 395 – Bairro Primavera – Novo Hamburgo/RS – CEP 93.340-140
CNPJ nº 91.683.474/0001-30 – Fone: (51) 3584-2000 – Fax: (51) 3584-2008
www.liberato.com.br – contabilidade@liberato.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920508209548830383

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920508209548830383-1
Data: 05/08/2020 09:11:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH48907-01B9;

CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para **Instituto Federal de Brasília – Campus Taguatinga**, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- Barra de aço perfil redondo trefilado 1020 ou equivalente com diâmetro de 12,7 MM barras de 6 metro.

- Chapa de aço A36 ou equivalente MSG N° 11, cortada com as dimensões de 100 MM X 300 MM. 3 MM de espessura.

- Chapa de aço A36 ou equivalente MSG N° 11, cortada com as dimensões de 100 MM X 50 MM. 3 MM de espessura.

Taguatinga DF, 28 de agosto de 2018.

---

Rodrigo Maia Dias Ledo
Matrícula SIAPE 1907761
Instituto Federal de Brasília



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805201538548461

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805201538548461-1
Data: 18/05/2020 09:03:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13582-FWBC;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO**, CNPJ **93.021.632/0001-12** os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- ISOLADOR ROLDANA PLASTICO 103 (36X36). Quant. 16 unid.
- ISOLADOR DE CANTO PLASTICO 35,5KV. Quant. 15 unid.
- PARAFUSO 5/16X5 COM PORCA E ARRUELA. Quant. 120 unid.

Encruzilhada do Sul, 02 de abril 2019.

Adair da Silva Ramos

Adair da Silva Ramos
Chefe do CPRSS
ID: 3049523

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203961205511

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203961205511-1
Data: 18/05/2020 09:03:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13593-X52S;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AVENIDA TIARAJU, 810 - BAIRRO IBIRAPUITÃ - ALEGRETE - RS
CEP 97546-550 - TEL. (55) 3421-8410

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

## 02/2020-DTIC

Atestamos que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI -EPP**, CNPJ: 27.518.373/0001-05, situada na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLANTICO – ERECHIM/RS forneceu à Fundação Universidade Federal do Pampa (UASG 154359), CNPJ 09.341.233/0001-22, vinculada ao **Pregão Eletrônico 059/2018**:

1. Jogo de chave - nota fiscal 1727, empenho 2019NE801907, PE 59/2018, (154359).

Declaramos, ainda, que os compromissos foram cumpridos, atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados e serviços fornecidos, razão pela qual atestamos sua idoneidade comercial e sua capacidade técnica, não havendo nada que a desabone.

Alegrete, 25 de novembro de 2020.

ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053

Digitally signed by ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053
DN: cn=ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=anaferreira.unipampa@gmail.com
Date: 2020.11.25 11:53:11 -03'00'

**Ana Adelina Ferreira**
Coordenadora Administrativa
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212207214962782

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78920212207214962782-1
Data: 02/12/2020 09:54:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39526-AP9J;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, forneceu a este órgão os seguintes itens:

- PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS, APLICAÇÃO MATERIAIS METÁLICOS E DE AÇO INOXIDÁVEL;
- ESCADA TESOURA MODELO AMERICANA DUPLA: ALTURA=3,60m, 12 DEGRAUS, FORMATO"A", compostas por duas partes que podem ser utilizadas de ambos os lados. Escada fabricada em perfil "U" de fibra de vidro, degraus em alumínio e sapatas de borracha, anti derrapante;
- ESCADA MULTIFUNCIONAL: Utilizada em várias posições: CAVALETE, VERTICAL, FECHADA, ANDAIME COM PLATAFORMA. ARTICULADA 4X4. MEDIDAS APROXIMADAS QUANDO FECHADA DE 1,25 METROS À 4,71 METROS DE ALCANCE MÁXIMO. MATERIAL EM PEFIL DE ALUMÍNIO. ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 À 150KG.

Objeto entregue por meio da nota fiscal n° 1114, 1207 e 1208 e pela nota de empenho Nº 2019NE801233 e 2019NE800937, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Curitiba – PR, 15 de janeiro de 2020.

Maisa Umbelino

Superintendente de Infraestrutura em Exercício

Matrícula 201973

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202214986091833

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202214986091833-1
Data: 22/02/2021 18:15:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56089-HXWG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (507711 - 351/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
- FADERS -

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a **FUND. ART E DESENV DE POLITICAS PUBLICAS - FADERGS,** lâmpadas (empenho: 17005009716), atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

PORTO ALEGRE, AGOSTO DE 2018.

Jacqueline J. Jesus
Chefe da Unidade de Materiais
FADERS - IF 3047610 - 01

ASSINATURA E CARIMBO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504212711504956

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504212711504956-1
Data: 15/04/2021 08:48:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45910-33QZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando p.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (51.71%) - 352/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset 885, sala 2, Erechim-RS, forneceu para Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) MATERIAIS ELÉTRICOS (COMO: Lâmpada LED, Reator e Relé). Atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2017.

Marcela Gonçalves Moreira
Setor de Compras-UERGS

REITORIA
Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504219884927965

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504219884927965-1
Data: 15/04/2021 08:48:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45908-TJOK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 0.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (52.711) - 353/1243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, forneceu para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, situada na Rua Duque de Caxias nº 1005, por meio de cotação eletrônica de preços:

- Edital de Dispensa de Licitação 100/2017/CC, Nota de empenho nº 17004322590 e Processo nº 17/0801-0003502-8, aquisição de 330 lâmpadas halógenas, destinadas a atender demandas do Complexo Palácio Piratini.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu, de forma satisfatória e atendeu às exigências técnica exigidas nos prazos e condições contratadas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, quaisquer fatos que desabonem sua conduta.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2017.

Marisa Pritsch Pompermayer
Coordenadora da Unidade de Administração
Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504218520305032

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504218520305032-1
Data: 15/04/2021 08:48:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45909-ANWC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando p.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (53671) - 3541243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CÓPIA**

**MARINHA DO BRASIL**
**ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO**
Praça Barão de Ladário, s/nº – Ilha das Cobras – Centro
CEP: 20091-000 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ 00.394.502/0014-69
Tel.: (21) 2178-5108– amrj.secom@marinha.mil.br

# ATESTADO

26/2019

Para fins de comprovação de aptidão, nos termos do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993, atesto que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME, CNPJ 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885/Sl 02 – Atlântico – Erechin – RS – CEP 99705-568, forneceu os materiais abaixo descritos, nos termos da Autorização de Fornecimento-L-01-00019/2019, do Pregão Eletrônico nº 12-00039/2018-01, no valor total de R$ 88.890, 62 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), através das Notas Fiscais Eletrônicas nº 1129 e 000.001.149, datadas de 15/04/2019 e 22/04/2019, respectivamente:

- 04 unidades de lavadora de alta pressão portátil, tipo industrial/profissional, bloco da bomba em alumínio, cabeçote e bielas de latão, pistão de cerâmica, visor de nível de óleo, potência 6,0 kw, tensão 220 volts ac trifásico, vazão 1.000 l/h, pressão máxima 2.610 psi, dimensão C=830mm, L=660mm, A=1060mm e peso=60kg aproximados, fornecido com 10 metros de mangueira, conexões, pistola e bico leque 25 para alta pressão, tubeira giratória de inox com 600mm, ajuste da pressão/vazão, bico adaptador para detergente.

- 10 unidades de polímero de polietileno, alta resistência ao desgaste por abrasão, tipo UHMW, densidade > 0,91, resistência a ruptura > 320 kgf/cm2, dureza shore D > 50, temperatura máxima constante > 80 C, resistividade elétrica > 10 16 W, cor preta, fornecido em chapa nas seguintes dimensões: comprimento 3.000 mm x largura 1.000 mm ou (6 $m^3$), espessura 50 mm.

A empresa supramencionada forneceu satisfatoriamente os materiais, no prazo estabelecido, apresentando capacidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratual.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALEX ROCHA
Engenheiro de Tecnologia Militar
Encarregado da Gerência de Reparos de Submarinos

MARCELO DA SILVA BARBOSA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Chefe do Departamento de Obtenção

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202219935935389

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202219935935389-1
Data: 22/02/2021 16:50:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55664-8CBY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (54.71 KB) - 355/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002377330

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA SECO/ ORGANICO | kt | 2 |

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.

Lucila Berwaldt

***Lucila Gründemann Berwaldt***

***Chefe de Unidade***

***Matrícula 3052664/01***

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs - Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS
Rua Cipriano Barata, 47. CEP. 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203229024687

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203229024687-1
Data: 18/05/2020 09:04:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13617-PCJB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# DECLARAÇÃO - SJDF-NUSIT

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ: **05.456.457/0001-29**, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- MANGUEIRA DE INCÊNDIO: TIPO 2; Mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade,

tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca e tubo interno de borracha sintética,na cor preta, diâmetro 65mm (2.1/2") em lance de 15m, tipo 2 conforme NBR 11861, com pressão de trabalho de 14Kgf/cm², pressão de prova de 28Kgf/cm² e pressão de ruptura mínima de 55Kgf/cm², empatada com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 65B (para diâmetro de 65mm) e tipo 40-B (para diâmetro de 40mm). Certificados da Marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2") e 40.002/07 (2.1/2"). Possuir garantia mínima de 1(um) ano. Quant. 25 unid.

Documento assinado eletronicamente por **Epifanio Passos de Albuquerque**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 14/01/2020, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **9602845** e o código CRC **46C384C8**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, forneceu ao **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, inscrito sob CNPJ 89.848.949/0001-50, através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2018, o seguinte equipamento:

- 3 unidades MANGUEIRAS DE COMBATE INCENDIO 1 1/2 POL. 30 MTS - TIPO 4 MARCA: BUCKA

Os equipamentos foram entregues dentro do prazo e condições, atendendo aos requisitos técnicos exigidos, inclusive em relação a assistência técnica e garantia de 36 meses, nada havendo a desabonar a Capacidade Técnica do referido fornecedor.

Por expressão de verdade, assina o presente atestado.

Farroupilha, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO RUBIM SARATE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

Maiores informações: Sgto. Ede Nilson, pelo telefone (54) 3261.1200 / 3261.5795.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805201284910394

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805201284910394-1
Data: 18/05/2020 09:03:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13584-JGBY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 0638-70-0

TJPB

CEE
GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 5000002952

| Item | Código | Quant. | Un. | Especificação do Material | VALOR CIF (com Impostos / em R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 55604447 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 3/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 7/16", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 1tonelada. MARCA QUALIT FIX. | 9,24 | 36,96 |
| 2 | 55605567 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 5/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 3/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 3,2toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 25,38 | 101,52 |
| 3 | 55606709 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 3/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 7/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 4,7toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 39,75 | 159,00 |

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-1
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55659-GNZ6;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando p.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (587.71... - 359/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 55605672 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 7/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 6,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 52,47 | 209,88 |
| 5 | 55606695 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 8,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 84,27 | 337,08 |
| 6 | 55603343 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 9,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 104,94 | 419,76 |
| 7 | 55608906 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.3/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 12toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 144,69 | 578,76 |
| 8 | 55606587 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/2" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.5/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 17toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 255,99 | 1.023,96 |
| 9 | 55601946 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 7/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 6,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 55,64 | 111,28 |
| 10 | 55601950 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 8,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 77,90 | 155,80 |
| 11 | 55608892 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 9,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 124,00 | 248,00 |

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-2
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55660-HZAY;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 5.564/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (59.71... 860124-3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 55607781 | 2 | pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.3/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 12toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 159,00 | 318,00 |
| TOTAL GERAL CIF C/IMPOSTOS INCLUSOS: Três mil e setecentos reais. | | | | | | 3.700,00 |

Canoas, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Jessé Samuel Garcia Lima
Chefe SMLUDSA/AT
RE 35823-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-3
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55661-30EX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando p.384/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (60671) - 1 - 361/1243

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (051) 3584 2014 - (051) 3584-2023 - CGC/MF nº 91683474/0001-30
e-mail: compras@liberato.com.br URL: http://www.liberato.com.b

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a Fundação Liberato, em dezembro de 2017, os seguintes MATERIAIS ELÉTRICOS:

- 1000 pç - Condulete plastibox para eletroduto 3/4" cinza claro;
- 2000 pç - Conector de saída 3/4" cinza claro,

atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Novo Hamburgo, Abril/2018.

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado do Setor de compras

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado Setor de Compras
Fundação Liberato Salzano Vieira da Cunha

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203910729245

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805203910729245-1
Data: 18/05/2020 09:03:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13603-IO4N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando p.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (61/171) 86/1245
TJPB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, sediada à Rua Antenor Mamedes, nº. 911, Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Administração, por ordem do Excelentíssimo Sr. Enilson de Araújo Rios, vem **atestar** pra os devidos fins de direito e comprovação que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 27.518.373/0001-05, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim – Estado de Rio Grande do Sul, **ATENDEU SATISFATORIAMENTE,** através da ARP nº 018/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 001/2022, no que diz respeito ao fornecimento de itens para sinalização viária **MICROESFERA DE VIDRO INCOLOR RETRO REFLETIVAS PARA APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** cumprindo com todos os prazos de entrega estipulados e todas as outras condições técnicas acordadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Araputanga, 16 de setembro de 2022

Paulo Cesar Alves de Araújo
**Secretário Municipal de Administração**

**BRIGADA MILITAR**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA**

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **27.518.373/0001-05**, forneceu para a Brigada Militar do RS, através da Dispensa de Licitação nº 39/DLP/2018 (Processo nº 18/1203-0015560-2), os objetos abaixo especificados:

Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | MOTOSSERRA 38CC SABRE 16"(GASOLINA) | Unid. | 1 |
| 02 | SERRA MARMORE 220 VOLTS | Unid. | 1 |

Data. 10/08/2018.

Valor: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo previsto e qualidade exigida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018

ROGÉRIO STOMPF PEREIRA JUNIOR
Ten Cel QOEM – Diretor do DLP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203187144442

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805203187144442-1
Data: 18/05/2020 09:03:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13599-WOBK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 0638/70-0

TJPB

**BRIGADA MILITAR**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA**

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **27.518.373/0001-05**, forneceu para a Brigada Militar do RS, através da Dispensa de Licitação nº 39/DLP/2018 (Processo nº 18/1203-0015560-2), os objetos abaixo especificados:

Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | MOTOSSERRA 38CC SABRE 16"(GASOLINA) | Unid. | 1 |
| 02 | SERRA MARMORE 220 VOLTS | Unid. | 1 |

Data. 10/08/2018.

Valor: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo previsto e qualidade exigida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018

ROGÉRIO STOMPF PEREIRA JUNIOR
Ten Cel QOEM – Diretor do DLP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202210405667400

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202210405667400-1
Data: 22/02/2021 16:49:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55650-8WW1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 0.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (64.711 ... 365/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA
SEÇÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação em licitação que a empresa - **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº **27.518.373/0001-05,** situada na Rua Caetano Alberto Rosset, 885 Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568 - Erechim/RS, forneceu a esta OM o material abaixo especificado em plenas condições, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo nº 67299.003549/2018-66**, no prazo de entrega estabelecido, não havendo até a presente data fatos que desabone a atuação da referida empresa.

Local de Entrega: **Grupamento de Apoio de Boa Vista** sob **CNPJ nº 00.394.429/0189-05**, situada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990 – Aeroporto - Boa Vista/RR - CEP: 69.310-108.

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 62 | Marca: MINIPA<br>Fabricante: MINIPA<br>Modelo / Versão: MDM-8045<br>Descrição do Objeto Ofertado: Multímetro de Bancada 2000 Contagens Display Grande |
| 65 | Marca: ICEL<br>Fabricante: ICEL<br>Modelo / Versão: MG-3060<br>Descrição do Objeto Ofertado: Megôhmetro Digital Mg-3060 Icel |

Boa Vista, 03 de dezembro de 2020.

Kelly Sindeaux de Magalhaes 2º TEN QOCON ADM
Chefe da Seção de Obtenção e Contratos



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922501216032314017

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922501216032314017-1
Data: 25/01/2021 09:10:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37836-41BR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 0.384/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (65.771) - 366/1245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA**
Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (51) 3584-2023 - (51) 3584-2014 - CGC/MF nº 87.226.171/0001-11
e-mail: compras@liberato.com.br URL: http://www.liberato.com.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para FUNDAÇÃO ESCOLA TECNICA LIERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002906467

- Paleteira Transpalete Hidráulico Manual de 3 Toneladas com Rodas Simples de Nylon - Capacidade: 3ton - Compr. Útil do garfo: 1150mm - Altura do garfo (min/Max.): 85mm / 200mm - Estrutura de aço carbono reforçado - Rodas simples de nylon - 2 fixas: 70x80mm - 2 giratórias: 180x50mm. Quant. 01 unid.

Novo Hamburgo,17 de Dezembro de 2018

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado do Setor de compras

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805209230133817

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805209230133817-1
Data: 18/05/2020 09:04:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13609-A07W;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio
do Comando do Exército
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 27.518.373/0001-05**, localizada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885 – Atlântico, CEP 99700-000, Erechim - RS, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

| ITEM (ns) | QUANT. | PROCESSO | NOTA DE EMPENHO | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|---|
| Pallet tipo 1<br>Dimensões: 1000x165x1200mm | 20 | PREGÃO ELETRÔNICO<br>Nº 006/2020<br>UASG 168006 | 2020NE800560 | Nº 1906<br>15/set/2020 |

Juiz de Fora, 13 de Janeiro de 2021.

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA
13 JAN 2021
IMBEL F/2

**ECLP PEDRO MOREIRA DA SILVA**
Ordenador de Despesas da Fábrica de Juiz de Fora – MG
CNPJ: 00.444.252/0004-81



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:15:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922501213824060660

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922501213824060660-1
Data: 25/01/2021 09:10:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37834-ZOK3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc Memorando p.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (67671) - 1 368/1243

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# N O T A  D E  E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Out18 NUMERO: 2018NE800442 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200099/00001 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN
CNPJ : 26989715/0061-43 FONE: (084)4006-2800
ENDERECO : RUA POTY NOBREGA, 1941 - LAGOA NOVA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-190

CREDOR : 27519373/0001-05 - MEIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 883 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 8637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
MATERIAL DE GÁS REFRIGERANTE PARA A PTM MOSSORÓ CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018.

CLASS : 1 34104 0306203814262C001 099789 0100000000 339030 230019 DEF02
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 001091.2018.21.009/0
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1759
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI:10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 547,62
QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**********
**********
**********
**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 547,62
VALOR DO SEQ. : 547,62

GAS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO 410-A, CILINDRO DE 11,35KG.

TOTAL : 547,62

LUIS FABIANO PEREIRA
ORDENADOR

MARCONES ARAUJO AQUINO
GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# N O T A  D E  E M P E N H O



EMISSAO : 10QUI18 NUMERO: 2018NE000443 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200099/00001 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN
CNPJ : 26989715/0061-43 FONE: (084)4006-7800
ENDERECO : RUA POTY NOBREGA, 1941 - LAGOA NOVA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-180

CREDOR : 27518373/0001-05 - MEIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS : R
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 8637 ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568
PARA CANAL:
OBSERVACAO / FINALIDADE
MATERIAL DE GAS REFRIGERANTE PARA A PDM CAICÓ CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRE
ÇOS 019/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018.

CLASS : 1 34104 030620581426200J1 089769 0100000100 339030 200010 DRF02
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 001591.2018.21.900/0
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1639
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 547,62
QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**********
**********
**********
**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 547,62
VALOR DO SEQ. : 547,62

GAS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO 410-A, CILINDRO DE 11,35KG.

T O T A L : 547,62

LUIS FABIANO PEREIRA
ORDENADOR

MARCONDES ARAUJO AQUINO
GESTOR FINANCEIRO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região
Divisão de Administração
Rua Poty Nóbrega,1941 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-180
Tel. (84) 4006-2800 - www.prt21.mpt.mp.br

Processo: PGEA 001591.2018.21.900/0

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para apresentação em licitações e os demais fins que se fizerem necessários, que a empresa **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli – Me**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **27.518.373/0001-05**, com estabelecimento na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, CNPJ n.º 26.989.715/0061-43, localizada na Rua dr. Poty Nóbrega, n.º 1941, Lagoa Nova, CEP: 59056-180, Natal/RN, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

**Gás R-410 A - 11,3Kg. Quant. 03 unidades (Empenhos: 2018NE000441, 442 e 443).**

Natal, 14 de dezembro de 2018.

(assinatura eletrônica ao lado)
**ADENOR ROCHA DA SILVEIRA**
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Observações:*

*a) Atestado expedido gratuitamente, conforme recomendação da CCR/MPT;*

*b) a informação do nº do CNPJ/CPF acima é de responsabilidade do solicitante do Atestado, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*

*c) a autenticidade deste atestado poderá ser confirmada nesta Procuradoria;*

*d) Este atestado abrange as aquisições efetuadas pelas Procuradorias do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte e não é válida como nada consta de ACIDENTES DE TRABALHO e nem como CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.*

Documento assinado eletronicamente por ADENOR ROCHA DA SILVEIRA em 14/12/2018, às 13h56min26s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2649262&ca=T7RA7S48PUURVJLM

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, CNPJ: **76.995.448/0001-54**, os materiais de acordo com as Notas de Empenho 5319/2019 e 2110/2019 cuja licitação foi homologada através Registro de Preço 85/2018, Ata 345/2018, abaixo especificado:

-- Globo prismatico (efeito fresnel) para luminaria elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuracao simetrica; caracteristicas compativeis com ABNT, FAA-L861; protecao ultravioleta; cores estaveis; alta resistencia a intemperies e choques termicos e mecanicos; cor vermelha VE. Quant. 03 unid.

- Globo prismatico (efeito fresnel) para luminaria elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato, ou similar, configuracao simetrica; caracteristicas compativeis com ABNT, FAA-L861; protecao ultravioleta; cores estaveis; alta resistencia a intemperies e choques termicos e mecanicos; cor AMBAR/VERMELHA (A/VE).

Quant. 10 unid.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Branco, 29 de Janeiro de 2020.

**MARCOS EDGAR HIRT**
**Fiscal**

**OSMAR BRAUN SOBRINHO**
**Gestor**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-084 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1519 – desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203714953246

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203714953246-1
Data: 18/05/2020 09:04:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13623-EQM0;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 20 / 2020 - CPAM/DMP (12.34.25.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Lavras-MG, 26 de Novembro de 2020**

Atestamos, para fins de habilitação em licitações, que a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, situada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico, Erechim, RS, CEP 99.701-506, cumpriu o compromisso de fornecimento dos itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2018 relacionados abaixo:

**Empenho: 2019NE803198**

**Nº da Nota Fiscal: 1.763**

| Item | Qtde | Valor Total | Produtos |
|---|---|---|---|
| 00013 | 01 | R$ 2.963,54 | GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS COM PROLONGAMENTO - COMPRIMENTO: 1980 MM; LARGURA: 1100 MM; ALTURA: 1795 MM; CAPACIDADE: 2 TONELADAS; DESCRIÇÃO: CURSO DO PISTÃO: 304 MM; COMPRIMENTO DO BRAÇO(RECOLHIDO/ESTENDIDO): 1600 MM / 2160 MM; LARGURA ENTRE AS PERNAS: 713 MM; BRAÇO ESTENDIDO: 510 MM / 2650 MM; BRAÇO RECOLHIDO: 830 MM / 2390 MM; APROXIMAÇÃO RÁPIDA SEM CARGA; ELEVAÇÃO COM CARGA; PESO: 178 KG; RODAS DE FERRO (EIXO DE 3/4"): 2 FIXAS RM-36; 2 GIRATÓRIAS RM-36; CAPACIDADE DO PROLONGADOR POR FURO: PARA 1º. FURO: 2000 KG; PARA 2º. FURO: 1050 KG; PARA 3º. FURO: 400 KG; PARA 4º. FURO: 200 KG. MARCA: MARCON, MODELO: MGH-2TP |

***(Assinado digitalmente em 26/11/2020 15:46 )***
GILSON DAVID LACERDA
*COORDENADOR*
*Matrícula: 2260831*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufla.br/documentos/** informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5ac289c6e7**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212200737231584

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212200737231584-1
Data: 02/12/2020 09:54:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39523-XQPQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (72/171) 87/1245

TJPB

LIBERATO

uma escolha, um caminho, um futuro

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, estabelecida na rua Caetano Alberto Rosset, 885, na cidade de Erechim – RS, forneceu para Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, os materiais abaixo especificados:

| Item | Quant | Unid | Materiais |
|---|---|---|---|
| 001 | 10 | pç | Conector para haste de aterramento em bronze |
| 002 | 10 | pç | Haste para aterramento em aço revestida em cobre |
| 003 | 200 | m | Fio de cobre, isolação em PVC |
| 004 | 300 | m | Condutor fio rígido 6mm |

Valor Total do Atestado: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Hamburgo, 04 de agosto de 2020.

---

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado Setor de Compras

**FETLSVC | Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha**
Rua Inconfidentes, 395 – Bairro Primavera – Novo Hamburgo/RS – CEP 93.340-140
CNPJ nº 91.683.474/0001-30 – Fone: (51) 3584-2000 – Fax: (51) 3584-2008
www.liberato.com.br – contabilidade@liberato.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920508209548830383

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920508209548830383-1
Data: 05/08/2020 09:11:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH48907-01B9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

1Doc: Memorando 0.384/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (73/171) 87/1245

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para **Instituto Federal de Brasília – Campus Taguatinga**, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- Barra de aço perfil redondo trefilado 1020 ou equivalente com diâmetro de 12,7 MM barras de 6 metro.

- Chapa de aço A36 ou equivalente MSG N° 11, cortada com as dimensões de 100 MM X 300 MM. 3 MM de espessura.

- Chapa de aço A36 ou equivalente MSG N° 11, cortada com as dimensões de 100 MM X 50 MM. 3 MM de espessura.

Taguatinga DF, 28 de agosto de 2018.

---

Rodrigo Maia Dias Ledo
Matrícula SIAPE 1907761
Instituto Federal de Brasília



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805201538548461

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805201538548461-1
Data: 18/05/2020 09:03:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13582-FWBC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO**, CNPJ **93.021.632/0001-12** os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- ISOLADOR ROLDANA PLASTICO 103 (36X36). Quant. 16 unid.
- ISOLADOR DE CANTO PLASTICO 35,5KV. Quant. 15 unid.
- PARAFUSO 5/16X5 COM PORCA E ARRUELA. Quant. 120 unid.

Encruzilhada do Sul, 02 de abril 2019.

Adair da Silva Ramos

Adair da Silva Ramos
Chefe do CPRSS
ID: 3049523

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203961205511

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203961205511-1
Data: 18/05/2020 09:03:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13593-X52S;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AVENIDA TIARAJU, 810 - BAIRRO IBIRAPUITÃ - ALEGRETE - RS
CEP 97546-550 - TEL. (55) 3421-8410

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

## 02/2020-DTIC

Atestamos que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI -EPP**, CNPJ: 27.518.373/0001-05, situada na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLANTICO – ERECHIM/RS forneceu à Fundação Universidade Federal do Pampa (UASG 154359), CNPJ 09.341.233/0001-22, vinculada ao **Pregão Eletrônico 059/2018**:

1. Jogo de chave - nota fiscal 1727, empenho 2019NE801907, PE 59/2018, (154359).

Declaramos, ainda, que os compromissos foram cumpridos, atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados e serviços fornecidos, razão pela qual atestamos sua idoneidade comercial e sua capacidade técnica, não havendo nada que a desabone.

Alegrete, 25 de novembro de 2020.

ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053

Digitally signed by ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053
DN: cn=ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=anaferreira.unipampa@gmail.com
Date: 2020.11.25 11:53:11 -03'00'

**Ana Adelina Ferreira**
Coordenadora Administrativa
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212207214962782

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78920212207214962782-1
Data: 02/12/2020 09:54:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39526-AP9J;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 08.870-0

1Doc: Memorando p.384/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (76/171) 87/1245
TJPB

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, forneceu a este órgão os seguintes itens:

- PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS, APLICAÇÃO MATERIAIS METÁLICOS E DE AÇO INOXIDÁVEL;
- ESCADA TESOURA MODELO AMERICANA DUPLA: ALTURA=3,60m, 12 DEGRAUS, FORMATO"A", compostas por duas partes que podem ser utilizadas de ambos os lados. Escada fabricada em perfil "U" de fibra de vidro, degraus em alumínio e sapatas de borracha, anti derrapante;
- ESCADA MULTIFUNCIONAL: Utilizada em várias posições: CAVALETE, VERTICAL, FECHADA, ANDAIME COM PLATAFORMA. ARTICULADA 4X4. MEDIDAS APROXIMADAS QUANDO FECHADA DE 1,25 METROS À 4,71 METROS DE ALCANCE MÁXIMO. MATERIAL EM PEFIL DE ALUMÍNIO. ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 À 150KG.

Objeto entregue por meio da nota fiscal n° 1114, 1207 e 1208 e pela nota de empenho Nº 2019NE801233 e 2019NE800937, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Curitiba – PR, 15 de janeiro de 2020.

Maisa Umbelino

Superintendente de Infraestrutura em Exercício

Matrícula 201973

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202214986091833

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202214986091833-1
Data: 22/02/2021 18:15:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56089-HXWG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (77271) - 878/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
- FADERS -

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a **FUND. ART E DESENV DE POLITICAS PUBLICAS - FADERGS,** lâmpadas (empenho: 17005009716), atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

PORTO ALEGRE, AGOSTO DE 2018.

Jacqueline J. Jesus
Chefe da Unidade de Materiais
FADERS - IF 3047610 - 01

ASSINATURA E CARIMBO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504212711504956

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504212711504956-1
Data: 15/04/2021 08:48:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45910-33QZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando p.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (78871) - 1 - 379/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset 885, sala 2, Erechim-RS, forneceu para Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) MATERIAIS ELÉTRICOS (COMO: Lâmpada LED, Reator e Relé). Atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2017.

Marcela Gonçalves Moreira
Setor de Compras-UERGS

REITORIA
Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504219884927965

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504219884927965-1
Data: 15/04/2021 08:48:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45908-TJOK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando p.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (79) 711... 380/1245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, forneceu para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, situada na Rua Duque de Caxias nº 1005, por meio de cotação eletrônica de preços:

- Edital de Dispensa de Licitação 100/2017/CC, Nota de empenho nº 17004322590 e Processo nº 17/0801-0003502-8, aquisição de 330 lâmpadas halógenas, destinadas a atender demandas do Complexo Palácio Piratini.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu, de forma satisfatória e atendeu às exigências técnica exigidas nos prazos e condições contratadas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, quaisquer fatos que desabonem sua conduta.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2017.

Marisa Pritsch Pompermayer
Coordenadora da Unidade de Administração
Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504218520305032

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504218520305032-1
Data: 15/04/2021 08:48:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45909-ANWC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando p.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (80.71... - 88/1243

CÓPIA

**MARINHA DO BRASIL**
**ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO**
Praça Barão de Ladário, s/nº – Ilha das Cobras – Centro
CEP: 20091-000 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ 00.394.502/0014-69
Tel.: (21) 2178-5108– amrj.secom@marinha.mil.br

# ATESTADO

26/2019

Para fins de comprovação de aptidão, nos termos do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993, atesto que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME, CNPJ 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885/Sl 02 – Atlântico – Erechin – RS – CEP 99705-568, forneceu os materiais abaixo descritos, nos termos da Autorização de Fornecimento-L-01-00019/2019, do Pregão Eletrônico nº 12-00039/2018-01, no valor total de R$ 88.890, 62 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), através das Notas Fiscais Eletrônicas nº 1129 e 000.001.149, datadas de 15/04/2019 e 22/04/2019, respectivamente:

- 04 unidades de lavadora de alta pressão portátil, tipo industrial/profissional, bloco da bomba em alumínio, cabeçote e bielas de latão, pistão de cerâmica, visor de nível de óleo, potência 6,0 kw, tensão 220 volts ac trifásico, vazão 1.000 l/h, pressão máxima 2.610 psi, dimensão C=830mm, L=660mm, A=1060mm e peso=60kg aproximados, fornecido com 10 metros de mangueira, conexões, pistola e bico leque 25 para alta pressão, tubeira giratória de inox com 600mm, ajuste da pressão/vazão, bico adaptador para detergente.

- 10 unidades de polímero de polietileno, alta resistência ao desgaste por abrasão, tipo UHMW, densidade > 0,91, resistência a ruptura > 320 kgf/cm2, dureza shore D > 50, temperatura máxima constante > 80 C, resistividade elétrica > 10 16 W, cor preta, fornecido em chapa nas seguintes dimensões: comprimento 3.000 mm x largura 1.000 mm ou (6 $m^3$), espessura 50 mm.

A empresa supramencionada forneceu satisfatoriamente os materiais, no prazo estabelecido, apresentando capacidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratual.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALEX ROCHA
Engenheiro de Tecnologia Militar
Encarregado da Gerência de Reparos de Submarinos

MARCELO DA SILVA BARBOSA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Chefe do Departamento de Obtenção

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202219935935389

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202219935935389-1
Data: 22/02/2021 16:50:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55664-8CBY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (81.711) - 382/1243

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002377330

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA SECO/ ORGANICO | kt | 2 |

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.

Lucila Berwaldt

***Lucila Gründemann Berwaldt***

***Chefe de Unidade***

***Matrícula 3052664/01***

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs - Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS
Rua Cipriano Barata, 47. CEP. 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203229024687

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203229024687-1
Data: 18/05/2020 09:04:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13617-PCJB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# DECLARAÇÃO - SJDF-NUSIT

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ: **05.456.457/0001-29**, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- MANGUEIRA DE INCÊNDIO: TIPO 2; Mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade,

tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca e tubo interno de borracha sintética,na cor preta, diâmetro 65mm (2.1/2") em lance de 15m, tipo 2 conforme NBR 11861, com pressão de trabalho de 14Kgf/cm², pressão de prova de 28Kgf/cm² e pressão de ruptura mínima de 55Kgf/cm², empatada com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 65B (para diâmetro de 65mm) e tipo 40-B (para diâmetro de 40mm). Certificados da Marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2") e 40.002/07 (2.1/2"). Possuir garantia mínima de 1(um) ano. Quant. 25 unid.

Documento assinado eletronicamente por **Epifanio Passos de Albuquerque**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 14/01/2020, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **9602845** e o código CRC **46C384C8**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, forneceu ao **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, inscrito sob CNPJ 89.848.949/0001-50, através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2018, o seguinte equipamento:

- 3 unidades MANGUEIRAS DE COMBATE INCENDIO 1 1/2 POL. 30 MTS - TIPO 4 MARCA: BUCKA

Os equipamentos foram entregues dentro do prazo e condições, atendendo aos requisitos técnicos exigidos, inclusive em relação a assistência técnica e garantia de 36 meses, nada havendo a desabonar a Capacidade Técnica do referido fornecedor.

Por expressão de verdade, assina o presente atestado.

Farroupilha, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO RUBIM SARATE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

Maiores informações: Sgto. Ede Nilson, pelo telefone (54) 3261.1200 / 3261.5795.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805201284910394

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805201284910394-1
Data: 18/05/2020 09:03:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13584-JGBY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 0638-70-0

TJPB

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (84/171) 88/1245

CEEE
GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 5000002952

| Item | Código | Quant. | Un. | Especificação do Material | VALOR CIF (com Impostos / em R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 55604447 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 3/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 7/16", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 1tonelada. MARCA QUALIT FIX. | 9,24 | 36,96 |
| 2 | 55605567 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 5/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 3/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 3,2toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 25,38 | 101,52 |
| 3 | 55606709 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 3/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 7/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 4,7toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 39,75 | 159,00 |

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-1
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55659-GNZ6;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando p.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (857.71... - 386/1245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 55605672 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 7/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 6,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 52,47 | 209,88 |
| 5 | 55606695 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 8,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 84,27 | 337,08 |
| 6 | 55603343 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 9,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 104,94 | 419,76 |
| 7 | 55608906 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.3/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 12toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 144,69 | 578,76 |
| 8 | 55606587 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/2" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.5/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 17toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 255,99 | 1.023,96 |
| 9 | 55601946 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 7/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 6,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 55,64 | 111,28 |
| 10 | 55601950 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 8,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 77,90 | 155,80 |
| 11 | 55608892 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 9,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 124,00 | 248,00 |

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-2
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55660-HZAY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (86.671) - 3 - 8871243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 55607781 | 2 | pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.3/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 12toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 159,00 | 318,00 |
| TOTAL GERAL CIF C/IMPOSTOS INCLUSOS: Três mil e setecentos reais. | | | | | | 3.700,00 |

Canoas, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Jessé Samuel Correia Lima
Chefe SMLIDSA/AT
RE: 35823-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-3
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55661-30EX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando p.384/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (87671) - 1 - 388/1243

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (051) 3584 2014 - (051) 3584-2023 - CGC/MF nº 91683474/0001-30
e-mail: compras@liberato.com.br URL: http://www.liberato.com.b

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a Fundação Liberato, em dezembro de 2017, os seguintes MATERIAIS ELÉTRICOS:

- 1000 pç - Condulete plastibox para eletroduto 3/4" cinza claro;
- 2000 pç - Conector de saída 3/4" cinza claro,

atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Novo Hamburgo, Abril/2018.

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado do Setor de compras

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado Setor de Compras
Fundação Liberato Salzano Vieira da Cunha

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203910729245

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805203910729245-1
Data: 18/05/2020 09:03:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13603-IO4N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0687-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, sediada à Rua Antenor Mamedes, nº. 911, Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Administração, por ordem do Excelentíssimo Sr. Enilson de Araújo Rios, vem **atestar** pra os devidos fins de direito e comprovação que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 27.518.373/0001-05, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim – Estado de Rio Grande do Sul, **ATENDEU SATISFATORIAMENTE,** através da ARP nº 018/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 001/2022, no que diz respeito ao fornecimento de itens para sinalização viária **MICROESFERA DE VIDRO INCOLOR RETRO REFLETIVAS PARA APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** cumprindo com todos os prazos de entrega estipulados e todas as outras condições técnicas acordadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Araputanga, 16 de setembro de 2022

Paulo Cesar Alves de Araújo
**Secretário Municipal de Administração**

**BRIGADA MILITAR**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA**

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **27.518.373/0001-05**, forneceu para a Brigada Militar do RS, através da Dispensa de Licitação nº 39/DLP/2018 (Processo nº 18/1203-0015560-2), os objetos abaixo especificados:

Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | MOTOSSERRA 38CC SABRE 16"(GASOLINA) | Unid. | 1 |
| 02 | SERRA MARMORE 220 VOLTS | Unid. | 1 |

Data. 10/08/2018.

Valor: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo previsto e qualidade exigida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018

ROGÉRIO STOMPF PEREIRA JUNIOR
Ten Cel QOEM – Diretor do DLP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203187144442

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805203187144442-1
Data: 18/05/2020 09:03:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13599-WOBK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 0638/70-0

1Doc: Memorando 5.564/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (90/171) 89/1245

TJPB

**BRIGADA MILITAR**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA**

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **27.518.373/0001-05**, forneceu para a Brigada Militar do RS, através da Dispensa de Licitação nº 39/DLP/2018 (Processo nº 18/1203-0015560-2), os objetos abaixo especificados:

Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | MOTOSSERRA 38CC SABRE 16"(GASOLINA) | Unid. | 1 |
| 02 | SERRA MARMORE 220 VOLTS | Unid. | 1 |

Data. 10/08/2018.

Valor: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo previsto e qualidade exigida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018

ROGÉRIO STOMPF PEREIRA JUNIOR
Ten Cel QOEM – Diretor do DLP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202210405667400

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202210405667400-1
Data: 22/02/2021 16:49:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55650-8WW1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc Memorando p.364/2024 - 1 Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (91.71... 392/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA
SEÇÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação em licitação que a empresa - **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº **27.518.373/0001-05,** situada na Rua Caetano Alberto Rosset, 885 Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568 - Erechim/RS, forneceu a esta OM o material abaixo especificado em plenas condições, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo nº 67299.003549/2018-66**, no prazo de entrega estabelecido, não havendo até a presente data fatos que desabone a atuação da referida empresa.

Local de Entrega: **Grupamento de Apoio de Boa Vista** sob **CNPJ nº 00.394.429/0189-05**, situada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990 – Aeroporto - Boa Vista/RR - CEP: 69.310-108.

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 62 | Marca: MINIPA<br>Fabricante: MINIPA<br>Modelo / Versão: MDM-8045<br>Descrição do Objeto Ofertado: Multímetro de Bancada 2000 Contagens Display Grande |
| 65 | Marca: ICEL<br>Fabricante: ICEL<br>Modelo / Versão: MG-3060<br>Descrição do Objeto Ofertado: Megôhmetro Digital Mg-3060 Icel |

Boa Vista, 03 de dezembro de 2020.

Kelly Sindeaux de Magalhaes 2º TEN QOCON ADM
Chefe da Seção de Obtenção e Contratos



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922501216032314017

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922501216032314017-1
Data: 25/01/2021 09:10:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37836-41BR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 0.384/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (92.71... - 393/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA**
Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (51) 3584-2023 - (51) 3584-2014 - CGC/MF nº 87.226.171/0001-11
e-mail: compras@liberato.com.br URL: http://www.liberato.com.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para FUNDAÇÃO ESCOLA TECNICA LIERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002906467

- Paleteira Transpalete Hidráulico Manual de 3 Toneladas com Rodas Simples de Nylon - Capacidade: 3ton - Compr. Útil do garfo: 1150mm - Altura do garfo (min/Max.): 85mm / 200mm - Estrutura de aço carbono reforçado - Rodas simples de nylon - 2 fixas: 70x80mm - 2 giratórias: 180x50mm. Quant. 01 unid.

Novo Hamburgo,17 de Dezembro de 2018

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado do Setor
de compras

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805209230133817

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805209230133817-1
Data: 18/05/2020 09:04:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13609-A07W;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0638/70-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando 0.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (93/171) 89/1245
TJPB

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio
do Comando do Exército
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 27.518.373/0001-05**, localizada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885 – Atlântico, CEP 99700-000, Erechim - RS, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

| ITEM (ns) | QUANT. | PROCESSO | NOTA DE EMPENHO | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|---|
| Pallet tipo 1<br>Dimensões: 1000x165x1200mm | 20 | PREGÃO ELETRÔNICO<br>Nº 006/2020<br>UASG 168006 | 2020NE800560 | Nº 1906<br>15/set/2020 |

Juiz de Fora, 13 de Janeiro de 2021.

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA
13 JAN 2021
IMBEL F/2

**ECLP PEDRO MOREIRA DA SILVA**
Ordenador de Despesas da Fábrica de Juiz de Fora – MG
CNPJ: 00.444.252/0004-81



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:15:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922501213824060660

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922501213824060660-1
Data: 25/01/2021 09:10:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37834-ZOK3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando p.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (94.471) - 1 - 395/1243

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# N O T A  D E  E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Out18 NUMERO: 2018NE800442 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200099/00001 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN
CNPJ : 26989715/0061-43 FONE: (084)4006-2800
ENDERECO : RUA POTY NOBREGA, 1941 - LAGOA NOVA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-190

CREDOR : 27519373/0001-05 - MEIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 883 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 9637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
MATERIAL DE GÁS REFRIGERANTE PARA A PTM MOSSORÓ CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018.

CLASS : 1 34104 0306205814262C001 099769 0100000000 339030 230019 DEFC2
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 001091.2018.21.000/0
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1759
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI:10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 547,62
QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**********
**********
**********
**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 547,62
VALOR DO SEQ. : 547,62

GAS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO 410-A, CILINDRO DE 11,35KG.

T O T A L : 547,62

LUIS FABIANO PEREIRA
ORDENADOR

MARCONES ARAUJO AQUINO
GESTOR FINANCEIRO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# N O T A  D E  E M P E N H O



EMISSAO : 10QUI18 NUMERO: 2018NE000443 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200099/00001 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN
CNPJ : 26989715/0061-43 FONE: (084)4006-7800
ENDERECO : RUA POTY NOBREGA, 1941 - LAGOA NOVA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-180

CREDOR : 27518373/0001-05 - MEIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS : R
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 8637 ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568
PARA CANCELAMENTO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
MATERIAL DE GAS REFRIGERANTE PARA A PDM CAICÓ CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRE
ÇOS 019/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018.

CLASS : 1 34104 030620581426200J1 089769 0100000100 339030 200010 DRF02
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 001591.2018.21.900/0
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1639
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 547,62
QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**********
**********
**********
**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 547,62
VALOR DO SEQ. : 547,62

GAS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO 410-A, CILINDRO DE 11,35KG.

T O T A L : 547,62

LUIS FABIANO PEREIRA
ORDENADOR

MARCONDES ARAUJO AQUINO
GESTOR FINANCEIRO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região
Divisão de Administração
Rua Poty Nóbrega,1941 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-180
Tel. (84) 4006-2800 - www.prt21.mpt.mp.br

Processo: PGEA 001591.2018.21.900/0

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para apresentação em licitações e os demais fins que se fizerem necessários, que a empresa **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli – Me**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **27.518.373/0001-05**, com estabelecimento na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, CNPJ n.º 26.989.715/0061-43, localizada na Rua dr. Poty Nóbrega, n.º 1941, Lagoa Nova, CEP: 59056-180, Natal/RN, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

**Gás R-410 A - 11,3Kg. Quant. 03 unidades (Empenhos: 2018NE000441, 442 e 443).**

Natal, 14 de dezembro de 2018.

(assinatura eletrônica ao lado)
**ADENOR ROCHA DA SILVEIRA**
DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Observações:*

*a) Atestado expedido gratuitamente, conforme recomendação da CCR/MPT;*

*b) a informação do nº do CNPJ/CPF acima é de responsabilidade do solicitante do Atestado, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*

*c) a autenticidade deste atestado poderá ser confirmada nesta Procuradoria;*

*d) Este atestado abrange as aquisições efetuadas pelas Procuradorias do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte e não é válida como nada consta de ACIDENTES DE TRABALHO e nem como CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.*

Documento assinado eletronicamente por ADENOR ROCHA DA SILVEIRA em 14/12/2018, às 13h56min26s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=2649262&ca=T7RA7S48PUURVJLM

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, CNPJ: **76.995.448/0001-54**, os materiais de acordo com as Notas de Empenho 5319/2019 e 2110/2019 cuja licitação foi homologada através Registro de Preço 85/2018, Ata 345/2018, abaixo especificado:

-- Globo prismatico (efeito fresnel) para luminaria elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato ou policarbonato termo resistente, configuracao simetrica; caracteristicas compativeis com ABNT, FAA-L861; protecao ultravioleta; cores estaveis; alta resistencia a intemperies e choques termicos e mecanicos; cor vermelha VE. Quant. 03 unid.

- Globo prismatico (efeito fresnel) para luminaria elevada de balizamento de pista de pouso, 45 W; tipo SN-05; fabricadas em vidro borosilicato, ou similar, configuracao simetrica; caracteristicas compativeis com ABNT, FAA-L861; protecao ultravioleta; cores estaveis; alta resistencia a intemperies e choques termicos e mecanicos; cor AMBAR/VERMELHA (A/VE).

Quant. 10 unid.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Branco, 29 de Janeiro de 2020.

**MARCOS EDGAR HIRT**
**Fiscal**

**OSMAR BRAUN SOBRINHO**
**Gestor**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-084 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1519 – desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203714953246

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203714953246-1
Data: 18/05/2020 09:04:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13623-EQM0;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (98/171) 89/1245

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 20 / 2020 - CPAM/DMP (12.34.25.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Lavras-MG, 26 de Novembro de 2020**

Atestamos, para fins de habilitação em licitações, que a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, situada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico, Erechim, RS, CEP 99.701-506, cumpriu o compromisso de fornecimento dos itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2018 relacionados abaixo:

**Empenho: 2019NE803198**

**Nº da Nota Fiscal: 1.763**

| Item | Qtde | Valor Total | Produtos |
|---|---|---|---|
| 00013 | 01 | R$ 2.963,54 | GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS COM PROLONGAMENTO - COMPRIMENTO: 1980 MM; LARGURA: 1100 MM; ALTURA: 1795 MM; CAPACIDADE: 2 TONELADAS; DESCRIÇÃO: CURSO DO PISTÃO: 304 MM; COMPRIMENTO DO BRAÇO(RECOLHIDO/ESTENDIDO): 1600 MM / 2160 MM; LARGURA ENTRE AS PERNAS: 713 MM; BRAÇO ESTENDIDO: 510 MM / 2650 MM; BRAÇO RECOLHIDO: 830 MM / 2390 MM; APROXIMAÇÃO RÁPIDA SEM CARGA; ELEVAÇÃO COM CARGA; PESO: 178 KG; RODAS DE FERRO (EIXO DE 3/4"): 2 FIXAS RM-36; 2 GIRATÓRIAS RM-36; CAPACIDADE DO PROLONGADOR POR FURO: PARA 1º. FURO: 2000 KG; PARA 2º. FURO: 1050 KG; PARA 3º. FURO: 400 KG; PARA 4º. FURO: 200 KG. MARCA: MARCON, MODELO: MGH-2TP |

***(Assinado digitalmente em 26/11/2020 15:46 )***
GILSON DAVID LACERDA
*COORDENADOR*
*Matrícula: 2260831*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufla.br/documentos/** informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5ac289c6e7**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212200737231584

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212200737231584-1
Data: 02/12/2020 09:54:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39523-XQPQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

1Doc: Memorando 5.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (99/171) 90/1245

TJPB

LIBERATO

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, estabelecida na rua Caetano Alberto Rosset, 885, na cidade de Erechim – RS, forneceu para Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, os materiais abaixo especificados:

| Item | Quant | Unid | Materiais |
|---|---|---|---|
| 001 | 10 | pç | Conector para haste de aterramento em bronze |
| 002 | 10 | pç | Haste para aterramento em aço revestida em cobre |
| 003 | 200 | m | Fio de cobre, isolação em PVC |
| 004 | 300 | m | Condutor fio rígido 6mm |

Valor Total do Atestado: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Novo Hamburgo, 04 de agosto de 2020.

---

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado Setor de Compras

**FETLSVC | Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha**
Rua Inconfidentes, 395 – Bairro Primavera – Novo Hamburgo/RS – CEP 93.340-140
CNPJ nº 91.683.474/0001-30 – Fone: (51) 3584-2000 – Fax: (51) 3584-2008
www.liberato.com.br – contabilidade@liberato.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920508209548830383

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920508209548830383-1
Data: 05/08/2020 09:11:56
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH48907-01B9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para **Instituto Federal de Brasília – Campus Taguatinga**, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- Barra de aço perfil redondo trefilado 1020 ou equivalente com diâmetro de 12,7 MM barras de 6 metro.

- Chapa de aço A36 ou equivalente MSG N° 11, cortada com as dimensões de 100 MM X 300 MM. 3 MM de espessura.

- Chapa de aço A36 ou equivalente MSG N° 11, cortada com as dimensões de 100 MM X 50 MM. 3 MM de espessura.

Taguatinga DF, 28 de agosto de 2018.

---

Rodrigo Maia Dias Ledo
Matrícula SIAPE 1907761
Instituto Federal de Brasília



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805201538548461

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805201538548461-1
Data: 18/05/2020 09:03:00
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13582-FWBC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: Memorando 6/364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (101/171) 90/1245

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO**, CNPJ **93.021.632/0001-12** os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- ISOLADOR ROLDANA PLASTICO 103 (36X36). Quant. 16 unid.
- ISOLADOR DE CANTO PLASTICO 35,5KV. Quant. 15 unid.
- PARAFUSO 5/16X5 COM PORCA E ARRUELA. Quant. 120 unid.

Encruzilhada do Sul, 02 de abril 2019.

Adair da Silva Ramos

Adair da Silva Ramos
Chefe do CPRSS
ID: 3049523

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203961205511

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203961205511-1
Data: 18/05/2020 09:03:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13593-X52S;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AVENIDA TIARAJU, 810 - BAIRRO IBIRAPUITÃ - ALEGRETE - RS
CEP 97546-550 - TEL. (55) 3421-8410

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

## 02/2020-DTIC

Atestamos que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI -EPP**, CNPJ: 27.518.373/0001-05, situada na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLANTICO – ERECHIM/RS forneceu à Fundação Universidade Federal do Pampa (UASG 154359), CNPJ 09.341.233/0001-22, vinculada ao **Pregão Eletrônico 059/2018**:

1. Jogo de chave - nota fiscal 1727, empenho 2019NE801907, PE 59/2018, (154359).

Declaramos, ainda, que os compromissos foram cumpridos, atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados e serviços fornecidos, razão pela qual atestamos sua idoneidade comercial e sua capacidade técnica, não havendo nada que a desabone.

Alegrete, 25 de novembro de 2020.

ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053

Digitally signed by ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053
DN: cn=ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA:48164364053, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=anaferreira.unipampa@gmail.com
Date: 2020.11.25 11:53:11 -03'00'

**Ana Adelina Ferreira**
Coordenadora Administrativa
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212207214962782

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212207214962782-1
Data: 02/12/2020 09:54:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39526-AP9J;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (103/171) 90/1245

UFPR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, forneceu a este órgão os seguintes itens:

- PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS, APLICAÇÃO MATERIAIS METÁLICOS E DE AÇO INOXIDÁVEL;
- ESCADA TESOURA MODELO AMERICANA DUPLA: ALTURA=3,60m, 12 DEGRAUS, FORMATO"A", compostas por duas partes que podem ser utilizadas de ambos os lados. Escada fabricada em perfil "U" de fibra de vidro, degraus em alumínio e sapatas de borracha, anti derrapante;
- ESCADA MULTIFUNCIONAL: Utilizada em várias posições: CAVALETE, VERTICAL, FECHADA, ANDAIME COM PLATAFORMA. ARTICULADA 4X4. MEDIDAS APROXIMADAS QUANDO FECHADA DE 1,25 METROS À 4,71 METROS DE ALCANCE MÁXIMO. MATERIAL EM PEFIL DE ALUMÍNIO. ARTICULAÇÕES COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 À 150KG.

Objeto entregue por meio da nota fiscal n° 1114, 1207 e 1208 e pela nota de empenho Nº 2019NE801233 e 2019NE800937, sendo que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do equipamento adquirido, como também dos prazos acordados.

Curitiba – PR, 15 de janeiro de 2020.

Maisa Umbelino

Superintendente de Infraestrutura em Exercício

Matrícula 201973

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202214986091833

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202214986091833-1
Data: 22/02/2021 18:15:17
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56089-HXWG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (104.711 - 905/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
- FADERS -

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a **FUND. ART E DESENV DE POLITICAS PUBLICAS - FADERGS,** lâmpadas (empenho: 17005009716), atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

PORTO ALEGRE, AGOSTO DE 2018.

Jacqueline J. Jesus
Chefe da Unidade de Materiais
FADERS - IF 3047610 - 01

ASSINATURA E CARIMBO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504212711504956
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504212711504956-1
Data: 15/04/2021 08:48:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45910-33QZ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: Memorando 6/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (105.71 KB) - 906/1243
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset 885, sala 2, Erechim-RS, forneceu para Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) MATERIAIS ELÉTRICOS (COMO: Lâmpada LED, Reator e Relé). Atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2017.

Marcela Gonçalves Moreira
Setor de Compras-UERGS

REITORIA
Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504219884927965

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504219884927965-1
Data: 15/04/2021 08:48:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45908-TJOK;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6 2504/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (106.711) - 907/1243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, forneceu para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, situada na Rua Duque de Caxias nº 1005, por meio de cotação eletrônica de preços:

- Edital de Dispensa de Licitação 100/2017/CC, Nota de empenho nº 17004322590 e Processo nº 17/0801-0003502-8, aquisição de 330 lâmpadas halógenas, destinadas a atender demandas do Complexo Palácio Piratini.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu, de forma satisfatória e atendeu às exigências técnica exigidas nos prazos e condições contratadas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, quaisquer fatos que desabonem sua conduta.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2017.

Marisa Pritsch Pompermayer
Coordenadora da Unidade de Administração
Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921504218520305032

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921504218520305032-1
Data: 15/04/2021 08:48:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45909-ANWC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 6/364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (107171) - 908/1243

CÓPIA

MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO
Praça Barão de Ladário, s/nº – Ilha das Cobras – Centro
CEP: 20091-000 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ 00.394.502/0014-69
Tel.: (21) 2178-5108– amrj.secom@marinha.mil.br

# ATESTADO

26/2019

Para fins de comprovação de aptidão, nos termos do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993, atesto que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-ME, CNPJ 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885/Sl 02 – Atlântico – Erechin – RS – CEP 99705-568, forneceu os materiais abaixo descritos, nos termos da Autorização de Fornecimento-L-01-00019/2019, do Pregão Eletrônico nº 12-00039/2018-01, no valor total de R$ 88.890, 62 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), através das Notas Fiscais Eletrônicas nº 1129 e 000.001.149, datadas de 15/04/2019 e 22/04/2019, respectivamente:

- 04 unidades de lavadora de alta pressão portátil, tipo industrial/profissional, bloco da bomba em alumínio, cabeçote e bielas de latão, pistão de cerâmica, visor de nível de óleo, potência 6,0 kw, tensão 220 volts ac trifásico, vazão 1.000 l/h, pressão máxima 2.610 psi, dimensão C=830mm, L=660mm, A=1060mm e peso=60kg aproximados, fornecido com 10 metros de mangueira, conexões, pistola e bico leque 25 para alta pressão, tubeira giratória de inox com 600mm, ajuste da pressão/vazão, bico adaptador para detergente.

- 10 unidades de polímero de polietileno, alta resistência ao desgaste por abrasão, tipo UHMW, densidade > 0,91, resistência a ruptura > 320 kgf/cm2, dureza shore D > 50, temperatura máxima constante > 80 C, resistividade elétrica > 10 16 W, cor preta, fornecido em chapa nas seguintes dimensões: comprimento 3.000 mm x largura 1.000 mm ou (6 $m^3$), espessura 50 mm.

A empresa supramencionada forneceu satisfatoriamente os materiais, no prazo estabelecido, apresentando capacidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratual.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ALEX ROCHA
Engenheiro de Tecnologia Militar
Encarregado da Gerência de Reparos de Submarinos

MARCELO DA SILVA BARBOSA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Chefe do Departamento de Obtenção

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202219935935389

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202219935935389-1
Data: 22/02/2021 16:50:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55664-8CBY;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (108.71) 909/1245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002377330

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA SECO/ ORGANICO | kt | 2 |

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.

Lucila Berwaldt

***Lucila Gründemann Berwaldt***

***Chefe de Unidade***

***Matrícula 3052664/01***

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs - Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS
Rua Cipriano Barata, 47. CEP. 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203229024687

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805203229024687-1
Data: 18/05/2020 09:04:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13617-PCJB;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (109/171) 91/1245

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

# DECLARAÇÃO - SJDF-NUSIT

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ: **05.456.457/0001-29**, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- MANGUEIRA DE INCÊNDIO: TIPO 2; Mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade,

tecimento horizontal (tipo tela), na cor branca e tubo interno de borracha sintética,na cor preta, diâmetro 65mm (2.1/2") em lance de 15m, tipo 2 conforme NBR 11861, com pressão de trabalho de 14Kgf/cm², pressão de prova de 28Kgf/cm² e pressão de ruptura mínima de 55Kgf/cm², empatada com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 65B (para diâmetro de 65mm) e tipo 40-B (para diâmetro de 40mm). Certificados da Marca de Conformidade ABNT nº 40.001/07 (1.1/2") e 40.002/07 (2.1/2"). Possuir garantia mínima de 1(um) ano. Quant. 25 unid.

Documento assinado eletronicamente por **Epifanio Passos de Albuquerque**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 14/01/2020, às 14:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **9602845** e o código CRC **46C384C8**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, forneceu ao **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, inscrito sob CNPJ 89.848.949/0001-50, através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2018, o seguinte equipamento:

- 3 unidades MANGUEIRAS DE COMBATE INCENDIO 1 1/2 POL. 30 MTS - TIPO 4 MARCA: BUCKA

Os equipamentos foram entregues dentro do prazo e condições, atendendo aos requisitos técnicos exigidos, inclusive em relação a assistência técnica e garantia de 36 meses, nada havendo a desabonar a Capacidade Técnica do referido fornecedor.

Por expressão de verdade, assina o presente atestado.

Farroupilha, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO RUBIM SARATE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

Maiores informações: Sgto. Ede Nilson, pelo telefone (54) 3261.1200 / 3261.5795.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805201284910394

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805201284910394-1
Data: 18/05/2020 09:03:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13584-JGBY;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (111/171) 9912/1245
TJPB

CEE
GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 5000002952

| Item | Código | Quant. | Un. | Especificação do Material | VALOR CIF (com Impostos / em R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 55604447 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 3/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 7/16", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 1tonelada. MARCA QUALIT FIX. | 9,24 | 36,96 |
| 2 | 55605567 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 5/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 3/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 3,2toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 25,38 | 101,52 |
| 3 | 55606709 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 3/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 7/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 4,7toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 39,75 | 159,00 |

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-1
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55659-GNZ6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (112.711 ... 913/1245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 55605672 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 7/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 6,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 52,47 | 209,88 |
| 5 | 55606695 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 8,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 84,27 | 337,08 |
| 6 | 55603343 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 9,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 104,94 | 419,76 |
| 7 | 55608906 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.3/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 12toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 144,69 | 578,76 |
| 8 | 55606587 | 4 | Pç | Manilha reta padrão "D", corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/2" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.5/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 17toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 255,99 | 1.023,96 |
| 9 | 55601946 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 7/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 6,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 55,64 | 111,28 |
| 10 | 55601950 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 8,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 77,90 | 155,80 |
| 11 | 55608892 | 2 | Pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/8" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.1/4", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 9,5toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 124,00 | 248,00 |

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-2
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55660-HZAY;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (113.71 KB) - 914124

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 55607781 | 2 | pç | Manilha curva, corpo forjado em aço carbono 1045 diâmetro 1.1/4" com pino reforçado (tipo alloy) diâmetro 1.3/8", rosca no corpo da manilha e no pino, capacidade mínima de 12toneladas. MARCA QUALIT FIX. | 159,00 | 318,00 |
| TOTAL GERAL CIF C/IMPOSTOS INCLUSOS: Três mil e setecentos reais. | | | | | | 3.700,00 |

Canoas, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Jessé Samuel Correia Lima
Chefe SMLUDSA/AT
RE 35823-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213381120622

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213381120622-3
Data: 22/02/2021 16:50:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55661-30EX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (114.671): 14, 915/1245

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (051) 3584 2014 - (051) 3584-2023 - CGC/MF nº 91683474/0001-30
e-mail: compras@liberato.com.br URL: http://www.liberato.com.b

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a Fundação Liberato, em dezembro de 2017, os seguintes MATERIAIS ELÉTRICOS:

- 1000 pç - Condulete plastibox para eletroduto 3/4" cinza claro;
- 2000 pç - Conector de saída 3/4" cinza claro,

atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Novo Hamburgo, Abril/2018.

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado do Setor de compras

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado Setor de Compras
Fundação Liberato Salzano Vieira da Cunha

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203910729245

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805203910729245-1
Data: 18/05/2020 09:03:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13603-IO4N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando 6-354/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (115/171) 91/1245
TJPB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, sediada à Rua Antenor Mamedes, nº. 911, Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Administração, por ordem do Excelentíssimo Sr. Enilson de Araújo Rios, vem **atestar** pra os devidos fins de direito e comprovação que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 27.518.373/0001-05, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim – Estado de Rio Grande do Sul, **ATENDEU SATISFATORIAMENTE,** através da ARP nº 018/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 001/2022, no que diz respeito ao fornecimento de itens para sinalização viária **MICROESFERA DE VIDRO INCOLOR RETRO REFLETIVAS PARA APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** cumprindo com todos os prazos de entrega estipulados e todas as outras condições técnicas acordadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Araputanga, 16 de setembro de 2022

Paulo Cesar Alves de Araújo
**Secretário Municipal de Administração**



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (116/171) 917/1245

**BRIGADA MILITAR**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA**

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **27.518.373/0001-05**, forneceu para a Brigada Militar do RS, através da Dispensa de Licitação nº 39/DLP/2018 (Processo nº 18/1203-0015560-2), os objetos abaixo especificados:

Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | MOTOSSERRA 38CC SABRE 16"(GASOLINA) | Unid. | 1 |
| 02 | SERRA MARMORE 220 VOLTS | Unid. | 1 |

Data. 10/08/2018.

Valor: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo previsto e qualidade exigida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018

ROGÉRIO STOMPF PEREIRA JUNIOR
Ten Cel QOEM – Diretor do DLP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805203187144442

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78921805203187144442-1
Data: 18/05/2020 09:03:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13599-WOBK;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**BRIGADA MILITAR**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

**DIVISÃO DE LOGÍSTICA**

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **27.518.373/0001-05**, forneceu para a Brigada Militar do RS, através da Dispensa de Licitação nº 39/DLP/2018 (Processo nº 18/1203-0015560-2), os objetos abaixo especificados:

Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | MOTOSSERRA 38CC SABRE 16"(GASOLINA) | Unid. | 1 |
| 02 | SERRA MARMORE 220 VOLTS | Unid. | 1 |

Data. 10/08/2018.

Valor: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais)

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, dentro do prazo previsto e qualidade exigida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018

ROGÉRIO STOMPF PEREIRA JUNIOR
Ten Cel QOEM – Diretor do DLP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922022021040566740O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922022021040566740O-1
Data: 22/02/2021 16:49:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55650-8WW1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc MemoTarefa 6364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (118.711) - 9/9/1245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA
SEÇÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação em licitação que a empresa - **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº **27.518.373/0001-05,** situada na Rua Caetano Alberto Rosset, 885 Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568 - Erechim/RS, forneceu a esta OM o material abaixo especificado em plenas condições, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS – Processo Administrativo nº 67299.003549/2018-66**, no prazo de entrega estabelecido, não havendo até a presente data fatos que desabone a atuação da referida empresa.

Local de Entrega: **Grupamento de Apoio de Boa Vista** sob **CNPJ nº 00.394.429/0189-05**, situada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990 – Aeroporto - Boa Vista/RR - CEP: 69.310-108.

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 62 | Marca: MINIPA<br>Fabricante: MINIPA<br>Modelo / Versão: MDM-8045<br>Descrição do Objeto Ofertado: Multímetro de Bancada 2000 Contagens Display Grande |
| 65 | Marca: ICEL<br>Fabricante: ICEL<br>Modelo / Versão: MG-3060<br>Descrição do Objeto Ofertado: Megôhmetro Digital Mg-3060 Icel |

Boa Vista, 03 de dezembro de 2020.

Kelly Sindeaux de Magalhaes 2º TEN QOCON ADM
Chefe da Seção de Obtenção e Contratos

GAP-BV - Grupamento de Apoio de Boa Vista
Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, Bairro Aeroporto
CEP: 69.310-108 - Boa Vista-RR - Tel: (95) 3194-1054 / Fax: 3194-1016

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922501216032314017

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922501216032314017-1
Data: 25/01/2021 09:10:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37836-41BR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 6-3549/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (119.71 ... 920/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA**
Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (51) 3584-2023 - (51) 3584-2014 - CGC/MF nº 87.226.171/0001-11
e-mail: compras@liberato.com.br URL: http://www.liberato.com.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para FUNDAÇÃO ESCOLA TECNICA LIERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002906467

- Paleteira Transpalete Hidráulico Manual de 3 Toneladas com Rodas Simples de Nylon - Capacidade: 3ton - Compr. Útil do garfo: 1150mm - Altura do garfo (min/Max.): 85mm / 200mm - Estrutura de aço carbono reforçado - Rodas simples de nylon - 2 fixas: 70x80mm - 2 giratórias: 180x50mm. Quant. 01 unid.

Novo Hamburgo,17 de Dezembro de 2018

Paulo Henrique Stumpf
Encarregado do Setor
de compras

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805209230133817

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805209230133817-1
Data: 18/05/2020 09:04:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13609-A07W;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio
do Comando do Exército
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 27.518.373/0001-05**, localizada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885 – Atlântico, CEP 99700-000, Erechim - RS, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

| ITEM (ns) | QUANT. | PROCESSO | NOTA DE EMPENHO | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|---|
| Pallet tipo 1<br>Dimensões: 1000x165x1200mm | 20 | PREGÃO ELETRÔNICO<br>Nº 006/2020<br>UASG 168006 | 2020NE800560 | Nº 1906<br>15/set/2020 |

Juiz de Fora, 13 de Janeiro de 2021.

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA
13 JAN 2021
IMBEL F/2

**ECLP PEDRO MOREIRA DA SILVA**
Ordenador de Despesas da Fábrica de Juiz de Fora – MG
CNPJ: 00.444.252/0004-81



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:15:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922501213824060660

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922501213824060660-1
Data: 25/01/2021 09:10:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37834-ZOK3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (121.671) - 1 - 922/1243

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

# N O T A  D E  E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 18Out18 NUMERO: 2018NE800442 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200099/00001 - PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN
CNPJ : 26989715/0061-43 FONE: (084)4006-2800
ENDERECO : RUA POTY NOBREGA, 1941 - LAGOA NOVA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-190

CREDOR : 27519373/0001-05 - MEIA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
ENDERECO : CAETANO ALBERTO ROSSET 883 SALA 02 ATLANTICO
MUNICIPIO : 9637 - ERECHIM UF: RS CEP: 99705-568
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
MATERIAL DE GÁS REFRIGERANTE PARA A PTM MOSSORÓ CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018.

CLASS : 1 34104 0306203814262C001 099789 0100000000 339030 230019 DEFC2
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 001091.2018.21.009/0
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1759
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI:10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 547,62
QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**********
**********
**********
**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 547,62
VALOR DO SEQ. : 547,62

GAS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO 410-A, CILINDRO DE 11,35KG.

T O T A L : 547,62

LUIS FABIANO PEREIRA
ORDENADOR

MARCONES ARAUJO AQUINO
GESTOR FINANCEIRO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.518.373/0001-05, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº. 885 – sala 02, Bairro Atlântico, na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, CEP 99.705-568, forneceu para a Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.572.243/0001-74, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 10º andar, Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, **alicate bomba d'água**, conforme Ata de Registro de Preços n. 009/2019 originada do Pregão Eletrônico SRP n. 124/2018.

Os materiais foram entregues no Almoxarifado da CESAMA no período de 21/01/2019 a 16/07/2019 e encontram-se discriminados a seguir:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 20 | Pç. | ALICATE BOMBA D'AGUA DE 10" | TRAMONTINA |

Declaramos, ainda, que os materiais foram entregues a contento da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, em qualidade e prazo, conforme informações do Departamento de Compras e Estoque.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2020.

FABIANA VICENTE DE MESQUITA:04446468685
Assinado de forma digital por FABIANA VICENTE DE MESQUITA:04446468685
Dados: 2020.11.16 08:30:16 -03'00'

**Fabiana Vicente de Mesquita**
Chefe do Departamento de Compras e Estoque da CESAMA

MARCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO:03093644690
Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO:03093644690
Dados: 2020.11.16 09:48:29 -03'00'

**Marcelo Mello do Amaral**
Diretor de Desenvolvimento e Expansão da CESAMA

**Companhia de Saneamento Municipal - Cesama**
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / Telefone: (32) 3692-9130 / 9131

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212207710277963

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78920212207710277963-1
Data: 02/12/2020 09:54:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39515-6PA7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0

1Doc: Memorando 6 3641/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (123/171) 92/1246
TJPB

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, AQUECEDOR REFRIGERADOR DE ÁGUA 25 LITROS ELETRICO atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre 26 de julho de 2018.

André Luis Cruz de Carvalho
Agente Administrativo
ID 3007240

ASSINATURA E CARIMBO

REITORIA
Rua Sete de Setembro, 1156, CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212201865557916

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212201865557916-1
Data: 02/12/2020 09:54:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39516-AGR9;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6 364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (124/171) 92/1246

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para**, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002373820

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Aquecedor e refrigerador de água 25 litros nas dimensões: 40 cm (larg.) x 80 cm(comp.) x 74 cm (alt.) Tempo para aquecer a água a 75º C: de 30 a 40 min. Tempo para resfriar a água a 5º C: de 30 e 40 min. Todo confeccionado em aço inox, com isolamento térmico. Produto multifuncional que oferece água em três temperaturas diferentes para consumo. Painel digital para escolha e indicação de temperatura, com controle individual (quente e gelada). Boia metálica para controle do nível de água. Pode ser ligado na rede hidráulica ou abastecido manualmente. 220 V e garantia mínima de 12 meses. | Pç | 1 |

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.

*Lucila Gründemann Berwaldt*
*Chefe de Unidade*
*Matrícula 3052664/01*

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs - Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS
Rua Cipriano Barata, 47. CEP: 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213214760229

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213214760229-1
Data: 22/02/2021 18:15:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56086-6OCG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc Memorando 6 3564/2021 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (125.71 KB) - 926/1243

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002377330

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA SECO/ ORGANICO | kt | 2 |

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs - Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS
Rua Cipriano Barata, 47, CEP: 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213214760229

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213214760229-2
Data: 22/02/2021 18:15:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56087-JAD4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (126.711 ... 927/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para**, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002373820

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Aquecedor e refrigerador de água 25 litros nas dimensões: 40 cm (larg.) x 80 cm(comp.) x 74 cm (alt.) Tempo para aquecer a água a 75º C: de 30 a 40 min. Tempo para resfriar a água a 5º C: de 30 e 40 min. Todo confeccionado em aço inox, com isolamento térmico. Produto multifuncional que oferece água em três temperaturas diferentes para consumo. Painel digital para escolha e indicação de temperatura, com controle individual (quente e gelada). Boia metálica para controle do nível de água. Pode ser ligado na rede hidráulica ou abastecido manualmente. 220 V e garantia mínima de 12 meses. | Pç | 1 |

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.

*Lucila Gründemann Berwaldt*
*Chefe de Unidade*
*Matrícula 3052664/01*

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs - Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS
Rua Cipriano Barata, 47. CEP: 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212203841311616

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212203841311616-1
Data: 02/12/2020 09:54:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39517-TKBF;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6.354/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (127/171) 92/1245

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.975/0001-65, o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 18002377330

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA SECO/ ORGANICO | kt | 2 |

Três Passos, 18 de dezembro de 2018.

*Lucila Gründemann Berwaldt*
*Chefe de Unidade*
*Matrícula 3052664/01*

Lucila Gründemann Berwaldt
Chefe de Unidade
Matrícula 3052664/01
Uergs - Três Passos

UNIDADE EM TRÊS PASSOS
Rua Cipriano Barata, 47, CEP: 98.600-000
Bairro Érico Veríssimo - Três Passos-RS
(55) 3522-2895 | www.uergs.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212203841311616

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212203841311616-2
Data: 02/12/2020 09:54:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39518-2QUE;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (128/171) 92/1245
TJPB

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, AQUECEDOR REFRIGERADOR DE ÁGUA 25 LITROS ELETRICO atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre 26 de julho de 2018.

André Luis Cruz de Carvalho
Agente Administrativo
ID 3007240

ASSINATURA E CARIMBO

REITORIA
Rua Sete de Setembro, 1156, CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202219358318647

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202219358318647-1
Data: 22/02/2021 18:15:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56076-Z69F;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0
TJPB

1Doc: Memorando 6/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (129.711 - 930/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# Secretaria de Esportes e Lazer

## -Secel-

## Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a Prefeitura Municipal de Itaúna – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer –, CNPJ: 18.309.724/0001-87, os materiais abaixo-relacionados atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa:

- Barra Chata (1/2 x 1/8 x 06 metros) = oitenta unidades;
- Tubo Preto (2.½" x 06 metros; Chapa 14) = cento e oitenta unidades.

Itaúna, 15 de janeiro de 2020.

P/ **Nelson Eustáquio Dias Júnior**
Secretário Municipal

Cristiano Ronaldo Silva
Chefe de Setor Administrativo
e Financeiro
Agente Orçamentário
Matrícula . 4 . 665

By Cris'20

Avenida Dona Cota, 397 – Centro – Itaúna / MG
CEP: 35.680-033
Fone: (37) 3243-6650 / (37) 3243-7241
E-mail: selt.itauna@gmail.com / esporte@itauna.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202212207286289

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202212207286289-1
Data: 22/02/2021 18:15:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56080-246Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 6 2564/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (130.71 KB) - 931/1245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE OBRAS-SRD

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para BRIGADA MILITAR, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: N18002098712

BETORNEIRA 135 LTS MONOFASICA. Quant. 01 unid.
ESCADA ALUMINIO DUPLA 18 DEGRAUS Quant. 01 unid.
ESCADA ALUMINIO DE ABRIR 09 DEGRAUS Quant. 01 unid.
ESCADA FIBRA VIDRO ALUMINIO EXTENSIVEL 7,25 MTS. Quant. 01 unid.
FURADEIRA /PARAFUSADEIRA 12 VOLTS. Quant. 01 unid.

Porto Alegre 17 de Dezembro 2018.

BRIGADA MILITAR
DLP CO

MÁRCIO BATISTA NUNES HOMEM
Maj. QOEM - Chefe do Centro de Obras

[Digite texto]

cro@brigadamilitar.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805201781792669

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805201781792669-1
Data: 18/05/2020 09:03:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13597-YRP8;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - BRIGADA MILITAR - DLP
CENTRO DE OBRAS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para a finalidade de competência, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a **BRIGADA MILITAR**, os itens abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- betoneira e escada (empenho: 18002098712);

- parafusadeira (empenho: 18002098712).

PORTO ALEGRE, RS, 27 de Agosto de 2018.

Estado do Rio Grande do Sul - BRIGADA MILITAR - CENTRO DE OBRAS

MARCIO BATISTA NUNES HOMEM - Maj QOEM
Chefe do CO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212204735632849

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78920212204735632849-1
Data: 02/12/2020 09:54:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39511-I4JQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: Memorando 6/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (132/171) 93/1245

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Avaré

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, Campus Avaré, localizado na Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, CEP: 18707-150, Avaré/SP, **atesta** para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 2018NE800180

- Bicicletario com capacidade de 5 vagas. Quant. 08 unid.

Avaré, 23 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Tatiane de Fátima Amaral Mansueto
Coordenadora de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio
IFSP – Câmpus Avaré
368.838.068-14



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805205435769016

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805205435769016-1
Data: 18/05/2020 09:03:08
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13585-W9B6;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: Memorando 6-364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (133/171) 93/1245

Eletrobras
CGTEE

Eletrobras - CGTEE
Estrada Miguel Arlindo Câmara, 3601
96405-000 – Candiota – RS - Brasil
Tel.: (53) 3245 7509
Fax.: (53) 3245 7512
CNPJ nº 02.016507/0003-20

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT – DO/DOM/DOME-006/2019

Atestamos para os devidos fins que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Bairro Atlântico Erechim - RS, CEP-99705-568, forneceu BOBINAS DE ALUMINIO, para a Empresa Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - Eletrobras CGTEE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016507/0003-20, estabelecida na Estrada Miguel Arlindo Câmara, 3601 – Candiota/RS, conforme abaixo especificado, atendendo de maneira satisfatória o objeto contratual.

**Instrumento Contratual**: Contrato nº CGTEE/177/2018 (PE18600074);

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de BOBINA CHAPA DE ALUMINIO 1000mm X 08mm TEMPERA H14, ASTM 3003, ±250kg/bobina.

**Vigência**: 15/01/2019 à 15/01/2020 (12 meses);

**Valor do Contrato**: R$ 199.581,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais).

Candiota, 12 de abril de 2019.

Edison Gonçalves
Gestor do Contrato

FELIPE FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Operação Interino

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805200332599914

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805200332599914-1
Data: 18/05/2020 09:02:54
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13579-BOUV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**
Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio
do Comando do Exército
**FÁBRICA DE JUIZ DE FORA**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 27.518.373/0001-05**, localizada à Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, CEP 99705-568, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

| ITENS | QUANT. | PROCESSO | NOTA DE EMPENHO | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. Broca metal duro DIN 338 – 3,00 | 01 | | | |
| 2. Broca metal duro DIN 338 – 4,00 | 01 | | | |
| 3. Broca metal duro DIN 338 – 5,00 | 01 | | | |
| 4. Broca metal duro DIN 338 – 6,00 | 01 | PREGÃO | | **Nº 795** |
| 5. Broca metal duro DIN 338 – 7,00 | 01 | ELETRÔNICO | | 29/jan/2019 |
| 6. Broca metal duro DIN 338 – 8,00 | 01 | Nº 024/2018 | 2018NE800695 | **Nº 875** |
| 7. Broca metal duro DIN 338 – 9,00 | 01 | | | 07/fev/2019 |
| 8. Fresa de topo haste cilíndrica – Ø 4mm | 20 | UASG 168006 | | |
| 9. Fresa de topo haste cilíndrica – Ø 5mm | 10 | | | |
| 10. Fresa metal duro esférica – 6mm | 01 | | | |
| 11. Fresa metal duro esférica – 8mm | 01 | | | |

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2020.

**ECLP PEDRO MOREIRA DA SILVA**
Ordenador de Despesas da Fábrica de Juiz de Fora – MG
CNPJ: 00.444.232/0004-81

**"IMBEL - EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808"**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202216695861906

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202216695861906-1
Data: 22/02/2021 16:50:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55665-EJYW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (135.711) - 936/1245

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP** ., estabelecida na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLANTICO – ERECHIM/RS , inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05 , forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, o item relacionado a seguir:

| Quantidade | Descrição | Unidade |
|---|---|---|
| 500 | CABO DE COBRE 750V Flexível, com isolamento em composto termoplástico polivinilico (PVC) e anti-chama (BWF-B), têmpera mole, encordoamento Classe 5, 2,5mm², cor verde. | m |
| 1000 | CABO DE COBRE 750V Flexível, com isolamento em composto termoplástico polivinilico (PVC) e anti-chama (BWF-B), têmpera mole, encordoamento Classe 5, 6mm², cor azul | m |
| 1000 | CABO DE COBRE 750V Flexível, com isolamento em composto termoplástico polivinilico (PVC) e anti-chama (BWF-B), têmpera mole, encordoamento Classe 5, 6mm², cor preto. | pç |
| 500 | CABO DE COBRE 750V Flexível, com isolamento em composto termoplástico polivinilico (PVC) e anti-chama (BWF-B), têmpera mole, encordoamento Classe 5, 10mm², cor preto . | pç |

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la sua conduta.

Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

**Aurélio Flenik**
Gerente



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por s19321 em 20/01/2020 07:57:56

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202211035666830

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202211035666830-1
Data: 22/02/2021 16:50:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55666-QXYJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

1Doc: Memorando 6 3641/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (136.671 bytes) - 937/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

HOSPITAL DE CLINICAS
PORTO ALEGRE RS

UFRGS

# ATESTADO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI – EPP - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica (CNPJ) sob o número 27.518.373/0001-05 e Inscrição Estadual (IE) 039/0176001, estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, 885 – Bairro Atlântico – Erechim/RS. Vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

## Produto: Cabinhos diversos

- **CABINHO FLEXIVEL 0,75 MM2** : – PRETO - ANTI-CHAMA, ISOLAMENTO P/ 750V, ROLO COM 100M, REQUISITO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO – INMETRO
  Cor: Preto,
- **CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM2** - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
  Cor: Amarelo, azul, preto, verde e vermelho
- **CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM2** - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA EGASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
  Cor: Amarelo, azul, preto, verde e vermelho
- **CABINHO FLEXIVEL 4,0 MM2** - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
  Cor: Amarelo
- **CABINHO FLEXIVEL 6,0 MM2** - NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
  Cor: Amarelo, azul e verde
- *CABINHO FLEXIVEL 10,0 MM2 – NBR 13248 750 V, CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO 98 % PURO, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO* POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS E CORROSIVOS, AUSENCIA COMPLETA DE CHUMBO, ZERO HALOGENIO, CONFORME NORMA NBR 13248, TIPO AFUMEX - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE. ROLO COM 100 METROS.
  Cor: Amarelo, azul e verde

**Marca: SIL**
**Autorização de Fornecimento 139.362/1**

Porto Alegre, 20 de maio de 2019.

HCPA
Luciane Camila de Meenhan

Luana Baptista Rodrigues Pires
Chefe do Serviço de Compras

Fone (51) 3359 8000 | Fax (51) 3359 8001 | Rua. Ramiro Barcelos, 2350 - Porto Alegre / RS - 90035-903 www.hcpa.ufrgs.br
CNPJ: 87.020.517/0001-20

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202213468184866

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202213468184866-1
Data: 22/02/2021 16:49:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55653-2YU4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6-364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (137.71... 938/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DF
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA

(Trem de Guerra da Província do RGS – 1773)

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ **27.518.373/0001-05**, estabelecida na Rua CAETANO ALBERTO ROSSET,885 ATLANTICO - ERECHIM – RS., CEP 99705-568, forneceu para o Arsenal de Guerra General Câmara, os materiais especificados abaixo.

| Empenho | Desrição | Valor Total |
|---|---|---|
| 2019NE800007 | Cabo Flexível cobre de 1,5mm | R$ 250,00 |
| 2019NE800007 | Cabo Flexível cobre de 2,5mm | R$ 800,00 |
| 2019NE800007 | Cabo Flexível cobre de 6,0mm | R$ 2.180,00 |
| 2019NE800007 | Cabo Paralelo de cobre de 2,5mm | R$ 1.990,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 5.220,00** |

Atestando, ainda, que a empresa cumpriu com todas suas obrigações estabelecidas conforme edital do SRP 04/2017 UASG 160374, não existindo portanto ,alé a presente data, fato que desabonem sua conduta ou responsabilidade com as obrigações cumpridas.

General Câmara- RS, 16 de Novembro de 2020.

Rodrigo Jardim de Paula – Servidor Civil
Fiscal de Contrato da Seção de Serviços Gerais / AGGC

Scanned by TapScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212202578975012

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212202578975012-1
Data: 02/12/2020 09:54:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39519-YOU6;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CEEE
GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

# ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para esta **COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT**, CNPJ: 92.715.812/0001-31, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

| Item | Quant | Unid. | Código | Especificação do Material |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | m | 53040042 | Condutor CU flex 1x1,0mm² amarelo |
| 2 | 100 | m | 53040050 | Condutor CU flex 1x1,0mm² preto |
| 3 | 100 | m | 53040005 | Condutor CU flex 1x1,0mm² vermelho |
| 4 | 100 | m | 53040006 | Condutor CU flex 1x1,0mm² laranja |
| 5 | 1700 | m | 53040045 | Condutor CU flex 1x1,5mm² cinza |
| 6 | 600 | m | 52040046 | Condutor CU flex 1x2,5mm² cinza |
| 7 | 100 | m | 53040053 | Condutor CU flex 1x2,5mm² verde/amarelo |
| 8 | 100 | m | 53040054 | Condutor CU flex 1x2,5mm² azul |
| 9 | 100 | m | 53040008 | Condutor CU flex 1x2,5mm² preto |
| 10 | 100 | m | 53040010 | Condutor CU flex 1x4,0mm² branco |
| 11 | 100 | m | 53040011 | Condutor CU flex 1x4,0mm² preto |
| 12 | 100 | m | 53040012 | Condutor CU flex 1x6,0mm² cinza |
| 13 | 100 | m | 53040013 | Condutor CU flex 1x35mm² preto |
| 14 | 100 | m | 53040029 | Cabo PP 3x2,5mm² |
| 15 | 100 | m | 53040031 | Cabo PP 3x1,5mm² (TT) |
| 16 | 500 | m | 53040030 | Condutor CU flex 4x2,5 mm² preto |
| 17 | 200 | m | 53040080 | Cabo PP 2x4mm² |
| 18 | 200 | m | 53040032 | Cabo PP 4x10mm² |
| 19 | 50 | m | 53040040 | Cabo CU flex 1x25 mm² vermelha |
| 20 | 50 | m | 53040041 | Cabo CU flex 1x25 mm² azul |
| 21 | 1200 | m | 53040050 | Condutor CU flex 1x1,0mm² preto |
| 22 | 4500 | m | 53040045 | Condutor CU flex 1x1,5mm² cinza |
| 23 | 100 | m | 53040043 | Condutor CU flex 1x1,5mm² verde/amarelo |
| 24 | 3000 | m | 52040046 | Condutor CU flex 1x2,5mm² cinza |
| 25 | 500 | m | 53040053 | Condutor CU flex 1x2,5mm² verde/amarelo |
| 26 | 300 | m | 53040008 | Condutor CU flex 1x2,5mm² preto |
| 27 | 900 | m | 53040044 | Condutor CU flex 1x4,0mm² cinza |
| 28 | 200 | m | 53040010 | Condutor CU flex 1x4,0mm² branco |
| 29 | 300 | m | 53040011 | Condutor CU flex 1x4,0mm² preto |
| 30 | 300 | m | 53040012 | Condutor CU flex 1x6,0mm² cinza |

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT
Rua Vereador Antônio Dias, 1505 - Santa Maria/RS - Brasil - CEP 97090-700
Fone: (55) 3290-7722
www.ceee.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202211954248481

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202211954248481-1
Data: 22/02/2021 16:50:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55655-WBM9;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6-364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (139.711 ... 940/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 200 | m | 53040013 | Condutor CU flex 1x35mm² preto |
| 32 | 300 | m | 53040031 | Cabo PP 3x1,5mm² (TT) |
| 33 | 200 | m | 53040030 | Condutor CU flex 4x2,5 mm² preto |
| 34 | 500 | m | 53040067 | Cabo múltiplo 3x 1,5 mm² cor preta |

Santa Maria, RS, maio de 2019.

Fabiano Campanhol Schirmer
Chefe do Centro Regional Centro
DOMT/AT/CEEE-GT

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT
Rua Vereador Antônio Dias, 1505 - Santa Maria/RS - Brasil - CEP 97090-700
Fone: (55) 3290-7722
www.ceee.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202211954248481

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202211954248481-2
Data: 22/02/2021 16:50:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55656-UBFA;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6-354/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (140671) - 941/1245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.752.028/0001-85, estabelecida na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLANTICO – ERECHIM/RS - CEP: 99701-506, é fornecedor de produtos o Instituto Federal de Educação do Sul de Minas – Campus Machado, CNPJ nº 10.648.539/0003-77, referente as seguintes contratações:

- Pregão SRP 24/2018 – Objeto: Material de manutenção Hidráulico
- 2019NE800811- Valor R$ 13.556,08

Registramos, ainda, que a referida contratada, executou o fornecimento dos produtos acima referido, satisfatoriamente, apresentando bom desempenho operacional, dentro dos padrões de qualidade, cumpriu com suas obrigações, executando pontualmente as entregas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do mesmo, e nada consta em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Machado - MG, 01 de dezembro de 2020.

---

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, **DIRETOR GERAL - MCH**, em 01/12/2020 17:23:10.
- **Andreza Candida de Oliveira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/12/2020 12:32:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 107305
Código de Autenticação: 2060ca8db3

| Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP os Produtos/Serviços Constantes na NF no valor de R$ 13.556,08 Indicada ao Lado (Nome Recebedor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS) | **NF-e** |
|---|---|
| Data de Recebimento / Identificação e Assinatura do Recebedor | **N° 1751** |
| | **Série: 0** |

***META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP***
CNPJ/CPF nº 27.518.373/0001-05 039/0176001

R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 99.705-568 – ERECHIM/RS

Fone: (54) 98423-6673 – METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM

**DANFE**

Saí. 1 Ent.:2 **1**

**N° 1751**

**Série:** 0

Pg 1/1

43200127518373000105550000000017511000009264

| Natureza Operação | Chave de Acesso |
|---|---|
| 6.120-VENDA DE MERC.ADQ DE TERC.ENTREG | 4320 0127 5183 7300 0105 5500 0000 0017 5110 0000 9264 |

| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Subst. Tributário | CNPJ | Protocolo de autorizaçao de Uso |
|---|---|---|---|
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 | 431001732913552 2020-01-03T10:31:46-03:00 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| Nome/Razão Social (Nome Fantasia: IF DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO) | | CNPJ/CPF | Data da Emissão |
|---|---|---|---|
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS 1710 | | 10.648.539/0003-77 | 03/01/2020 |
| End.: ROD MACHADO PARAGUACU, S/N KM3 | Bairro/Distrito: SANTO ANTONIO / Cep: 37.750-000 | | Data de Saída/Entrada: 03/01/2020 |
| Município: MACHADO | Fone/Fax: (35) 3295-9700 / UF: MG / Inscrição Estadual: 0015562360560 | | Hora de Saída: 10:30 |

**FATURA Forma de Pgto: A PRAZO**

1/1 08/01/2020 R$ 13.556,08

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo de ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo de ICMS ST | Valor do ICMS ST | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.556,08 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas / Acréscimos | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **13.556,08** |

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 - Emitente | | | RS | |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| | | | |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | VOLUME(S) | | | 744,000 | 744,000 |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/CSOSN | CFOP | UND | QTDE. | V. UNIT. | DESC. | VL. TOTAL | BC. ICMS | VL. ICMS | ICMS % | IPI % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8414 | CAIXA D AGUA POLIETILENO 5.000L ABERTA COM TAMPA - MARCA: BAKOF (Cest.: 1001700)<br>Base/Valor da ST R$ 13.556,08 - 2.440,09 | 39251000 | 6.120 | UNID | 8,00 | 1.694,510 | 0,00 | 13.556,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Insc. Municipal | Valor Total Serviços | Base Cálculo ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| 36203 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RETENÇÕES**

| PIS R$ | COFINS R$ | CSLL R$ | IRRF R$ | PREV. SOCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Reservado ao Fisco

**DADOS ADICIONAIS Vendedor: ELIANE ARCEGO**

6.120 - R$ 13.556,08 (Cfe Lei 12.741/12 o valor aproximado dos tributos é de 9,80% ou R$ 1.328,50. Fonte IBPT) Ref. a Proposta 2579-18 - EMPENHO: 2019NE800811 - CONTATO: Lenis ou Claudia (35) 3295-9733 - ramal 9715 - RECEBIMENTO: 7:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:30 hs - NFE: cmp.machado@ifsuldeminas.edu.br - *** PRECISA DECLARAcAO DO SIMPLES*** - RECESSO: PARCIAL A DEFINIR Ref. Pedido Numero: 284 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG:0132-5 C/C:77781-1. VENCIMENTO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
**DIRETORIA DE MATERIAL**
Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-000
tel.: 31-3899-1495 Fax : 31-3899-2835

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Atlântico - Erechim/RS, CEP: **99.705-568**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constantes nas notas de empenho relacionadas abaixo:

| Nº Pregão | Nº Empenho | Nº Nota Fiscal | Objeto | Quant. |
|---|---|---|---|---|
| 094/2018 | 801235/2018 | 119 | Caixa d'água, material fibra vidro e resina, capacidade 5000L, com tampa | 01 |

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 17 de dezembro de 2018.

Poliana de Souza Paes
Matr. 11.142-2
Diretoria de Material - UFV

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805204369364282

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805204369364282-1
Data: 18/05/2020 09:04:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13620-275M;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
*CAMPUS* ARAPIRACA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenho: 2018NE801726

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/CSOSN | CFOP | UND | QTDE |
|---|---|---|---|---|---|
| 5380 | CAIXA DAGUA FIBRA VIDRO REDONDA C/TAMPA 15.000 LITROS (Cest: 1001700) | 39251000/0102 | 6.108 | UN | 2,00 |

Arapiraca-AL, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA
José Edson Ferreira Lima
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Campus Arapiraca / UFAL
SIAPE 2997973

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805205376770144

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805205376770144-1
Data: 18/05/2020 09:03:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13592-84A8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos

Atestado de Capacidade Técnica n.º 21/2020 - SSP/SUAG/CLIC/GCONT Brasília-DF, 13 de janeiro de 2020.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 27.518.373/0001-05, estabelecida a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, entregou no Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP, no dia 09/08/2019, os produtos especificados na Nota Fiscal nº 1492 (33972101), correspondente à Nota de Empenho nº 2019NE00939 (33972013), conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Quantidade | Especificações |
|---|---|
| 225 | Barra de metal ferroso. Material: ferro. Formato: Chato. Comprimento 6 metros. Largura 1 1/2. Espessura: 1/8. Marca: Arcellomital. |
| 220 | Cantoneira. Material: aço. Formato: abas iguais. Barra com 6 metros. Dimensões: 2 x ¼". Marca: Arcellomital. |
| 245 | Cantoneira metálica. Material: aço. Formato: L. Dimensões: 2 ½ x ¼". Marca: Arcellomital. |
| 223 | Ferro chato 5/8" x ¾". Medindo 6 metros. Marca: Arcellomital. |

Especificações técnicas mínimas e demais especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2019-SSP, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00020438/2018-65. Os produtos foram entregues, devidamente conferidos e recebidos pelo servidor Vilson Inácio Pereira, matrícula nº 1.671.918-2, conforme depreende-se do **Atesto** lançado na referida Nota Fiscal.

Registramos ainda, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTA EIRELI** cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

**Fernando César Neves**

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios - em Substituição

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CÉSAR NEVES - Matr.1669739-1**, **Coordenador(a) de Licitação, Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 13/01/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **33970453** código CRC= **20AEBEFF**.

Ministério Público do Rio Grand
Divisão de Arquitetura e Engenharia

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para esta Procuradoria-Geral de Justiça, os seguintes materiais: CAPACÍMETRO COM LEITURA DE 200PF A 2000MF – 2 unidades; BOMBA DE VÁCUO 12 CFM BIVOLT – 1 unidade; MARTELETE PERFURADOR, POTÊNCIA ENTRE 1,5KW E 1,7KW, 220V, POTÊNCIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 12,5 JAULES – 1 unidade, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

Otávio Gonçalves Röhrig

Coordenador da Unidade de Manutenção

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA UNIDADE DE MANUTENÇÃO**
Rua General Andrade Neves, 106/20° andar - Centro - Porto Alegre – RS CEP 90010-210
Fone: (51) 3295-8217 e-mail: manut@mp.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805200648521918

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805200648521918-1
Data: 18/05/2020 09:03:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13606-09JT;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (147/171) 94/1245

Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone |41| 3360.7400 • Fax |41| 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o n° 27.518.373/0001-05, sediada na Rua Caetano Alberto Rosset,n°885, bairro Atlântico, Erechim-RS, CEP: 99.705-568 Fone: (54)98432-6673 E-mail: metadistribuidorame@gmail.com, forneceu para esta Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, sediada na Rua João Negrão, Nº 280, Centro, Curitiba – PR, os materiais abaixo especificados:

Pregão Eletrônico nº 464/2020 – protocolo nº 152062
ORDEM FORNECIMENTO nº OF.02827.2020– projeto nº 3696
Objeto da OF: Fornecimento de Carregador de baterias 9V
Descrição:

- Carregador de bateria – Carregador Allight Charger Expert Maxday A-612 de baterias 9V, bivolt, carregar 4 pilhas AAA ou 2 baterias 9V, desliga automaticamente quando a carga está completa, 150 Un. .

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas

Atenciosamente,

**Curitiba, 07 de março de 2022**

**Fabio Miranda Borges**
**Autoridade Competente**
**Fundação da UFPR – FUNPAR**
Portaria DIRSUP n° 004/2022

# Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinatura gerado em 07/03/2022 às 10:05:59 (GMT -3:00)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-META COMÉRCIO-PE 464.2020

ID única do documento: #d312a0ea-3a5e-45d1-b493-cb92eb04c9ce

Hash do documento original (SHA256): d525ffd3ecdc7ac509e403a44f6fbf7c7e8be03f558f0499a1585e2b8057235d

Este Log é exclusivo ao documento número #d312a0ea-3a5e-45d1-b493-cb92eb04c9ce e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

Fábio Miranda Borges (Gestor UNIASI/FUNPAR)
Assinou em 07/03/2022 às 10:24:02 (GMT -3:00)

## Histórico completo

| Data e hora | Evento |
|---|---|
| 07/03/2022 às 10:05:57 (GMT -3:00) | UNIASI CONTRATOS solicitou as assinaturas. |
| 07/03/2022 às 10:24:03 (GMT -3:00) | Fábio Miranda Borges (CPF 032.629.099-04; E-mail fabio@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2. |
| 07/03/2022 às 10:24:03 (GMT -3:00) | Documento assinado por todos os participantes. |

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio

do Comando do Exército

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atesto, para fins de participação em licitação pública, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ 27.518.373/0001-05**, localizada à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 - Atlântico - Erechim/RS, CEP 99701-506, cumpriu corretamente com os compromissos assumidos sem dar motivos a queixas e/ou reclamações, conforme demonstrativo abaixo.

| ITEM | | QUANT. | PROCESSO | NOTA DE EMPENHO | NOTA FISCAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | • Aço AISI D6 RD 70 x 2000<br>• Aço AISI D6 RD 90 x 2000<br>• Aço AISI D6 RD 115 x 2000 | 122 kg<br>200 kg<br>325 kg | Pregão Eletrônico 2018PR00022<br>UASG 168006 | 2019NE800025 | 0992 |

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2019.

**ECLP PEDRO MOREIRA DA SILVA**
Ordenador de Despesas da Fábrica de Juiz de Fora – MG
CNPJ: 00.444.232/0004-81



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202216367214560

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202216367214560-1
Data: 22/02/2021 16:50:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE55657-7I4U;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

1Doc: Memorando 6-3641/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (150.771 ... 951/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério Público do Rio Grand
Divisão de Arquitetura e Engenharia

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para esta Procuradoria-Geral de Justiça, os seguintes materiais: CAPACÍMETRO COM LEITURA DE 200PF A 2000MF – 2 unidades; BOMBA DE VÁCUO 12 CFM BIVOLT – 1 unidade; MARTELETE PERFURADOR, POTÊNCIA ENTRE 1,5KW E 1,7KW, 220V, POTÊNCIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 12,5 JAULES – 1 unidade, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre, 02 de abril de 2018.

Otávio Gonçalves Röhrig

Coordenador da Unidade de Manutenção

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA UNIDADE DE MANUTENÇÃO**
Rua General Andrade Neves, 106/20° andar - Centro - Porto Alegre – RS CEP 90010-210
Fone: (51) 3295-8217 e-mail: manut@mp.rs.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805200648521918

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805200648521918-1
Data: 18/05/2020 09:03:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13606-09JT;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (151/171) 95/1245

Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone |41| 3360.7400 • Fax |41| 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o n° 27.518.373/0001-05, sediada na Rua Caetano Alberto Rosset,n°885, bairro Atlântico, Erechim-RS, CEP: 99.705-568 Fone: (54)98432-6673 E-mail: metadistribuidorame@gmail.com, forneceu para esta Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, sediada na Rua João Negrão, Nº 280, Centro, Curitiba – PR, os materiais abaixo especificados:

Pregão Eletrônico nº 464/2020 – protocolo nº 152062
ORDEM FORNECIMENTO nº OF.02827.2020– projeto nº 3696
Objeto da OF: Fornecimento de Carregador de baterias 9V
Descrição:

- Carregador de bateria – Carregador Allight Charger Expert Maxday A-612 de baterias 9V, bivolt, carregar 4 pilhas AAA ou 2 baterias 9V, desliga automaticamente quando a carga está completa, 150 Un. .

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas

Atenciosamente,

**Curitiba, 07 de março de 2022**

**Fabio Miranda Borges**
**Autoridade Competente**
**Fundação da UFPR – FUNPAR**
Portaria DIRSUP n° 004/2022

# Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinatura gerado em 07/03/2022 às 10:05:59 (GMT -3:00)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-META COMÉRCIO-PE 464.2020

ID única do documento: #d312a0ea-3a5e-45d1-b493-cb92eb04c9ce

Hash do documento original (SHA256): d525ffd3ecdc7ac509e403a44f6fbf7c7e8be03f558f0499a1585e2b8057235d

Este Log é exclusivo ao documento número #d312a0ea-3a5e-45d1-b493-cb92eb04c9ce e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

Fábio Miranda Borges (Gestor UNIASI/FUNPAR)
Assinou em 07/03/2022 às 10:24:02 (GMT -3:00)

## Histórico completo

| Data e hora | Evento |
|---|---|
| 07/03/2022 às 10:05:57 (GMT -3:00) | UNIASI CONTRATOS solicitou as assinaturas. |
| 07/03/2022 às 10:24:03 (GMT -3:00) | Fábio Miranda Borges (CPF 032.629.099-04; E-mail fabio@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2. |
| 07/03/2022 às 10:24:03 (GMT -3:00) | Documento assinado por todos os participantes. |

PREFEITURA DE BETIM
CIDADE DO BEM

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM,** o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Ordem de Fornecimento Nº: 1/2018

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 01 | CARRINHO TIPO SUPERMERCADO ARAMADO, CAPACIDADE 120 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1040 MM X 1040 MM X 540 MM (A X C X L). ACABAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: ALUMÍNIO TIPO ZINCO ZINCADO. COMPOSTO POR 04 RODAS DE POLIURETANO MACIÇO COM ROLAMENTO BLINDADO. RODAS DE 05 POLEGADAS (12,5 C DE LARGURA). NA DIANTEIRA 02 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E NA TRASEIRA RODÍZIO FIXO TIPO SAPATA. ACABAMENTOS EM BORDAS PVC; CAPACIDADE DO CESTO 210 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA 150 KG; PESO BRUTO DO CARRINHO VAZIO APROXIMADAMENTE 15 KG; CESTO: 58 CM DE PROFUNDIDADE. | Unid. | 7 |

Betim, 17 de dezembro de 2018.

Marival Dispo de Oliveira
Chefe da Divisão de
Materiais e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Betim
(31) 3596-6042



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202210879857257

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202210879857257-1
Data: 22/02/2021 18:15:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56078-2Q1H;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: Memorando 6-364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (154271) - 1 - 9551243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Geral

Superintendência Administrativa e Financeira

Atestado de Capacidade Técnica n.º 148/2022 - DER-DF/DG/SUAFIN Brasília-DF, 15 de março de 2022.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**DATA: 15/03/2022**

**PROCESSO: 0113-00004737/2022-57**

**EMPRESA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

A Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, ATESTA, em conformidade com o disposto no Artigo 107, Inciso V do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 - Regimento Interno do DER-DF, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ 27.518.373/0001-05, estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu a este Departamento os materiais especificados abaixo:

| Nota de Empenho nº | Quantidade | Especificação | Unidade |
|---|---|---|---|
| 00046/2021 | 000125 | Item 03 - Chapa de Ferro - Tipo Chapa Preta, medidas: 18, bitola = 1,20 mm (espessura ABNT), 3,00 m (comprimento) X 1,20 m (largura), aplicação: Para confeccionar placas de sinalização vertical de trânsito. Marca: Arcelormittal. | UNID. |
| 00046/2021 | 002250 | Item 10 - Tubo de Ferro - Tipo Tubo Preto, medidas 16, bitola = 1,50 mm (espessura ABNT), 2" (diâmetro externo) X 6,00 m (comprimento), aplicação: Para confeccionar placas de sinalização vertical de trânsito. Marca: Arcelormittal. | UNID. |

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido em conformidade com a Nota de Empenho acima especificada.

**CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ** **FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Superintendente Administrativo e Financeiro Diretor Geral

DER-DF DER-DF

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ - Matr.0094196-4**, **Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 15/03/2022, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 15/03/2022, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **82072444** código CRC= **50B4CE16**.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – HOSPITAL DE CLINICAS, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

**Empenho: 2018/804654**

- TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,26, SEÇÃO 20 X 30, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES. Quant. 08 Unid.
- TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18, SEÇÃO 30 X 50, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, COMPRIMENTO 6m. Quant. 06 unid.
- FERRO CHATO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 6, LARGURA 1, ESPESSURA 1/8. Quant. 04 unid.
- FERRO CHATO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 6, LARGURA 3/4, ESPESSURA 1/8. Quant. 04 unid.
- FERRO CANTONEIRA 1X 1 X 1/8. Quant. 30 unid.
- CANTONEIRA 1/8 X 1.1/4. Quant. 12 unid.

**Empenho: 2018/804555**

- CHAPA DE FERRO N.18 1X2 MM. Quant. 06 unid
- CHAPA EM ACO CARBONO 1,20M X 2,00M (COMPRIMENTO X LARGURA) ESPESSURA 1/8. Quant. 02 unid.

**Empenho: 2018/804555**

- ELETRODO PARA SOLDA, OK-46 DE 2.5 MM. Quant. 5kg
- ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA K48, DIAMETRO 3,25mm. Quant. 5kg

**Empenho: 2018/806308**

- ELETRODO PARA SOLDA, OK-46 DE 2.5 MM. Quant. 5kg
- ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA K48, DIAMETRO 3,25mm. Quant. 5kg



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202210057064802

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202210057064802-1
Data: 22/02/2021 18:15:14
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56084-0ZNR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: Memorando 6-364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (156471) - 7 - 95711243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Empenho: 2018/806307**

- CHAPA DE FERRO N.18 1X2 MM. Quant. 02 unid.
- CHAPA EM ACO CARBONO 1,20M X 2,00M (COMPRIMENTO X LARGURA) ESPESSURA 1/8. Quant. 02 unid.

**Empenho: 2018/806306**

- TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18 / 1,26, SEÇÃO 20 X 30, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES. Quant. 06 Unid.
- TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18, SEÇÃO 30 X 50, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO, COMPRIMENTO 6m. Quant. 04 unid.
- FERRO CHATO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 6, LARGURA 1, ESPESSURA 1/8. Quant. 06 unid.
- FERRO CHATO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 6, LARGURA 3/4, ESPESSURA 1/8. Quant. 02 unid.
- FERRO CANTONEIRA 1X 1 X 1/8. Quant. 12 unid.
- CANTONEIRA 1/8 X 1.1/4. Quant. 12 unid.

Curitiba 18 de Dezembro de 2018.

Hospital de Clínicas - UFPR
Rua General Carneiro, 181
Alto da Glória - Curitiba - PR
Tel.: (41) 360-1800 - Fax: (41) 264-5872
CNPJ 75.095.679/0002-20
CEP 80060-900

Atenciosamente,

Engº Washington Batista de Souza
Chefe do Setor de Infraestrutura

Eng. Washington Batista de Souza
CREA-PR 32.915-D
Chefe do Setor de Infraestrutura Física
Matrícula 178960 - UFPR



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202210057064802
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202210057064802-2
Data: 22/02/2021 18:15:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56085-5GUD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: Memorando 6 3641/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (157.711 - 958/1243
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS** , prestou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 88.830.609/0001-39, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, nº 1333 – Bairro Exposição, CAXIAS DO SUL – RS, atendeu tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa conforme itens abaixo:

Empenho: **2022/ 6228**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | **63957- tubo de aço carbono 01 2mm** | **UND** | **20** |
| 2 | **63958- tubo de aço carbono 03 ½ 3mm** | **UND** | **10** |
| 3 | **63959- tubo de aço carbono 02 3mm** | **UND** | **20** |
| 4 | **55440- tubo de aço carbono 0 2 ½ 2mm** | **UND** | **20** |

Caxias do Sul, em 02 de agosto de 2022.

| | | |
|---|---|---|
| VANIA MARIA DOS SANTOS MOURA<br>Matricula 23267 | Henrique Gustavo Koch<br>Matricula: 22.530 | João Osório Martins<br>Matricula 33053 |
| Diretoria de Serviços PPJ | Diretor Geral | Secretário Municipal do Meio Ambiente |

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIFESP – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 60.453.032/0001-74, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu paro órgão os itens abaixo descritos, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Processo Administrativo nº 23089.030043/2018-20.
SRP 57/2018.

| ITEM | DESCRIÇÃO<br>TIPO DE REFEIÇÃO | UND | Qtde. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ventilador de parede, oscilante, mínimo três pás, diâmetro de hélice 50cm, selo de eficiência Procel padrão "A" (em todas a velocidades), ou laudo de empresa creditada junto ao Inmetro certificando que o produto possui eficiência superior a 0,004 m#/s/W (em todas as velocidades), laudo deverá ser expedido há, no máximo, dois anos da data do pregão. A vazão em velocidade máxima deverá ser superior 0,950 m³/s. Aparelho deverá emitir baixo ruído quando em funcionamento. A voltagem e a cor serão definidas no momento da compra. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Ventisol. | UND | 20 | R$ 127,68 |

Os itens foram solicitados em 03/10/2018 e recebidos em **30/11/2018**.

Osasco, 17 de Dezembro de 2018.

**Haluane Santana de Oliveira**
Diretora Administrativa em Exercício
UNIFESP – *Campus* Osasco



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805204397291365

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805204397291365-1
Data: 18/05/2020 09:04:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13625-6F3N;
Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc | Memorando 6-364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (159/171) 96/1245

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIFESP – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 60.453.032/0001-74, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu paro órgão os itens abaixo descritos, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Processo Administrativo nº 23089.030043/2018-20.
SRP 57/2018.

| ITEM | DESCRIÇÃO<br>TIPO DE REFEIÇÃO | UND | Qtde. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ventilador de parede, oscilante, mínimo três pás, diâmetro de hélice 50cm, selo de eficiência Procel padrão "A" (em todas a velocidades), ou laudo de empresa creditada junto ao Inmetro certificando que o produto possui eficiência superior a 0,004 m#/s/W (em todas as velocidades), laudo deverá ser expedido há, no máximo, dois anos da data do pregão. A vazão em velocidade máxima deverá ser superior 0,950 m³/s. Aparelho deverá emitir baixo ruído quando em funcionamento. A voltagem e a cor serão definidas no momento da compra. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Ventisol. | UND | 20 | R$ 127,68 |

Os itens foram solicitados em 03/10/2018 e recebidos em **30/11/2018**.

Osasco, 17 de Dezembro de 2018.

**Haluane Santana de Oliveira**
Diretora Administrativa em Exercício
UNIFESP – *Campus* Osasco



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202210231470042

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202210231470042-1
Data: 22/02/2021 18:15:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56081-B1TH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: Memorando 6-364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (160.711 ... 961/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CUIABÁ
PREFEITURA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, CNPJ: **03.533.064/0001-46**, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
|---|---|---|
| 01 | FERRO CA60 4.2MM 12MT | 500BR |
| 02 | FERRO CA 50 3/8 12MT | 500BR |
| 04 | FERRO CA 50 5/16 12MT | 500 BR |
| 05 | VERGALHÃO 1" 12MT | 20 BR |
| 06 | ARAME RECOZIDO BWG 18KG | 200KG |
| 07 | PREGO C/ CABEÇA 15X15 | 100KG |
| 08 | PREGO C/ CABEÇA 17X21 | 100KG |
| 09 | PREGO C/ CABEÇA 17X27 | 100KG |
| 10 | PREGO C/ CABEÇA 19X36 | 100KG |
| 11 | PREGO C/ CABEÇA 25X72 | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
|---|---|---|
| 01 | VERGALHÃO CA 60 4.2 12MT | 300BR |
| 02 | VERGALHÃO CA50 3/8 12MT | 300BR |
| 03 | VERGALHÃO CA 50 5/16 12MT | 300BR |
| 04 | PREGO 15X15 | 100KG |
| 05 | PREGO 17X27 | 100KG |
| 06 | PREGO 25X72 | 100KG |
| 07 | PREGO 19X36 | 100KG |
| 08 | ARAME RECOZIDO | 200KG |

Atestamos ainda que tais serviços foram prestados de maneira satisfatória no que diz respeito ao atendimento e qualidade, sendo cumpridora dos prazos e condições de contratação, desta forma não havendo nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade dato e assino o presente atestado

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2020.

**JOCIMAR ARAUJO MARTINS**
**Diretor Administrativo e Financeiro – DAF**
**Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP**
**Fone: (65)3313-3055/3313-3040**

[03.533.064/0001-46]
CUIABÁ - PREFEITURA
Pça. Alencastro, 169
Bairro Centro
CEP 78005-900
MT




Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922202218638464323

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922202218638464323-1
Data: 22/02/2021 18:15:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56073-FTW0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0
TJPB

1Doc: Memorando 6/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (161.711 - 962/1243

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:29:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Erechim/RS, forneceu para INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA, CNPJ 10.635.424/0007-71, os materiais abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- VERGALHÃO CA 50 8.00 MM - 12MT. Quant. 100 unid.
- VERGALHÃO CA 60 4,2MM - 12M. Quant. 100 unid.

Videira, 11 de Março de 2019.

Daniel Manenti
Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços
Portaria 230 - DOU de 15/07/2016.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921805200544429159

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921805200544429159-1
Data: 18/05/2020 09:03:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13589-GJN9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (162/171) 96/1245

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.518.373/0001-05**, com endereço a Rua Caetano Alberto Rosset, 885, CEP 99.705-568, Erechim/RS, forneceu para, **Secretaria Municipal de infraestrutura,** o material abaixo, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Empenhos: 732,733

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Viga de aço, perfil I W530X72 A572GR50, 72KG/M, 12M EXTENSÃO. | BARRAS | 12 |

Presidente Tancredo Neves-BA, 17 de Agosto de 2022.

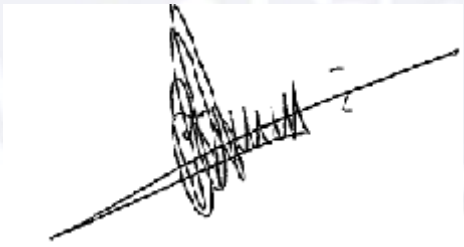

JAILSON SOUZA ANDRADE E ANDRADE

GERENTE E ALMOXARIFADO GERAL

DEC. 0017/2021

| Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado | | | | **NF-e** |
|---|---|---|---|---|
| Data de Recebimento | Certificação e Assinatura do Recebedor | Destinatário | Valor Total da Nota | Nº 000003170 |
| | | MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES | 93.899,92 | Série 0 |

# META COMERCIO DE FERRAGENS E

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885
ATLANTICO - ERECHIM - RS
CEP: 99705568 - Fone: 54984326673

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº **0003170**
Série **0**
Folha **1 / 1**

Chave de Acesso

**4322 0727 5183 7300 0105 5500 0000 0031 7012 2135 7246**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| Natureza da Operação | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|
| Venda Merc.a nao Contrib. | 143220154976488 19/07/2022 15:31 |

| Inscrição Estadual | Inscrição Estadual do Substituto Tributário | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| Nome / Razão Social | | | CPF/CNPJ | Data da Emissão |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES | | | 13.071.253/0001-06 | 19/07/2022 |
| **Endereço** | **Bairro / Distrito** | | **CEP** | **Data da Entrada / Saída** |
| AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS | CENTRO | | 45416000 | 19/07/2022 |
| **Município** | **Fone / Fax** | **UF** | **Inscrição Estadual** | **Hora da Entrada / Saída** |
| Presidente Tancredo Neves | 7335401025 | BA | | 15:31 |

**FATURA/PAGAMENTO**

| Parcela/Tipo de Pagto | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 29/07/2022 | 93.899,92 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS Substituição | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.899,92 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas Acessórias | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.899,92 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Nome / Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| ELCY RAMOS RIBEIRO FILHO | 0 - Frete por Conta do Remetente | | | | 120.301.697-22 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| EST DELPAMERES 0 | RIO DE JANEIRO | RJ | ISENTO |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **12** | pçs | | PV: 3099 | 10.524,000 | 10.524,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Cód.Prod. | Descrição do Produto / Serviço | NCM/SH | CSO | CFOP | UN | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Desc. | BC ICMS | Vlr. ICMS | ICMS ST | Vlr. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1968 | VIGA DE AÇO, PERFIL I W530X72 A572GR50, 72KG/M, 12M EXTENSÃO. | 72169100 | 0102 | 6108 | BR | 1,0000 | 93.899,92 | 93.899,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| Informações Complementares | Reservado ao Fisco |
|---|---|
| PE 19/2022 , PROPOSTA: 262 , NOTA DE EMPENHO: 732 , EMAIL: compras@pmptn.com.br , RESPONSÁVEL: Jailson TELEFONE: 73 8150-3456<br>DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1.<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS.<br>Vend: 2291-ANDRESSA REGINA LOCATELLI<br>ID Pedido(s): 3099<br>Local Entrega: AV IPIRANGA SN - CENTRO - Presidente Tancredo Neves - BA - 45416-000 - Fone: (73) 98150-3456<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. | |

| Recebemos de META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado | | | | **NF-e** |
|---|---|---|---|---|
| Data de Recebimento | Certificação e Assinatura do Recebedor | Destinatário | Valor Total da Nota | Nº 000003171 |
| | | MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES | 50.000,00 | Série 0 |

# META COMERCIO DE FERRAGENS E

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET - 885
ATLANTICO - ERECHIM - RS
CEP: 99705568 - Fone: 54984326673

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº **0003171**
Série **0**
Folha **1 / 1**

Chave de Acesso

**4322 0727 5183 7300 0105 5500 0000 0031 7118 2139 2511**

**Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**

| Natureza da Operação | | Protocolo de Autorização de Uso |
|---|---|---|
| Venda Merc.a nao Contrib. | | 143220154978916 19/07/2022 15:32 |
| **Inscrição Estadual** | **Inscrição Estadual do Substituto Tributário** | **CPF/CNPJ** |
| 0390176001 | | 27.518.373/0001-05 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| Nome / Razão Social | | | CPF/CNPJ | Data da Emissão |
|---|---|---|---|---|
| MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES | | | 13.071.253/0001-06 | 19/07/2022 |
| **Endereço** | **Bairro / Distrito** | | **CEP** | **Data da Entrada / Saída** |
| AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS | CENTRO | | 45416000 | 19/07/2022 |
| **Município** | **Fone / Fax** | **UF** | **Inscrição Estadual** | **Hora da Entrada / Saída** |
| Presidente Tancredo Neves | 7335401025 | BA | | 15:32 |

**FATURA/PAGAMENTO**

| Parcela/Tipo de Pagto | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 29/07/2022 | 50.000,00 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| Base de Cálculo do ICMS | Valor do ICMS | Base de Cálculo do ICMS Substituição | Valor do ICMS Substituição | Valor Total dos Produtos |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| Valor do Frete | Valor do Seguro | Desconto | Outras Despesas Acessórias | Valor do IPI | Valor Total da Nota |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| Nome / Razão Social | Frete por Conta | Código ANTT | Placa do Veículo | UF | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| LUIS FERNANDO SUTIL DE OLIVEIRA | 0 - Frete por Conta do Remetente | | | | 007.272.590-75 |

| Endereço | Município | UF | Inscrição Estadual |
|---|---|---|---|
| RUA HENRIQUE CIA, 225 | CAXIAS DO SUL | RS | ISENTO |

| Quantidade | Espécie | Marca | Numeração | Peso Bruto | Peso Líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| 0 | | | PV: 3098 | 0,000 | 0,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| Cód.Prod. | Descrição do Produto / Serviço | NCM/SH | CSO | CFOP | UN | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Vlr. Desc. | BC ICMS | Vlr. ICMS | ICMS ST | Vlr. IPI | Al. ICMS | Al. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1968 | VIGA DE AÇO, PERFIL I W530X72 A572GR50, 72KG/M, 12M EXTENSÃO. | 72169100 | 0102 | 6108 | BR | 1,0000 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| Inscrição Municipal | Valor Total dos Serviços | Base Cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|---|---|---|---|
| | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| Informações Complementares | Reservado ao Fisco |
|---|---|
| PE 19/2022 , PROPOSTA: 262 , NOTA DE EMPENHO: 733 , EMAIL: compras@pmptn.com.br , RESPONSÁVEL: Jailson TELEFONE: 73 8150-3456<br>DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 77781-1.<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS.<br>Vend: 2291-ANDRESSA REGINA LOCATELLI<br>ID Pedido(s): 3098<br>Local Entrega: AV IPIRANGA SN - CENTRO - Presidente Tancredo Neves - BA - 45416-000 - Fone: (73) 981503456<br>Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. | |

**CONTRATO Nº 196/2022**
**Processo Administrativo Nº 217/2022**

**O Município de Presidente Tancredo Neves,** por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, endereço na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves – Bahia, representado pelo Prefeito Municipal Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, maior, casado, comerciante portador da cédula de identidade: 4.683.330-70 – SSP/BA e CPF sob o nº 502.411.095-15 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente comprador e, de outro lado a sociedade empresária **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.518.373/0001-05**, IE Nº 039/0176001 com endereço na Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico Erechim – RS CEP: 99.705-568, neste ato representada pelo senhor Daniel Arcari, brasileiro, casado, portador do RG nº 8079776186 SSP/RS e do CPF nº 002.378.790-80, com endereço na Rua João Massignan, 418, Apto, 201, S. Caetano, CEP: 99700-438, doravante denominada **Contratada**, com base na Ata de Registro de Preço **nº 019/2022** decorrente do Pregão Eletrônico Para **Registro de Preço nº 019/2022**, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de viga de aço perfil I w530x72 a572gr50, 72kg/m, 12m extensão. Para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura nos consertos e construções de Pontes em estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos em áreas atingidas por desastres naturais, no Município de Presidente Tancredo Neves – BA, conforme ata de registro de preços nº 019/2022 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, os quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | QUANT | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Viga de aço, perfil I W530X72 A572GR50, 72KG/M, 12M EXTENSÃO. | BARRA | ARCELORMITTAL | 12 | R$ 11.991,66 | R$ 143.899,92 |

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.**

2. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 12(doze) meses podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos na cláusula primeira deste contrato e respectiva ata de



DANIEL ARCARI:00237979080 Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080 16:16:58 -03'00'

registro de preços, conforme necessidade da contratante e no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da ordem de fornecimento, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitada a entrega imediata.

3.1. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.**

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R$ 143.899,92, (Cento e Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) conforme a proposta vencedora do pregão eletrônico nº 019/2022 e ata de registro de preço nº 019/2022, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade do fornecimento efetivamente executado e atestado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

**ORGÃO:7700**
**ATIVIDADE: 1008/2040/1006**
**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00.00/44.90.51.00.00**
**FONTE: 00/42**

**CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.**

7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Infrastrutura, Transportes e Serviços Publicos Urbanos, gestor do contrato, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;



DANIEL ARCARI:00237979080 Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080 Dados: 2024.03.16 16:17:26 -03'00'

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (167/171) 968/1245

b) Verificar se os produtos estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;

c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;

d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;

e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;

f) Outras atividades fiscalizatórias explicitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.**

8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Executar os fornecimentos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

8.1.2. Garantir a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, inclusive em comparação com outras marcas existentes no mercado, compromentendo-se a substituir os que não forem aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação.

8.1.3. Efetuar o fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação, nos locais indicados pela administração e conforme solicitação da administração, responsabilizando-se, ainda, pelo descarrego e acondicionamento dos produtos.

8.1.4. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos que não se adequem as exigências do edital e não sejam recebidos pela administração.

8.1.6. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.9. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.10. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

8.1.11. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

8.1.12. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência



DANIEL ARCARI:00237979080 Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080 Dados: 2022.06.21 16:12:41 -03'00'

1Doc: Memorando 6.364/2024-979080 Anexo: ZMETA ATESTADOS.pdf (168/171) 969/1245

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução contratual será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.**

9. - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

9.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.11. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.12. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**



DANIEL ARCARI:00237979080 Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080 Dados: 2022.06.21 16:18:13 -03'00'

1Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (169/171) 970/1245

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

13. Fica eleito o Foro de Presidente Tancredo Neves comarca de Valença Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.*

Presidente Tancredo Neves - BA, 20 de Junho de 2022.

Município de Presidente Tancredo Neves
**Antonio dos Santos Mendes**
**Contratante**

DANIEL ARCARI:00237979080
Assinado de forma digital por DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.06.21 16:18:54 -03'00'

**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**
CNPJ nº 27.518.373/0001-05
**Contratado**

Testemunhas: _____

CPF.

_____

CPF

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Capitão João Busse, 660
Cajuru
CEP: 82.900-130 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3350-3800
www.curitiba.pr.gov.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlantico, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ: 27.518.373/0001-05, forneceu a Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inscrita no CNPJ 76.417.005/0001-86 (PMC) e 76.417.005/0017-43 (Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba) os produtos conforme segue abaixo:

*- Torneira em pvc para jardim, Bóia para caixa d'água e Registro esfera em pvc soldavel 25mm*

Atestamos a aquisição dos objetos, tendo o fornecedor cumprido com prazo, qualidade, pontualidade na entrega dos produtos e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Curitiba, 24 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

Anelise Franchesca Brognoli Hoffmann
Compras-SMSAN
Unidade de Serviços Administrativos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212208161353672

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212208161353672-1
Data: 02/12/2020 09:54:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39527-XEKB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc.MemoTarifa 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_ATESTADOS.pdf (171/171) 97/1246

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/081.875-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4360025284-7, CNPJ 27.518.373/0001-05, ATIVA, com sede na RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA: 02;, BAIRRO ATLANTICO, ERECHIM/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

| Ato/Evento | Data Aprovação | Nº Aprovação | Data Assinatura |
|---|---|---|---|
| ATO CONSTITUTIVO - EIRELI | 12/04/2017 | 43600252847 | X |
| ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 12/04/2017 | 4431950 | X |
| REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP | 17/10/2018 | 4867221 | 04/10/2018 |
| ALTERACAO<br>- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)<br>- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | 30/01/2023 | 8699377 | 29/12/2022 |
| DESENQUADRAMENTO DE EPP | 23/02/2023 | 8753693 | 10/02/2023 |
| ENQUADRAMENTO DE EPP | 06/01/2024 | 10150813 | 02/01/2024 |

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 11 de Março de 2024.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucisrs.rs.gov.br) e informe o nº de protocolo C245001510548 e o código de segurança xNAa. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 11/03/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

# PROCURAÇÃO

***OUTORGANTE*, META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ sob numero 27.518.373/0001-05, estabelecida no endereço Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS.

***OUTORGADO:* Daniel Arcari,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Abilio Lotario Machry 437 - CX 51- Loteamento Anzanello - Erechim - RS, portador da Cédula de Identidade nº*8079776186*. e inscrito no CPF sob o n. 002.379.790-80,

***PODERES:*** Amplos e gerais poderes para o fim especial de representar e promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias cauciona das ou depositadas; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fazem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " adjudicia " e substabelecer, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, e ata; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os meus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome do outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

2º TABELIONATO ERECHIM - RS

Erechim, 01 de outubro de 2020.

Jocelia S Arcari

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
**CNPJ: 27.518.373/0001-05**
**JOCELIA SEIDLER ARCARI**

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste tabelionato a firma de Jocelia Seidler Arcari que assina por META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, indicada com a seta.
Em testemunho da verdade.
Erechim, 14 de outubro de 2020 974136 - 30099
Emol: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0183.01.2000001.33209

Bel. Franciela Lodi Todescatt
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921910201733523818

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2020 12:08:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 78921910201733523818-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29028902016200e7235a5c6d78145775b61545be155759f8150333ed15f1e932d201fdd5be625b3e4d4dd66e6d0f358bf880d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8079776186

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2018

NOME
DANIEL ARCARI

FILIAÇÃO
WILSON ARCARI
JOCELIA SEIDLER ARCARI

NATURALIDADE
VILA LÂNGARO RS

DATA DE NASCIMENTO
01/09/1983

DOC. ORIGEM
C CAS 14817 ERECHIM RS
LV B43 FL 127

CPF
002.379.790-80

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78920212202137222779

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212202137222779-1
Data: 02/12/2020 09:54:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39525-PV6V;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145, Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc. Memorando 3504/2020 | Anexo: ZMETA_DOC_1_.pdf (4/78) 97/121

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 16:31:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 78920212202137222779-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f74b2bfabdbf0902fadd41994023b8818d94b83cdf0d6f00d5a5ce8b399739073bf880d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Jocelia S Arcari
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3039203298
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2017

NOME
JOCELIA SEIDLER ARCARI

FILIAÇÃO
LINDOLFO JACOBS SEIDLER
NADIR DA SILVA SEIDLER

NATURALIDADE
COXILHA RS

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1955

DOC. ORIGEM
C CAS 385 TAPEJARA RS
LV B2 FL 168

CPF
000.341.660-76

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

150882 / 150882

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78921405216857313140

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78921405216857313140-1
Data: 14/05/2021 11:01:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM06125-1LL1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

1Do Mem(arrito) d. 3504/2021 | Anexo: ZMETA_DOC_1_.pdf (Pág 1 de 1) - 1243

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 11:06:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 16:48:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 78921405216857313140-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7a65de3d02b857ca43cd58736510555f04e24913118ca4fc2a6fd67411d509b07f880d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.518.373/0001-05** | DUNS®: | **94*****48** |
| Razão Social: | **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **META DISTRIBUIDORA** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **19/09/2025** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **12/08/2025** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **16/03/2025** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **16/08/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **27/03/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **11/05/2025** |

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**

**Data da consulta:** 08/01/2025 09:11:27

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.518.373/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 12/04/2017 | 31/12/2022 | Excluída por Opção do Contribuinte |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.518.373/0001-05**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:00 do dia 02/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: S99P020125143800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/01/2025 14:40:13

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: **27.518.373/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

REDE SIMPLES RS

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | | |
|---|---|---|
| **Nome/Razão Social:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | | |
| **Nome Fantasia:** META DISTRIBUIDORA | | |
| **CPF/CNPJ:** 27.518.373/0001-05 | **Inscrição Municipal:** 101158 | **Início da Atividade:** 10/05/2017 |
| **Endereço:** RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA 02 | | **Bairro:** ATLANTICO |
| **Alvará emitido em:** 18/04/2023 | **Processo:** 2802/2023 | **Validade:** VALIDADE INDETERMINADA |

**Atividade(s):**
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 Com.varej.de peças e acess.novos p/veíc.automot.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminaçao
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção
4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e motonetas
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

**Observações/Restrições:**
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 35,00m².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00h ÀS 18:00h.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 24/04/2023 - 14:29
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 27.518.373/0001-05 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 455.162,27 | R$ 2.454.819,73 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 416.257,91 | R$ 2.423.951,19 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 292.530,43 | R$ 1.016.821,48 |
| BENS NUMERARIOS | | R$ 39.522,74 | R$ 36.884,17 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 253.007,69 | R$ 979.937,31 |
| CREDITOS | | R$ 93.838,16 | R$ 1.394.370,14 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 90.482,22 | R$ 1.362.880,80 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS | | R$ 2.616,10 | R$ 20.113,52 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | | R$ 739,84 | R$ 1.218,71 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 10.157,11 |
| ESTOQUES | | R$ 29.889,32 | R$ 12.759,57 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R$ 29.889,32 | R$ 12.759,57 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 38.904,36 | R$ 30.868,54 |
| IMOBILIZADO | | R$ 38.904,36 | R$ 30.868,54 |
| IMOBILIZADO AQUISICOES - MAIO/2004 | | R$ 54.679,10 | R$ 54.679,10 |
| (-) (-)DEPREC./AMORT.ACUMUL. - MAIO/2004 | | R$ (15.774,74) | R$ (23.810,56) |
| PASSIVO | | R$ 455.162,27 | R$ 2.454.819,73 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 198.779,18 | R$ 904.185,89 |
| OBRIGACOES DIVERSAS | | R$ 198.779,18 | R$ 904.185,89 |
| FORNECEDORES | | R$ 91.087,84 | R$ 493.832,45 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 84.960,00 | R$ 87.523,27 |
| OBRIGACOES FISCAIS | | R$ 7.016,15 | R$ 310.751,71 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | R$ 1.503,42 | R$ 389,64 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R$ 7.208,80 | R$ 4.266,51 |
| PROVISOES | | R$ 7.002,97 | R$ 4.746,31 |
| FATURAMENTO ANTECIPADO | | R$ 0,00 | R$ 2.676,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 53.784,15 | R$ 125.675,65 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 53.784,15 | R$ 125.675,65 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 53.784,15 | R$ 125.675,65 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 202.598,94 | R$ 1.424.958,19 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 93.700,00 | R$ 93.700,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R$ 93.700,00 | R$ 93.700,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 108.898,94 | R$ 1.331.258,19 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 108.898,94 | R$ 1.331.258,19 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 27.518.373/0001-05 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 2.819.713,50 | R$ 5.502.344,92 |
| RECEITA LIQUIDA | | R$ 2.819.713,50 | R$ 5.502.344,92 |
| (-) CUSTO OPERACIONAIS | | R$ (2.393.272,57) | R$ (3.901.112,57) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | | R$ (2.393.272,57) | R$ (3.901.112,57) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 426.440,93 | R$ 1.601.232,35 |
| (-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS | | R$ (262.161,14) | R$ (320.612,41) |
| (-) DESPESAS DE VENDAS | | R$ (86.160,96) | R$ (202.612,62) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (174.206,72) | R$ (113.156,30) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (1.959,37) | R$ (4.843,49) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 165,91 | R$ 0,00 |
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ 164.279,79 | R$ 1.280.619,94 |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO | | R$ (6.982,27) | R$ (23.260,69) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (15.309,14) | R$ (40.740,92) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 8.326,87 | R$ 17.480,23 |
| RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL | | R$ 157.297,52 | R$ 1.257.359,25 |
| ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 157.297,52 | R$ 1.257.359,25 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

| ATIVO | Notas | 2022 | 2021 |
|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.2 | 1.016.821,48 | 292.530,43 |
| Contas a Receber | 3.3 | 1.362.880,80 | 90.482,22 |
| Outros Créditos | 3.4 | 31.489,34 | 3.355,94 |
| Estoques | 3.5 | 12.759,57 | 29.889,32 |
| Total do Ativo Circulante | | 2.423.951,19 | 416.257,91 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| Imobilizado | 3.6 | 30.868,54 | 38.904,36 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 30.868,54 | 38.904,36 |
| TOTAL DO ATIVO | | 2.454.819,73 | 455.162,27 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Notas | 2022 | 2021 |
|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | | | |
| Fornecedores | 3.7 | 493.832,45 | 91.087,84 |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.8 | 87.523,27 | 84.960,00 |
| Obrigações Fiscais | | 310.751,71 | 7.016,15 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | | 9.402,46 | 15.715,19 |
| Faturamento Antecipado | | 2.676,00 | - |
| Total do Passivo Circulante | | 904.185,89 | 198.779,18 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | 3.8 | 125.675,65 | 53.784,15 |
| Total do Passivo Não Circulante | | 125.675,65 | 53.784,15 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Capital Social | 4.1 | 93.700,00 | 93.700,00 |
| Reservas de Lucros | 4.2 | 1.331.258,19 | 108.898,94 |
| Total do Patrimônio Líquido | | 1.424.958,19 | 202.598,94 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 2.454.819,73 | 455.162,27 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

| | Notas | 2022 | 2021 |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 5 | 5.502.344,92 | 2.819.713,50 |
| CUSTO OPERACIONAIS | | (3.901.112,57) | (2.393.272,57) |
| LUCRO BRUTO | | 1.601.232,35 | 426.440,93 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Com Vendas | | (202.612,62) | (86.160,96) |
| Gerais e Administrativas | | (113.156,30) | (174.206,72) |
| Tributárias | | (4.843,49) | (1.959,37) |
| Outras Receitas Operacionais | | - | 165,91 |
| | | (320.612,41) | (262.161,14) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | 1.280.619,94 | 164.279,79 |
| Receitas Financeiras | | 17.480,23 | 8.326,87 |
| Despesas Financeiras | | (40.740,92) | (15.309,14) |
| RESULTADO FINANCEIRO | 6 | (23.260,69) | (6.982,27) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 1.257.359,25 | 157.297,52 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

| | Notas | 2022 | 2021 |
|---|---|---|---|
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 1.257.359,25 | 157.297,52 |
| Resultados Abrangentes | 7 | - | - |
| LUCRO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO | | 1.257.359,25 | 157.297,52 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

| | Capital Social | Reservas de Lucros | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2020** | **93.700,00** | **60.088,42** | **153.788,42** |
| Lucro Líquido do Exercicio | - | 157.297,52 | 157.297,52 |
| Lucro Distribuidos | - | (108.487,00) | (108.487,00) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2021** | **93.700,00** | **108.898,94** | **202.598,94** |
| Lucro Líquido do Exercicio | - | 1.257.359,25 | 1.257.359,25 |
| Lucro Distribuidos | - | (35.000,00) | (35.000,00) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2022** | **93.700,00** | **1.331.258,19** | **1.424.958,19** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em Reais)

| | | Notas | 2022 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| I | **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | | | |
| | Lucro Líquido do Exercício | | 1.257.359,25 | 157.297,52 |
| | **Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pela atividades operacionais:** | | | |
| | Depreciações | 3.6 | 8.035,82 | 8.035,82 |
| | **Sub-Total** | | **1.265.395,07** | **165.333,34** |
| | **Variação nos Ativos Operacionais** | | | |
| | Contas a Receber | 3.3 | (1.272.398,58) | 202.322,64 |
| | Estoques | 3.5 | 17.129,75 | (13.678,24) |
| | Outros Créditos | 3.4 | (28.133,40) | 10.002,96 |
| | **Variação nos Passivos Operacionais** | | | |
| | Fornecedores | 3.7 | 402.744,61 | (150.457,36) |
| | Obrigações Sociais e Trabalhistas | | (6.312,73) | 3.048,26 |
| | Obrigações Fiscais | | 303.735,56 | (27.067,33) |
| | Faturamento Antecipado | | 2.676,00 | - |
| | **Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais** | | **684.836,28** | **189.504,27** |
| III | **Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos** | | | |
| | Variação Empréstimos e Financiamentos para Giro | 3.8 | 74.454,77 | (40.659,77) |
| | Lucros Pagos ao Sócio | 4.2 | (35.000,00) | (108.487,00) |
| | **Caixa Liquido Aplicado nas Atividades de Financiamentos** | | **39.454,77** | **(149.146,77)** |
| IV | **Aumento Líquido no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa** | | **724.291,05** | **40.357,50** |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício | 3.2 | 292.530,43 | 252.172,93 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício | 3.2 | 1.016.821,48 | 292.530,43 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
**CNPJ-27.518.373/0001-05**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**
(Valores expressos em reais)

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 30.03.2017 e teve seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43.600.252.847 em 12.04.2017 tendo como principal objetivo social explorar o ramo de comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas, materiais de construção, material elétrico para construção; comércio varejista de materiais hidráulicos, artigos de iluminação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para mineração: partes e peças.

A sede da empresa está localizada na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 Sala 02 – Bairro Atlântico – Erechim/RS.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas na NBC TG 1000 (R1) aprovada em 10/12/2009.

## 3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são:

### 3.1 Apuração do Resultado

As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.

O regime de tributação adotado pela empresa no exercício de 2022 e 2021 foi o Simples Nacional conforme Lei Complementar nº. 123/2006.

### 3.2 Caixas e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| Caixa | 36.884,17 | 39.522,74 |
| Aplicações Financeiras | 979.937,31 | 253.007,69 |
| | **1.016.821,48** | **292.530,43** |

### 3.3 Contas a receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao regime de competência.

### 3.4 Outros Créditos

Contabilizados ao custo histórico e atualizado conforme taxas estabelecidas ou dos rendimentos auferidos.

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| Adiantamento a Fornecedores | 20.113,52 | 2.616,10 |
| Créditos de Funcionários | 1.218,71 | 739,84 |
| Impostos a Recuperar | 10.157,11 | - |
| | **31.489,34** | **3.355,94** |

### 3.5 Estoques

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, sendo composto essencialmente por mercadorias para revenda.

3.6 Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. Não foram evidenciadas perdas no período, desta forma não se aplica a redução ao valor recuperável (impairment). A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Movimentação do imobilizado:

| | Equiptos. Processamento de Dados | Equiptos. Energia Solar | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2020** | **18.769,89** | **28.170,29** | **46.940,18** |
| Depreciações | (5.135,82) | (2.900,00) | (8.035,82) |
| **Saldo em 31/12/2021** | **13.634,07** | **25.270,29** | **38.904,36** |
| Depreciações | (5.135,82) | (2.900,00) | (8.035,82) |
| **Saldo em 31/12/2022** | **8.498,25** | **22.370,29** | **30.868,54** |

A taxa média de depreciação aplicada para o ativo imobilizado foi de 20% para Equipamentos Processamento de Dados e 10% para Equipamentos de Energia Solar.

3.7 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores de compras de mercadorias.

3.8 Empréstimos

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores e acrescidos de juros pró-rata dia até a data do balanço.

É composto dos seguintes empréstimos:

| | | Circulante | | Não Circulante | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modalidade Empréstimo** | **Taxa Média** | **2022** | **2021** | **2022** | **2021** |
| Capital de Giro | 3,63% a.a | 87.523,27 | 84.960,00 | 125.675,65 | 53.784,15 |

3.9 Demais Passivos Circulantes

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.10 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos.

Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

| | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.016.821,48 | 292.530,43 |
| Contas a receber | 1.362.880,80 | 90.482,22 |
| **Passivo** | | |
| Fornecedores | 493.832,45 | 91.087,84 |
| Empréstimos | 213.198,92 | 138.744,15 |

Risco de Liquidez

É o risco da empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros.

A seguir estão demonstrados os passivos financeiros por vencimentos anuais, incluindo pagamentos de juros estimados em 31 de dezembro de 2022:

| | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedores | 493.832,45 | - | - | - |
| Capital de Giro | 87.523,27 | 41.891,88 | 41.891,88 | 41.891,89 |
| | **581.355,72** | **41.891,88** | **41.891,88** | **41.891,89** |

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

3.11 Ajustes a valor presente

A NBC TG 1000(R1) - Seção 11 orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da Empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.12 Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1000(R1) – Seção 7.

## 4. PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 quotas sociais ao valor nominal de R$ 1,00 cada uma.

4.2 Reservas de Lucros

Composto pelo resultado do exercício de 2022, deduzidos dos lucros pagos aos sócios.

## 5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| **Vendas Mercado Interno** | | |
| Mercadorias | 6.568.886,25 | 3.561.525,79 |
| **Deduções da Receita Bruta** | | |
| - Impostos Sobre Vendas | (808.191,30) | (328.331,58) |
| - Devolução de Vendas | (258.350,03) | (413.480,71) |
| **Receita Líquida** | **5.502.344,92** | **2.819.713,50** |

## 6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

| | 2022 | 2021 |
|---|---|---|
| Descontos Obtidos | 411,11 | 2.465,12 |
| Juros Recebidos | 46,51 | 5,46 |
| Rendimentos Aplicações Financeiras | 17.022,61 | 5.856,29 |
| **Receitas Financeiras** | **17.480,23** | **8.326,87** |
| | | |
| Despesas Bancárias | (1.505,77) | (1.042,37) |
| Juros Pagos | (2,88) | (3.039,91) |
| Juros s/ Empréstimos e Financiamentos | (24.295,78) | (8.481,02) |
| Descontos Concedidos | (14.936,49) | (2.745,84) |
| **Despesas Financeiras** | **(40.740,92)** | **(15.309,14)** |

## 7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de reporte através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

## 8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

## 9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 28 de abril de 2023, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras da **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.**

JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076

Assinado de forma digital por JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076
Dados: 2023.06.19 17:29:15 -03'00'

**Jocelia Seidler Arcari**
**Socia Administrativa**
**CPF- 000.341.660-76**

**Mores & Associados Contabilidade SS Ltda.**
**Escritório Contábil – CRC -2662**

Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088621/08
CPF 011 620 730-20

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Entidade: | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 27.518.373/0001-05 |
| Número de Ordem do Livro: | 7 |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA |
| NIRE | 43600252847 |
| CNPJ | 27.518.373/0001-05 |
| Número de Ordem | 7 |
| Natureza do Livro | Livro Diario |
| Município | Erechim |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 12/04/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18980 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diario |
| Número de ordem | 7 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18980 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: ZMETA_DOC_1_pg (26/78) 998/1245

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 43600252847 | 27.518.373/0001-05 | |

**NOME EMPRESARIAL**
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diario | 7 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 27518373000105 | META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI:27518373000105 | 738979941244263562 1 | 07/10/2022 a 07/10/2023 | Sim |
| Contador | 01162073020 | FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020 | 581845449292016197 7 | 20/11/2020 a 20/11/2023 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

AB.96.5B.77.77.CE.21.D2.98.50.54.25.
62.9C.22.8B.A2.AC.B3.8C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 16:39:32

F8.24.EA.C7.08.04.E6.E4
31.4F.5A.DA.8B.17.98.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
**CNPJ: 27.518.373/0001-05**

**ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA**
**Balanço Encerrado em 31.12.2022**

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{2.423.951,19}{904.185,89}$$

**LC = 2,68**

**LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{2.423.951,19}{1.029.861,54}$$

**LG = 2,35**

**SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{2.454.819,73}{1.029.861,54}$$

**SG = 2,38**

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigivel a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$GE = \frac{1.029.861,54}{1.424.958,19}$$

**GE = 0,72**

**Mores & Associados Contabilidade S/S Ltda.**
CRC: 2662 CNPJ: 91.565.242/0001-88

Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088621/08
CPF 011 620 730-20

JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076

Assinado de forma digital por JOCELIA SEIDLER ARCARI:00034166076
Dados: 2023.06.19 17:29:59 -03'00'

**Jocelia Seidler Arcari**
CPF- 000.341.660-76

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 27.518.373/0001-05 |
| Número de Ordem do Livro: | 8 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 2.454.819,73 | R$ 742.488,60 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 2.423.951,19 | R$ 719.655,88 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R$ 1.016.821,48 | R$ 112.629,16 |
| BENS NUMERARIOS | | R$ 36.884,17 | R$ 31.822,87 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 979.937,31 | R$ 80.806,29 |
| CREDITOS | | R$ 1.394.370,14 | R$ 580.273,20 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 1.362.880,80 | R$ 528.686,75 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS | | R$ 20.113,52 | R$ 0,00 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | | R$ 1.218,71 | R$ 0,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R$ 10.157,11 | R$ 51.586,45 |
| ESTOQUES | | R$ 12.759,57 | R$ 26.753,52 |
| ESTOQUES DIVERSOS | | R$ 12.759,57 | R$ 16.985,52 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R$ 0,00 | R$ 9.768,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 30.868,54 | R$ 22.832,72 |
| IMOBILIZADO | | R$ 30.868,54 | R$ 22.832,72 |
| IMOBILIZADO AQUISICOES - MAIO/2004 | | R$ 54.679,10 | R$ 54.679,10 |
| (-) (-)DEPREC./AMORT.ACUMUL. - MAIO/2004 | | R$ (23.810,56) | R$ (31.846,38) |
| PASSIVO | | R$ 2.454.819,73 | R$ 742.488,60 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 904.185,89 | R$ 31.909,08 |
| OBRIGACOES DIVERSAS | | R$ 904.185,89 | R$ 31.909,08 |
| FORNECEDORES | | R$ 493.832,45 | R$ 402,67 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 87.523,27 | R$ 0,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS | | R$ 310.751,71 | R$ 11.134,92 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | R$ 389,64 | R$ 4.058,09 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R$ 4.266,51 | R$ 6.135,28 |
| PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ 4.810,38 |
| PROVISOES | | R$ 4.746,31 | R$ 2.245,74 |
| FATURAMENTO ANTECIPADO | | R$ 2.676,00 | R$ 3.122,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 125.675,65 | R$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 125.675,65 | R$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 125.675,65 | R$ 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R$ 1.424.958,19 | R$ 710.579,52 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 93.700,00 | R$ 93.700,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R$ 93.700,00 | R$ 93.700,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R$ 1.331.258,19 | R$ 616.879,52 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 1.331.258,19 | R$ 616.879,52 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.10.3E.7A.02.F6.40.8E.92.6C.2C.9A.AD.E0.0A.FD.1F.11.C6.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 27.518.373/0001-05 |
| Número de Ordem do Livro: | 8 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R$ 5.502.344,92 | R$ 1.741.468,22 |
| RECEITA LIQUIDA | | R$ 5.502.344,92 | R$ 1.741.468,22 |
| (-) CUSTO OPERACIONAIS | | R$ (3.901.112,57) | R$ (1.509.183,80) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | | R$ (3.901.112,57) | R$ (1.509.183,80) |
| LUCRO BRUTO | | R$ 1.601.232,35 | R$ 232.284,42 |
| (-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS | | R$ (320.612,41) | R$ (216.696,05) |
| (-) DESPESAS DE VENDAS | | R$ (202.612,62) | R$ (102.901,51) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R$ (113.156,30) | R$ (112.934,11) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R$ (4.843,49) | R$ (1.084,27) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ 223,84 |
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ 1.280.619,94 | R$ 15.588,37 |
| RESULTADO FINANCEIRO | | R$ (23.260,69) | R$ 7.408,66 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ (40.740,92) | R$ (27.585,26) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R$ 17.480,23 | R$ 34.993,92 |
| RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL | | R$ 1.257.359,25 | R$ 22.997,03 |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ (25.694,25) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ 0,00 | R$ (25.694,25) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ 0,00 | R$ (33.881,45) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ 0,00 | R$ (33.881,45) |
| (-) ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 1.257.359,25 | R$ (36.578,67) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.10.3E.7A.02.F6.40.8E.92.6C.2C.9A.AD.E0.0A.FD.1F.11.C6.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023 | CNPJ: | 27.518.373/0001-05 |
| Número de Ordem do Livro: | 8 | | |

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA |
| NIRE | 43600252847 |
| CNPJ | 27.518.373/0001-05 |
| Número de Ordem | 8 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | Erechim |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 12/04/2017 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2023 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18487 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 8 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 18487 |
| Data de inicio | 01/01/2023 |
| Data de término | 31/12/2023 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.10.3E.7A.02.F6.40.8E.92.6C.2C.9A.AD.E0.0A.FD.1F.11.C6.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: ZMETA_DOC_1_pag(1178) 1003/1245

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 43600252847 | 27.518.373/0001-05 | |

**NOME EMPRESARIAL**
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| LIVRO DIARIO | 8 |

**IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)**
0E.10.3E.7A.02.F6.40.8E.92.6C.2C.9A.AD.E0.0A.FD.1F.11.C6.B4

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Contador | 01162073020 | FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020 | 740795980301992645 9 | 20/11/2023 a 19/11/2026 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 27518373000105 | META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA:27518373000105 | 633805292593340278 1 | 06/10/2023 a 05/10/2024 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

0E.10.3E.7A.02.F6.40.8E.92.6C.2C.9A.
AD.E0.0A.FD.1F.11.C6.B4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 10:37:21

2D.66.E5.BB.C1.C0.D5.5F
A7.EF.02.1B.9C.1F.43.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em Reais)

| ATIVO | Notas | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.2 | 112.629,16 | 1.016.821,48 |
| Contas a Receber | 3.3 | 528.686,75 | 1.362.880,80 |
| Outros Créditos | 3.4 | 51.586,45 | 31.489,34 |
| Estoques | 3.5 | 26.753,52 | 12.759,57 |
| Total do Ativo Circulante | | 719.655,88 | 2.423.951,19 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| Imobilizado | 3.6 | 22.832,72 | 30.868,54 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 22.832,72 | 30.868,54 |
| TOTAL DO ATIVO | | 742.488,60 | 2.454.819,73 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Notas | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| CIRCULANTE | | | |
| Fornecedores | 3.7 | 402,67 | 493.832,45 |
| Empréstimos | 3.8 | - | 87.523,27 |
| Obrigações Fiscais | | 11.134,92 | 310.751,71 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | | 12.439,11 | 9.402,46 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social | | 4.810,38 | 0,00 |
| Faturamento Antecipado | | 3.122,00 | 2.676,00 |
| Total do Passivo Circulante | | 31.909,08 | 904.185,89 |
| NÃO CIRCULANTE | | | |
| Empréstimos | 3.8 | - | 125.675,65 |
| Total do Passivo Não Circulante | | - | 125.675,65 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Capital Social | 4.1 | 93.700,00 | 93.700,00 |
| Lucros Acumulados | 4.2 | 616.879,52 | 1.331.258,19 |
| Total do Patrimônio Líquido | | 710.579,52 | 1.424.958,19 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 742.488,60 | 2.454.819,73 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais)

| | Notas | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 5 | 1.741.468,22 | 5.502.344,92 |
| CUSTO OPERACIONAIS | | (1.509.183,80) | (3.901.112,57) |
| LUCRO BRUTO | | 232.284,42 | 1.601.232,35 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| Com Vendas | | (102.901,51) | (202.612,62) |
| Gerais e Administrativas | | (112.934,11) | (113.156,30) |
| Tributárias | | (1.084,27) | (4.843,49) |
| Outras Receitas Operacionais | | 223,84 | - |
| | | (216.696,05) | (320.612,41) |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | 15.588,37 | 1.280.619,94 |
| Receitas Financeiras | | 34.993,92 | 17.480,23 |
| Despesas Financeiras | | (27.585,26) | (40.740,92) |
| RESULTADO FINANCEIRO | 6 | 7.408,66 | (23.260,69) |
| RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL | | 22.997,03 | 1.257.359,25 |
| Imposto de Renda | | (33.881,45) | - |
| Contribuição Social | | (25.694,25) | - |
| | | (59.575,70) | - |
| PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | (36.578,67) | 1.257.359,25 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais)

| | Notas | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | (36.578,67) | 1.257.359,25 |
| Resultados Abrangentes | 7 | - | - |
| RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO | | (36.578,67) | 1.257.359,25 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em Reais)

| | Capital Social | Reservas de Lucros | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2021** | **93.700,00** | **108.898,94** | **202.598,94** |
| Lucro Líquido do Exercicio | - | 1.257.359,25 | 1.257.359,25 |
| Lucro Distribuidos | - | (35.000,00) | (35.000,00) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2022** | **93.700,00** | **1.331.258,19** | **1.424.958,19** |
| Prejuizo Líquido do Exercicio | - | (36.578,67) | -36.578,67 |
| Lucro Distribuidos | - | (677.800,00) | (677.800,00) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2023** | **93.700,00** | **616.879,52** | **710.579,52** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais)

| | | Notas | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|---|
| I | **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | | | |
| | Prejuizo/Lucro Liquido do Exercicio | | -36.578,67 | 1.257.359,25 |
| | **operacionais:** | | | |
| | Depreciações | 3.6 | 8.035,82 | 8.035,82 |
| | Provisão para o Imposto de Renda e a CSLL | | 59.575,70 | - |
| | **Sub-Total** | | **31.032,85** | **1.265.395,07** |
| | **Variação nos Ativos Operacionais** | | | |
| | Contas a Receber | 3.3 | 834.194,05 | (1.272.398,58) |
| | Estoques | 3.5 | (13.993,95) | 17.129,75 |
| | Outros Créditos | 3.4 | (20.097,11) | (28.133,40) |
| | **Variação nos Passivos Operacionais** | | | |
| | Fornecedores | 3.7 | (493.429,78) | 402.744,61 |
| | Obrigações Sociais e Trabalhistas | | 3.036,65 | (6.312,73) |
| | Obrigações Fiscais | | (299.616,79) | 303.735,56 |
| | Imposto de Renda e CSLL Pagos | | (54.765,32) | - |
| | Faturamento Antecipado | | 446,00 | 2.676,00 |
| | **Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais** | | **-13.193,40** | **684.836,28** |
| II | **Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos** | | | |
| | Variação Empréstimos e Financiamentos para Giro | 3.8 | (213.198,92) | 74.454,77 |
| | Lucros Pagos ao Sócio | 4.2 | (677.800,00) | (35.000,00) |
| | **Caixa Liquido Aplicado nas Atividades de Financiamentos** | | **(890.998,92)** | **39.454,77** |
| III | **Redução/Aumento Liquido no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa** | | **-904.192,32** | **724.291,05** |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Exercicio | 3.2 | 1.016.821,48 | 292.530,43 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercicio | 3.2 | 112.629,16 | 1.016.821,48 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
**CNPJ-27.518.373/0001-05**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**
(Valores expressos em reais)

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 30.03.2017 e teve seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43.600.252.847 em 12.04.2017 tendo como principal objetivo social explorar o ramo de comércio varejista de ferragens, ferramentas, materiais de construção, materiais hidráulicos, artigos de iluminação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, artigos de cama, mesa e banho, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de vestuário e acessórios, equipamentos para escritório, artigos fotográficos e para filmagem, peças e acessórios novos para veículos automotores, madeira e artefatos e artigos de caça, pesca e camping.

A sede da empresa está localizada na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885 Sala 02 – Bairro Atlântico – Erechim/RS.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas na NBC TG 1000 (R1) aprovada em 10/12/2009.

## 3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são:

### 3.1 Apuração do Resultado

a) As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.

b) O regime de tributação adotado pela empresa no exercício de 2022 foi o Simples Nacional conforme Lei Complementar nº. 123/2006, e para o ano de 2023, a empresa passou a ser tributada pelo Lucro Presumido, de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda e demais legislações aplicáveis.

### 3.2 Caixas e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Caixa | 31.822,87 | 36.884,17 |
| Aplicações Financeiras | 80.806,29 | 979.937,31 |
| | **112.629,16** | **1.016.821,48** |

### 3.3 Contas a receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao regime de competência.

### 3.4 Outros Créditos

Contabilizados ao custo histórico e atualizado conforme taxas estabelecidas ou dos rendimentos auferidos.

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Adiantamento a Fornecedores | - | 20.113,52 |
| Créditos de Funcionários | - | 1.218,71 |
| Impostos a Recuperar | 51.586,45 | 10.157,11 |
| | **51.586,45** | **31.489,34** |

3.5 Estoques

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, sendo composto essencialmente por mercadorias para revenda.

3.6 Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. Não foram evidenciadas perdas no período, desta forma não se aplica a redução ao valor recuperável (impairment). A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Movimentação do imobilizado:

| | Equiptos. Processamento de Dados | Equiptos. Energia Solar | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2021** | **13.634,07** | **25.270,29** | **38.904,36** |
| Depreciações | (5.135,82) | (2.900,00) | (8.035,82) |
| **Saldo em 31/12/2022** | **8.498,25** | **22.370,29** | **30.868,54** |
| Depreciações | (5.135,82) | (2.900,00) | (8.035,82) |
| **Saldo em 31/12/2023** | **3.362,43** | **19.470,29** | **22.832,72** |

A taxa média de depreciação aplicada para o ativo imobilizado foi de 20% para Equipamentos Processamento de Dados e 10% para Equipamentos de Energia Solar.

3.7 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores de compras de mercadorias.

3.8 Empréstimos

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores e acrescidos de juros pró-rata dia até a data do balanço.

É composto dos seguintes empréstimos:

| | | Circulante | | Não Circulante | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Modalidade Empréstimo** | **Taxa Média** | **2023** | **2022** | **2023** | **2022** |
| Capital de Giro | 3,63% a.a | - | 87.523,27 | - | 125.675,65 |
| | | **0,00** | **87.523,27** | **-** | **125.675,65** |

3.9 Demais Passivos Circulantes

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.10 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos.

Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

| | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 112.629,16 | 1.016.821,48 |
| Contas a Receber | 528.686,75 | 1.362.880,80 |
| **Passivo** | | |
| Fornecedores | 402,67 | 493.832,45 |
| Empréstimos | - | 213.198,92 |

Risco de Liquidez

É o risco da empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros.

A seguir estão demonstrados os passivos financeiros por vencimentos anuais, incluindo pagamentos de juros estimados em 31 de dezembro de 2023:

| | 2024 |
|---|---|
| Fornecedores | 402,67 |

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

3.11 Ajustes a valor presente

A NBC TG 1000(R1) - Seção 11 orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da Empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.12 Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1000(R1) – Seção 7.

## 4. PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 quotas sociais ao valor nominal de R$ 1,00 cada uma.

4.2 Lucros Acumulados

Composto pelos resultados até o exercício de 2023, deduzidos dos lucros pagos aos sócios.

## 5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| **Vendas Mercado Interno** | | |
| Mercadorias | 2.598.123,40 | 6.568.886,25 |
| **Deduções da Receita Bruta** | | |
| - Impostos Sobre Vendas | (344.147,64) | (808.191,30) |
| - Devolução de Vendas | (512.507,54) | (258.350,03) |
| **Receita Líquida** | **1.741.468,22** | **5.502.344,92** |

## 6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Descontos Obtidos | 1.109,88 | 411,11 |
| Juros Recebidos | 167,03 | 46,51 |
| Rendimentos Aplicações Financeiras | 33.717,01 | 17.022,61 |
| **Receitas Financeiras** | **34.993,92** | **17.480,23** |
| | | |
| Despesas Bancárias | (1.887,04) | (1.505,77) |
| Juros Pagos | (51,49) | (2,88) |
| Juros s/ Empréstimos e Financiamentos | (3.010,11) | (24.295,78) |
| Descontos Concedidos | (22.636,62) | (14.936,49) |
| **Despesas Financeiras** | **(27.585,26)** | **(40.740,92)** |

## 7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de reporte através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

## 8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

## 9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 26 de abril de 2024, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras da **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**

**Jocelia Seidler Arcari**
**Socia Administrativa**
**CPF- 000.341.660-76**

**Mores & Associados Contabilidade SS Ltda.**
**Escritório Contábil – CRC -2662**

Maristela Teresa Benetti
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 073128/O-5
CPF 635.858.630-00

**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
**CNPJ: 27.518.373/0001-05**

**ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA**
**Balanço Encerrado em 31.12.2023**

**LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{719.655,88}{31.909,08}$$

**LC = 22,55**

**LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{742.488,60}{31.909,08}$$

**LG = 23,27**

**SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{742.488,60}{31.909,08}$$

**SG = 23,27**

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigivel a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$GE = \frac{31.909,08}{710.579,52}$$

**GE = 0,04**

**Mores & Associados Contabilidade S/S Ltda.**
CRC: 2662 CNPJ: 91.565.242/0001-88

Maristela Teresa Benetti
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 073128/O-5
CPF 635.858.630-00

**Jocelia Seidler Arcari**
CPF- 000.341.660-76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 69052**

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB Nº: 69052
RAZÃO SOCIAL: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
NOME FANTASIA: meta distribuidora
ENDEREÇO: (99700-000) RUA CAETANO ALBERTO ROSSET
Nº: 855 - Sala 2
BAIRRO: ATLÂNTICO
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÃO: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas [C1 - Comércio com baixa carga de incêndio]
Nº DE PAVIMENTOS: 1 pavimento
ÁREA CONSTRUIDA: 40.00
MUNICÍPIO: Erechim

Está em conformidade com a Legislação Vigente

**Observações:**

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

**O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisistos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.**

**Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.**

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima.
Código de consulta: OfMVD4o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALESSANDRO VICENTE BAUER
CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 2ª CiaBM - ERECHIM

# Consulta de Sanções

Consulte informações detalhadas para filtrar, pesquisar e analisar dados específicos com maior profundidade.

**FILTRO**

- Busca Livre
- Cadastro
- Período de vigência
- Período de publicação
- Nome sancionado
- CPF / CNPJ sancionado
- UF do sancionado
- Órgão sancionador
- Categoria de sanção
- Valor da multa

**DADOS ATUALIZADOS**

*Dados atualizados até:* 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integ
Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Admini
Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

*Dados da consulta:* 19/12/2024 14:14:42

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: **27518373000105**

Limpa

Baixar CSV

Consulta

| Detalhar | Cadastro | CNPJ/CPF Sancionado | Nome sancionado | UF sancionado | Órgão/entidade sancionadora | Categoria Sanção | Data de publicação da sanção |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Exibir : 10

Paginação completa

Visualização gráfica

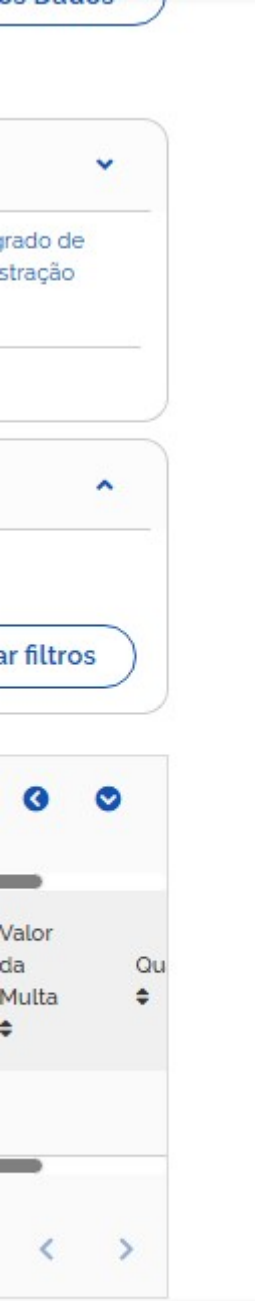
grado de
stração
ar filtros
Valor
da
Multa
Qu

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
**CNPJ: 27.518.373/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:46 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2025.
Código de controle da certidão: **2C49.46CA.61B5.046E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**SECRETARIA DA FAZENDA**
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **META COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ base: **27.518.373/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

## CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
**https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx**
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32900404**
Autenticação: **43223896**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
**CNPJ: 27.518.373/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:46 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2025.
Código de controle da certidão: **2C49.46CA.61B5.046E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Estado do Rio Grande do Sul**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**
**Secretaria Municipal da Fazenda**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **27.518.373/0001-05**
Insc. Municipal..: **101158**
Endereço.....: **RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, SALA 02**
Bairro.....: **ATLANTICO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 Com.varej.de peças e acess.novos p/veíc.automot.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminaçao
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção
4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e motonetas
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

**A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)**

**Estado do Rio Grande do Sul**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**
**Secretaria Municipal da Fazenda**

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 11/05/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 227518373000105
Emitida às 09:54:16 do dia 10/02/2025.
Código de Autenticidade 329A.1BE7

**A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.518.373/0001-05
Certidão nº: 61854833/2024
Expedição: 09/09/2024, às 11:08:50
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.518.373/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

*Dados da consulta:* 02/01/2025 13:53:04

## FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 27518373000105

Limpar filtros

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.518.373/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

***Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.***

***Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

***O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

***O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 13:57:01 do dia 02/01/2025 , com validade até o dia 01/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZQ8nbZkgRnzCnKxtCR9m

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/01/2025 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.518.373/0001-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6776.C82E.311C.5742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **27.518.373/0001-05**<br>**MATRIZ** | | **12/04/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **META DISTRIBUIDORA** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CAETANO ALBERTO ROSSET** | **885** | **SALA 02** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **99.705-568** | **ATLANTICO** | **ERECHIM** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM** | **(54) 8432-6673** |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **12/04/2017** |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **10:52:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **27.518.373/0001-05**<br>**MATRIZ** | | **12/04/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CAETANO ALBERTO ROSSET** | **885** | **SALA 02** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **99.705-568** | **ATLANTICO** | **ERECHIM** | **RS** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **METADISTRIBUIDORAME@GMAIL.COM** | **(54) 8432-6673** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **12/04/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **10:52:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 43600252847 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300002734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

ERECHIM
Local

11 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/010965-9 e código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/010.965-9 | RSP2300002734 | 11/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 000.341.660-76 | JOCELIA SEIDLER ARCARI | 23/01/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/010.965-9 e código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CNPJ: 27.518.373/0001-05**
**NIRE: 43600252847**

**JOCELIA SEIDLER ARCARI**, brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Wilson Arcari, do comércio, residente e domiciliada no Acesso, Linha Gruta, s/n, Bairro Interior, CEP 99955-000, na cidade de Vila Lângaro/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3039203298 – SSP/RS e CPF nº 000.341.660-76.

A parte acima qualificada, na condição de única sócia da sociedade empresária ***"META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA"*** estabelecida na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43600252847 em 12 de abril de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, resolve de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

**-I-**

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

***a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)***
***b) Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)***
***c) Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/05)***
***d) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)***
***e) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)***
***f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)***
***g) Comércio varejista de material elétrico para construção. (4742-3/00)***
***h) Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. (4530-7/05)***
***i) Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. (4541-2/06)***
***j) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)***
***k) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)***
***l) Comercio varejista de moveis. (4754-7/01)***
***m) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)***
***n) Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)***
***o) Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)***
***p) Comercio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)***
***q) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)***
***r) Comercio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)***
***s) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)***



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.jucis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/010/965-9 e código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

***t) Comercio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)***
***u) Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)***
***v) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)***
***w) Comércio varejista de madeira e artefatos. (4744-0/02)***
***x) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)***

**-II-**

Pela vontade soberana da sócia, resolve esta ***CONSOLIDAR*** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de ***"META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA".***

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Caetano Alberto Rosset, n.º 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo social:

***a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)***
***b) Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)***
***c) Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/05)***
***d) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)***
***e) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)***
***f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)***
***g) Comércio varejista de material elétrico para construção. (4742-3/00)***
***h) Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. (4530-7/05)***
***i) Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. (4541-2/06)***
***j) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)***
***k) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)***
***l) Comercio varejista de moveis. (4754-7/01)***
***m) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)***
***n) Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00)***
***o) Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)***
***p) Comercio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)***
***q) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)***
***r) Comercio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)***



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/01/2965-9 e código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1Doc: Memorando 64/2024 - Anexo: ANEXO_DOC_4.pdf (63/75) 05b1d45

***s) Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)***
***t) Comercio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)***
***u) Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)***
***v) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. (4530-7/03)***
***w) Comércio varejista de madeira e artefatos. (4744-0/02)***
***x) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)***

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 05 de abril de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula 5ª** - O capital social da sociedade de R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentos) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído a sócia:

| Sócio | | Nº de Quotas | % | Valor – R$ |
|---|---|---|---|---|
| a) | Jocelia Seidler Arcari | **93.700** | 100% | **93.700,00** |
| | **TOTAL** | **93.700** | **100%** | **93.700,00** |

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida pela sócia ***JOCELIA SEIDLER ARCARI***, a qual fica investida de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

**Cláusula 8ª** - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.jucis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/010965-9 e código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**Cláusula 9ª** - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Cláusula 10** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

**Cláusula 11** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.
**Parágrafo Único** – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**DA CESSÃO DE QUOTAS**

**Cláusula 12** – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.
**Parágrafo Único:** O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

**Cláusula 13** – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS**

**Cláusula 14** – A sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.jucis.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/010965-9 e código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 64/2024 | Anexo: ZMP 74_DOC_4.pdf (65/75) 0307195

remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

**Parágrafo Primeiro:** Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

**DAS DECISÕES SOCIAIS**

**Cláusula 15** - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 16** - A administrador a declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 17** - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.
**Parágrafo Único** - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

**Cláusula 18** - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 29 de dezembro de 2022.

**JOCELIA SEIDLER ARCARI**
**CPF n.º** 000.341.660-76



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.jucisrs.com.br/validacao e informe nº do protocolo 23/010965-9 e código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 64/2024 | Anexo: ZMPF4_DOC_4.pdf (58/75) 058/1249

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/010.965-9 | RSP2300002734 | 11/01/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 000.341.660-76 | JOCELIA SEIDLER ARCARI | 23/01/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 27.518.373/0001-05 e protocolado sob o número 23/010.965-9 em 24/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8699377, em 30/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 000.341.660-76 | JOCELIA SEIDLER ARCARI | 23/01/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 000.341.660-76 | JOCELIA SEIDLER ARCARI | 23/01/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/12/2022

Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2023, às 11:15.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/010.965-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre. segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8699377 em 30/01/2023 da Empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27518373000105 e protocolo 230109659 - 24/01/2023. Autenticação: 15B80C360412DE8F49F9EE983EE72D9FD40AD24. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/0109659-9 e código de segurança 7a8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

## META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

**JOCELIA SEIDLER ARCARI**, brasileira, natural de Passo Fundo/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Wilson Arcari, do comércio, residente e domiciliada no Acesso, Linha Gruta, s/n, Bairro Interior, CEP 99955-000, na cidade de Vila Lângaro/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3039203298 – SSP/RS e CPF nº 000.341.660-76, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa terá sede e domicilio na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, CEP 99705-568, na cidade de Erechim/RS, e adotará o nome empresarial de **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** qual fará uso do nome fantasia ***"META DISTRIBUIDORA".***

**Cláusula Segunda:** O capital da empresa será de R$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira**: O objeto da EIRELI será:

***a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)***
***b) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. (4672-9/00)***
***c) Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)***
***d) Comércio atacadista de materiais de construção. (4679-6/99)***
***e) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)***
***f) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)***
***g) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)***
***h) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para mineração: partes e peças. (4669-9/99)***
***i) Comércio varejista de material elétrico para construção. (4742-3/00)***
***j) Comércio atacadista de material elétrico para construção. (4673-7/00)***

**Cláusula Quarta:** A EIRELI iniciará suas atividades em 05 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

**Cláusula Sexta**: A administração da EIRELI caberá a titular ***JOCELIA SEIDLER ARCARI*** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se a titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

YSA



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922501216525500781

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922501216525500781-1
Data: 25/01/2021 09:10:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37837-Y28Q;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_DOC_1_.pdf (70.8[illegible]) - [illegible]1245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**Cláusula Sétima:** A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**Cláusula Décima Segunda:** A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 30 de março de 2017.

Jocelia Seidler Arcari

**JOCELIA SEIDLER ARCARI**
CPF nº 000.341.660-76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 43600252847

**Protocolo:** 17/083207-4, DE 05/04/2017

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS JUCERGS



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78922501216525500781

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78922501216525500781-2
Data: 25/01/2021 09:10:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37838-EYTE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Doc: Memorando 6.364/2024 - Anexo: ZMETA_DOC_1_.pdf (71[illegible]) - [illegible]124

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 17:20:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 78922501216525500781-1 a 78922501216525500781-2
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7761c9ce89503b517dc89a05295424119cb9778dd7cd25d90fdc1b2c0511f2049f880d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MORES & ASSOCIADOS
CONTABILIDADE

# ***D E C L A R A Ç Ã O***

Na condição de contadores da empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede à Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02 Bairro Atlântico, CEP 99.705-568, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 27.518.373/0001-05, declaramos para devidos fins, que a empresa é tributada pelo Simples Nacional respeitando a Legislação do sublimite Municipal.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim/RS, 10 de janeiro de 2025.

FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020

Assinado de forma digital por FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020
Dados: 2025.01.10 14:30:35 -03'00'

***MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S LTDA***
CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil
CNPJ: 91.565.242/0001-88

**Av. Pedro Álvares Cabral, 574 – 1º Andar – Centro**
**Fone/Fax: (54) 3520-3410 - CEP: 99700-252 - Erechim/RS**
**e-mail: morlass@morlass.com.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO**

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**, CNPJ 27518373000105, Endereço - RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885.

10 de fevereiro de 2025, às 09:23:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ccd2f49c92ee025ee865640597d12c76**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.518.373/0001-05
**Razão Social:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
**Endereço:** R CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA 2 / ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99705-568

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021504304903228625

Informação obtida em 17/02/2025 08:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL RS

# Consulta Pública ao CGCTE RS

**Situação na data: 19/12/2024**

| Identificação | | | |
|---|---|---|---|
| **Inscrição Estadual** | 039/0176001 | | |
| **CNPJ** | 27.518.373/0001-05 | | |
| **Razão Social** | META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | | |
| **Nome Fantasia** | META DISTRIBUIDORA | | |
| **Endereço** | | | |
| **Logradouro** | RUA CAETANO ALBERTO ROSSET | | |
| **Número** | 885 | **Complemento** | SALA: 02; |
| **Bairro/Distrito** | ATLANTICO | | |
| **Município** | ERECHIM | **U.F.** | RS |
| **CEP** | 99700-000 | | |
| **Informações Complementares** | | | |
| **Enquadramento Empresa** | SIMPLES NACIONAL | **Delegacia da Receita Estadual** | 14 ª DRE - ERECHIM |
| **Natureza Jurídica** | 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| **CNAE Fiscal Principal** | 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | | |
| **CNAE Fiscal** | 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | | |
| **CNAE Fiscal** | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | | |
| **Data Abertura** | 11/05/2017 | | |
| **Situação Cadastral Vigente[1]** | ATIVO | | |

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 4360025284-7 | 27.518.373/0001-05 | 12/04/2017 | 30/03/2017 |

Endereço Completo:

RUA CAETANO ALBERTO ROSSET 885 SALA: 02; - BAIRRO ATLANTICO CEP 99705-568 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

| Capital Social: R$ 93.700,00<br>NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS<br>Capital Integralizado: R$ 93.700,00<br>NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>EMPRESA PEQUENO PORTE<br>(Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração<br>INDETERMINADO |
|---|---|---|

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Térm. Mandato | Participação | Função |
|---|---|---|---|---|
| 000.341.660-76 | JOCELIA SEIDLER ARCARI | xxxxxxx | R$ 93.700,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/01/2024 — Número: 10150813

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|---|---|---|---|
| META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI | xxxxxxx | 8597573 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003505509 e visualize a certidão)

25/052.449-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

| Nire | CNPJ | Endereço |
|---|---|---|

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Fevereiro de 2025 09:52

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003505509 e visualize a certidão)

25/052.449-0

**Memorando 24- 6.364/2024**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 20/02/2025 às 15:30:16

Proposta e documentos de habilitação da empresa MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA

–

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

ALVARA_5_.pdf
ANEXO_III___ITEM_5_assinado.pdf
ANEXO_III___ITEM_6_1_assinado.pdf
Bem_vindo_ao_Portal_do_Cidadao_de_Chopinzinho.pdf
cartao_cnpj.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA_JUCESC.pdf
CND_DEBITOS_RELATIVOS_AOS_TRIBUTOS.pdf
CND_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf
CND_ESTADUAL_3_.pdf
CND_FGTS_1_.pdf
CND_MUNICIPAL_3_.pdf
consultarSituacaoFornecedor_34057437000183_2025_02_20.pdf
CONTRATO_SOCIAL_6_.pdf
DECLARACAO_DE_ME_EPP.pdf
DECLARACAO_LGPD_9_.pdf
DECLARACAO_MENORES.pdf
Folder_FAIXAS_DE_LONA_A_SEGURANCA_DAS_INSTALACOES_png.pdf
inscricao_estadual.pdf
nivel1Credenciamento_34057437000183_2025_02_20.pdf
nivel3RegFiscalFederal_34057437000183_2025_02_20.pdf
NIVEL4_1.PDF
Poder_Judiciario_de_Santa_Catarina.pdf
Procopio_Lona_Rafiada.pdf
RELATO_1.PDF
RELATO_2.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf
TERMO_SOLICITACAO_DE_ACESSO_CND_CHOPINZINHO.pdf

MUNICÍPIO DE

# ARROIO TRINTA

# ALVARÁ 2024

PRAZO DE VALIDADE 28/02/2025

## Secretaria Municipal da Fazenda

**NOME/RAZÃO SOCIAL**
MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA

**NOME FANTASIA**
MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA

| CNPJ/CPF | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | DATA DEFERIMENTO | NÚMERO DO ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 | 300638 | | 271/2024 |

| LOGRADOURO | NÚMERO |
|---|---|
| ALBANO GEMELLI | 145 |

| COMPLEMENTO | SALA | BOX |
|---|---|---|
| | | |

| BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|
| CENTRO | ARROIO TRINTA | SC |

**ATIVIDADE(S) CNAE**
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
7319002 - Promoção de vendas
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

| SITUAÇÃO DA LICENÇA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|---|---|---|
| Alvará Ativo | | |

**OBSERVAÇÃO**

| A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO | CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ |
|---|---|
| http://187.87.177.11:8080/cidadaoweb | PTMC-SJWC |

ESTE ALVARÁ É INTRANSFERÍVEL A TERCEIROS - FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA**
Rua Albano Gemelli, 145
Centro - Arroio Trinta - SC
CNPJ: 34.057.437/0001-83
Telefone: 49-99928-0177
milekoslowski@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009 Ano: 2025**

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: MILLE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 34.057.437/0001-83 Inscrição Estadual : 261078720
Endereço : RUA ALBANO GEMELLI, 145 Bairro: CENTRO
CEP: 89590-000 Cidade: ARROIO TRINTA Estado: SC
Telefone: 49-9992801-77 Fax: e-mail: milekoslowski@hotmail.com
Banco: 133 Agência: 5659 Conta-corrente: 17382-7

1. Especificações técnicas:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Bruto | Valor Total Bruto | Valor Unitário s/ ICMS | Valor Total s/ ICMS | Alíquota % ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005 | Elástico de fixação para lona | 1.300 UND | 1,20 | 1.560,00 | 1.560,00 | 1.560,00 | 0% |

**2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.**

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

**4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.**

**6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Arroio Trinta, 19/02/2025

_____
Fladimir Koslowski

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLADIMIR KOSLOWSKI
Data: 19/02/2025 10:21:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA**
Rua Albano Gemelli, 145
Centro - Arroio Trinta - SC
CNPJ: 34.057.437/0001-83
Telefone: 49-99928-0177
milekoslowski@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009 Ano: 2025**

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: MILLE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 34.057.437/0001-83 Inscrição Estadual : 261078720
Endereço : RUA ALBANO GEMELLI, 145 Bairro: CENTRO
CEP: 89590-000 Cidade: ARROIO TRINTA Estado: SC
Telefone: 49-9992801-77 Fax: e-mail: milekoslowski@hotmail.com
Banco: 133 Agência: 5659 Conta-corrente: 17382-7

1. Especificações técnicas:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Bruto | Valor Total Bruto | Valor Unitário s/ ICMS | Valor Total s/ ICMS | Alíquota % ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 006 | Faixas de Lona | 110 UND | 6,50 | 715,00 | 715,00 | 715,00 | 0% |

**2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.**

**3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

**4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

**4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.**

**6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Arroio Trinta, 19/02/2025

_____
Fladimir Koslowski

gov.br Documento assinado digitalmente
FLADIMIR KOSLOWSKI
Data: 19/02/2025 10:17:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho SERVIÇOS ONLINE

Identificação do usuário

## Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 9952

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

## Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação de acesso para o cadastro desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 34057437000183

Selecione a finalidade: Consulta de Débitos

Gerar certidão

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **34.057.437/0001-83**<br>**MATRIZ** | | **28/06/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **MILLE** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**
**46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**
**74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ALBANO GEMELI** | **145** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.590-000** | **CENTRO** | **ARROIO TRINTA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MILEKOSLOWSKI@HOTMAIL.COM** | **(49) 9928-0177** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **28/06/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **21:04:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42207387715 | CNPJ<br>34.057.437/0001-83 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>28/06/2019 | Inicio da atividade<br>28/06/2019 |
| Endereço:<br>R ALBANO GEMELI, 145, CENTRO, ARROIO TRINTA, SC - CEP: 89590000 | | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL; SERVIÇOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS. |

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|---|---|---|
| R$ 20.000,00<br>VINTE MIL REAIS<br><br>R$ Capital integralizado:<br>20.000,00<br>VINTE MIL REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
|---|---|---|---|
| Nome/CPF | Participação R$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| FLADIMIR KOSLOWSKI<br>031.248.799-10 | 20.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| FLADIMIR KOSLOWSKI<br>031.248.799-10 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| Data<br>11/06/2024 | Número<br>20243776705 | REGISTRO ATIVO | TRANSFORMADA |
| Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D<br>Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | |

| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |
|---|
| NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX |

| Observação |
|---|
| |



259130222

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 19814124689520 EMITIDA: 18/02/2025 PROTOCOLO: 259130222

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

| EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede)<br>42207387715 | CNPJ<br>34.057.437/0001-83 | Arquivamento do ato Constituitivo<br>28/06/2019 | Inicio da atividade<br>28/06/2019 |
| Endereço:<br>R ALBANO GEMELI, 145, CENTRO, ARROIO TRINTA, SC - CEP: 89590000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Fevereiro de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL



259130222

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 19814124689520 EMITIDA: 18/02/2025 PROTOCOLO: 259130222

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA**
**CNPJ: 34.057.437/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:19:20 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2025.
Código de controle da certidão: **3EA4.ADB1.51EB.8F3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.057.437/0001-83
Certidão nº: 9350145/2025
Expedição: 18/02/2025, às 21:26:57
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.057.437/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.057.437/0001-83**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **250140054379771** |
| Data de emissão: | **18/02/2025 21:15:12** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **17/08/2025** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 18/02/2025 21:15:12

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/02/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.057.437/0001-83

**Razão Social:** FLADIMIR KOSLOWSKI 03124879910

**Endereço:** RUA ALBANO GEMELI / CENTRO / ARROIO TRINTA / SC / 89590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**05/02/2025 a 06/03/2025

**Certificação Número:** 2025020520595617997206

Informação obtida em 18/02/2025 21:16:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# Município de Arroio Trinta

Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | DATA DE INíCIO: | DATA DA BAIXA: | FINALIDADE: |
|---|---|---|---|---|---|
| 244/2025 | 18/02/2025 | 19/04/2025 | 23/07/2019 | | Diversos |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA | 34.057.437/0001-83 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNAE PRINCIPAL: |
|---|---|
| 300638 | 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Logradouro: ALBANO GEMELLI, 145 | Complemento: |
| Bairro: CENTRO | CEP: 89590-000 |

**AVISO:**

Não constam Débitos em Aberto

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C250244N10056D15**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Arroio Trinta
**http://www.arroiotrinta.sc.gov.br**

| | |
|---|---|
| Município de Arroio Trinta | R. XV de Novembro, 26 |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **34.057.437/0001-83** | DUNS®: | **893851916** |
| Razão Social: | **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **MILLE** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **18/02/2026** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**

**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **17/08/2025** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **06/03/2025** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **09/08/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **18/04/2022** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **18/04/2022** (*) |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZ8WH_vtgIvaQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03124879910-FLADIMIR KOSLOWSKI

FLADIMIR KOSLOWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 031.248.799-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3535479, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado na RUA ALBANO GEMELI, 145 CASA, CENTRO, ARROIO TRINTA, SC, CEP 89590000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207387715, com sede R Albano Gemeli, 145 , Centro Arroio Trinta, SC, CEP 89590000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.057.437/0001-83, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL PARA COBERTURAS ESPECIAIS COMO VIGAS E VIGOTES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL; SERVIÇOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VIDEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Albano Gemeli 145, Centro Arroio Trinta SC CEP 89590 000.

**Cláusula 3ª** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencia e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula 4ª –** A sociedade terá como objetivo social: Comercio varejista de materiais de construção em geral para coberturas especiais como vigas e vigotes - Comerciante independente de materiais de construção em geral; Serviços de promoção de vendas e publicidade no local da venda - Promotor de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023
Arquivamento 20230967973 Protocolo 230967973 de 07/03/2023 NIRE 42207387715
Nome da empresa MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223043103775808
1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_6_.pdf (1/4) 1065/1245
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

vendas, independente. Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

**Clausula 5ª**- A sociedade iniciou suas atividades em 28.06.2019 conforme registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Clausula 6ª -** O capital social de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, já integralizados e subscritos entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| Fladimir Koslowski | 20.000 | 20.000,00 |
| SOMA | 20.000 | 20.000,00 |

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**Clausula 8ª** - A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **FLADIMIR KOSLOWSKI** com os poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, assinando e autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro**- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo -** Os sócios administradores podem eleger um procurador para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento público, desde que ambos aceitem.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

**Parágrafo Único**: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

**Clausula 10ª** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da administração com finalidade de deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

**Parágrafo Primeiro**: As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamento dos sócios, convocado dentro dos prazos legais.

**Parágrafo segundo**: A convocação da reunião será feita por escrito com dia, hora e local marcado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023
Arquivamento 20230967973 Protocolo 230967973 de 07/03/2023 NIRE 42207387715
Nome da empresa MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223043103775808
1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_6_.pdf (2/4) 1066/1245
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**Cláusula 11ª** - Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore e valor correspondente até o limite de isenção da Tabela de Imposto de Renda e a ser estabelecida em Ata de Reunião dos quotistas, os quais serão levados a despesas da empresa.

**Cláusula 12ª** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder a que possui.

**Cláusula 13ª** - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou que se retira, ou o representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade, se atendidos os requisitos legais para o exercício da profissão.

**Cláusula 14ª** - Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o fórum e Comarca de Videira, Estado de SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Único**: Nos casos omissos nesta alteração contratual, a sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro 2002

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**ARROIO TRINTA, 6 de março de 2023.**

FLADIMIR KOSLOWSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/03/2023
Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 13/03/2023
Arquivamento 20230967973 Protocolo 230967973 de 07/03/2023 NIRE 42207387715
Nome da empresa MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 223043103775808
1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_6_.pdf (3/4) 1067/1245
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230967973

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **230967973 - 07/03/2023** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 42207387715
CNPJ 34.057.437/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023
SOB N: 20230967973

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230967973

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03124879910 - FLADIMIR KOSLOWSKI - Assinado em 13/03/2023 às 08:54:53

MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
Rua Albano Gemelli, 145
Centro - Arroio Trinta - SC
CNPJ: 34.057.437/0001-83
Telefone: 49-99928-0177
milekoslowski@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.57.437/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FLADIMIR KOSLOWSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 031.248.799-10 e do CPF n.º 031.248-799-10, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Local e data.

_____
FLADIMIR KOSLOWSKI

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLADIMIR KOSLOWSKI
Data: 19/02/2025 13:58:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
Rua Albano Gemelli, 145
Centro - Arroio Trinta - SC
CNPJ: 34.057.437/0001-83
Telefone: 49-99928-0177
milekoslowski@hotmail.com

**DECLARAÇÃO LGPD**

MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.057.437/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FLADIMIR KOSLOWSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 031.248.799-10 e do CPF n.º 031.248.799-10, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;**
**1.2. referentes a participações societárias;**
**1.3. informações inseridas em contratos sociais;**
**1.4. endereços físicos e eletrônicos;**
**1.5. estado civil;**
**1.6. eventuais informações sobre cônjuges;**
**1.7. relações de parentesco;**
**1.8. número de telefone;**
**1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;**
**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Arroio Trinta, 18/02/2025

_____
Fladimir Koslowski

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLADIMIR KOSLOWSKI
Data: 19/02/2025 14:00:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
Rua Albano Gemelli, 145
Centro - Arroio Trinta - SC
CNPJ: 34.057.437/0001-83
Telefone: 49-99928-0177
milekoslowski@hotmail.com

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 34.057.437/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) FLADIMIR KOSLOWSKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 031.248.799-10 e do CPF n.º 031.248.799-10, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Arroio Trinta, 19/02/2025

_____
FLADIMIR KOSLOWSKI

gov.br Documento assinado digitalmente
FLADIMIR KOSLOWSKI
Data: 19/02/2025 14:01:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# FAIXAS DE LONA
# A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA
Rua Albano Gemelli, 145
Centro - Arroio Trinta - SC
Telefone: 49-99928-0177
milekoslowski@hotmail.com

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: Folder_FAIXAS_DE_LONA_A_SEGURANCA_DAS_INSTALACOES_png.pdf (1/1) 1072/1245

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Sr(a). contribuinte**,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS |
|---|---|---|
| 34057437000183 | | 17/05/2021 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 261078720 | MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS |
|---|---|
| MILLE | SIMPLES NACIONAL |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**
**4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**
**7319002 - Promoção de vendas**
**7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/03/2023**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA ALBANO GEMELI | 145 | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89590-000 | CENTRO | ARROIO TRINTA | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MILEKOSLOWSKI@HOTMAIL.COM | 49 99280177 |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVO desde 17/05/2021**

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/02/2025 21:05:42** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **34.057.437/0001-83** | DUNS®: | **893851916** |
| Razão Social: | **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **MILLE** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **18/02/2026** |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado** |

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno Porte** | | |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | MEI: | **Não** |
| Capital Social: | **R$ 20.000,00** | Data de Abertura da Empresa: | **28/06/2019** |
| CNAE Primário: | **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** | | |
| CNAE Secundário 1: | **0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO** | | |
| CNAE Secundário 2: | **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO** | | |
| CNAE Secundário 3: | **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS** | | |
| CNAE Secundário 4: | **7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS** | | |

## Dados para Contato

| | |
|---|---|
| CEP: | **89.590-000** |
| Endereço: | **RUA ALBANO GEMELI, 145 - CENTRO** |
| Município / UF: | **Arroio Trinta / Santa Catarina** |
| Telefone: | **(49) 99280177** |
| E-mail: | **MILEKOSLOWSKI@HOTMAIL.COM** |

## Dados do Responsável Legal

| | |
|---|---|
| CPF: | **031.248.799-10** |
| Nome: | **FLADIMIR KOSLOWSKI** |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | |
|---|---|
| CPF: | **031.248.799-10** |
| Nome: | **FLADIMIR KOSLOWSKI** |
| E-mail: | **milekoslowski@hotmail.com** |

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

**Dados do Sócio/Administrador 1**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | **031.248.799-10** | Participação Societária: | **100,00%** |
| Nome: | **FLADIMIR KOSLOWSKI** | | |
| Número do Documento: | | Órgão Expedidor: | |
| Data de Expedição: | | Data de Nascimento: | **07/02/1980** |
| Filiação Materna: | **JURACI APPI KOSLOWSKI** | | |
| Estado Civil: | | | |
| CEP: | **89.590-000** | | |
| Endereço: | **OUTROS ALBANO GEMELLI, 145 - CASA - CENTRO** | | |
| Município / UF: | **Arroio Trinta / Santa Catarina** | | |
| Telefone: | | | |
| E-mail: | **milekoslowski@hotmail.com** | | |

## Linhas Fornecimento

**Materiais**

**3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO**

**4710 - CANOS E TUBOS**

**5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO**

**9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO**

**9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.057.437/0001-83** DUNS®: **893851916**
Razão Social: **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA**
Nome Fantasia: **MILLE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/02/2026**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/08/2025**
Código de Controle: **3EA4ADB151EB8F3D**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/03/2025**
Código de Controle: **2025020520595617997206**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/08/2025**
Código de Controle: **75077762025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.057.437/0001-83** DUNS®: **893851916**
Razão Social: **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA**
Nome Fantasia: **MILLE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **261078720**
Inscrição Municipal: **300638**

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/04/2022**
Código de Controle: **220140026125775**

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/04/2022**
Código de Controle: **149/2022**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3847504**
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FLADIMIR KOSLOWSKI**
Raiz do CNPJ: 34.057.437
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ARROIO TRINTA
Endereço da sede : RUA ALBANO GEMELLI, 145 CENTRO

Certidão emitida às 21:33 de 18/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fladimir Koslowski - CPF: ***.248.799-** gov.br Ouro

# LONA RAFIADA PROCÓPIO - **PROTEÇÃO E EFICIÊNCIA PARA A VITICULTURA**

PROCÓPIO
EMBALAGENS E
TECIDOS SINTÉTICOS

## PROTEÇÃO PARA A VITICULTURA

A **Lona Rafiada Procópio** é a escolha ideal para proteger parreirais. Com proteção UV e alta transmissão de luz, favorece a exposição solar, essencial para a qualidade das uvas.

Regula temperatura e umidade, proporcionando um microclima ideal para a maturação dos frutos. Resistente a intempéries, minimiza os impactos de chuvas, ventos e geadas, garantindo uma colheita segura e produtiva.

### BENEFÍCIOS:

- **Alta Transparência:** permite máxima entrada de luz, essencial para o crescimento das plantas.
- **Proteção UV:** protege as culturas contra raios ultravioleta, prolongando a vida útil do filme.
- **Microclima Estável:** mantém temperatura e umidade ideais para o cultivo.
- **Resistência:** suporta ventos, chuvas e variações climáticas.

### INDICAÇÕES DE USO:

- Viticultura;
- Hortaliças (alface, tomate, pimentão);
- Flores ornamentais e plantas medicinais;
- Produção de mudas para reflorestamento e agricultura.

### CARACTERÍSTICAS:

- Material: polietileno 178 g/m² com aditivos UV;
- Transmissão de luz: alta eficiência para o crescimento;
- Durabilidade: resistência a condições adversas;

### CUIDADOS PARA MAIOR DURABILIDADE:

- Instalação correta evita tensionamentos;
- Evitar contato com produtos contendo enxofre e halogênios;
- Inspeções periódicas previnem desgastes prematuros.
- Garantia: 36 meses contra raios UV e 90 dias para defeitos de fabricação.

### PROTEJA SEU PARREIRAL COM A MELHOR TECNOLOGIA

Invista na Lona Rafiada Procópio e colha uvas de alta qualidade com máxima proteção.

+55 (41) 3391.1500
grupo.procopio
procopio.com.br
vendas@procopio.com.br

# BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

## ATIVO

| | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 251.183,03 |
| DISPONIVEL | 241.527,35 |
| CAIXA | 175.441,56 |
| Caixa | 175.441,56 |
| BANCOS | 5.514,71 |
| Banco Cresol | 5.514,71 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 60.571,08 |
| Aplicação Cresol | 60.557,94 |
| BB aplicação Automatico | 13,14 |
| ESTOQUES | 9.655,68 |
| ESTOQUES DIVERSOS | 9.655,68 |
| Mercadorias Para Revenda | 9.655,68 |
| NÃO CIRCULANTE | 30.020,00 |
| INVESTIMENTOS | 30.020,00 |
| PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES | 30.020,00 |
| Cotas de Capital - Cresol | 30.020,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 281.203,03 |

Fladimir Koslowski
Empresário
CPF: 031.248.799-10

Nilze Maria Zapelini
CRC: 1-SC-008436/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 195.800.619-04

# BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

## PASSIVO

| | |
|---|---|
| CIRCULANTE | 3.091,59 |
| OBRIGACOES DIVERSAS | 3.091,59 |
| OBRIGACOES FISCAIS | 1.091,59 |
| Simples a Recolher | 1.091,59 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 220,00 |
| INSS a Recolher | 220,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | 1.780,00 |
| Pro-Labore a Pagar | 1.780,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 30.000,00 |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 30.000,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 30.000,00 |
| EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO | 30.000,00 |
| Empréstimo Cresol | 30.000,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 248.111,44 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 |
| Capital Social | 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 228.111,44 |
| LUCROS ACUMULADOS | 228.111,44 |
| Lucros Acumulados | 228.111,44 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 281.203,03 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Fladimir Koslowski
Empresário
CPF: 031.248.799-10

Nilze Maria Zapelini
CRC: 1-SC-008436/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 195.800.619-04

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R$)

| | |
|---|---|
| RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS | 432.410,50 |
| (+) REVENDA DE MERCADORIAS | 401.812,81 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 401.812,81 |
| (+) VENDAS DE SERVIÇOS | 30.597,69 |
| VENDAS DE SERVICOS | 30.597,69 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | (31.397,03 ) |
| (-) DEVOLUÇÃO E CANCELAMENTOS DE VENDA | (10.924,08 ) |
| VENDAS CANCELADAS | (10.924,08 ) |
| (-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA | (20.472,95 ) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (20.472,95 ) |
| RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS | 401.013,47 |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | (144.467,73 ) |
| CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA | (144.467,73 ) |
| CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS | (144.467,73 ) |
| (=) LUCRO / (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO | 256.545,74 |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | (26.577,00 ) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (26.577,00 ) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (26.577,00 ) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (1.628,30 ) |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | (1.628,30 ) |
| (=) LUCRO / (PREJUÍZO) ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 228.340,44 |
| RESULTADO FINANCEIRO | (416,69 ) |
| (+) RECEITAS FINANCEIRAS | 998,37 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 998,37 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | (1.415,06 ) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (1.415,06 ) |
| (=) LUCRO / (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO | 227.923,75 |
| (=) LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO | 227.923,75 |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Valores expressos em Reais (R$)

---

Fladimir Koslowski
Empresário
CPF: 031.248.799-10

Nilze Maria Zapelini
CRC: 1-SC-008436/O-9 - Técnica em Contabilidade
CPF: 195.800.619-04

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34057437000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/02/2025 13:24:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **34.057.437/0001-83**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO
ÁREA RESTRITA - PORTAL DO CIDADÃO

SOLICITAÇÃO Nº 12064

NOME DO CONTRIBUINTE: MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA

CPF/CNPJ.....: 34.057.437/0001-83
RUA.....: RUA ALBANO GEMELLI
COMPLEMENTO.....: Nº: 145
BAIRRO.....: CENTRO
MUNICIPIO.....: Arroio Trinta
CEP.....: 89590000 UF: SC
EMAIL.....: milekoslowski@hotmail.com

O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, VEM POR INTERMÉDIO DESTE, SOLICITAR ACESSO A ÁREA RESTRITA DO PORTAL DO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ.

OUTROSSIM, O CONTRIBUINTE FICA RESPONSÁVEL INTEGRALMENTE PELOS ACESSOS DE ORA EM DIANTE REALIZADOS NO PORTAL E DECLARA QUE É CONHECEDOR DE QUE A SENHA SERÁ ENVIADA AO E-MAIL ACIMA CITADO E QUE A MESMA É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

CHOPINZINHO, 18/02/2025

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: _____

NOME DO SOLICITANTE.....: _____
(preencher quando solicitado por pessoa juridica)

CPF.....: _____
(preencher quando solicitado por pessoa juridica)

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR ESTE DOCUMENTO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

DEPENDENDO DE PARTICULARIDADES DE CADA CASO, FICA RESSALVADO O DIREIRO DA PREFEITURA DE SOLICITAR DOCUMENTOS OU ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS COMO TAMBÉM, O INDEFERIMENTO DESTA SOLiCITAÇÃO DE ACESSO.

**Memorando 25- 6.364/2024**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 20/02/2025 às 15:31:17

Relatórios de julgamentos e termo de aceite

_

**Silvio Alves da Rosa**

### Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900092025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900092025_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900092025_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900092025_s1_item_4.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900092025_s1_item_5.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900092025_s1_item_6.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900092025_s1_item_7.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900092025_PREGAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| SILVIO ALVES DA ROSA | 20/02/2025 15:41:32 | ICP-Brasil | SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BFAA-9797-D4A1-EA2F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Item 1 - Poste concreto

Poste Concreto Tipo: Duplo T, Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 12.000MM, Comprimento Topo: 110MM, Comprimento Base: 350MM, Largura Topo: 140MM, Largura Base: 476MM, Peso: 1.200KG

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 20 | Valor estimado: | R$ 256,2500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 5.125,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, melhor lance: R$ 220,0500 (unitário) / R$ 4.401,0000 (total)

## Propostas do Item 1

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 220,0500 (unitário)<br>R$ 4.401,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA<br>Modelo/versão: PRÓPRIA<br>Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 20 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 250,0000 (unitário)<br>R$ 5.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Bapremol<br>Modelo/versão: Y<br>Valor proposta: R$ 256,0000 (unitário) R$ 5.120,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 20 | | |
| 18.911.532/0001-46 - N L DE SOUZA CONSTRUTORA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 248,0000 (unitário)<br>R$ 4.960,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Conforme Edital<br>Modelo/versão: Conforme Edital<br>Valor proposta: R$ 256,2500 (unitário) R$ 5.125,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 20 | | |
| 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 400,0000 (unitário)<br>R$ 8.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: ARTEFATOS GARIBALDI/ARTEFATOS GARIBALDI<br>Modelo/versão: UNIDADE<br>Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 20 | | |

## Lances do Item 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

## Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:24:38 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:38 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 251,6000 e R$ 255,8000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:29:39 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 250,0000, R$ 248,0000 e R$ 220,0500. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:29:39 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 09:44:11 | Sr. Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital |
| Pelo participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 09:55:06 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:06 de 19/02/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05. |
| Pelo participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 09:57:59 | Prezados desculpe, anexei a proposta errada,<br>sem a assinatura digital. gentileza reabrir. |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 13:43:02 | Sr. Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Como já solicitado anteriormente, enviar proposta com assinatura digital (as declarações dos anexos do edital fornecidas pela empresa também deverão estar com assinatura digital. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 15:31:05 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:05 de 19/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05. |
| Sistema | 19/02/2025 às 15:34:52 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:44:52. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:32 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:32. |

## Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Item aberto para lances. |
| 19/02/2025 às 09:24:38 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:24:38 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 251,6000 e R$ 255,8000. |
| 19/02/2025 às 09:29:39 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:29:39 | Item encerrado para lances. |
| 19/02/2025 às 09:44:11 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:45:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 09:55:06 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 13:43:02 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 15:45:00. Motivo: Como já solicitado anteriormente, enviar proposta com assinatura digital (as declarações dos anexos do edital fornecidas pela empresa também deverão estar com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 15:31:05 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 15:34:52 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 220,0500. |
| 20/02/2025 às 14:24:32 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 foi habilitado. |
| 20/02/2025 às 14:50:54 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA9797-D4A1-EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Item 2 - Poste concreto

Poste Concreto Tipo: Simples, Aplicação: Instalação Elétrica, Altura: 7,0M, Comprimento Topo: 120MM, Comprimento Base: 264MM, Largura Topo: 100MM, Largura Base: 190MM, Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 260 | Valor estimado: | R$ 100,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 26.000,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, melhor lance: R$ 48,0000 (unitário) / R$ 12.480,0000 (total)

## Propostas do Item 2

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 93,2400 (unitário)<br>R$ 24.242,4000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: difermaq<br>Modelo/versão: difermaq<br>Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)<br>R$ 26.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 260 | | |
| 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 48,0000 (unitário)<br>R$ 12.480,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA<br>Modelo/versão: PRÓPRIA<br>Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário)<br>R$ 26.000.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 260 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 94,0000 (unitário)<br>R$ 24.440,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Bapremol<br>Modelo/versão: 250x10x10<br>Valor proposta: R$ 99,5000 (unitário)<br>R$ 25.870,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 260 | | |
| 18.911.532/0001-46 - N L DE SOUZA CONSTRUTORA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 92,5500 (unitário)<br>R$ 24.063,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Conforme Edital<br>Modelo/versão: Conforme Edital<br>Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)<br>R$ 26.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 260 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 80,0000 (unitário)<br>R$ 20.800,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: proprio
Modelo/versão: proprio
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 260

| | | |
|---|---|---|
| 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 97,8800 (unitário)<br>R$ 25.448,8000 (total) | - |

Marca/Fabricante: ARTEFATOS GARIBALDI/ARTEFATOS GARIBALDI
Modelo/versão: UNIDADE
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 260

## Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

## Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:22:01 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:01 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 94,5500 e R$ 103,8100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:27:02 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 80,0000, R$ 94,0000, R$ 97,8800, R$ 92,5500, R$ 93,2400 e R$ 48,0000. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:27:02 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 09:44:26 | Sr. Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 11:45:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 19/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 15:35:03 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:45:03. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:38 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:38. |

## Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Item aberto para lances. |
| 19/02/2025 às 09:22:01 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:22:01 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 94,5500 e R$ 103,8100. |
| 19/02/2025 às 09:27:02 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:27:02 | Item encerrado para lances. |
| 19/02/2025 às 09:44:26 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:45:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 15:35:03 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 48,0000. |
| 20/02/2025 às 14:24:38 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 foi habilitado. |
| 20/02/2025 às 14:50:54 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Item 3 - Arame galvanizado

Arame Galvanizado Material: Aço Carbono, Tipo: Bwg 26, 3 Fios, Diâmetro Fio: 0,46MM, Revestimento: Zincado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 108 | Valor estimado: | R$ 61,7000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 6.663,6000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, melhor lance: R$ 54,9900 (unitário) / R$ 5.938,9200 (total), valor negociado: R$ 54,9000 (unitário) / R$ 5.929,2000 (total)

## Propostas do Item 3

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 60,9900 (unitário)<br>R$ 6.586,9200 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | panatlantica | | | | |
| Modelo/versão: | panatlantica | | | | |
| Valor proposta: | R$ 61,7000 (unitário)<br>R$ 6.663,6000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 108 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 54,9900 (unitário)<br>R$ 5.938,9200 (total) | Fornecedor habilitado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | MEINCOL | | | | |
| Modelo/versão: | ZINCADO | | | | |
| Valor proposta: | R$ 61,5000 (unitário)<br>R$ 6.642,0000 (total) | Valor negociado: | R$ 54,9000 (unitário)<br>R$ 5.929,2000 (total) | Quantidade ofertada: | 108 |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 61,0000 (unitário)<br>R$ 6.588,0000 (total) | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Bapremol | | | | |
| Modelo/versão: | Arco Galvanizado | | | | |
| Valor proposta: | R$ 61,5000 (unitário)<br>R$ 6.642,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 108 |

## Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

## Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:23:44 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:44 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 61,3800 e R$ 61,7000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:28:45 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 61,0000, R$ 54,9900 e R$ 60,9900. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:28:45 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:44:47 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:58:34 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:34 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:10:32 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 14:20:32. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 14:12:24 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação . |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 14:18:33 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:33 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 13:50:20 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor ajustada na proposta . |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 13:57:38 | O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, tendo informado R$ 54,9000. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 13:57:55 | Feito. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:45 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:45. |

## Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Item aberto para lances. |
| 19/02/2025 às 09:23:44 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:23:44 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 61,3800 e R$ 61,7000. |
| 19/02/2025 às 09:28:45 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:28:45 | Item encerrado para lances. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:44:47 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:45:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 09:58:34 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 14:10:32 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 54,9900. |
| 19/02/2025 às 14:12:24 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 16:15:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação . |
| 19/02/2025 às 14:18:33 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 13:50:20 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para reavaliar a negociação de valor. |
| 20/02/2025 às 13:57:38 | Negociação encerrada. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 informou R$ 54,9000. |
| 20/02/2025 às 14:24:45 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 foi habilitado. |
| 20/02/2025 às 14:50:54 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Item 4 - Lona plástica

Lona Plástica Espessura: 100MICRA, Largura: 4M, Comprimento: 50M, Cor: Preta, Material: Plástico Sintético, Características Adicionais: Com Resistencia A Luz , Agua E Calor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R$ 1.767,5000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 7.070,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, melhor lance: R$ 1.760,0000 (unitário) / R$ 7.040,0000 (total)

## Propostas do Item 4

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 03.444.532/0001-06 - CASA DAS LONAS LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.767,4900 (unitário)<br>R$ 7.069,9600 (total) | - |
| Marca/Fabricante: LONA<br>Modelo/versão: LONA PLASTICA<br>Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)<br>R$ 8.800,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 4 | | |
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 1.595,0000 (unitário)<br>R$ 6.380,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: tecnoplast<br>Modelo/versão: tecnoplast<br>Valor proposta: R$ 1.767,5000 (unitário)<br>R$ 7.070,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 4 | | |
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.700,0000 (unitário)<br>R$ 6.800,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: ISA LONAS<br>Modelo/versão: Translucida Ráfia<br>Valor proposta: R$ 1.767,5000 (unitário)<br>R$ 7.070,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 4 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.760,0000 (unitário)<br>R$ 7.040,0000 (total) | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: Procopio<br>Modelo/versão: Lona Rafiada<br>Valor proposta: R$ 1.767,0000 (unitário)<br>R$ 7.068,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 4 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 2.500,0000 (unitário)<br>R$ 10.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: AGRO RAFIA/AGRO RAFIA
Modelo/versão: UNIDADE
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

| | | |
|---|---|---|
| 39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: GO | R$ 3.500,0000 (unitário)<br>R$ 14.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Lonas & Lonitas
Modelo/versão: Lona Leve Cristal 330 micras de espessura
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

## Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

## Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:02 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:18:03 | A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:03 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.765,0000 e R$ 1.767,5000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:23:04 | A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.595,0000, R$ 1.700,0000 e R$ 1.760,0000. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:23:04 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:40:02 | Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor da melhor proposta deste item R$ 1.595,00? 5 minutos para manifestação |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:40:21 | Já estou com meu menor preço. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:40:43 | Obrigado pelo retorno |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 09:45:30 | Sr. Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, encaminhar folder do produto. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Pelo participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 09:59:14 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:14 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80. |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 13:37:47 | Senhor licitante, o folder enviado esta em divergência com a marca oferecida na sua proposta. Não encontramos catálogos do produto solicitado com a marca tecnoplast |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 13:39:54 | É necessário que envie o folder da marca que ofertou |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 13:40:36 | Sr. Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Encaminhar folder da ofertada na proposta . |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 15:45:00 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 19/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 16:08:10 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada juntamente com folder contendo as informações do produto. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 16:31:40 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:40 de 19/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:37:45 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 08:47:45. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:48:22 | Senhor licitante, uma duvida. Esta lona é azul conforme o catalogo? |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:51:14 | Ela é branca translúcida. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:51:39 | Se abrir novamente para enviar o catálogo da empresa. Anexo. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:52:43 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Folder. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:54:12 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:54:12 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:23:45 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada . |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 10:06:48 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:48 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 13:33:20 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Solicito folder/prospecto do produto ofertado . |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 13:34:33 | Senhor licitante, por equivoco não solicitei o folder. Anexo aberto para envio |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 13:36:05 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:05 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:46:04 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 13:56:04. |

Assinado por 2 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:52 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:52. |

## Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:02 | Item aberto para lances. |
| 19/02/2025 às 09:18:03 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:18:03 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.765,0000 e R$ 1.767,5000. |
| 19/02/2025 às 09:23:04 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:23:04 | Item encerrado para lances. |
| 19/02/2025 às 09:45:30 | Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:47:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, encaminhar folder do produto. |
| 19/02/2025 às 09:59:14 | Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 13:40:36 | Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 15:45:00. Motivo: Encaminhar folder da ofertada na proposta . |
| 19/02/2025 às 16:05:24 | Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.595,0000. Motivo: Proponente não atendeu as diligências, produto ofertado é de material polietileno laminado, enquanto edital solicita lona de rafia . |
| 19/02/2025 às 16:08:10 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 18:10:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada juntamente com folder contendo as informações do produto. |
| 19/02/2025 às 16:31:40 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 08:37:45 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.700,0000. |
| 20/02/2025 às 08:52:43 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 10:55:00. Motivo: Folder. |
| 20/02/2025 às 08:54:12 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 09:22:54 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.700,0000. Motivo: Em diligências foi analisado que a lona é de polietileno e o edital solicita de rafia . |
| 20/02/2025 às 09:23:45 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 11:25:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada . |
| 20/02/2025 às 10:06:48 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 13:33:20 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 15:35:00. Motivo: Solicito folder/prospecto do produto ofertado . |
| 20/02/2025 às 13:36:05 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 13:46:04 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.760,0000. |
| 20/02/2025 às 14:24:52 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 foi habilitado. |
| 20/02/2025 às 14:50:54 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://choppinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Item 5 - Corda Elástica

Corda Elástica Material: Elástico E Nylon, Diâmetro: 8MM, Comprimento: 15M, Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1300 | Valor estimado: | R$ 2,1900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 2.847,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, melhor lance: R$ 1,2000 (unitário) / R$ 1.560,0000 (total)

## Propostas do Item 5

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 58.360.620/0001-11 - 58.360.620 SILVONEI PORTELLA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1,3800 (unitário)<br>R$ 1.794,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Renovali<br>Modelo/versão: 35 cm x 5 mm<br>Valor proposta: R$ 2,1800 (unitário) R$ 2.834,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 1,9000 (unitário)<br>R$ 2.470,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: prime<br>Modelo/versão: prime<br>Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário) R$ 5.850,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 2,1900 (unitário)<br>R$ 2.847,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Genérico<br>Modelo/versão: Elastico gancho 35cm<br>Valor proposta: R$ 2,1900 (unitário) R$ 2.847,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 54.093.572/0001-91 - JR LICITACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1,3500 (unitário)<br>R$ 1.755,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: MAVE MILENA<br>Modelo/versão: MXT 585<br>Valor proposta: R$ 2,2000 (unitário) R$ 2.860,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1300 | | |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://etopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1,2000 (unitário)<br>R$ 1.560,0000 (total) | Fornecedor habilitado |

Marca/Fabricante: Styka

Modelo/versão: Elástico de fixação

Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1300

## Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

## Mensagens do chat do Item 5

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:02 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:22:26 | A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:26 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,3700 e R$ 1,4700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:27:27 | A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,2000 e R$ 1,3500. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:27:27 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 09:45:49 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 10:52:32 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:32 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:11:07 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 14:21:07. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 14:12:46 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação . |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 14:46:27 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:27 de 19/02/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:08:33 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Senhor licitante, enviar o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE .. |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:09:20 | Bom dia! O DRE enviado não foi aceito? Qual o motivo? |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:21:13 | Sr. pregoeiro, enviamos o DRE 2023 pois a emissão do DRE referente ano de 2024 tem prazo até 31/03/2025 para ser emitido. Caso seja necessário o DRE 2024, solicito um prazo adicional para elaboração do mesmo pela contabilidade. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:26:19 | Veio o balanço 2023 sem o DRE, encaminhar o DRE 2023 |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:27:47 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:47 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:28:06 | Sr. pregoeiro, anexo enviado. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:59 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:59. |

## Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:02 | Item aberto para lances. |
| 19/02/2025 às 09:22:26 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:22:26 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,3700 e R$ 1,4700. |
| 19/02/2025 às 09:27:27 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:27:27 | Item encerrado para lances. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:45:49 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:47:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 10:52:32 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 14:11:07 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1,2000. |
| 19/02/2025 às 14:12:46 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 16:15:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação . |
| 19/02/2025 às 14:46:27 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 09:08:33 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 11:10:00. Motivo: Senhor licitante, enviar o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE .. |
| 20/02/2025 às 09:27:47 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 14:24:59 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 foi habilitado. |
| 20/02/2025 às 14:50:54 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Item 6 - Lona Plástica

Lona Plástica Largura: 5M, Comprimento: 10M, Cor: Azul, Material: Polietileno Encerada, Características Adicionais: Com Ilhós

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 110 | Valor estimado: | R$ 7,8300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 861,3000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Aguardando adjudicação |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, melhor lance: R$ 6,5000 (unitário) / R$ 715,0000 (total)

## Propostas do Item 6

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 6,5000 (unitário)<br>R$ 715,0000 (total) | Fornecedor habilitado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Procopio | | | | |
| Modelo/versão: | Faixa lona rafiada | | | | |
| Valor proposta: | R$ 7,8000 (unitário)<br>R$ 858,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 110 |

## Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

## Mensagens do chat do Item 6

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:02 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:23:59 | A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:59 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 7,8000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:29:00 | A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,5000. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:29:00 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 09:46:59 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, envia folder do produto . |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 11:10:54 | Olá! Segue anexo arquivos de proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto. |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 11:11:01 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:01 de 19/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:11:19 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 14:21:19. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 20/02/2025 às 14:25:06 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:35:06. |

## Eventos do Item 6

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:02 | Item aberto para lances. |
| 19/02/2025 às 09:23:59 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:23:59 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 7,8000. |
| 19/02/2025 às 09:29:00 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:29:00 | Item encerrado para lances. |
| 19/02/2025 às 09:46:59 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:47:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, envia folder do produto . |
| 19/02/2025 às 11:11:01 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 14:11:19 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 6,5000. |
| 20/02/2025 às 14:25:06 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 foi habilitado. |
| 20/02/2025 às 14:50:54 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## Item 7 - Recipiente Alimentos

Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30L, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Tampa, Referência: 1/1-200MM, Formato: Cuba

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 24.966,6700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 24.966,6700 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Fracassado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 7

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 25.000,0000 (unitário)<br>R$ 25.000,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: EMBRAPA<br>Modelo/versão: EMBRAPA<br>Valor proposta: R$ 25.000,0000 (unitário)<br>R$ 25.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 1 | | |
| 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 100.000,0000 (unitário)<br>R$ 100.000,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA<br>Modelo/versão: PRÓPRIA<br>Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário)<br>R$ 100.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 1 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 24.950,0000 (unitário)<br>R$ 24.950,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Enobrasil<br>Modelo/versão: Suquidificador 70kg<br>Valor proposta: R$ 24.960,0000 (unitário)<br>R$ 24.960,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

## Mensagens do chat do Item 7

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:02 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://choplinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:16:28 | A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:28 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 24.960,0000 e R$ 100.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:21:29 | A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 24.950,0000. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:21:29 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 09:47:39 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, envia folder do produto . |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 11:50:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 19/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 13:33:04 | Senhor licitante, seu valor esta acima do máximo aceitável no edital. Tem interesse em ajusta-lo? |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 14:08:18 | Não tenho interesse. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 14:08:40 | Obrigado pelo retorno |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 14:10:04 | Senhor licitante, seu valor esta acima do máximo aceitável no edital. Tem interesse em ajusta-lo? |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 14:58:51 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:59:36 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:09:36. |

## Eventos do Item 7

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:02 | Item aberto para lances. |
| 19/02/2025 às 09:16:28 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:16:28 | Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 24.960,0000 e R$ 100.000,0000. |
| 19/02/2025 às 09:21:29 | Item com etapa fechada encerrada. |
| 19/02/2025 às 09:21:29 | Item encerrado para lances. |
| 19/02/2025 às 09:47:39 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:50:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, envia folder do produto . |
| 19/02/2025 às 13:31:29 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 24.950,0000. Motivo: Proponente não enviou a proposta ajustada . |
| 19/02/2025 às 14:09:48 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 25.000,0000. Motivo: Proponente não tem interesse em ajustar o valor que esta acima do máximo aceitável do edital . |
| 19/02/2025 às 14:59:36 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 100.000,0000. Motivo: Valor acima do máximo aceitável do edital . |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chppinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 14:59:36 | Item fracassado no julgamento / habilitação. |
| 20/02/2025 às 14:50:54 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 58.360.620/0001-11 - 58.360.620 SILVONEI PORTELLA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 16/02/2025 10:51 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 03.444.532/0001-06 - CASA DAS LONAS LTDA.<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 11/02/2025 20:14 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 18/02/2025 10:17 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F


Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|---|---|
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 18/02/2025 10:51 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 54.093.572/0001-91 - JR LICITACOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 18/02/2025 17:44 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 19/02/2025 08:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 18/02/2025 20:11 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 18.911.532/0001-46 - N L DE SOUZA CONSTRUTORA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 12/02/2025 14:06 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 18/02/2025 15:27 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 14/02/2025 14:36 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |
| 39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 13/02/2025 17:26 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim |

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F e informe o código BFAA-9797-D4A1-EA2F


Copyright Compras.gov.br

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFAA-9797-D4A1-EA2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 20/02/2025 15:41:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BFAA-9797-D4A1-EA2F

# Memorando 26- 6.364/2024

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/02/2025 às 15:32:39

**Setores envolvidos:**

SMAPMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

## AQUISIÇÃO MATERIAIS/INSUMOS REVITIS II

Relatórios e termo de adjudicação e homologação

_

Silvio Alves da Rosa

**Anexos:**
RE0C56_1.PDF
RE0C5A_1.PDF
REEB5E_1.PDF
REFB52_1.PDF
REFB5A_1.PDF
RELATO_2.PDF
RELATO_4.PDF
TERMO_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

Às 15:24 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 15/2025, Pregão nª 90009/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Item 7 - Recipiente Alimentos

Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30L, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Tampa, Referência: 1/1-200MM, Formato: Cuba

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R$ 24.966,6700 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 24.966,6700 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Fracassado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

## Propostas do Item 7

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 25.000,0000 (unitário)<br>R$ 25.000,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: EMBRAPA<br>Modelo/versão: EMBRAPA<br>Valor proposta: R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 100.000,0000 (unitário)<br>R$ 100.000,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA<br>Modelo/versão: PRÓPRIA<br>Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 24.950,0000 (unitário)<br>R$ 24.950,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: Enobrasil<br>Modelo/versão: Suquidificador 70kg<br>Valor proposta: R$ 24.960,0000 (unitário) R$ 24.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1 | | |

## Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

## Mensagens do chat do Item 7

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:02 | O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:16:28 | A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:28 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 24.960,0000 e R$ 100.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:21:29 | A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 24.950,0000. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:21:29 | O item 7 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 09:47:39 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, envia folder do produto . |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 11:50:00 | O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 19/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 13:33:04 | Senhor licitante, seu valor esta acima do máximo aceitável no edital. Tem interesse em ajusta-lo? |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 14:08:18 | Não tenho interesse. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 14:08:40 | Obrigado pelo retorno |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 14:10:04 | Senhor licitante, seu valor esta acima do máximo aceitável no edital. Tem interesse em ajusta-lo? |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 14:58:51 | Proponente permaneceu silente |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:59:36 | O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:09:36. |

## Eventos do Item 7

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:47:39 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:50:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, envia folder do produto . |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 19/02/2025 15:09:36

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

Às 15:24 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 15/2025, Pregão nª 90009/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Item 6 - Lona Plástica

Lona Plástica Largura: 5M, Comprimento: 10M, Cor: Azul, Material: Polietileno Encerada, Características Adicionais: Com Ilhós

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 110 | Valor estimado: | R$ 7,8300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 861,3000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, melhor lance: R$ 6,5000 (unitário) / R$ 715,0000 (total)

## Propostas do Item 6

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 6,5000 (unitário)<br>R$ 715,0000 (total) | Proposta adjudicada |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Marca/Fabricante: | Procopio | | | | |
| Modelo/versão: | Faixa lona rafiada | | | | |
| Valor proposta: | R$ 7,8000 (unitário)<br>R$ 858,0000 (total) | Valor negociado: | Não Realizado | Quantidade ofertada: | 110 |

## Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

## Mensagens do chat do Item 6

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:02 | O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:23:59 | A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:59 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 7,8000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:29:00 | A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,5000. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:29:00 | O item 6 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 09:46:59 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, envia folder do produto . |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 11:10:54 | Olá! Segue anexo arquivos de proposta ajustada com assinatura digital e folder do produto. |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 11:11:01 | O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:01 de 19/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:11:19 | O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 14:21:19. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:25:06 | O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:35:06. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos do Item 6

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:46:59 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:47:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, envia folder do produto . |
| 19/02/2025 às 11:11:01 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,5000. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/02/2025 14:21:19 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/02/2025 14:35:06 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

Às 15:24 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 15/2025, Pregão nª 90009/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Item 1 - Poste concreto

Poste Concreto Tipo: Duplo T, Aplicação: Linha Força Alta Tensão, Altura: 12.000MM, Comprimento Topo: 110MM, Comprimento Base: 350MM, Largura Topo: 140MM, Largura Base: 476MM, Peso: 1.200KG

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 20 | Valor estimado: | R$ 256,2500 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 5.125,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, melhor lance: R$ 220,0500 (unitário) / R$ 4.401,0000 (total)

## Propostas do Item 1

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 220,0500 (unitário)<br>R$ 4.401,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA<br>Modelo/versão: PRÓPRIA<br>Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 250,0000 (unitário)<br>R$ 5.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Bapremol<br>Modelo/versão: Y<br>Valor proposta: R$ 256,0000 (unitário) R$ 5.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20 | | |
| 18.911.532/0001-46 - N L DE SOUZA CONSTRUTORA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 248,0000 (unitário)<br>R$ 4.960,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Conforme Edital<br>Modelo/versão: Conforme Edital<br>Valor proposta: R$ 256,2500 (unitário) R$ 5.125,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20 | | |
| 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 400,0000 (unitário)<br>R$ 8.000,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: ARTEFATOS GARIBALDI/ARTEFATOS GARIBALDI<br>Modelo/versão: UNIDADE<br>Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 20 | | |

## Lances do Item 1

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

## Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:24:38 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:38 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 251,6000 e R$ 255,8000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:29:39 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 250,0000, R$ 248,0000 e R$ 220,0500. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:29:39 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 09:44:11 | Sr. Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital |
| Pelo participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 09:55:06 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:06 de 19/02/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05. |
| Pelo participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 09:57:59 | Prezados desculpe, anexei a proposta errada,<br>sem a assinatura digital. gentileza reabrir. |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 13:43:02 | Sr. Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Como já solicitado anteriormente, enviar proposta com assinatura digital (as declarações dos anexos do edital fornecidas pela empresa também deverão estar com assinatura digital. |
| Pelo participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 15:31:05 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:05 de 19/02/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 15:34:52 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:44:52. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:32 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:32. |

## Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:44:11 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:45:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 09:55:06 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 13:43:02 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 15:45:00. Motivo: Como já solicitado anteriormente, enviar proposta com assinatura digital (as declarações dos anexos do edital fornecidas pela empresa também deverão estar com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 15:31:05 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 220,0500. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 19/02/2025 15:44:52

Intenção de recurso na habilitação: 20/02/2025 14:34:32

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

Às 15:24 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 15/2025, Pregão nª 90009/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Item 4 - Lona plástica

Lona Plástica Espessura: 100MICRA, Largura: 4M, Comprimento: 50M, Cor: Preta, Material: Plástico Sintético, Características Adicionais: Com Resistencia A Luz , Agua E Calor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 4 | Valor estimado: | R$ 1.767,5000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 7.070,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, melhor lance: R$ 1.760,0000 (unitário) / R$ 7.040,0000 (total)

## Propostas do Item 4

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 03.444.532/0001-06 - CASA DAS LONAS LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.767,4900 (unitário)<br>R$ 7.069,9600 (total) | - |
| Marca/Fabricante: LONA<br>Modelo/versão: LONA PLASTICA<br>Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)<br>R$ 8.800,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 4 | | |
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 1.595,0000 (unitário)<br>R$ 6.380,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: tecnoplast<br>Modelo/versão: tecnoplast<br>Valor proposta: R$ 1.767,5000 (unitário)<br>R$ 7.070,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 4 | | |
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1.700,0000 (unitário)<br>R$ 6.800,0000 (total) | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: ISA LONAS<br>Modelo/versão: Translucida Ráfia<br>Valor proposta: R$ 1.767,5000 (unitário)<br>R$ 7.070,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 4 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1.760,0000 (unitário)<br>R$ 7.040,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: Procopio<br>Modelo/versão: Lona Rafiada<br>Valor proposta: R$ 1.767,0000 (unitário)<br>R$ 7.068,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 4 | | |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 2.500,0000 (unitário)<br>R$ 10.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: AGRO RAFIA/AGRO RAFIA
Modelo/versão: UNIDADE
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

| | | |
|---|---|---|
| 39.885.427/0001-50 - UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: GO | R$ 3.500,0000 (unitário)<br>R$ 14.000,0000 (total) | - |

Marca/Fabricante: Lonas & Lonitas
Modelo/versão: Lona Leve Cristal 330 micras de espessura
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

## Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

## Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:02 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:18:03 | A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:03 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1.765,0000 e R$ 1.767,5000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:23:04 | A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.595,0000, R$ 1.700,0000 e R$ 1.760,0000. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:23:04 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:40:02 | Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor da melhor proposta deste item R$ 1.595,00? 5 minutos para manifestação |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:40:21 | Já estou com meu menor preço. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:40:43 | Obrigado pelo retorno |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 09:45:30 | Sr. Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, encaminhar folder do produto. |
| Pelo participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 09:59:14 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:14 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 13:37:47 | Senhor licitante, o folder enviado esta em divergência com a marca oferecida na sua proposta. Não encontramos catálogos do produto solicitado com a marca tecnoplast |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 13:39:54 | É necessário que envie o folder da marca que ofertou |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 13:40:36 | Sr. Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Encaminhar folder da ofertada na proposta . |
| Sistema para o participante 13.745.092/0001-80 | 19/02/2025 às 15:45:00 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 19/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 16:08:10 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada juntamente com folder contendo as informações do produto. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 16:31:40 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:40 de 19/02/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:37:45 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 08:47:45. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:48:22 | Senhor licitante, uma duvida. Esta lona é azul conforme o catalogo? |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:51:14 | Ela é branca translúcida. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:51:39 | Se abrir novamente para enviar o catálogo da empresa. Anexo. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:52:43 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:55:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Folder. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 08:54:12 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:54:12 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:23:45 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada . |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 10:06:48 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:48 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 13:33:20 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Solicito folder/prospecto do produto ofertado . |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 13:34:33 | Senhor licitante, por equivoco não solicitei o folder. Anexo aberto para envio |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 13:36:05 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:05 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:46:04 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 13:56:04. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:52 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:52. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:45:30 | Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:47:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital, encaminhar folder do produto. |
| 19/02/2025 às 09:59:14 | Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 13:40:36 | Fornecedor COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, CNPJ 13.745.092/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 15:45:00. Motivo: Encaminhar folder da ofertada na proposta . |
| 19/02/2025 às 16:08:10 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 18:10:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada juntamente com folder contendo as informações do produto. |
| 19/02/2025 às 16:31:40 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 08:52:43 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 10:55:00. Motivo: Folder. |
| 20/02/2025 às 08:54:12 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 09:23:45 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 11:25:00. Motivo: Solicito a proposta ajustada . |
| 20/02/2025 às 10:06:48 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 13:33:20 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 15:35:00. Motivo: Solicito folder/prospecto do produto ofertado . |
| 20/02/2025 às 13:36:05 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 1.760,0000. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 20/02/2025 13:56:04 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/02/2025 14:34:52 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

Às 15:24 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 15/2025, Pregão nª 90009/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Item 2 - Poste concreto

Poste Concreto Tipo: Simples, Aplicação: Instalação Elétrica, Altura: 7,0M, Comprimento Topo: 120MM, Comprimento Base: 264MM, Largura Topo: 100MM, Largura Base: 190MM, Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 260 | Valor estimado: | R$ 100,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 26.000,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, melhor lance: R$ 48,0000 (unitário) / R$ 12.480,0000 (total)

## Propostas do Item 2

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 93,2400 (unitário)<br>R$ 24.242,4000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: difermaq<br>Modelo/versão: difermaq<br>Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)<br>R$ 26.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 260 | | |
| 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 48,0000 (unitário)<br>R$ 12.480,0000 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: PRÓPRIA<br>Modelo/versão: PRÓPRIA<br>Valor proposta: R$ 100.000,0000 (unitário)<br>R$ 26.000.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 260 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 94,0000 (unitário)<br>R$ 24.440,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Bapremol<br>Modelo/versão: 250x10x10<br>Valor proposta: R$ 99,5000 (unitário)<br>R$ 25.870,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 260 | | |
| 18.911.532/0001-46 - N L DE SOUZA CONSTRUTORA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 92,5500 (unitário)<br>R$ 24.063,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Conforme Edital<br>Modelo/versão: Conforme Edital<br>Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)<br>R$ 26.000,0000 (total)<br>Valor negociado: Não Realizado<br>Quantidade ofertada: 260 | | |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 80,0000 (unitário)<br>R$ 20.800,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: proprio<br>Modelo/versão: proprio<br>Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 260 | | |
| 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: MG | R$ 97,8800 (unitário)<br>R$ 25.448,8000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: ARTEFATOS GARIBALDI/ARTEFATOS GARIBALDI<br>Modelo/versão: UNIDADE<br>Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 39.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 260 | | |

## Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

## Mensagens do chat do Item 2

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:22:01 | A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:01 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 94,5500 e R$ 103,8100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:27:02 | A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 80,0000, R$ 94,0000, R$ 97,8800, R$ 92,5500, R$ 93,2400 e R$ 48,0000. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:27:02 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 09:44:26 | Sr. Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital |
| Sistema para o participante 27.518.373/0001-05 | 19/02/2025 às 11:45:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:00 de 19/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05. |
| Sistema | 19/02/2025 às 15:35:03 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 15:45:03. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:38 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:38. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:44:26 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:45:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 27.518.373/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 48,0000. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/02/2025 15:45:03 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/02/2025 14:34:38 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

Às 15:24 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 15/2025, Pregão nª 90009/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Item 3 - Arame galvanizado

Arame Galvanizado Material: Aço Carbono, Tipo: Bwg 26, 3 Fios, Diâmetro Fio: 0,46MM, Revestimento: Zincado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 108 | Valor estimado: | R$ 61,7000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 6.663,6000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, melhor lance: R$ 54,9900 (unitário) / R$ 5.938,9200 (total), valor negociado: R$ 54,9000 (unitário) / R$ 5.929,2000 (total)

## Propostas do Item 3

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 60,9900 (unitário)<br>R$ 6.586,9200 (total) | - |
| Marca/Fabricante: panatlantica<br>Modelo/versão: panatlantica<br>Valor proposta: R$ 61,7000 (unitário) R$ 6.663,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 108 | | |
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 54,9900 (unitário)<br>R$ 5.938,9200 (total) | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: MEINCOL<br>Modelo/versão: ZINCADO<br>Valor proposta: R$ 61,5000 (unitário) R$ 6.642,0000 (total) Valor negociado: R$ 54,9000 (unitário) R$ 5.929,2000 (total) Quantidade ofertada: 108 | | |
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 61,0000 (unitário)<br>R$ 6.588,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Bapremol<br>Modelo/versão: Arco Galvanizado<br>Valor proposta: R$ 61,5000 (unitário) R$ 6.642,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 108 | | |

## Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:23:44 | A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:44 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 61,3800 e R$ 61,7000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:28:45 | A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 61,0000, R$ 54,9900 e R$ 60,9900. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:28:45 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:44:47 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 09:58:34 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:34 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:10:32 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 14:20:32. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 14:12:24 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação . |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 19/02/2025 às 14:18:33 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:33 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. |
| Sistema para o participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 13:50:20 | Sr. Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor ajustada na proposta . |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 13:57:38 | O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88, tendo informado R$ 54,9000. |
| Pelo participante 45.837.057/0001-88 | 20/02/2025 às 13:57:55 | Feito. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:45 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:45. |

## Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:44:47 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:45:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 09:58:34 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 14:12:24 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 16:15:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação . |
| 19/02/2025 às 14:18:33 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Fornecedor J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 45.837.057/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 54,9900, valor negociado: R$ 54,9000. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

### Sessão 1

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/02/2025 14:20:32 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/02/2025 14:34:45 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

## PREGÃO 90009/2025

Às 15:24 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 15/2025, Pregão nª 90009/2025.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto/Fechado |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | PR |
| Objeto da compra: | Aquisição De Materiais / Insumos Para Implantação Do Programa De Revitalização Da Viticultura No Município De Chopinzinho, Em Parceria Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Abastecimento Do Paraná, Através Do Convênio Nª 261/2024 | | |
| Entrega de propostas: | De 06/02/2025 às 08:00 até 19/02/2025 às 09:00 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 19/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) | | |

## Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:30:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:31:40 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:36:57 | Item 4 será aplicado o decreto municipal 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:37:07 | Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6ª a 8ª do Decreto Municipal nª 296/2022 |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:01 | Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:38:13 | A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:49:43 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados |
| Sistema | 19/02/2025 às 13:24:15 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:37:17 | Sessão suspensa ate as 15:00 horas aguardando documentos solicitados |
| Sistema | 19/02/2025 às 16:23:20 | Sessão suspensa ate as 08h30 min. do dia 20/02/2025 |
| Sistema | 20/02/2025 às 08:26:32 | Bom dia senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 09:52:26 | Sessão suspensa ate as 13h30min. |
| Sistema | 20/02/2025 às 13:32:40 | Boa tarde senhores licitantes |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:12:11 | Senhores licitantes, a empresa J&A não encaminhou o DRE porem no seu SICAF estava o balanço completo. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 19/02/2025 às 09:30:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

## Item 5 - Corda Elástica

Corda Elástica Material: Elástico E Nylon, Diâmetro: 8MM, Comprimento: 15M, Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto

| | | | |
|---|---|---|---|
| Quantidade: | 1300 | Valor estimado: | R$ 2,1900 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R$ 2.847,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R$ 0,0100 | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Critério de julgamento: | Menor Preço | | |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: | Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, melhor lance: R$ 1,2000 (unitário) / R$ 1.560,0000 (total)

## Propostas do Item 5

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 58.360.620/0001-11 - 58.360.620 SILVONEI PORTELLA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1,3800 (unitário)<br>R$ 1.794,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Renovali<br>Modelo/versão: 35 cm x 5 mm<br>Valor proposta: R$ 2,1800 (unitário) R$ 2.834,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: RS | R$ 1,9000 (unitário)<br>R$ 2.470,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: prime<br>Modelo/versão: prime<br>Valor proposta: R$ 4,5000 (unitário) R$ 5.850,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 45.837.057/0001-88 - J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 2,1900 (unitário)<br>R$ 2.847,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: Genérico<br>Modelo/versão: Elastico gancho 35cm<br>Valor proposta: R$ 2,1900 (unitário) R$ 2.847,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1300 | | |
| 54.093.572/0001-91 - JR LICITACOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: PR | R$ 1,3500 (unitário)<br>R$ 1.755,0000 (total) | - |
| Marca/Fabricante: MAVE MILENA<br>Modelo/versão: MXT 585<br>Valor proposta: R$ 2,2000 (unitário) R$ 2.860,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1300 | | |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://etopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|---|---|
| 34.057.437/0001-83 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>UF endereço: SC | R$ 1,2000 (unitário)<br>R$ 1.560,0000 (total) | Proposta adjudicada |

Marca/Fabricante: Styka
Modelo/versão: Elástico de fixação
Valor proposta: R$ 2,1000 (unitário) R$ 2.730,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 1300

## Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

## Mensagens do chat do Item 5

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:00:02 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 19/02/2025 às 09:22:26 | A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:26 do dia 19/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,3700 e R$ 1,4700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:27:27 | A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1,2000 e R$ 1,3500. |
| Sistema | 19/02/2025 às 09:27:27 | O item 5 está encerrado. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 09:45:49 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 10:52:32 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:32 de 19/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema | 19/02/2025 às 14:11:07 | O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/02/2025 14:21:07. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 14:12:46 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/02/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação . |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 19/02/2025 às 14:46:27 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:27 de 19/02/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:08:33 | Sr. Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 20/02/2025. Justificativa: Senhor licitante, enviar o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE .. |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:09:20 | Bom dia! O DRE enviado não foi aceito? Qual o motivo? |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:21:13 | Sr. pregoeiro, enviamos o DRE 2023 pois a emissão do DRE referente ano de 2024 tem prazo até 31/03/2025 para ser emitido. Caso seja necessário o DRE 2024, solicito um prazo adicional para elaboração do mesmo pela contabilidade. |
| Sistema para o participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:26:19 | Veio o balanço 2023 sem o DRE, encaminhar o DRE 2023 |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:27:47 | O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:27:47 de 20/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83. |
| Pelo participante 34.057.437/0001-83 | 20/02/2025 às 09:28:06 | Sr. pregoeiro, anexo enviado. |
| Sistema | 20/02/2025 às 14:24:59 | O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/02/2025 14:34:59. |

## Eventos do Item 5

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 19/02/2025 às 09:45:49 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 11:47:00. Motivo: Solicito proposta ajustada com assinatura digital. |
| 19/02/2025 às 10:52:32 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 19/02/2025 às 14:12:46 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/02/2025 16:15:00. Motivo: Solicito os documentos de habilitação . |
| 19/02/2025 às 14:46:27 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 20/02/2025 às 09:08:33 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/02/2025 11:10:00. Motivo: Senhor licitante, enviar o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE .. |
| 20/02/2025 às 09:27:47 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 finalizou o envio de anexo. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Fornecedor MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.057.437/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2000. |
| 20/02/2025 às 15:24:57 | Item homologado. |

## Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

| | |
|---|---|
| Intenção de recurso no julgamento: | 19/02/2025 14:21:07 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 20/02/2025 14:34:59 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90009/2025**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90009/2025, de 05/02/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | 5.929,20 |
| MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA | 9.315,00 |
| META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 16.881,00 |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL R$** | 32.125,20 |

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito


Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC e informe o código E7D9-3AB8-44A1-3BBC

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7D9-3AB8-44A1-3BBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 20/02/2025 16:52:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7D9-3AB8-44A1-3BBC

**Memorando 27- 6.364/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 21/02/2025 às 14:00:29

CONTRATO 26/2025 - J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO_26_2025___J_e_A_SOLUCOES_assinado_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Suelen Angelica Battistuz | 21/02/2025 15:54:25 | 1Doc | SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 21/02/2025 17:19:22 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Claudiomiro Cenci | 24/02/2025 08:58:06 | 1Doc | CLAUDIOMIRO CENCI CPF 788.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **25D4-55BD-8048-FC8C**

**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2025**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.837.057/0001-88, com sede no(a) Rua Rio Grande do Sul, Coasul, Município de São João, Estado do Paraná. Neste ato representado por ANDRÉ FELIPE GRIEGER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 078.936.469-77, portador da carteira de identidade n.º 101550796, residente e domiciliado no(a) Rua Rio Grande do Sul, Coasul, Município de São João, Estado do Paraná. E-mail infinitysegdobrasil@gmail.com e telefone (46) 99938-0338

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025 (Memorando n.º 6.364/2024) do Procedimento Licitatório nº 15/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

| Itens | Descrição do objeto | Exigências complementares | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Arco para cobertura | Arco para cobertura na forma de tubo zincado com no mínimo 70cm de altura e no mínimo 3 m de comprimento, 1 “. **MARCA:MEINCOL** | Unid. 108 | R$ 54,90 | R$ 5.929,20 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 5.929,20** |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, objeto do processo administrativo n.º 15/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 14 do Memorando nº 6.364/2024.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000 - Telefone (46) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, GUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

**3.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**3.3** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados:

**3.3.1** Horário das entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ 5.929,20 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VI -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

**VII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**VI -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal o Senhor Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos: | 000 – Recursos Ordinários (Livres)<br>5573 - Convênio Revitis 261/2024 |
| Programa de Trabalho: | 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí<br>2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Desdobrado: | 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_25D455BD8048FC8C412CA3E6_memorando-27--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/12) 1183/1245

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

**a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

**b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1** Não será exigida garantia de execução.

**12.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente entende que o presente processo Aquisição de Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis)



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

meses, contado a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**13.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.



Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

J & A Soluções em Segurança do Trabalho Ltda
André Felipe Grieger
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE FELIPE GRIEGER
Data: 20/02/2025 17:03:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

Claudiomiro Cenci
Fiscal do Contrato

Suellen Batistuz
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C e informe o código 25D4-55BD-8048-FC8C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25D4-55BD-8048-FC8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 20/02/2025 17:03:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 21/02/2025 15:54:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 21/02/2025 17:19:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLAUDIOMIRO CENCI (CPF 788.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 08:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25D4-55BD-8048-FC8C

**Memorando 28- 6.364/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 21/02/2025 às 14:01:35

CONTRATO 27/2025 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO_27_2025__MILE_COBERTURAS_ESPECIAIS_LTDA_assinado_assinado_1_.pdf

**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2025**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: MILLE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.057.437/0001-83, com sede no(a) Rua Albano Gemelli, 145, Centro, Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina. Neste ato representado por FLADIMIR KOSLOWSKI, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.248.799-10, portador da carteira de identidade nº 3535479, residente e domiciliado no(a) Rua Albano Gemelli, 145, Centro, Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina. E-mail milekoslowski@hotmail.com e telefone (49) 9992801-77.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025 (Memorando n.º 6.364/2024) do Procedimento Licitatório nº 15/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

| Itens | Descrição do objeto | Exigências complementares | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Lona plástica Rafia | Lona plástica Rafia- Translucida- Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. **MARCA: PROCÓPIO** | Unid. 04 | R$ 1.760,00 | R$ 7.040,00 |
| 05 | Elástico de fixação para lona | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. **MARCA: STYKA** | Unid. 1.300 | R$ 1,20 | R$ 1.560,00 |
| 06 | Faixas de Lona | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. **MARCA: PROCÓPIO** | Unid. 110 | R$ 6,50 | R$ 715,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 9.135,00** |

**2 FUNDAMENTO:**



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, objeto do processo administrativo n.º 15/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 14 do Memorando nº 6.364/2024.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000 - Telefone (46) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.

**3.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**3.3** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados:

**3.3.1** Horário das entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VI -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**VI -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal o Senhor Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos: | 000 – Recursos Ordinários (Livres)<br>5573 - Convênio Revitis 261/2024 |
| Programa de Trabalho: | 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí |

| | |
|---|---|
| | 2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Desdobrado: | 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

**a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

**b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1** Não será exigida garantia de execução.

**12.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente entende que o presente processo Aquisição de

Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**13.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Mile Coberturas Especiais Ltda
Fladimir Koslowski
CONTRATADA

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
FLADIMIR KOSLOWSKI
Data: 21/02/2025 13:28:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudiomiro Cenci
Fiscal do Contrato

Suellen Batistuz
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLADIMIR KOSLOWSKI
Data: 21/02/2025 13:26:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

**Memorando 29- 6.364/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 21/02/2025 às 14:02:48

CONTRATO 28/2025 - META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO_28_2025_META_COMERCIO_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Suelen Angelica Battistuz | 21/02/2025 15:55:07 | 1Doc | SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 21/02/2025 17:19:41 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Claudiomiro Cenci | 24/02/2025 08:58:44 | 1Doc | CLAUDIOMIRO CENCI CPF 788.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E1F0-DE57-60D5-CB21**

**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2025**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.518.373/0001, com sede no(a) Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Neste ato representado por JOCÉLIA SEIDLER ARCARI, inscrito(a) no CPF sob o n.º 000.341.660-76, portador da carteira de identidade n.º 3039203298, residente e domiciliado no(a) Rua Caetano Alberto Rosset, 885, Atlântico, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. E-mail licita.metame@gmail.com e telefone (54) 98432-6673.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025 (Memorando n.º 6.364/2024) do Procedimento Licitatório nº 15/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

| Itens | Descrição do objeto | Exigências complementares | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Poste de concreto tipo Y | Poste de concreto tipo Y com armação de ferro com no mínimo 10mm; abertura do Y de 45° a 60° em relação à vertical; altura mínima de 2,8m, para parreira. **MARCA: PRÓPRIA** | Unid. 20 | R$ 220,05 | R$ 4.401,00 |
| 02 | Palanque de concreto | Palanque de concreto (mínimo 2,5m), 0,10m X 0,10 m. **MARCA: PRÓPRIA** | Unid. 260 | R$ 48,00 | R$ 12.480,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 16.881,00** |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, objeto do processo administrativo n.º 15/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 14 do Memorando nº 6.364/2024.



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000 - Telefone (46) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.

**3.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**3.3** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados:

**3.3.1** Horário das entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ 16.881,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e um reais).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VI -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**VI -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal o Senhor Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_E1F0DE5760D5CB218D0D53D2_memorando-29--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/13) 1208/1245

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos: | 000 – Recursos Ordinários (Livres)<br>5573 - Convênio Revitis 261/2024 |
| Programa de Trabalho: | 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí<br>2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

| | |
|---|---|
| Desdobrado: | 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

**a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

**b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1** Não será exigida garantia de execução.

**12.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente entende que o presente processo Aquisição de Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

Convênio nº 261/2024, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**13.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

**17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.



Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

1Doc: Memorando 6.364/2024 | Anexo: emissao_E1F0DE5760D5CB218D0D53D2_memorando-29--6.364-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/13) 1215/1245

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA:27518373000105
Assinado de forma digital por META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA:27518373000105
Dados: 2025.02.21 08:03:00 -03'00'

Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Ltda
Jocélia Seidler Arcari
CONTRATADA

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

Claudiomiro Cenci
Fiscal do Contrato

Suellen Batistuz
Fiscal Substituta do Contrato



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 4 pessoas: JOCELIA SEIDLER ARCARI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21 e informe o código E1F0-DE57-60D5-CB21



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1F0-DE57-60D5-CB21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ 27.518.373/0001-05) VIA PORTADOR JOCELIA SEIDLER ARCARI (CPF 000.XXX.XXX-76) em 21/02/2025 08:03:00 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 21/02/2025 15:55:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 21/02/2025 17:19:33 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CLAUDIOMIRO CENCI (CPF 788.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 08:58:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E1F0-DE57-60D5-CB21

**Memorando 30- 6.364/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 21/02/2025 às 14:03:34

Em anexo:

- Extrato dos Contratos

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

EXTRATO_CONTRATO_PE_90009_2025.pdf

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90009/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 261/2024. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote. A contratada deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na rua XIV de dezembro, 3977 - Centro – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 5573 - Convênio Revitis 261/2024 Programa de Trabalho: 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí 2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 26/2025 – Contratada J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Valor Total estimado R$ 5.929,20 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Contrato nº 27/2025 – Contratada MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 9.135,00 (nove mil trezentos e quinze reais). Contrato nº 28/2025 – Contratada META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Valor Total estimado R$ 16.881,00 Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 20 de fevereiro de 2025. Álvaro Denis Cenci Scolaro – Prefeito.

**Memorando 31- 6.364/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 21/02/2025 às 14:45:05

Favor desconsiderar o Despacho 28;

Segue o Contrato 27/2025 - MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA com valor retificado para assinatura.

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

CONTRATO_27_2025__MILE_COBERTURAS_ESPECIAIS_LTDA_assinado_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Suelen Angelica Battistuz | 21/02/2025 15:58:49 | 1Doc | SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89 |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 21/02/2025 17:19:59 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Claudiomiro Cenci | 24/02/2025 08:59:26 | 1Doc | CLAUDIOMIRO CENCI CPF 788.XXX.XXX-34 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0C9D-4248-7EFC-C83B**

**ANEXO VII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2025**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A)**: MILLE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.057.437/0001-83, com sede no(a) Rua Albano Gemelli, 145, Centro, Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina. Neste ato representado por FLADIMIR KOSLOWSKI, inscrito(a) no CPF sob o n.º 031.248.799-10, portador da carteira de identidade nº 3535479, residente e domiciliado no(a) Rua Albano Gemelli, 145, Centro, Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina. E-mail milekoslowski@hotmail.com e telefone (49) 9992801-77.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025 (Memorando n.º 6.364/2024) do Procedimento Licitatório nº 15/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**Aquisição de Materiais/Insumos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024.**

| Itens | Descrição do objeto | Exigências complementares | Qtd. | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Lona plástica Rafia | Lona plástica Rafia- Translucida- Comprimento 53 mts, largura 2,80 mts., para parreira. **MARCA: PROCÓPIO** | Unid. 04 | R$ 1.760,00 | R$ 7.040,00 |
| 05 | Elástico de fixação para lona | Elástico de fixação para lona rafiada, para uso parreira. **MARCA: STYKA** | Unid. 1.300 | R$ 1,20 | R$ 1.560,00 |
| 06 | Faixas de Lona | Faixas de Lona rafiada de 9 cm x 4 mts, para uso nos arcos cobertura parreira. **MARCA: PROCÓPIO** | Unid. 110 | R$ 6,50 | R$ 715,00 |
| **Valor Total** | | | | | **R$ 9.315,00** |

**2 FUNDAMENTO:**



**Categoria**: Minuta de Pregão Eletrônico.
**Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
**Versão Atualizada**: 18/12/2023.


Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, objeto do processo administrativo n.º 15/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 14 do Memorando nº 6.364/2024.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os produtos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de Dezembro 3977-Cep 85.560-000 - Telefone (46) 3242-2503 – Chopinzinho-PR.

**3.2** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote.

**3.3** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no horário e locais abaixo listados:

**3.3.1** Horário das entregas: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**5 DO REAJUSTE:**

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá ao Senhor Ricardo Scandolara, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I -** Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II -** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III -** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

**IV -** Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V -** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI -** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VI -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**VI -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VII -** Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Claudiomiro Cenci, e como substituto do fiscal o Senhor Suellen Batistuz, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

**I -** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II -** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV -** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V -** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI -** Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII -** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX -** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X -** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI -** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII -** Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

**XIV -** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV -** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I -** O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II -** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

| | |
|---|---|
| Gestão/Unidade: | 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA |
| Fonte de Recursos: | 000 – Recursos Ordinários (Livres)<br>5573 - Convênio Revitis 261/2024 |
| Programa de Trabalho: | 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí |



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

| | |
|---|---|
| | 2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot |
| Elemento de Despesa: | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Desdobrado: | 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS<br>999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO |
| Nota de Empenho: | Não se aplica |

**9 VIGÊNCIA:**

**9.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

**a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

**b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**12.1** Não será exigida garantia de execução.

**12.1.1** Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente entende que o presente processo Aquisição de



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

Materiais e Equipamentos para Implantação do Programa de Revitalização da Viticultura no Município de Chopinzinho, em Parceria com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, através do Convênio nº 261/2024, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

**13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:**

**13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**13.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

**15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Mile Coberturas Especiais Ltda
Fladimir Koslowski
CONTRATADA

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
FLADIMIR KOSLOWSKI
Data: 21/02/2025 14:39:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudiomiro Cenci
Fiscal do Contrato



Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

Suellen Batistuz
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:




Assinado por 4 pessoas: FLADIMIR KOSLOWSKI, SUELEN ANGELICA BATTISTUZ, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e CLAUDIOMIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B e informe o código 0C9D-4248-7EFC-C83B

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C9D-4248-7EFC-C83B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLADIMIR KOSLOWSKI (CPF 031.XXX.XXX-10) em 21/02/2025 14:39:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 21/02/2025 15:58:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 21/02/2025 17:19:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLAUDIOMIRO CENCI (CPF 788.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 08:59:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C9D-4248-7EFC-C83B

**Memorando 32- 6.364/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 25/02/2025 às 10:47:51

Em anexo:

- Portaria de férias do Sr. Ricardo Scandolara, justificando assim, a falta de assinatura nos despachos 27, 29 e 31 deste memorando.

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

Ferias_Ricardo_Scandolara.pdf

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 147-2025 - FÉRIAS RICARDO SCANDOLARA**

**PORTARIA Nº 147/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 270/2025;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder** férias de 20 (vinte) dias ao servidor Ricardo Scandolara, matrícula funcional nº 2221-0 ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Pecuária e Zootecnia, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2023, a serem usufruídas de 12 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.

**Rubenei Meloto**
Secretário de Administração

**Idevaldo Peretti**
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**94E2968B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2025. Edição 3205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**Memorando 33- 6.364/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 25/02/2025 às 10:55:21

- Publicações

_

**Eliziane Luiza Sangaleti**
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

Contrato_26_2025_PNCP.pdf
Contrato_27_2025_PNCP.pdf
Contrato_28_2025_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

# Contrato nº 26/2025

*Última atualização 25/02/2025*

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2025 **Data de assinatura:** 20/02/2025

**Vigência:** de 20/02/2025 a 20/02/2026

**Id contrato PNCP:** 76995414000160-2-000022/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000025/2025

**Objeto:**

AQUISICAO DE MATERIAIS INSUMOS PARA IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE REVITALIZACAO DA VITICULTURA NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANA ATRAVES DO CONVENIO N 261 2024.

**VALOR CONTRATADO**

R$ 5.929,20

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 45.837.057/0001-88 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** J A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data |
|---|---|
| PE 900092025 CONTRATO 262025 J A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | 25/02/2025 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contrato nº 27/2025

*Última atualização 25/02/2025*

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2025 **Data de assinatura:** 20/02/2025

**Vigência:** de 20/02/2025 a 20/02/2026

**Id contrato PNCP:** 76995414000160-2-000023/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000025/2025

**Objeto:**

AQUISICAO DE MATERIAIS INSUMOS PARA IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE REVITALIZACAO DA VITICULTURA NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANA ATRAVES DO CONVENIO N 261 2024.

**VALOR CONTRATADO**

R$ 9.315,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 34.057.437/0001-83 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data |
|---|---|
| PE 900092025 CONTRATO 272025 MILLE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA | 25/02/2025 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contrato nº 28/2025

*Última atualização 25/02/2025*

**Local:** Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2025 **Data de assinatura:** 20/02/2025

**Vigência:** de 20/02/2025 a 20/02/2026

**Id contrato PNCP:** 76995414000160-2-000024/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000025/2025

**Objeto:**

AQUISICAO DE MATERIAIS INSUMOS PARA IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE REVITALIZACAO DA VITICULTURA NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANA ATRAVES DO CONVENIO N 261 2024.

**VALOR CONTRATADO**

R$ 16.881,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.518.373/0001-05 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome/Razão social:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Arquivos Histórico

| Nome | Data |
|---|---|
| PE 900092025 CONTRATO 282025 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 25/02/2025 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO PE 90009-2025**

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90009/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 261/2024. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, conforme especificações técnicas de cada item/lote. A contratada deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na rua XIV de dezembro, 3977 - Centro – Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) 5573 - Convênio Revitis 261/2024 Programa de Trabalho: 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veí 2060800062.049 - Manutenção das Ativ Agrícolas, Pecuária e Zoot Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1351/1353 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 999/1355 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 26/2025 – Contratada J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Valor Total estimado R$ 5.929,20 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Contrato nº 27/2025 – Contratada MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA. Valor Total estimado R$ 9.135,00 (nove mil trezentos e quinze reais). Contrato nº 28/2025 – Contratada META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Valor Total estimado R$ 16.881,00 Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 20 de fevereiro de 2025.

***ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eliziane Luiza Sangaleti
**Código Identificador:**891BA923

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2025. Edição 3222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PE 90009-2025 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90009/2025**

**Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90009/2025, de 05/02/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):**

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA | 5.929,20 |
| MILE COBERTURAS ESPECIAIS LTDA | 9.315,00 |
| META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 16.881,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL R$ | 32.125,20 |

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 de fevereiro de 2025.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eliziane Luiza Sangaleti
**Código Identificador:**CFF92E63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2025. Edição 3222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/